Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 633 | Sexta-feira - 10 de Dezembro de 2010 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Arroio Trinta 1
Atalanta 4
Braço do Trombudo 5
Caçador 10
Campo Alegre 54
Campos Novos 61
Capinzal 69
Concórdia 79
Cordilheira Alta 81
Coronel Martins 82
Corupá 82
Ermo 99
Fraiburgo 100
Garopaba 268
Gaspar 276
Governador Celso Ramos 277
Guaramirim 277
Herval do Oeste 277
Imbituba 278
Iomerê 278
Irineópolis 278
Itapoá 285
Joaçaba 286
Lauro Muller 287
Luzerna 288
Massaranduba 289
Meleiro 290
Morro da Fumaça 298
Nova Trento 298
Novo Horizonte 299
Paial 300
Pinheiro Preto 325
Rio do Sul 326
São Lourenço do Oeste 337
São Pedro de Alcântara 338
Schroeder 339
Siderópolis 341
Timbó 346
Tunápolis 397
Turvo 397
Vidal Ramos 398
Videira 398

Associações

AMOSC 399

Consórcios Públicos

ARIS 399
CIDEMA 400
CINCO 400
CIS/AMAUC 401
CIS/AMOSC 401
CIS/AMURC 401

Arroio Trinta

Prefeitura Municipal

Lei Complementar Nº 1513, de 09/12/2010.

LEI COMPLEMENTAR Nº 1513, DE 09/12/2010.
Autoriza Modificações no Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Poder Executivo (Lei n° 1.102/2005 de 11 de abril de 2005), e dá outras providências.

CLAUDIO SPRICIGO, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 100, incisos XI e XII da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o anexo I - Grupo I - Atividades de Nível Básico, da Lei Municipal n.º 1.102/2005, que institui os Cargos de Provimento Efetivo. Ficam criadas no quadro, 05 (cinco) vagas do Cargo de Auxiliar Operacional II, passando de 15 para 20. O referido anexo passa a viger com a seguinte composição:

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO I - Atividades de Nível Básico

CARGOS	CÓDIGO NÍVEL	VAGAS EM ABERTO	VAGAS PROVIDA	TOTAL VAGAS	CARGA HOR/ SEMAN
Auxiliar Operacional I	CE 01	16	04	20	40
Auxiliar Operacional II	CE 01	08	12	20	40
Auxiliar Operacional III	CE 02	03	00	03	40
Vigilante Sanitário	CE 03	01	01	02	40
Auxiliar de Enfermagem	CE 05	01	01	02	40
Operador de Trator Agrícola	CE 05	03	04	07	40
Motorista	CE 06	11	09	20	40
Operador de Máquinas Pesadas	CE 07	02	08	10	40
Mecânico	CE 10	01	00	01	40
Pedreiro	CE 11	01	00	01	40

Art. 2º Altera o Anexo I - Grupo IV - Atividades de Nível Superior, da Lei Municipal nº 1.102/2005, que institui os Cargos de Provimento Efetivo. Fica criado no quadro, o cargo de provimento efetivo de Biólogo, Nível CE-15 com carga horária de 40:00 horas semanais. O referido anexo passa a viger com a seguinte

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Antoninho Tiburcio Gonçalves - Presidente • Edinando Brustolin - Diretor Executivo
Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Dantes Guilherme - Diagramador • Tales Tombini - Diagramador
Praça XV de novembro, 270 - Centro - 88010-400 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

composição:

ANEXO I
GRUPO IV - Atividades de Nível Superior

CARGO	CÓDIGO NÍVEL	VAGAS EM ABERTO	VAGAS PROVIDAS	TOTAL VAGAS	CARGA HOR/
SEMAN					
Controlador Interno	CE-13	01	00	01	40
Psicopedagogo	CE-15	01	00	01	20
Fonoaudiólogo	CE-15	01	00	01	20
Nutricionista	CE-15	00	01	01	30
Assistente Social	CE-15	00	01	01	40
Psicólogo	CE-15	00	01	01	20
Biólogo	CE-15	01	00	01	40
Advogado	CE-16	00	01	01	30
Fisioterapeuta	CE-17	01	01	02	20
Contador	CE-17	00	01	01	40
Médico Veterinário	CE-17	00	01	01	40
Enfermeira	CE-17	01	01	02	40
Bioquímico	CE-18	00	01	01	40
Odontólogo	CE-19	01	02	03	40
Médico	CE-20	01	01	02	40

Art. 3º De acordo com a necessidade de lotação, a Prefeitura realizará concurso público para regularização da situação do cargo criado e das vagas ampliadas, de conformidade com esta lei.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o chefe do Poder Executivo autorizado a adotar as medidas que se fizerem necessárias para a compatibilização da lei orçamentária com as alterações introduzidas por esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta - SC, 09 de dezembro de 2010.
CLAUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal

Esta lei foi publicada nesta Secretaria de Administração em 09 de dezembro de 2010.

NELSON CAMPAGNIN
Secretário Municipal de Administração

ANEXO III
QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: BIÓLOGO
ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO: Diploma de graduação em Biologia e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional em Santa Catarina. Com Especialização em Gestão em Saúde ou cursando.
ATRIBUIÇÕES
Saneamento (Tratamento Lagoas de Estabilização); Gestão e Tratamento de Efluentes e Resíduos;
Saúde Pública/Fiscalização Sanitária;
Saúde Pública/Vigilância Ambiental;
Saúde Pública/Vigilância Epidemiológica;
Saúde Pública/Vigilância Sanitária;
Treinamento e Ensino na Área de Saúde.
Educação Ambiental;
Fiscalização/Vigilância Ambiental;
Gestão Ambiental;
Gestão, Controle e Monitoramento em Ecotoxicologia;
-Realizar pesquisas e experiências relativas ao tratamento de água e esgoto sanitário, desenvolvendo processos novos ou aprimorados, por meio de testes de laboratório, físicos, físico-químicos e outros para determinar fórmulas, normas, métodos e procedimentos para o tratamento de águas impuras e controlar a qualidade do manancial disponível ao tratamento;
- examinar amostras de diferentes tipos de água e esgoto sanitário, analisando quantificando suas características microbiológicas, para decidir o tratamento a ser aplicado, bem como testar amostras extraídas de tanques, bombas, escoadouros e demais instalações existentes numa estação de tratamento de água, para detectar possíveis focos de contaminação microbiológica e assegurar que os índices de impureza da água se mantenham abaixo dos limites tolerados;
- - contribuir com a conservação das espécies de animais e plantas, analisando e estudando suas aparências, sinais, hábitos e alterações de comportamento, analisando e anotando as informações obtidas;
- atuar com qualidade e responsabilidade em prol da conservação e manejo da biodiversidade, políticas de saúde, meio ambiente, biotecnologia, bioprospecção, biossegurança, na gestão ambiental, tanto nos aspectos técnicos-científicos, quanto na formulação de políticas e programas;
- elaborar e supervisionar o planejamento e execução de projetos de licenciamento ambiental, avaliando impactos, riscos de contaminações, entre outros;
- promover a melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações bem como, participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas.
- receber e investigar denúncias relacionadas á vigilância de saúde humana, ambiental e animal, emitindo laudos, acionando fiscais, Vigilância Sanitária e demais órgãos competentes, a fim de assegurar a preservação do meio ambiente
- prestar informações, orientações e assistência técnica à população como um todo, bem como a tratadores de animais, e produtores, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias.
- adotar e cumprir procedimentos e/ou instruções elaboradas pelos profissionais da equipe técnica da Secretaria, Fundação ou Autarquia em que está lotado, referentes à sua área de atuação, fornecendo subsídios para o planejamento e execução das Políticas de Promoção e Prevenção em Saúde, bem como Políticas Ambientais.
- fiscalizar áreas de potencial poder poluidor, visando a diminuição da contaminação ambiental.
- auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população, coordenando e executando programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares do município.
- articular informações, individualmente ou junto a profissionais de outras áreas e instituições públicas ou privadas, preparando informes, laudos, pareceres e demais documentos, a fim de possibilitar o entendimento global das ações referentes à suas descobertas científicas, estudos e atribuição técnica, bem como auxiliar em futuras pesquisas.
- colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço.
- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando, discutindo, trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.

- atender às diversas unidades do Município sobre assuntos e exigências técnicas representando, quando designado, a Secretaria Municipal, Fundação ou Autarquia em que está lotado, bem como constituir comissões, diretorias de associações e entidades de classe.
- realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.

Lei N° 1515, de 09/12/2010.

LEI N° 1515, DE 09/12/2010.
Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e Anulação de Dotações Orçamentárias, e dá outras providências.

CLAUDIO SPRICIGO, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Arroio Trinta, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), nas dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

02 CHEFIA DO EXECUTIVO
02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.02.04 ADMINISTRAÇÃO
02.02.04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.02.04.122.0402 ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.02.04.122.0402.2003 MAN. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
33900000 - 0100.00 Aplicações Diretas R$ 16.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 16.000,00

02 CHEFIA DO EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA DA CULTURA E ESPORTES
02.05.13 CULTURA
02.05.13.392 DIFUSÃO CULTURAL
02.05.13.392.1301 DESENVOLVIMENTO CULTURAL
02.05.13.392.1301.2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
33900000 - 0100.00 Aplicações Diretas R$ 5.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 5.000,00

Art. 2º Para suporte dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo 1º desta lei, ficam utilizados no mesmo valor os seguintes recursos:
Parágrafo Único. R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 CHEFIA DO EXECUTIVO
02.03 SECRETARIA DA AGRICULTURA
02.03.20 AGRICULTURA
02.03.20.606 EXTENÇÃO RURAL
02.03.20.606.2001 ASSITÊNCIA AO PRODUTOR RURAL
02.03.20.606.2001.2049 MANUT. DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA
31900000 - 0100.00 Aplicações Diretas R$ 12.000,00
TOTAL ANULADO R$ 12.000,00

02 CHEFIA DO EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA DA INDUSTRIA E COMERCIO
02.07.22 INDUSTRIA
02.07.22.661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL
02.07.22.661.2201 DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL
02.07.22.661.2201.1051 PROMOÇÃO DA INSUSTRIA E COMERCIO
33500000 - 0100.00 Transferias a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos R$ 9.000,00
TOTAL ANULADO R$ 9.000,00

Art. 3º Esta lei entra e vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta - SC, 09 de dezembro de 2010.
CLAUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal

Esta lei foi publicada nesta Secretaria de Administração em 09 de dezembro de 2010.

NELSON CAMPAGNIN
Secretário Municipal de Administração

Lei Nº 1514, de 09/12/2010.

LEI Nº 1514, DE 09/12/2010.
Autoriza o Prefeito Municipal a Realizar Despesas com Aquisição de Prêmios para Sorteio entre Participantes do Passeio Ciclístico.

CLAUDIO SPRICIGO, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o poder Executivo municipal autorizado a realizar despesas no valor de R$ 550,00 (Quinhentos e cinqüenta reais), para aquisição de 02 bicicletas, 18 marchas, aro 26, para sorteio entre os participantes do PASSEIO CICLÍSTICO que acontecerá no dia 24 de dezembro de 2010, durante as festividades do Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente lei, serão por conta de dotações orçamentárias do ano vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta - SC, 09 de dezembro de 2010.
CLÁUDIO SPRICIGO
Prefeito municipal

Esta lei foi publicada nesta Secretaria de Administração em 09 de dezembro de 2010.

NELSON CAMPAGNIN
Secretário Municipal de Administração

Decreto N° 1344, de 09 de dezembro de 2010.

DECRETO N° 1344, de 09 de dezembro de 2010.
Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e Anulação de Dotações Orçamentárias, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE ARROIO TRINTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n° 1515 de 09/12/2010,

DECRETA:
Art. 1º Fica o departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), nas dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

02 CHEFIA DO EXECUTIVO
02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.02.04 ADMINISTRAÇÃO

02.02.04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.02.04.122.0402 ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.02.04.122.0402.2003 MAN. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
33900000 - 0100.00 Aplicações Diretas R$ 16.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 16.000,00

02 CHEFIA DO EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA DA CULTURA E ESPORTES
02.05.13 CULTURA
02.05.13.392 DIFUSÃO CULTURAL
02.05.13.392.1301 DESENVOLVIMENTO CULTURAL
02.05.13.392.1301.2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
33900000 - 0100.00 Aplicações Diretas R$ 5.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 5.000,00

Art. 2º Para suporte dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo 1º deste decreto, ficam utilizados no mesmo valor os seguintes recursos:
Parágrafo Único. R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 CHEFIA DO EXECUTIVO
02.03 SECRETARIA DA AGRICULTURA
02.03.20 AGRICULTURA
02.03.20.606 EXTENÇÃO RURAL
02.03.20.606.2001 ASSITÊNCIA AO PRODUTOR RURAL
02.03.20.606.2001.2049 MANUT. DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA
31900000 - 0100.00 Aplicações Diretas R$ 12.000,00
TOTAL ANULADO R$ 12.000,00

02 CHEFIA DO EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA DA INDUSTRIA E COMERCIO
02.07.22 INDUSTRIA
02.07.22.661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL
02.07.22.661.2201 DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL
02.07.22.661.2201.1051 PROMOÇÃO DA INSUSTRIA E COMERCIO
33500000 - 0100.00 Transferias a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos R$ 9.000,00
TOTAL ANULADO R$ 9.000,00

Art. 3º Este decreto entra e vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta - SC, 09 de dezembro de 2010.
CLAUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal

Este decreto lei foi publicado nesta Secretaria de Administração em 09 de dezembro de 2010.

NELSON CAMPAGNIN
Secretário Municipal de Administração

Decreto Nº 1345, de 09 de dezembro de 2010.

DECRETO Nº 1345, de 09 de dezembro de 2010.
Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito MunicipalDE ARROIO TRINTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o artigo 6°, item II da Lei nº 1442 de 20/11/2009,

DECRETA:
Art. 1º Fica o departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta, autorizado a abrir crédito adicional suplementar novalor de R$ 12.800,00 (Doze mil e oitocentos reais), na dotação orçamentária a seguir discriminada:

03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.01.10 SAÚDE
03.01.10.301 ATENÇÃO BÁSICA
03.01.10.301.1001 SAÚDE PARA TODOS
03.01.10.301.1001.2021 MANUT. DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL
31900000-0164-010 Aplicações Diretas R$ 12.800,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 12.800,00

Art. 2º Para suporte dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo 1º deste decreto, ficam utilizados no mesmo valor os seguintes recursos:

§1°. R$ 12.800,00 (Doze mil e oitocentos reais), por conta da anulação da seguinte dotação orçamentária:

03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.01.10 SAÚDE
03.01.10.301 ATENÇÃO BÁSICA
03.01.10.301.1001 SAÚDE PARA TODOS
03.01.10.301.1001.2021 MANUT. DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL
33900000-0164-010 Aplicações Diretas R$ 12.800,00
TOTAL ANULADO R$ 12.800,00

Art. 3º Este decreto entra e vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta - SC,09 de dezembro de 2010.
CLAUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal

Este decreto foi publicado nesta Secretaria de Administração em 09 de dezembro de 2010.

NELSON CAMPAGNIN
Secretário Municipal de Administração

Atalanta

Prefeitura Municipal

Lei N. º1185/2010

LEI N. º1185/2010.
"Anula e Suplementa Dotações Orçamentárias e dá Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Atalanta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Suplementação na importância de R$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais) destinados a reforçar a seguinte dotação do orçamento da Câmara Municipal de Vereadores para o corrente

exercício:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0001.2.001 - Manutenção da Câmara de Vereadores
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas R$ 3.200,00

Art. 2º O crédito aberto por esta Lei correrá por conta das anulações das seguintes dotações do orçamento do corrente exercício:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0001.2.001 - Manutenção da Câmara de Vereadores
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas R$ 2.200,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas R$ 1.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos
do art. 3° da Lei n° 1095/2009 de 15.04.2009.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Atalanta (SC), 08 de Dezembro de 2010.
BRAZ BILCK
Prefeito Municipal

Lei Nº 1184/2010

LEI Nº 1184/2010
"APROVA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 2º DA LEI FEDERAL Nº. 10.172, DE 9 DE JANEIRO DE 2001".

BRAZ BILCK Prefeito Municipal de Atalanta: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Educação, com duração de 10 (dez) anos, elaborado com a participação da sociedade sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação em conformidade com o Plano Nacional de Educação.

Art. 2º - O Plano Municipal de Educação contém a proposta educacional do Município com suas respectivas diretrizes, objetivos e metas, constante do documento anexo.

Art. 3º - Caberá ao Conselho Municipal de Educação, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação o acompanhamento da execução do Plano Municipal de Educação, devendo proceder as avaliações periódicas no que se refere à implementação deste.

Parágrafo único - A primeira avaliação realizar-se-á no segundo ano de vigência desta Lei, cabendo à Câmara de Vereadores aprovar as medidas legais decorrentes, com vistas à redefinição de metas e objetivos do Plano Municipal de Educação.

Art. 4º - O Plano Plurianual do Município deverá ser elaborado de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Municipal de Educação.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Educação empenhar-se-á na divulgação deste Plano e da progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei n° 1095/2009 de 15.04.2009.
Art. 7º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Atalanta, 08 de dezembro de 2010.
BRAZ BILCK
Prefeito Municipal

Braço do Trombudo

Prefeitura Municipal

Lei Complementar 087/2010

LEI COMPLEMENTAR Nº 087/2010.
Institui o serviço público municipal de transporte escolar no município e dá outras providências.

Nildo Melmestet, Prefeito em Exercício do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, etc

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o serviço público municipal de transporte escolar para alunos matriculados na Educação Básica em escolas públicas do município, ficando incluídos os profissionais que fazem parte do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único: Os alunos da Educação Básica regularmente matriculados na rede estadual de educação poderão ser atendidos pelo serviço público municipal de transporte escolar, desde que haja convênio de cooperação financeira firmado entre o Estado e o Município, para ressarcimento dos custos diretos e indiretos do transporte.

Art. 2º - O serviço público municipal de transporte escolar atenderá somente alunos que estejam regularmente matriculados em unidades escolares localizadas na área geográfica do município.

Art. 3º - O serviço de transporte escolar compreende o deslocamento de ida e volta de alunos para a escola mais próxima de sua residência, situada no território municipal.

Parágrafo único: Ante a ausência comprovada de vagas em escola mais próxima, o aluno poderá ser deslocado até a escola onde efetivar sua matrícula, mediante requerimento fundamentado dirigido ao Secretário Municipal de Educação.

Art. 4º - Fica preservado o direito de transporte ao aluno originário de escola isolada, enquanto perdurar o termo de compromisso firmado em razão de sua nucleação.

Art. 5º - O Poder Público municipal elaborará e publicará anualmente até 1º de março o Plano Municipal de Transporte Escolar que deverá conter:

I - definição das rotas com seus horários de saída, chegada e retorno;
II - definição dos pontos de embarque e desembarque dos alunos, com previsão de horários;
III - definição da demanda a ser atendida e a capacidade de transporte escolar;

Parágrafo único: Próximo aos pontos de embarque e desembarque de alunos definidos pelo Poder Público municipal, as rodovias deverão estar sinalizadas com placas de advertência padrão de trânsito, velocidade máxima de 40 quilômetros por hora. "

Art. 6º - O serviço público municipal de transporte escolar atenderá alunos que residirem a partir de 1.500 metros da escola.

Art. 7º - Não terá direito aos benefícios instituídos por esta lei o aluno que não atingir 90% (noventa por cento) de frequência em

atividade escolar.

Art. 8º - O aluno com deficiência física que apresentar dificuldade de locomoção terá direito ao transporte escolar independente de distância mínima fixada nesta lei, devendo seus responsáveis legais protocolar requerimento junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º - É de uso exclusivo do serviço público municipal de transporte escolar no âmbito do seu território, os veículos adquiridos para essa finalidade, podendo empreender viagem para outro município, com alunos acompanhados do seu professor, em atividade pedagógica programada pela Secretaria Municipal de Educação, desde que devidamente autorizado pelo órgão estadual de trânsito, incumbido da fiscalização do transporte coletivo.

Art. 10 - Quando as unidades escolares da rede Estadual de Ensino não cumprirem o calendário previamente estabelecido em convênio entre as partes, caberá ao Estado arcar com o transporte de seus alunos, nos dias ou períodos alterados.

Art. 11 - O Poder Público municipal elaborará e distribuirá aos alunos, seus pais e ou seus responsáveis legais orientação dos direitos e deveres do uso do transporte escolar.

Art. 12- É responsabilidade dos pais de alunos ou seus responsáveis, o seu embarque e o desembarque no veículo escolar, nos pontos e nos horários previstos no Plano Municipal de Transporte Escolar.

Art. 13 - A Secretaria Municipal de Educação providenciará a partir da publicação desta lei, a forma de melhor identificação dos alunos usuários do serviço público municipal de transporte escolar.

Art. 14 - O veículo do serviço público municipal de transporte escolar deverá estar sob cobertura de seguro, caracterizado, licenciado e equipado, na forma exigida pelo Código Nacional de Trânsito e outras normas pertinentes, bem como o seu motorista deverá estar devidamente habilitado e identificado para o transporte escolar.

Art. 15 - O serviço público municipal de transporte escolar poderá ser terceirizado, obedecendo às condições previstas nesta lei e na legislação de trânsito.

Art. 16 - Fica o chefe do poder executivo municipal autorizado a firmar convênio de cooperação técnica e financeira com entes públicos municipal e estadual, para atender alunos com transporte escolar, objetivando o atendimento aos princípios da economicidade e eficiência dos serviços públicos, mediante estudo apresentado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 17 - O Município implantará, no prazo de até 05 (cinco) anos a partir da publicação desta lei, abrigos nos pontos de embarque e desembarque de alunos.

Art. 18 - O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente lei no que for necessário.

Art. 19 - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 20 - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2011, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, 08 de dezembro de 2010.
NILDO MELMESTET
Prefeito em Exercício

Pregão Presencial 58/2010

EDITAL DE LIC. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 58/2010

O Município de Braço do Trombudo, SC, torna público para conhecimento dos interessados que, até as 10:00 horas do dia 28.12.2010, estará selecionando a melhor proposta para a Aquisição de um trator agrícola novo. Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo departamento de licitação, da Prefeitura Municipal pelo fone 47 35470179.

Braço do Trombudo, em 09 de dezembro de 2010.
NILDO MELMESTET
Prefeito em Exercício

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

Ata de Registro de Preço 9/2010

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2010

Número do Registro de Preços: 9/2010 **Data do Registro: 05/03/2010** **Válido até: 05/03/2011**

Objeto da Compra: Recape e vulganizo de pneus para manutenção das Secretarias de Obras e Agricultura

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
1	VULGANIZO DE PNEU 18X4X30 (5949)	UND	ARISTEU WERNER ME (6371)	TIPLER	150,0000	1
			GRANDO PNEUS LTDA (8656)	INBRAS	155,0000	2
			FM PNEUS LTDA (8657)	FM	250,0000	3
2	RECAPE DE PNEU 14.9 X 28 A QUENTE (7286)	UND	GRANDO PNEUS LTDA (8656)	INBRAS	350,0000	1
			ARISTEU WERNER ME (6371)	TIPLER	370,0000	2
			FM PNEUS LTDA (8657)	VIPAL	545,0000	3
3	VULGANIZO PNEU 14.9 X 28 (7287)	UND	GRANDO PNEUS LTDA (8656)	INBRAS	110,0000	1
			ARISTEU WERNER ME (6371)	TIPLER	115,0000	2
			FM PNEUS LTDA (8657)	FM	178,0000	3
4	RECAPE DE PNEU 1300 X 24 - A QUENTE (2654)	UND	ARISTEU WERNER ME (6371)	TIPLER	320,0000	1
			GRANDO PNEUS LTDA (8656)	INBRAS	330,0000	2
			FM PNEUS LTDA (8657)	VIPAL	560,0000	3
5	RECAPE DE PNEU 1400 X 24 - A QUENTE (2655)	UND	ARISTEU WERNER ME (6371)	TIPLER	340,0000	1
			GRANDO PNEUS LTDA (8656)	INBRAS	345,0000	2
			FM PNEUS LTDA (8657)	VIPAL	560,0000	3
6	RECAPE DE PNEU 17,5 X 25 - A QUENTE (2658)	UND	GRANDO PNEUS LTDA (8656)	INBRAS	440,0000	1
			ARISTEU WERNER ME (6371)	TIPLER	450,0000	2
			FM PNEUS LTDA (8657)	VIPAL	810,0000	3
7	RECAPE DE PNEU 18 X 4 X 30 - A QUENTE (2659)	UND	ARISTEU WERNER ME (6371)	TIPLER	650,0000	1
			GRANDO PNEUS LTDA (8656)	INBRAS	660,0000	2
			FM PNEUS LTDA (8657)	VIPAL	945,0000	3
8	RECAPE DE PNEU 750 X 16 - AGRICOLA - A QUENTE (2660)	UND	ARISTEU WERNER ME (6371)	TIPLER	90,0000	1
			GRANDO PNEUS LTDA (8656)	INBRAS	95,0000	2
			FM PNEUS LTDA (8657)	VIPAL	185,0000	3
9	VULGANIZO PNEU 1300X24 (2958)	UND	ARISTEU WERNER ME (6371)	TIPLER	135,0000	1
			GRANDO PNEUS LTDA (8656)	INBRAS	140,0000	2
			FM PNEUS LTDA (8657)	FM	200,0000	3
10	VULGANIZO PNEU 1400X24 (2959)	UND	ARISTEU WERNER ME (6371)	TIPLER	175,0000	1
			GRANDO PNEUS LTDA (8656)	INBRAS	180,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2010

Número do Registro de Preços: 9/2010 **Data do Registro: 05/03/2010** **Válido até: 05/03/2011**

Objeto da Compra: Recape e vulganizo de pneus para manutenção das Secretarias de Obras e Agricultura

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
			FM PNEUS LTDA (8657)	FM	200,0000	3
11	VULGANIZO PNEU 17,5X25 (2960)	UND	GRANDO PNEUS LTDA (8656)	INBRAS	180,0000	1
			ARISTEU WERNER ME (6371)	TIPLER	190,0000	2
			FM PNEUS LTDA (8657)	FM	210,0000	3
12	TIP TOP Nº 05 (2962)	UND	GRANDO PNEUS LTDA (8656)	INBRAS	20,0000	1
			ARISTEU WERNER ME (6371)	TIPLER	24,0000	2
			FM PNEUS LTDA (8657)	FM	25,0000	3
13	TIP TOP Nº 06 (2963)	UND	ARISTEU WERNER ME (6371)	TIPLER	24,0000	1
			GRANDO PNEUS LTDA (8656)	INBRAS	25,0000	2
			FM PNEUS LTDA (8657)	FM	30,0000	3
14	TIP TOP Nº 07 (2964)	UND	GRANDO PNEUS LTDA (8656)	INBRAS	30,0000	1
			ARISTEU WERNER ME (6371)	TIPLER	34,0000	2
			FM PNEUS LTDA (8657)	FM	35,0000	3
15	TIP TOP Nº 08 (2965)	UND	ARISTEU WERNER ME (6371)	TIPLER	29,0000	1
			GRANDO PNEUS LTDA (8656)	INBRAS	30,0000	2
			FM PNEUS LTDA (8657)	FM	35,0000	3
16	TIP TOP Nº 09 (2966)	UND	GRANDO PNEUS LTDA (8656)	INBRAS	30,0000	1
			ARISTEU WERNER ME (6371)	TIPLER	34,0000	2
			FM PNEUS LTDA (8657)	FM	35,0000	3
17	TIP TOP Nº 10 (2967)	UND	ARISTEU WERNER ME (6371)	TIPLER	39,0000	1
			GRANDO PNEUS LTDA (8656)	INBRAS	40,0000	2
			FM PNEUS LTDA (8657)	FM	45,0000	3
18	RECAPE DE PNEU BORRACHUDO 1000 X 20 - A FRIO (3629)	UND	ARISTEU WERNER ME (6371)	TIPLER	250,0000	1
			GRANDO PNEUS LTDA (8656)	INBRAS	270,0000	2
			FM PNEUS LTDA (8657)	VIPAL	285,0000	3
19	RECAPE DE PNEU BORRACHUDO 900 X 20 - A FRIO (3630)	UND	GRANDO PNEUS LTDA (8656)	INBRAS	250,0000	1
			FM PNEUS LTDA (8657)	VIPAL	255,0000	2
			ARISTEU WERNER ME (6371)	TIPLER	270,0000	3
20	DUPLAGEM DE PNEU 1300 X 24 (4746)	UND	ARISTEU WERNER ME (6371)	TIPLER	480,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2010

Número do Registro de Preços: 9/2010 **Data do Registro: 05/03/2010** **Válido até: 05/03/2011**

Objeto da Compra: Recape e vulganizo de pneus para manutenção das Secretarias de Obras e Agricultura

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
			FM PNEUS LTDA (8657)	FM	500,0000	2
21	DUPLAGEM DE PNEU 1400 X 24 (4747)	UND	ARISTEU WERNER ME (6371)	TIPLER	570,0000	1
			FM PNEUS LTDA (8657)	FM	610,0000	2
22	DUPLAGEM DE PNEU 17,5 X 25 (4748)	UND	ARISTEU WERNER ME (6371)	TIPLER	670,0000	1
			FM PNEUS LTDA (8657)	FM	710,0000	2

BRACO DO TROMBUDO , 5 de Março de 2010.

Caçador

Prefeitura Municipal

Edital FMC Nº 01/2010
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS
EDITAL FMC 01/2010

A Fundação Municipal de Cultura, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 28 da Lei Complementar 114, de 28 de agosto de 2007, disciplina o ingresso de propostas culturais de acordo com este edital.

1. DA DOCUMENTAÇÃO
Art. 1º Os proponentes de propostas culturais deverão apresentar à Fundação Municipal de Cultura, juntamente com suas propostas culturais, os seguintes documentos conforme a situação a que se aplique:
I - Pessoa Física
a) Carteira de identidade;
b) CPF - cadastro de pessoa física;
c) comprovante de residência, mínimo de dois anos residindo em Caçador;
d) apresentar versão atualizada de seu Currículo Vitae devidamente assinado ou Portfólio comprovando as atividades culturais realizadas.
II - Pessoa Jurídica de Direito Privado
a)documento de Constituição - de acordo com sua natureza deverá apresentar:
- cópia do contrato social e alterações contratuais, devidamente registrados no órgão competente, contendo no objeto social a finalidade cultural;
- cópia do estatuto social devidamente registrado no órgão competente, contendo no objeto social a finalidade cultural;
b) ata da eleição da atual diretoria;
c) termo de posse de seus diretores;
d) CNPJ, contendo atividade cultural registrada no campo "Código e descrição da atividade econômica principal" ou "Código e descrição da atividade econômica secundária
e) documentos de seus sócios/dirigentes/procuradores:
- Carteira de identidade;
- CPF - cadastro de pessoa física
- comprovante de residência
f) relatório de atividades culturais da instituição/empresa, mínimo de dois anos de atividade cultural realizadas na cidade de Caçador.
III - Pessoa Jurídica de Direito Público
a)Documento de Constituição, de acordo com sua natureza deverá apresentar:
- estatuto social e atas de alteração estatutárias, devidamente registrado no órgão competente, contendo no objeto social a finalidade cultural;
- regimento interno, contendo em seus objetivos a finalidade cultural;
- decreto ou lei que a constituiu, contendo em seus objetivos a finalidade cultural;
b) Ata de eleição da diretoria;
c) Termo de posse de seus diretores;
e) Documentos de seus dirigentes:
- Carteira de identidade
- CPF - cadastro de pessoa física
- comprovante de residência

Art. 2º - A FMC, após análise da documentação recebida, poderá solicitar ao proponente o envio de outros documentos que se fizerem necessários ao exame de admissibilidade do proponente.

Art. 3º Nos casos em que o proponente opte pela outorga de poderes a terceiros, a procuração deverá ser conferida por instrumento público, única e exclusivamente relacionado à proposta cultural apresentada.

Art. 4º - As propostas culturais deverão ser elaboradas em formulários específicos, divulgados pela FMC.
Parágrafo único - O formulário da proposta cultural devidamente preenchido e acompanhado da respectiva documentação deverá ser entregue no setor de protocolo da Prefeitura Municipal.

2. DOS PRAZOS
Art. 5º - As propostas culturais deverão ser entregues no setor de protocolo da Prefeitura - do dia de publicação do edital até 28 de fevereiro de 2011.

Art. 6º - A proposta cultural será apreciada por uma comissão, para verificar se está de acordo com o formulário específico, e documentos no período de 15 de março de 2011. Se o proponente for diligenciado a complementares informações e documentação de sua proposta será oferecida prazo de três dias, oficiado por AR, para regularização, ultrapassado os três dias sem regularização a proposta será arquivada.

Art. 7º - Apresentação e aprovação na plenária do Conselho Municipal de Cultura, Conselho Deliberativo da FMC e Conselho Curador da FMC em 03 de Março de 2010, na Rua Osório Timmermann, 400.

3. DO ENQUADRAMENTO DOS PROJETOS
Os projetos deverão enquadrar-se em uma das seguintes áreas:
I - Área de Artes Cênicas: espetáculo de teatro dança circo, escolas de samba.
II - Área de Artes Plásticas: relatório fotográfico de obras, exposição museográfica.
III - Área de Audiovisual: produção de obra audiovisual de curtas ou médias metragens, documentário, storyboard (animação de estória em quadrinho), restauração ou preservação de acervo audiovisual, laudo técnico do estado das obras a serem restaurados, programas de rádio e TV, propostas de mostras, festivais, oficinas e workshops, multimídia (CD-ROM, site, portal).
IV - Área de Humanidades: edição de obra literária, restauração ou preservação de acervo (não privado).
V - Área de Música: ficha técnica do artista e participantes, gravação de CD ou DVD.
VI - Área de Patrimônio: proposta de pesquisa, levantamento de informação e criação de banco de dados.

Art. 8º No caso de ser prevista no projeto a utilização de obras ou registros que impliquem o pagamento de direitos autorais, como publicações, gravação fonográfica, fotografias, ilustrações, imagens em movimento, produtos audiovisuais de quaisquer formatos, ou quaisquer outras formas de produção intelectual e artística de terceiros deverá ser apresentado um documento que comprove a concordância dos implicados no uso da obra ou registro indicado no projeto.

4. DOS RECURSOS
4.1.O Recurso disponível no orçamento para 2011 é de R$50.000,00 (cinqüenta mil reais), e serão distribuídos em três categorias. Caso não haja número suficiente de projetos pré-aprovados em cada categoria, os recursos remanescentes serão utilizados pela FMC em projetos ou ações que promovam a cultura em Caçador.
a) dois projetos de até dez mil reais; neste caso observar a Lei de Licitações.
b) quatro projetos de até cinco mil reais.
c) cinco projetos de até dois mil reais.

4.2. Os projetos deverão ser acompanhados de comprovação

específica quando houver previsão de recursos complementares de outras fontes, como patrocínio de empresas privadas - ainda que sem o benefício fiscal - empréstimo bancário ou convênios.

4.3. Na reunião do dia 31 de março de2011, os conselheiros, poderão, a seu critério, estabelecer limites inferiores aos valores dos benefícios solicitados pelos proponentes.

5 - DO JULGAMENTO
5.1. Será eleita uma comissão composta pelos Conselhos: de Cultura, de Patrimônio, Curador, e Deliberativo da Fundação Municipal de Cultura, que procederá à pré-análise dos projetos com o objetivo de verificar todos os requisitos básicos exigidos para o enquadramento das propostas.

5.2. Serão desclassificados, sem direito a recurso, os projetos inscritos de forma inadequada, por falta de documentação obrigatória e/ou quaisquer outras incorreções que não atendam às exigências deste Edital.

5.3. Serão desclassificados, sem direito a recurso, os projetos de proponentes que não comprovarem a sua atuação artística ou cultural.

5.4. Serão desclassificados os projetos cujos proponentes constem como inadimplentes em qualquer órgão.

5.5. No caso de desclassificação ou não aprovação do projeto, as despesas de execução porventura já efetuadas pelo proponente serão de sua exclusiva responsabilidade.

5.6. No dia 31 de março de 2011, às 14h, na Sala de Eventos da FMC, Rua Osório Timmermann, 400, em reunião do Conselho Municipal de Cultura, Conselho Deliberativo da FMC e Conselho Curador da FMC, os projetos deverão ser apresentados no tempo máximo de 5 minutos.

5.7. Serão sumariamente desclassificados os projetos cujos proponentes não estejam no local para sua apresentação.

6 - DA ANÁLISE DOS PROJETOS
6.1. Critérios eliminatórios: serão desclassificados os projetos que não forem considerados de interesse público, não tiverem caráter prioritariamente cultural, não visarem à promoção do desenvolvimento cultural local e regional ou não se destinarem à produção, à exibição, à utilização ou à circulação públicas de bens culturais.

6.2. Critérios técnicos: na avaliação desses critérios, serão atribuídos 45(quarenta e cinco) pontos (números inteiros) , distribuídos da seguinte forma:
a) exemplaridade da ação: 35(trinta e cinco) pontos.
Entende-se como exemplar uma ação que possa ser reconhecida e tomada como modelo, em sua área cultural, por seu conceito e conteúdo, por seu conjunto de atributos técnicos, por sua capacidade de preencher lacuna ou suprir carência constatada, com justa conveniência e oportunidade.
b) Potencial de realização da equipe envolvida no projeto: 6(seis) pontos
Entende-se como potencial de realização da equipe a capacidade do proponente e dos demais profissionais envolvidos de realizar, com êxito, o projeto proposto, comprovada por intermédio dos currículos, documentos e materiais apresentados.
(c) Adequação da proposta orçamentária e viabilidade do projeto: 4(quatro) pontos
Entende-se como adequada uma proposta orçamentária que especifique todos os itens de despesa do projeto, de forma detalhada e compatível com preços de mercado, e como viável um projeto que seja exeqüível de acordo com a planilha orçamentária apresentada.

6.3. Critérios de fomento: nessa avaliação serão atribuídos 55 (cinqüenta e cinco) pontos (números inteiros) , distribuídos da seguinte forma:
a) Acessibilidade do projeto ao público: 25(vinte e cinco) pontos.
Entende-se como acessível um projeto que contenha estratégias eficazes de formação de público e de facilitação do acesso aos bens culturais por ele gerados.
(b) efeito multiplicador do projeto: 20(vinte) pontos.
Entende-se por efeito multiplicador a capacidade do projeto de estimular o desenvolvimento cultural local e regional, no seu universo de abrangência, proporcionando benefícios concretos e diretos à comunidade e ao maior número possível de artistas, técnicos, agentes e entidades culturais.
(c) permanência da ação: 10 (dez) pontos.
Entende-se por permanente uma ação que tenha perspectivas de continuidade, regularidade e sustentabilidade.

7 - DA APROVAÇÃO DOS PROJETOS

7.1. Na reunião do dia 31 de março de 2011 os conselheiros receberão uma folha com os critérios estabelecidos no item 6, onde estarão pontuando os projetos no momento de sua apresentação. Após cada apresentação um conselheiro recolherá a folha para providenciar a soma total dos pontos.

7.2. A pontuação é que determinará a distribuição dos projetos nas seguintes categorias:
a) dois projetos de até dez mil reais;
b) quatro projetos de até cinco mil reais;
c) cinco projetos de até dois mil reais.

7.3. A Fundação Municipal de Cultura divulgará a relação dos projetos aprovados no mural da Prefeitura, mural da própria Fundação e jornal de circulação local e no site da Prefeitura.

8 - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. O beneficiário deverá retirar o cheque na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caçador e depositar em Conta Bancária.

8.2. A prestação de contas dos projetos deverá seguir o formulário próprio da Prefeitura Municipal de Caçador. Todas as prestações de contas deverão ser assinadas pelo representante legal da entidade e se for o caso por um profissional de contabilidade, com o respectivo registro.

8.3. A prestação de contas será passível de auditoria da Prefeitura Municipal, ficando o beneficiário sujeito às condições e penalidade estabelecidas em Lei.

8.4. Os recursos recebidos só poderão ser investidos no mercado financeiro após aprovação de pedido formal junto à Fundação Municipal de Cultura. O beneficiário deverá apresentar documento que informe o motivo do investimento, modalidade escolhida, prazo de resgate dos recursos aplicados e destinação dos recursos auferidos na aplicação. Não será aprovada solicitação de aplicação em qualquer modalidade que apresente risco de perda de recursos, tais como fundos de ações, fundos cambiais, dentre outros. As movimentações financeiras referentes ao investimento deverão constar na prestação de contas do projeto.

8.5. A constatação de irregularidades na execução do projeto aprovado ou na utilização dos recursos, implicará na devolução dos recursos. O beneficiário também ficará inadimplente junto à Prefeitura Municipal e a Fundação Municipal de Cultura, ficando ainda excluído de participar de quaisquer outros mecanismos de incentivos culturais pelo prazo de 05 anos.

8.6. O Proponente deverá apresentar o objeto do projeto até

24/11/2011, para o Conselho na Fundação Municipal de Cultura.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Não será permitido o ressarcimento de despesas realizadas antes da data do recebimento da primeira parcela ou parcela única dos recursos concedidos.

9.2. Os projetos deverão ser acompanhados de comprovação específica quando houver previsão de recursos complementares de outras fontes, como patrocínio de empresas privadas - ainda que sem o benefício fiscal - empréstimo bancário ou convênio.

9.3. Quando se tratar de projeto cujo resultado final seja um produto cultural (CD-ROM, DVD, vídeo, livro, etc) não será permitida realização parcial que inviabilize a sua disponibilização ao público.

9.4. Quando se tratar de projeto de produção de CDs, DVDs, livros, revistas, jornais, catálogos de arte e obras de referência, deverá constar da tiragem prevista a destinação de 5% (cinco por cento) à Biblioteca Pública Municipal Vidal Ramos.

9.5. Todos os projetos aprovados deverão apresentar material de divulgação e promoção, como por exemplo, placas de obras e faixas (fotos), banners, cartazes, filipetas entre outros, sendo obrigatório constar em todo material de divulgação, promoção e produtos resultantes a inserção das logomarcas oficial da Prefeitura Municipal e da Fundação Municipal de Cultura. Sempre que possível os cerimoniais dos eventos deverão anunciar que a origem dos recursos, FMC e Prefeitura de Caçador.
O descumprimento deste item do Edital acarretará em devolução aos cofres públicos de 10%(dez por cento) do benefício concedido.

9.6. É obrigatório enviar material de divulgação e promoção na prestação de contas final, onde figure o conjunto das logomarcas.

9.7. As decisões tomadas em conjunto pelos Conselhos de Cultura, Patrimônio, Curador e Deliberativo da Fundação Municipal de Cultura, são definitivas e irrecorríveis.

9.9.Os casos omissos relativos a este Edital serão decididos em conjunto pelos Conselhos de Cultura, Patrimônio, Curador e Deliberativo da Fundação Municipal de Cultura.

9.10. É de responsabilidade de o beneficiário manter todos os dados cadastrais permanentemente atualizados junto à Fundação Municipal de Cultura.

9.11. Os esclarecimentos aos interessados e orientação técnica para o preenchimento do formulário-padrão, serão prestados pela Fundação Municipal de Cultura, Rua Osório Timmermann, 400, em dias úteis, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h pelos telefones 3563.9555, 3563.9556, ou pelo e.mail: asscultura@cacador.sc.gov.br, ou cultura@cdr.unc.br

Caçador, 20 de novembro de 2010
LUCIANITA FURLANETTO
Presidente da Fundação Municipal de Cultura

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
FORMULÁRIO-PADRÃO

Identificação do Projeto
Título:

Área de enquadramento do projeto:

Identificação do Proponente

Nome:

Endereço(logradouro/número/complemento)

Bairro:
Cidade:
CNPJ
Telefone, fax
e.mail:

Direito privado sem fins lucrativos ( ) Direito privado com fins lucrativos ( )

Identificação do representante legal
Nome:
Cargo/função:
CPF:
Telefone fixo, celular
e.mail:

Descrição do projeto
Faça uma síntese do projeto e indique seus objetivos, esclarecendo o que pretende realizar e quais são os resultados esperados.

Justificativa do projeto
Explique os motivos que levaram a entidade a propor o projeto

Detalhamento das atividades e cronograma
Descreva as etapas de execução do projeto e informe o tempo necessário para o seu cumprimento
Etapa Duração

Resumo do cronograma
Início: / / Término: / / Duração:
dias meses

Benefícios a serem produzidos a partir da realização do projeto
Procure descrever os impactos do projeto no desenvolvimento cultural local e na geração de benefícios para a comunidade.

Fontes de patrocínio
Descreva outras fontes de patrocínio as quais o projeto recebe ou receberá recursos.

Produto Cultural
Descreva o produto cultural resultante do projeto (quando houver), informando suas características técnicas e materiais. Considera-se produto cultural o artefato cultural fixado em suporte material de qualquer espécie, com possibilidade de reprodução, comercialização ou distribuição gratuita.

Plano de distribuição do produto
Informe os locais onde o produto será distribuído e o modo de distribuição. No caso de CD, livro, revista, jornal, catálogo de arte ou obra de referência, o Plano de Distribuição deverá prever a destinação de 5% (cinco por cento) da tiragem à Biblioteca Pública Municipal.

Acessibilidade ao público
Informe como se dará o acesso aos bens culturais gerados pelo projeto. Forneça estimativa de preços dos produtos ou ingressos para o público. Especifique qual o percentual dos produtos ou ingressos será comercializado. Informe detalhadamente a destinação dos valores arrecadados.

Público-Alvo
Informe as camadas da população que se pretende atingir com o projeto. Percentual de crianças, de adolescentes, de adultos e 3ª idade

Equipe do projeto
Relacione os principais profissionais envolvidos no projeto e suas respectivas funções. Fica a critério do proponente a anexação do currículo dos profissionais.

Planilha orçamentária

Receitas (se houver)	Qtd.	Unit.	Sub-total
Total			

Despesas	Qtd.	Unit.	Sub-total
Execução do projeto			
Total			

Resumo do orçamento
Execução do projeto
Custos administrativos
Impostos
Valor total do projeto
Valor solicitado
Outras fontes

Edital SEMEC Nº 02/2010

EDITAL SEMEC/Nº 02/2010

O Prefeito Municipal de Caçador, no uso de suas atribuições legais, fixa data e estabelece os procedimentos para o PROCESSO SELETIVO aos ocupantes do cargo de provimento efetivo e em exercício de Professor do quadro do Magistério Público Municipal, para atuar nas salas de Atendimento Educacional Especializado, salas de Reforço Escolar e Laboratórios de Informática, de conformidade com o artigo 17 da Lei Orgânica do Município de Caçador, de 05 de abril de 1990 e das Diretrizes do MEC: Nota Técnica 011/2010, Resolução 04/2010 e política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.

1. DA SELEÇÃO
1.1. Poderão participar dos procedimentos de que trata o presente Edital todos os membros do magistério, habilitado em curso de nível superior, de duração plena na área de pedagogia, concursados a mais de 5 (cinco) anos em sala de aula, ocupantes dos cargos de Professor de 1º ao 5º ano.

2. DO PROCESSO SELETIVO
2.1. O candidato ao Processo Seletivo poderá optar pelas vagas oferecidas, seguindo a ordem de classificação, observando a compatibilidade de horários;
2.2. O processo Seletivo só pode ser efetuado no âmbito da mesma Unidade Escolar e carga horária.

3. DA PONTUAÇÃO
3.1.1. Para fins de classificação, adotar-se-á o critério de 01 (um) ponto por mês para o tempo de serviço prestado ao Magistério Público Municipal de Caçador, contados a partir da data de nomeação;
3.1.2. No Cálculo de pontos para o tempo de serviço, computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias ou mais como 01 (um) ponto;
3.1.3. 10 (dez) pontos para cada 20 (vinte) horas de cursos de capacitação na área de Atendimento Educacional Especializado, Educação Inclusiva, Libras, Braille, Soroban, Alfabetização e informática, respectivamente contados para a área de inscrição, cursados a partir do ano de 2005.
3.1.4. A titulação será pontuada conforme quadro abaixo:

Pontos por Título	Título
100 (cem) pontos	Pós-graduação na área da Educação
200 (duzentos) pontos	Pós-graduação em Atendimento Educacional Especializado, Psicopedagogia e/ou Mídias na Educação
300 (trezentos) pontos	Mestrado em Atendimento Educacional Especializado, Psicopedagogia e/ou Mídias na Educação

3.1.4. No caso de empate, dar-se-á preferência, por ordem:
a) A maior graduação;

b) A maior idade.
O tempo de serviço será contado para todos os candidatos até 30/10/2010.

4. DOS CRITÉRIOS ESPECÍFICOS
4.1. SALA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO
4.1.1. Possuir curso de libras de no mínimo 60 (sessenta) horas
Possuir curso de Braille de no mínimo 40 (quarenta) horas
Possuir curso de Soroban de no mínimo 20 (vinte) horas

4.2. SALA DE REFORÇO ESCOLAR
4.2.1 Possuir comprovada experiência em sala de aula de no mínimo 5 (cinco) anos.

4.3. LABORATÒRIO DE INFORMÁTICA
4.3.1 Possuir curso de Informática Educacional de no mínimo 120 horas.

5. DAS INSCRIÇÕES
5.1. O candidato poderá se inscrever para as vagas disponibilizadas na sua Unidade Escolar de lotação.
5.2. Não havendo candidatos da Unidade Escolar interessados em atuar nas salas de Atendimento Educacional Especializado, Reforço Escolar ou Laboratórios de Informática, poderão participar do Processo Seletivo os Servidores ocupantes do cargo de Professor de 1º ao 5º ano que estejam sem lotação pelo motivo de fechamento de Escola ou redução do número de turmas e que tenham sido oficialmente informados pela SEMEC, por ordem de classificação.
5.3. As vagas remanescentes ainda poderão ser preenchidas pelos candidatos inscritos nas outras Unidades Escolares que não tenham conseguido êxito na escolha, por ordem de classificação.
5.4. As inscrições serão realizadas nos dias 16 e 17 de dezembro de 2010, das 8h às 12h e das 14h às 17h na Secretaria Municipal de Educação, sito a rua Curitibanos,600;
5.5. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Atestado de tempo de serviço prestado ao Município de Caçador, expedido pelo setor de Recursos Humanos da SEMEC;
b) Cópia e original de certificado de curso de capacitação, pós-graduação ou mestrado, se houver;
5.6. A inscrição constará de formulário próprio à disposição do candidato no local da inscrição e pelos sites www.cacador.sc.gov.br e www.cacador.sc.gov.br/educacao.
5.7. O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se após a assinatura, inteiramente responsável pela mesma;
5.8. Em hipótese alguma, admitir-se-á inscrição condicional, admitindo-se, no entanto, por procuração por instrumento púbico com poderes expressos;
5.9. Efetuada a inscrição o candidato receberá protocolo que servirá como comprovação do preenchimento e entrega da ficha de inscrição.

6 DA CLASSIFICAÇÃO
6.1. A classificação dar-se-á em âmbito Municipal ao candidato que obtiver maior número de pontos obtidos na somatória de tempo de serviço prestado ao Magistério Público Municipal, contados a partir da data de nomeação,cursos de especialização e, cursos de capacitação .
6.2. As listas classificatórias parciais serão divulgadas no Mural Público da SEMEC e

pelos sites www.cacador.sc.gov.br e www.cacador.sc.gov.br/

educacao no dia 20 de dezembro de 2010, separadas por área de atuação;
6.3. O candidato terá prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de divulgação das listagens para interpor recurso junto a Secretaria Municipal de Educação;
6.4. A lista final de classificação será divulgada no Mural Público da SEMEC e pelos sites www.cacador.sc.gov.br e www.cacador.sc.gov.br/educacao no dia 23 de dezembro de 2010.

7. DAS VAGAS
7.1. As vagas disponíveis serão divulgadas no dia 11 de janeiro de 2011, no Mural Público da Secretaria Municipal de Educação.
7.2. A carga horária das vagas oferecidas não poderão ser fracionadas.
7.3. O turno em que está sendo disponibilizadas as vagas oferecidas se referem ao exercício 2011.

8. DA ESCOLHA DE VAGAS
8.1. A escolha de vagas será realizada no dia 12 de janeiro de 2011, às 14 horas, na Secretaria Municipal de Educação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento de presente Edital e valerá a aceitação tácita.
9.2. O candidato que no ato da inscrição prestar declaração falsa ou inexata, ou ainda, apresentar documento adulterado, terá sua inscrição cancelada, anulando todos os atos dela decorrentes.
9.3. Os atos decorrentes da Seleção de que trata o presente Edital terão validade a contar de 01 de fevereiro de 2011, início do ano letivo escolar.
9.4. Os candidatos selecionados assinarão Termo de Compromisso, podendo ser convocados para cursos e/ou eventos em período integral, dentro ou fora do Município de Caçador.
9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão nomeada para o Concurso.
9.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 08 de dezembro de 2010.
SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal

SCHEILLA MARIA SOARES MARINS
Secretária Municipal de Educação

Edital SEMEC Nº 03/2010

EDITAL PARA REMOÇÃO DE OFÍCIO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, ATUANTES NO CARGO DE PROFESSOR DE 1º AO 5 ANO.
EDITAL SEMEC Nº 03/2010

O Prefeito Municipal de Caçador, usando de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, de 05 de abril de 1990,

Fixa data e estabelece os procedimentos para a remoção de ofício dos ocupantes do Cargo de Professor de 1º a 5º ano, que constarem especificamente deste Edital, para escolha de vagas.

Considerando que algumas escolas municipais foram desativadas e em virtude da diminuição do número de alunos, torna público a necessidade de proceder a remoção de ofício, no interesse do serviço público, dos professores efetivos indicados neste Edital, com fulcro no inciso I, do art. 59, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Caçador.

1. DA SELEÇÃO

1.1. Os professores indicados e classificados no quadro abaixo participarão dos procedimentos de que trata o presente Edital.

Professor de 1º a 5º ano.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGA HORÁRIA	PONTOS OBTIDOS
1º	Diocleia Alves de Moura	40h	225
2º	Rosangela Debastiane	20h	153
3º	Marines Castelani	40h	153
4º	Odete Rosseto Xavier	20 h	129
5º	Luiz Carlos Balatka	20 h	128
6º	Elisabete ª Marini Bortolini	20 h	99
7º	Sandra Elisa Mucinelli	20 h	69
8º	Marisa Lapolli	20 h	51
9º	Adriana Moreira Bairro	20 h	51
10º	Flavia Beins Mostiack	20 h	20

2. DA JUSTIFICATIVA
2.1. A remoção de ofício, realizada de acordo com o interesse público, ocorrerá somente com os professores listados em virtude de redução do número de turmas na escola de lotação por falta de alunos, em função de desativação de escola sendo que os mesmos serão aproveitados nos locais que apresentem carência de profissionais com as mesmas características, sendo respeitados os vencimentos dos profissionais removidos, as vantagens funcionais, e a carga horária dos mesmos.
3. DA REMOÇÃO
3.1. Os Professores, indicados no item 1.1. do presente Edital deverão, obrigatoriamente por força da remoção de ofício, por interesse público, optar pelas vagas oferecidas, seguindo a ordem de classificação, observando a compatibilidade de horários;
3.2. A remoção poderá acontecer para até duas Unidades Escolares, desde que haja disponibilidade de turmas, interesse público e compatibilidade de horário, a critério da Secretaria Municipal de Educação;
3.3. A escolha de vaga é obrigatória para os servidores listados do item 1.1, sendo que ao profissional que deixar de fazer a opção, dentro das possibilidades de Unidades Escolares oferecidas, será determinado o local para onde será removido, independente da anuência do mesmo.
3.4. Será removido o servidor que tiver menor tempo de lotação na Unidade Escolar que apresentar problemas de redução do número de alunos .

4. DOS CRITÉRIOS
4.1. Para fins de classificação para escolha da Unidade Escolar, adotar-se-á o critério de 01 (um) ponto por mês para o tempo de serviço prestado ao Magistério Público Municipal de Caçador, contados a partir da data de nomeação;
4.2. No cálculo de pontos para o tempo de serviço, computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias ou mais como 01 (um) ponto;
4.3. O cálculo do tempo de serviço será realizado pela Secretaria Municipal de Educação, e a pontuação obtida será determinante para a classificação do item 1.1. do presente Edital.
4.4. No caso de empate, dar-se-á preferência ao servidor de maior idade.
4.5. O tempo de serviço será contado até 31/10/2010.

5. DA CLASSIFICAÇÃO
5.1. A classificação dar-se-á ao Servidor que obtiver maior número de pontos obtidos em tempo de serviço prestado ao Magistério Público Municipal contados a partir da data de nomeação e encontra-se por ordem de classificação no item 1.1. deste edital;

5.2. O Servidor terá prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do presente edital para interpor recursos junto a Secretaria Municipal de Educação, de forma escrita e fundamentada, constando todos os dados do recorrente;
5.3. A lista de classificação definitiva (após possíveis alterações advindas de pedidos de recurso) será afixada no Mural Público da Prefeitura Municipal de Caçador, Secretaria Municipal de Educação, (Casa da Cultura), no dia 12/01/2011.

6. DA ESCOLHA DE VAGAS
6.1. A escolha de vagas será realizada no dia 13 de janeiro de 2011, às 14 horas na Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Curitibanos, nº 600.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O presente Edital deverá ser publicado em órgão oficial da imprensa local, bem como ser afixado no mural da Secretaria Municipal de Educação, (Casa da Cultura), devendo os Servidores listados no item 1.1. do presente edital serem notificados por correio via AR, ou por ofício protocolado, diretamente entregue ao candidato.
7.2. O turno em que está sendo disponibilizadas as vagas oferecidas, se referem ao exercício 2011.
7.3 A remoção de oficio de que trata este edital terá efeito para o exercício de 2011.
7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Recursos.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 08 de dezembro de 2010.
SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal de Caçador.

SCHEILLA MARIA SOARES MARINS
Secretária Municipal de Educação.

Editais de Notificação de Multas de Trânsito 584 412 a 423/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 584 412/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
ACM5720	8584004129	SIMONE PENILLO DE SOUZA SANTOS	7463/0	218 * II
ADL0624	8584004468	PROVINO LUIZ LIMA DOS SANTOS	7463/0	218 * II
AEP4561	8584006267	JOSE RENI BARBOZA	7455/0	218 * I
AEU4024	8584007175	RODRIGO HOFFELDER	7455/0	218 * I
AFZ9733	8584007115	IVAR DA COSTA	7455/0	218 * I
AGD9060	8584008185	CLAUDEMIR DOS SANTOS	7455/0	218 * I
AGN2934	8584005858	JOAO JACOB	7455/0	218 * I
AGS7212	8584005580	LEANDRO ALLEIN	7455/0	218 * I
AIE4254	8584006065	ADEMIR JOSE DOS SANTOS	7463/0	218 * II
AIP9065	8584005156	ISMAEL ALVES	7455/0	218 * I
AIV0568	8584008050	CIRIO DE FREITAS	7455/0	218 * I
AKO2695	8584008179	VILSO DO PRADO	7455/0	218 * I
ALE7075	8584005298	ALEXANDRE CONCEICAO	7455/0	218 * I
ANA1572	8584008102	LIDIANE ABATTI	7455/0	218 * I
ASK0016	8584006980	ALBINO DE OLIVEIRA MELLO	7455/0	218 * I
ASK0016	8584006986	ALBINO DE OLIVEIRA MELLO	7463/0	218 * II
BGR8363	8584008055	JOACIR GUETE DE LIMA	7463/0	218 * II
BSC0867	8584007600	LUIZ RICARDO PEDROZO	7463/0	218 * II
CGX3694	8584008124	FABIO BELLEBONI	7455/0	218 * I
CHA8176	8584005045	MARIA APARECIDA DELFINO BORTOLATTO	7455/0	218 * I
CIU3357	8584005894	AMADEU BUENO FERREIRA	7455/0	218 * I
CJJ5890	8584006006	CLAUDIONOR SILVIO TESTON	7455/0	218 * I
CRA0458	8584007057	MAURO JOCELY SILVEIRA	7455/0	218 * I
CRO6959	8584004556	PEDRO DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
CRR9447	8584005031	VANDERLEI NAU	7455/0	218 * I
DFU5919	8584003277	TEREZA FERREIRA MEDEIROS	7455/0	218 * I

DGB5049	8584007647	JOAO IVANILDO BEZERRA	7455/0	218 * I
DMH8150	8584007551	EVALDO PARREIRA	7463/0	218 * II
GMB7144	8584002850	VOLMIR CAVALHEIRO	7463/0	218 * II
HCA0844	8584007261	VALDEMAR VIER	7455/0	218 * I
IBA3322	8584002748	HAMILTON LUIZ MIOLA	7463/0	218 * II
IBT6384	8584006506	MARIO BOTEON	7455/0	218 * I
IHB5469	8584007447	SERGIO DA SILVA	7455/0	218 * I
IIS6764	8584004884	LAURI FRANCA	7463/0	218 * II
ILG6549	8584007416	OSNI RODRIGUES DA CRUZ	7455/0	218 * I
JYE5117	8584006049	SERGIO CASTELLANI	7455/0	218 * I
JYE5117	8584006095	SERGIO CASTELLANI	7455/0	218 * I
KHG4425	8584008129	MARINA CIMONE SAMPAIO	7455/0	218 * I
KQC6731	8584007456	FELIX RODRIGO FERREIRA	7455/0	218 * I
LJN4633	8584008083	MARCIO MENEZ	7455/0	218 * I
LNE9420	8584007458	IVONETE DE FATIMA FERREIRA	7463/0	218 * II
LWU2603	8584008196	SILVIO ROSA	7463/0	218 * II
LWU2603	8584008199	SILVIO ROSA	7463/0	218 * II
LWX1342	8584006896	DIRSO DOS SANTOS	7463/0	218 * II
LWX7213	8584002628	MARIA DE LOURDES DE LIMA PEREIRA DE CAMARGO	7463/0	218 * II
LWZ8596	8584006034	ANDERSON BARRETO DE MELLO	7455/0	218 * I
LXC5850	8584002599	OLDER SUSIN	7455/0	218 * I
LXC5850	8584002625	OLDER SUSIN	7455/0	218 * I
LXJ4939	8584006553	IVON MANOEL FERREIRA	7463/0	218 * II
LXJ4939	8584006556	IVON MANOEL FERREIRA	7455/0	218 * I
LXN3274	8584007441	FRANCISCO DOS SANTOS DE SOUSA	7455/0	218 * I
LXV1454	8584002760	TERESA MARIA DE JESUS DESIDERIO	7463/0	218 * II
LXY0940	8584005903	MARLON REINALDO TURELLA VIDAL	7463/0	218 * II
LXY2445	8584008469	OTAVIO SEBASTIAO DA ROCHA	7463/0	218 * II
LXZ2000	8584007128	JOSE ROBERTO FERRAZ	7463/0	218 * II
LXZ3132	8584008362	NELZI GODOZ	7463/0	218 * II
LYB2470	8584007028	MARIA JUDITE DE MOURA	7455/0	218 * I
LYE8850	8584007296	MOACIR CANONICA	7455/0	218 * I
LYG0572	8584002781	OZIEL CLAUDINO	7463/0	218 * II
LYN0163	8584007017	JOSE CARLOS VARELA DA SILVA	7455/0	218 * I
LYN0163	8584007064	JOSE CARLOS VARELA DA SILVA	7463/0	218 * II
LYN5484	8584002653	SHINJI KATO	7455/0	218 * I
LYN9198	8584004767	ITACIR LUIZ SANDRI	7455/0	218 * I

LYS7009	8584007284	IRIS GRASSI FERRARI	7455/0	218 * I
LYS7009	8584007297	IRIS GRASSI FERRARI	7463/0	218 * II
LYT5859	8584008115	JOSE ANTUNES VIEIRA	7455/0	218 * I
LYY4949	8584006231	ALFREDO LIPKA	7455/0	218 * I
LZC0961	8584007136	MARCELO MENDES DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
LZC6396	8584007259	CIRILO NICHELATI	7455/0	218 * I
LZC7611	8584007497	JOAO CARLOS MARTINS	7455/0	218 * I
LZC7611	8584007663	JOAO CARLOS MARTINS	7463/0	218 * II
LZM1926	8584007013	SIDINEI DA SILVA BRUSQUE	7455/0	218 * I
LZM1926	8584007063	SIDINEI DA SILVA BRUSQUE	7463/0	218 * II
LZP1943	8584007479	CLAUDIOMIRO PEREIRA DUARTE	7455/0	218 * I
LZP1943	8584007506	CLAUDIOMIRO PEREIRA DUARTE	7463/0	218 * II
LZV1811	8584008086	PAULO SERGIO LIPKA	7455/0	218 * I
LZW8074	8584008111	BERNARDINO DOS SANTOS	7455/0	218 * I
LZZ4919	8584006063	CATIA NADINE DALLE LASTE	7463/0	218 * II
MAB3646	8584005099	VALDECIR CARDOSO DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
MAB3646	8584005159	VALDECIR CARDOSO DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
MAC5688	8584007530	VALMOR JOSE MACHADO	7455/0	218 * I
MAD8533	8584006226	NILO DIONISIO SANGUANINI	7455/0	218 * I
MAI3351	8584002636	CLEBER BASEGGIO	7455/0	218 * I
MAL6341	8584007563	DOMINGOS FERNANDES DA SILVA	7463/0	218 * II
MAL6805	8584007522	DENILSON GAIDA	7455/0	218 * I
MAO4125	8584006919	CLAUDIA DENISE DE MORAIS	7455/0	218 * I
MAO7604	8584004361	MARCIANO MENEGHETTI	7455/0	218 * I
MAQ3972	8584006902	JOSE ANTONIUTI	7463/0	218 * II
MAR4558	8584008466	HILTON VIEIRA E CIBELE LEMOS DA SILVA	7455/0	218 * I
MAU2087	8584008349	SILVIA RODRIGUES DE MELLO	7455/0	218 * I
MAZ4473	8584005270	EVADIL RODRIGUES PAIM	7455/0	218 * I
MAZ8541	8584004483	ANTONIO ADIR PADILHA	7463/0	218 * II
MBA7082	8584007100	JOSE PROENCIO PADRE	7455/0	218 * I
MBI4872	8584007539	MARISTELA LASKOVSKI FARIA	7455/0	218 * I
MBK0410	8584002843	IZELIO COMERLATO	7455/0	218 * I
MBK0754	8584005145	JOCINEI JOSE VALMORBIDA FRIGOTTO	7455/0	218 * I
MBK6849	8584008052	JOSE ROBERTO FRANCA LEITE	7455/0	218 * I
MBK6849	8584008175	JOSE ROBERTO FRANCA LEITE	7455/0	218 * I
MBL3472	8584008506	AUTO ELITE LTDA	7455/0	218 * I
MBO2119	8584002756	MARINO SCHMIDT	7463/0	218 * II

MBO2119	8584002761	MARINO SCHMIDT	7455/0	218 * I
MBP2312	8584004472	ALZIRA GONCALVES DA SILVA	7455/0	218 * I
MBR0008	8584002830	KIYOSHI EGUCHI	7455/0	218 * I
MBX3143	8584005849	OLGA DA SILVA SIMAO	7463/0	218 * II
MBZ3784	8584005127	JACINTA MARIA COSER DE SOUZA	7455/0	218 * I
MCH4835	8584007532	JUSSARA DE FATIMA OLIVEIRA DE MIRANDA	7455/0	218 * I
MCH4835	8584007701	JUSSARA DE FATIMA OLIVEIRA DE MIRANDA	7463/0	218 * II
MCI4493	8584006086	VILSON GONCALVES	7455/0	218 * I
MCK7351	8584002668	VOLNI PIRES	7455/0	218 * I
MCQ6581	8584005960	ARMELINDO ZANOTTI	7455/0	218 * I
MDS0105	8584004438	TRANSPELEGRINO TRANSPORTES CARGAS E COMERCIO D	7455/0	218 * I
MDX2589	8584004512	PAULO RUDA	7463/0	218 * II
MDY2139	8584007475	NILSON DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
MEB9362	8584006154	ALCEO JOSE RIGONI	7455/0	218 * I
MEG3063	8584006165	CLEUSA TEREZINHA CZRNHAK	7455/0	218 * I
MEH6262	8584007298	MATOSO EMPREENDIMENTOS LTDA ME	7463/0	218 * II
MEI0040	8584002637	JULIANA MAZZINI	7455/0	218 * I
MEI3968	8584008360	ALTAIR LUIS RIGO	7463/0	218 * II
MEJ3488	8584005938	ADAIR CARLOS DE OLIVEIRA	7463/0	218 * II
MEK0426	8584007521	ALCIDES DANIEL BATISTI	7455/0	218 * I
MEL0346	8584004424	LITORAL AUTO LOCADORA LTDA	7471/0	218 * III
MEP1780	8584007523	ALEX RAMOS DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
MEU5256	8584006268	FSL SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO LTDA I	7455/0	218 * I
MEU8846	8584008376	RUBERVAL UBIRATAN WALTRICK	7455/0	218 * I
MEU8846	8584008412	RUBERVAL UBIRATAN WALTRICK	7463/0	218 * II
MFJ7554	8584006307	VANDERLEI CORDEIRO	7455/0	218 * I
MFO1316	8584008077	VALDIR LUIZETTO	7455/0	218 * I
MFO5602	8584006580	DIEGO JOSE DA COSTA	7455/0	218 * I
MFS0410	8584007507	SONIA APARECIDA DIAS DA SILVA E CIA LTDA ME	7455/0	218 * I
MFS0410	8584007527	SONIA APARECIDA DIAS DA SILVA E CIA LTDA ME	7455/0	218 * I
MFW2270	8584006930	HENRIQUE CELUSNIAK	7455/0	218 * I
MFW8824	8584007210	ROVIRIO PIVA	7463/0	218 * II
MGE8951	8584002944	MARIA DE LOURDES ANDRIGHETTI RECH	7455/0	218 * I
MGE8951	8584003021	MARIA DE LOURDES ANDRIGHETTI RECH	7455/0	218 * I
MGF3016	8584007671	NILSON FELDMANN	7463/0	218 * II
MGL9514	8584005971	LUIZANA FRANCOZI	7455/0	218 * I
MGM1784	8584006269	MARIA DIAS RIBEIRO DE SOUZA	7455/0	218 * I

MGO6906	8584007634	ADEMIR MACHADO	7455/0	218 * I
MGR7536	8584008159	JOAO MARIA ALVES DE QUADRAS	7455/0	218 * I
MGR7536	8584008160	JOAO MARIA ALVES DE QUADRAS	7463/0	218 * II
MGU8692	8584004373	ILMO EICHSTAEDT	7455/0	218 * I
MGW4747	8584008065	JOAO SANTANA	7455/0	218 * I
MHC0634	8584007637	WALFRIDO WIECZORKIEVICZ	7463/0	218 * II
MHG4746	8584007273	NERI ANTONIO TENUTTI	7455/0	218 * I
MHM6897	8584008293	SANDRO LUIZ FIDELIS	7463/0	218 * II
MHT5016	8584008054	JEFFERSON ROLDAO ANACLETO	7463/0	218 * II
MHU5103	8584008228	WILMAR DOLBERTH	7455/0	218 * I
MHX9520	8584002985	LEONIDES PEDRO BALESTRIN	7455/0	218 * I
MIE7324	8584008107	ADELMIR DOS SANTOS MORAES	7455/0	218 * I
MIO1117	8584008198	GRANEMANN INCORPORADORA LTDA	7463/0	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 7 DE DEZEMBRO DE 2010

VINICIUS COFFERRI

AUTORIDADE MUNIC DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 584 413/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AJR9762	8584000500	PRISCILA STEFFANI	7463/0	218 * II
ILB7040	8584005048	PITAGORAS DI PIERI FORGGIARINI VENTURIN	7455/0	218 * I
MFY2244	8584003223	JOSE FERREIRA DA COSTA	7455/0	218 * I
MIE7650	8584005262	REINALDO PRA	7463/0	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 7 DE DEZEMBRO DE 2010

VINICIUS COFFERRI

AUTORIDADE MUNIC DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 13

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 584 414/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AAL8624	8584003866	ALCEU MOREIRA BRANCO	7455/0	218 * I
AAQ9049	8584006573	VILSON FELICIANO DOS SANTOS	7455/0	218 * I
ABK7307	8584006087	SILVIA LEAL BRANDINO DE OLIVEIRA	7471/0	218 * III
ABQ8227	8584007285	ALVIN ENGELBERTO STUBER	7455/0	218 * I
ABS2909	8584007478	CLAUDIOMIR DOMINGOS SAGIORATTO	7463/0	218 * II
ACK2043	8584004446	ALBERI OLIVEIRA NUNES	7455/0	218 * I
ACV8136	8584005266	VALDIR FERNANDES DE SOUZA	7455/0	218 * I
ADB6562	8584007869	CLODOMIR PAVE	7455/0	218 * I
ADB9196	8584008195	AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA ME	7455/0	218 * I
ADL0624	8584004777	PROVINO LUIZ LIMA DOS SANTOS	7463/0	218 * II
ADZ1351	8584006754	CASSIANO ESPINDOLA	7455/0	218 * I
ADZ6872	8584006954	GIULIANO CORREA BRANCO	7463/0	218 * II
AEP9769	8584008815	MOACIR RODRIGUES CORDEIRO	7455/0	218 * I
AFE9075	8584008409	NEUSA APARECIDA GONCALVES DA SILVA	7455/0	218 * I
AFL0023	8584007001	CLAUDIR DE MORAES GONCALVES	7455/0	218 * I
AFS0060	8584007152	GRACILDA HUDE DUARTE	7463/0	218 * II
AFS8000	8584003462	RENATO PARIZOTTO	7455/0	218 * I
AGH0730	8584004682	ANDREIA MACHADO GUIMARAES	7455/0	218 * I
AGH0730	8584005926	ANDREIA MACHADO GUIMARAES	7455/0	218 * I
AGQ0939	8584008608	GILBERTO ORTIZ	7455/0	218 * I
AGV0427	8584007118	ROSANGELA APARECIDA RIBAS	7463/0	218 * II
AGX5226	8584002580	KAREN YNAYE MARIANO ROSA	7455/0	218 * I
AHK2176	8584007138	AMAURI GONCALVES DE LIMA	7455/0	218 * I
AIV3658	8584004615	ADRIANO GOUDARD	7455/0	218 * I
AIV3658	8584007294	ADRIANO GOUDARD	7463/0	218 * II
AJD5145	8584008156	JOAO CARLOS DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

AJD5145	8584008157	JOAO CARLOS DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
AJK9593	8584006286	ARILDA DE LOURDES DA SILVA GUEDES	7455/0	218 * I
AJL6826	8584003556	CLAUDEMIR HANZEN	7463/0	218 * II
AJO6376	8584003425	VALDENIR CORREA DE OLIVEIRA	7463/0	218 * II
AJP0446	8584004095	ROGERIO KLEIN	7455/0	218 * I
AJX9275	8584007197	ORACIDES DOS SANTOS WEBER	7455/0	218 * I
AKA2942	8584007046	EDGAR GOMES DE ALMEIDA	7463/0	218 * II
AKJ5374	8584004358	MARCIO JOSE JUNHO MORAES	7455/0	218 * I
AKL3862	8584007090	ORIDIO CARDOSO	7455/0	218 * I
AKL3862	8584007111	ORIDIO CARDOSO	7455/0	218 * I
AKL7285	8584007940	PEDRO ADAIR DA COSTA	7455/0	218 * I
AKP6961	8584007986	VALDECIR DE MELLO	7455/0	218 * I
ALD2897	8584007140	RUDINEI RODRIGUES DE FRANCA	7455/0	218 * I
ALK2603	8584006711	RAVILSON PILATI DA SILVA	7455/0	218 * I
ALM1359	8584007569	ANGELA NIENKOETTER	7463/0	218 * II
ALW8995	8584008441	PAULO CESAR DA CRUZ	7455/0	218 * I
AND8062	8584003321	MARINES PEREIRA DE LIMA	7455/0	218 * I
ANH0933	8584007150	VANDERLEI LUIZ DE MORAES	7463/0	218 * II
ANY4511	8584006325	JAIR BASSANI	7455/0	218 * I
AOH2968	8584003048	CESAR ZIMNY	7455/0	218 * I
APN1213	8584003113	CARLINHOS ALVES DA SILVA	7455/0	218 * I
APN1213	8584003235	CARLINHOS ALVES DA SILVA	7455/0	218 * I
APZ4834	8584003938	JOSE JACOB HIRSCH	7455/0	218 * I
ARJ1547	8584006731	MARCELO MEAURIO	7455/0	218 * I
ARM2301	8584008071	DIEGO RAFAEL DA SILVA	7455/0	218 * I
ARM2301	8584008168	DIEGO RAFAEL DA SILVA	7455/0	218 * I
ASA0044	8584004805	CELIO DAGUIMAR ALVES DE LIMA	7455/0	218 * I
ATG6662	8584004570	ARI OSVALDO CHAVES	7455/0	218 * I
BDC7667	8584003187	MAIQUEL FERNANDES ALVES	7455/0	218 * I
BDP0012	8584004067	ANTONIO ROGERIO STEFFEN	7455/0	218 * I
BHG5396	8584007415	ALTAIR BONAFE	7455/0	218 * I
BLS8875	8584008721	MARIA IDENI DA SILVA DE LIMA	7455/0	218 * I
BLS8875	8584008726	MARIA IDENI DA SILVA DE LIMA	7455/0	218 * I
BLS8875	8584008728	MARIA IDENI DA SILVA DE LIMA	7463/0	218 * II
BNX0537	8584006151	SADY ROMALDIR DOS SANTOS	7455/0	218 * I
BPI0464	8584004020	WALDINEI DE LIMA	7455/0	218 * I
BRB6232	8584004448	ALMERI ALVES DA CRUZ	7455/0	218 * I

BWC9483	8584007443	WALDEMAR PEREIRA	7455/0	218 * I
BWC9483	8584007657	WALDEMAR PEREIRA	7455/0	218 * I
CAD1976	8584004097	JOAO CARLOS DE CASTRO	7455/0	218 * I
CAE5443	8584004936	ANTONIO MARCELO DE SOUZA	7471/0	218 * III
CAE5443	8584004942	ANTONIO MARCELO DE SOUZA	7471/0	218 * III
CDR1111	8584006989	GILBERTO BORGES DOS SANTOS	7455/0	218 * I
CEQ2461	8584008705	CECILIA CORREA	7455/0	218 * I
CGX3694	8584007936	FABIO BELLEBONI	7463/0	218 * II
CHA8176	8584006027	MARIA APARECIDA DELFINO BORTOLATTO	7455/0	218 * I
CHX3591	8584003478	PAULA CRISTINA BANDIERA	7455/0	218 * I
CIC4468	8584002854	REGINALDO RODRIGUES	7455/0	218 * I
CIU3357	8584007274	AMADEU BUENO FERREIRA	7455/0	218 * I
CJL2396	8584008413	MARCIO LESSA DA SILVA	7455/0	218 * I
CMD7354	8584007082	MAICON JACKSON TOMAZINI	7463/0	218 * II
CNG6442	8584006212	NOELI WITECK	7455/0	218 * I
CNW2996	8584003432	FELICIO GOMES DO BELEM	7455/0	218 * I
CWC8252	8584008200	RONIE CESAR ROSETTI	7455/0	218 * I
CWO3304	8584007501	CREUMAR MOREIRA DOS SANTOS	7463/0	218 * II
CXC4794	8584007162	SILVIO MARCOS BATISTA	7455/0	218 * I
CXT9293	8584007906	MIGUEL CARLOS VENANCIO	7455/0	218 * I
CXV5100	8584003549	AMARILDO SCHULTZ DE SOUZA	7455/0	218 * I
CYB7129	8584003931	LORENI DE LIMA	7455/0	218 * I
DCW6603	8584007045	WALDEMAR COELHO	7455/0	218 * I
DDC3998	8584006481	DALMIR FLORENCIO DE GODOIS	7455/0	218 * I
DIL6118	8584008695	ONI CLASEN	7463/0	218 * II
DKA9458	8584008144	ODEMAR LEANDRO	7455/0	218 * I
DKD9502	8584002742	DARCI ZILLI	7455/0	218 * I
DKD9502	8584002743	DARCI ZILLI	7455/0	218 * I
DNS7504	8584008679	MIGUELINA SALETE KARVAT KRUEGER	7471/0	218 * III
DQE1941	8584006937	MARILEIDE DAS GRACAS MORAIS	7455/0	218 * I
DXG4135	8584008772	ANA MARISTELA OPALOSKI PIEDADE	7455/0	218 * I
GTC5126	8584003889	ANTONIO CEZAR DA SILVA	7455/0	218 * I
HSF8353	8584006535	VALDORI ERHARDT	7471/0	218 * III
IBU0561	8584007018	VOLNEI RODRIGUES	7455/0	218 * I
IDC6594	8584005160	ANDERSON EDUARDO KUCKI PEREIRA	7463/0	218 * II
IDP2859	8584005872	TEREZINHA ANTUNES DE LIMA	7455/0	218 * I
IEW5101	8584006967	DALIANE APARECIDA FARIAS GOMES	7455/0	218 * I

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

IGW5791	8584003027	CLEVERSON IVANISKI	7455/0	218 * I
IHU6257	8584006059	EDVALDO DA ROSA	7455/0	218 * I
IJD0788	8584008481	GILBERTO RODRIGUES	7455/0	218 * I
IJM6399	8584003058	ADILSON MARCOS GREFFIN	7463/0	218 * II
IKM4803	8584007158	JOSE CARLOS PUFF	7463/0	218 * II
IKM4803	8584007167	JOSE CARLOS PUFF	7455/0	218 * I
IKX2067	8584006028	NICACIO DA SILVA FOGACA	7455/0	218 * I
ILQ5014	8584003215	JOSE FRANCISCO INACIO	7455/0	218 * I
JNZ8556	8584003854	DANIELLI DE LIZ MEDEIROS	7455/0	218 * I
JPF2319	8584008423	ALBERTO DE SIQUEIRA	7455/0	218 * I
JPF2319	8584008611	ALBERTO DE SIQUEIRA	7463/0	218 * II
KAY2222	8584003811	ALINOR DA LUZ FARIAS	7455/0	218 * I
KAY2222	8584004019	ALINOR DA LUZ FARIAS	7455/0	218 * I
KAY2222	8584004056	ALINOR DA LUZ FARIAS	7463/0	218 * II
KAY2222	8584004716	ALINOR DA LUZ FARIAS	7455/0	218 * I
KHG8233	8584002658	LIGIA SCHMITZ	7455/0	218 * I
KLX7824	8584008095	JOAO JUNIOR DE SOUZA	7463/0	218 * II
KNP0100	8584005207	EDER GUSTAVO JUNGES	7463/0	218 * II
LAL3775	8584007093	ANTONIO LARA DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
LBI0102	8584007975	MOACIR ROBERTO CARNEIRO	7463/0	218 * II
LCB5159	8584007065	VILMAR ZONATTO RODRIGUES	7463/0	218 * II
LKL4989	8584006715	FELAU E SPINELLI LTDA ME	7455/0	218 * I
LNR8610	8584003900	JAIRO ARI WIESE	7455/0	218 * I
LNX4258	8584008163	MARIA SALETE BITENCOURT	7455/0	218 * I
LWR6648	8584007855	ROZANI NABARRO	7455/0	218 * I
LWS1166	8584006985	JOAO RICARDO DA SILVA	7463/0	218 * II
LWT3411	8584005237	ADILSON LUIZ BRUGNEROTTO	7455/0	218 * I
LWW8924	8584003376	JURACI SLAVIERO	7455/0	218 * I
LWX0595	8584006125	GISELI ANTUNES	7463/0	218 * II
LWY3490	8584008321	ADEMIR SOUZA TIBES	7455/0	218 * I
LXA3364	8584003669	ELIANE APARECIDA MILOME DO ESPIRITO SANTO	7455/0	218 * I
LXA4256	8584003337	MANOEL BERNARDO BRUNKMANN	7455/0	218 * I
LXB1875	8584008522	MARIA INEZ RUBINI	7455/0	218 * I
LXB8020	8584006194	ADILSON CLEBER CECHINEL	7455/0	218 * I
LXC6079	8584006982	PAULO CESAR MOTA	7463/0	218 * II
LXC6079	8584007109	PAULO CESAR MOTA	7455/0	218 * I
LXC9971	8584004478	FABIO CORREA GODOY	7455/0	218 * I

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

LXD4654	8584007700	GETULIO WALTRICH	7455/0	218 * I
LXG8174	8584003897	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE SALETE/SC	7463/0	218 * II
LXG9728	8584008659	JOAO CARLOS VIEIRA REIS	7455/0	218 * I
LXH3706	8584006614	MARIA IRONDINA PADILHA BONAFE	7455/0	218 * I
LXH8662	8584006319	EDIO MAURO GOSSENHEIMER	7455/0	218 * I
LXJ6751	8584007026	MARILENE DE ARAUJO	7463/0	218 * II
LXN9770	8584007095	JUSCELINO RODRIGUES DOS SANTOS	7455/0	218 * I
LXN9770	8584007141	JUSCELINO RODRIGUES DOS SANTOS	7455/0	218 * I
LXP9747	8584002662	OLIMAR FEZOLI	7463/0	218 * II
LXQ4913	8584006591	CELSO JOSE CARDOSO	7455/0	218 * I
LXR3663	8584005163	CLAUDIR BONFANTE	7455/0	218 * I
LXT9475	8584007476	IVETE MARIA WATTE	7455/0	218 * I
LXU9453	8584008762	IVORI ANTONIO CARLESSO	7455/0	218 * I
LXV2889	8584007988	JOSE LAERCIO LINHARES DA SILVA	7463/0	218 * II
LXW3160	8584008166	ZANCHI E CIA LTDA EPP	7455/0	218 * I
LXW3160	8584008390	ZANCHI E CIA LTDA EPP	7455/0	218 * I
LXW3160	8584008394	ZANCHI E CIA LTDA EPP	7455/0	218 * I
LXW4819	8584007871	POLPA DE MADEIRAS LTDA	7463/0	218 * II
LXW7952	8584007980	NILSON STOBBE	7455/0	218 * I
LXX7213	8584003151	ANTONIO INOCENTE RACHINSKI	7455/0	218 * I
LXY1954	8584007300	VALDIR DA ROSA	7455/0	218 * I
LYB4636	8584008468	DANIEL GALVAO	7455/0	218 * I
LYC9926	8584008471	SEBASTIAO BELLO	7463/0	218 * II
LYD7071	8584006656	SERVILHO ARCENO GASPARETTO	7463/0	218 * II
LYD7544	8584005391	CLAUDIR BACH	7463/0	218 * II
LYE2745	8584003055	NEDIR MARIA DE MEIRA RODRIGUES	7463/0	218 * II
LYE2745	8584003168	NEDIR MARIA DE MEIRA RODRIGUES	7455/0	218 * I
LYF4661	8584003198	ELISANDRO EDISON LIEBL	7455/0	218 * I
LYH8347	8584008062	TIAGO DE SIQUEIRA	7455/0	218 * I
LYI0288	8584007078	JORGE ADEMIR MARTINS	7455/0	218 * I
LYI0288	8584007275	JORGE ADEMIR MARTINS	7455/0	218 * I
LYI2201	8584003535	MATEUS DOS SANTOS	7455/0	218 * I
LYI2624	8584003260	MARCIO JOSE DA SILVA	7463/0	218 * II
LYI2624	8584003261	MARCIO JOSE DA SILVA	7463/0	218 * II
LYM4980	8584003882	FABIANA FATIMA GONCALVES	7455/0	218 * I
LYN0163	8584005939	JOSE CARLOS VARELA DA SILVA	7455/0	218 * I
LYN3987	8584004320	NEIMAR GONZALEZ VARGAS	7455/0	218 * I

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

LYN5603	8584004539	ELIO OLIVEIRA DOS SANTOS	7455/0	218 * I
LYQ8262	8584006072	MARIA DE FATIMA CAMARGO	7455/0	218 * I
LYS3790	8584004085	NERCILINO DE SOUZA	7463/0	218 * II
LYS3790	8584004086	NERCILINO DE SOUZA	7471/0	218 * III
LYV9249	8584007808	GEOVANE ZEFERINO	7463/0	218 * II
LYY4990	8584007557	OLDEMAR RAMOS	7455/0	218 * I
LYZ3537	8584003197	LEONIR ALVES DE SOUZA	7455/0	218 * I
LYZ3537	8584003210	LEONIR ALVES DE SOUZA	7455/0	218 * I
LYZ5755	8584004937	MOACIR ROBERTO CARNEIRO	7455/0	218 * I
LZA5306	8584003869	ITAMAR DOS SANTOS	7455/0	218 * I
LZA5306	8584003896	ITAMAR DOS SANTOS	7463/0	218 * II
LZA8978	8584005909	VANDERLEI ANTUNES CARNEIRO	7455/0	218 * I
LZC7690	8584008222	MARCOS ODERDENGE DOS SANTOS	7455/0	218 * I
LZE3294	8584005932	ADILSON HOFFMANN VARELA	7455/0	218 * I
LZE3294	8584006115	ADILSON HOFFMANN VARELA	7455/0	218 * I
LZE8409	8584008521	MARLENE MEIRELES GONCALVES	7455/0	218 * I
LZF6232	8584007987	BOMBAS TRIGLAU IND.COM.LTDA	7471/0	218 * III
LZF6232	8584008007	BOMBAS TRIGLAU IND.COM.LTDA	7455/0	218 * I
LZI2212	8584008403	FRANCIELI PAGLIARI	7463/0	218 * II
LZI2212	8584008405	FRANCIELI PAGLIARI	7455/0	218 * I
LZI2548	8584006998	JOSE FERREIRA DOS SANTOS	7455/0	218 * I
LZJ2563	8584004495	PAULO CARDOSO DE SOUZA	7455/0	218 * I
LZJ2563	8584008675	PAULO CARDOSO DE SOUZA	7463/0	218 * II
LZK5317	8584004122	DARCI ANTONIO WURGES	7463/0	218 * II
LZM1926	8584006048	SIDINEI DA SILVA BRUSQUE	7455/0	218 * I
LZN9471	8584007038	JERRY ADRIANO LOURENCO DE MELLO	7455/0	218 * I
LZQ6293	8584004321	AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	7455/0	218 * I
LZQ6401	8584004758	PITAGORAS DI PIERI FORGGIARINI VENTURIN E CIA LTDA	7455/0	218 * I
LZQ8223	8584008398	JOICE APARECIDA LEHMANN SILVA	7463/0	218 * II
LZR4463	8584007853	VILMAR PEREIRA DOS SANTOS	7455/0	218 * I
LZS3228	8584005904	NILSO PASQUALOTTO	7463/0	218 * II
LZS8314	8584003830	OSNI GRAWIESKI	7455/0	218 * I
LZT0241	8584005016	ILDA CARMELINA BACHI	7455/0	218 * I
LZT3451	8584003836	ADEMAR ADELIO BOLZAN	7455/0	218 * I
LZW8074	8584003839	BERNARDINO DOS SANTOS	7455/0	218 * I
LZX8703	8584003301	ATAIR DOS SANTOS PEREIRA	7455/0	218 * I
MAB3359	8584007011	VALCIR DALZOTTO	7455/0	218 * I

MAF1186	8584006692	SILMAR DEMENEHC	7455/0	218 * I
MAF5536	8584006649	IVAN MARCOS FAVRETTO	7455/0	218 * I
MAG1068	8584008327	ARCENIO FRANCISCO MACHADO	7455/0	218 * I
MAG9805	8584006747	JOAQUIM MOREIRA SOBRINHO	7455/0	218 * I
MAH8939	8584004435	LOURIVAL HILDEBRANDO	7455/0	218 * I
MAJ2018	8584003250	ALAIR SEBASTIAO RIBAS	7455/0	218 * I
MAJ2113	8584004336	SANTANDER LEASING S. A. ARRENDAMENTO MERCANTIL	7463/0	218 * II
MAJ4930	8584007549	SAYONARA MARTINS SOARES	7455/0	218 * I
MAJ8826	8584008324	MAURICIO ROBERTO GONZATTO	7455/0	218 * I
MAJ8826	8584008331	MAURICIO ROBERTO GONZATTO	7463/0	218 * II
MAK3120	8584006230	ILIDIO OSMAR LIMA DA SILVA	7455/0	218 * I
MAO7604	8584005923	MARCIANO MENEGHETTI	7455/0	218 * I
MAO8129	8584007598	JOSE DE JESUS SILVA SANTOS	7455/0	218 * I
MAP1047	8584007043	CARMEN CASSIA CORDOVA	7463/0	218 * II
MAR8572	8584005975	JOSUE FERREIRA MARQUES	7463/0	218 * II
MAR8572	8584008070	JOSUE FERREIRA MARQUES	7455/0	218 * I
MAU1019	8584003603	ADELINO ANTUNES FERREIRA	7455/0	218 * I
MAU9919	8584003821	ODIR MACHADO FONTANA	7455/0	218 * I
MAW3998	8584008621	AUGUSTINHO HOLEK	7455/0	218 * I
MAW3998	8584008775	AUGUSTINHO HOLEK	7463/0	218 * II
MAW5893	8584004476	AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	7455/0	218 * I
MAW7991	8584004704	MILAINE FRANCIELLE BORGES	7455/0	218 * I
MAX0978	8584008498	NESTOR CAETANO DA LUZ	7455/0	218 * I
MAX2863	8584007104	TEREZA JASKIU CHAVALA	7471/0	218 * III
MAX6989	8584007895	ANADIR BENTO STOLF	7463/0	218 * II
MBB0958	8584006140	ELIZEU KESLY DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
MBB9347	8584007036	PEDRO PAULO ESSER	7455/0	218 * I
MBE6687	8584003877	CIRLENE TEREZINHA DE JESUS	7455/0	218 * I
MBF5222	8584003230	MADECAL AGRO INDUSTRIAL LTDA	7463/0	218 * II
MBH3825	8584008074	CLAUDINEIA DA SILVA PEREIRA	7455/0	218 * I
MBI4872	8584006244	MARISTELA LASKOVSKI FARIA	7463/0	218 * II
MBL9755	8584006926	MARIO LINDNER	7463/0	218 * II
MBL9755	8584007231	MARIO LINDNER	7471/0	218 * III
MBN0120	8584003512	ADILSON ROBERTO CATAPAM	7455/0	218 * I
MBN9029	8584008502	MARIA LUIZA BASSO PRANDINI	7455/0	218 * I
MBO1943	8584005997	JOSE CLAUDIOMIRO PADILHA DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
MBO5177	8584002659	ELOIR DA COSTA	7463/0	218 * II

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MBR5887	8584003862	FIORAVANTE MENEGOTTO	7455/0	218 * I
MBT3392	8584006023	RODRIGO DE MATTOS	7455/0	218 * I
MBT4201	8584007670	ERONDINA RODE	7455/0	218 * I
MBX1219	8584007070	GILMAR LEMES DA SILVA	7455/0	218 * I
MBX8850	8584004094	ROSIMERE FURTADO RODRIGUES	7455/0	218 * I
MBZ0949	8584007216	ALVELINO BORGHEZAN	7455/0	218 * I
MCA2341	8584004058	LUCIANE APARECIDA MAZIEIRO	7471/0	218 * III
MCA6945	8584006474	ANTONIO MARCOS LAZARIS	7455/0	218 * I
MCC0747	8584002893	MARIA IRACI MACHADO	7471/0	218 * III
MCC0747	8584002912	MARIA IRACI MACHADO	7463/0	218 * II
MCC0747	8584004507	MARIA IRACI MACHADO	7455/0	218 * I
MCC2054	8584003709	LUIZ ARNALDO DE MELLO	7455/0	218 * I
MCC2054	8584004119	LUIZ ARNALDO DE MELLO	7455/0	218 * I
MCE0109	8584008373	ROSINETE MARINHO FERNANDES	7463/0	218 * II
MCE7919	8584004332	EMANUELLE DOS SANTOS SONDA	7455/0	218 * I
MCF3844	8584002813	JULIO CESAR PAWLAK	7463/0	218 * II
MCG7221	8584008493	DIOGO DE LIMA OLIVEIRA	7463/0	218 * II
MCH0706	8584004656	PAULO ROGERIO PONCZCOVSKI	7455/0	218 * I
MCJ1159	8584005037	REGINALDO MACHADO	7455/0	218 * I
MCJ3477	8584006761	JOSEFINA MARIA SORANSO MORGENROTH	7463/0	218 * II
MCJ3477	8584007608	JOSEFINA MARIA SORANSO MORGENROTH	7455/0	218 * I
MCJ7556	8584006984	ERNI MORAES	7455/0	218 * I
MCK8854	8584007290	ARI FERRONATTO	7455/0	218 * I
MCL8183	8584006251	ANTONIO ALVES VIEIRA	7455/0	218 * I
MCM0933	8584003855	ANTONIO DO NASCIMENTO VIEIRA	7455/0	218 * I
MCN2894	8584003200	OSMARINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	7463/0	218 * II
MCN2894	8584003224	OSMARINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	7463/0	218 * II
MCN3920	8584002768	LUIZ BALBINOT NETO	7455/0	218 * I
MCN4868	8584006114	PEDRO COELHO	7463/0	218 * II
MCO4717	8584006756	JOEL FRANCA	7463/0	218 * II
MCR1753	8584002762	ROQUE DE LIMA	7455/0	218 * I
MCS8888	8584003816	MARCOS WOLTER	7455/0	218 * I
MCT7336	8584003879	CHRISTIAN DA LUZ	7463/0	218 * II
MCV7127	8584005855	PEDRO MACHADO	7463/0	218 * II
MCX3090	8584007985	CARMELINA CORREA KLEIN	7455/0	218 * I
MDD7065	8584008443	FERNANDA RIBEIRO DOS SANTOS MARQUES	7463/0	218 * II
MDE6358	8584007035	VALDIR BISOTTO	7455/0	218 * I

MDE9349	8584006538	ULISSES VENTURA	7463/0	218 * II
MDF5408	8584006333	ALCIDES DE ANDRADE	7463/0	218 * II
MDG5480	8584003244	NELVINO ZIMMER	7455/0	218 * I
MDI0447	8584003090	JORGE DA COSTA	7455/0	218 * I
MDI6764	8584003946	JUDITE DE OLIVEIRA PEREIRA	7463/0	218 * II
MDK8265	8584008420	SALOME APARECIDA FONTANA	7455/0	218 * I
MDL0130	8584004432	NILSON ADELINO ZART	7455/0	218 * I
MDL0130	8584008740	NILSON ADELINO ZART	7463/0	218 * II
MDL0130	8584008757	NILSON ADELINO ZART	7471/0	218 * III
MDL5103	8584008504	EURIDES ANTONIO LAVA	7455/0	218 * I
MDN0540	8584003515	ANTONIO PEDRO THOMAZI	7455/0	218 * I
MDN4572	8584008722	RAINWALD MULLER	7455/0	218 * I
MDO7646	8584003442	LUCIMERE EDUARDA DE SOUZA	7455/0	218 * I
MDP1388	8584005893	DANIEL LEODORO	7463/0	218 * II
MDP4886	8584005358	ERMELINO EGGERT	7455/0	218 * I
MDT4103	8584004663	SANTA PAULINA STRASBOURG VEICULOS LTDA	7455/0	218 * I
MDU0016	8584007000	ELOIR ONES PAGOTTO	7455/0	218 * I
MDU8456	8584008320	TRANSPORTES 2 DE JULHO LTDA EPP	7471/0	218 * III
MDV1506	8584005445	SUELI ISENSSE COUTO	7455/0	218 * I
MDV6439	8584003495	OSMAR PEREIRA DIAS	7455/0	218 * I
MDY2046	8584003965	SIND TRAB IND PAP CEL PTA MAD PARA PAP PAP CORT CAC	7455/0	218 * I
MDY2046	8584003990	SIND TRAB IND PAP CEL PTA MAD PARA PAP PAP CORT CAC	7455/0	218 * I
MDZ9621	8584003419	IVONETE VARMLING DOS SANTOS	7455/0	218 * I
MEA9999	8584006236	CRISTIAN BITTENCOURT	7455/0	218 * I
MEB0084	8584007837	ANDREA SIMONE MACHIAVELLI PONTES	7455/0	218 * I
MEB3815	8584003983	ADOLAR FROEHLICH	7455/0	218 * I
MED5719	8584004575	PAULO CESAR ELY	7471/0	218 * III
MEE5235	8584005870	LUIZ FERNANDO IOP	7455/0	218 * I
MEE5280	8584004951	ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA	7455/0	218 * I
MEE5870	8584006233	EDSON RIBAS	7455/0	218 * I
MEF2887	8584006030	VALDENIR TRISTAO	7455/0	218 * I
MEG3063	8584007526	CLEUSA TEREZINHA CZRNHAK	7455/0	218 * I
MEJ7599	8584008460	MARIA ROSANDIA DALPIAZ	7455/0	218 * I
MEJ9254	8584002608	ANDRE DAMASO DA SILVEIRA	7463/0	218 * II
MEK4674	8584008212	VAGNER VIEIRA	7455/0	218 * I
MEL0338	8584008213	VALDIR GOMES	7463/0	218 * II
MEM5745	8584004486	DIRCE GUTTERVILL	7455/0	218 * I

MEM7712	8584005828	VANDERLEI BATISTA	7455/0	218 * I
MEO4971	8584006132	JOEL MARTINS CARLIN	7463/0	218 * II
MEQ1696	8584003125	JOSE LUIS RIBEIRO	7455/0	218 * I
MEQ3888	8584006492	RAFAEL OLIVEIRA RIBEIRO	7455/0	218 * I
MES0715	8584007834	MARCIANO DA SILVA FREITAS ME	7455/0	218 * I
MET2465	8584004745	ANTONIA ROSANGELA SCHEFFER	7463/0	218 * II
MET5818	8584003564	MARIANA SUSIN FRIGOTTO	7455/0	218 * I
MET7248	8584007218	WALDIR POLO	7455/0	218 * I
MET7248	8584007227	WALDIR POLO	7463/0	218 * II
MEU7564	8584002905	ROQUE LANER	7463/0	218 * II
MEY5256	8584007984	LUIZ FERNANDO MARIANO	7455/0	218 * I
MEZ4486	8584004761	DIVO PASQUAL BRISTOT	7463/0	218 * II
MEZ4486	8584005071	DIVO PASQUAL BRISTOT	7455/0	218 * I
MFA1840	8584004813	COSMA PEREIRA URBANO	7455/0	218 * I
MFA1840	8584007116	COSMA PEREIRA URBANO	7455/0	218 * I
MFA1840	8584007198	COSMA PEREIRA URBANO	7463/0	218 * II
MFA5245	8584004806	TRANSPORTES MAGACELI LTDA	7463/0	218 * II
MFB5143	8584006035	CRISTINA INES HOBI	7471/0	218 * III
MFB5143	8584006058	CRISTINA INES HOBI	7463/0	218 * II
MFB8755	8584002910	ADILSON MIGUEL FAGUNDES	7463/0	218 * II
MFD3585	8584006038	ALAN SCHREINER PADILHA	7455/0	218 * I
MFD9629	8584004505	AURELIO JESSE RODRIGUES	7463/0	218 * II
MFE4484	8584007812	JOAO MARIA LIMA DOS SANTOS	7463/0	218 * II
MFE7226	8584007990	DULCE MARIA DE OLIVEIRA CHIEZA	7455/0	218 * I
MFF3042	8584005758	JULIO CESAR MARTINS	7455/0	218 * I
MFF4538	8584007094	JOVANI SCREMIN	7463/0	218 * II
MFF9833	8584007215	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	7455/0	218 * I
MFG3262	8584003134	MARIA LOURDES MORAIS MORO	7463/0	218 * II
MFH3210	8584003414	IVANIR ADAO RIBEIRO	7455/0	218 * I
MFH4354	8584002949	JOEL FRANCA DE SOUZA	7455/0	218 * I
MFH7478	8584003973	VALDEVINO BENTO DE ANDRADE	7463/0	218 * II
MFI2094	8584003533	VALCIR SILVESTRE MANGRICH	7455/0	218 * I
MFL0627	8584006227	JOSE BATISTA DE OLIVEIRA	7463/0	218 * II
MFM2024	8584006604	CACILDA ANTONIA FAVARIN GONCALVES	7463/0	218 * II
MFN1916	8584006265	A S BEBIDAS LTDA	7455/0	218 * I
MFO4045	8584008414	ELISEU LUCIANO BROETO CARDOSO	7455/0	218 * I
MFO8335	8584004219	ANDREIA FERRETTE DA COSTA	7463/0	218 * II

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MFO9257	8584006683	SONIA MARIA RODRIGUES DA ROCHA	7455/0	218 * I
MFQ6916	8584004474	CAPVEL VEICULOS LTDA	7463/0	218 * II
MFR7727	8584006669	DIRLEI MENDES	7455/0	218 * I
MFR9557	8584006004	ELENIR LARSSEN	7455/0	218 * I
MFS3982	8584007623	NORBERTO PORTO	7455/0	218 * I
MFS7737	8584002941	ALCIDES SEMAM	7455/0	218 * I
MFW3110	8584007596	LUIZ LOPES	7455/0	218 * I
MFX4809	8584003217	CLARICE SCHUMANN CONTE	7455/0	218 * I
MFX5038	8584003096	LG LAMINADORA LTDA	7463/0	218 * II
MFY0631	8584006694	CREDIAMAI - AGENCIA DE MICRO CREDITO	7463/0	218 * II
MFY1597	8584007850	LUZIMEIRE BARBOSA	7463/0	218 * II
MFZ1792	8584002592	ERASMO CARLOS RODRIGUES DE LIMA	7455/0	218 * I
MFZ4514	8584003943	MARI APARECIDA LIMA	7463/0	218 * II
MGA7231	8584004751	ALURINDO DE OLIVEIRA SANTOS	7455/0	218 * I
MGA7231	8584004753	ALURINDO DE OLIVEIRA SANTOS	7463/0	218 * II
MGA7231	8584004763	ALURINDO DE OLIVEIRA SANTOS	7455/0	218 * I
MGA7231	8584004764	ALURINDO DE OLIVEIRA SANTOS	7463/0	218 * II
MGC0065	8584003271	LEOCIR JOSE BERNART	7455/0	218 * I
MGC3153	8584002956	VALDOMIRO CARLOS DO LIVRAMENTO	7463/0	218 * II
MGF1916	8584007823	ROBERTO BAESSO	7455/0	218 * I
MGF8669	8584002961	ROBERTO SANDRO TONELLO	7455/0	218 * I
MGF8669	8584002997	ROBERTO SANDRO TONELLO	7455/0	218 * I
MGF8669	8584003199	ROBERTO SANDRO TONELLO	7455/0	218 * I
MGF8669	8584003205	ROBERTO SANDRO TONELLO	7455/0	218 * I
MGF8669	8584003206	ROBERTO SANDRO TONELLO	7463/0	218 * II
MGG4823	8584007256	ADRIANO LUIZ CAPOANI	7455/0	218 * I
MGG7525	8584003195	YONY SAUL MELLO DELFINO	7463/0	218 * II
MGK4043	8584006225	VALDEMIR RIQUERME	7463/0	218 * II
MGK6362	8584003542	LUIZ CARLOS VIEIRA	7455/0	218 * I
MGN1816	8584004984	ANTONIO CARLOS JUSSIM DE SOUZA	7463/0	218 * II
MGN7979	8584006598	FATIMA REGINA HESSEL	7463/0	218 * II
MGO6921	8584003280	IRACI CORREIA CARDOSO	7455/0	218 * I
MGP9871	8584006995	ROSELI ZAMBONIM	7471/0	218 * III
MGQ2274	8584007909	AUTO LOCADORA HS LTDA	7455/0	218 * I
MGQ5279	8584006234	ZELIA DEMETRIO SALVADOR	7455/0	218 * I
MGQ8865	8584003098	EDILSON PRUST	7455/0	218 * I
MGR6122	8584007972	RAIMUNDA LOPES CARLOS	7455/0	218 * I

MGT4719	8584003907	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	7455/0	218 * I
MGV3874	8584003320	ROSANGELA LINK	7455/0	218 * I
MGV6159	8584003919	WILSON GRANEMANN DE MELLO	7471/0	218 * III
MGW2520	8584007107	ANDRE MAURICIO DE SOUZA	7455/0	218 * I
MGW8412	8584005902	INACIO WITTHOEFT	7455/0	218 * I
MGX5562	8584003237	JAIR FRANCISCO SCOLARO	7455/0	218 * I
MGX5999	8584007022	FABIO PEREIRA MENDES	7463/0	218 * II
MGY2389	8584003041	ANA PAULA VARELA	7455/0	218 * I
MGY2474	8584007487	JOSE RENATO FERNANDEZ ROCHA	7455/0	218 * I
MGY2474	8584007490	JOSE RENATO FERNANDEZ ROCHA	7455/0	218 * I
MGY5515	8584007981	ROSENEI APARECIDA DE LIMA	7455/0	218 * I
MGY8292	8584006150	RENATO LEANDRO	7455/0	218 * I
MHB1886	8584007213	RICARDO TOSCANINI BINELLO	7455/0	218 * I
MHB4713	8584002965	ANDRE JONAS CAPPELEZZO	7455/0	218 * I
MHB6507	8584007903	EDITE MARIA VAZATTA	7455/0	218 * I
MHC5136	8584007826	PATRICIA NORTH BRIZOLA	7455/0	218 * I
MHC5136	8584007892	PATRICIA NORTH BRIZOLA	7455/0	218 * I
MHD0504	8584007654	RAIMUNDO JOAQUIM DA SILVA FILHO	7463/0	218 * II
MHE3981	8584007079	LUCIANO SCHEFFMACHER CARNEIRO	7455/0	218 * I
MHG0219	8584002952	MARLETE GHIZONI DA SILVA	7455/0	218 * I
MHH2156	8584008214	FRANCIELE REOLON DE MORAES	7455/0	218 * I
MHH7852	8584004245	VALDECI PEDRO RODRIGUES	7463/0	218 * II
MHI8766	8584006994	ILSE MARIA SCHMIDT DRIESSEN	7463/0	218 * II
MHI9931	8584007433	RAQUEL ALVES DA SILVA	7455/0	218 * I
MHK2737	8584008045	ADELAR ANTONIO PRIGOL	7455/0	218 * I
MHL4925	8584004463	CAPVEL VEICULOS LTDA	7455/0	218 * I
MHM1110	8584007839	DARCI DE MATIAS VELASQUES	7455/0	218 * I
MHN2612	8584004780	LOURDES EXTECKOETTER	7455/0	218 * I
MHP8000	8584004477	GUSTAVO CESAR ELY	7471/0	218 * III
MHR6224	8584004266	JULIO CESAR DOS SANTOS	7455/0	218 * I
MHR7850	8584008313	SOLANGE SILVEIRA GOULART PEREIRA	7455/0	218 * I
MHT5016	8584007893	JEFFERSON ROLDAO ANACLETO	7463/0	218 * II
MHU2136	8584006237	TEREZINHA REINER	7455/0	218 * I
MHW2995	8584002623	VALERIA DA SILVA LAZZAROTTO	7455/0	218 * I
MHW3284	8584006313	ADEMIR CORTE E CIA LTDA ME	7455/0	218 * I
MHW6214	8584006094	JOSE ANTONIO MARIANI	7455/0	218 * I
MHX4604	8584002835	ATILIO PEDROSO DA SILVA	7455/0	218 * I

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MHX8445	8584004610	MAYSA APARECIDA MOREIRA ROSA PRIMON	7471/0	218 * III
MHY1930	8584007042	LUIZ CARLOS DALLA ROSA	7463/0	218 * II
MHZ9195	8584007074	GILMAR DA COSTA RIBEIRO	7463/0	218 * II
MIA9134	8584006222	GILSON BAGGIO	7463/0	218 * II
MIB6635	8584007887	ANTENOR BAJUK	7455/0	218 * I
MIB6934	8584007862	OZIEL CAMARGO DE QUADROS	7463/0	218 * II
MIB6934	8584008067	OZIEL CAMARGO DE QUADROS	7455/0	218 * I
MIB9135	8584004545	VALDEVINA FRANCA PRADO ME	7455/0	218 * I
MIE7364	8584007219	ALZERINA FERNANDES DA SILVA LOURENA	7455/0	218 * I
MIF3325	8584005900	EVANIR DAS CHAGAS	7455/0	218 * I
MII3995	8584002991	OSCAR MEWES	7463/0	218 * II
MII3995	8584003001	OSCAR MEWES	7455/0	218 * I
MII9694	8584005318	AMARILDO HERBST	7463/0	218 * II
MIM6090	8584003835	CLAUDIR JOSE FRITZ	7463/0	218 * II
MIP2260	8584007642	MARIA APARECIDA DAL BOSCO BASEGGIO	7455/0	218 * I
MJP7470	8584006916	MALVINA SOARES DE CASTRO	7455/0	218 * I
MLA7720	8584006257	DEBORA DRIWIN RIEGER ZANINI	7463/0	218 * II
MLN0450	8584006654	ALDO LICENKO STAIDEL	7455/0	218 * I
MMD6880	8584003099	NEIVA BATALHON BASEGGIO	7463/0	218 * II
MMD6880	8584003175	NEIVA BATALHON BASEGGIO	7455/0	218 * I
MMH8808	8584003518	ATAIR ARTUR DA SILVA	7463/0	218 * II
MMJ3005	8584007882	JOAOSINHO FERREIRA DE CASTRO	7463/0	218 * II
MTG4025	8584005972	FABRICIO KOCHIRO TAJIRI	7463/0	218 * II
MVZ7035	8584006475	JOAO CESAR GANDIN	7455/0	218 * I
MWB0051	8584008601	DANTE ARIOTTI	7455/0	218 * I
NGR3436	8584004796	MARCELO LUIS GONZATTO	7455/0	218 * I
NGR3436	8584006009	MARCELO LUIS GONZATTO	7471/0	218 * III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 7 DE DEZEMBRO DE 2010

VINICIUS COFFERRI

AUTORIDADE MUNIC DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 584 415/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AAO1323	8584005749	ADIRANO DE SOUZA TIBES	7463/0	218 * II
AAO9488	8584004323	MILTON PERIN	7455/0	218 * I
ADW8027	8584004992	JOSE DOS SANTOS	7455/0	218 * I
AIF7084	8584003474	NELSON JOSE PAIM ALVES	7455/0	218 * I
AJE3269	8584004762	EXPRESSO LIDER LTDA ME	7455/0	218 * I
AJI5394	8584000580	SIDNEI ALVES DE SOUZA	7455/0	218 * I
AJN3926	8584000655	SULZBACH CONSTRUCOES LTDA	7455/0	218 * I
AKE8745	8584000453	LUIZ DONOZETE WALKER	7463/0	218 * II
ANO0006	8584003391	CLIONE FERRASSO	7455/0	218 * I
ARE1400	8584003568	ANTONIO HOINATZ	7455/0	218 * I
BJP5783	8584000430	JOSE RIBEIRO DOS SANTOS	7455/0	218 * I
BKA9417	8584003805	DEINE RODRIGO FRONZA	7463/0	218 * II
BLR1002	8584000680	VALDIVINO DE JESUS	7455/0	218 * I
BOQ2988	8584004660	JOSE ANTONIO FERREIRA	7455/0	218 * I
BOQ2988	8584004706	JOSE ANTONIO FERREIRA	7455/0	218 * I
BXM7301	8584003546	VANTOIR SOARES DA SILVA	7455/0	218 * I
CIU3357	8584002638	AMADEU BUENO FERREIRA	7455/0	218 * I
CIU3357	8584003183	AMADEU BUENO FERREIRA	7463/0	218 * II
CSE8797	8584000433	JOAO MARIA DE SOUZA JARDINEIRO ME	7463/0	218 * II
CXY4076	8584004404	LEONARDO LUCIO CORDEIRO DOS SANTOS	7455/0	218 * I
DJC1153	8584000520	NILCEU FERREIRA	7455/0	218 * I
DQE1941	8584002720	MARILEIDE DAS GRACAS MORAIS	7463/0	218 * II
EBT0310	8584003202	ILDO FRANCISCO ZAMPRONIO	7455/0	218 * I
IAR3070	8584004684	MARLENE TEREZINHA DOMINGUES	7455/0	218 * I
LCX0774	8584002627	LUIZ ROGERIO OLIVEIRA DOS SANTOS	7455/0	218 * I
LWV2253	8584005466	MIGUEL TIAGO DOTTO	7455/0	218 * I

LXW7952	8584000659	NILSON STOBBE	7455/0	218 * I
LXY5335	8584005619	EVANDRO ELIAS GALVAN ME	7455/0	218 * I
LXZ3510	8584002964	ADELIR DALA ROSA	7455/0	218 * I
LYD3482	8584004736	LUIZ CARLOS EVARISTO	7455/0	218 * I
LYI3259	8584003597	LIMAR DO AMARAL	7463/0	218 * II
LYI5331	8584003405	ILMO JOSE ALVES DOS SANTOS	7455/0	218 * I
LYK7819	8584000683	JOSIANE MELLO	7455/0	218 * I
LYO0664	8584000666	LUIS CARLOS DOS SANTOS	7455/0	218 * I
LYU0540	8584003269	MARIA FIORINDA ALVEZ DE PLOENCIO	7455/0	218 * I
LYV5485	8584000484	ANTONIO DALMAS NETO	7455/0	218 * I
LYZ4666	8584000575	DOALCEI LUCAS LOPES DE SOUZA	7455/0	218 * I
LZB5666	8584003020	ADRIANA ODORIZZI	7455/0	218 * I
LZB7651	8584000495	LUIZ CARLOS DE SOUZA	7463/0	218 * II
MAC1053	8584000561	JOAO MILTON FRAGA	7455/0	218 * I
MAC3129	8584000526	FRANCISCA CONCEICAO DOS SANTOS DE MELLO	7455/0	218 * I
MAJ1600	8584002884	ANA MARIA NUNES	7455/0	218 * I
MAJ8655	8584002788	OSEIAS ALVES MARTINS	7455/0	218 * I
MAL9525	8584000717	SOLANGE DA VEIGA COUTINHO	7455/0	218 * I
MAV8816	8584000711	VALDECIR ANTONIO CORDEIRO	7455/0	218 * I
MBF2274	8584004392	VALDELI RIBEIRO BORGES	7455/0	218 * I
MBF2274	8584004406	VALDELI RIBEIRO BORGES	7455/0	218 * I
MBM2393	8584000559	ADILSON PAULO GULARTE	7455/0	218 * I
MBM2393	8584000657	ADILSON PAULO GULARTE	7455/0	218 * I
MBT4662	8584000594	NELSON MARCOS NATTER	7455/0	218 * I
MBX8192	8584000503	JEFERSON SA SILVA	7463/0	218 * II
MBZ6790	8584000445	JOEL CHAVES RODRIGUES	7455/0	218 * I
MCD8475	8584003155	RAFAEL BALBISAN	7455/0	218 * I
MCL7425	8584000469	JOEL FERREIRA DA SILVA	7463/0	218 * II
MCL8464	8584000674	ERLON MAURICIO GUZELLA	7455/0	218 * I
MCP7267	8584005777	TEMASA INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	7455/0	218 * I
MCS2560	8584003306	MARIA ISABEL TOMAZINI SCOLARO	7455/0	218 * I
MCS2560	8584003627	MARIA ISABEL TOMAZINI SCOLARO	7455/0	218 * I
MCS4004	8584004843	CLARISSE DE LARA	7455/0	218 * I
MCY3030	8584000304	ENIVALDO ALVES FERREIRA	7455/0	218 * I
MCZ1353	8584003657	INACIO JUNKES	7463/0	218 * II
MDL6001	8584000428	LOURDES SALETE DA SILVA	7455/0	218 * I
MDN7137	8584003094	WILMAR VAVASSORI	7463/0	218 * II

MDO3650	8584005705	EDUILDA LINHARES RAMOS	7455/0	218 * I
MDQ3918	8584005053	GILBERTO BATISTA	7463/0	218 * II
MDR4630	8584003598	ELIESIO SANTIAGO SCHUMACHER	7455/0	218 * I
MDW6273	8584003470	ANTONIO DAL BOSCO	7455/0	218 * I
MDY3880	8584003524	OSVALDO RODHMANN	7455/0	218 * I
MEE3073	8584006061	TRANSPORTES JUMMA LTDA EPP	7455/0	218 * I
MFB6782	8584000514	AUTOMATIC IND.E COM. DE EQUIP. ELE	7455/0	218 * I
MFW0745	8584000461	MARCOS NERES DA ROCHA DE MELLO	7463/0	218 * II
MFX4228	8584005715	OLSEN TRANSPORTES COLETIVOS LTDA EPP	7455/0	218 * I
MFZ2644	8584000413	IVAM ROBERTO EGER	7471/0	218 * III
MGF3218	8584004303	JAIR PAVE	7463/0	218 * II
MGL2107	8584004218	RUDINEI ANTONIO BIRNFELD	7455/0	218 * I
MGL3230	8584005222	DEISE CRISTINA CARDOSO DE CARVALHO	7455/0	218 * I
MGT6317	8584000518	NELSON PEREIRA TRANSPORTES EPP	7455/0	218 * I
MHA8995	8584004983	ISMAEL FONTANA	7463/0	218 * II
MHE8239	8584005481	JOAO MARIA CHAVES	7455/0	218 * I
MHH8589	8584000479	RAFAEL DE OLIVEIRA	7463/0	218 * II
MHI3859	8584000506	NORIMAR LUIZ ROSSA	7455/0	218 * I
MHK5554	8584004144	ROSA ALVES OSORIO CARDOSO	7463/0	218 * II
MHQ0315	8584002794	LEONIR FELIPE SOLIMAN FILHO	7455/0	218 * I
MIB6490	8584003157	MARISA PANCERI CIARNOSKI	7455/0	218 * I
MID7510	8584000530	ALBARI VARGAS RAMOS	7463/0	218 * II
MIM6190	8584000455	CLAUDIO DA SILVA	7463/0	218 * II
MIO6170	8584000353	CLODOALDO ADRIANO FURGHIERI	7455/0	218 * I
MIU0860	8584000675	KARINE LUZ	7455/0	218 * I
MIY0010	8584005020	ROBERTO CARLOS DE LUCA	7471/0	218 * III
MIZ1410	8584000310	ERNESTO FERNANDES DE LARA	7455/0	218 * I
MLA0079	8584000695	MARCOS BLEICHUVHL ZARUR	7455/0	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 7 DE DEZEMBRO DE 2010

VINICIUS COFFERRI

AUTORIDADE MUNIC DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 584 417/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AAV4827	8584009128	DOLORES FLORES	7455/0	218 * I
AAY5498	8584009076	JOAO AUGUSTO DA SILVA	7455/0	218 * I
ABM6667	8584008649	RENATO HARRI SCHMIDT	7463/0	218 * II
ABS2909	8584007811	CLAUDIOMIR DOMINGOS SAGIORATTO	7455/0	218 * I
ABS2909	8584008087	CLAUDIOMIR DOMINGOS SAGIORATTO	7455/0	218 * I
ABS2909	8584008182	CLAUDIOMIR DOMINGOS SAGIORATTO	7455/0	218 * I
ABS2909	8584008421	CLAUDIOMIR DOMINGOS SAGIORATTO	7455/0	218 * I
ABV5541	8584009560	JOSE SUCHARA	7455/0	218 * I
ACH0493	8584008008	EDVILSON GIOVANI ALVES MOREIRA	7455/0	218 * I
ACH9341	8584008109	GENEROSO CARDOSO	7455/0	218 * I
ACT6267	8584009492	CLAUDIR LINS	7455/0	218 * I
ADL0624	8584008733	PROVINO LUIZ LIMA DOS SANTOS	7463/0	218 * II
ADL0624	8584008838	PROVINO LUIZ LIMA DOS SANTOS	7463/0	218 * II
AEA6516	8584007974	VILSON ALVES SPAUTZ	7455/0	218 * I
AFN5209	8584009212	JOCELI APARECIDA SANTOS	7455/0	218 * I
AGD9060	8584008991	CLAUDEMIR DOS SANTOS	7455/0	218 * I
AGR0139	8584009630	CLEITON STRINGARI	7463/0	218 * II
AGU8744	8584009656	LOURENCO PICOLOTTO	7455/0	218 * I
AHU1859	8584009659	VALDOCIR BUENO FERNANDES	7455/0	218 * I
AHU1859	8584009694	VALDOCIR BUENO FERNANDES	7455/0	218 * I
AIT2017	8584008693	ENI TEREZINHA GOMES	7455/0	218 * I
AIX7528	8584009427	FALVIO FERREIRA DE SOUZA	7471/0	218 * III
AJT9067	8584008702	EZEQUIEL KLOCKI	7471/0	218 * III
AJY1210	8584008408	JOAO LOURIVAL DE SOUZA	7455/0	218 * I
ANK6703	8584008940	JOICE PORTH	7463/0	218 * II
APD6478	8584007599	CLAUDIA LEFFER DA SILVA XAVIER	7455/0	218 * I

AVY0777	8584007836	JOAO EVANGELISTA DA CONCEICAO	7463/0	218 * II
BHO8628	8584007534	PEDRO AGOSTINHO MASQUIO	7455/0	218 * I
CCD8447	8584008113	IURI DALL ASTA	7455/0	218 * I
CEN9884	8584009524	DENILSON MOREIRA DOS SANTOS	7455/0	218 * I
CGQ9588	8584009153	AIRTO CAVALHEIRO DA SILVA	7455/0	218 * I
CRS9040	8584008952	ADEMIR JOSE GOMES	7455/0	218 * I
DEF0478	8584007859	GUILHERME FARIAS NETO	7471/0	218 * III
DOD1885	8584007867	JOCELI DE PIERI DE OLIVEIRA	7463/0	218 * II
DVD9704	8584006972	OLMA FILOMENA FRANCA	7463/0	218 * II
ENI0666	8584009188	JOAO CARLOS DOS ANJOS	7455/0	218 * I
GYO0592	8584009448	FERNANDA APARECIDA DA SILVA BORGES	7455/0	218 * I
HPR0092	8584008949	HELIO COSTA DE ALMEIDA	7463/0	218 * II
HUH8045	8584009202	MARCOS ANTONIO BATISTA	7463/0	218 * II
IFG8007	8584008619	OSLAERTE RUDINEI LUZIA	7455/0	218 * I
IFX3047	8584009413	NADIR TIEPO	7455/0	218 * I
IFX3047	8584009470	NADIR TIEPO	7455/0	218 * I
IGS7162	8584007609	LUIZ RODRIGUES DE ANDRADE	7455/0	218 * I
IJS0479	8584009331	JOSE PAULO DE CARVALHO	7455/0	218 * I
ILC0220	8584008006	VILMAR DOS SANTOS	7463/0	218 * II
JNT3970	8584008773	JANDIR BASSO	7455/0	218 * I
KAY2222	8584008396	ALINOR DA LUZ FARIAS	7455/0	218 * I
KRP0843	8584009310	IC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOLDES E MATRIZES LTDA	7455/0	218 * I
LWS7223	8584009683	CLEZER DEL SENT	7455/0	218 * I
LWT6005	8584009205	EUCLAIR PIRES DE ALMEIDA	7455/0	218 * I
LWW2528	8584009428	VALDEMAR PONTES CORREA	7455/0	218 * I
LXC6991	8584007144	LEANDRO RIBEIRO DE LIMA	7455/0	218 * I
LXE0301	8584007842	NELSO VEZARO	7455/0	218 * I
LXI5917	8584008664	VALDO SIRIO RIBEIRO BORGES	7463/0	218 * II
LXI5917	8584009380	VALDO SIRIO RIBEIRO BORGES	7463/0	218 * II
LXI5917	8584009621	VALDO SIRIO RIBEIRO BORGES	7455/0	218 * I
LXJ8609	8584008355	ROSENILDA MEIRELLES	7455/0	218 * I
LXL6911	8584008795	D.A.P. TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGAS LTDA ME.	7463/0	218 * II
LXU4719	8584009324	ANTONIO ADAIR QUARESMA	7463/0	218 * II
LXV8563	8584009502	ALEX SANDRO DE COSTA RODRIGUES	7455/0	218 * I
LYC1565	8584009238	PEDRO LITTES	7455/0	218 * I
LYD5947	8584008520	ADELINO VISNIEVSKI	7455/0	218 * I
LYI3676	8584009080	ZELIR ANTONIO BONATO	7455/0	218 * I

LYJ7615	8584009476	OSNY GONCALVES KEMER	7455/0	218 * I
LYK7174	8584008623	PEDRO SILVA BRITO	7455/0	218 * I
LYK7174	8584008783	PEDRO SILVA BRITO	7463/0	218 * II
LYK7819	8584009517	JOSIANE MELLO	7455/0	218 * I
LYN7612	8584009516	FRANCIELLI FERNANDES DOS SANTOS	7455/0	218 * I
LYP3788	8584008771	DOMINGOS UMBERTO FERRONATO	7455/0	218 * I
LYS8003	8584009018	MARIA INEZ BIANCHI	7463/0	218 * II
LYY9738	8584009015	JONATHAN DUARTE DOS SANTOS	7463/0	218 * II
LYZ7009	8584008477	ALZEMIRO PIRES DOS SANTOS	7455/0	218 * I
LZA6842	8584009003	CARLOS RICHTER	7455/0	218 * I
LZB9887	8584009579	JUCIMARA MOCELIN	7463/0	218 * II
LZC2646	8584007410	ADEMIR LUIZ BERTOL	7463/0	218 * II
LZF0093	8584008305	SANTO INOCENTE BORELLA	7455/0	218 * I
LZF0093	8584008338	SANTO INOCENTE BORELLA	7463/0	218 * II
LZF1125	8584007932	MOACYR PIVOTTO	7455/0	218 * I
LZF1405	8584009611	MOZART KNNED STANCH	7455/0	218 * I
LZF1791	8584008463	JOAO PACIFICO	7463/0	218 * II
LZN6861	8584009364	RENATO APARECIDO DE SOUZA	7471/0	218 * III
LZO0290	8584008672	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
LZS3335	8584009116	JOAO PEREIRA	7455/0	218 * I
LZS3335	8584009123	JOAO PEREIRA	7455/0	218 * I
LZW8074	8584008816	BERNARDINO DOS SANTOS	7455/0	218 * I
LZW8074	8584009654	BERNARDINO DOS SANTOS	7455/0	218 * I
LZX9978	8584009483	JOAO FRANCISCO ALVES DOS SANTOS	7463/0	218 * II
LZZ8717	8584009222	LUIZ CARLOS VEDOVATTO	7455/0	218 * I
MAB6705	8584009438	VALDIR ZWIERZYKOWSKI	7455/0	218 * I
MAC4066	8584008457	IVANIR JOSE GUERINI	7455/0	218 * I
MAF3875	8584009458	TAIS TEREZINHA ROHTEN	7455/0	218 * I
MAJ8668	8584008818	ANTONIO CARDOSO DA SILVA	7463/0	218 * II
MAJ8668	8584009127	ANTONIO CARDOSO DA SILVA	7463/0	218 * II
MAN2137	8584009691	SIMONE AGOSTINHO REIS FORMENTO	7463/0	218 * II
MAT4204	8584007601	ILSON FERNANDES	7455/0	218 * I
MAZ5182	8584009370	ANTONIO SABINO	7455/0	218 * I
MBA3242	8584008756	EVERTON DREHMER	7455/0	218 * I
MBA5310	8584009664	ALFREDO ABECHI FERNANDES	7455/0	218 * I
MBK6238	8584009571	MARIO CELIO ZEREDO	7455/0	218 * I
MBM3805	8584009141	IOMAR NHOATTO	7463/0	218 * II

MBO1468	8584009553	MARLENE MATOZO ME	7455/0	218 * I
MBV6589	8584008634	JOSE AUGUSTO CALISTRO	7463/0	218 * II
MBW6476	8584009149	PAULO LOURENCO DOS SANTOS	7471/0	218 * III
MCB4455	8584009369	MARCIO ALEXANDRE ALBIERO	7455/0	218 * I
MCB5821	8584009078	PEDRO PEREIRA DOS SANTOS	7455/0	218 * I
MCF7282	8584009013	WILMA AURELIO BORGES	7455/0	218 * I
MCJ1159	8584008630	REGINALDO MACHADO	7455/0	218 * I
MCM2284	8584009455	AMILTO PIRES DO PRADO	7463/0	218 * II
MCO0436	8584009079	ROHDEN TERMO ENGENHARIA LTDA ME	7463/0	218 * II
MCO0436	8584009097	ROHDEN TERMO ENGENHARIA LTDA ME	7463/0	218 * II
MCO9714	8584007649	IVANILDA SCHMIDT	7463/0	218 * II
MCP7189	8584007483	DIVILDES GRANDO DE ALMEIDA	7463/0	218 * II
MCP7783	8584008764	AGILSON PEDRO DEMETRIO	7455/0	218 * I
MCQ9271	8584009022	ONALDO VALQUIR KAIPERS	7463/0	218 * II
MCQ9271	8584009023	ONALDO VALQUIR KAIPERS	7463/0	218 * II
MCS0924	8584009072	SILVIO CORREA DE PAULA	7463/0	218 * II
MCZ3737	8584009392	JANICE FERREIRA LIBERALESSO	7463/0	218 * II
MCZ7658	8584009515	BERNARDA DOS SANTOS SIQUEIRA	7455/0	218 * I
MCZ7658	8584009541	BERNARDA DOS SANTOS SIQUEIRA	7455/0	218 * I
MDD4315	8584009628	VALDECIR FERREIRA	7455/0	218 * I
MDF8680	8584007450	SERJO TASCA	7455/0	218 * I
MDH7035	8584007915	GRAFICA CONTINENTE LTDA EPP	7455/0	218 * I
MDP0070	8584009168	LUIZ ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	7463/0	218 * II
MDS1198	8584008958	ASSOCIACAO ESTADUAL DE COOPERACAO AGRICOLA	7455/0	218 * I
MDS1198	8584008965	ASSOCIACAO ESTADUAL DE COOPERACAO AGRICOLA	7455/0	218 * I
MDT2575	8584009061	MARLENE LOPES SCOLARO	7455/0	218 * I
MDT5759	8584007843	RIVANDEL MESSIAS DE MORAES	7463/0	218 * II
MDT8214	8584008941	JOSE CARLOS DOS SANTOS	7455/0	218 * I
MDT8214	8584009014	JOSE CARLOS DOS SANTOS	7455/0	218 * I
MDX6555	8584008682	LAUDELINO RAFAEL RIBEIRO	7463/0	218 * II
MDX6555	8584008713	LAUDELINO RAFAEL RIBEIRO	7463/0	218 * II
MDY4181	8584009658	LUIZ ROGERIO CORREA PALHANO	7455/0	218 * I
MEA8758	8584007568	ANA KLETTENBERG TENFEN	7463/0	218 * II
MEB5714	8584008406	CLAUDETE APARECIDA HUDEMA LIMA	7463/0	218 * II
MEE4701	8584009146	DOMINGOS LOPES	7455/0	218 * I
MEE4701	8584009151	DOMINGOS LOPES	7463/0	218 * II
MEH6262	8584009031	MATOSO EMPREENDIMENTOS LTDA ME	7455/0	218 * I

MEI7046	8584007897	WILLIAM SCOLARO	7455/0	218 * I
MEM4195	8584009383	GLACY TERESINHA RUPP SANTOS	7455/0	218 * I
MEP2406	8584007847	ANTONIO CARLOS LUCKMANN PRATS	7455/0	218 * I
MER2839	8584008802	JOSMAR DE SOUZA	7463/0	218 * II
MET5200	8584008359	JEFFERSON PROBST	7463/0	218 * II
MEU7176	8584009226	ADEMIR ZIMMERMANN	7455/0	218 * I
MEX8278	8584009098	CRISTIANO DO NASCIMENTO	7463/0	218 * II
MEY7090	8584008814	TRANSBOM COMERCIO DE MADEIRAS LTDA EPP	7455/0	218 * I
MEY8256	8584007816	VANDERLEI ALVES WEBBER	7455/0	218 * I
MFA1840	8584008796	COSMA PEREIRA URBANO	7455/0	218 * I
MFC6084	8584009137	PAULO JOSE PIMENTEL	7455/0	218 * I
MFF3217	8584008996	GERALDO LIMA DOS SANTOS	7463/0	218 * II
MFF9936	8584007918	NILSON SCHAEDLER	7455/0	218 * I
MFG1218	8584007908	PEDRO ROHLING	7463/0	218 * II
MFI6932	8584007643	ADRIANA SAFANELLI VIANA	7455/0	218 * I
MFJ4921	8584007585	CRISTIANO CYPRIANO GARCIA	7455/0	218 * I
MFK8946	8584008954	ALISSON GUGLIELMI CITADIN	7463/0	218 * II
MFM0079	8584009344	DANIEL KELLER ALVEZ	7463/0	218 * II
MFM0079	8584009644	DANIEL KELLER ALVEZ	7463/0	218 * II
MFP4896	8584009394	LUIZ SANDER DE MOURA ROSA	7455/0	218 * I
MGA1242	8584007920	ALUIZIO MAIA MARTINS	7455/0	218 * I
MGA4225	8584008788	GLORIA OLIVIA ALVES	7455/0	218 * I
MGE2586	8584009071	ARACY PEREIRA GONCALVES	7455/0	218 * I
MGE4789	8584009535	SIDNEI SCHAPPO EPP	7463/0	218 * II
MGH8654	8584009667	QUALITY ALUGUEL DE VEICULOS LTDA	7471/0	218 * III
MGI6208	8584009774	HENDRIKUS JOHANNES KOOL	7463/0	218 * II
MGJ3997	8584009322	ZILDA CHAVES RODRIGUES	7455/0	218 * I
MGJ6342	8584009829	JONAS DORCELIO DA ROSA	7455/0	218 * I
MGJ6985	8584009566	GILMAR BALBINOT E CIA LTDA ME	7455/0	218 * I
MGN1816	8584009505	ANTONIO CARLOS JUSSIM DE SOUZA	7463/0	218 * II
MGP1614	8584009826	EVERSON MARCELO TOMACHESKI	7463/0	218 * II
MGU7276	8584007866	EVALDO FRANCISCO XAVIER	7455/0	218 * I
MGV4765	8584009697	NEI CORREA KARAS	7463/0	218 * II
MGW9525	8584007519	KARINE DOBROSINSKI	7463/0	218 * II
MGW9525	8584007640	KARINE DOBROSINSKI	7455/0	218 * I
MGX6181	8584008714	IVO CENI FILHO	7455/0	218 * I
MHB0301	8584007879	EDGAR LUIZ GEMELLI	7463/0	218 * II

MHF3011	8584009169	MARCELO JOSE AFONSO CIA LTDA ME	7463/0	218 * II
MHH2156	8584008351	FRANCIELE REOLON DE MORAES	7463/0	218 * II
MHH2156	8584008352	FRANCIELE REOLON DE MORAES	7463/0	218 * II
MHH2156	8584009450	FRANCIELE REOLON DE MORAES	7471/0	218 * III
MHH2156	8584009575	FRANCIELE REOLON DE MORAES	7455/0	218 * I
MHH7689	8584007605	MARIA DIRLENE THIBES DE CAMPOS	7455/0	218 * I
MHI0080	8584009198	EDICLEIA VANESKI GROCHOVSKI	7455/0	218 * I
MHK3900	8584009039	ANDERSON LUIZ CASAGRANDE	7455/0	218 * I
MHK7802	8584009649	ROGERIO LOPES MACHADO	7455/0	218 * I
MHL0882	8584009501	NELIO DE JESUS SOUZA	7455/0	218 * I
MHM7789	8584007815	ROBSON LUIZ ROSA DA SILVA	7455/0	218 * I
MHT0837	8584009763	JOAO CARLOS DUARTE	7455/0	218 * I
MHT6395	8584008731	CLAUDETE MARIA DALMORA	7455/0	218 * I
MHT6395	8584009452	CLAUDETE MARIA DALMORA	7463/0	218 * II
MHT6395	8584009461	CLAUDETE MARIA DALMORA	7455/0	218 * I
MIM1276	8584008942	DS - SERVICOS GRAFICOS LTDA ME	7463/0	218 * II
MJC0139	8584007666	JOAO CARLOS MUNARETTO	7463/0	218 * II
MJG0220	8584008789	VALTER FONTANA-ME	7455/0	218 * I
MJG0220	8584009239	VALTER FONTANA-ME	7455/0	218 * I
MLV5320	8584009491	CRISTIANO MARIANO DE OLIVEIRA BORDIN	7455/0	218 * I
MLX2550	8584006910	OSNI PROENCA PEREIRA JUNIOR	7455/0	218 * I
MMJ3005	8584008103	JOAOSINHO FERREIRA DE CASTRO	7463/0	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 7 DE DEZEMBRO DE 2010

VINICIUS COFFERRI

AUTORIDADE MUNIC DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 584 416/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
CFS1529	8584005211	MOACIR FURTADO DOS SANTOS	7463/0	218 * II
DQZ9941	8584007665	EDIVANA FRANCIELA DE OLIVEIRA	7463/0	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 7 DE DEZEMBRO DE 2010

VINICIUS COFFERRI

AUTORIDADE MUNIC DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 584 418/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AJN6551	8584000538	ADENIZ JOSE CARNEIRO	7463/0	218 * II
AKE8747	8584006282	MARCOS MENDES DE EURIQUES	7455/0	218 * I
AMC4678	8584003300	TELMO ANTONIO LEMES	7455/0	218 * I
CHA8176	8584004809	MARIA APARECIDA DELFINO BORTOLATTO	7463/0	218 * II
CPR2177	8584000452	ANIVALDO LEITE	7463/0	218 * II
DDJ8628	8584006287	MARCIA APARECIDA MACHADO	7455/0	218 * I
DQZ9941	8584004260	EDIVANA FRANCIELA DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
DQZ9941	8584004538	EDIVANA FRANCIELA DE OLIVEIRA	7463/0	218 * II
DXT6530	8584004489	JULIO CEZAR TIMM DE ALMEIDA	7455/0	218 * I
JPL1231	8584006145	VANICE ROCHEMBACH	7463/0	218 * II
KEO3727	8584000539	CARLOS ANTONIO TRAMONTINA	7455/0	218 * I
LXM8336	8584000593	NILSON XAVIER	7455/0	218 * I
LXU0150	8584004584	JOAO SZYNICER NETO	7455/0	218 * I
LYH6175	8584000587	VALDEMIR SCHWAMBACH	7455/0	218 * I
LZI3064	8584000199	DARCY TELLES	7455/0	218 * I
LZI3372	8584005830	EDINA WOLF	7463/0	218 * II
LZI3372	8584005832	EDINA WOLF	7463/0	218 * II
LZO0083	8584003699	IVETE APARECIDA PEREIRA DA SILVA	7455/0	218 * I
LZO0968	8584005968	EMERSON MENDES FERREIRA	7455/0	218 * I
LZV6792	8584006664	OSMARINA DAS GRACAS RIBEIRO DA SILVA CONSTANTE	7463/0	218 * II
MAD8533	8584004749	NILO DIONISIO SANGUANINI	7455/0	218 * I
MAM3054	8584006472	JOSE LOPES	7455/0	218 * I
MBB3405	8584000441	ALTEVIR SCHAITEL	7455/0	218 * I
MBT9603	8584006223	MARIO TAVARES	7455/0	218 * I
MDI5904	8584000574	ARNO JOSE SEIDEL	7455/0	218 * I
MDO1494	8584006256	BORGES PRESTADORA SERV. SEGUROS LTDA ME	7463/0	218 * II

MED1825	8584003087	JOEL DE SOUZA PEREIRA	7455/0	218 * I
MEH0321	8584000465	FLAVIANO ALEXANDRE DE QUADROS	7463/0	218 * II
MET5875	8584006178	CLAUDEMIR MORO	7463/0	218 * II
MEV9915	8584006160	DIEGO ALVES DE MOURA	7455/0	218 * I
MFQ2813	8584004562	HAJIME UNO	7455/0	218 * I
MFS0062	8584006279	JOVANE DE GOES	7455/0	218 * I
MFS6609	8584000418	WILLIAM SCOLARO	7463/0	218 * II
MFS7737	8584004306	ALCIDES SEMAM	7455/0	218 * I
MGC0563	8584006217	IVO GAYO	7455/0	218 * I
MGC1870	8584000527	LENIR BASEGGIO ZORTEA	7455/0	218 * I
MGL2871	8584005408	ILO SCORTEGAGNA	7455/0	218 * I
MGL3206	8584006120	AURORA FONTANA TONIETO	7455/0	218 * I
MGZ3973	8584000490	RUBENS AMENDT	7463/0	218 * II
MHC4476	8584006259	HB LOGISTICA LTDA ME	7463/0	218 * II
MHC4476	8584006329	HB LOGISTICA LTDA ME	7455/0	218 * I
MHE8239	8584005967	JOAO MARIA CHAVES	7455/0	218 * I
MHK0361	8584006596	ADILSON FAGUNDES DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
MHW7646	8584004976	ALDAIR GRANEMANN DE MORAES	7471/0	218 * III
MHZ5336	8584005125	VIDEIRA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA-ME	7471/0	218 * III
MKF0033	8584006116	JOAO DANIEL PINTO TORRES	7471/0	218 * III
MLA5050	8584003644	IRIS COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA EPP	7463/0	218 * II
MMI1060	8584006536	LUIZ CARLOS LOCH	7471/0	218 * III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 7 DE DEZEMBRO DE 2010

VINICIUS COFFERRI

AUTORIDADE MUNIC DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 584 419/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
ABE7998	8584008687	JOAO DA VEIGA	7463/0	218 * II
AFM2113	8584010187	JUAREZ CASTRO	7455/0	218 * I
BBR0200	8584009670	ANTONIO ALCIONE BIANCHINI COELHO	7455/0	218 * I
IAU1855	8584010832	CLOVES JORGE TONN	7455/0	218 * I
ILB3604	8584010783	VALQUIRIA DOS SANTOS	7455/0	218 * I
LWY8102	8584009530	TARCISIO IATISCHAS	7455/0	218 * I
LXT7643	8584009336	EVILASIO CORREIA	7463/0	218 * II
LYG4019	8584011023	JOAO SANTOS DE FRANCA	7463/0	218 * II
LYM0376	8584009591	LAERCIO FRUET	7463/0	218 * II
LYW0739	8584008704	JONAS DOS SANTOS	7463/0	218 * II
LYW0739	8584008706	JONAS DOS SANTOS	7471/0	218 * III
LZA6842	8584009402	CARLOS RICHTER	7455/0	218 * I
MAD0960	8584009326	ROSELI VASCONCELLOS	7455/0	218 * I
MAD0960	8584009582	ROSELI VASCONCELLOS	7455/0	218 * I
MBF1635	8584007520	JAIME ALEXANDRE DE OLIVEIRA	7463/0	218 * II
MBF5065	8584009512	DARCI CRESTANI	7455/0	218 * I
MBT0261	8584010161	MOACIR VICENTE PICOLOTTO	7463/0	218 * II
MCJ6043	8584010488	LEONARDO BROZOSKI	7463/0	218 * II
MCN7761	8584009424	JUAREZ GOMES VIDAL	7455/0	218 * I
MCY2888	8584009896	ADEMIR FERREIRA	7455/0	218 * I
MDJ1010	8584008647	MARLENE WARTHA	7463/0	218 * II
MDU8084	8584009666	HIGIENIZA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZ	7455/0	218 * I
MDX6555	8584010921	LAUDELINO RAFAEL RIBEIRO	7455/0	218 * I
MDX6555	8584010937	LAUDELINO RAFAEL RIBEIRO	7455/0	218 * I
MEB8458	8584010806	CREUZA MARIA RECH	7463/0	218 * II
MEE4701	8584009660	DOMINGOS LOPES	7455/0	218 * I

MER6149	8584008744	VIVIANE DE CASSIA GUERBER	7455/0	218 * I
MGB8959	8584007934	ALECIR ANTONIO DOS SANTOS	7455/0	218 * I
MGJ6570	8584010952	ISABEL DO NASCIMENTO FIRMINO PEREIRA	7463/0	218 * II
MGW7604	8584008140	ARVELINO RODE	7463/0	218 * II
MHA7230	8584009456	EDSON ADRIANO RODRIGUES	7455/0	218 * I
MHG8256	8584009462	SANDRA APARECIDA MOREIRA	7463/0	218 * II
MHJ4286	8584010082	GELSON PONCIO	7463/0	218 * II
MHJ4286	8584010115	GELSON PONCIO	7455/0	218 * I
MHT5016	8584010062	JEFFERSON ROLDAO ANACLETO	7463/0	218 * II
MHT5016	8584010873	JEFFERSON ROLDAO ANACLETO	7463/0	218 * II
MHU6474	8584008475	JOEL DOS SANTOS DIAS	7463/0	218 * II
MLA9200	8584008712	MARCIA CRISTINA DRIESSEN	7455/0	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 7 DE DEZEMBRO DE 2010

VINICIUS COFFERRI

AUTORIDADE MUNIC DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 584 420/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
CFW8869	8584007491	CACILDA SOARES	7455/0	218 * I
LYD1896	8584006018	JOAO MARIA AZEVEDO VELHO	7455/0	218 * I
LYD5947	8584000622	ADELINO VISNIEVSKI	7455/0	218 * I
MCA4419	8584000570	SIDNEY LENZ	7463/0	218 * II
MEL7499	8584007176	JEAN CARLOS VERONEZI	7455/0	218 * I
MGI1031	8584004333	MAIKON BASEGGIO	7463/0	218 * II
MGU4757	8584005138	CIDINEY DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 7 DE DEZEMBRO DE 2010

VINICIUS COFFERRI

AUTORIDADE MUNIC DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 584 421/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
JNL3868	8584009101	EDSON GERALDO CARNEIRO	7455/0	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 7 DE DEZEMBRO DE 2010

VINICIUS COFFERRI

AUTORIDADE MUNIC DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 584 423/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AAX5773	8584007614	TIAGO BORGES DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
AGO9772	8584000294	ANTONIO VOITACH	7463/0	218 * II
AJF0162	8584008627	VILMAR LICHTENFELS	7455/0	218 * I
AJF0162	8584008759	VILMAR LICHTENFELS	7455/0	218 * I
AJK9593	8584000595	ARILDA DE LOURDES DA SILVA GUEDES	7455/0	218 * I
AKE7786	8584006635	WAGNER GARBIN	7463/0	218 * II
AKG8324	8584000212	VOLNEI LUIS SOZO	7455/0	218 * I
ALW1379	8584006134	CELSO TRANCOSO DOS SANTOS	7455/0	218 * I
ALW1379	8584006291	CELSO TRANCOSO DOS SANTOS	7455/0	218 * I
AND2571	8584005655	LUCIANA DALLA VECCHIA DE ALMEIDA	7455/0	218 * I
BGN6055	8584004517	LAURI DE JESUS DOS SANTOS	7471/0	218 * III
BGN6055	8584004709	LAURI DE JESUS DOS SANTOS	7463/0	218 * II
BTG6669	8584005905	IDIR SPOLTI	7455/0	218 * I
CMB6895	8584005885	NEUZELI ROCHA ALVES	7455/0	218 * I
CMB6895	8584005887	NEUZELI ROCHA ALVES	7463/0	218 * II
DBH9296	8584007191	MOISES JULIO FIUZA	7463/0	218 * II
DJD7961	8584000288	GILBERTO ALVES	7455/0	218 * I
DJD7961	8584000368	GILBERTO ALVES	7455/0	218 * I
GSE0439	8584005876	MARLI FERNANDES MIGUEL	7455/0	218 * I
IDA0902	8584000293	ERIC WILLIAN TUCHLINOWICZ GEMELLI	7455/0	218 * I
IIJ5235	8584000359	NEIVA FATIMA BIASOLI BRANCO	7455/0	218 * I
IKT3876	8584005800	GILBERTO ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	7455/0	218 * I
LWZ5373	8584006899	VANDERLEI MARTINS DE SOUZA	7455/0	218 * I
LXT4353	8584007287	EDSON CORREA	7455/0	218 * I
LYH5160	8584007993	LOURIVAL MAIA DE LIMA	7463/0	218 * II
LYI4723	8584005889	MARCOS ROBERTO CORREIA	7455/0	218 * I

LYQ2212	8584006273	JEFERSSON FAVARIN	7455/0	218 * I
LYS6646	8584006311	EDERSON LUIZ BRESSAN	7463/0	218 * II
LZI3593	8584005573	JOAO RIBEIRO DO PRADO	7455/0	218 * I
LZK9643	8584007012	JACIRA APARECIDA CAMARGO GOMES	7463/0	218 * II
LZK9643	8584007014	JACIRA APARECIDA CAMARGO GOMES	7455/0	218 * I
MAE6526	8584006925	MUNIR MATEUS FRANCA	7455/0	218 * I
MAE6526	8584006968	MUNIR MATEUS FRANCA	7455/0	218 * I
MAP1981	8584000205	JOACIR DE PAULA PINHEIRO	7455/0	218 * I
MAR0518	8584005824	ROMILDO COSTA MOREIRA GARCIA	7455/0	218 * I
MAV8816	8584000246	VALDECIR ANTONIO CORDEIRO	7455/0	218 * I
MBB1650	8584000336	MARCOS ANTONIO SCHNEIDER	7463/0	218 * II
MBJ3237	8584005236	VILMAR ALVES	7455/0	218 * I
MBM0152	8584000406	NELSON ALBIERO	7455/0	218 * I
MBZ9720	8584000210	LUCIANA ALMEIDA DOS SANTOS	7455/0	218 * I
MCA9769	8584004844	SILMARA ARAUJO MADEIRA	7463/0	218 * II
MCB1760	8584007010	LEANDRO CARDOSO FERNANDES	7463/0	218 * II
MCD2009	8584006014	VIVIANE APARECIDA DOS SANTOS ISLER DURLI	7455/0	218 * I
MCG0019	8584005878	MOACIR ANTONIO BALESTRIN	7455/0	218 * I
MCG6670	8584006679	ALCIONE ANDRADE FERREIRA	7455/0	218 * I
MCG6670	8584007493	ALCIONE ANDRADE FERREIRA	7455/0	218 * I
MCQ7390	8584007587	JOELMIR MACHADO	7463/0	218 * II
MCR8404	8584000145	INES DALO	7455/0	218 * I
MCY3522	8584007552	LUIZ EDUARDO MONTELLI NEVES	7463/0	218 * II
MDN4572	8584004121	RAINWALD MULLER	7455/0	218 * I
MDZ8387	8584000284	LUIZ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
MED6745	8584004879	ALEXANDRE SANZOVO	7455/0	218 * I
MEG4881	8584007655	ANELISE DE FATIMA BASTOS GOMES	7463/0	218 * II
MEL0922	8584006719	PEDRO SERAFIM ANTUNES	7463/0	218 * II
MEP7469	8584005410	JOAO SILVIO GOMES DE LIMA	7455/0	218 * I
MET4082	8584005405	CELESTE GAZINSKI	7455/0	218 * I
MET4082	8584005407	CELESTE GAZINSKI	7463/0	218 * II
MEV9621	8584000271	MARCELO REGINALDO DE LIMA	7463/0	218 * II
MEX1138	8584005572	SIMONE LUIZA SCHLATTER	7463/0	218 * II
MFB4095	8584000173	NELSI TEREZINHA MACIEL	7455/0	218 * I
MFM6254	8584005428	FELIPE LOLLATO	7463/0	218 * II
MFS0086	8584000380	DOLIVAR ANTONIO ZUQUI	7455/0	218 * I
MGB2180	8584007076	DONATO KUIAWA	7463/0	218 * II

MGJ6342	8584000409	JONAS DORCELIO DA ROSA	7463/0	218 * II
MGQ8435	8584006118	SUELI DA SILVA ESSER	7463/0	218 * II
MGR6122	8584000134	RAIMUNDA LOPES CARLOS	7455/0	218 * I
MGW4354	8584003105	ALVADI COELHO	7463/0	218 * II
MHH9557	8584006906	NILVA MARIA CORDEIRO	7455/0	218 * I
MHJ7151	8584000290	LEONARDO FRANCISCO RIBEIRO FAUSTINO DOS SANT	7455/0	218 * I
MHN1964	8584008174	GILSON HELIO CORREA	7455/0	218 * I
MHN1964	8584008176	GILSON HELIO CORREA	7455/0	218 * I
MHR0426	8584005205	CLAUDIOMIR GONCALVES DOS SANTOS	7455/0	218 * I
MHR0426	8584005206	CLAUDIOMIR GONCALVES DOS SANTOS	7455/0	218 * I
MHY4903	8584000300	ANDERSON FERNANDES GONCALVES	7463/0	218 * II
MHY4903	8584000301	ANDERSON FERNANDES GONCALVES	7455/0	218 * I
MJC1054	8584005386	JOSE OLIVEIRA CORREA	7463/0	218 * II
MJC6560	8584000221	CLICHERIA E FACARIA CLICHERFORT LTDA ME	7463/0	218 * II
MMK1340	8584000383	TRANSPORTES SCOMAPI LTDA	7455/0	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 7 DE DEZEMBRO DE 2010

VINICIUS COFFERRI

AUTORIDADE MUNIC DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Câmara de Vereadores

Resolução Nº 076, de 06 de dezembro de 2010.

RESOLUÇÃO nº 076, de 06 de dezembro de 2010.
Concede licença para tratamento de saúde a servidores da Câmara Municipal de Caçador.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR - SC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 43, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, consonante ao disposto nos arts. 99 e seguintes, da Lei Complementar nº 056/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder aos servidores a seguir relacionados, licença para tratamento de saúde, especificando: nome, cargo, dias de licença e data de afastamento, conforme segue:

Nome	Função	Dias	Data Afastamento
Ângela Maria Caramori	Recepcionista	01	04/11/2010
Marcio Cordeiro	Assessor Parlamentar	01	05/11/2010
Maryanne M. Godinho	Assessora Parlamentar	02	05/11/2010
Eliane Aparecida Stella	Assessora Expediente	01	05/11/2010
Silvana M. Borsoi de Oliveira	Assessora Expediente	01	08/11/2010
Rosane Ap. Cassol Piroli	Aux.Serviços Gerais	01	10/11/2010
Luciane Piacentini	Estagiária	01	17/11/2010
Ângela Maria Caramori	Recepcionista	01	25/11/2010
Silvana M. Borsoi de Oliveira	Assessora Expediente	01	26/11/2010
Silvana M. Borsoi de Oliveira	Assessora Expediente	05	29/11/2010

Art. 2º - Esta Resolução entra vigor na data da sua publicação.
Registre-se e Publique-se

Gabinete da Presidência, 06 de dezembro de 2010.
DARCI RIBEIRO DOS SANTOS,
Presidente.

Resolução Nº 77, de 08 de dezembro de 2010.

RESOLUÇÃO nº 77, de 08 de dezembro de 2010.
Concede férias coletivas aos servidores da Câmara Municipal de Caçador.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caçador e com fundamento nos arts. 90 e ss. da Lei Complementar nº 056, de 20 de dezembro de 2004,

R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER férias coletivas aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Caçador, na forma de antecipação de gozo de férias, pelo período de 10(dez) dias, a contar de 22 de dezembro de 2010 a 31 de janeiro de 2010.
Art. 3º Esta Resolução entra vigor nesta data.

Gabinete da Presidência, 08 de dezembro de 2010.
DARCI RIBEIRO DOS SANTOS,
Presidente.

SIRLEY DE FÁTIMA TIBES CECCATTO,
Vice-Presidente.

ALCEDIR FERLIN,
1º Secretário.

ITACIR JOÃO FIORESE,
2º Secretário.

Campo Alegre

Prefeitura Municipal

Lei Nº 3.648 de 07 de Dezembro de 2010

LEI Nº 3.648 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010
AUTORIZA REALIZAÇÃO DE DESPESA COM
ESTADIA/HOSPEDAGEM COMO FORMA
DE AUXÍLIO/PATROCÍNIO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesa de até R$ 500,00 (quinhentos reais), estadia/hospedagem em Hotel para a Atleta Campoalegrense Srª. LUCIANA RAQUEL FERNANDES FOITTE, Portadora do RG. nº 2.372.254-1, inscrita no CPF/MF sob o nº. 015.095.099/33.

Parágrafo único - As estadias/hospedagem de que trata a presente Lei serão adquiridas como forma de auxílio/patrocínio de sua participação na "86ª CORRIDA INTERNACIONAL DE SÃO SILVESTRE", que acontecerá na cidade de São Paulo/SP, no dia 31 de dezembro de 2010.

Art.2º) A atleta Campo-alegrense contemplada com o patrocínio representará nosso Município na "86ª CORRIDA INTERNACIONAL DE SÃO SILVESTRE"

Art.3º) As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Órgão: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - Unidade: Coordenadoria de Esporte e Lazer - Projeto Atividade: Realização e Participação de Campeonatos Esportivos - Dotação: 11.03.2019.339039.00.136 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Art.4º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 07 de dezembro de 2010.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 07/12/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Lei Nº 3.649 de 07 de Dezembro de 2010

LEI Nº 3.649 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO
PARCIAL DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber

que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art.1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), a fim de suplementar as seguintes Dotações do Orçamento Vigente:

03.00 - Secretaria Municipal de Administração
03.01 - Serviço de Administração
2.043 - Pessoal da Secretaria de Administração
300000.00.136 - Despesas Correntes
310000.00.136 - Pessoal e Encargos Sociais
319000.00.136 - Aplicações Diretas
319011.00.136 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 25.000,00
04.00 - Secretaria Municipal de Finanças
04.01 - Serviço do Controle Fazendário
2.011 - Contribuição para a formação do PASEP
300000.00.136 - Despesas Correntes
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
339000.00.136 - Aplicações Diretas
339047.00.136 - Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 20.000,00
05.00 - Secretaria Municipal de Educação
05.01 - Serviço de Apoio Administrativo a Educação
2.104 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
300000.00.519 - Despesas Correntes
330000.00.519 - Outras Despesas Correntes
339000.00.519 - Aplicações Diretas
339039.00.519 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 17.000,00
TOTAL R$ 62.000,00
Art.2º) Os créditos a que se referem o Artigo primeiro desta Lei, correrão por conta de Anulação Parcial das seguintes Dotações do Orçamento vigente:
05.00 - Secretaria Municipal de Educação
05.01 - Serviço de Apoio Administrativo a Educação
6.009 - Oficinas Pedagógicas
300000.00.519 - Despesas Correntes
330000.00.519 - Outras Despesas Correntes
335000.00.519 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
335043.00.519 - Subvenções Sociais R$ 1.350,00
05.02 - Serviço de Ensino Fundamental
2.014 - Transporte Escolar
300000.00.161 - Despesas Correntes
330000.00.161 - Outras Despesas Correntes
339000.00.161 - Aplicações Diretas
339039.00.161 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 37.700,00
11.00 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.
11.02 - Coordenadoria de Turismo
1.050 - Implantação de Sinalização Turística e Lixeiras
400000.00.136 - Despesas de Capital
440000.00.136 - Investimentos
449000.00.136 - Aplicações Diretas
449051.00.136 - Obras e Instalações R$ 3.050,00
11.03 - Coordenadoria de Esportes e Lazer
1.007 - Construção, Reforma, Revitalização e Ampliação de Quadras Poli-Esportivas
400000.00.136 - Despesas de Capital
440000.00.136 - Investimentos
449000.00.136 - Aplicações Diretas
449051.00.136 - Obras e Instalações R$ 2.795,00
2.019 - Realização e Participação de Campeonatos Esportivos
300000.00.136 - Despesas Correntes
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
339000.00.136 - Aplicações Diretas
339031.00.136 - Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas, Desportivas e Outras.
R$ 3.000,00
339036.00.136 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 500,00
339039.00.136 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 7.500,00
2.134 - Apoio a Entidades e Talentos Esportivos
300000.00.136 - Despesas Correntes
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
335000.00.136 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
335043.00.136 - Subvenções Sociais R$ 1.000,00
300000.00.136 - Despesas Correntes
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
339000.00.136 - Aplicações Diretas
339032.00.136 - Material de Distribuição Gratuita R$ 500,00
339048.00.136 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R$ 500,00
2.810 - Criação e Manutenção de Espaços de Lazer
300000.00.136 - Despesas Correntes
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
339000.00.136 - Aplicações Diretas
339039.00.136 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 2.745,00
400000.00.136 - Despesas de Capital
440000.00.136 - Investimentos
449000.00.136 - Aplicações Diretas
449052.00.136 - Equipamentos e Material Permanente R$ 1.360,00
TOTAL R$ 62.000,00

Art.3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 07 de dezembro de 2010.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 07/12/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 6.289 de 07 de Dezembro de 2010

DECRETO Nº 6.289 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art.1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), a fim de suplementar as seguintes Dotações do Orçamento Vigente:

03.00 - Secretaria Municipal de Administração
03.01 - Serviço de Administração
2.043 - Pessoal da Secretaria de Administração
300000.00.136 - Despesas Correntes

310000.00.136 - Pessoal e Encargos Sociais
319000.00.136 - Aplicações Diretas
319011.00.136 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 25.000,00
04.00 - Secretaria Municipal de Finanças
04.01 - Serviço do Controle Fazendário
2.011 - Contribuição para a formação do PASEP
300000.00.136 - Despesas Correntes
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
339000.00.136 - Aplicações Diretas
339047.00.136 - Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 20.000,00
05.00 - Secretaria Municipal de Educação
05.01 - Serviço de Apoio Administrativo a Educação
2.104 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
300000.00.519 - Despesas Correntes
330000.00.519 - Outras Despesas Correntes
339000.00.519 - Aplicações Diretas
339039.00.519 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 17.000,00
TOTAL R$ 62.000,00

Art.2º) Os créditos a que se referem o Artigo primeiro desta Lei, correrão por conta de Anulação Parcial das seguintes Dotações do Orçamento vigente:
05.00 - Secretaria Municipal de Educação
05.01 - Serviço de Apoio Administrativo a Educação
6.009 - Oficinas Pedagógicas
300000.00.519 - Despesas Correntes
330000.00.519 - Outras Despesas Correntes
335000.00.519 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
335043.00.519 - Subvenções Sociais R$ 1.350,00
05.02 - Serviço de Ensino Fundamental
2.014 - Transporte Escolar
300000.00.161 - Despesas Correntes
330000.00.161 - Outras Despesas Correntes
339000.00.161 - Aplicações Diretas
339039.00.161 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 37.700,00
11.00 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.
11.02 - Coordenadoria de Turismo
1.050 - Implantação de Sinalização Turística e Lixeiras
400000.00.136 - Despesas de Capital
440000.00.136 - Investimentos
449000.00.136 - Aplicações Diretas
449051.00.136 - Obras e Instalações R$ 3.050,00
11.03 - Coordenadoria de Esportes e Lazer
1.007 - Construção, Reforma, Revitalização e Ampliação de Quadras Poli-Esportivas
400000.00.136 - Despesas de Capital
440000.00.136 - Investimentos
449000.00.136 - Aplicações Diretas
449051.00.136 - Obras e Instalações R$ 2.795,00
2.019 - Realização e Participação de Campeonatos Esportivos
300000.00.136 - Despesas Correntes
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
339000.00.136 - Aplicações Diretas
339031.00.136 - Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas, Desportivas e Outras. R$ 3.000,00
339036.00.136 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 500,00
339039.00.136 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 7.500,00
2.134 - Apoio a Entidades e Talentos Esportivos
300000.00.136 - Despesas Correntes
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
335000.00.136 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
335043.00.136 - Subvenções Sociais R$ 1.000,00
300000.00.136 - Despesas Correntes
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
339000.00.136 - Aplicações Diretas
339032.00.136 - Material de Distribuição Gratuita R$ 500,00
339048.00.136 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R$ 500,00
2.810 - Criação e Manutenção de Espaços de Lazer
300000.00.136 - Despesas Correntes
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
339000.00.136 - Aplicações Diretas
339039.00.136 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 2.745,00
400000.00.136 - Despesas de Capital
440000.00.136 - Investimentos
449000.00.136 - Aplicações Diretas
449052.00.136 - Equipamentos e Material Permanente R$ 1.360,00
TOTAL R$ 62.000,00

Art.3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 07 de dezembro de 2010.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 07/12/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 6.290 de 07 de Dezembro de 2010

DECRETO Nº 6.290 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010
DISPÕE SOBRE O RECEBIMENTO EM DOAÇÃO DA ÁREA QUE MENCIONA, DECLARANDO-A DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS PROLONGAMENTO DE VIA PÚBLICA E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando o pedido de doação para o Município de uma área com 1.638,80 m² (mil seiscentos e trinta e oito metros e oitenta decímetros quadrados), conforme Protocolo n. 761/2010, constantes da Matrícula n. 25.831 do Cartório do Registro de Imóveis de São Bento do Sul/SC;

Considerando que a área acima citada é doada para fins de prolongamento de via pública (Rua Aldo Schmalz);

Considerando que em caso de futuro parcelamento da área remanescente dos doadores, estes ficam responsáveis por toda instalação de energia elétrica, rede de água potável e sistema de drenagem, não decorrendo ônus para o Município;

Considerando que a futura ocupação do local ocorrerá de forma ordenada e com a infra-estrutura necessária;

Considerando que é atribuição exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal aprovar e determinar abertura de novas vias públicas e desenvolver o sistema viário do Município;

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por Lei, em especialmente o Artigo 71 Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art.1º) Fica recebido pelo Município de Campo Alegre/SC, sob forma de doação e declarada de Utilidade Pública, uma área de terra, contendo 1.638,80 m² (mil seiscentos e trinta e oito metros e oitenta decímetros quadrados), constante da Matrícula n. 25.831 do C.R.I. de São Bento do Sul/SC, de titularidade de Lourivaldo João Cubas Machado e sua esposa Ana Maria Telma Machado, conforme levantamento planimétrico e matrícula imobiliária anexas, parte integrante deste Decreto.

Parágrafo único - A área acima descrita fica recebida pela Municipalidade como prolongamento da Rua Aldo Schmalz, na localidade de Lageado, neste Município, integrando sistema viário do municipal com status de bem público de uso comum do povo, devendo permanecer aberta ao trânsito indiscriminado de qualquer pessoa ou veículo.

Art.2º) Em caso de futuro parcelamento da área remanescente dos doadores, estes ficam responsáveis por toda instalação de energia elétrica, rede de água potável e sistema de drenagem, não decorrendo ônus para o Município, sob as penas da lei.

Art.3º) O Poder Público Municipal, no exercício das prerrogativas que lhe são asseguradas por este Decreto poderá, em caráter de urgência, para efeito de prévia imissão na posse da área doada, proceder na forma da Lei, utilizando e dispondo da mesma desde já, na medida das necessidades públicas.

Art.4º) O levantamento planimétrico e a matrícula imobiliária da área doada através deste Decreto, são parte integrante do mesmo.

Art.5º) As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, caso hajam, correrão por conta das Dotações Orçamentárias existentes.

Art.6º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 07 de dezembro de 2010.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal nº. 2.416 em: 07/12/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 6.291 de 08 de Dezembro de 2010

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.291 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2010
DISPÕE SOBRE RESCISÃO POR TÉRMINO
DO CONTRATO TEMPORÁRIO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 309 Inciso I da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2003; DECRETA:
Art.1º) Rescindir por término o Contrato Temporário firmado com o Sr. DJONI MULLER, Agente Operacional V, matrícula nº 954851, a partir de 08 de dezembro de 2010.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 08 de dezembro de 2010.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 08/12/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 6.292 de 08 de Dezembro de 2010

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.292 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2010
DISPÕE SOBRE RESCISÃO POR TÉRMINO
DO CONTRATO TEMPORÁRIO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 309 Inciso I da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2003; DECRETA:
Art.1º) Rescindir por término o Contrato Temporário firmado com o Sr. IVAIR ALBERTO TEIXEIRA, Agente Operacional V, matrícula nº 954849, a partir de 08 de dezembro de 2010.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 08 de dezembro de 2010.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 08/12/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 7.680 de 06 de Dezembro de 2010

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.680 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2010
ALTERA DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 1º E PARÁGRAFO
ÚNICO DA PORTARIA Nº 7.657 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 333, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Alterar as disposições do Artigo 1º e Parágrafo único da Portaria nº 7.657 de 29 de novembro de 2010, o qual passam a ter a seguinte redação:

Art.1º) Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora - Professora - DAGMAR DENISE RIBEIRO PETRIS, matrícula nº

000015, por motivo de doença, pelo período de 24 de novembro de 2010 à 27 de fevereiro de 2011.

Parágrafo único: A Licença concedida de que trata o Art. 1º desta Portaria, será custeada pelos cofres públicos do Tesouro Municipal - Poder Executivo a partir de 24 de novembro de 2010 á 08 de dezembro de 2010, já o período de 09 de dezembro de 2010 á 27 de fevereiro de 2011, será custeado pelo IPRECAL - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de novembro de 2010.

Art.4º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Campo Alegre "SC", 06 de dezembro de 2010.
VILMAR GORSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 06/12/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 7.681 de 06 de Dezembro de 2010

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.681 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2010
CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR
DESEMPENHO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 333, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder Progressão Horizontal por Desempenho a Servidora Pública Municipal, Agente Operacional I - ANATÁLIA SILVIA CORDEIRO, matrícula nº 000136, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de Progressões obtidas pela avaliação de desempenho: Passando do Nível 1 Sub-Nível 12, Referência C para Nível 1 Sub-Nível 12 Referência D, com vencimentos no valor de R$ 701,17 (setecentos e um reais, dezessete centavos) mensais, com efeitos retroativos a 12 de julho de 2008; e passando do Nível 1 Sub-Nível 12, Referência D para Nível 1 Sub-Nível 12 Referência E, com vencimentos no valor de R$ 722,21 (setecentos e vinte e dois reais, vinte e um centavos) do Anexo V - Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 006, com efeitos retroativos a partir de 12 de julho de 2010.

Parágrafo único: Na folha de pagamento do mês de dezembro de 2010, será pago o valor de R$ 574,32 (quinhentos e setenta e quatro reais, trinta e dois centavos), correspondente aos valores das Progressões mencionadas no caput deste Artigo, já descontado o valor de R$ 70,99 (setenta reais, noventa e nove centavos) referente a contribuição do servidor ao IPRECAL; e o valor de R$ 141,97 (cento e quarenta e um reais, noventa e sete centavos) o qual refere-se ao IPRECAL Patronal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de julho de 2008 e 12 de julho de 2010 respectivamente.

Art.4º) Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 06 de dezembro de 2010.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 06/12/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 7.682 de 06 de Dezembro de 2010

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.682 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2010
CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR
DESEMPENHO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 333, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder Progressão Horizontal por Desempenho a Servidora Pública Municipal, Agente Operacional I - SOLANGE GARCIA, matrícula nº 000439, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de Progressão obtida pela avaliação de desempenho: Passando do Nível 1 Sub-Nível 11, Referência A para Nível 1 Sub-Nível 11 Referência B, com vencimentos no valor de R$ 553,52 (quinhentos e cincoenta e três reais, cincoenta e dois centavos) mensais, do Anexo V - Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 006, com efeitos retroativos a partir de 21 de julho de 2009.

Parágrafo único: Na folha de pagamento do mês de dezembro de 2010, será pago o valor de R$ 264,69 (duzentos e sessenta e quatro reais, sessenta e nove centavos), correspondente ao valor da Progressão concedida a partir do mês de julho de 2009, já descontado o valor de R$ 32,71 (trinta e dois reais, setenta e um centavos) referente a contribuição do servidor ao IPRECAL; e o valor de R$ 65,43 (sessenta e cinco reais, quarenta e três centavos) o qual refere-se ao IPRECAL Patronal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de julho de 200 de 2009.

Art.4º) Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 06 de dezembro de 2010.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 06/12/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

PREGÃO (presencial) Nº 116/2010

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (presencial) Nº 116/2010

- Objeto: Registro de Preços para aquisição de gasolina comum, álcool, óleo diesel, óleo 2 T, óleo motor, filtro de óleo motor e tacógrafo, materiais que serão utilizados para manutenção da frota municipal, veículos da Polícia Militar (Convênio Radiopatrulha) e roçadeiras de grama (para manutenção de praças e jardins) no exercício 2011, de acordo com a especificação, quantidade e o valor máximo fixado:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor máximo fixado (unitário)(R$)
01	32.000	litros	Gasolina comum	2,65
02	10.000	litros	Óleo diesel	2,08
03	5.000	litros	Álcool	1,99
04	40	caixas	Disco de tacógrafo, caixa contendo 10 discos para 7 dias	25,00
05	50	frascos	Óleo 2 T (para roçadeira Still), frasco com 500 ml	15,00
06	100	litros	Óleo motor SAE 20 W 40 semi-sintético para 5.000 Km (para veículos Corsa, Ipanema e Gol)	23,00
07	30	Unid.	Filtro de óleo motor W7 multi 18 (para veículos Corsa, Ipanema e Gol)	18,50

- Obs: Para participar da presente licitação, o licitante deverá estar instalado num raio máximo de 4 km (quatro quilômetros) da sede da Prefeitura Municipal de Campo Alegre;
- Critério julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL (Total Geral), com observância nos valores máximos fixados UNITÁRIO (por item).
- Data/horário/local entrega envelopes documentação/propostas: até às 9h15min, do dia 22/12/2010, no Protocolo da Prefeitura Municipal de Campo Alegre-SC.
- Data/horário/local para início julgamento do pregão: dia: 22/12/2010, às 9h30min, no prédio da Prefeitura Municipal de Campo Alegre-SC.
- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas da contratação correrão por conta da dotação orçamentária do exercício 2011, na seguinte classificação:

· Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 04.00 - Secretaria Municipal de Finanças; Unidade: 04.01 - Serviço do Controle Fazendário; Função: 04 - Administração; Subfunção: 123 - Administração Financeira; Programa - 07 - Coordenação e Manutenção das Atividades Financeiras; Projeto: 2.103 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria; Elemento de Despesa: 3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo; Recursos: 0.10080 - Ordinários;

· Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação; Unidade: 05.02 - Serviço de Ensino Fundamental; Função: 12 - Educação; Subfunção: 361 - Ensino fundamental; Programa - 10 - Ensino Fundamental; Projeto: 2.105 - Manutenção e Coordenação das Atividades do Ensino Fundamental; Elemento de Despesa: 3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo; Recursos: 0.10118 - Receitas Impostos e Transf. De Impostos - Educ;

· Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação; Unidade: 05.06 - Serviço de Manutenção do Salário Educação; Função: 12 - Educação; Subfunção: 361 - Ensino Fundamental; Programa - 13 - Salário Educação; Atividade: 2.108 - Manutenção e Coordenação das Atividades Específicas do Ensino Fundamental; Elemento de Despesa: 3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo; Recursos: 0.10102 - Receitas Salário Educação;

· Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação; Unidade: 05.01 - Serviço de Apoio Administrativo a Edução; Função: 12 - Educação; Subfunção: 361 - Ensino Fundamental; Programa - 08 - Apoio Administrativo a Educação; Atividade: 2.104 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria; Elemento de Despesa: 3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo; Recursos: 0.10118 - Receitas Impostos e Transf. De Impostos - Educ;

· Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social; Unidade: 06.02 - Serviço de Bem Estar Social; Função: 8 - Assistência Social; Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente; Programa - 24 - Conselho Tutelar; Atividade: 2.036 - Manutenção e Coordenação das Atividades do Conselho Tutelar; Elemento de Despesa: 3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo; Recursos: 0.10080 - Ordinários;

· Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 07.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; Unidade: 07.02 - Divisão de Desenvolvimento Econômico; Função: 11 - Trabalho; Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho; Programa: 26 - Desenvolvimento e Crescimento Econômico; Projeto: 2.109 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria; Elemento de Despesa: 3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo; Recursos: 0.10080 - Ordinários;

· Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 11.00 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; Unidade: 11.01 - Coordenadoria de Cultura; Função: 13 - Cultura; Subfunção: 392 - Difusão Cultural; Programa: 82 - Cultura Descentralizada e Democratizada; Projeto: 2.107 - Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Cultura; Elemento de Despesa: 3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo; Recursos: 0.10080 - Ordinários;

· Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 13.00 - Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental; Unidade: 13.01 - Serviço de Saneamento Ambiental; Função: 17 - Saneamento; Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano; Programa: 77 - Águas de Campo Alegre; Atividade: 2.124 - Manutenção das Atividades da Secretaria; Elemento de Despesa: 3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo; Recursos: 0.10766 - Saneamento Básico;

· Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 08.00 - Secretaria Municipal de Planejamento, Transportes e Obras; Unidade: 08.02 - Serviço de Transporte e Frota; Função: 26 - Transporte; Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário; Programa: 47 - Frota Municipal; Atividade: 2.212 - Manutenção da Frota Municipal; Elemento de Despesa: 3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo; Recursos: 0.10080 - Ordinários;

· Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 08.00 - Secretaria Municipal de Planejamento, Transportes e Obras; Unidade: 08.03 - Serviço de Obras e Serviços Públicos; Função: 15 - Urbanismo; Subfunção: 452 - Serviço Urbano; Programa: 45 - Manutenção de Vias Públicas e Conservação de Logradouros; Projeto: 2.023 - Vias Públicas e Logradouros; Elemento de Despesa: 3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo; Recursos: 0.10080 - Ordinários;

· Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 08.00 - Secretaria Municipal de Planejamento, Transportes e Obras; Unidade: 08.03 - Serviço de Obras e Serviços Públicos; Função: 6 - Segurança Pública; Subfunção: 181 - Policiamento; Programa: 50 - Convênio com Polícia Militar e Civil; Atividade: 2.040 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Polícia Civil e Militar; Elemento de Despesa: 3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo; Recursos: 0.10080 - Ordinários.

- Qualquer informação, alteração, anulação, revogação ou complemento ao edital será disponibilizado no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br), e é de total responsabilidade da empresa participante a verificação no mesmo.
- Para obter cópia deste Edital e anexos, os interessados deverão acessar o site www.campoalegre.sc.gov.br , no ícone "Licitação" / "Pregão" / "Pregão 116/2010" .
- A entrega dos envelopes no Serviço de Protocolo do Município

é de total responsabilidade da empresa licitante, excluindo a responsabilidade do Município em receber os envelopes via Correios ou por outro meio, assim como de controlar a tramitação dos documentos até o Serviço de Protocolo do Município.

Campo Alegre, 06 de dezembro de 2010.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

PREGÃO (presencial) Nº 24/2010 - SAÚDE

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (presencial) Nº 24/2010
- Objeto: Registro de Preços para aquisição de gasolina comum, álcool, óleo diesel e tacógrafo, materiais que serão utilizados para manutenção dos veículos do Fundo Municipal de Saúde, no exercício 2011, de acordo com a especificação, quantidade e o valor máximo fixado:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor máximo fixado (R$ unitário)
01	32.000	litros	Gasolina comum	2,65
02	16.000	litros	Óleo diesel	2,08
03	5.000	litros	Álcool	1,99
04	15	caixas	Disco de tacógrafo, caixa contendo 10 discos para 7 dias	25,00

- Obs: Para participar da presente licitação, o licitante deverá estar instalado num raio máximo de 4 km (quatro quilômetros) da sede da Prefeitura Municipal de Campo Alegre;
- Critério julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL (Total Geral), com observância nos valores máximos fixados UNITÁRIO (por item).
- Data/horário/local entrega envelopes documentação/propostas: até às 9h45min, do dia 22/12/2010, no Protocolo da Prefeitura Municipal de Campo Alegre-SC.
- Data/horário/local para início julgamento do pregão: dia: 22/12/2010, às 10h, no prédio da Prefeitura Municipal de Campo Alegre-SC.
· - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas da contratação correrão por conta da dotação orçamentária do exercício 2011.
- Qualquer informação, alteração, anulação, revogação ou complemento ao edital será disponibilizado no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br), e é de total responsabilidade da empresa participante a verificação no mesmo.
- Para obter cópia deste Edital e anexos, os interessados deverão acessar o site www.campoalegre.sc.gov.br , no ícone "Licitação" / "Pregão" / "Pregão 24/2010" .
- A entrega dos envelopes no Serviço de Protocolo do Município é de total responsabilidade da empresa licitante, excluindo a responsabilidade do Município em receber os envelopes via Correios ou por outro meio, assim como de controlar a tramitação dos documentos até o Serviço de Protocolo do Município.
Campo Alegre, 06 de dezembro de 2010.
DEODATO RAUL HRUSCHKA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Pregão (Presencial) Nº 9/2010 - ASSIST. SOCIAL

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (presencial) Nº 9/2010
- Objeto: Registro de Preços para aquisição de gasolina comum e álcool, para manutenção do(s) veículo(s) do Fundo Municipal de Assistência Social, no exercício 2011, de acordo com a especificação, quantidade e o valor máximo fixado:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor máximo fixado (R$ unitário)
01	2.500	litros	Gasolina comum	2,65
02	300	litros	Álcool	1,99

- Obs: Para participar da presente licitação, o licitante deverá estar instalado num raio máximo de 4 km (quatro quilômetros) da sede da Prefeitura Municipal de Campo Alegre;
- Critério julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL (Total Geral), com observância nos valores máximos fixados UNITÁRIO (por item).
- Data/horário/local entrega envelopes documentação/propostas: até às 10h15min, do dia 22/12/2010, no Protocolo da Prefeitura Municipal de Campo Alegre-SC.
- Data/horário/local para início julgamento do pregão: dia: 22/12/2010, às 10h30min, no prédio da Prefeitura Municipal de Campo Alegre-SC.
- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas da contratação correrão por conta da dotação orçamentária do exercício 2011.
- Qualquer informação, alteração, anulação, revogação ou complemento ao edital será disponibilizado no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br), e é de total responsabilidade da empresa participante a verificação no mesmo.
- Para obter cópia deste Edital e anexos, os interessados deverão acessar o site www.campoalegre.sc.gov.br , no ícone "Licitação" / "Pregão" / "Pregão 9/2010" .
- A entrega dos envelopes no Serviço de Protocolo do Município é de total responsabilidade da empresa licitante, excluindo a responsabilidade do Município em receber os envelopes via Correios ou por outro meio, assim como de controlar a tramitação dos documentos até o Serviço de Protocolo do Município.

Campo Alegre, 06 de dezembro de 2010.
DEODATO RAUL HRUSCHKA
Gestor do Fundo Municipal de Assist. Social

Campos Novos

Betha Sistemas

SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
Balancete de Verificação - 2010

CÂMARA DE VEREADORES

Exercício de 2010
Novembro
Página: 1/8

Balancete de verificação 2010

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1		ATIVO	795.242,13D	618.753,28	546.497,69	867.497,72D
1.1		ATIVO CIRCULANTE	134.943,72D	125.019,48	177.763,89	82.199,31D
1.1.1		DISPONIVEL	134.943,72D	125.000,00	177.744,41	82.199,31D
1.1.1.1		DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL	134.943,72D	125.000,00	177.744,41	82.199,31D
1.1.1.1.2		BANCOS CONTA MOVIMENTO	134.943,72D	125.000,00	177.744,41	82.199,31D
1.1.1.1.2.99		OUTRAS CONTAS	134.943,72D	125.000,00	177.744,41	82.199,31D
1.1.1.1.2.99.04		CAIXA ECONOMICA FEDERAL	134.943,72D	125.000,00	177.744,41	82.199,31D
1.1.1.1.2.99.04.01		CAIXA ECONOMICA FEDERAL - MOVIMENTO	134.943,72D	125.000,00	177.744,41	82.199,31D
1.1.1.1.2.99.04.01.00.0001 (10792)	F	CAIXA ECONCOMICA FEDERAL	134.943,72D	125.000,00	177.744,41	82.199,31D
1.1.2		CREDITOS EM CIRCULACAO	0,00	19,48	19,48	0,00
1.1.2.1		CREDITOS A RECEBER	0,00	19,48	19,48	0,00
1.1.2.1.9		CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	0,00	19,48	19,48	0,00
1.1.2.1.9.01		SALARIO-FAMILIA	0,00	19,48	19,48	0,00
1.1.2.1.9.01.00.01 (10651)	F	SALARIO-FAMILIA	0,00	19,48	19,48	0,00
1.4		ATIVO PERMANENTE	389.602,57D	0,00	0,00	389.602,57D
1.4.2		IMOBILIZADO	389.602,57D	0,00	0,00	389.602,57D
1.4.2.1		BENS MOVEIS E IMOVEIS	389.602,57D	0,00	0,00	389.602,57D
1.4.2.1.1		BENS IMOVEIS	209.172,60D	0,00	0,00	209.172,60D
1.4.2.1.1.92 (9917)	P	INSTALAÇÕES	209.172,60D	0,00	0,00	209.172,60D
1.4.2.1.2		BENS MOVEIS	180.429,97D	0,00	0,00	180.429,97D
1.4.2.1.2.06 (9927)	P	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	6.300,20D	0,00	0,00	6.300,20D
1.4.2.1.2.12 (9930)	P	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	379,00D	0,00	0,00	379,00D
1.4.2.1.2.18 (9934)	P	COLECOES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS	882,00D	0,00	0,00	882,00D
1.4.2.1.2.33 (9943)	P	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	7.036,80D	0,00	0,00	7.036,80D
1.4.2.1.2.34 (9944)	P	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	39.415,26D	0,00	0,00	39.415,26D
1.4.2.1.2.35 (9945)	P	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS	15.399,00D	0,00	0,00	15.399,00D
1.4.2.1.2.36 (9946)	P	MAQUINAS, INSTALACOES E UTENS. DE ESCRITORIO	32.202,52D	0,00	0,00	32.202,52D
1.4.2.1.2.42 (9950)	P	MOBILIARIO EM GERAL	76.506,19D	0,00	0,00	76.506,19D
1.4.2.1.2.87 (9967)	P	MATERIAL DE USO DURADOURO	359,00D	0,00	0,00	359,00D
1.4.2.1.2.99 (9979)	P	OUTROS BENS MOVEIS	1.950,00D	0,00	0,00	1.950,00D
1.9		ATIVO COMPENSADO	270.695,84D	493.733,80	368.733,80	395.695,84D
1.9.2		FIXACAO ORCAMENTARIA DA DESPESA	2.291.000,00D	0,00	0,00	2.291.000,00D
1.9.2.1		DOTACAO ORCAMENTARIA	2.291.000,00D	0,00	0,00	2.291.000,00D
1.9.2.1.1		DOTACAO INICIAL	2.291.000,00D	0,00	0,00	2.291.000,00D
1.9.2.1.1.01		CREDITO INICIAL	2.291.000,00D	0,00	0,00	2.291.000,00D
1.9.2.1.1.01.01 (10308)	O	ORIGINARIO DO ORCAMENTO	2.291.000,00D	0,00	0,00	2.291.000,00D
1.9.3		EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCEIRA	2.024.108,16C	493.543,80	368.543,80	1.899.108,16C
1.9.3.2		DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	2.024.108,16C	493.543,80	368.543,80	1.899.108,16C
1.9.3.2.9		OUTRAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	2.024.108,16C	493.543,80	368.543,80	1.899.108,16C
1.9.3.2.9.02		DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RECURSOS	2.024.108,16C	493.543,80	368.543,80	1.899.108,16C
1.9.3.2.9.02.00.01 (10667)	C	DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RECURSOS-A UTIIZAR	2.859.583,72C	125.000,00	185.844,65	2.920.428,37C
1.9.3.2.9.02.00.02 (10668)	C	DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RECURSOS-COMPROMETI	229.821,89C	185.844,65	182.699,15	226.676,39C
1.9.3.2.9.02.00.03 (10669)	C	DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RECURSOS-UTILIZADA	1.065.297,45D	182.699,15	0,00	1.247.996,60D
1.9.9		COMPENSACOES ATIVAS DIVERSAS	3.804,00D	190,00	190,00	3.804,00D
1.9.9.1		RESPONSABILIDADES POR VALORES, TITULOS E BENS	3.804,00D	190,00	190,00	3.804,00D
1.9.9.1.1		RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	3.804,00D	190,00	190,00	3.804,00D
1.9.9.1.1.99		OUTRAS RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	3.804,00D	190,00	190,00	3.804,00D

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Balancete de Verificação - 2010

Exercício de 2010

Novembro

Página: 2/8

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1.9.9.1.1.99.00.01		RESPONSAVEIS POR ADIANTAMENTOS	3.804,00D	190,00	190,00	3.804,00D
1.9.9.1.1.99.00.01.00.0003 (10801)	C	IDERNEI ANTONIO TITON	3.804,00D	0,00	0,00	3.804,00D
1.9.9.1.1.99.00.01.00.0016 (18380)	C	VALDEMIR JOÃO SEMIN	0,00	190,00	190,00	0,00

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Balancete de Verificação - 2010

Exercício de 2010

Novembro

Página: 3/8

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2		PASSIVO	648.637,38C	730.708,38	863.808,62	781.737,62C
2.1		PASSIVO CIRCULANTE	241,17C	206.013,07	214.113,31	8.341,41C
2.1.1		DEPOSITOS	241,17C	23.313,92	28.268,66	5.195,91C
2.1.1.1		CONSIGNACOES	241,17C	23.313,92	28.268,66	5.195,91C
2.1.1.1.1		PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	4.699,57	9.344,07	4.644,50C
2.1.1.1.1.02 (10048)	F	INSS	0,00	4.699,57	9.344,07	4.644,50C
2.1.1.1.4		TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	241,17C	13.303,98	13.326,72	263,91C
2.1.1.1.4.02 (10055)	F	ISS	241,17C	0,00	22,74	263,91C
2.1.1.1.4.04 (10056)	F	IRRF A RECOLHER PARA OS COFRES PUBLICOS DO EXECUTI	0,00	13.303,98	13.303,98	0,00
2.1.1.1.9		OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	5.310,37	5.597,87	287,50C
2.1.1.1.9.99		OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	5.310,37	5.597,87	287,50C
2.1.1.1.9.99.00.00.00.0002 (10808)	F	EMPRESTIMO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0,00	5.260,56	5.260,56	0,00
2.1.1.1.9.99.00.00.00.0006 (15255)	F	TIM - CELULARES	0,00	49,81	49,81	0,00
2.1.1.1.9.99.00.00.00.0008 (15354)	F	UNIFORMES	0,00	0,00	287,50	287,50C
2.1.2		OBRIGACOES EM CIRCULACAO	0,00	182.699,15	185.844,65	3.145,50C
2.1.2.1		OBRIGACOES A PAGAR	0,00	182.699,15	185.844,65	3.145,50C
2.1.2.1.1		FORNECEDORES	0,00	16.870,72	20.016,22	3.145,50C
2.1.2.1.1.01		DO EXERCICIO	0,00	16.870,72	20.016,22	3.145,50C
2.1.2.1.1.01.00.01		FORNECEDORES DO EXERCICIO	0,00	16.870,72	20.016,22	3.145,50C
2.1.2.1.2		PESSOAL A PAGAR	0,00	154.047,19	154.047,19	0,00
2.1.2.1.2.01		PESSOAL A PAGAR DO EXERCICIO	0,00	154.047,19	154.047,19	0,00
2.1.2.1.3		ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	0,00	11.781,24	11.781,24	0,00
2.1.2.1.3.01		INSS	0,00	11.781,24	11.781,24	0,00
2.1.2.1.3.01.00.01		INSS DO EXERCICIO	0,00	11.781,24	11.781,24	0,00
2.4		PATRIMONIO LIQUIDO	377.700,37C	0,00	0,00	377.700,37C
2.4.1		PATRIMONIO/CAPITAL	377.700,37C	0,00	0,00	377.700,37C
2.4.1.1 (9524)	P	PATRIMONIO	377.700,37C	0,00	0,00	377.700,37C
2.9		PASSIVO COMPENSADO	270.695,84C	524.695,31	649.695,31	395.695,84C
2.9.2		EXECUCAO ORCAMENTARIA DA DESPESA	2.291.000,00C	524.505,31	524.505,31	2.291.000,00C
2.9.2.1		DISPONIBILIDADES DE CREDITO	1.395.550,71C	524.505,31	370.094,30	1.241.139,70C
2.9.2.1.1 (9744)	O	CREDITO DISPONIVEL	1.221.980,95C	184.249,65	0,00	1.037.731,30C
2.9.2.1.3		CREDITO UTILIZADO	173.569,76C	340.255,66	370.094,30	203.408,40C
2.9.2.1.3.01 (10141)	O	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	3.721,60C	185.844,65	184.249,65	2.126,60C
2.9.2.1.3.02		CREDITO LIQUIDADO	169.848,16C	154.411,01	185.844,65	201.281,80C
2.9.2.1.3.02.01 (10457)	O	CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO	169.848,16C	154.411,01	185.844,65	201.281,80C
2.9.2.4		EXECUCAO DA DESPESA	895.449,29C	0,00	154.411,01	1.049.860,30C
2.9.2.4.1		EMISSAO DE EMPENHO	895.449,29C	0,00	154.411,01	1.049.860,30C
2.9.2.4.1.04		EMPENHOS POR CREDOR	895.449,29C	0,00	154.411,01	1.049.860,30C
2.9.2.4.1.04.03 (10484)	O	VALORES PAGOS	895.449,29C	0,00	154.411,01	1.049.860,30C
2.9.3		EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCEIRA	2.024.108,16D	0,00	125.000,00	1.899.108,16D
2.9.3.2 (9536)	C	DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	2.024.108,16D	0,00	125.000,00	1.899.108,16D
2.9.9		COMPENSACOES PASSIVAS DIVERSAS	3.804,00C	190,00	190,00	3.804,00C
2.9.9.1 (9543)	C	VALORES, TITULOS E BENS SOB RESPONSABILIDADE	3.804,00C	190,00	190,00	3.804,00C

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Balancete de Verificação - 2010

Exercício de 2010

Novembro

Página: 4/8

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3		DESPESA	1.065.297,45D	185.844,65	0,00	1.251.142,10D
3.3		DESPESAS CORRENTES	1.053.395,25D	185.844,65	0,00	1.239.239,90D
3.3.1		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	878.580,92D	165.828,43	0,00	1.044.409,35D
3.3.1.9		Aplicacoes Diretas	878.580,92D	165.828,43	0,00	1.044.409,35D
3.3.1.9.0.01		Aposentadorias e Reformas	207.630,37D	21.178,69	0,00	228.809,06D
3.3.1.9.0.01.01 (15397)	F	Proventos - Pessoal Civil	207.630,37D	21.178,69	0,00	228.809,06D
3.3.1.9.0.11		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	549.095,01D	131.501,02	0,00	680.596,03D
3.3.1.9.0.11.01 (15431)	F	Vencimentos e Salários	532.148,85D	55.620,46	0,00	587.769,31D
3.3.1.9.0.11.33 (15436)	F	Gratificação por Exercício de Funções	6.560,00D	720,00	0,00	7.280,00D
3.3.1.9.0.11.42 (15438)	F	Férias Indenizadas	9.275,13D	0,00	0,00	9.275,13D
3.3.1.9.0.11.43 (15439)	F	13º salário	1.111,03D	75.160,56	0,00	76.271,59D
3.3.1.9.0.13		Obrigacoes Patronais	113.275,48D	11.781,24	0,00	125.056,72D
3.3.1.9.0.13.02 (15456)	F	Contribuições Previdenciárias - INSS	113.275,48D	11.781,24	0,00	125.056,72D
3.3.1.9.0.16		Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	8.580,06D	1.367,48	0,00	9.947,54D
3.3.1.9.0.16.44 (15467)	F	Serviços Extraordinários	8.580,06D	1.367,48	0,00	9.947,54D
3.3.3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	174.814,33D	20.016,22	0,00	194.830,55D
3.3.3.9		Aplicacoes Diretas	174.814,33D	20.016,22	0,00	194.830,55D
3.3.3.9.0.14		Diarias - Civil	41.320,00D	8.400,00	0,00	49.720,00D
3.3.3.9.0.14.14 (16675)	F	Diárias no País - Civil	37.480,00D	8.400,00	0,00	45.880,00D
3.3.3.9.0.14.16 (16676)	F	Diárias no Exterior - Civil	3.840,00D	0,00	0,00	3.840,00D
3.3.3.9.0.30		Material de Consumo	35.830,31D	2.433,77	0,00	38.264,08D
3.3.3.9.0.30.01 (16700)	F	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	5.185,57D	384,24	0,00	5.569,81D
3.3.3.9.0.30.07 (16706)	F	Gêneros de Alimentação	1.527,23D	138,00	0,00	1.665,23D
3.3.3.9.0.30.16 (16715)	F	Material de Expediente	4.469,18D	194,90	0,00	4.664,08D
3.3.3.9.0.30.17 (16716)	F	Material de Processamento de Dados	75,00D	0,00	0,00	75,00D
3.3.3.9.0.30.22 (16721)	F	Material de Limpeza e Produção de Higienização	2.441,50D	0,00	0,00	2.441,50D
3.3.3.9.0.30.23 (16722)	F	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	295,00D	815,00	0,00	1.110,00D
3.3.3.9.0.30.24 (16723)	F	Material para Manutenção de Bens Imóveis	4.021,00D	655,50	0,00	4.676,50D
3.3.3.9.0.30.26 (16725)	F	Material Elétrico e Eletrônico	3.151,08D	0,00	0,00	3.151,08D
3.3.3.9.0.30.39 (16738)	F	Material para Manutenção de Veículos	4.821,60D	0,00	0,00	4.821,60D
3.3.3.9.0.30.49 (16748)	F	Bilhetes de Passagens	1.061,96D	0,00	0,00	1.061,96D
3.3.3.9.0.30.50 (16749)	F	Bandeiras, Flâmulas e Insígnias	958,20D	0,00	0,00	958,20D
3.3.3.9.0.30.99 (16752)	F	Outros Materiais de Consumo	7.822,99D	246,13	0,00	8.069,12D
3.3.3.9.0.36		Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.151,25D	336,00	0,00	3.487,25D
3.3.3.9.0.36.30 (16803)	F	Serviços Médicos e Odontológicos	240,00D	0,00	0,00	240,00D
3.3.3.9.0.36.96 (16821)	F	Outros Serviços de Terc-Pessoa Fisica-Pagto Antec	2.451,25D	190,00	0,00	2.641,25D
3.3.3.9.0.36.99 (16822)	F	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	460,00D	146,00	0,00	606,00D
3.3.3.9.0.39		Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	94.512,77D	8.846,45	0,00	103.359,22D
3.3.3.9.0.39.01 (16839)	F	Assinatura de Periódicos e Anuidades	761,00D	0,00	0,00	761,00D
3.3.3.9.0.39.08 (16846)	F	Manutenção de Software	5.737,40D	0,00	0,00	5.737,40D
3.3.3.9.0.39.11 (16849)	F	Locação de Softwares	7.897,00D	903,64	0,00	8.800,64D
3.3.3.9.0.39.16 (16852)	F	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	815,00D	0,00	0,00	815,00D
3.3.3.9.0.39.17 (16853)	F	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	667,00D	0,00	0,00	667,00D
3.3.3.9.0.39.19 (16854)	F	Manutenção e Conservação de Veículos	1.618,00D	0,00	0,00	1.618,00D
3.3.3.9.0.39.23 (16858)	F	Festividades e Homenagens	1.206,00D	436,00	0,00	1.642,00D
3.3.3.9.0.39.25 (16860)	F	Serviços de Instalação de Máquinas, Equip e Afins	320,00D	0,00	0,00	320,00D
3.3.3.9.0.39.43 (16871)	F	Serviços de Energia Elétrica	4.755,29D	525,05	0,00	5.280,34D

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Balancete de Verificação - 2010

Exercício de 2010

Novembro

Página: 5/8

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3.3.3.9.0.39.44 (16872)	F	Serviços de Água e Esgoto	694,27D	70,73	0,00	765,00D
3.3.3.9.0.39.47 (16875)	F	Serviços de Comunicação em Geral	14.248,40D	1.595,00	0,00	15.843,40D
3.3.3.9.0.39.48 (16876)	F	Serviços de Seleção e Treinamento	2.406,00D	100,00	0,00	2.506,00D
3.3.3.9.0.39.50 (16878)	F	Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor	1.880,00D	0,00	0,00	1.880,00D
3.3.3.9.0.39.58 (16885)	F	Serviços de Telecomunicações	34.871,06D	4.121,70	0,00	38.992,76D
3.3.3.9.0.39.59 (16886)	F	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	4.163,00D	416,00	0,00	4.579,00D
3.3.3.9.0.39.66 (16892)	F	Serviços Judiciários	255,00D	0,00	0,00	255,00D
3.3.3.9.0.39.69 (16895)	F	seguros em Geral	1.967,88D	0,00	0,00	1.967,88D
3.3.3.9.0.39.77 (16902)	F	Vigilância Ostensiva/Monitorada	984,00D	94,00	0,00	1.078,00D
3.3.3.9.0.39.90 (16912)	F	Serviços de Publicidade Legal	729,85D	55,00	0,00	784,85D
3.3.3.9.0.39.99 (16919)	F	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.536,62D	529,33	0,00	9.065,95D
3.4		DESPESAS DE CAPITAL	11.902,20D	0,00	0,00	11.902,20D
3.4.4		INVESTIMENTOS	11.902,20D	0,00	0,00	11.902,20D
3.4.4.9		Aplicacoes Diretas	11.902,20D	0,00	0,00	11.902,20D
3.4.4.9.0.52		Equipamentos e Material Permanente	11.902,20D	0,00	0,00	11.902,20D
3.4.4.9.0.52.06 (17889)	F	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	355,20D	0,00	0,00	355,20D
3.4.4.9.0.52.33 (17903)	F	Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto	1.505,00D	0,00	0,00	1.505,00D
3.4.4.9.0.52.34 (17904)	F	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	1.750,00D	0,00	0,00	1.750,00D
3.4.4.9.0.52.35 (17905)	F	Equipamentos de Processamento de Dados	3.978,00D	0,00	0,00	3.978,00D
3.4.4.9.0.52.99 (17925)	F	Outros Equipamentos e Material Permanente	4.314,00D	0,00	0,00	4.314,00D

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Balancete de Verificação - 2010

Exercício de 2010

Novembro

Página: 6/8

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
4		Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Balancete de Verificação - 2010

Exercício de 2010

Novembro

Página: 7/8

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
5		RESULTADO DIMINUTIVO DO EXERCICIO	377.700,37D	0,00	0,00	377.700,37D
5.2		RESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO	377.700,37D	0,00	0,00	377.700,37D
5.2.2		INTERFERENCIAS PASSIVAS	377.700,37D	0,00	0,00	377.700,37D
5.2.2.3		MOVIMENTOS DE FUNDOS A CREDITO	377.700,37D	0,00	0,00	377.700,37D
5.2.2.3.3		MOVIMENTOS DE FUNDOS PROPRIOS	377.700,37D	0,00	0,00	377.700,37D
5.2.2.3.3.07		AJUSTE DE SISTEMAS CONTABEIS	377.700,37D	0,00	0,00	377.700,37D
5.2.2.3.3.07.03 (10545)	P	AJUSTE DE SISTEMAS CONTABEIS - NAO FINANCEIRO	377.700,37D	0,00	0,00	377.700,37D

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Balancete de Verificação - 2010

Exercício de 2010

Novembro

Página: 8/8

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
6		RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCICIO	1.589.602,57C	0,00	125.000,00	1.714.602,57C
6.1		RESULTADO ORCAMENTARIO	1.211.902,20C	0,00	125.000,00	1.336.902,20C
6.1.2		INTERFERENCIAS ATIVAS	1.200.000,00C	0,00	125.000,00	1.325.000,00C
6.1.2.1		TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	1.200.000,00C	0,00	125.000,00	1.325.000,00C
6.1.2.1.2		REPASSE RECEBIDO	1.200.000,00C	0,00	125.000,00	1.325.000,00C
6.1.2.1.2.00.00.01		TRANSFERENCIA DE FINANCEIRA RECEBIDA	1.200.000,00C	0,00	125.000,00	1.325.000,00C
6.1.2.1.2.00.00.01.00.0100 (10867)	F	Transferência recebida (duodécimo)	1.200.000,00C	0,00	125.000,00	1.325.000,00C
6.1.3		MUTACOES ATIVAS	11.902,20C	0,00	0,00	11.902,20C
6.1.3.1		INCORPORACAO DE ATIVOS	11.902,20C	0,00	0,00	11.902,20C
6.1.3.1.1		AQUISICOES DE BENS	11.902,20C	0,00	0,00	11.902,20C
6.1.3.1.1.02		BENS MOVEIS	11.902,20C	0,00	0,00	11.902,20C
6.1.3.1.1.02.01 (10585)	P	BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	11.902,20C	0,00	0,00	11.902,20C
6.2		RESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO	377.700,37C	0,00	0,00	377.700,37C
6.2.2		INTERFERENCIAS ATIVAS	377.700,37C	0,00	0,00	377.700,37C
6.2.2.3		MOVIMENTOS DE FUNDOS A DEBITO	377.700,37C	0,00	0,00	377.700,37C
6.2.2.3.3		MOVIMENTOS DE FUNDOS PROPRIOS	377.700,37C	0,00	0,00	377.700,37C
6.2.2.3.3.07		AJUSTES DE SISTEMAS CONTABEIS	377.700,37C	0,00	0,00	377.700,37C
6.2.2.3.3.07.03 (10587)	P	AJUSTES DE SISTEMAS CONTABEIS - NAO FINANCEIROS	377.700,37C	0,00	0,00	377.700,37C
			TOTAL:	1.535.306,31	1.535.306,31	

CAMPOS NOVOS, 08/12/2010

MAURILIO CASTRO CAMPAGNONI
PRESIDENTE CAMARA

JOELMA F. FAÉ
CONTADORA CRC/SC 26419/O-6

Capinzal

Prefeitura Municipal

Lei 2.941.2010 - LOA 2011

LEI Nº 2.941, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2010.
Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Capinzal, para o exercício de 2011.

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, nos termos do art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

CAPITULO I
DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Capinzal para o exercício de 2011, estima a Receita e Fixa a Despesa em R$ 47.529.492,22 (quarenta e sete milhões, quinhentos e vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos).
§ 1º A Receita do Município será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos a presente Lei, com os seguintes desdobramentos:

DEMONSTRATIVO DA RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS – CONSOLIDADO

I.	CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIA ECON	R$	0,00
1.	RECEITAS CORRENTES	R$	44.238.295,76
1.1	Receitas Tributárias	R$	2.875.865,61
1.2	Receita de Contribuições	R$	651.089,50
1.3	Receita Patrimonial	R$	288.165,15
1.4	Receita Agropecuária	R$	47.552,09
1.5	Receita Industrial	R$	619,33
1.6	Receita de Serviços	R$	3.870.117,65
1.7	Transferências Correntes	R$	35.168.333,81
1.8	Outras Receitas Correntes	R$	1.336.552,62
2.	RECEITAS DE CAPITAL	R$	3.291.196,46
2.1	Operações de Crédito	R$	3.200.000,00
2.2	Alienação de Bens	R$	91.196,46
	TOTAL	R$	47.529.492,22

§ 2º A Despesa do Município será realizada segundo a apresentação dos anexos, na forma do disposto no art. 21 da LDO, parte integrante desta Lei, obedecendo à classificação institucional funcional-programática e natureza, na forma dos quadros a seguir:

DEMONSTRATIVO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS POR NATUREZA – CONSOLIDADO.

I.	CLASSIF. POR CATEGORIA ECON E NATUR	R$	0,00
1.	DESPESAS CORRENTES	R$	33.736.927,35
1.1	Pessoal e Encargos Sociais	R$	16.511.246,51
1.2	Juros e Encargos da Dívida	R$	120.000,00
1.3	Outras Despesas Correntes	R$	17.105.680,84
2.	DESPESAS DE CAPITAL	R$	13.767.564,87
2.1	Investimentos	R$	13.357.564,87
2.2	Amortização da Dívida	R$	410.000,00
3.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$	25.000,00
	TOTAL	R$	47.529.492,22

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO – CONSOLIDADO

II.	CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO		0,00
01	Legislativa	R$	1.197.600,00
04	Administração	R$	6.207.221,61
06	Segurança Pública	R$	549.658,00
08	Assistência Social	R$	777.000,00
10	Saúde	R$	6.156.442,66
12	Educação	R$	9.196.491,95
13	Cultura	R$	439.729,45
15	Urbanismo	R$	8.378.639,46
16	Habitação	R$	630.000,00
17	Saneamento	R$	8.398.303,74
18	Gestão Ambiental	R$	51.800,00
20	Agricultura	R$	750.300,00
22	Indústria	R$	20.000,00
23	Comércio e Serviços	R$	588.000,00
24	Comunicações	R$	22.000,00
26	Transporte	R$	1.865.700,00
27	Desporto e Lazer	R$	565.530,14
28	Encargos Especiais	R$	1.710.075,21
99	Reserva de Contingência	R$	25.000,00
	Soma	R$	47.529.492,22
	Transferências financeiras	R$	0,00
	Total	R$	47.529.492,22

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO DE GOVERNO - CONSOLIDADO

III.	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		0,00
01	Câmara de Vereadores	R$	1.197.600,00
00	Soma – I	R$	1.197.600,00
02	Governo Municipal Gabinete do Prefeito	R$	626.752,16
03	Secretaria de Administração e Finanças	R$	4.769.168,53
04	Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente.	R$	1.309.817,77

05	Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	R$	10.881.201,06
06	Secretaria da Infra-Estrutura	R$	10.438.960,69
07	Secretaria da Saúde e Desenvolvimento Social	R$	6.230.800,00
08	Secretaria de Planejamento	R$	109.362,67
09	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	R$	730.362,69
99	Reserva de Contingência	R$	25.000,00
00	Soma – II	R$	35.121.425,57
00	Transferências Financeiras	R$	0,00
00	Sub-Total (I + II)	R$	36.319.025,57
10	Fundo Municipal de Saúde	R$	5.847.314,58
11	Fundo Municipal de Habitação	R$	630.000,00
12	Fundo Municipal do Meio Ambiente	R$	51.800,00
13	Fundo Munic. dos Dir. da Criança e do Adolescente	R$	70.000,00
14	Fundo Municipal de Assistência Social	R$	498.000,00
15	Fundo Munic. de Reeq. Do Corpo de Bombeiros	R$	320.250,00
16	Fundação Municipal de Esportes	R$	293.530,14
17	Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto	R$	3.499.571,93
00	Soma (III)	R$	11.210.466,65
	Total Geral (I+II+III)	R$	47.529.492,22

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE GOVERNO - CONSOLIDADO

IV.	CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMAS		0,00
0000	Encargos Gerais, Dív. Pub. Previdência a Inat e Penc	R$	1.673.079,49
0001	Processo Legislativo	R$	1.197.600,00
0005	Coordenação Superior	R$	626.752,16
0010	Planejamento e Controle	R$	109.362,67
0015	Administração Geral e Financeira	R$	2.515.911,19
0020	Controle Interno	R$	58.769,85
0030	Administração Informatizada	R$	130.000,00
0035	Fortalecimento do Municipalismo	R$	150.000,00
0040	Comunicação Social	R$	22.000,00
0045	Ação Rural – PAR	R$	1.309.817,77
0050	Proteção do Meio Ambiente	R$	51.800,00
0055	Desenvolvimento Econômico	R$	730.362,69
0060	Educação Infantil	R$	1.402.058,26
0065	Educação Fundamental	R$	8.311.285,27
0070	Ensino Médio	R$	15.000,00
0075	Ensino Superior	R$	18.000,00
0080	Analfabetismo Zero	R$	30.000,00
0085	Educação Especial	R$	84.000,00
0090	Alimentação Escolar	R$	309.128,08
0095	Raízes Culturais	R$	439.729,45
0100	Esporte em Ação	R$	565.530,14
0105	Controle de Cheias	R$	10.000,00
0110	Desenvolvimento Comunitário	R$	300.000,00
0115	Parques de Lazer	R$	170.000,00
0120	Desenvolvimento Urbano	R$	6.010.475,19
0125	Trânsito Seguro	R$	180.000,00
0130	Serviços de Utilidade Pública	R$	1.381.757,00
0135	Transportes Urbanos e Terminais Rodoviários	R$	1.071.028,50
0140	Habitação Popular	R$	630.000,00
0145	Estradas Vicinais	R$	1.315.700,00
0150	Vida e Saúde	R$	5.485.902,17
0155	Estratégia Saúde da Família	R$	626.794,23
0160	Infância Saudável	R$	12618,18
0165	Água Potável e Saneamento	R$	9.243.371,93
0170	Valorização da Terceira Idade	R$	67.480,00
0175	Rede de Proteção a Criança e ao Adolescente	R$	485.000,00
0180	Prevenção e Combate ao Uso de Drogas	R$	20.000,00
0185	Assistência Comunitária	R$	114.000,00
0190	Segurança do Cidadão	R$	539.658,00
0195	Atenção Integral à Família – PAIF	R$	90.520,00
9999	Reserva de Contingência	R$	25.000,00
	Soma	R$	47.529.492,22
	Transferências Financeiras	R$	0,00
	Total	R$	47.529.492,22

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ELEMENTO - CONSOLIDADO

V.	CLASSIFIC. INSTITUC. POR ELEMENTO	R$	0,00
31711100	Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R$	18.116,80
31711300	Obrigações patronais	R$	12.014,46
31900100	Aposentadorias e Reformas	R$	442.100,91
31900300	Pensões	R$	162.765,98
31900400	Contratação por tempo determinado	R$	1.150,68
31900900	Salário Família	R$	100,00
31901100	Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R$	11.958.560,20
31901300	Obrigações patronais	R$	2.989.418,86
31901600	Outras despesas variáveis pessoal civil	R$	44.254,34
31903400	Outras despesas de pessoal décor. de cont. terc.	R$	859.213,60
31909100	Sentenças judiciais	R$	18.450,68
31909400	Indenizações e restituições	R$	5.100,00
32902100	Juros sobre a dívida por contrato	R$	110.000,00
32902200	Outros encargos sobre a dívida por contrato	R$	10.000,00
33504100	Contribuições	R$	416.500,00
33504300	Subvenções sociais	R$	124.500,00
33711400	Diárias – Civil	R$	1.000,00

33713000	Material de Consumo	R$	13.235,20
33713300	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	400,00
33713500	Serviços de Consultoria	R$	1.000,00
33713600	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	5.300,00
33713900	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$	15.176,00
33714700	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	300,00
33901400	Diárias – civil	R$	196.664,28
33901800	Auxílio financeiro a estudantes	R$	44.500,00
33903000	Material de consumo	R$	5.443.771,79
33903100	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas	R$	25.000,00
33903200	Material de distribuição gratuita	R$	74.000,00
33903300	Passagens e despesas com locomoção	R$	21.087,38
33903500	Serviços de consultoria	R$	22.621,56
33903600	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$	246.987,34
33903900	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$	9.807.991,57
33904700	Obrigações tributárias e contributivas	R$	312.005,72
33909100	Sentenças judiciais	R$	329.060,00
33909200	Despesas de exercícios anteriores	R$	2.040,00
33909300	Indenizações e restituições	R$	2.540,00
44715100	Obras e instalações	R$	4.500,00
44715200	Equipamentos e material permanente	R$	24.970,40
44905100	Obras e instalações	R$	11.217.743,96
44915200	Equipamentos e material permanente	R$	1.990.350,51
44906100	Aquisição de imóveis	R$	120.000,00
46907100	Principal da dívida contratual	R$	400.000,00
46907300	Correção monetária ou cambial	R$	10.000,00
99999999	Reserva de contingência	R$	25.000,00
	TOTAL	R$	47.529.492,22

Seção I
Do Orçamento do Legislativo

Subseção Única
Do Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores

Art. 2º O Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores para o exercício de 2011, estima a Receita em R$ 1.197.600,00 (um milhão, cento e noventa e sete mil e seiscentos reais) e fixa a Despesa no valor de R$ 1.197.600,00 (um milhão, cento e noventa e sete mil e seiscentos reais).
§ 1º A Receita da Câmara Municipal de Vereadores será realizada mediante a transferência de recursos financeiros do Tesouro Municipal, conforme discriminada nos quadros anexos, com os seguintes desdobramentos:

I.	RECEITAS CORRENTES	R$	0,00
1.1	Receita Tributária	R$	0,00
1.2	Receita Patrimonial	R$	0,00
1.3	Receita de Serviços	R$	0,00
1.4	Transferências Correntes	R$	0,00
1.5	Outras Receitas Correntes	R$	0,00
2.	RECEITAS DE CAPITAL	R$	0,00
2.1	Alienação de Bens	R$	0,00
3.	Transferências Financeiras	R$	1.197.600,00
4.	Total	R$	1.197.600,00

§ 2º A Despesa da Câmara Municipal de Vereadores será realizada segundo a apresentação dos anexos, na forma do disposto no art. 21 da LDO, parte integrante desta Lei, obedecendo à classificação institucional funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II.	CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO		
01	Legislativa	R$	1.197.600,00
	Total	R$	1.197.600,00

III.	CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMAS		
0001	Processo Legislativo	R$	1.197.600,00
	Total	R$	1.197.600,00

IV.	CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA		
	DESPESAS CORRENTES	R$	1.057.600,00
310000	Pessoal e Encargos Sociais	R$	670.100,00
330000	Outras Despesas Correntes	R$	387.500,00
	DESPESAS DE CAPITAL	R$	140.000,00
440000	Investimentos	R$	140.000,00
	TOTAL	R$	1.197.600,00

V.	CLASSIFIC. INSTITUC. POR ELEMENTO	R$	
31900900	Salário – Família	R$	100,00
31901100	Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R$	550.000,00
31901300	Obrigações patronais	R$	120.000,00
33504100	Contribuições	R$	6.500,00
33901400	Diárias – civil	R$	60.000,00
33903000	Material de consumo	R$	115.000,00
33903300	Passagens e despesas com locomoção	R$	10.000,00
33903600	Outros serviços de terceiros pessoa física	R$	20.000,00
33903900	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R$	175.000,00
33909100	Sentenças judiciais	R$	500,00
33909300	Indenizações e restituições	R$	500,00
44905200	Equipamentos e material permanente	R$	140.000,00
	TOTAL	R$	1.197.600,00

Seção II
Do Orçamento da Administração Direta

Subseção Única
Do Orçamento da Prefeitura

Art. 3º O Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2011, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 41.530.460,60 (quarenta e um milhões, quinhentos e trinta mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta centavos).
§ 1º A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação

de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com os seguintes desdobramentos:

1.	RECEITAS CORRENTES	R$	38.247.972,69
1.1	Receitas Tributárias	R$	2.758.485,00
1.2	Receita de Contribuições	R$	651.089,50
1.3	Receita Patrimonial	R$	160.057,45
1.4	Receita Agropecuária	R$	47.552,09
1.5	Receita Industrial	R$	619,33
1.6	Receita de Serviços	R$	563.456,11
1.7	Transferências Correntes	R$	33169.344,47
1.8	Outras Receitas Correntes	R$	897.368,74
2.	RECEITAS DE CAPITAL	R$	3.282.487,91
2.1	Operações de Crédito	R$	3.200.000,00
2.2	Alienação de Bens	R$	82.487,91
	TOTAL	R$	41.530.460,60

§ 2º A Despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos, na forma do disposto no art. 21 da LDO, parte integrante desta Lei, obedecendo à classificação institucional funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

I.	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL – ÓRGÃO		0,00
02	Governo Municipal Gabinete do Prefeito	R$	626.752,16
03	Secretaria de Administração e Finanças	R$	4.769.168,53
04	Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente	R$	1.309.817,77
05	Secretaria da Educação Cultura e Esportes	R$	10.881.201,06
06	Secretaria de Infra-Estrutura	R$	10.438.960,69
07	Secretaria da Saúde e Desenvolvimento Social	R$	6.230.800,00
08	Secretaria de Planejamento	R$	109.362,67
09	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	R$	730.362,69
99	Reserva de Contingência	R$	25.000,00
	Soma	R$	35.121.425,57
	Transferências Financeiras	R$	6.409.035,03
	Total	R$	41.530.460,60

II.	CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO		0,00
04	Administração	R$	5.399.149,14
06	Segurança Pública	R$	229.408,00
08	Assistência Social	R$	209.000,00
10	Saúde	R$	309.128,08
12	Educação	R$	9.196.491,95
13	Cultura	R$	439.729,45
15	Urbanismo	R$	8.378.639,46
17	Saneamento	R$	5.743.800,00
20	Agricultura	R$	750.300,00
22	Indústria	R$	20.000,00
23	Comércio e Serviços	R$	588.000,00
24	Comunicações	R$	22.000,00
26	Transporte	R$	1.865.700,00
27	Desporto e Lazer	R$	272.000,00
28	Encargos Especiais	R$	1.673.079,49
99	Reserva de Contingência	R$	25.000,00
	Soma	R$	35.121.425,57
	Transferências financeiras	R$	6.409.035,03
	Total	R$	41.530.460,60

III.	CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMAS		0,00
0000	Encargos Gerais do Município	R$	1.673.079,49
0005	Coordenação Superior	R$	626.752,16
0010	Planejamento e Controle	R$	109.362,67
0015	Administração Geral e Financeira	R$	2.515.911,19
0020	Controle Interno	R$	58.769,85
0030	Administração Informatizada	R$	130.000,00
0035	Fortalecimento do Municipalismo	R$	150.000,00
0040	Comunicação Social	R$	22.000,00
0045	Ação Rural – PAR	R$	1.309.817,77
0055	Desenvolvimento Econômico	R$	730.362,69
0060	Educação Infantil	R$	1.402.058,26
0065	Educação Fundamental	R$	8.311.285,27
0070	Ensino Médio	R$	15.000,00
0075	Ensino Superior	R$	18.000,00
0080	Analfabetismo Zero	R$	30.000,00
0085	Educação Especial	R$	84.000,00
0090	Alimentação Escolar	R$	309.128,08
0095	Raízes Culturais	R$	439.729,45
0100	Esporte em Ação	R$	272.000,00
0105	Contenção de Cheias	R$	10.000,00
0110	Desenvolvimento Comunitário	R$	300.000,00
0115	Parques de Lazer	R$	170.000,00
0120	Desenvolvimento Urbano	R$	6.010.475,19
0125	Trânsito Seguro	R$	180.000,00
0130	Serviços de Utilidade Pública	R$	1.381.757,00
0135	Transportes Urbanos e Terminais Rodoviários	R$	1.071.028,50
0145	Estradas Vicinais	R$	1.315.700,00
0150	Vida e Saúde	R$	278.000,00
0165	Água Potável e Saneamento	R$	5.743.800,00
0175	Rede de Proteção a Criança e ao Adolescente	R$	75.000,00
0180	Prevenção e Combate ao Uso de Drogas	R$	20.000,00
0185	Assistência Comunitária	R$	114.000,00
0190	Segurança do Cidadão	R$	219.408,00
9999	Reserva de Contingência	R$	25.000,00
	Soma	R$	35.121.425,57

	Transferências Financeiras	R$	6.409.035,03
	Total	R$	41.530.460,60

IV.	CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA		
	DESPESAS CORRENTES	R$	23.148.183,88
310000	Pessoal e Encargos Sociais	R$	12.135.413,70
320000	Juros e Encargos da Dívida	R$	120.000,00
330000	Outras Despesas Correntes	R$	10.892.770,18
	DESPESAS DE CAPITAL	R$	11.948.241,69
440000	Investimentos	R$	11.538.241,69
460000	Amortização da Dívida	R$	410.000,00
999999	Reserva de Contingência	R$	25.000,00
	SOMA	R$	35.121.425,57
	Transferências Financeiras	R$	6.409.035,03
	TOTAL	R$	41.530.460,60
V.	CLASSIFIC. INSTITUCIONAL POR ELEMENTO	R$	0,00
31711100	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	2.116,80
31711300	Obrigações patronais	R$	705,60
31900100	Aposentadorias e Reformas	R$	378.813,51
31900300	Pensões	R$	162.765,98
31901100	Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R$	8.833.712,98
31901300	Obrigações patronais	R$	2.195.638,83
31901600	Outras despesas variáveis pessoal civil	R$	3.060,00
31903400	Outras despesas de pessoal décor. de cont. terc.	R$	536.200,00
31909100	Sentenças judiciais	R$	17.300,00
31909400	Indenizações e restituições trabalhistas	R$	5.100,00
32902100	Juros sobre a dívida por contrato	R$	110.000,00
32902200	Outros encargos sobre a dívida por contrato	R$	10.000,00
33504100	Contribuições	R$	410.000,00
33504300	Subvenções sociais	R$	102.000,00
33713000	Material de consumo	R$	235,20
33713900	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	1.176,00
33901400	Diárias – civil	R$	54.000,00
33903000	Material de consumo	R$	3.456.348,14
33903100	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas	R$	20.000,00
33903200	Material de distribuição gratuita	R$	20.000,00
33903300	Passagens e despesas com locomoção	R$	7.060,00
33903500	Serviços de consultoria	R$	3.060,00
33903600	Outros serviços de terceiros pessoa física	R$	157.460,00
33903900	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R$	6.059.280,84
33904700	Obrigações tributárias e contributivas	R$	270.010,00
33909100	Sentenças judiciais	R$	328.060,00
33909200	Despesas de exercícios anteriores	R$	2.040,00
33909300	Indenizações e restituições	R$	2.040,00
44715200	Equipamentos e material permanente	R$	470,40
44905100	Obras e instalações	R$	10.234.036,89
44915200	Equipamentos e material permanente	R$	1.303.734,40
46907100	Principal da dívida contratual	R$	400.000,00
46907300	Correção monetária ou cambial	R$	10.000,00
99999999	Reserva de contingência	R$	25.000,00
	SOMA	R$	35.121.425,57
	Transferências Financeiras	R$	6.409.035,03
	TOTAL	R$	41.530.460,60

Seção III
Do Orçamento dos Fundos, Fundações e Autarquias Municipais

Subseção I
Do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde – FMS

Art. 4º O Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Capinzal para o exercício de 2010, estima a Receita em R$ 5.847.314,58 (cinco milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, trezentos e quatorze reais e cinqüenta e oito centavos), sendo que deste valor R$ 1.691.112,84 (um milhão, seiscentos e noventa e um mil, cento e doze reais e oitenta e quatro centavos), referem-se a receita própria e R$ 4.156.201,74 (quatro milhões, cento e cinqüenta e seis mil, duzentos e um reais e setenta e quatro centavos), referem-se a Transferências Financeiras do Tesouro do Município e Fixa a Despesa no valor de R$ 5.847.314,58 (cinco milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, trezentos e quatorze reais e cinqüenta e oito centavos).
§ 1º A Receita do FMS será realizada mediante a transferência do Tesouro Municipal, a arrecadação de rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com os seguintes desdobramentos:

I.	RECEITAS CORRENTES	R$	1.691.112,84
1.1	Receita Tributária	R$	90.224,77
1.2	Receita Patrimonial	R$	25.466,89
1.3	Receita de Serviços	R$	5.202,18
1.4	Transferências Correntes	R$	1.567.579,01
1.5	Outras Receitas Correntes	R$	2.639,99
2.	Transferências Financeiras	R$	4.156.201,74
	Total	R$	5.847.314,58

§ 2º A Despesa do Fundo Municipal de Saúde será realizada segundo a apresentação dos anexos, na forma do disposto no art. 21 da LDO, parte integrante desta Lei, obedecendo à classificação institucional funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II.	CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO		
10	Saúde	R$	5.847.314,58
	Total	R$	5.847.314,58

III.	CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMAS		0,00
0150	Vida e saúde	R$	5.207.902,17
0155	Estratégia Saúde da Família	R$	626.794,23
0160	Infância Saudável	R$	12.618,18
	Total	R$	5.847.314,58

IV.	CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA		
	DESPESAS CORRENTES	R$	5.718.905,47
310000	Pessoal e Encargos Sociais	R$	2.485.693,51
330000	Outras Despesas Correntes	R$	3.233.211,96
	DESPESAS DE CAPITAL	R$	128.409,74
440000	Investimentos	R$	128.409,11
	TOTAL	R$	5.847.314,58

V.	CLASSIFIC.INSTITUCIONAL POR ELEMENTO	R$	
31901100	Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R$	1.720.447,40
31901300	Obrigações patronais	R$	465.246,11
3190340	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrat.	R$	300.000,00
33901400	Diárias – civil	R$	48.000,00
33903000	Material de consumo	R$	926.103,92
33903200	Material de distribuição gratuita	R$	54.000,00
33903600	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$	20.000,00
33903900	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$	2.180.108,04
33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	5.000,00
44905200	Equipamentos e material permanente	R$	128.409,11
	TOTAL	R$	5.847.314,58

Subseção II
Do Orçamento do Fundo Municipal de Habitação

Art. 5º O Orçamento do Fundo Municipal de habitação para o exercício de 2011, estima a Receita em R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais) sendo que deste valor, R$ 218.600,00 (duzentos e dezoito mil e seiscentos reais) são de receitas próprias e R$ 411.400,00 (quatrocentos e onze mil e quatrocentos reais) referem-se a Transferências Financeiras do Tesouro do Município e fixa a Despesa no valor de R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais).

§ 1º A Receita do FMH será realizada mediante a transferência do Tesouro Municipal, a arrecadação de rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com os seguintes desdobramentos:

1.	RECEITAS CORRENTES	R$	218.600,00
1.1	Receita Patrimonial	R$	6.000,00
1.2	Transferências Correntes	R$	200.000,00
1.3	Outras Receitas Correntes	R$	12.600,00
	Soma	R$	218.600,00
2.	Transferências Financeiras	R$	411.400,00
	Total	R$	630.000,00

§ 2º A Despesa do Fundo Municipal de Habitação será realizada segundo a apresentação dos anexos, na forma do disposto no art. 21 da LDO, parte integrante desta Lei, obedecendo à classificação institucional funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II.	CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO		
16	Habitação	R$	630.000,00
	Total	R$	630.000,00

III.	CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMAS		
0140	Habitação Popular	R$	630.000,00
	Total	R$	630.000,00
IV.	CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA		
	DESPESAS CORRENTES	R$	180.000,00
330000	Outras Despesas Correntes	R$	180.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	R$	450.000,00
440000	Investimentos	R$	450.000,00
	TOTAL	R$	630.000,00

V.	CLASSIFIC.INSTITUCIONAL POR ELEMENTO	R$	0,00
33903000	Material de consumo	R$	130.000,00
33903600	Outros serviços de terceiros pessoa física	R$	20.000,00
33903900	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R$	30.000,00
44905100	Obras e instalações	R$	350.000,00
44906100	Aquisição de Imóveis	R$	100.000,00
	TOTAL	R$	630.000,00

Subseção III
Do Orçamento do Fundo Municipal do Meio Ambiente

Art. 6º O Orçamento do Fundo Municipal do Meio Ambiente para

o exercício de 2011, estima a Receita em R$ 51.800,00 (cinqüenta e um mil e oitocentos reais) sendo que deste valor, R$ 1.000,00 (um mil reais) são de receitas próprias e R$ 50.800,00 (cinqüenta mil e oitocentos reais) referem-se a Transferências Financeiras do Tesouro do Município e fixa a Despesa no valor de R$ 51.800,00 (cinqüenta e um mil e oitocentos reais).

§ 1º A Receita do FUNDEMA será realizada mediante a transferência do Tesouro Municipal, a arrecadação de rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com os seguintes desdobramentos:

1.	RECEITAS CORRENTES	R$	1.000,00
1.1	Receita Tributária	R$	500,00
1.2	Outras Receitas Correntes	R$	500,00
	Soma	R$	1.000,00
2.	Transferências Financeiras	R$	50.800,00
	Total	R$	51.800,00

§ 2º A Despesa do Fundo Municipal do Meio Ambiente será realizada segundo a apresentação dos anexos, na forma do disposto no art. 21 da LDO, parte integrante desta Lei, obedecendo à classificação institucional funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II.	CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO		
18	Gestão Ambiental	R$	51.800,00
	Total	R$	51.800,00

III.	CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMAS		
0050	Proteção do Meio Ambiente	R$	51.800,00
	Total	R$	51.800,00

IV.	CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA		
	DESPESAS CORRENTES	R$	29.800,00
330000	Outras Despesas Correntes	R$	29.800,00
	DESPESAS DE CAPITAL	R$	22.000,00
440000	Investimentos	R$	22.000,00
	TOTAL	R$	51.800,00

V.	CLASSIFIC.INSTITUCIONAL POR ELEMENTO	R$	0,00
33903000	Material de consumo	R$	20.000,00
33903900	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R$	9.800,00
44905100	Obras e instalações	R$	20.000,00
44905200	Equipamentos e material permanente	R$	2.000,00
	TOTAL	R$	51.800,00

Subseção IV
Do Orçamento do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FIA

Art. 7º O Orçamento do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente para o exercício de 2011, estima a Receita em R$ 70.000,00 (setenta mil reais) sendo que deste valor, R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) são de receitas próprias e R$ 38.000,00 (trinta e oito mil) referem-se a Transferências Financeiras do Tesouro do Município e fixa a Despesa no valor de R$ 70.000,00 (sessenta mil reais).

§ 1º A Receita do FIA será realizada mediante a transferência do Tesouro Municipal, a arrecadação de rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com os seguintes desdobramentos:

1.	RECEITAS CORRENTES	R$	32.000,00
1.1	Receita Patrimonial	R$	5.250,00
1.2	Transferências Correntes	R$	23.390,33
1.3	Outras Receitas Correntes	R$	3.359,67
	Soma	R$	32.000,00
2.	Transferências Financeiras	R$	38.000,00
	Total	R$	70.000,00

§ 2º A Despesa do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente será realizada segundo a apresentação dos anexos, na forma do disposto no art. 21 da LDO, parte integrante desta Lei, obedecendo à classificação institucional funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II.	CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO		
08	Assistência Social	R$	70.000,00
	Total	R$	70.000,00

III.	CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMAS		
0175	Rede de Proteção a Criança e ao Adolescente	R$	70.000,00
	Total	R$	70.000,00

IV.	CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA		
	DESPESAS CORRENTES	R$	52.000,00
330000	Outras Despesas Correntes	R$	52.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	R$	18.000,00
440000	Investimentos	R$	18.000,00
	TOTAL	R$	70.000,00

V.	CLASSIFIC.INSTITUCIONAL POR ELEMENTO	R$	0,00
33901400	Diárias – civil	R$	4.000,00
33903000	Material de consumo	R$	8.000,00
33903600	Outros serviços de terceiros pessoa física	R$	9.000,00
33903900	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R$	31.000,00
44905200	Equipamentos e material permanente	R$	18.000,00

	TOTAL	R$	70.000,00

Subseção V

Do Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

Art. 8º O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Capinzal para o exercício de 2011 estima a Receita em R$ 498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais) sendo que deste valor, R$ 221.520,00 (duzentos e vinte e um mil, quinhentos e vinte reais), referem-se a receitas próprias e R$ 276.480,00 (duzentos e setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais), referem-se a Transferências Financeiras do Tesouro do Município e fixa a Despesa no valor de R$ 498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais).
§ 1º A Receita do FMAS será realizada mediante a Transferência do Tesouro Municipal, a arrecadação de rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com os seguintes desdobramentos:

1.	RECEITAS CORRENTES	R$	221.520,00
1.1	Receita Patrimonial	R$	13.500,00
1.2	Transferências Correntes	R$	208.020,00
	Soma	R$	221.520,00
2.	Transferências Financeiras	R$	276.480,00
	Total	R$	498.000,00

§ 2º A Despesa do Fundo Municipal de Assistência Social será realizada segundo a apresentação dos anexos, na forma do disposto no art. 21 da LDO, parte integrante desta Lei, obedecendo à classificação institucional funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II.	CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO		
08	Assistência Social	R$	498.000,00
	Total	R$	498.000,00

III.	CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMAS		0,00
0170	Valorização da Terceira Idade	R$	67.480,00
0175	Rede de Proteção da Criança e do Adolescente	R$	340.000,00
0195	Atenção Integral à Família – PAIF	R$	90.520,00
	Total	R$	498.000,00
IV.	CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA		
	DESPESAS CORRENTES	R$	454.500,00
310000	Pessoal e Encargos Sociais	R$	27.000,00
330000	Outras Despesas Correntes	R$	427.500,00
	DESPESAS DE CAPITAL	R$	43.500,00
440000	Investimentos	R$	43.500,00
	TOTAL	R$	498.000,00

V.	CLASSIFIC.INSTITUCIONAL POR ELEMENTO	R$	0,00
31711100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	10.000,00
31711300	Obrigações Patronais	R$	10.000,00
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	4.000,00
31901300	Obrigações Patronais	R$	3.000,00
35504300	Subvenções Sociais	R$	22.500,00
33713000	Material de consumo	R$	10.000,00
33713600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	5.000,00
33713900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
33903000	Material de consumo	R$	309.020,00
33903600	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	4.000,00
33903900	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$	66.980,00
44715200	Equipamentos e Material Permanente	R$	10.000,00
44905200	Equipamentos e material permanente	R$	33.500,00
	TOTAL	R$	498.000,00

Subseção VI

Do Orçamento do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – FUMREBOM

Art. 9º O Orçamento do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Capinzal para o exercício de 2011 estima a Receita em R$ 320.250,00 (trezentos e vinte mil e duzentos e cinqüenta reais e fixa a Despesa no valor de R$ 320.250,00 (trezentos e vinte mil e duzentos e cinqüenta reais).
§ 1º A Receita do FUMREBOM será realizada mediante a arrecadação de rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos a esta Lei, com os seguintes desdobramentos:

1.	RECEITAS CORRENTES	R$	317.168,40
1.1	Receita Patrimonial	R$	10.572,86
1.2	Receita de Serviços	R$	65.873,52
1.3	Outras Receitas Correntes	R$	240.722,02
2.	RECEITA DE CAPITAL	R$	3.081,60
2.1	Alienação de Bens	R$	3.081,60
	Total	R$	320.250

§ 2º A Despesa do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros será realizada segundo a apresentação dos anexos, na forma do disposto no art. 21 da LDO, parte integrante desta Lei, obedecendo à classificação institucional funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II.	CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO		
06	Segurança Pública	R$	320.250,00

	Total	R$	320.250,00

III.	CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMAS		
0190	Segurança do Cidadão	R$	320.250,00
	Total	R$	320.250,00

IV.	CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA		
	DESPESAS CORRENTES	R$	165.000,00
330000	Outras Despesas Correntes	R$	165.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	R$	155.250,00
440000	Investimentos	R$	155.250,00
	TOTAL	R$	320.250,00

V.	CLASSIFIC.INSTITUCIONAL POR ELEMENTO	R$	
33901400	Diárias – civil	R$	1.500,00
33903000	Material de consumo	R$	102.830,11
33903600	Outros serviços de terceiros pessoa física	R$	3.000,00
33903900	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R$	57.169,89
33909100	Sentenças judiciais	R$	500,00
44905100	Obras e Instalações	R$	15.000,00
44905200	Equipamentos e material permanente	R$	140.250,00
	TOTAL	R$	320.250,00

Subseção VII
Do Orçamento da Fundação Municipal de Esportes – FME

Art. 10. O Orçamento da Fundação Municipal de Esportes de Capinzal para o exercício de 2011 estima a Receita em R$ 293.530,14 (duzentos e noventa e três mil, quinhentos e trinta reais e quatorze centavos) sendo que deste valor, R$ 14.976,85 (quatorze mil, novecentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), referem-se a receitas próprias e R$ 278.553,29 (duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e cinqüenta e três reais e vinte e nove centavos), referem-se a Transferências Financeiras do Tesouro do Município e fixa a Despesa no valor de R$ 293.530,14 (duzentos e noventa e três mil, quinhentos e trinta reais e quatorze centavos).
§ 1º A Receita da FME será realizada mediante a transferência do Tesouro Municipal, a arrecadação de rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

1.	RECEITAS CORRENTES	R$	14.976,85
1.1	Receita Tributária	R$	1.915,87
1.2	Receita Patrimonial	R$	5.895,78
1.3	Outras Receitas Correntes	R$	7.165,20
	Soma	R$	14.976,85
2.	Transferências Financeiras	R$	278.553,29
	Total	R$	293.530,14

§ 2º A Despesa da Fundação Municipal de Esportes de Capinzal será realizada segundo a apresentação dos anexos, na forma do disposto no art. 21 da LDO, parte integrante desta Lei, obedecendo à classificação institucional funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II.	CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO		
27	Esporte e Lazer	R$	293.530,14
	Total	R$	293.530,14

III.	CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMAS		
0100	Esporte Amador	R$	293.530,14
	Total	R$	293.530,14

IV.	CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA		
	DESPESAS CORRENTES	R$	289.073,14
310000	Pessoal e Encargos Sociais	R$	100.970,14
330000	Outras Despesas Correntes	R$	188.103,00
	DESPESAS DE CAPITAL	R$	4.457,00
440000	Investimentos	R$	4.457,00
	TOTAL	R$	293.530,14

V.	CLASSIFIC.INSTITUCIONAL POR ELEMENTO	R$	
31901100	Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R$	79.545,42
31901300	Obrigações patronais	R$	21.425,12
33901400	Diárias – civil	R$	5.000,00
33901800	Auxílio financeiro a estudantes	R$	44.500,00
33903000	Material de consumo	R$	38.503,00
33903100	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas	R$	5.000,00
33903600	Outros serviços de terceiros pessoa física	R$	1.100,00
33903900	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R$	94.000,00
44905200	Equipamentos e material permanente	R$	4.457,00
	TOTAL	R$	293.530,54

Subseção VIII

Do Orçamento do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro – SIMAE

Art. 11. O Orçamento do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro, SIMAE, para o exercício de 2011 estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 3.499.571,93 (três milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa e três centavos).
§ 1º A Receita do SIMAE será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

1.	RECEITAS CORRENTES	R$	3.493.944,98
1.1	Receita Tributária	R$	24.739,97
1.2	Receita Patrimonial	R$	61.422,17
1.3	Receita de Serviços	R$	3.235.585,84
1.4	Outras Receitas Correntes	R$	172.197,00
2.	RECEITA DE CAPITAL	R$	5.626,95
2.1	Alienação de Bens	R$	5.626,95
	Total	R$	3.499.571,93

§ 2º A Despesa do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro, SIMAE, será realizada segundo a apresentação dos anexos, na forma do disposto no art. 21 da LDO, parte integrante desta Lei, obedecendo à classificação institucional funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II.	CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO		
04	Administração	R$	808.072,47
17	Saneamento	R$	2.654.503,74
28	Encargos Especiais	R$	36.995,72
	Total	R$	3.499.571,93

III.	CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMAS		
0165	Água Potável e Saneamento	R$	3.499.571,93
	Total	R$	3.499.571,93
IV.	CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA		
	DESPESAS CORRENTES	R$	2.641.864,86
310000	Pessoal e Encargos Sociais	R$	1.092.069,16
330000	Outras Despesas Correntes	R$	1.549.795,70
	DESPESAS DE CAPITAL	R$	857.707,07
440000	Investimentos	R$	857.707,07
	TOTAL	R$	3.499.571,93

V.	CLASSIFIC.INSTITUCIONAL POR ELEMENTO	R$	0,00
31711100	Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R$	6.000,00
31711300	Obrigações patronais	R$	1.308,86
31900100	Aposentadorias e reformas	R$	63.287,40
31900400	Contratação por tempo determinado	R$	1.150,68
31901100	Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R$	770.854,80
31901300	Obrigações patronais	R$	184.108,80
31901600	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$	41.194,34
31903400	Outras despesas de pessoal décor. de cont. terc.	R$	23.013,60
31909100	Sentenças judiciais	R$	1.150,68
33711400	Diárias – Civil	R$	1.000,00
33713000	Material de consumo	R$	3.000,00
33713300	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	400,00
33713500	Serviços de Consultoria	R$	1.000,00
33713600	Outros serviços de terceiros pessoa física	R$	300,00
33713900	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R$	4.000,00
33714700	Obrigações tributárias e contributivas	R$	300,00
33901400	Diárias – civil	R$	24.164,28
33903000	Material de consumo	R$	337.966,62
33903300	Passagens e despesas com locomoção	R$	4.027,38
33903500	Serviços de consultoria	R$	19.561,56
33903600	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$	12.427,34
33903900	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$	1.104.652,80
33904700	Obrigações tributárias e contributivas	R$	36.995,72
44715100	Obras e instalações	R$	4.500,00
44715200	Equipamentos e material permanente	R$	14.500,00
44905100	Obras e instalações	R$	598.707,07
44915200	Equipamentos e material permanente	R$	220.000,00
44906100	Aquisição de imóveis	R$	20.000,00
	TOTAL	R$	3.499.571,93

CAPITULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção Única
Da Reserva de Contingência

Art. 12. Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
§ 1º A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observado o limite para cada evento de riscos fiscais previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
§ 2º Não se efetivando até o dia 20/12/2011, os riscos fiscais relacionados aos passivos contingentes previstos no Anexo de Riscos Fiscais da LDO, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para atender despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçados ou orçados a menor, desde que o Orçamento para 2011 tenha reservado recursos para os mesmos riscos fiscais.

CAPITULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Fica o Executivo Municipal autorizado a tomar, durante a execução orçamentária, as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, dentro dos limites constitucionais e legais.

Art. 14. Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar, por decreto, dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Art. 15. O Executivo está autorizado, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64, por ato próprio, a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinqüenta por cento) da Receita Estimada para cada orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos:
I – o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;
II – a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas;
III – superávit financeiro do exercício anterior.
Parágrafo único. Excluem-se desse limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 16. As despesas por conta de dotações vinculadas a convênios, operações de crédito e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas, se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa.

Art. 17. Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou seu excesso poderão ser utilizados como fontes de recursos para a abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 18. Durante o exercício de 2011, o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei.

Art. 19. Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Art. 20. Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2011.

Capinzal, SC, 8 de dezembro de 2010.
LEONIR BOARETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei na data supra.

EDSON ANTONIO CASSIANO
Secretário da Administração e Finanças

Lei Complementar 137.2010

LEI COMPLEMENTAR Nº 137, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2010
Reduz percentual de desconto do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) sobre a Planta Genérica de Valores.

Prefeito Municipal DE CAPINZAL
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, nos termos do art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Município de Capinzal, através do Poder Executivo, autorizado a promover a redução de quarenta e um por cento (41%) para o exercício 2011 nos valores venais dos imóveis do perímetro urbano, que servirão de base de cálculo para lançamento e cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), baseada na Planta Genérica de Valores aprovada pela Lei nº 2.064, de 16 de dezembro de 1997.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

Capinzal, em 8 de dezembro de 2010.
LEONIR BOARETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei Complementar na data supra.

EDSON ANTONIO CASSIANO
Secretário da Administração e Finanças

Errata

ERRATA

Na publicação feita na edição de nº. 628, do dia 03/12/2010, referente ao extrato da Inexigibilidade 141/2010, da Prefeitura Municipal de Capinzal, nas páginas 149 e 150; onde se lê: VALOR: 11.000,00; Leia-se: VALOR: 13.000,00.

Concórdia

Prefeitura Municipal

Adendo 001 ao Edital de Pregão Eletrônico SRP N° 11/2010 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA - SC
ADENDO Nº 001 AO EDITAL DE
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2010 - FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Concórdia, através da sua Gestora, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital da licitação em referência, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material de consumo odontológico para as unidades do Fundo Municipal de Saúde, sofreu algumas ALTERAÇÕES na descrição dos itens nº 10, 58, 59 e 95 do Anexo "A" do Edital. Desta forma o prazo para cadastramento e o envio das Propostas, fica alterado para as 08:15 do dia 27/12/2010, sendo que a abertura da licitação será neste mesmo dia às 08:30.
Informações complementares: o Edital e as alterações em questão, em inteiro teor, estão à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "licitações" e no site www.cidadecompras.com.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª à 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3441-2162.

Concórdia, SC, 09 de dezembro de 2010.
MARIA LUIZA MARCON
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Concórdia

Edital de Tomada de Preços N° 30/2010 - PMC

MUNICIPIO DE CONCÓRDIA - SC
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 30/2010 - PMC

Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, em regime de empreitada global (material, mão de obra e equipamentos) para execução de obra de pavimentação em CAUQ e drenagem pluvial de uma Rua que dá acesso ao

Contorno Norte, neste município
Tipo: Menor Preço Global
Recebimento das propostas: até às 08h15min do dia 17 de janeiro de 2011.
Abertura: dia 17 de janeiro, às 08h30min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras do Município de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2163.

Concórdia, SC, 07 de dezembro de 2010
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Extrato do Resultado do Julgamento e Classificação das Propostas - Convite N° 44/2010 PMC
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
CONVITE Nº 44/2010 - PMC

Objeto: contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, em regime de empreitada global (material, mão de obra e equipamentos), para execução de pintura interna do chafariz da Praça Dogello Goss, em conformidade com Projeto Básico constante no anexo \"D\" deste Convite

EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
Em cumprimento ao disposto no artigo 109, § 1.º da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, torna-se público o resultado do julgamento da fase classificatória da licitação em epígrafe, na seguinte conformidade: KAPPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, sagrou-se vencedora deste certame com o valor total global de R$ 10.628,90 (dez mil seiscentos e vinte e oito reais e noventa centavos), e a licitante MATEUS SPRICIGO - ME, ficou na segunda colocação com o valor total global de R$ 11.055,94 (onze mil cinqüenta e cinco reais e noventa e quatro centavos). Em atenção ao disposto nos subitens 8.3 e 8.3.1 do Edital que prevê o direito de preferência: a empresa MATEUS SPRICIGO - ME, na fase de habilitação comprovou ser Empresa de Pequeno Porte e portanto possui o direito de preferência, já que o valor de sua proposta de preços está dentro dos 10% previsto na Lei 123/2006. Assim a Comissão de licitações procede da seguinte forma: a licitante MATEUS SPRICIGO - ME, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, por escrito, possuindo para tanto o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a convocação formal, sendo esta através da publicação no diário Oficial dos Municípios. Portanto, fica a empresa, intimada a se assim tiver interesse, a protocolizar nova proposta de preço (em envelope identificado conforme edital), até às 08:15 (oito horas e quinze minutos), do dia 14/12/2010, de posse da nova proposta, a Comissão de licitações fará nova sessão, proferindo a nova classificação de preços no mesmo dia já estabelecido às 08:30 (oito horas e trinta minutos).

Concórdia, SC, 08 de dezembro.
INÊS SALETE KLEIN
Presidente em exercício

Edital de Notificação Convênio FNDE/PNATE - Transporte Escolar - Educação Infantil
MUNICIPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente do Convênio FNDE/PNATE - Transporte Escolar - Educação Infantil, no valor de R$ 2.702,25 (dois mil setecentos e dois reais e vinte e cinco centavos).

Concórdia SC, 09 de dezembro de 2010.
VILMA INEZ STRINGHINI
Secretária Municipal de Finanças

Edital de Notificação Convênio FNDE/PNATE - Transporte Escolar - Ensino Fundamental
MUNICIPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente do Convênio FNDE/PNATE - Transporte Escolar - Ensino Fundamental, no valor de R$ 22.485,88 (vinte e dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Concórdia SC, 09 de dezembro de 2010.
VILMA INEZ STRINGHINI
Secretária Municipal de Finanças

Edital de Notificação Convênio FNDE/PNATE - Transporte Escolar - Ensino Médio
MUNICIPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente do Convênio FNDE/PNATE - Transporte Escolar - Ensino Médio, no valor de R$ 6.244,54 (seis mil duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Concórdia SC, 09 de dezembro de 2010.
VILMA INEZ STRINGHINI
Secretária Municipal de Finanças

Cordilheira Alta

Prefeitura Municipal

Notificação de Recebimento Recursos Federais dia 08/12/2010

Betha Sistemas
Exercício de 2010

Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Data do Recebimento: 08/12/2010

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		687,41
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	687,41
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	687,41
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	412,45
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	274,96

Coronel Martins

Prefeitura Municipal

Anexo TC-07/94 - Dados e Texto de Termo de RECISÃO Nº. 010/2010 de Contrato de 28 de Outubro de 2010.
ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE TERMO DE RECISÃO Nº. 010/2010 DE CONTRATO DE 28 DE OUTUBRO DE 2010.

NÚMERO CONTRATO:102/2009
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 13/07/2009
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
As partes rescindem o Contrato n°.102, de 13 de julho de 2009, com base legal na Lei 8.666/93 a partir de 01 de novembro de 2010.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693
TIPO PESSOA(1/2): 2 CPF/CNPJ: 10.556.064/0001-27
CONTRATADO: JORNAL DESTAQUE REGIONAL LTDA

Anexo TC-07/94 - Dados e Texto do PRIMEIRO Termo Aditivo Nº. 030/2010 de Contrato
ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 030/2010 DE CONTRATO

MÊS/ANO: MARÇO/2009. NÚMERO CONTRATO: 057/2009
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 02/03/2009
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato nº. 057, de 02 de março de 2009.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO
A Cláusula Terceira do Contrato nº. 057/2009, passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
O presente contrato terá início de sua vigência de 02 de março de 2009 e término em 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo por indeterminadas vezes, e em quanto atender os interesses das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do referido contrato.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693
TIPO PESSOA(1/2): 1 CPF/CNPJ: 927.882.979-04
CONTRATADO: LOURDES DALMINA SIVIERO
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2011
CÓDIGO MOEDA CONTRATADA: R$.

Anexo TC-07/94 - Dados e Texto do SEGUNDO Termo Aditivo Nº. 031/2010 de Contrato
ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº. 031/2010 DE CONTRATO

MÊS/ANO: MARÇO/2009. NÚMERO CONTRATO: 062/2009
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 09/03/2009
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Quarta do Contrato nº. 062, de 09 de março de 2009.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO
A Cláusula Quarta do Contrato nº. 062/2009, passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E REAJUSTE DE PREÇOS
1. A vigência do presente Contrato tem início na data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2011.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificados os demais itens e alíneas da Clausula Quarta e as demais Cláusulas do referido contrato

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693
TIPO PESSOA(1/2): 2 CPF/CNPJ: 04.287.014/0001-99
CONTRATADO: REDE DE COMUNICAÇÃO OESTE LTDA - ME
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2011
CÓDIGO MOEDA CONTRATADA: R$.

Anexo TC-07/94 - Dados e Texto do PRIMEIRO Termo Aditivo Nº. 029/2010 de CONVÊNIO
ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 029/2010 DE CONVÊNIO

MÊS/ANO: DEZEMBRO/2009 NÚMERO CONVÊNIO: 011/2005
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01/11/2005
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Sexta do Convênio nº. 011, de 01 de novembro de 2005.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
A Cláusula Sexta do Convênio 011/2005 passará a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Este convênio passa a vigorar na data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2009, podendo ser prorrogado, se as partes assim desejarem, mediante Termo Aditivo.".

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do referido convênio.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693
TIPO PESSOA(1/2): 2 CPF/CNPJ: 83.021.873/0001-08
CONVENIADO: MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC.
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2010

Corupá

Prefeitura Municipal

Edital de Concurso Público N° 001/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2010

O Município de Corupá – SC torna público que estão abertas às inscrições ao Concurso Público para preenchimento de vagas em seu Quadro de Pessoal, conforme quadro demonstrativo:

Código do Cargo	Cargo/Emprego	Vagas	Carga Horária	Habilitação Necessária Para A Posse	Remuneração Inicial	Tipos de Provas
01	Advogado	CR	35	Superior, Registro no Órgão de Classe de SC, CNH "B"	R$ 3.990,00	Objetiva

02	Almoxarife	CR	40	Ensino Médio	R$ 934,50	Objetiva
03	Assistente Administrativo	2	35	Ensino Médio	R$ 945,00	Objetiva
04	Assistente Pedagógico	CR	40	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal	R$ 1093,09	Objetiva e Títulos
05	Assistente Social	1	40	Superior, Registro Órgão de Classe, CNH "B"	R$ 1.827,00	Objetiva
06	Auxiliar Administrativo	2	35	Ensino Fundamental Completo	R$ 630,00	Objetiva
07	Auxiliar de Consultório Dentário	CR	40	Ensino Médio	R$ 780,15	Objetiva
08	Auxiliar de Controle Interno	CR	35	Ensino Médio	R$ 945,00	Objetiva
09	Auxiliar de Sala	20	40	Ensino Médio	R$ 787,50	Objetiva e Redação
10	Auxiliar de Serviços Gerais (Faxina E Merenda)	4	44	Séries Iniciais do Ensino Fundamental	R$ 630,00	Escrita
11	Contador	CR	35	Superior, Registro Órgão de Classe, CNH "B"	R$ 2.157,75	Objetiva
12	Enfermeiro de Unidade Básica	CR	20	Superior, Registro Órgão de Classe	R$ 955,50	Objetiva
13	Enfermeiro Estratégia Saúde da Família	CR	40	Superior, Registro Órgão de Classe	R$ 1.816,50	Objetiva
14	Engenheiro Agrônomo	CR	35	Superior, Registro Órgão de Classe, CNH "B"	R$ 2.940,00	Objetiva
15	Engenheiro Civil	CR	35	Superior, Registro Órgão de Classe, CNH "B"	R$ 2.940,00	Objetiva
16	Fiscal de Tributos de Posturas	1	35	Ensino Médio	R$ 945,00	Objetiva
17	Inseminador	CR	44	Séries Fundamental Completo, Especialização Técnica, CNH "B"	R$ 919,80	Objetiva
18	Instrutor de Karate	CR	40	Ensino Médio	R$ 945,00	Objetiva
19	Instrutor de Música – Metal Palheta	1	40	Ensino Médio	R$ 945,00	Objetiva e Prática
20	Instrutor de Música – Gaita	1	40	Ensino Médio	R$ 945,00	Objetiva e Prática
21	Médico Estratégia Saúde da Família	CR	40	Superior, Registro Órgão de Classe	R$ 8.820,00	Objetiva
22	Médico Ginecologista	CR	10	Superior, Registro Órgão de Classe, Especialização	R$ 3.171,00	Objetiva
23	Médico Pediatra	CR	10	Superior, Registro de Órgão De Classe, Especialização	R$ 3.171,00	Objetiva
24	Motorista	1	44	Séries Iniciais do Ensino Fundamental, CNH C ou D	R$ 1.118,25	Prática
25	Nutricionista	CR	20	Superior, Registro Órgão de Casse	R$ 814,80	Objetiva
26	Odontólogo	CR	20	Superior, Registro de Órgão De Classe	R$ 2.604,00	Objetiva
27	Operador de Máquina I	CR	44	Séries Iniciais do Ensino Fundamental, CNH "C"	R$ 1.123,50	Prática
28	Operador de Escavadeira Hidráulica	CR	44	Séries Iniciais Do Ensino Fundamental, CNH "C"	R$ 1.396,50	Prática
29	Operador de Máquina	CR	44	Séries Iniciais Do Ensino Fundamental, CNH "C"	R$ 1.118,25	Prática
30	Pedreiro	CR	44	Séries Iniciais do Ensino Fundamental	R$ 871,50	Prática
31	Professor II – Língua Portuguesa	1	20	Licenciatura Plena em Língua Portuguesa	R$ 546,55	Objetiva e Títulos
32	Professor II – Inglês	1	20	Licenciatura Plena em Língua Inglesa	R$ 546,55	Objetiva e Títulos
33	Professor II – Matemática	1	20	Licenciatura Plena em Matemática	R$ 546,55	Objetiva e Títulos
34	Professor II – História	1	10	Licenciatura Plena Em História	R$ 273,27	Objetiva e Títulos
35	Professor II – Educação Física	1	40	Licenciatura Plena em Educação Física Com Registro no CREF	R$ 1.093,09	Objetiva e Títulos
36	Professor II – Artes	1	10	Licenciatura Plena Em Artes	R$ 273,27	Objetiva e Títulos
37	Professor II – Ciências	1	10	Licenciatura Plena em Ciências	R$ 273,27	Objetiva e Títulos
38	Professor II – Séries Iniciais d Educação Infantil	CR	40	Licenciatura Plena em Pedagogia	R$ 1.093,09	Objetiva
39	Psicólogo	1	35	Superior, Registro de Órgão de Classe	R$ 1.323,00	Objetiva
40	Técnico em Enfermagem	1	40	Técnico, Registro Órgão de Classe	R$ 919,80	Objetiva
41	Tesoureiro	CR	35	Ensino Médio	R$ 1.270,50	Objetiva
42	Trabalhador Braçal	4	44	Séries Iniciais do Ensino Fundamental	R$ 630,00	Prática
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ACS (*)		11 (*)	40hs	Ensino Fundamental Completo e Residir na área de atuação.	R$ 556,50	Objetiva

CR = Cadastro de Reserva.

Inscrições: Serão realizadas no período de 13.12.2010 a 14.01.2011, – em datas e horários de funcionamento da Prefeitura - estabelecidos no Anexo VI deste Edital, nas dependências da Prefeitura Municipal sito à Avenida Getúlio Vargas, 443, no Centro da cidade de Corupá, ou através da remessa da ficha de inscrição e anexos através dos serviços dos Correios, nos termos do Edital.

Provas Escritas e Práticas: Serão realizadas no dia 30.01.2011, em locais e horários a serem divulgados por ocasião da homologação das inscrições, no mural de publicações da Prefeitura Municipal, na imprensa regional e nos sites www.corupa.sc.gov.br e www.lutzconcursos.com.br .

O Edital completo está afixado no mural das publicações da Prefeitura Municipal e disponível nos sites www.corupa.sc.gov.br e www.lutzconcursos.com.br

Corupá, em 09 de dezembro de 2010.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N001/2010

O Município de Corupá, SC, torna público que estarão abertas, no período de 13.12.2010 a 14.11.2011 – em datas e horários de funcionamento da Prefeitura - estabelecidos no Anexo VI deste Edital, as inscrições ao Concurso Público para preenchimento de vagas das categorias funcionais constantes do Quadro de Pessoal da Administração Municipal, a seguir relacionadas, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital:

I – DOS CARGOS/EMPREGOS DAS VAGAS, HABILITAÇÕES, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO

O Candidato prestará prova para apenas um cargo, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

Código do Cargo	Cargo/Emprego	Vagas	Carga Horária	Habilitação Necessária Para A Posse	Remuneração Inicial	Tipos de Provas
01	Advogado	CR	35	Superior, Registro no Órgão de Classe de SC, CNH "B"	R$ 3.990,00	Objetiva
02	Almoxarife	CR	40	Ensino Médio	R$ 934,50	Objetiva
03	Assistente Administrativo	2	35	Ensino Médio	R$ 945,00	Objetiva
04	Assistente Pedagógico	CR	40	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal	R$ 1093,09	Objetiva e Títulos
05	Assistente Social	1	40	Superior, Registro Órgão de Classe, CNH "B"	R$ 1.827,00	Objetiva
06	Auxiliar Administrativo	2	35	Ensino Fundamental Completo	R$ 630,00	Objetiva
07	Auxiliar de Consultório Dentário	CR	40	Ensino Médio	R$ 780,15	Objetiva
08	Auxiliar de Controle Interno	CR	35	Ensino Médio	R$ 945,00	Objetiva
09	Auxiliar de Sala	20	40	Ensino Médio	R$ 787,50	Objetiva e Redação
10	Auxiliar de Serviços Gerais (Faxina E Merenda)	4	44	Séries Iniciais do Ensino Fundamental	R$ 630,00	Escrita
11	Contador	CR	35	Superior, Registro Órgão de Classe, CNH "B"	R$ 2.157,75	Objetiva
12	Enfermeiro de Unidade Básica	CR	20	Superior, Registro Órgão de Classe	R$ 955,50	Objetiva
13	Enfermeiro Estratégia Saúde da Família	CR	40	Superior, Registro Órgão de Classe	R$ 1.816,50	Objetiva
14	Engenheiro Agrônomo	CR	35	Superior, Registro Órgão de Classe, CNH "B"	R$ 2.940,00	Objetiva
15	Engenheiro Civil	CR	35	Superior, Registro Órgão de Classe, CNH "B"	R$ 2.940,00	Objetiva
16	Fiscal de Tributos de Posturas	1	35	Ensino Médio	R$ 945,00	Objetiva
17	Inseminador	CR	44	Séries Fundamental Completo, Especialização Técnica, CNH "B"	R$ 919,80	Objetiva
18	Instrutor de Karate	CR	40	Ensino Médio	R$ 945,00	Objetiva
19	Instrutor de Música – Metal Palheta	1	40	Ensino Médio	R$ 945,00	Objetiva e Prática
20	Instrutor de Música – Gaita	1	40	Ensino Médio	R$ 945,00	Objetiva e Prática
21	Médico Estratégia Saúde da Família	CR	40	Superior, Registro Órgão de Classe	R$ 8.820,00	Objetiva
22	Médico Ginecologista	CR	10	Superior, Registro Órgão de Classe, Especialização	R$ 3.171,00	Objetiva
23	Médico Pediatra	CR	10	Superior, Registro de Órgão De Classe, Especialização	R$ 3.171,00	Objetiva
24	Motorista	1	44	Séries Iniciais do Ensino Fundamental, CNH C ou D	R$ 1.118,25	Prática
25	Nutricionista	CR	20	Superior, Registro Órgão de Casse	R$ 814,80	Objetiva
26	Odontólogo	CR	20	Superior, Registro de Órgão De Classe	R$ 2.604,00	Objetiva
27	Operador de Máquina I	CR	44	Séries Iniciais do Ensino Fundamental, CNH "C"	R$ 1.123,50	Prática
28	Operador de Escavadeira Hidráulica	CR	44	Séries Iniciais Do Ensino Fundamental, CNH "C"	R$ 1.396,50	Prática
29	Operador de Máquina	CR	44	Séries Iniciais Do Ensino Fundamental, CNH "C"	R$ 1.118,25	Prática
30	Pedreiro	CR	44	Séries Iniciais do Ensino Fundamental	R$ 871,50	Prática
31	Professor II – Língua Portuguesa	1	20	Licenciatura Plena em Língua Portuguesa	R$ 546,55	Objetiva e Títulos
32	Professor II – Inglês	1	20	Licenciatura Plena em Língua Inglesa	R$ 546,55	Objetiva e Títulos
33	Professor II – Matemática	1	20	Licenciatura Plena em Matemática	R$ 546,55	Objetiva e Títulos
34	Professor II – História	1	10	Licenciatura Plena Em História	R$ 273,27	Objetiva e Títulos
35	Professor II – Educação Física	1	40	Licenciatura Plena em Educação Física Com Registro no CREF	R$ 1.093,09	Objetiva e Títulos
36	Professor II – Artes	1	10	Licenciatura Plena Em Artes	R$ 273,27	Objetiva e Títulos
37	Professor II – Ciências	1	10	Licenciatura Plena em Ciências	R$ 273,27	Objetiva e Títulos
38	Professor II – Séries Iniciais d Educação Infantil	CR	40	Licenciatura Plena em Pedagogia	R$ 1.093,09	Objetiva
39	Psicólogo	1	35	Superior, Registro de Órgão de Classe	R$ 1.323,00	Objetiva
40	Técnico em Enfermagem	1	40	Técnico, Registro Órgão de Classe	R$ 919,80	Objetiva

41	Tesoureiro	CR	35	Ensino Médio	R$ 1.270,50	Objetiva
42	Trabalhador Braçal	4	44	Séries Iniciais do Ensino Fundamental	R$ 630,00	Prática
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (*) ACS		11 (*)	40hs	Ensino Fundamental Completo e Residir na área de atuação.	R$ 556,50	Objetiva

Código do Cargo/ Emprego	Localidade pretendida para o AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (*) = ACS	Vagas (*)
43	ACS – Centro	01
44	ACS – Seminário	01
45	ACS – Ano Bom	03
46	ACS – Pedra de Amolar	01
47	ACS – Itapocu	01
48	ACS – XV de Novembro + BR 280	01
49	ACS – Guarajuva	01
50	ACS – Vila Isabel	01
51	ACS – Rio Paulo	01

(*) As vagas para o Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde destinam-se a todas as regiões do município, sendo que o candidato concorrerá às vagas oferecidas para apenas uma delas, devendo indicar o código do cargo de acordo com a localidade em sua ficha de inscrição, conforme quadro demonstrativo:
O Candidato, ao Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, deverá residir no local para a qual se inscrever, de acordo com a Lei Federal 11.350, ficando responsável, ao assinar da ficha de inscrição, pelo cumprimento da mesma.
No ato da Posse, o candidato ao emprego público de Agente Comunitário de Saúde deverá comprovar residência na área para a qual se inscreveu, sob pena de desclassificação do Concurso Público.

II – DA INSCRIÇÃO

O candidato poderá inscrever-se:

Presencialmente – em datas e horários de funcionamento da Prefeitura - estabelecidos no Anexo VI deste Edital
Através da Remessa da Ficha de Inscrição e anexos através dos serviços dos Correios, nos termos do Capítulo III deste Edital.

Inscrições: Serão realizadas no período de 13.12.2010 a 14.01.2011 - em datas e horários de funcionamento da Prefeitura - estabelecidos no Anexo VI deste Edital, nas dependências da Prefeitura Municipal sito à Avenida Getúlio Vargas, 443, no Centro da cidade de Corupá, ou através da remessa da ficha de inscrição e anexos através dos serviços dos Correios, nos termos do Edital.
.
1. Ao preencher e assinar a respectiva ficha de inscrição, o candidato receberá, no ato, o cartão de identificação com a indicação de seu número, sem o qual não terá ingresso no recinto onde se realizarão as provas.
2. Os documentos de identidade e pessoais do candidato serão devolvidos no ato de apresentação, após as devidas anotações na ficha de inscrição.
3. O candidato cuja documentação não for considerada em ordem, terá sua inscrição indeferida.
4. Julgados os pedidos de inscrição com o exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências, o Prefeito Municipal homologará as inscrições, ocorrendo, após, a publicação e afixação, em local público.
5. Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

O candidato deverá anexar à Ficha de Inscrição:

1. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser depositada na conta corrente n.º 469.650-6 da Agência 5221-3 do Banco do Brasil ou na conta corrente nº 0536-8 da Agência 0423 da Caixa Econômica Federal, ambas em nome da Empresa LUTZ – Cursos, Concursos, Assessoria e Projetos Técnicos Ltda., - no valor de:
R$ 35,00 (trinta e cinco reais) para cargos com exigência de Ensino Fundamental (1° Grau);
R$ 65,00 (sessenta e cinco reais) para cargos com exigência de Ensino Médio (2° Grau);
R$ 90,00 (noventa reais) para cargos com exigência de Nível Superior;
1.1. O depósito deverá ser identificado com o nome e Cargo do Candidato (a identificação pode ser feita pelo próprio candidato – manuscritamente) e entregue em via original.
1.2. Não serão aceitos depósitos em Caixas Eletrônicos.
1.3 – A critério da Empresa organizadora do Concurso, a taxa de inscrição poderá ser cobrada no local da realização da mesma, mediante recibo.
2. Fotocópia dos seguintes documentos:
2.1. Identidade (Carteira de Identidade Civil ou Profissional) e CPF (se tiver o CPF na carteira de identidade, é dispensada a fotocópia do mesmo – caso contrário, é obrigatório a fotocópia do CPF).
2.2. Certificado de Cursos de Aperfeiçoamento (no ato da inscrição) – para os cargos da área do Magistério – para a prova de títulos – nos termos do Capítulo VII deste edital.
2.3. A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma.
2.4. Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração no requerimento, exceto o referente ao endereço do candidato.
2.5. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, enquanto estiver participando do Concurso e no período subsequente, se aprovado. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.
2.6. A adulteração de qualquer elemento da cópia da cédula de identidade, em relação ao original da mesma ou a não veracidade de declaração apresentada na Ficha de Inscrição ou em decorrência deste Edital, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição ou na eliminação do candidato do Concurso Público, se a inscrição já estiver homologada.
2.7. O Edital, a Ficha de Inscrição e Anexos estão disponíveis no site: www.lutzconcursos.com.br, somente para efeitos de consulta e impressão.

III – DAS INSCRIÇÕES ATRAVÉS DA REMESSA DA FICHA DE INSCRIÇÃO PELOS CORREIOS

1. Será admitida inscrição pelos Correios, mediante remessa (somente Via SEDEX) da ficha de inscrição (a ficha de inscrição está no final deste edital - via da Prefeitura e do Candidato), com cópia da carteira de Identidade e CPF anexa e o respectivo comprovante de pagamento da taxa de inscrição (depósito bancário) em via original e identificado com o nome do candidato. Não serão aceitos depósitos através de Caixas Eletrônicas.
1.1. Deverá ser colocado anexo à ficha de inscrição um envelope COM SELO e endereçado ao próprio candidato para devolução do comprovante da inscrição, que será devidamente numerada e assinada pela empresa.
1.2. O envelope contendo a ficha de inscrição e todos os anexos, deverá ser postado até a data do término das inscrições e encaminhado para o seguinte endereço:
LUTZ Concursos
Rua Padre Francisco Spaeth, n° 151
Bairro Santana

89.160 – 000 – Rio do Sul – SC.
1.2.1. As inscrições poderão ser remetidas deste a publicação deste Edital.
1.3. Não serão consideradas as inscrições postadas no correio após a data do término das inscrições ou com falta de documentos, nos termos do Edital. (recomenda-se remeter a inscrição com antecedência, não deixando para o último dia, em virtude de possível atraso ou paralisação dos Correios).
1.4. A LUTZ Concursos e a Prefeitura Municipal de Corupá não se responsabilizam pelo não recebimento da inscrição por motivo de paralisação dos Correios, extravio da correspondência, ou pela chegada da mesma em data tardia, com relação à postagem. A REMESSA DEVERÁ SER FEITA VIA SEDEX, para segurança do Candidato.
Informações para inscrição pelo correio: (47) 9181 4541 ou 9181 4538 ou 3522-0905 (Somente em horário comercial).

IV- DO CANDIDaTO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

1. Às pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.
2. Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, serão reservados aos portadores de deficiência 5% (cinco por cento) do número de vagas oferecidas para cada Cargo ou 01(uma) quando o resultado da aplicação deste percentual sobre o número de vagas for inferior a unidade e o número de vagas igual ou superior a 05(cinco).
3. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e alterações.
4. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
5. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá comunicá-la especificando-a no topo da Ficha de Inscrição em cor vermelho – DEFICIENTE FÍSICO - e anexar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova (solicitação de prova especial Ampliada).
6. Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados, dentro do prazo do período das inscrições, serão considerados como não portadores de deficiência e não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado, estando impossibilitados de realizar a prova em condições especiais.
7. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
8. Não será contratado o candidato cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada.
9. As inscrições que cumprirem os requisitos aqui exigidos serão homologadas.
10. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, até a data limite para a realização das inscrições.
11. Os candidatos portadores de necessidades especiais, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma junta médica oficial para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
12. Os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização de provas deverão mencionar, em declaração anexa a ficha de inscrição, indicando as condições especiais que necessitam para a realização das provas. A decisão desses requerimentos caberá à Comissão do Concurso Público que poderá solicitar documentos ou exames para fins de comprovação das condições do candidato.

V - CONDIÇÕES PARA O PROVIMENTO DO CARGO (POSSE).

No ato da posse o candidato deverá apresentar:
1. Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo (cópia autenticada em cartório), com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso.
2. Prova de aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante atestado fornecido por médico oficial.
3. Declaração de bens que constituem seu patrimônio.
4. Declaração de que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública.
5. Declaração de não ter sofrido no exercício da Função Pública as penalidades disciplinares.
6. Cópia dos seguintes Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal:
Prova de identidade;
Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
CPF;
Comprovante de escolaridade exigido para o cargo, no ato da Posse;
Título de eleitor e comprovante de que votou na última eleição.
Comprovar idade mínima de 18 anos.
Uma foto 3x4
Certidão de Nascimento ou Casamento.
Carteira de Trabalho com inscrição no PIS/PASEP.
Folha Corrida Judicial.
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos.
Outros documentos exigidos por Lei.
7. O candidato, mesmo aprovado no concurso, será eliminado do mesmo se não apresentar os documentos constantes deste capítulo, no ato da posse.
8. Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do concurso, a novo chamamento uma só vez.

VI – DO REGIME EMPREGATÍCIO

Os habilitados e classificados no Concurso serão admitidos sob o regime Celetista, exceto o Pessoal do Magistério Público Municipal, que será admitido sob o regime Estatutário.

VII – DAS PROVAS

A Realização das Provas obedecerá aos seguintes critérios:
1. A Prova escrita terá a duração de até 02:30 (Duas horas e trinta minutos). O caderno de prova somente será liberado depois de 02:00 (duas) horas após o início da mesma.
1.1. Não haverá provas fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes.
1.2. O Gabarito das provas será publicado até às 09:00 horas do dia útil posterior à realização do Concurso.
2. Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 45 (quarenta e cinco) minutos ao local das provas, munidos de caneta esferográfica azul ou preta.
3. O ingresso na sala de provas, só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade que originou a inscrição e documento de inscrição no Concurso, entregue quando do ato de inscrição.
4. Não será admitido às provas o candidato que se apresentar

após o horário estabelecido; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.
5. No recinto de provas não será permitida a utilização de equipamentos de rádio tipo "walk-man" ou similar, bem como o uso de telefone celular, máquina calculadora ou qualquer outro aparelho, bem como folha de rascunho.
6. O caderno de questões é o espaço pelo qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO na GRADE DE RESPOSTAS.
7. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, na grade de respostas estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada, que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.
8. Na realização da Prova não é permitido pedir esclarecimentos sobre o enunciado das questões ou modo de resolvê-las;
9. O candidato deverá preencher o Cartão Resposta cobrindo inteiramente com caneta esferográfica, tinta azul ou preta, o espaço correspondente à alternativa escolhida. O Cartão Resposta será o único documento válido para efeito de correção da prova, que deverá ser devolvido obrigatoriamente ao final da prova, devendo o mesmo ser colocado dentro do envelope que se encontra sobre a mesa.
10. Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão Resposta, por erro do candidato.
11. Não serão atribuídos pontos a questões divergentes do gabarito, que apresentarem rasura, duplicidade de resposta (mesmo que uma delas esteja correta), ou que estiverem em branco.
12. O candidato, ao terminar a prova escrita, colocará o seu cartão resposta dentro do envelope, disponível sobre a mesa, sem auxílio de fiscais.
13. Ao final das provas escritas, os três últimos candidatos deverão permanecer no recinto, a fim de assinarem o lacre do envelope das provas, juntamente com os fiscais, na coordenação do concurso.
14. Será excluído do Concurso o candidato que:
- Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como se utilizando de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;
- Ausentar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- Usar telefone celular nas dependências dos locais das provas, ou qualquer outro meio de comunicação;
- Perturbar, de qualquer forma, a ordem dos trabalhos;
- Permanecer no local após a conclusão e entrega da prova.

A) PROVAS ESCRITAS E TÍTULOS
Cargos: MAGISTÉRIO

Para estes Cargos o Concurso será de Prova Escrita, de caráter eliminatório, e de Títulos (Cursos de Aperfeiçoamento na área para a qual o candidato se inscreveu)
1. Serão considerados como Títulos os certificados de cursos de aperfeiçoamento na área para a qual o candidato se inscrever.
2. Somente serão aceitos certificados de cursos de aperfeiçoamento devidamente registrados dos quais constem os conteúdos programáticos, a carga horária e o período da realização. Não serão aceitas Declarações de freqüência a cursos de aperfeiçoamento. Somente Certificados.
3. Cada hora de curso de aperfeiçoamento, na área específica, valerá 0,1 (zero vírgula um décimo) e o máximo de horas que o candidato poderá apresentar e/ou aproveitar, será 100 (cem) horas, totalizando até 10 pontos.
3.1. Os comprovantes (fotocópias) dos certificados dos cursos de aperfeiçoamento deverão ser anexados à ficha de inscrição, pelo próprio candidato, no ato da inscrição.
4. Somente será considerado CLASSIFICADO na Prova Escrita o candidato que obtiver a nota mínima 4,00 (quatro pontos), sem a atribuição do peso indicado no item a seguir (item 5).
5. PARA EFEITOS DE CLASSIFICAÇÃO, A NOTA DA PROVA ESCRITA SERÁ SOMADA COM A NOTA DA PROVA DE TÍTULOS. CADA PROVA TERÁ SEU PESO DEFINIDO DA SEGUINTE FORMA:
Prova Objetiva: Peso 8,00 (oito) - atribuindo-se à nota obtida o fator de multiplicação 0,8.
Prova de Títulos: Peso 2,00 (dois) - atribuindo-se à nota obtida o fator de multiplicação 0,2.
6. O Resultado Final será a soma das notas.
7. As provas escritas de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, valendo cada uma 0,25 pontos (sem o peso 8,0), abrangerão as seguintes disciplinas:

Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	10			
Matemática	05			
Conhecimentos Gerais	10			
Conhecimentos Específicos	15	40	0,25	10,00

8. Os conteúdos programáticos estão nos anexos I e III – partes integrantes deste Edital.

B) PROVAS ESCRITAS
Cargos: De acordo com o Capítulo I deste Edital

Para estes cargos o Concurso constará somente de Provas Escritas.
1. Serão considerados habilitados na prova Escrita (escrita) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 4,0 (quatro) pontos.
2. As provas escritas de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, valendo cada uma 0,25 pontos, abrangerão as seguintes disciplinas:

Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	10			
Matemática	05			
Conhecimentos Gerais	10			
Conhecimentos Específicos	15	40	0,25	10,00

- Almoxarife - Inseminador - Auxiliar de Serviços gerais	Para estes cargos, não haverá provas de conhecimentos específicos, somente 10 questões de Língua Portuguesa, 10 de Matemática e 10 de Conhecimentos Gerais, valendo cada uma delas a quantia de 0,333 pontos. – cujos conteúdos programáticos estão no anexo I deste Edital.
Auxiliar de Sala	Para este cargo, não haverá provas de conhecimentos específicos, somente 10 questões de Língua Portuguesa, 10 de Matemática e 10 de Conhecimentos Gerais e Redação. A Redação terá valor de até 2,5 pontos, equivalendo 10 questões. A Prova de Redação será sobre tema a ser fornecido no dia a prova, e terá, no máximo, 20 linhas manuscritas. Total de questões da prova (incluindo a redação): 40 – valendo cada uma 0,25 pontos. Conteúdos programáticos estão no anexo I deste Edital.

3. Os conteúdos programáticos estão nos anexos I, e II – partes integrantes deste Edital.

C) PROVAS ESCRITAS E PRÁTICAS
Cargos: Instrutor de Música – Metal Palheta, Instrutor de Música - Gaita
Para estas categorias o concurso será de Provas Escritas e Provas Práticas, ambas de caráter Classificatório e Eliminatório, que avaliarão o desempenho do candidato em suas atribuições.

C1) PROVAS ESCRITAS
1. Serão considerados classificados na prova Escrita o candidato que obtiver nota igual ou superior a 4,0 (quatro) pontos.
2. As provas Escritas de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, valendo cada uma delas 0,25 pontos, abrangerão as seguintes disciplinas:

Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	10			
Matemática	05			
Conhecimentos Gerais	10			
Conhecimentos Específicos	15	40	0,25	10,00

3. Os conteúdos Programáticos estão no Anexo I – parte integrante deste Edital

C2) PROVAS PRÁTICAS
1. As provas Práticas serão realizadas após logo após a realização da prova escrita, na mesma data.
2. Serão classificados na prova prática os candidatos que obtiverem, no mínimo, nota 5,00 (na escala de zero a dez).
3. O Resultado final será a soma das notas da prova escrita e da prova prática, dividido por 02 (dois)
4. O candidato deverá levar seus próprios instrumentos e equipamentos necessários para a realização da prova prática para os cargos de: Instrutor de Música – Metal Palheta, Instrutor de Música - Gaita
5. Haverá um tempo máximo para a realização de cada item da prova, de acordo com tabela a seguir, considerando a dificuldade e demais aspectos necessários para o desempenho satisfatório dos testes, por parte dos candidatos.
6. No critério da eficiência – para a realização das provas práticas – as tarefas a serem executadas pelos candidatos serão idênticas avaliando-se quem terá realizado a tarefa toda, ou a maior quantidade com relação ao tempo pré-estabelecido ou em menor tempo, com a mesma qualidade.
7. Para a realização da Prova Prática, os candidatos deverão apresentar-se ao local, logo após a realização da prova escrita, em trajes apropriados para o teste, portando cédula de identidade, documento de inscrição.
8. Atividades para as Provas Práticas e Tempo de Duração:

Instrutor de Música (todos)	Executar atividades inerentes ao cargo – executar música - e a avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado. Duração da Prova: até 10 minutos Fatores a serem avaliados: I – Ritmo; II – Afinação; III – Melodia; IV – Harmonia; Cada critério terá a pontuação de até 25 pontos – em um total de 100 pontos para todos os critérios.

Provas Práticas
CARGOS: Motorista, Operador de Máquina I, Operador de Escavadeira Hidráulica, Operador de Máquina, Pedreiro e Trabalhador Braçal.

Para estas categorias o concurso será somente de Prova Prática, que avaliarão o desempenho do candidato em suas atribuições.

1. Será considerado habilitado (aprovado) na prova Prática o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.
2. Nas provas práticas que exigirem o emprego de equipamentos de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade do Município ou da entidade que realizar o certame, poderá ser procedida, a critério da fiscalização, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, com risco de danificá-los. As circustância que motivarem a exclusão do candidato, isto é, sua desclassificação do concurso - serão registradas em ata, com assinatura de pelo menos 02 (duas) testemunhas.
3. Haverá um tempo máximo para a realização de cada item da prova, de acordo com a tabela a seguir, considerando a dificuldade e demais aspectos necessários para o desempenho satisfatório dos testes, por parte dos candidatos.
4. No critério da eficiência (para a realização das provas práticas) as tarefas a serem executadas pelos candidatos serão idênticas avaliando-se quem terá realizado a tarefa toda, ou a maior quantidade com relação ao tempo pré-estabelecido ou em menor tempo, com a mesma qualidade.
5. Para a realização da Prova Prática, os candidatos deverão apresentar-se com trinta minutos de antecedência, em trajes apropriados para o teste, portando cédula de identidade, documento de inscrição e Carteira Nacional de Habilitação, para os Cargos de Motorista (todos) e Operador de Máquina.
6. Havendo possibilidade, as provas práticas serão filmadas e/ou fotografadas.
7. Atividades para s Provas Práticas e Tempo de Duração:

Cargo	Atividades
Operadores de Máquina (todos)	Executar atividades inerentes ao cargo – operar equipamento rodoviário, de acordo com o cargo, de acordo com o Cargo - e a avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado. Duração da Prova: de 5 a 10 minutos. Fatores a serem avaliados: I – Verificação da Máquina (pneus, água, óleo, bateria) II – Habilidades ao operar o equipamento; III – Aproveitamento do Equipamento - IV – Produtividade V – Técnica/Aptidão/Eficiência Cada critério terá a pontuação de até 20 pontos – em um total de até 100 pontos para todos os critérios.
Trabalhador Braçal	Executar atividades inerentes ao cargo – capinar e/ou roçar e a avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado e economicidade do material. Duração da Prova: até 20 minutos Fatores a serem avaliados: I – Habilidades com ferramentas II – Eficiência/Qualidade III – Produtividade IV – Organização na execução dos Trabalhos/Economia do Material V – Técnica/Aptidão/Eficiência Cada critério terá a pontuação de até 20 pontos – em um total de 100 pontos para todos os critérios

Motorista	Executar atividades inerentes ao cargo – dirigir veículos de acordo com as normas estabelecidas pelo Código Nacional de Transito - e a avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado e seguindo a Ficha de Avaliação utilizada pelo DETRAN/SC, atribuindo-se penalidades graves, médias e leves para cada infração cometida, com perdas de pontos correspondestes. Duração da Prova: de 5 a 10 minutos. Fatores a serem avaliados: I – Habilidades ao dirigir de acordo com o Código Nacional de Trânsito; II – Direção defensiva; III – Uso adequado do equipamento.
Pedreiro	Executar atividades inerentes ao cargo – construir uma caixa de lobo ou erguer parede com tijolos - e a avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado e economicidade do material. Duração da Prova: até 20 minutos Fatores a serem avaliados: I – Habilidades com ferramentas II – Eficiência/Qualidade III – Produtividade IV – Organização na execução dos Trabalhos/Economia do Material V – Técnica/Aptidão/Eficiência Cada critério terá a pontuação de até 20 pontos – em um total de 100 pontos para todos os critérios

CAPÍTULO VIII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Em caso de empate nas notas das provas e para fins de classificação, como critério de desempate, terá preferência o candidato que:

I – possuir maior idade, dentre os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos, completados até o último dia do prazo de inscrição, nos termos do Art. 27 da Lei nº 10.741/2003, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento;

II – possuir maior número de pontos na prova Prática, se for o caso;

III – possuir maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos, se for o caso;

IV – possuir maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;

V – possuir maior número de pontos na prova de Conhecimentos Gerais;

VI – possuir maior número de pontos na prova de Matemática;

VII – o candidato mais velho.

IX – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

Provas Escritas e Práticas: Serão realizadas no dia 30.01.2011, em locais e horários a serem divulgados por ocasião da homologação das inscrições, no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no site www.lutzconcursos.com.br

X - DOS RECURSOS

1. Serão admitidos recursos das seguintes fases:

I – do presente edital;

II – do não deferimento do pedido de inscrição;

III – da formulação das questões;

IV – da discordância com o gabarito das provas escritas;

V – da classificação;

VI – da homologação do resultado do concurso;

2. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do mesmo, mediante requerimento dirigido ao Prefeito Municipal.

3. Os demais recursos deverão conter nome do candidato recorrente, número de inscrição, endereço, sua fundamentação que deverá ser clara e objetiva e será dirigido à Empresa Executora do Concurso – nos termos do Modelo do anexo V – parte integrante deste edital.

4. O recurso só será conhecido se encaminhado, pelo candidato recorrente, para o e-mail concursos@lutzconcursos.com.br e o prazo para tanto será de 02 (dois) dias úteis, excluído o dia da publicação:

- da listagem dos candidatos inscritos, para o caso de indeferimento de sua inscrição ou de deferimento da inscrição de outro candidato;
- dos gabaritos, para impugnação de questões formuladas;
- da lista de classificação dos candidatos, para impugnar a classificação, assim como para a revisão de sua própria prova e notas e para impugnar a homologação do resultado do concurso público;
- os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e encaminhados pelo candidato para o e-mail: concursos@lutzconcuros.com.br

5. Findo o prazo para recurso, o concurso será homologado pelo Prefeito Municipal.

XI - DA VALIDADE DO CONCURSO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A validade do concurso será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período;

1.1. A aprovação no concurso público não gera o direito à admissão, mas credencia o aprovado à nomeação durante o prazo de sua validade ou eventual prorrogação, de acordo com a necessidade do Município, obedecida a ordem de classificação, computadas as vagas existentes na data do edital, as que decorrerem de vacância do cargo e as que vierem a ser criadas.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções e compromisso já expresso na ficha de inscrição, de aceitar as condições do Edital de Concurso, nos termos em que se acharem estabelecidas, inclusive nos regulamentos e leis em vigor.

A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma.

Será automaticamente cancelada a inscrição do candidato que efetuar o pagamento da mesma com cheque sem provisão de fundos, ou outra irregularidade que impossibilite o recebimento da quantia.

Caberá à Empresa Organizadora do Concurso a anulação de questões.

Serão publicados os resultados dos candidatos habilitados que atingirem a nota mínima exigida para cada uma das provas.

É vedada a inscrição neste Concurso Publico de quaisquer membros da Comissão de Concurso. Será destituído da Comissão, se constatado em qualquer fase do Concurso, o membro que tiver qualquer parentesco com os candidatos inscritos.

A guarda dos Cartões Respostas deste Concurso Público ficará sob responsabilidade da Empresa Lutz - Cursos, Concursos Assessoria e Projetos Técnicos Ltda, por um período de 06 meses após a homologação do resultado final, quando serão incinerados.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, que se necessário provocará a empresa executora do Concurso Público.

Corupá, em 09 de dezembro de 2010.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

ANEXO I

Conteúdos Gerais - Programáticos para as Provas – ENSINO FUNDAMENTAL

Disciplina	Conteúdos
Língua Portuguesa	Morfologia, Vocabulário; Ortografia; Pontuação; Sílabas; Acentuação gráfica, crase, Classes gramaticais; Conjugação de verbos usuais; Regência; Concordância Verbal e Nominal, Formação de Palavras. Análise Sintática; Emprego de pronomes; Formas de tratamento; Uso dos Porquês.
Matemática	Número e problemas, envolvendo as 04 operações. Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade, massa, ângulo, tempo; Regra de Três e proporções. Juros simples
Conhecimentos Gerais	Atualidades do Brasil e de Santa Catarina, História e Geografia do Brasil e de Santa Catarina, Histórico Municipal.(aspectos históricos, geográficos, econômicos, sociais, políticos e populacionais do município).

Conteúdos Gerais Programáticos para as Provas – ENSINO MÉDIO/SUPERIOR

Disciplina	Conteúdos
Língua Portuguesa	Linguagem Escrita: Morfologia, Vocabulário; Ortografia; Pontuação; Sílabas; Acentuação gráfica, crase, Classes gramaticais; Conjugação de verbos usuais; Regência; Concordância Verbal e Nominal, Semântica, Classe, Estrutura e Formação de Palavras. Estilística: Figuras de Sintaxe, figuras de palavras, figuras de pensamento, Linguagem Figurada. Vícios de Linguagem, Discurso Direto e Indireto, Significação das Palavras, Sintaxe, Análise Sintática; Emprego de pronomes; Formas de tratamento; Interpretação de textos; Versificação. Português Erudito, Uso dos Porquês. Fonética e Fonologia. Literatura Brasileira: suas escolas, seus escritores e suas obras. Funções da Linguagem
Matemática	(Número, álgebra, geometria, medidas e estatística) Número e suas operações. Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade, massa, ângulo, tempo; Regra de Três e proporções. Cálculos algébricos: produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas; equações, inequações e sistemas polinomiais de 1º e 2º graus. Estudo de Funções: 1° e 2° Graus, logarítmica, exponencial, trigonométricas. Geometria Plana e espacial. Seqüências e progressões. Matrizes e Determinantes. Sistemas Lineares. Análise Combinatória. Matemática Financeira: Juros simples e compostos, juros e funções. Trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer. Geometria Analítica: ponto e reta, circunferência, secções cônicas. Estatística: termos de uma pesquisa estatística, Representação Gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão, testes de significância. Polinômios e Equações Algébricas. Noções de limites, derivadas e integral.
Conhecimentos Gerais	Atualidades do Mundo, do Brasil e de Santa Catarina, generalidades e conceitos do Brasil e do Mundo; História e Geografia Gerais, do Brasil e de Santa Catarina, Economia Social; Questão Agrária; Distribuição de Renda; terceiro Setor; Relações com o trabalho; Direitos dos Deficientes; Constituição Federal; Urbanização; Regiões Metropolitanas; Problemas Ambientais, Urbanos e Agrícolas; Meio Ambiente; população; Estados Brasileiros; Organização social, política e econômica do Brasil; Dívida Externa e Interna; Histórico Municipal.(aspectos históricos, geográficos, econômicos, sociais, políticos e populacionais do município). Constituição Federal nos assuntos relacionados aos direitos e deveres do cidadão, administração pública, servidor público, previdência social.

ANEXO II

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Cargo/Emprego	Descrição Sumária do Cago
Conteúdos Gerais e Específicos para Médico Clínico Geral e do PSF E Gerais para Médico Ginecologista e Pediatra.	febre tifóide, salmoneloses, difteria, meningites agudas, tétano, coqueluche, erisipela, escarlatina, encefalites a vírus, dengue, mononucleose infecciosa, gripe, caxumba, poliomielite anterior aguda, sarampo, rubéola, varicela, AIDS, toxoplasmose, cólera, leptospiroses humanas. DOENÇAS DO APARELHO RESPIRATÓRIO Bronquite crônica e enfisema pulmonar, asma brônquica, bronquites agudas, pneumonias adquiridas na comunidade e no hospital, tuberculose pulmonar. DOENÇAS DO SISTEMA CIRCULATÓRIO Insuficiência cardíaca congestiva, edema agudo do pulmão, angina pectoris, infarto agudo do miocárdio, dislipidemias, doenças vasculares periféricas: obstrução arterial aguda, trombose venosa aguda. DOENÇAS DO APARELHO DIGESTIVO Hérnia de hiato e esofagite de refluxo, gastrites, úlcera péptica gastroduodenal, diarréias, parasitoses intestinais, constipação intestinal crônica, pancreatite aguda, pancreatite crônica, hepatites agudas a vírus, hepatite crônica, cirrose hepática. NEFROLOGIA Insuficiência renal aguda, insuficiência renal crônica, tratamento clínico da hipertensão arterial, infecção do trato urinário: fisiopatologia e tratamento. HEMATOLOGIA Anemias, agranulocitose, anemia aplástica, púrpuras trombopáticas, terapêutica anti-trombótica. ENDOCRINOLOGIA Diabetes insipdus, hipertiroidismo, hipotiroidismo, tiroidites, diabetes mellitus, hipoglicemias, obesidade. DERMATOLOGIA Acne vulgar, dermatite seborréica, urticária, psoríase , úlcera de perna, piodermites, micoses superficiais, sífilis, hanseníase, cancro mole, linfogranuloma venéreo, donovanose, gonococcia. NEUROLOGIA - Noções Classificação clínica e diagnóstico das epilepsias, conduta prática nas convulsões, AVC, cefaléias, doença de Parkinson, neurocisticercose, síncope OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA - Noções Pré-natal, hiperemese gravídica, abortamento, moléstia hipertensiva específica da gravidez, leucorréias, doença inflamatória pélvica aguda, tensão pré-menstrual, dismenorréia, sangramento uterino disfuncional, síndrome do climatério, câncer de mama, câncer de colo uterino

	PEDIATRIA - Noções Alimentação da criança, imunização: esquema de vacinação, infecções das vias aéreas superiores, gastroenterocolites agudas infecciosas, desidratação na síndrome diarréica, pneumonias e bronco pneumonias UROLOGIA - NoçõesHiperplasia benigna da próstata, litíase urinária, pielonefrites, infecções urinárias inespecíficas, infecções genitais PSIQUIATRIA – Noções Oligofrenias, alcoolismo, depressões, esquisofrenias, distúrbio do pânico. REUMATOLOGIA - Noções Artrite reumatóide, moléstia reumática, lúpus eritematoso sistêmico, espondilite anquilosante, osteomielite, osteoartrose, osteoporose. SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS; 1. PRINCÍPIOS, DIRETRIZES, LEIS E REGULAMENTAÇÃO; .2. PACTO PELA SAÚDE EM 2006; .3 RESPONSABILIDADE SANITÁRIA DAS INSTÂNCIAS GESTORAS DOS SUS. . PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF; .. PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – PAC.
Médico Pediatra	- Alimentação da criança, imunização: infecções das vias aéreas superiores, gastroenterocolites agudas infecciosas, desidratação na síndrome diarréica, pneumonias e bronco pneumonias Generalidades e conceitos fundamentais; atualidades sobre pesquisas médicas Esquema de vacinação; Diagnósticos, terapia e prevenção de doenças referentes a esta especialidade: (diarréia, asma brônquica, febre, pneumonia, infecção urinária, parasitose, plicogênica, leucemia, cardiopatias, acianóticas, úlcera péptica, tumores ósseos e gonadais, febre amarela) Alimentos e alimentação da criança e do adolescente; - Prevenção e controle de zoonoses
Médico Ginecologista	Generalidades e conceitos fundamentais; Diagnósticos e terapia e prevenção de doenças referentes a esta especialidade Engenharia Genética (ação dos agentes mutagênicos) Teratogênese Indicação para cesária; uso de hormônios Exames de rotinas indicados Métodos contraceptivos; Causas e tipos de aborto Atualidades sobre pesquisas médicas Generalidades e conceitos fundamentais; - Pré-natal, hiperemese gravídica, abortamento, moléstia hipertensiva específica da gravidez, leucorréias, doença inflamatória pélvica aguda, tensão pré-menstrual, dismenorréia, sangramento uterino disfuncional, síndrome do climatério, câncer de mama, câncer de colo uterino.

Psicólogo	- Antecedentes histórico-filosóficos. - Constituição da Psicologia Científica. - Processos Psicológicos. - Principais correntes psicológicas: objeto, método, principais pressupostos e forma de intervenção. - Diferentes abordagens sobre processos de desenvolvimento e aprendizagem. - A personalidade sob a ótica das diversas teorias psicológicas. - Psicopatologia: diagnóstico das perturbações psíquicas e o papel do psicólogo na equipe multidisciplinar. - Técnicas de Exame e Aconselhamento Psicológicos: principais instrumentos de avaliação psicológica testes, objetivos e técnicas projetivas. - Teorias e Técnicas Psicoterápicas: as diversas abordagens teóricas e suas aplicações no campo da psicologia. - Psicologia e saúde: a inserção do psicólogo na área da saúde e formas de intervenção. - Diferentes abordagens da Psicologia Social. - Análise dos processos intergrupais e técnicas de dinâmica de grupo nas diversas áreas de atuação. - Atuação do psicólogo em comunidades e instituições: hospitais, empresas, escolas. - Psicologia da Educação e seus antecedentes histórico-filosóficos. - A constituição da Psicologia Científica. - A Psicologia Comportamental. - A Psicologia Humanista. - Psicanálise. - A epistemologia genética de Jean Piaget. - A Psicologia Sócio-cultural de Vygotsky. - Psicologia, educação e contemporaneidade. - Aprendizagem e Psicologia. - Problemas de aprendizagem enquanto objeto da Psicologia. - A Psicologia voltada para a Educação Especial. - Anatomia Cerebral. - Código de Ética Profissional do Psicólogo.
- Auxiliar de Serviços Gerais - Almoxarife; - Auxiliar de Sala - Instrutor de Música (todos) - Inseminador	Conteúdos do Anexo I – de acordo com a escolaridade

Agente Comunitário de Saúde	Noções elementares referente a assistência à saúde do adulto (problemas respiratórios, cardiológicos, diabetes mellitus, hipertensão arterial, Noções elementares referente a assistência à saúde da mulher,(pré-natal, preventivo do câncer do colo de útero e mama, planejamento familiar,) Noções elementares referente a assistência à saúde da criança e do adolescente Noções elementares referente a Saneamento Básico. Sistema a único de Saúde – SUS – princípios e diretrizes Noções elementares r eferente ao processo saúde e doença. Equipe de saúde. Programa de Saúde da Família – estratégia de reorientação do modelo assistencial – Princípios e diretrizes (equipe mínima, territorialização). Programa de Agente Comunitário de Saúde Atribuições do Agente Comunitário de Saúde – Lei 11.350 Noções elementares referente às Doenças Sexualmente Transmissíveis, tipos, forma de contágio e prevenção Visita Domiciliar (características e objetivos). SIAB – Sistema de Informação da Atenção da Atenção Básica – Fichas A, B, C, D, SSA2, PMA2. O Cadastramento das Famílias e o Acompanhamento a Gestante, Hipertenso,Diabético. Noções referente à Doenças de Notificação Compulsória. Noções elementares referente o acompanhamento ao paciente com tuberculose e hanseníase. Noções elementares referente à Saúde Bucal.
Assistente Administrativo E Auxiliar Administrativo E Auxiliar de Controle Interno	Constituição Federal: Direitos e Deveres Individuais e Coletivos – Dos Direitos Sociais – Da Nacionalidade - Dos Direitos Políticos – Dos Municípios – Da Administração Pública – Dos Servidores Públicos – Dos Impostos Dos Municípios – Repartição Das Receita Tributárias – Das Finanças Públicas – Dos Orçamentos . Lei De Responsabilidade Fiscal Generalidades administrativas e Contábeis Código Tributário Nacional Técnica Legislativa – Lei que instituiu a licitação na modalidade de pregão (Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002); - Correspondência oficial conforme Manual de Redação da Presidência da República; - - Noções básicas sobre atos administrativos, processos administrativos e serviços públicos; - Noções sobre compras, licitações, contratos dministrativos; - Noções sobre serviços de recursos humanos; - Noções básicas sobre contabilidade e gestão fiscal; - Noções sobre serviços de controle de patrimônio e almoxarifado; - Informática básica, - Editores de texto, planilhas eletrônicas, internet, correio eletrônico, intranet; - Estatuto dos servidores públicos do Município; - Lei Orgânica do Município.

Engenheiro Civil	Generalidades e curiosidades - conceitos técnicos constantes do código de Postura do Município e demais legislação para o exercício do cargo; Forma de procedimentos e execução para solucionar problemas envolvendo: Embargo, Habite-se, Afastamento, Infrações diversas e suas penalidades; Noções sobre construção (Piso, telhado, teto, paredes, isolamento proteção de edifícios, concretagem, esquadrias, pavimentações, saneamento básico, drenagem, proteção de edifícios., área, capacidade em m3, materiais de construção Legislação pertinente - Áreas correlatas da engenharia civil – campo de atuação – atribuições Aspectos históricos, sociais, culturais, econômicos, humanísticos e políticos da engenharia Noções básicas de informática - Estruturas de Concreto Armado; - Construção Civil; - Estradas; - Estruturas de Aço e Madeira; - Teoria e/ou Estabilidade das Construções; - Saneamento; - Geologia e Mecânica dos Solos; - Hidrologia e Hidráulica; - Materiais de Construção Civil; - Desenho Técnico; - Higiene e Segurança do Trabalho; - Fundações e Obras de Terra; - Topografia; - Pontes. - Instalações Elétrica

Advogado	Direito Constitucional e Constituição Federal: Dos Princípios Fundamentais. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. Da Organização do Estado. Da Organização dos Poderes. Da Tributação e do Orçamento. Da Ordem Econômica e Financeira. Da Ordem Social (Da Seguridade Social, Da Educação, Da Saúde, Da Assistência Social, Do Meio Ambiente, Da Família, da Criança, do Adolescente e do Idoso). Direito Constitucional. Princípios Constitucionais. Controle de Constitucionalidade. Ação Popular. Habeas Corpus. Habeas Data. Mandado de Segurança Individual e Coletivo. Mandado de Injunção. Direito Administrativo: Direito Administrativo e Administração Pública Direta e Indireta. Atividade Administrativa. Poderes Administrativos. Atos Administrativos. Servidores Públicos. Licitações. Contratos Administrativos. Responsabilidade Civil do Estado. Responsabilidade do Agente Político. Serviços Públicos. Concessão e Permissão de Serviços Públicos. Controle da Administração Pública. Atuação do Estado no Domínio Econômico. Desapropriação. Usucapião. Intervenção do Estado na Propriedade. Bens Públicos. Lei de Responsabilidade Fiscal. Improbidade Administrativa (lei 8.429/92 e alterações). Direito Tributário: Direito tributário brasileiro. Sistema tributário nacional. Código Tributário Nacional. Tributos. Tarifas e Preços Públicos. Direito Civil: Lei. Vigência. Aplicação da lei no tempo e no espaço. Lei de Introdução ao Código Civil. Pessoas naturais e jurídicas. Do Domicílio. Das Diferentes Classes de Bens. Do Negócio Jurídico. Dos Atos Jurídicos Lícitos. Dos Atos Ilícitos. Da Prescrição e Da Decadência. Personalidade. Capacidade. Da Posse. Das Modalidades das Obrigações. Da Transmissão das Obrigações. Do Inadimplemento das Obrigações. Obrigações por atos ilícitos. Dos Contratos em Geral. Da Responsabilidade Civil. Das Preferências e Privilégios Creditórios. Do Empresário e do Estabelecimento. Direito Processual Civil: Da Jurisdição e Da Ação. Partes e Dos Procuradores. Dos Órgãos Judiciários e dos Auxiliares da Justiça. Dos Atos Processuais. Da Formação, da Suspensão e da Extinção do Processo. Do Processo e Do Procedimento. Do procedimento Ordinário. Do Processo nos Tribunais. Dos Recursos. Da Execução em Geral. Dos Embargos do Devedor. Da Suspensão e Da Extinção do Processo de Execução. Das Medidas Cautelares. Dos Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa. Lei de Execuções Fiscais. Ação Civil Pública (lei 7.347/85 e alterações). Suspensão de Liminar, de Segurança e de Tutela Antecipada. Direito Penal: Aplicação da Lei penal. Do Crime. Da Imputabilidade Penal. Do Concurso de Pessoas. Da Ação Penal. Extinção da Punibilidade. Crimes Contra a Honra. Dos Crimes Contra o Patrimônio. Dos Crimes Contra a Fé Pública. Dos Crimes Contra a Administração Pública. Dos Crimes Contra a Ordem Tributária. Lei 10.028/2000. Decreto-Lei 201/67. Direito Processual Penal: Disposições preliminares. Da ação penal. Da Ação Civil. Da competência. Das citações e Intimações. Do processo e do julgamento dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. Das nulidades. Outros: Lei Orgânica do Município. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Previdência Social. LDB. LOAS.

Assistente Social	Lei Orgânica da Assistência Social Lei 8.742/93 Norma Operacional Básica 2005 Política Nacional de Assistência Social 2004 SUAS – Sistema Único da Assistência Social NOB RH - 2006 Lei de Regulamentação da Profissão Código de Ética Profissional – Lei 8.662/93 Estatuto da Criança e do Adolescente Estatuto do Idoso Lei Maria da Penha Política Nacional da Assistência Social Conselhos Municipais: (ex.: de Assistência Social – Tutelar – do Direito da Criança e do Adolescente),. Questões da metodologia em serviço social Pesquisa em Serviço Social - Métodos de pesquisa. Classificação da pesquisa Técnicas e instrumentos de serviço social Tendências da Assistência social na conjuntura social, política e econômica do Brasil. Conhecimentos sobre a elaboração do Plano Municipal de Assistência Social e seus processos Site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome www.mds.gov.br, congrega diferentes informações quanto a Política Nacional de Assistência Social Site do Conselho Federal de Serviço Social – www.cfess.org.br e Site do Conselho Regional de Serviço Social www.cress-sc.org.br, congregam todas as informações pertinentes a profissão. Livro: Conselhos Tutelares Sem ou Cem Caminhos do Autor José Eduardo de Andrade. Editora Veras. São Paulo 2000. Cartilha Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social. Material elaborado pelo Ministério em 2000. Caderno do CRESS – Pontuações sobre a Política de Assistência Social. 2002. Coletânea de Textos elaborada pelo CRESS sobre os 10 anos do código de ética e a lei de regulamentação da Profissão. Periódicos da Série Diálogo, destinada a capacitação a distância para Conselheiros e Gestores Municipais de Assistência Social, volume 1 e 2. Leis: 7853/1989, 10048/2000, 10098/2000 e decretos 3298/99, 5296/2004 que tratam da Acessibilidade aos Portadores de Deficiência. Temas específicos por diferentes autores: Pesquisa Social, Elaboração de Projetos, Ética, Questão Social, Gestão de Polícias Públicas, Criança e Adolescente, Mulher, Idoso, Conselhos e, o Serviço Social, e a Política de Assistência Social na atual conjuntura.

Auxiliar de Consultório Dentário	Atribuições do Atendente de Consultório Odontológico; O atendente de consultório odontológico e a equipe de saúde bucal; Noções básicas referentes à assistência em Saúde Bucal (individual e coletiva) e seus objetivos; Noções de biossegurança (equipamento de proteçao individual, imunização, . Limpeza, desinfecção e esterilização de material Manuseio da comunicação na assistência em odontologia (no telefone, na sala de espera, ..) Noções básicas de informática Constituição Federal – na parte relacionada ao SUS NOB 96 Estratégia da Saúda da Família – PSF e PACS Situação da Saúde da Família. Perfil epidemiológico NOAS 01/2001 Normas Operacionais da Assistência a Saúde História da Saúde no Brasil
Contador	1 - LEGISLAÇÃO CONSTITUCIONAL Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988 e suas emendas. Constituição do Estado de Santa Satarina, de 05 de outubro de 1989 e suas emendas. 2 – ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA Administração pública: administração direta e indireta. Processo orçamentário: plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual. Princípios orçamentários. Classificação orçamentária: classificação institucional, funcional–programática, econômica e por fonte de recursos. Receitas e despesas orçamentárias e extra-orçamentárias. Execução orçamentária e contábil: estágios da receita e da despesa pública; créditos adicionais. Patrimônio público: aspectos qualitativos e quantitativos; variações patrimoniais: variações ativas e variações passivas. Dívida pública flutuante e fundada; plano de contas: função e funcionamento das contas. Escrituração contábil. Controle interno e controle externo. Prestação de contas e transparência na gestão fiscal: relatório resumido da execução orçamentária, relatório de gestão fiscal e balanço geral do exercício. Lei 4.320/64 e suas alterações. 3 - CONTABILIDADE GERAL Princípios contábeis, regime de competência, plano de contas, conciliação contábil, registros contábeis. Controle contábil e registros do ativo imobilizado, diferido e patrimônio líquido. Demonstrações contábeis: estruturação e movimentação das contas contábeis, demonstração do resultado do exercício, balanço patrimonial, mutações do patrimônio líquido, demonstrações de origens e aplicações de recursos. Análise e interpretação de demonstrações contábeis. 4 - DIREITO ADMINISTRATIVO Administração Pública. Agentes públicos. Poderes Administrativos. Atos administrativos: conceito, classificação e espécies. Serviço público. LEI Nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 - Institui a modalidade de licitação denominada pregão. Código Tributário Nacional e suas alterações. LEI 10028/00 - Investigação administrativa- Improbidade Administrativa - Finanças publicas.

Enfermeiro (todos)	Generalidades e conceitos fundamentais e atualidades de pesquisa científica; Esquema de vacinação – controle de doenças sexualmente transmissíveis. Orientação à gestantes no pré-natal Precauções Universais, desinfecção e uso de aparelhos e utensílios Saúde Pública e saneamento básico Conhecimentos sobre: Hipercalcemia Cianose Tuberculose pulmonar e seu tratamento Pneumonias Varises esôfago – gástricas Rubéola; Alcalose respiratórias Parada circulatória Menigite Causas de mortalidade infantil Generalidades e conceitos fundamentais; As atribuições do profissional da categoria Conhecimentos das técnicas de enfermagem (fundamentos de enfermagem Normas de biossegurança Assistência à saúde do adulto (problemas respiratórios, cardiológicos, diabetes mellitus, hipertensão arterial, Assistência à saúde da mulher,(pré-natal, preventivo do câncer do colo de útero e mama, planejamento familiar,) Assistência à saúde da criança e do adolescente Assistência a saúde mental Assistência ao paciente hospitalizado Precauções universais, desinfecções de utensílios. Saúde Pública; Sistema a único de Saúde – SUS – princípios e diretrizes Noções de vigilância epidemiológica das doenças transmissíveis Equipe de saúde e equipe de enfermagem Programa da saúde da família – estratégia de reorientação do modelo assistencial Esquema de vacinação – doenças parasitárias; Métodos contraceptivos; Rotinas Básicas: Pressão arterial – Temperatura; Acomodação de pacientes ao leito Locais e forma de administração de remédios, aparelhos e utensílios. Verificação de trabalho de parto Sintomas em parada cardio-respiratória, choque circulatório; Doenças sexualmente transmissíveis, tipos, forma de contágio e prevenção Unidades de transformação (g, mg, l, ml e cm3 Generalidades e conceitos fundamentais e atualidades de pesquisa científica Administração e Planejamento do Serviço de Enfermagem Constituição Federal – na parte relacionada ao SUS NOB 96 Estratégia da Saúda da Família – PSF e PACS Situação da Saúde da Família. Perfil epidemiológico NOAS 01/2001 Normas Operacionais da Assistência a Saúde História da Saúde no Brasil

Engenheiro Agrônomo	Generalidades. Aspectos socioeconômicos das culturas e criações. Políticas Públicas. Noções Gerais de meio ambiente sustentável. Horticultura – generalidades, especificidades, espécies, manejo Agroecologia, características das principais escolas, correntes da agricultura orgânica (natural, biodinâmica, orgânica, agroecológica); Sociologia Rural: Organização comunitária, grupos e difusão de tecnologia; Meio ambiente: Gestão, análise e educação ambiental; Compostagem, biofertilizantes, extratos, caldas; Noções de hidrologia, metereologia e climatologia Sistemas de irrigação e drenagem Receituário Agronômico; Solos: Tipos de solos, classes de aptidão em relação as características físico-químicas; Práticas de conservação do solo e da água: características, importância, tipos; Noções de manejo dos solos referentes a: adubação verde, rotação de culturas, plantio direto, cultivo mínimo, cobertura de solo, pastagem, reflorestamento. Nomeclatura: comum e cientítica das plantas exóticas e nativas do Brasil Doenças e Pragas de ocorrência nas culturas Interpretação e recomendação de análise de solos para macro e micro nutrientes (Rolas – rede oficial de laboratórios de análise de solo) Noções sobre criação e raças de: bovinos de corte, de leite, suinocultura, avicultura, ovinocultura, piscicultura e apicultura. Noções básicas de informática
Fiscal de Tributos e Posturas	Generalidades e conceitos técnicos constantes do Código de Obras do Município e demais legislação para o exercício do cargo; Forma de procedimentos e execução para solucionar problemas envolvendo: Embargo, Habite-se, Afastamento, Infrações diversas e suas penalidades; Noções sobre construção (Piso, telhado, teto, paredes, proteção de edifícios, concretagem, esquadrias, pavimentações, saneamento básico, drenagem, proteção de edifícios. Lei Orgânica do Município Código de Posturas Constituição Federal: Direitos e Deveres Individuais e Coletivos – Dos Direitos Sociais – Da Nacionalidade - Dos Direitos Políticos – Dos Municípios – Da Administração Pública – Dos Servidores Públicos – Dos Impostos dos Municípios – Repartição Das Receita Tributárias – Das Finanças Públicas – Dos Orçamentos; Lei de Responsabilidade Fiscal; Generalidades Contábeis; Correspondência Oficial; Código Tributário Nacional; Noções Básicas de Informática Lei federal n.º 8137, 27 de dezembro de 1990 (defini os crimes contra a ordem econômica); Lei Complementar n.º 116, de 31 de julho de 2003; Estatuto Geral da Micro e Pequena Empresa (Lei complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006).

Instrutor de Karatê	Conteúdo Programático para Karate Currículo Escolar: sentido amplo e especifico, planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: conceituação apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno,plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos; Legislação da educação básica; Lei nº 9.394/96 LDB;Lei nº 10.639 de 09 de Janeiro de 2003 - Educação das Relações Étnico-raciais. Constituição Federal, na parte referente a Educação; e ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente); - Proposta Curricular de Santa Catarina, PCN'S. DIDÁTICA GERAL. Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessouri, Freinet, Rosseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, - Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; -Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Zelo pelo patrimônio público; Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio; Conhecimentos básicos de normas de higiene no ambiente de trabalho, conservação, limpeza e guarda de materiais sob sua responsabilidade; Conceitos de: Movimentos do KATA; Técnicas de Karatê; A postura; direções no Karatê; competição: Os estilos de Karatê - As penalidades na competição. História do Karatê, conceitos de defesa pessoal.
Tesoureiro	Constituição Federal: Direitos e Deveres Individuais e Coletivos – Dos Direitos Sociais – Da Nacionalidade - Dos Direitos Políticos – Dos Municípios – Da Administração Pública – Dos Servidores Públicos – Dos Impostos dos Municípios – Repartição Das Receita Tributárias – Das Finanças Públicas – Dos Orçamentos; Lei de Responsabilidade Fiscal; Generalidades Contábeis; Correspondência Oficial; Código Tributário Nacional; Noções Básicas de Informática Lei federal n.º 8137, 27 de dezembro de 1990 (defini os crimes contra a ordem econômica); Lei Complementar n.º 116, de 31 de julho de 2003; Estatuto Geral da Micro e Pequena Empresa (Lei complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006).

Técnico em Enfermagem	Generalidades e conceitos fundamentais e atualidades de pesquisa científica; Esquema de vacinação – controle de doenças sexualmente transmissíveis. Orientação à gestantes no pré-natal Precauções Universais, desinfeção e uso de aparelhos e utensílios Saúde Pública e saneamento básico Conhecimentos sobre: Hipercalcemia Cianosose Tuberculose pulmonar e seu tratamento Pneumonias Varises esôfago – gástricas Rubéola; Alcalose respiratórias Parada circulatória Menigite Causas de mortalidade infantil Generalidades e conceitos fundamentais; As atribuições do profissional da categoria Conhecimentos das técnicas de enfermagem (fundamentos de enfermagem Normas de biossegurança Assistência à saúde do adulto (problemas respiraatórios, cardiológicos, diabetes mellitus, hipertençao arterial, Assistência à saúde da mulher,(pré-natal, preventivo do câncer do colo de útero e mama, planejamento familiar,) Assistência à saúde da criança e do adolescente Assistência a saúde mental Assistência ao paciente hospitalizado Precauções universais, desinfecções de utensílios. Saúde Pública; Sistema a único de Saúde – SUS – princípios e diretrizes Noções de vigilância epidemiológica das doenças transmissíveis Equipe de saúde e equipe de enfermagem Programa da saúde da família – estratégia de reorientação do modelo assistencial Esquema de vacinação – doenças parasitárias; Métodos contraceptivos; Rotinas Básicas: Pressão arterial – Temperatura; Acomodação de pacientes ao leito Locais e forma de administração de remédios, aparelhos e utensílios. Verificação de trabalho de parto Sintomas em parada cardio-respiratória, choque circulatório; Doenças sexualmente transmissíveis, tipos, forma de contágio e prevenção Unidades de transformação (g, mg, l, ml e cm3 Generalidades e conceitos fundamentais e atualidades de pesquisa científica Administraçao e Planejamento do Serviço de Enfermagem Noções básicas de informática

Odontólogo	- Anatomia Da Face; -Anatomia Bucal E Dentária; - Cirurgia Oral; - Instrumentais Cirúrgicos; - Materiais Dentários; - Dentística Restauradora; - Oclusão; - Endodontia; - Periodontia; - Farmacologia Aplicada À Odontologia; - Terapêutica Odontológica; - Patologia Bucal; - Radiologia Odontológica; - Epidemiologia; - Odontologia Social; - Traumatismo Dentário; - Microbiologia Oral; - Urgências Em Odontologia; - Cariologia; - Doenças Sistêmicas Com Repercussão Na Cavidade Oral; - Biossegurança; - Ergonomia; - Noções Básicas De Próteses; - Saúde Bucal Coletiva; .1. Prevenção Em Saúde Bucal; .2. Educação Em Saúde; .3. Promoção De Saúde Bucal; .4. Programa Sb Brasil – Mec. Sistema Único De Saúde – Sus; 1. Princípios, Diretrizes, Leis E Regulamentação; .2. Pacto Pela Saúde Em 2006; .3 Responsabilidade Sanitária Das Instâncias Gestoras Dos Sus. . Programa De Saúde Da Família – Psf; .1. Equipe De Saúde Bucal; .2. Estratégias De Saúde Bucal; .3. Programa De Agentes Comunitários De Saúde – Pac.
Nutricionista	Conceitos, generalidades e definições sobre alimentos, alimentação Métodos de conservação dos alimentos Causa de deteriorização dos alimentos; Composição de dietas equilibradas; Composição do corpo humano e as substâncias necessárias ao organismo no período de formação, crescimento e desenvolvimento. Legislação pertinente Vigilância alimentar e nutricional Programa Nacional de Alimentação Escolar Noções básicas de informática - Fisiologia da nutrição - Fisiopatologia - Tratamentos dietoterápicos (no Diabetes, Hipertensão arterial, Doenças renais, Doenças hepáticas, Obesidade, etc) - Políticas públicas de alimentação e nutrição - PAT - Programa de alimentação do Trabalhador
Instrutor de Música – Metal Palheta e Instrutor de Música – Gaita	História da música no Brasil e no mundo; Características da música e do som; Notação musical (Pauta, notas, claves etc..); Figuras de notas e de pausas; Formulas de compasso (simples e composto); Intervalos (justos, maiores, menores, aumentados e diminutos); Escalas maiores e suas relativas menores; Transposição para instrumentos transpositores; Solfejo; Leitura a 1º vista de uma peça musical;

ANEXO III
Conteúdos Programáticos

AREA: MAGISTÉRIO CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AREA	CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
Professor (todos) (conteúdos gerais) – 10 perguntas Também específicos para Professor de Ensino Fundamental – Séries Iniciais e Educação Infantil – 15 perguntas Assistente Pedagógico – 15 perguntas	Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento Didática Geral; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB PPP – Plano Político Pedagógico da escola Constituição Federal, na parte referente a Educação ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) Temas transversais ou multidisciplinares - PCN - RCNEI (ED. INFANTIL) - Estudos Temáticos - História da Educação e da Pedagogia - Sociologia da Educação - Filosofia da Educação. - Orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. MEC – 2006 - Metodologia das Disciplinas - Atualidades dentro da área educacional;
Língua Portuguesa	Linguagem Escrita: Morfologia, Vocabulário; Ortografia; Pontuação; Sílabas; Acentuação gráfica; Classes gramaticais; Conjugação de verbos usuais; Regência; Concordância Verbal e Nominal, Fonética, Classe, Estrutura e Formação de Palavras. Estilística: Figuras de Sintaxe, figuras de palavras, figuras de pensamento, Linguagem Figurada. Vícios de Linguagem, Discurso Direto e Indireto, Significação das Palavras, Sintaxe, Análise Sintática; Emprego de pronomes; Formas de tratamento; Interpretação de textos; Versificação. Português Erudito, Uso dos Porquês. Fonética e Fonologia. Literatura Brasileira, suas escolas e seus escritores. Funções da Linguagem
Matemática	(Número, álgebra, geometria, medidas e estatística) Número e suas operações. Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade, massa, ângulo, tempo; Regra de Três e proporções. Cálculos algébricos: produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas; equações, inequações e sistemas polinomiais de 1º e 2º graus. Estudo de Funções: 1° e 2° Graus, logarítmica, exponencial, trigonométricas. Geometria Plana e espacial. Seqüências e progressões. Matrizes e Determinantes. Sistemas Lineares. Análise Combinatória. Matemática Financeira: Juros simples e compostos, juros e funções. Trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer. Geometria Analítica: ponto e reta, circunferência, secções cônicas. Estatística: termos de uma pesquisa estatística, Representação Gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão, testes de significância. Polinômios e Equações Algébricas. Noções de limites, derivadas e integral.
Ciências	Visão Geral e origem da vida; Citologia Citoplasma Metabolismo energético das células Células; Reprodução Histologia animal Genética Ecologia
História	História do Brasil, de Santa Catarina e Geral
Artes	Artes: Conceitos e generalidades, fatos históricos, sua importância no contexto educacional no Brasil e no Mundo; Correntes Correlação das Artes com as demais disciplinas; - Metodologias utilizadas pelas Artes para formação do homem.
Inglês	Classes gramaticais Interpretação de Textos Vocabulário Gramática
Ed. Física	1. História da Educação Física no Brasil 2. Didática da Educação Física 3. Psicologia da Aprendizagem 4. Sociologia do Esporte 5. Noções de Fisiologia, Anatomia, Cinesiologia e Desenvolvimento Motor Aplicado à Educação Física 6. Noções do Treinamento Desportivo 7. Metodologia do Ensino de Educação Física 8. Metodologia do Ensino dos Esportes: a) Voleibol b) Basquetebol c) Handebol d) Futebol e) Futsal f) Natação g) Atletismo – Saltos, Corridas, Arremessos e Lançamentos. - A Educação Física no currículo escolar. A história da Educação Física. Métodos e técnicas da Educação Física. Didática específica da Educação Física. Educação Física e Aprendizagem social. Educação Física e contexto social. As novas tendências da Educação Física: Educação Física Humanista, Educação Física Progressista e a Cultura Corporal. Educação Física Escolar, crescimento e desenvolvimento: diferentes abordagens. Desportos: técnicas fundamentais e regras oficiais. Recreação e lazer: conceito e finalidades. Noções de Fisiologia do exercício. A Educação Física e os parâmetros curriculares. Educação Física, Inclusão e Diversidade. Concepção histórico social da criança. Jogos e brincadeiras na educação infantil. Educação Psicomotora e as fases do desenvolvimento infantil.

ANEXO IV
ATESTADO PARA CARACTERIZAÇÃO DE PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

Atesto, em cumprimento a Lei n° 7853, de 24 de outubro de 1989 e do Decreto n° 3298/99 de 20 de dezembro de 1999, que o(a) Sr.(a) _____, portador do RG n° _____, nascido em ____/____/_____, foi devidamente avaliado clinicamente enquadrando-se, segundo o Artigo 4°, do Decreto 3298/99, na seguinte categoria:

1. ( ) deficiência física
2. ( ) deficiência auditiva
3. ( ) deficiência visual
4. ( ) deficiência mental
5. ( ) múltipla
6. ( ) Outras. Quais

7. CID _____

8. Especificação das atividades relativas ao cargo compatíveis com a deficiência apresentada: -

Local:_____ Data: _____/ _____/ _____
Assinatura do Médico _____
Nome do Médico:_____
CRM Nº _____

Declaro ter recebido cópia deste atestado e autorizo a declaração do CID/ diagnóstico correspondente à minha deficiência.

Assinatura do (a) candidato (a) _____

ANEXO V
FORMULÁRIO DE RECURSO

CONCURSO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ

À EMPRESA LUTZ – CURSOS E CONCURSOS:

NOME DO CANDIDATO:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
CARGO:
Nº de INSCRIÇÃO:

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

( )	Contra Indeferimento de Inscrição	Ra
( )	Contra Gabarito da Prova Escrita	Nº da questão: _____
( )	Contra Resultado Prova Escrita	Gabarito oficial: _____
( )	Contra Resultado Prova Prática	Resposta do Candidato: ___
( )	Contra Resultado Prova Títulos	

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Usar um formulário para cada recurso.

O recurso só será conhecido se encaminhado para o e-mail concursos@lutzconcursos.com.br

Data: ____/____/2011

Assinatura do candidato

Anexo VI

CALENDÁRIO DE INSCRIÇÕES		
	HORÁRIOS DE RECEBIMENTO ISNCRIÇÕES PRESENCIAIS	
DATA	MANHA	TARDE
13/12/2010	8:00 ÀS 12:00	14:00 ÀS 17:00
14/12/2010	8:00 ÀS 12:00	14:00 ÀS 17:00
15/12/2010	8:00 ÀS 12:00	14:00 ÀS 17:00
16/12/2010	8:00 ÀS 12:00	14:00 ÀS 17:00
17/12/2010	8:00 ÀS 12:00	14:00 ÀS 17:00
18/12/2010	SABADO	
19/12/2010	DOMINGO	
20/12/2010	8:00 ÀS 12:00	
21/12/2010	8:00 ÀS 12:00	
22/12/2010	8:00 ÀS 12:00	
23/12/2010	FECHADO	
24/12/2010	FECHADO	
25/12/2010	SABADO	
26/12/2010	DOMINGO	
27/12/2010	FECHADO	
28/12/2010	FECHADO	
29/12/2010	FECHADO	
30/12/2010	FECHADO	
31/12/2010	FECHADO	
1/1/2011	SABADO	
2/1/2011	DOMINGO	
3/1/2011	8:00 ÀS 12:00	14:00 ÀS 17:00
4/1/2011	8:00 ÀS 12:00	14:00 ÀS 17:00
5/1/2011	8:00 ÀS 12:00	14:00 ÀS 17:00
6/1/2011	8:00 ÀS 12:00	14:00 ÀS 17:00
7/1/2011	8:00 ÀS 12:00	14:00 ÀS 17:00
8/1/2011	SABADO	
9/1/2011	DOMINGO	
10/1/2011	8:00 ÀS 12:00	14:00 ÀS 17:00
11/1/2011	8:00 ÀS 12:00	14:00 ÀS 17:00
12/1/2011	8:00 ÀS 12:00	14:00 ÀS 17:00
13/1/2011	8:00 ÀS 12:00	14:00 ÀS 17:00
14/1/2011	8:00 ÀS 12:00	14:00 ÀS 17:00

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ INSCRIÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N☐ 001/2010			Nº da Inscrição
Código do Cargo:	Nome do Cargo:		
Nome do(a) Candidato(a):			
Identidade:	Data de Nascimento: / /		Sexo: M( ) F( )
CPF:	Título Eleitoral:	Estado Civil:	
Endereço:		Bairro:	
Município:	Estado:	CEP:	
Fone: ( )	e-mail -		
Portador de Necessidade Especial ( ) Sim ( ) Não	Declaração de Condições Especiais: ( ) Sim ( )Não		
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Concurso Público, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.			
Corupá, em ...../..... ..../2010.	Assinatura do Candidato:		

Via Prefeitura

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ INSCRIÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N☐ 001/2010	Nº da Inscrição
Código do Cargo:	Nome do Cargo:
Nome do(a) Candidato(a):	
Obrigatório a apresentação deste, juntamente com a carteira de identidade no local da prova. Levar caneta (Preta do Azul) e chegar 45 minutos de antecedência..	
Corupá, em ...../...../2010.	Assinatura do Responsável pelo Recebimento: (Prefeitura ou Empresa)

Via Candidato

Atenção: Esta Ficha é Apenas para Área da Educação – prova de títulos

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ INSCRIÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N☐ 001/2010 - MAGISTÉRIO		Nº da Inscrição
Código do Cargo:	Nome do Cargo:	
Nome do(a) Candidato(a):		
Identidade:	Data de Nascimento: / /	Sexo: M( ) F( )
CPF:	Título Eleitoral:	Estado Civil:
Endereço:		Bairro:
Município:	Estado:	CEP:
Fone: ( )	e-mail -	
Portador de Necessidade Especial = ( ) Sim ( ) Não	Declaração de Condições Especiais: ( ) Sim ( )Não	

Títulos Apresentados:
(Somente será considerado com Certificado em Anexo): - se preciso, utilize o verso.

Nome do Curso	Órgão Promotor	Carga Horária	Período de Realização

Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Concurso Público, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.

Corupá, em ...../...../2010.	Assinatura do Candidato:

Via Prefeitura

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ INSCRIÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N☐ 001/2010 - MAGISTÉRIO	Nº da Inscrição
Código do Cargo:	Nome do Cargo:
Nome do(a) Candidato(a):	
Obrigatório a apresentação deste, juntamente com a carteira de identidade no local da prova. Levar caneta (Preta do Azul) e chegar 45 minutos de antecedência..	
Corupá, em ...../...../2010.	Assinatura do Responsável pelo Recebimento: (Prefeitura ou Empresa)

Via Candidato

Ermo

Prefeitura Municipal

Decreto N.º 084, de 07 de Dezembro de 2010.
DECRETO N.º 084, de 07 de Dezembro de 2010.
Suplementa Dotação Orçamentária e dá outras providências.

MARCOS LEONE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 4, inciso I da Lei n° 249/09 de 15/12/2009 (Lei Orçamentária Anual);

DECRETA:
Art. 1º. Fica suplementada a dotação orçamentária do Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Ermo no valor de R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), a saber:

05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
12.361.0035.2.008 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0019.0(56) Aplicações Diretas R$ 27.000,00

Art. 2º. A suplementação de que trata o Art.1°, correrá por conta da anulação do seguinte item orçamentário:

05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
12.361.0035.2.008 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0019.0(57) Aplicações Diretas R$ 27.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 07 de Dezembro de 2010.
MARCOS LEONE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO ANDREI FONTANA SIMÃO
Secretário de Administração e Finanças

Aviso de Licitação
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO (F.M.S)
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ermo, torna público que encontra-se aberto o Processo de Licitação n° 07/2010 - Modalidade Pregão Presencial, objetivando a aquisição de medicamentos para o atendimento dos programas de saúde deste município, para o exercício de 2011, com prazo para a entrega de habilitação e proposta até as 08:15 hs do dia 22/12/2010 e abertura as 08:30 hs do mesmo dia. Cópia do Edital e outras informações poderão ser obtidas junto ao departamento de compras da Prefeitura Municipal de Ermo - SC, sito a Rod. SC 448, Km 06,, nº 120, Centro, das 07:00 às 12:00 hs.

MARCOS LEONE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Fraiburgo

Prefeitura Municipal

Lei Nº 2084/2010
LEI N°. 2084, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010.
ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2011.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º. O Orçamento Geral do Município de Fraiburgo para o exercício de 2011 estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 58.710.000,00 (Cinquenta e oito milhões, setecentos e dez mil de reais).

§ 1º. O Orçamento da Prefeitura Municipal de Fraiburgo:

Receita	R$ 51.072.380,00
Transferência Financeira Concedida	R$ (7.010.150,00)
Soma	R$ 44.062.230,00
Despesa	R$ 43.762.230,00
Reserva de Contingência	R$ 300.000,00
Soma	R$ 44.062.230,00

§ 2º. O Orçamento do Fundo Municipal de Saúde:

Receita	R$ 2.984.860,00
Transferência Financeira Recebida	R$ 6.268.150,00
Soma	R$ 9.253.010,00
Despesa	R$ 9.253.010,00
Soma	R$ 9.253.010,00

§ 3º. O Orçamento da Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FME:

Receita	R$ 20.750,00
Transferência Financeira Recebida	R$ 742.000,00
Soma	R$ 762.750,00
Despesa	R$ 762.750,00
Soma	R$ 762.750,00

§ 4º. O Orçamento da Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI:

Receita	R$ 4.632.010,00
Soma	R$ 4.632.010,00
Despesa	R$ 4.632.010,00
Soma	R$ 4.632.010,00

Art. 2º. O Orçamento da Prefeitura Municipal tem a Receita Estimada no valor de R$ 51.072.380,00 (Cinquenta e um milhões, setenta e dois mil e trezentos e oitenta reais), que deduzindo o valor de R$ 7.010.150,00 (Sete milhões, dez mil e cento e cinquenta reais) de Transferência Financeira a ser repassada ao Fundo Municipal de Saúde e a Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FME, teremos o valor total de R$ 44.062.230,00 (Quarenta e quatro milhões, sessenta e dois mil e duzentos e trinta reais) e a Despesa Fixada em R$ 43.762.230 (Quarenta e três milhões, setecentos e sessenta e dois mil e trezentos e trinta reais), que somado o valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), relativo a Reserva de Contingência, teremos o valor total de R$ 44.062.230,00 (Quarenta e quatro milhões, sessenta e dois mil e duzentos e trinta reais).

Art. 3º. O Orçamento do Fundo Municipal de Saúde - FMS tem a Receita Estimada no valor de R$ 2.984.860,00 (Dois milhões, novecentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e sessenta reais), que adicionado o valor de R$ 6.268.150,00 (Seis milhões, duzentos e sessenta e oito mil e cento e cinquenta reais) de Transferência Financeira a ser recebida da Prefeitura Municipal de Fraiburgo, teremos um total de R$ 9.253.010,00 (Nove milhões, duzentos e cinquenta e três mil e dez reais) e uma Despesa Fixada em R$ 9.253.010,00 (Nove milhões, duzentos e cinquenta e três mil e dez reais).

Art. 4º. O Orçamento da Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FME tem a Receita Estimada no valor de R$ 20.750,00 (Vinte mil e setecentos e cinquenta reais), que adicionado o valor de R$ 742.000,00 (Setecentos e quarenta e dois mil reais) de Transferência Financeira a ser recebida da Prefeitura Municipal de Fraiburgo, teremos um total de R$ 762.750,00 (Setecentos e sessenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais) e uma Despesa Fixada em R$ 762.750,00 (Setecentos e sessenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais).

Art. 5º. O Orçamento da Autarquia Municipal de Saneamento Fraiburgo - SANEFRAI tem a Receita Estimada no valor de R$ 4.632.010,00 (Quatro milhões, seiscentos e trinta e dois mil e dez reais) e uma Despesa Fixada em R$ 4.632.010,00 (Quatro milhões, seiscentos e trinta e dois mil e dez reais).

Art. 6º. A Receita foi estimada com base na memória de cálculo, tendo como referência as arrecadações dos três últimos exercícios, 2007, 2008 e 2009.
Parágrafo único. A Receita está classificada de conformidade com a Portaria Conjunta nº 2, de 06 de agosto de 2009, e suas alterações, expedida pela Secretaria do Tesouro Nacional e Secretaria

de Orçamento Federal.

Art. 7º. A despesa foi fixada de acordo com as ações contidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária.
Parágrafo único. A Despesa será realizada de conformidade com a Portaria nº 42 de 14 de abril de 1999, classificando-a por Função, Subfunção e Programa, e pela Portaria nº 163 de 04 de maio de 2001 e suas alterações.

Art. 8º. A Receita geral do Município de Fraiburgo fica Estimada em R$ 58.710.000,00 (cinquenta e oito milhões e setecentos e dez mil reais), será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos com o seguinte desdobramento.

CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA	VALOR R$
RECEITAS CORRENTES	53.197.400,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	8.524.040,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	800.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	751.470,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.621.320,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.526.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	974.570,00
RECEITA DE CAPITAL	5.512.600,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.500.000,00
ALIENACÃO DE BENS	12.600,00
TOTAL DA RECEITA	58.710.000,00

Art. 9º. A Despesa geral do Município de Fraiburgo fica Fixada em R$ 58.710.000,00 (cinquenta e oito milhões e setecentos e dez mil reais), será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação segundo a natureza, distribuída da seguinte maneira.

CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA	VALOR R$
DESPESAS CORRENTES	45.682.950,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.463.220,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.119.730,00
DESPESAS DE CAPITAL	12.727.050,00
INVESTIMENTOS	11.227.050,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.500.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00
TOTAL DA DESPESA	58.710.000,00

Art. 10. Os Recursos da Reserva de Contingência no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), estão fixados de conformidade com o estabelecido nas Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias e são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
Parágrafo único. A utilização dos recursos de Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando os limites especificados neste artigo.

Art. 11. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, reconhecido pela Câmara Municipal de Vereadores e devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Parágrafo único. O executivo adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal:
I - eliminação das despesas com serviços extraordinários;
II - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário;
V - exoneração de servidores não estáveis;
VI - disponibilidade de servidores estáveis.

Art. 12. Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações orçamentárias de uma Categoria Econômica/Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outra, dentro de cada Unidade Orçamentária, Projeto, Atividade ou Operações Especiais, através de Decreto.

Art. 13. O Executivo Municipal está autorizado, nos termos do artigo 7º da Lei Federal 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 100%(cem por cento) da Receita Estimada para o orçamento, utilizando como fontes de recursos:
I - O excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;
II - A anulação de saldo de dotações orçamentárias desde que não comprometidas;
III - O superávit financeiro do exercício anterior;
Parágrafo único. Excluem-se deste limite, os créditos adicionais suplementares decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 14. Fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o Excesso de Arrecadação do exercício para suplementação de dotações orçamentárias insuficientes, através de Decreto.

Art. 15. Fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o Superávit Financeiro do exercício anterior para suplementação de dotações orçamentárias insuficientes, através de Decreto.

Art. 16. Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais, através de Decreto.

Art. 17. As despesas por conta das dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executada ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurando o seu ingresso.

Art. 18. Durante o exercício de 2011 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei, de acordo com os limites estabelecidos na capacidade de endividamento da Prefeitura.

Art. 19. Fica estabelecido o limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício antecedente para pagamento de precatórios e de requisições de pequeno valor.

Art. 20. Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Art. 21. Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os Governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

Art. 22. A presente Lei vigorará a partir de 1º de janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Fraiburgo, SC, 09 de Dezembro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Anexos Lei nº 2084/2010

Estado de Santa Catarina

Página: 1/1
Data: 09/12/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2011

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (Anexo 1 da Lei nº 4.320/64)

Receitas	Valor	Despesas	Valor
RECEITAS CORRENTES	53.197.400,00	DESPESAS CORRENTES	45.682.950,00
RECEITA TRIBUTARIA	8.524.040,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.463.220,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	800.000,00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	100.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	751.470,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.119.730,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.621.320,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.526.000,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	974.570,00		
		Superavit	7.514.450,00
Total	53.197.400,00	Total	53.197.400,00
Superavit do orçamento corrente	7.514.450,00		
RECEITAS DE CAPITAL	5.512.600,00	DESPESAS DE CAPITAL	12.727.050,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.500.000,00	INVESTIMENTOS	11.227.050,00
ALIENAÇÃO DE BENS	12.600,00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.500.000,00
		Superavit	300.000,00
Total	13.027.050,00	Total	13.027.050,00

Resumo

RECEITAS CORRENTES	53.197.400,00	90,61 %	DESPESAS CORRENTES	45.682.950,00	77,81 %
RECEITAS DE CAPITAL	5.512.600,00	9,39 %	DESPESAS DE CAPITAL	12.727.050,00	21,68 %
			RESERVA DE CONTINGENCIA	300.000,00	0,51 %
Total	58.710.000,00	100,00 %	Total	58.710.000,00	100,00 %

Fraiburgo, 9 de dezembro de 2010

ISABEL C. BEHER SCAPINELLO
Contadora CRC/SC 021.357/O-9

OLIDES BERTAIOLLI
Secretario de Finanças

MOISES AMADEU PATRICIO
Controlador Interno

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2011
Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1	**MUNICÍPIO DE FRAIBURGO**			
	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas			
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			45.559.780,00
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA		7.130.840,00	
4.1.1.1.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS		4.632.000,00	
4.1.1.1.2.00.00.00.00.00	Impostos s/ o Patrimônio e a Renda	2.132.000,00		
4.1.1.1.2.02.00.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	1.000.000,00		
4.1.1.1.2.02.01.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	600.000,00		
4.1.1.1.2.02.02.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana - Educação	250.000,00		
4.1.1.1.2.02.03.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana - Saúde	150.000,00		
4.1.1.1.2.04.00.00.00.00	Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	612.000,00		
4.1.1.1.2.04.31.00.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	600.000,00		
4.1.1.1.2.04.31.01.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	360.000,00		
4.1.1.1.2.04.31.02.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho - Educação	150.000,00		
4.1.1.1.2.04.31.03.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho - Saúde	90.000,00		
4.1.1.1.2.04.34.00.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos	12.000,00		
4.1.1.1.2.04.34.01.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos	7.200,00		
4.1.1.1.2.04.34.02.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos - Educação	3.000,00		
4.1.1.1.2.04.34.03.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos - Saúde	1.800,00		
4.1.1.1.2.08.00.00.00.00	Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	520.000,00		
4.1.1.1.2.08.01.00.00.00	Imposto Trans.de Bens Imoveis	312.000,00		
4.1.1.1.2.08.02.00.00.00	Imposto Trans.de Bens Imoveis - Educação	130.000,00		
4.1.1.1.2.08.03.00.00.00	Imposto Trans.de Bens Imoveis - Saúde	78.000,00		
4.1.1.1.3.00.00.00.00.00	Imposto s/ a Produção e a Circulação	2.500.000,00		
4.1.1.1.3.05.00.00.00.00	Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	2.500.000,00		
4.1.1.1.3.05.01.00.00.00	Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	2.500.000,00		
4.1.1.1.3.05.01.01.00.00	Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	1.500.000,00		
4.1.1.1.3.05.01.02.00.00	Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	625.000,00		
4.1.1.1.3.05.01.03.00.00	Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	375.000,00		
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS		1.798.840,00	
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00	Tx p/ Exercício do Poder de Policia	1.358.840,00		
4.1.1.2.1.17.00.00.00.00	Tx de Fisc. de Vigilância Sanitária	36.500,00		
4.1.1.2.1.22.00.00.00.00	Tx de Serviços Administrativos	12.000,00		
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00	Tx de Funcionamento Estab Comerc/Indúst/Prest Serv	800.000,00		
4.1.1.2.1.27.00.00.00.00	Tx de Apreensão e Depósito	340,00		
4.1.1.2.1.28.00.00.00.00	Tx de Funcionamento de Estab. em Horário Especial	1.000,00		
4.1.1.2.1.29.00.00.00.00	Tx de Licença para Execução de Obras	54.000,00		
4.1.1.2.1.32.00.00.00.00	Tx de Aprovação do Projeto de Construção Civil	105.000,00		
4.1.1.2.1.99.00.00.00.00	Outras Tx pelo Exercício do Poder da Polícia	350.000,00		
4.1.1.2.2.00.00.00.00.00	Tx pela Prestacao de Servicos	440.000,00		
4.1.1.2.2.28.00.00.00.00	Tx de Cemitérios	60.000,00		
4.1.1.2.2.90.00.00.00.00	Tx de Limpeza Pública	270.000,00		
4.1.1.2.2.90.02.00.00.00	Taxa de Limpeza Pública	270.000,00		
4.1.1.2.2.99.00.00.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços	110.000,00		
4.1.1.2.2.99.01.00.00.00	Taxa de Expediente	65.000,00		
4.1.1.2.2.99.02.00.00.00	Taxa de Embarque	20.000,00		
4.1.1.2.2.99.03.00.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços	25.000,00		
4.1.1.3.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA		700.000,00	
4.1.1.3.0.04.00.00.00.00	Contrib p/ Pavimentação e Obras Complementares	700.000,00		
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		800.000,00	
4.1.2.2.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUICOES ECONÔMICAS		800.000,00	
4.1.2.2.0.29.00.00.00.00	Contrib p/ Custeio do Serviço de Iluminação Públic	800.000,00		
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		636.370,00	
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		636.370,00	
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	636.370,00		
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	135.270,00		
4.1.3.2.5.01.02.00.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc.- FUNDEB	100.000,00		
4.1.3.2.5.01.02.01.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc.- FUNDEF 60%	70.000,00		
4.1.3.2.5.01.02.02.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc.- FUNDEF 40%	30.000,00		
4.1.3.2.5.01.05.00.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MDE	7.670,00		
4.1.3.2.5.01.05.01.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. MDE - S. Educação	5.000,00		
4.1.3.2.5.01.05.02.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. MDE - PNAE Fundamental	1.000,00		

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2011
Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Página: 2/7
Data: 09/12/2010

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 MUNICÍPIO DE FRAIBURGO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.3.2.5.01.05.03.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. MDE - PNATE Fundamental	600,00		
4.1.3.2.5.01.05.04.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. MDE - PEJA	20,00		
4.1.3.2.5.01.05.05.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. MDE - PNAP	10,00		
4.1.3.2.5.01.05.07.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. MDE - PNAEM	20,00		
4.1.3.2.5.01.05.09.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. MDE - PNATE Médio	20,00		
4.1.3.2.5.01.05.10.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. MDE - Transp Esc Est Fundam.	400,00		
4.1.3.2.5.01.05.11.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. MDE - Transp Esc Est Médio	350,00		
4.1.3.2.5.01.05.12.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. MDE Brasil Alfabetizado	250,00		
4.1.3.2.5.01.09.00.00.00	Rec de Remun.Dep. Banc Rec. Vinc. - CIDE	400,00		
4.1.3.2.5.01.10.00.00.00	Rec de Remun Dep Banc Rec Vinc - FNAS	2.900,00		
4.1.3.2.5.01.10.03.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. FMAS - PETI	1.200,00		
4.1.3.2.5.01.10.06.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. FMAS - IGDBF	1.000,00		
4.1.3.2.5.01.10.07.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. FMAS - PBFI	500,00		
4.1.3.2.5.01.10.08.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. FMAS - PBVII	200,00		
4.1.3.2.5.01.99.00.00.00	Rec. de Remun.de Outros Dep. Banc. Rec. Vinc.	24.300,00		
4.1.3.2.5.01.99.01.00.00	Rec. de Remun.de Outros Dep. Banc. Rec. Vinc. - COSIP	8.000,00		
4.1.3.2.5.01.99.08.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Alienação de Bens	2.000,00		
4.1.3.2.5.01.99.10.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. ORTFRAI	1.200,00		
4.1.3.2.5.01.99.12.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Policia Civil	3.000,00		
4.1.3.2.5.01.99.13.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Policia Militar	1.100,00		
4.1.3.2.5.01.99.17.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. FUNREBOM	9.000,00		
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00	Remun. de Depósito de Recursos não Vinculados	501.100,00		
4.1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remun. de Outros Depósitos de Rec. não Vinc.	501.100,00		
4.1.3.2.5.02.99.01.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Não Vinc. PMF	500.000,00		
4.1.3.2.5.02.99.03.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Não Vinc. Joves e Adultos	110,00		
4.1.3.2.5.02.99.04.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Não Vinc. Creche Empresas	800,00		
4.1.3.2.5.02.99.05.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Não Vinc. FMDCA	170,00		
4.1.3.2.5.02.99.06.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Não Vinc. Policia Civil Forum	20,00		
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		501.320,00	
4.1.6.0.0.03.00.00.00.00	Serv. de Transporte	250.000,00		
4.1.6.0.0.03.01.00.00.00	Serv. de Transporte Rodoviário	250.000,00		
4.1.6.0.0.13.00.00.00.00	Serv. Administrativos	217.500,00		
4.1.6.0.0.13.02.00.00.00	Serv. de Venda de Editais	11.000,00		
4.1.6.0.0.13.03.00.00.00	Serv. Especiais PM/Bombeiro	200.000,00		
4.1.6.0.0.13.99.00.00.00	Outros Serv. Administrativos	6.500,00		
4.1.6.0.0.13.99.01.00.00	Outros Serv. Administrativos - PMF	6.500,00		
4.1.6.0.0.45.00.00.00.00	Serv. de Preparação da Terra em Propr Particular	1.000,00		
4.1.6.0.0.99.00.00.00.00	Outros Servicos	32.820,00		
4.1.6.0.0.99.02.00.00.00	Outros Servicos - PMF Cargas de Terra	120,00		
4.1.6.0.0.99.04.00.00.00	Outros Servicos - PMF Recolhimento Entulhos	1.500,00		
4.1.6.0.0.99.05.00.00.00	Outros Servicos - PMF Inseminação Artificial	1.200,00		
4.1.6.0.0.99.06.00.00.00	Outros Servicos - PMF Horas Máquinas	30.000,00		
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		35.584.000,00	
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		35.419.000,00	
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transf. da União	11.272.000,00		
4.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Participação na Rec. da União	8.824.000,00		
4.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	8.800.000,00		
4.1.7.2.1.01.02.01.00.00	Cota-Parte do F.P.M.	8.800.000,00		
9.1.7.2.1.01.02.01.00.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEF - FPM	-1.760.000,00		
4.1.7.2.1.01.02.02.00.00	Cota-Parte do F.P.M. - Educação	550.000,00		
9.1.7.2.1.01.02.02.00.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEF - FPM - Educação	-110.000,00		
4.1.7.2.1.01.02.03.00.00	Cota-Parte do F.P.M. - Saúde	1.650.000,00		
9.1.7.2.1.01.02.03.00.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEF - FPM - Saúde	-330.000,00		
4.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	24.000,00		
4.1.7.2.1.01.05.01.00.00	Cota-Parte do I.T.R.	24.000,00		
9.1.7.2.1.01.05.01.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - I.T.R.	-4.800,00		
4.1.7.2.1.01.05.02.00.00	Cota-Parte do I.T.R. - Educação	1.500,00		
9.1.7.2.1.01.05.02.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - I.T.R. - Educação	-300,00		
4.1.7.2.1.01.05.03.00.00	Cota-Parte do I.T.R. - Saúde	4.500,00		
9.1.7.2.1.01.05.03.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - I.T.R. - Saúde	-900,00		
4.1.7.2.1.22.00.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	160.000,00		

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2011
Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 MUNICÍPIO DE FRAIBURGO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.7.2.1.22.20.00.00.00	Cota-Parte da Compen. Finan. de Recursos Minerais	10.000,00		
4.1.7.2.1.22.70.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	150.000,00		
4.1.7.2.1.34.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	226.000,00		
4.1.7.2.1.34.03.00.00.00	Trasnf, de Recursos do FNAS - PETI/PVMC	66.000,00		
4.1.7.2.1.34.04.00.00.00	Trasnf. de Recursos do FNAS - PPD	22.000,00		
4.1.7.2.1.34.06.00.00.00	Transf. de Recursos do FNAS - IGDBF	35.000,00		
4.1.7.2.1.34.08.00.00.00	Transf. de Recursos FNAS - PBFI	75.000,00		
4.1.7.2.1.34.09.00.00.00	Transf. de Recursos FNAS - PBVII	28.000,00		
4.1.7.2.1.35.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FNDE	1.698.000,00		
4.1.7.2.1.35.01.00.00.00	Transf. do Salário-Educação	1.200.000,00		
4.1.7.2.1.35.03.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNAE	336.000,00		
4.1.7.2.1.35.03.01.00.00	Transf Diretas do FNDE - PNAE Fundamental	200.000,00		
4.1.7.2.1.35.03.03.00.00	Transf Diretas do FNDE - PNAP	22.000,00		
4.1.7.2.1.35.03.04.00.00	Transf Diretas do FNDE - PNAC	110.000,00		
4.1.7.2.1.35.03.06.00.00	Transf. Diretas FNDE - PNAEJA	4.000,00		
4.1.7.2.1.35.04.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNATE	152.000,00		
4.1.7.2.1.35.04.01.00.00	Transf. Diretas do FNDE - PNATE Fundamental	120.000,00		
4.1.7.2.1.35.04.02.00.00	Transf. Diretas do FNDE - PNATE Infantil	7.000,00		
4.1.7.2.1.35.04.03.00.00	Transf. Diretas do FNDE - PNATE Médio	25.000,00		
4.1.7.2.1.35.99.00.00.00	Outras Transf Diretas do FNDE	10.000,00		
4.1.7.2.1.35.99.02.00.00	Transf. Diretas do FNDE - Brasil Alfabetizado	10.000,00		
4.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoneração - L.C.Nº 87/96	64.000,00		
4.1.7.2.1.36.01.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoneração - L.C.Nº 87/96	64.000,00		
9.1.7.2.1.36.01.00.00.00	Dedução de Receita Formação do FUNDEF - LC 87/96	-12.800,00		
4.1.7.2.1.36.02.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoneração - L.C.Nº 87/96 - Educação	4.000,00		
9.1.7.2.1.36.02.00.00.00	Dedução de Receita Formação do FUNDEF - LC 87/96 - Educação	-800,00		
4.1.7.2.1.36.03.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoneração - L.C.Nº 87/96 - Saúde	12.000,00		
9.1.7.2.1.36.03.00.00.00	Dedução de Receita Formação do FUNDEF - LC 87/96 - Saúde	-2.400,00		
4.1.7.2.1.99.00.00.00.00	Demais Transf. da União	300.000,00		
4.1.7.2.1.99.01.00.00.00	Demais Transf. da União - FEX	300.000,00		
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	12.147.000,00		
4.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Participação na Rec. dos Estados	11.812.000,00		
4.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	9.920.000,00		
4.1.7.2.2.01.01.01.00.00	Cota-Parte do ICMS	9.920.000,00		
9.1.7.2.2.01.01.01.00.00	Dedução de Receita p/Formação do FUNDEF - ICMS	-1.984.000,00		
4.1.7.2.2.01.01.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - Educação	620.000,00		
9.1.7.2.2.01.01.02.00.00	Dedução de Receita p/Formação do FUNDEF - ICMS - Educação	-124.000,00		
4.1.7.2.2.01.01.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - Saúde	1.860.000,00		
9.1.7.2.2.01.01.03.00.00	Dedução de Receita p/Formação do FUNDEF - ICMS - Saúde	-372.000,00		
4.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	1.600.000,00		
4.1.7.2.2.01.02.01.00.00	Cota-Parte do IPVA	1.600.000,00		
9.1.7.2.2.01.02.01.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	-320.000,00		
4.1.7.2.2.01.02.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - Educação	100.000,00		
9.1.7.2.2.01.02.02.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA - Educaçã	-20.000,00		
4.1.7.2.2.01.02.03.00.00	Cota-Parte do IPVA - Saúde	300.000,00		
9.1.7.2.2.01.02.03.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA - Saúde	-60.000,00		
4.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	200.000,00		
4.1.7.2.2.01.04.01.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	200.000,00		
9.1.7.2.2.01.04.01.00.00	Dedução de Receita p/Formação do FUNDEF - IPI Exp.	-40.000,00		
4.1.7.2.2.01.04.02.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação - Educação	12.500,00		
9.1.7.2.2.01.04.02.00.00	Dedução de Receita p/Formação do FUNDEF - IPI Exp. - Educaçã	-2.500,00		
4.1.7.2.2.01.04.03.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação - Saúde	37.500,00		
9.1.7.2.2.01.04.03.00.00	Dedução de Receita p/Formação do FUNDEF - IPI Exp. - Saúde	-7.500,00		
4.1.7.2.2.01.13.00.00.00	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Dom. Econ	92.000,00		
4.1.7.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. dos Estados	335.000,00		
4.1.7.2.2.99.01.00.00.00	Outras Transf. do Estado - Transp Escolar Fundamental	185.000,00		
4.1.7.2.2.99.02.00.00.00	Outras Transf. do Estado - Transp Escolar Médio	150.000,00		
4.1.7.2.4.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	12.000.000,00		
4.1.7.2.4.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	12.000.000,00		
4.1.7.2.4.01.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEF - 60%	8.400.000,00		
4.1.7.2.4.01.02.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEF - 40%	3.600.000,00		

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2011
Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 MUNICÍPIO DE FRAIBURGO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.7.3.0.00.00.00.00.00	Transf. de Instituições Privadas		155.000,00	
4.1.7.3.0.02.00.00.00.00	Transf. de Instituições Privadas - (FMDCA)	10.000,00		
4.1.7.3.0.03.00.00.00.00	Transf. de Instituições Privadas (Jovens e Adultos)	15.000,00		
4.1.7.3.0.04.00.00.00.00	Transf. de Instituições Privadas - Creches	130.000,00		
4.1.7.5.0.00.00.00.00.00	Transf. de Pessoas		10.000,00	
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		907.250,00	
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora		496.450,00	
4.1.9.1.1.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora dos Tributos	50.300,00		
4.1.9.1.1.35.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora da Tx. de Fisc. e Vig. Sanit.	300,00		
4.1.9.1.1.38.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	1.000,00		
4.1.9.1.1.38.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	600,00		
4.1.9.1.1.38.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU - Educação	250,00		
4.1.9.1.1.38.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU - Saúde	150,00		
4.1.9.1.1.40.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS	10.000,00		
4.1.9.1.1.40.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS	6.000,00		
4.1.9.1.1.40.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS - Educação	2.500,00		
4.1.9.1.1.40.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS - Saúde	1.500,00		
4.1.9.1.1.98.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora das Contrib de Melhoria	24.000,00		
4.1.9.1.1.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora de Outros Tributos	15.000,00		
4.1.9.1.3.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora da Div. Ativ. dos Tributos	190.000,00		
4.1.9.1.3.11.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU	100.000,00		
4.1.9.1.3.11.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU	60.000,00		
4.1.9.1.3.11.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU - Educação	25.000,00		
4.1.9.1.3.11.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU - Saúde	15.000,00		
4.1.9.1.3.13.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	10.000,00		
4.1.9.1.3.13.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	6.000,00		
4.1.9.1.3.13.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS - Educação	2.500,00		
4.1.9.1.3.13.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS - Saúde	1.500,00		
4.1.9.1.3.98.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Contrib Melhoria	30.000,00		
4.1.9.1.3.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos	50.000,00		
4.1.9.1.5.00.00.00.00.00	Multas/Juros da Mora Div. Ativ. Outras Rec.	5.000,00		
4.1.9.1.5.99.00.00.00.00	Multas/Juros da Mora Div. Ativ. Outras Rec.	5.000,00		
4.1.9.1.5.99.01.00.00.00	Outras Multas e Juros de Mora da Divida Ativa de Outras Receitas	5.000,00		
4.1.9.1.5.99.01.01.00.00	Outras Multas e Juros de Mora da Divida Ativa de Outras Receitas	5.000,00		
4.1.9.1.8.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora de Outras Rec.	1.150,00		
4.1.9.1.8.05.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Alienação Outr Bens Imóveis	1.000,00		
4.1.9.1.8.99.00.00.00.00	Outras Multas e Juros de Mora	150,00		
4.1.9.1.8.99.01.00.00.00	Multas e Juros de Mora Div. Ativa - FUNREBOM	150,00		
4.1.9.1.9.00.00.00.00.00	Multas de Outras Origens	250.000,00		
4.1.9.1.9.15.00.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	250.000,00		
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		20.000,00	
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	20.000,00		
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	20.000,00		
4.1.9.2.2.99.01.00.00.00	Outras Restituicoes - PMF	20.000,00		
4.1.9.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA		373.300,00	
4.1.9.3.1.00.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Tributaria	370.000,00		
4.1.9.3.1.11.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU	200.000,00		
4.1.9.3.1.11.01.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU	120.000,00		
4.1.9.3.1.11.02.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU - Educação	50.000,00		
4.1.9.3.1.11.03.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU - Saúde	30.000,00		
4.1.9.3.1.13.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS	20.000,00		
4.1.9.3.1.13.01.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS	12.000,00		
4.1.9.3.1.13.02.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS - Educação	5.000,00		
4.1.9.3.1.13.03.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS - Saúde	3.000,00		
4.1.9.3.1.98.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. das Contrib de Melhoria	50.000,00		
4.1.9.3.1.99.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. de Outros Tributos	100.000,00		
4.1.9.3.2.00.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. não Tributária	3.300,00		
4.1.9.3.2.99.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Não Tributária de Outras Rec.	3.300,00		
4.1.9.3.2.99.01.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Não Tributária FUNREBOM	3.300,00		
4.1.9.3.2.99.01.01.00.00	Rec. Div. Ativ. Não Tributária FUNREBOM	300,00		
4.1.9.3.2.99.01.02.00.00	Rec. Div. Ativ. Não Tributária Alienação de Bens	3.000,00		

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2011
Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 MUNICÍPIO DE FRAIBURGO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS		17.500,00	
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	17.500,00		
4.1.9.9.0.99.01.00.00.00	Outras Receitas - PMF	2.000,00		
4.1.9.9.0.99.02.00.00.00	Outras Receitas - FMDCA	5.000,00		
4.1.9.9.0.99.05.00.00.00	Outras Receitas FUNREBOM - FORUM	500,00		
4.1.9.9.0.99.06.00.00.00	Outras Receitas - Vendas de Sucatas	10.000,00		
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			5.512.600,00
4.2.1.0.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		5.500.000,00	
4.2.1.1.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		5.500.000,00	
4.2.1.1.4.00.00.00.00.00	Operações de Crédito Internas - Contratuais	5.500.000,00		
4.2.1.1.4.99.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito Internas - Contratuais	5.500.000,00		
4.2.2.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS		12.600,00	
4.2.2.1.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		7.600,00	
4.2.2.1.9.00.00.00.00.00	Alien. de Outros Bens Móveis	7.600,00		
4.2.2.2.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		5.000,00	
4.2.2.2.5.00.00.00.00.00	Alien. de Imóveis Urbanos	5.000,00		
			Total das receitas:	**51.072.380,00**
			Total por entidade:	**51.072.380,00**
Entidade: 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas			
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			2.984.860,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		27.850,00	
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		27.850,00	
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	27.850,00		
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	21.350,00		
4.1.3.2.5.01.03.00.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Fundo Saude	21.350,00		
4.1.3.2.5.01.03.01.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. FMS - PAB	8.000,00		
4.1.3.2.5.01.03.02.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. FMS - Farm. B. União	1.000,00		
4.1.3.2.5.01.03.03.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. FMS - PSF	300,00		
4.1.3.2.5.01.03.04.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. FMS - PACS	1.200,00		
4.1.3.2.5.01.03.05.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. FMS - Epidemiologia	1.600,00		
4.1.3.2.5.01.03.06.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. FMS - Vig. San. União	350,00		
4.1.3.2.5.01.03.07.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. FMS - S. Bucal	200,00		
4.1.3.2.5.01.03.10.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. FMS - Farm. B. Estado	2.000,00		
4.1.3.2.5.01.03.11.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. FMS - MAC	4.600,00		
4.1.3.2.5.01.03.12.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. FMS - DST/HIV/AIDS	200,00		
4.1.3.2.5.01.03.13.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. FMS - PAB Estado	1.000,00		
4.1.3.2.5.01.03.14.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. FMS - Especificidades	900,00		
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00	Remun. de Depósito de Recursos não Vinculados	6.500,00		
4.1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remun. de Outros Depósitos de Rec. não Vinc.	6.500,00		
4.1.3.2.5.02.99.09.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Não Vinc. FMS	6.500,00		
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		2.942.000,00	
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		2.942.000,00	
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transf. da União	2.712.000,00		
4.1.7.2.1.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	2.712.000,00		
4.1.7.2.1.33.01.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - PAB	650.000,00		
4.1.7.2.1.33.02.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Farmacia Basica	190.000,00		
4.1.7.2.1.33.03.00.00.00	Trasnferencia de Recursos do SUS - PSF	420.000,00		
4.1.7.2.1.33.04.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - PACS	360.000,00		
4.1.7.2.1.33.05.00.00.00	Transf. de Rec. do SUS - Vig. Epidemiologica	70.000,00		
4.1.7.2.1.33.06.00.00.00	Transf. de Rec. do SUS - Vig. Sanitaria	80.000,00		
4.1.7.2.1.33.07.00.00.00	Transf. de Rec. do SUS - Saude Bucal	92.000,00		
4.1.7.2.1.33.11.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS Especificidades	35.000,00		
4.1.7.2.1.33.12.00.00.00	Transf. de Recursos do SUS - MAC União	635.000,00		
4.1.7.2.1.33.13.00.00.00	Transf. de Recursos do SUS - CAPS	180.000,00		
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	230.000,00		
4.1.7.2.2.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde	230.000,00		
4.1.7.2.2.33.01.00.00.00	Transf. de Rec. do Estado - Farmacia Basica	165.000,00		
4.1.7.2.2.33.04.00.00.00	Transf de Recursos do Estado PAB Variável	45.000,00		
4.1.7.2.2.33.05.00.00.00	Transf. de Recursos do Estado DST/HIV/AIDS	20.000,00		

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2011
Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		15.010,00	
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		15.000,00	
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	15.000,00		
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	15.000,00		
4.1.9.2.2.99.03.00.00.00	Outras Restituicoes - FMS	15.000,00		
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS		10,00	
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	10,00		
4.1.9.9.0.99.07.00.00.00	Outras Receitas - FMS	10,00		
			Total das receitas:	**2.984.860,00**
			Total por entidade:	**2.984.860,00**
Entidade: 8 F.M.E.				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas			
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			20.750,00
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA		3.200,00	
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS		3.200,00	
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00	Tx p/ Exercício do Poder de Policia	3.200,00		
4.1.1.2.1.22.00.00.00.00	Tx de Serviços Administrativos	3.200,00		
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		17.250,00	
4.1.3.1.0.00.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS		17.000,00	
4.1.3.1.5.00.00.00.00.00	Tx de Ocupação de Imóveis	17.000,00		
4.1.3.1.5.30.00.00.00.00	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	17.000,00		
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		250,00	
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	250,00		
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00	Remun. de Depósito de Recursos não Vinculados	250,00		
4.1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remun. de Outros Depósitos de Rec. não Vinc.	250,00		
4.1.3.2.5.02.99.07.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Não Vinc. FME	250,00		
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		300,00	
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		300,00	
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	300,00		
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	300,00		
4.1.9.2.2.99.04.00.00.00	Outras Restituicoes - FME	300,00		
			Total das receitas:	**20.750,00**
			Total por entidade:	**20.750,00**
Entidade: 9 SANEFRAI				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas			
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			4.632.010,00
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA		1.390.000,00	
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS		1.390.000,00	
4.1.1.2.2.00.00.00.00.00	Tx pela Prestacao de Servicos	1.390.000,00		
4.1.1.2.2.90.00.00.00.00	Tx de Limpeza Pública	1.390.000,00		
4.1.1.2.2.90.01.00.00.00	Taxa de Coleta de Lixo	1.390.000,00		
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		70.000,00	
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		70.000,00	
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	70.000,00		
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00	Remun. de Depósito de Recursos não Vinculados	70.000,00		
4.1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remun. de Outros Depósitos de Rec. não Vinc.	70.000,00		
4.1.3.2.5.02.99.08.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Não Vinc. SF	70.000,00		
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		3.120.000,00	
4.1.6.0.0.13.00.00.00.00	Serv. Administrativos	5.000,00		
4.1.6.0.0.13.99.00.00.00	Outros Serv. Administrativos	5.000,00		
4.1.6.0.0.13.99.02.00.00	Outros Serv. Administrativos - Sanefrai	5.000,00		
4.1.6.0.0.26.00.00.00.00	Serv. de Fornecimento de Água	3.000.000,00		
4.1.6.0.0.42.00.00.00.00	Serv. de Coleta/Transp/Trat/Destin Final do Esgoto	25.000,00		
4.1.6.0.0.43.00.00.00.00	Serv. de Coleta/Trans/Trat/Dest Final Resíd Sólido	25.000,00		
4.1.6.0.0.48.00.00.00.00	Serv. de Religamento de Água	20.000,00		
4.1.6.0.0.99.00.00.00.00	Outros Servicos	45.000,00		
4.1.6.0.0.99.07.00.00.00	Outros Servicos - SF	45.000,00		
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		52.010,00	

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2011
Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 9 SANEFRAI				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora		50.000,00	
4.1.9.1.9.00.00.00.00.00	Multas de Outras Origens	50.000,00		
4.1.9.1.9.99.00.00.00.00	Outras Multas	50.000,00		
4.1.9.1.9.99.02.00.00.00	Outras Multas - SF	50.000,00		
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000,00	
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	2.000,00		
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	2.000,00		
4.1.9.2.2.99.02.00.00.00	Outras Restituicoes - SF	2.000,00		
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS		10,00	
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	10,00		
4.1.9.9.0.99.10.00.00.00	Outras Receitas - SF	10,00		

Total das receitas: 4.632.010,00
Total por entidade: 4.632.010,00
Total geral: 58.710.000,00

Fraiburgo, 9 de dezembro de 2010

ISABEL C. BEHER SCAPINELLO
Contadora CRC/SC 021.357/O-9

OLIDES BERTAIOLLI
Secretario de Finanças

MOISES AMADEU PATRICIO
Controlador Interno

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2011
Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Página: 1/2
Data: 09/12/2010

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica/Valor
Entidade: 1 MUNICÍPIO DE FRAIBURGO				
	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS			
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			32.819.680,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		19.804.660,00	
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. à Consórcios Públicos		35.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		19.769.660,00	
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		100.000,00	
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		100.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.915.020,00	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		302.000,00	
3.3.71.00.00.00.00.00	Transf. à Consórcios Públicos		90.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		12.523.020,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			10.942.550,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		9.442.550,00	
4.4.71.00.00.00.00.00	Transf. à Consórcios Públicos		25.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		9.417.550,00	
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA		1.500.000,00	
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.500.000,00	
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			300.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		300.000,00	
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		300.000,00	
		Total das despesas:		**44.062.230,00**
		Total da entidade:		**44.062.230,00**
Entidade: 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS			
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			8.788.510,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		5.978.560,00	
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. à Consórcios Públicos		10.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		5.968.560,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.809.950,00	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		130.000,00	
3.3.71.00.00.00.00.00	Transf. à Consórcios Públicos		170.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		2.509.950,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			464.500,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		464.500,00	
4.4.71.00.00.00.00.00	Transf. à Consórcios Públicos		1.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		463.500,00	
		Total das despesas:		**9.253.010,00**
		Total da entidade:		**9.253.010,00**
Entidade: 8 F.M.E.				
	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS			
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			732.750,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		450.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		450.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		282.750,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		282.750,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			30.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		30.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		30.000,00	
		Total das despesas:		**762.750,00**
		Total da entidade:		**762.750,00**
Entidade: 9 SANEFRAI				
	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS			
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.342.010,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.230.000,00	
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. à Consórcios Públicos		5.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.225.000,00	

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2011
Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Página: 2/2
Data: 09/12/2010

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica/Valor
Entidade: 9 SANEFRAI				
	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS			
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.112.010,00	
3.3.71.00.00.00.00.00	Transf. à Consórcios Públicos		15.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		2.097.010,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.290.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.290.000,00	
4.4.71.00.00.00.00.00	Transf. à Consórcios Públicos		10.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.280.000,00	
		Total das despesas:		**4.632.010,00**
		Total da entidade:		**4.632.010,00**
		Total geral:		**58.710.000,00**

Fraiburgo, 9 de dezembro de 2010

ISABEL C. BEHER SCAPINELLO
Contadora CRC/SC 021.357/O-9

OLIDES BERTAIOLLI
Secretario de Finanças

MOISES AMADEU PATRICIO
Controlador Interno

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

Página: 1/1
Data: 09/12/2010

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2011

Funções e Subfunções de Governo (Anexo 5 da Lei nº 4.320/64)

Funções	Subfunções
1 Legislativa	31 Ação Legislativa
4 Administração	122 Administração Geral
6 Segurança Pública	181 Policiamento
	182 Defesa Civil
8 Assistência Social	241 Assistência ao Idoso
	242 Assistência ao Portador de Deficiência
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente
	244 Assistência Comunitária
10 Saúde	301 Atenção Básica
12 Educação	361 Ensino Fundamental
	362 Ensino Médio
	364 Ensino Superior
	365 Educação Infantil
	366 Educação de Jovens e Adultos
13 Cultura	392 Difusão Cultural
15 Urbanismo	451 Infra-Estrutura Urbana
	452 Serviços Urbanos
	512 Saneamento Básico Urbano
16 Habitação	481 Habitação Rural
	482 Habitação Urbana
17 Saneamento	511 Saneamento Básico Rural
	512 Saneamento Básico Urbano
18 Gestão Ambiental	541 Preservação e Conservação Ambiental
20 Agricultura	605 Abastecimento
	606 Extensão Rural
22 Indústria	661 Promoção Industrial
23 Comércio e Serviços	691 Promoção Comercial
	695 Turismo
26 Transporte	782 Transporte Rodoviário
27 Desporto e Lazer	812 Desporto Comunitário
	813 Lazer
28 Encargos Especiais	843 Serviço da Dívida Interna
	846 Outros Encargos Especiais
99 Reserva de Contingência	999 Reserva de Contingência

Fraiburgo, 9 de dezembro de 2010

ISABEL C. BEHER SCAPINELLO
Contadora CRC/SC 021.357/O-9

OLIDES BERTAIOLLI
Secretario de Finanças

MOISES AMADEU PATRICIO
Controlador Interno

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2011

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1	**MUNICÍPIO DE FRAIBURGO**	**8.459.000,00**	**32.587.230,00**	**2.716.000,00**	**44.062.230,00**
Órgão: 01-00	**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**	**720.000,00**	**1.380.000,00**	**0,00**	**2.100.000,00**
Unidade: 01-01	**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**	**720.000,00**	**1.380.000,00**	**0,00**	**2.100.000,00**
01	Legislativa	720.000,00	1.380.000,00		2.100.000,00
01.031	Ação Legislativa	720.000,00	1.380.000,00		2.100.000,00
01.031.1	PROCESSO LEGISLATIVO	720.000,00	1.380.000,00		2.100.000,00
01.031.1 .1.001	CONSTRUÇÃO/CONCLUSÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	250.000,00			250.000,00
01.031.1 .1.002	AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO PARA SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	380.000,00			380.000,00
01.031.1 .1.003	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O LEGISLATIVO	90.000,00			90.000,00
01.031.1 .2.001	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		1.380.000,00		1.380.000,00
Órgão: 02-00	**GABINETE DO PREFEITO**	**0,00**	**1.430.000,00**	**0,00**	**1.430.000,00**
Unidade: 02-01	**GABINETE DO PREFEITO**	**0,00**	**1.430.000,00**	**0,00**	**1.430.000,00**
04	Administração		1.430.000,00		1.430.000,00
04.122	Administração Geral		1.430.000,00		1.430.000,00
04.122.2	PROCESSO ADMINISTRATIVO		1.430.000,00		1.430.000,00
04.122.2 .2.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		1.430.000,00		1.430.000,00
Órgão: 03-00	**PROCURDORIA GERAL DO MUNICIPIO**	**0,00**	**735.000,00**	**0,00**	**735.000,00**
Unidade: 03-01	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICPIO**	**0,00**	**735.000,00**	**0,00**	**735.000,00**
04	Administração		735.000,00		735.000,00
04.122	Administração Geral		735.000,00		735.000,00
04.122.2	PROCESSO ADMINISTRATIVO		735.000,00		735.000,00
04.122.2 .2.003	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		735.000,00		735.000,00
Órgão: 04-00	**CONTROLADORIA INTERNA**	**0,00**	**135.000,00**	**0,00**	**135.000,00**
Unidade: 04-01	**CONTROLADORIA INTERNA**	**0,00**	**135.000,00**	**0,00**	**135.000,00**
04	Administração		135.000,00		135.000,00
04.122	Administração Geral		135.000,00		135.000,00
04.122.2	PROCESSO ADMINISTRATIVO		135.000,00		135.000,00
04.122.2 .2.004	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		135.000,00		135.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2011
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Página: 2/9
Data: 09/12/2010

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1	**MUNICÍPIO DE FRAIBURGO**	**8.459.000,00**	**32.587.230,00**	**2.716.000,00**	**44.062.230,00**
Órgão: 05-00	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	**167.000,00**	**2.109.260,00**	**0,00**	**2.276.260,00**
Unidade: 05-01	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	**60.000,00**	**2.027.260,00**	**0,00**	**2.087.260,00**
04	Administração	60.000,00	2.027.260,00		2.087.260,00
04.122	Administração Geral	60.000,00	2.027.260,00		2.087.260,00
04.122.2	PROCESSO ADMINISTRATIVO	60.000,00	2.027.260,00		2.087.260,00
04.122.2 .1.005	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	60.000,00			60.000,00
04.122.2 .2.005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		2.027.260,00		2.027.260,00
Unidade: 05-02	**FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**	**107.000,00**	**82.000,00**	**0,00**	**189.000,00**
16	Habitação	107.000,00	82.000,00		189.000,00
16.481	Habitação Rural	2.000,00	2.000,00		4.000,00
16.481.3	HABITAÇÃO POPULAR RURAL	2.000,00	2.000,00		4.000,00
16.481.3 .1.006	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES HABITACIONAIS RURAL	1.000,00			1.000,00
16.481.3 .1.007	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS	1.000,00			1.000,00
16.481.3 .2.006	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO POPULAR RURAL		1.000,00		1.000,00
16.481.3 .2.007	REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS E LOTEAMENTOS RURAIS		1.000,00		1.000,00
16.482	Habitação Urbana	105.000,00	80.000,00		185.000,00
16.482.4	HABITAÇÃO POPULAR URBANA	105.000,00	80.000,00		185.000,00
16.482.4 .1.008	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS URBANAS	30.000,00			30.000,00
16.482.4 .1.009	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS	75.000,00			75.000,00
16.482.4 .2.008	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO POPULAR URBANA		50.000,00		50.000,00
16.482.4 .2.009	REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS E LOTEAMENTO URBANO		30.000,00		30.000,00
Órgão: 06-00	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	**60.000,00**	**1.030.000,00**	**2.716.000,00**	**3.806.000,00**
Unidade: 06-01	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	**60.000,00**	**1.030.000,00**	**0,00**	**1.090.000,00**
04	Administração	60.000,00	1.030.000,00		1.090.000,00
04.122	Administração Geral	60.000,00	1.030.000,00		1.090.000,00
04.122.5	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	60.000,00	1.030.000,00		1.090.000,00
04.122.5 .1.010	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SECRETARIA DE FINANÇAS	60.000,00			60.000,00
04.122.5 .2.010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		1.030.000,00		1.030.000,00
Unidade: 06-02	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**	**0,00**	**0,00**	**2.716.000,00**	**2.716.000,00**
28	Encargos Especiais			2.716.000,00	2.716.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna			1.600.000,00	1.600.000,00
28.843.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			1.600.000,00	1.600.000,00
28.843.0000.0.100	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA FUNDADA			1.600.000,00	1.600.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2011
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1	**MUNICÍPIO DE FRAIBURGO**	**8.459.000,00**	**32.587.230,00**	**2.716.000,00**	**44.062.230,00**
Órgão: 06-00	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	**60.000,00**	**1.030.000,00**	**2.716.000,00**	**3.806.000,00**
Unidade: 06-02	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**	**0,00**	**0,00**	**2.716.000,00**	**2.716.000,00**
28	Encargos Especiais			2.716.000,00	2.716.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais			1.116.000,00	1.116.000,00
28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			1.116.000,00	1.116.000,00
28.846.0000.0.200	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS			605.000,00	605.000,00
28.846.0000.0.300	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP			500.000,00	500.000,00
28.846.0000.0.400	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			11.000,00	11.000,00
Órgão: 07-00	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**	**1.320.000,00**	**18.526.230,00**	**0,00**	**19.846.230,00**
Unidade: 07-01	**EDUCAÇÃO GERAL**	**760.000,00**	**17.526.230,00**	**0,00**	**18.286.230,00**
12	Educação	760.000,00	17.526.230,00		18.286.230,00
12.361	Ensino Fundamental	680.000,00	10.190.650,00		10.870.650,00
12.361.6	EDUCAÇÃO BÁSICA	660.000,00	9.500.650,00		10.160.650,00
12.361.6 .1.011	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ENSINO FUNDAMENTAL	60.000,00			60.000,00
12.361.6 .1.012	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE CENTROS EDUCACIONAIS	600.000,00			600.000,00
12.361.6 .2.011	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		7.943.650,00		7.943.650,00
12.361.6 .2.012	TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL		1.156.000,00		1.156.000,00
12.361.6 .2.013	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL		401.000,00		401.000,00
12.361.7	EDUCAÇÃO BÁSICA CULTURA E ESPORTES	20.000,00	690.000,00		710.000,00
12.361.7 .1.013	CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE QUADRAS E/OU GINÁSIOS ESPORTIVOS PARA O ENSINO FUNDAM	10.000,00			10.000,00
12.361.7 .1.014	CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE ESPAÇOS CULTURAIS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	10.000,00			10.000,00
12.361.7 .2.014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO ENSINO FUNDAMENTAL		630.000,00		630.000,00
12.361.7 .2.015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		60.000,00		60.000,00
12.362	Ensino Médio		526.390,00		526.390,00
12.362.8	ENSINO MÉDIO		526.390,00		526.390,00
12.362.8 .2.017	TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO		525.370,00		525.370,00
12.362.8 .2.018	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO		1.020,00		1.020,00
12.364	Ensino Superior		500.000,00		500.000,00
12.364.9	ENSINO SUPERIOR		500.000,00		500.000,00
12.364.9 .2.020	TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR		500.000,00		500.000,00
12.365	Educação Infantil	80.000,00	6.277.810,00		6.357.810,00
12.365.10	EDUCAÇÃO INFANTIL	80.000,00	6.152.810,00		6.232.810,00
12.365.10 .1.015	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	80.000,00			80.000,00
12.365.10 .2.021	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		5.650.000,00		5.650.000,00
12.365.10 .2.022	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL		492.810,00		492.810,00
12.365.10 .2.023	TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL		10.000,00		10.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2011
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1	**MUNICÍPIO DE FRAIBURGO**	**8.459.000,00**	**32.587.230,00**	**2.716.000,00**	**44.062.230,00**
Órgão: 07-00	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**	**1.320.000,00**	**18.526.230,00**	**0,00**	**19.846.230,00**
Unidade: 07-01	**EDUCAÇÃO GERAL**	**760.000,00**	**17.526.230,00**	**0,00**	**18.286.230,00**
12	Educação	760.000,00	17.526.230,00		18.286.230,00
12.365	Educação Infantil	80.000,00	6.277.810,00		6.357.810,00
12.365.11	EDUCAÇÃO INFANTIL, CULTURA E ESPORTES		125.000,00		125.000,00
12.365.11 .2.024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL		35.000,00		35.000,00
12.365.11 .2.025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DA EDUCAÇÃO INFNAITL		90.000,00		90.000,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos		31.380,00		31.380,00
12.366.12	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		31.380,00		31.380,00
12.366.12 .2.026	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		22.360,00		22.360,00
12.366.12 .2.027	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE JOVENS E ADULTOS		9.020,00		9.020,00
Unidade: 07-02	**CULTURA**	**520.000,00**	**990.000,00**	**0,00**	**1.510.000,00**
13	Cultura	520.000,00	990.000,00		1.510.000,00
13.392	Difusão Cultural	520.000,00	990.000,00		1.510.000,00
13.392.13	RESGATE CULTURAL		20.000,00		20.000,00
13.392.13 .2.028	MANUTENÇÃO DO PATRIMONIO HISTÓRICO E ARTISTICO		20.000,00		20.000,00
13.392.14	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	520.000,00	970.000,00		1.490.000,00
13.392.14 .1.019	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	20.000,00			20.000,00
13.392.14 .1.020	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS	500.000,00			500.000,00
13.392.14 .2.029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		470.000,00		470.000,00
13.392.14 .2.030	MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES DO MUNICIPIO		500.000,00		500.000,00
Unidade: 07-03	**ESPORTE**	**40.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**50.000,00**
27	Desporto e Lazer	40.000,00	10.000,00		50.000,00
27.812	Desporto Comunitário	40.000,00	10.000,00		50.000,00
27.812.15	DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO	40.000,00	10.000,00		50.000,00
27.812.15 .1.021	CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE ESPAÇOS PARA PRATICAS ESPORTIVAS	20.000,00			20.000,00
27.812.15 .1.022	CONSTRUÇÃO/ REFORMAS DE ESPAÇOS DE LAZER COLETIVO	20.000,00			20.000,00
27.812.15 .2.031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS		10.000,00		10.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2011
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1	**MUNICÍPIO DE FRAIBURGO**	**8.459.000,00**	**32.587.230,00**	**2.716.000,00**	**44.062.230,00**
Órgão: 09-00	**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**	**62.000,00**	**1.978.400,00**	**0,00**	**2.040.400,00**
Unidade: 09-01	**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**	**62.000,00**	**1.978.400,00**	**0,00**	**2.040.400,00**
17	Saneamento	2.000,00			2.000,00
17.511	Saneamento Básico Rural	2.000,00			2.000,00
17.511.19	PROGRAMA DE EXTENSÃO RURAL	2.000,00			2.000,00
17.511.19 .1.027	SISTEMA COMUNITARIO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MEIO RURAL	1.000,00			1.000,00
17.511.19 .1.028	OBRAS DE SANEAMENTO RURAL	1.000,00			1.000,00
18	Gestão Ambiental		20.000,00		20.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		20.000,00		20.000,00
18.541.20	MEIO AMBIENTE		20.000,00		20.000,00
18.541.20 .2.041	PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS E PROGRAMAS AMBIENTAIS		20.000,00		20.000,00
20	Agricultura	50.000,00	1.236.000,00		1.286.000,00
20.605	Abastecimento	50.000,00	80.000,00		130.000,00
20.605.21	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	50.000,00	80.000,00		130.000,00
20.605.21 .1.029	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS	50.000,00			50.000,00
20.605.21 .2.042	MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRICOLA		80.000,00		80.000,00
20.606	Extensão Rural		1.156.000,00		1.156.000,00
20.606.21	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL		1.156.000,00		1.156.000,00
20.606.21 .2.043	INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA		30.000,00		30.000,00
20.606.21 .2.044	ABERTURA DE AÇUDES E RESERVATORIOS DE ÁGUA		6.000,00		6.000,00
20.606.21 .2.045	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		1.090.000,00		1.090.000,00
20.606.21 .2.046	INCENTIVOS A EVENTOS, FEIRAS E EXPOSIÇÕES DA AGROPECUÁRIA		30.000,00		30.000,00
26	Transporte	10.000,00	722.400,00		732.400,00
26.782	Transporte Rodoviário	10.000,00	722.400,00		732.400,00
26.782.22	ESTRADAS VICINAIS	10.000,00	722.400,00		732.400,00
26.782.22 .1.031	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES E BUEIROS	10.000,00			10.000,00
26.782.22 .2.047	MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA MUNICIPAL		722.400,00		722.400,00
Órgão: 10-00	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	**5.997.000,00**	**3.800.270,00**	**0,00**	**9.797.270,00**
Unidade: 10-01	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	**5.977.000,00**	**3.188.000,00**	**0,00**	**9.165.000,00**
15	Urbanismo	5.977.000,00	3.188.000,00		9.165.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	5.975.000,00			5.975.000,00
15.451.23	SERVIÇOS URBANOS	5.975.000,00			5.975.000,00
15.451.23 .1.032	CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS DE PASSAGEIROS	15.000,00			15.000,00
15.451.23 .1.033	PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	5.958.000,00			5.958.000,00
15.451.23 .1.034	CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA	1.000,00			1.000,00
15.451.23 .1.035	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE OBRAS PÚBLICAS	1.000,00			1.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2011
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1	**MUNICÍPIO DE FRAIBURGO**	**8.459.000,00**	**32.587.230,00**	**2.716.000,00**	**44.062.230,00**
Órgão: 10-00	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	**5.997.000,00**	**3.800.270,00**	**0,00**	**9.797.270,00**
Unidade: 10-01	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	**5.977.000,00**	**3.188.000,00**	**0,00**	**9.165.000,00**
15	Urbanismo	5.977.000,00	3.188.000,00		9.165.000,00
15.452	Serviços Urbanos	1.000,00	3.188.000,00		3.189.000,00
15.452.23	SERVIÇOS URBANOS	1.000,00	3.188.000,00		3.189.000,00
15.452.23 .1.037	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS INFRAESTRUTURA	1.000,00			1.000,00
15.452.23 .2.049	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		2.380.000,00		2.380.000,00
15.452.23 .2.050	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		808.000,00		808.000,00
15.512	Saneamento Básico Urbano	1.000,00			1.000,00
15.512.23	SERVIÇOS URBANOS	1.000,00			1.000,00
15.512.23 .1.038	SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO	1.000,00			1.000,00
Unidade: 10-02	**SEGURANÇA PÚBLICA**	**20.000,00**	**612.270,00**	**0,00**	**632.270,00**
06	Segurança Pública	20.000,00	612.270,00		632.270,00
06.181	Policiamento	20.000,00	402.320,00		422.320,00
06.181.24	SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	20.000,00	402.320,00		422.320,00
06.181.24 .1.039	SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL	20.000,00			20.000,00
06.181.24 .2.051	MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA		402.320,00		402.320,00
06.182	Defesa Civil		209.950,00		209.950,00
06.182.24	SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA		209.950,00		209.950,00
06.182.24 .2.052	MANUTENÇÃO DO FUNREBOM		209.950,00		209.950,00
Órgão: 11-00	**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**	**111.000,00**	**1.238.070,00**	**0,00**	**1.349.070,00**
Unidade: 11-01	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	**111.000,00**	**1.075.900,00**	**0,00**	**1.186.900,00**
08	Assistência Social	111.000,00	1.075.900,00		1.186.900,00
08.241	Assistência ao Idoso	1.000,00			1.000,00
08.241.25	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	1.000,00			1.000,00
08.241.25 .1.040	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTRO DE MULTIPLO USO	1.000,00			1.000,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência		102.000,00		102.000,00
08.242.25	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		102.000,00		102.000,00
08.242.25 .2.054	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO A PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS		102.000,00		102.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		72.200,00		72.200,00
08.243.25	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		72.200,00		72.200,00
08.243.25 .2.055	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL		72.200,00		72.200,00
08.244	Assistência Comunitária	110.000,00	901.700,00		1.011.700,00
08.244.25	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	110.000,00	901.700,00		1.011.700,00
08.244.25 .1.041	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	100.000,00			100.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2011
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1	**MUNICÍPIO DE FRAIBURGO**	**8.459.000,00**	**32.587.230,00**	**2.716.000,00**	**44.062.230,00**
Órgão: 11-00	**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**	**111.000,00**	**1.238.070,00**	**0,00**	**1.349.070,00**
Unidade: 11-01	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	**111.000,00**	**1.075.900,00**	**0,00**	**1.186.900,00**
08	Assistência Social	111.000,00	1.075.900,00		1.186.900,00
08.244	Assistência Comunitária	110.000,00	901.700,00		1.011.700,00
08.244.25	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	110.000,00	901.700,00		1.011.700,00
08.244.25 .1.042	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES ASSISTENCIAIS	10.000,00			10.000,00
08.244.25 .2.057	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		889.700,00		889.700,00
08.244.25 .2.058	PROGRAMA DE ATENDIEMNTO E APOIO A ENTIDADES DE CAPACITAÇÃO E ORIENTAÇÃO		12.000,00		12.000,00
Unidade: 11-02	**FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCETE**	**0,00**	**162.170,00**	**0,00**	**162.170,00**
08	Assistência Social		162.170,00		162.170,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		162.170,00		162.170,00
08.243.25	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		162.170,00		162.170,00
08.243.25 .2.059	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		162.170,00		162.170,00
Órgão: 12-00	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**	**22.000,00**	**225.000,00**	**0,00**	**247.000,00**
Unidade: 12-01	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**	**22.000,00**	**225.000,00**	**0,00**	**247.000,00**
22	Indústria	20.000,00	35.000,00		55.000,00
22.661	Promoção Industrial	20.000,00	35.000,00		55.000,00
22.661.26	INCENTIVO PARA A INDUSTRIA	20.000,00	35.000,00		55.000,00
22.661.26 .1.043	ESTRUTURAÇÃO DOS DISTRITOS INDUSTRIAIS	20.000,00			20.000,00
22.661.26 .2.060	PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL		35.000,00		35.000,00
23	Comércio e Serviços	2.000,00	190.000,00		192.000,00
23.691	Promoção Comercial		20.000,00		20.000,00
23.691.27	INCENTIVO AO COMÉRCIO		20.000,00		20.000,00
23.691.27 .2.061	PROGRAMA DE INCENTIVOS AO COMÉRCIO E SERVIÇOS		20.000,00		20.000,00
23.695	Turismo	2.000,00	170.000,00		172.000,00
23.695.28	GESTÃO DA POLITICA DE TURISMO	2.000,00	170.000,00		172.000,00
23.695.28 .1.044	SINALIZAÇÃO TURISTICA	1.000,00			1.000,00
23.695.28 .1.045	CONSTRUÇÃO DE PORTAL TURISTICO	1.000,00			1.000,00
23.695.28 .2.062	INCENTIVOS A EVENTOS, FEIRAS E EXPOSIÇÕES TURISTICAS		50.000,00		50.000,00
23.695.28 .2.063	PROGRAMAS DE MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO TURISMO		120.000,00		120.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2011
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1	**MUNICÍPIO DE FRAIBURGO**	**8.459.000,00**	**32.587.230,00**	**2.716.000,00**	**44.062.230,00**
Órgão: 99-00	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**300.000,00**
Unidade: 99-99	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**300.000,00**
99	Reserva de Contingência				300.000,00
99.999	Reserva de Contingência				300.000,00
99.999.33	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				300.000,00
99.999.33 .9.999	RESERVA DE CONTINGENCIA				300.000,00
Entidade: 3	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	**171.000,00**	**9.082.010,00**	**0,00**	**9.253.010,00**
Órgão: 08-00	**SECRETARIA DE SAÚDE**	**171.000,00**	**9.082.010,00**	**0,00**	**9.253.010,00**
Unidade: 08-01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	**171.000,00**	**9.082.010,00**	**0,00**	**9.253.010,00**
10	Saúde	171.000,00	9.082.010,00		9.253.010,00
10.301	Atenção Básica	171.000,00	9.082.010,00		9.253.010,00
10.301.16	SAÚDE BÁSICA		2.553.600,00		2.553.600,00
10.301.16 .2.032	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		1.062.100,00		1.062.100,00
10.301.16 .2.033	SAÚDE DA FAMILIA		1.010.300,00		1.010.300,00
10.301.16 .2.034	AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE		481.200,00		481.200,00
10.301.17	PROMOÇÃO DA SAÚDE	171.000,00	6.528.410,00		6.699.410,00
10.301.17 .1.023	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DE SAÚDE	50.000,00			50.000,00
10.301.17 .1.024	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE	120.000,00			120.000,00
10.301.17 .1.025	CONSTRUÇÃO DO CAPS	1.000,00			1.000,00
10.301.17 .2.035	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL		669.600,00		669.600,00
10.301.17 .2.036	ASSISTENCIA FARMACEUTICA		708.000,00		708.000,00
10.301.17 .2.037	GESTÃO DO SUS		260.000,00		260.000,00
10.301.17 .2.038	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		4.890.810,00		4.890.810,00
Entidade: 8	**F.M.E.**	**0,00**	**762.750,00**	**0,00**	**762.750,00**
Órgão: 13-00	**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - FME**	**0,00**	**762.750,00**	**0,00**	**762.750,00**
Unidade: 13-01	**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - FME**	**0,00**	**762.750,00**	**0,00**	**762.750,00**
27	Desporto e Lazer		762.750,00		762.750,00
27.812	Desporto Comunitário		732.750,00		732.750,00
27.812.29	DESPORTO AMADOR		732.750,00		732.750,00
27.812.29 .2.064	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR		732.750,00		732.750,00
27.813	Lazer		30.000,00		30.000,00
27.813.30	LAZER COMUNITÁRIO		30.000,00		30.000,00
27.813.30 .2.065	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER COMUNITÁRIO		20.000,00		20.000,00
27.813.30 .2.066	INCENTIVOS A EVENTOS, FEIRAS, EXPOSIÇÕES E FESTIVIDADES		10.000,00		10.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2011
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 9	**SANEFRAI**	**1.260.000,00**	**3.372.010,00**	**0,00**	**4.632.010,00**
Órgão: 14-00	**AUTARQUIA MUNICIPAL**	**1.260.000,00**	**3.372.010,00**	**0,00**	**4.632.010,00**
Unidade: 14-01	**AUTARQUIA MUN. DE ÁGUA E SANEAMENTO DE FRAIBURGO**	**1.260.000,00**	**3.372.010,00**	**0,00**	**4.632.010,00**
17	Saneamento	1.260.000,00	3.372.010,00		4.632.010,00
17.511	Saneamento Básico Rural	10.000,00	20.000,00		30.000,00
17.511.31	SANEAMENTO BASICO RURAL	10.000,00	20.000,00		30.000,00
17.511.31 .1.046	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MEIO RURAL	10.000,00			10.000,00
17.511.31 .2.067	MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO RURAL		20.000,00		20.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	1.250.000,00	3.352.010,00		4.602.010,00
17.512.32	SANEAMENTO URBANO	1.250.000,00	3.352.010,00		4.602.010,00
17.512.32 .1.047	OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO	200.000,00			200.000,00
17.512.32 .1.048	SISTEMA DE TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESIDUOS SÓLIDOS E LIQUIDOS	500.000,00			500.000,00
17.512.32 .1.049	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS SANEAMENTO	300.000,00			300.000,00
17.512.32 .1.050	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	250.000,00			250.000,00
17.512.32 .2.068	MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO		2.352.010,00		2.352.010,00
17.512.32 .2.069	COLETA E DESTINO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS E LIQUIDOS		1.000.000,00		1.000.000,00
				Total geral:	**58.710.000,00**

ISABEL C. BEHER SCAPINELLO
Contadora CRC/SC 021.357/O-9

OLIDES BERTAIOLLI
Secretario de Finanças

MOISES AMADEU PATRICIO
Controlador Interno

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2011

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa	720.000,00	1.380.000,00		2.100.000,00
01.031	Ação Legislativa	720.000,00	1.380.000,00		2.100.000,00
01.031.1	PROCESSO LEGISLATIVO	720.000,00	1.380.000,00		2.100.000,00
04	Administração	120.000,00	5.357.260,00		5.477.260,00
04.122	Administração Geral	120.000,00	5.357.260,00		5.477.260,00
04.122.2	PROCESSO ADMINISTRATIVO	60.000,00	4.327.260,00		4.387.260,00
04.122.5	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	60.000,00	1.030.000,00		1.090.000,00
06	Segurança Pública	20.000,00	612.270,00		632.270,00
06.181	Policiamento	20.000,00	402.320,00		422.320,00
06.181.24	SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	20.000,00	402.320,00		422.320,00
06.182	Defesa Civil		209.950,00		209.950,00
06.182.24	SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA		209.950,00		209.950,00
08	Assistência Social	111.000,00	1.238.070,00		1.349.070,00
08.241	Assistência ao Idoso	1.000,00			1.000,00
08.241.25	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	1.000,00			1.000,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência		102.000,00		102.000,00
08.242.25	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		102.000,00		102.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		234.370,00		234.370,00
08.243.25	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		234.370,00		234.370,00
08.244	Assistência Comunitária	110.000,00	901.700,00		1.011.700,00
08.244.25	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	110.000,00	901.700,00		1.011.700,00
10	Saúde	171.000,00	9.082.010,00		9.253.010,00
10.301	Atenção Básica	171.000,00	9.082.010,00		9.253.010,00
10.301.16	SAÚDE BÁSICA		2.553.600,00		2.553.600,00
10.301.17	PROMOÇÃO DA SAÚDE	171.000,00	6.528.410,00		6.699.410,00
12	Educação	760.000,00	17.526.230,00		18.286.230,00
12.361	Ensino Fundamental	680.000,00	10.190.650,00		10.870.650,00
12.361.6	EDUCAÇÃO BÁSICA	660.000,00	9.500.650,00		10.160.650,00
12.361.7	EDUCAÇÃO BÁSICA CULTURA E ESPORTES	20.000,00	690.000,00		710.000,00
12.362	Ensino Médio		526.390,00		526.390,00
12.362.8	ENSINO MÉDIO		526.390,00		526.390,00
12.364	Ensino Superior		500.000,00		500.000,00
12.364.9	ENSINO SUPERIOR		500.000,00		500.000,00
12.365	Educação Infantil	80.000,00	6.277.810,00		6.357.810,00
12.365.10	EDUCAÇÃO INFANTIL	80.000,00	6.152.810,00		6.232.810,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

Página: 2/4
Data: 09/12/2010

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2011

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12	Educação	760.000,00	17.526.230,00		18.286.230,00
12.365	Educação Infantil	80.000,00	6.277.810,00		6.357.810,00
12.365.11	EDUCAÇÃO INFANTIL, CULTURA E ESPORTES		125.000,00		125.000,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos		31.380,00		31.380,00
12.366.12	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		31.380,00		31.380,00
13	Cultura	520.000,00	990.000,00		1.510.000,00
13.392	Difusão Cultural	520.000,00	990.000,00		1.510.000,00
13.392.13	RESGATE CULTURAL		20.000,00		20.000,00
13.392.14	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	520.000,00	970.000,00		1.490.000,00
15	Urbanismo	5.977.000,00	3.188.000,00		9.165.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	5.975.000,00			5.975.000,00
15.451.23	SERVIÇOS URBANOS	5.975.000,00			5.975.000,00
15.452	Serviços Urbanos	1.000,00	3.188.000,00		3.189.000,00
15.452.23	SERVIÇOS URBANOS	1.000,00	3.188.000,00		3.189.000,00
15.512	Saneamento Básico Urbano	1.000,00			1.000,00
15.512.23	SERVIÇOS URBANOS	1.000,00			1.000,00
16	Habitação	107.000,00	82.000,00		189.000,00
16.481	Habitação Rural	2.000,00	2.000,00		4.000,00
16.481.3	HABITAÇÃO POPULAR RURAL	2.000,00	2.000,00		4.000,00
16.482	Habitação Urbana	105.000,00	80.000,00		185.000,00
16.482.4	HABITAÇÃO POPULAR URBANA	105.000,00	80.000,00		185.000,00
17	Saneamento	1.262.000,00	3.372.010,00		4.634.010,00
17.511	Saneamento Básico Rural	12.000,00	20.000,00		32.000,00
17.511.19	PROGRAMA DE EXTENSÃO RURAL	2.000,00			2.000,00
17.511.31	SANEAMENTO BASICO RURAL	10.000,00	20.000,00		30.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	1.250.000,00	3.352.010,00		4.602.010,00
17.512.32	SANEAMENTO URBANO	1.250.000,00	3.352.010,00		4.602.010,00
18	Gestão Ambiental		20.000,00		20.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		20.000,00		20.000,00
18.541.20	MEIO AMBIENTE		20.000,00		20.000,00
20	Agricultura	50.000,00	1.236.000,00		1.286.000,00
20.605	Abastecimento	50.000,00	80.000,00		130.000,00
20.605.21	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	50.000,00	80.000,00		130.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

Página: 3/4
Data: 09/12/2010

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2011

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
20	Agricultura	50.000,00	1.236.000,00		1.286.000,00
20.606	Extensão Rural		1.156.000,00		1.156.000,00
20.606.21	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL		1.156.000,00		1.156.000,00
22	Indústria	20.000,00	35.000,00		55.000,00
22.661	Promoção Industrial	20.000,00	35.000,00		55.000,00
22.661.26	INCENTIVO PARA A INDUSTRIA	20.000,00	35.000,00		55.000,00
23	Comércio e Serviços	2.000,00	190.000,00		192.000,00
23.691	Promoção Comercial		20.000,00		20.000,00
23.691.27	INCENTIVO AO COMÉRCIO		20.000,00		20.000,00
23.695	Turismo	2.000,00	170.000,00		172.000,00
23.695.28	GESTÃO DA POLITICA DE TURISMO	2.000,00	170.000,00		172.000,00
26	Transporte	10.000,00	722.400,00		732.400,00
26.782	Transporte Rodoviário	10.000,00	722.400,00		732.400,00
26.782.22	ESTRADAS VICINAIS	10.000,00	722.400,00		732.400,00
27	Desporto e Lazer	40.000,00	772.750,00		812.750,00
27.812	Desporto Comunitário	40.000,00	742.750,00		782.750,00
27.812.15	DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO	40.000,00	10.000,00		50.000,00
27.812.29	DESPORTO AMADOR		732.750,00		732.750,00
27.813	Lazer		30.000,00		30.000,00
27.813.30	LAZER COMUNITÁRIO		30.000,00		30.000,00
28	Encargos Especiais			2.716.000,00	2.716.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna			1.600.000,00	1.600.000,00
28.843.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			1.600.000,00	1.600.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais			1.116.000,00	1.116.000,00
28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			1.116.000,00	1.116.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2011

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
99	Reserva de Contingência				300.000,00
99.999	Reserva de Contingência				300.000,00
99.999.33	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				300.000,00
	Total:	**9.890.000,00**	**45.804.000,00**	**2.716.000,00**	**58.710.000,00**
	Total geral:	**9.890.000,00**	**45.804.000,00**	**2.716.000,00**	**58.710.000,00**

Fraiburgo, 9 de dezembro de 2010

ISABEL C. BEHER SCAPINELLO
Contadora CRC/SC 021.357/O-9

OLIDES BERTAIOLLI
Secretario de Finanças

MOISES AMADEU PATRICIO
Controlador Interno

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2011

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	2.100.000,00		2.100.000,00
01.031	Ação Legislativa	2.100.000,00		2.100.000,00
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	2.100.000,00		2.100.000,00
04	Administração	5.458.660,00	18.600,00	5.477.260,00
04.122	Administração Geral	5.458.660,00	18.600,00	5.477.260,00
04.122.0002	PROCESSO ADMINISTRATIVO	4.368.660,00	18.600,00	4.387.260,00
04.122.0005	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.090.000,00		1.090.000,00
06	Segurança Pública	167.000,00	465.270,00	632.270,00
06.181	Policiamento	167.000,00	255.320,00	422.320,00
06.181.0024	SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	167.000,00	255.320,00	422.320,00
06.182	Defesa Civil		209.950,00	209.950,00
06.182.0024	SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA		209.950,00	209.950,00
08	Assistência Social	1.095.000,00	254.070,00	1.349.070,00
08.241	Assistência ao Idoso	1.000,00		1.000,00
08.241.0025	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	1.000,00		1.000,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	80.000,00	22.000,00	102.000,00
08.242.0025	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	80.000,00	22.000,00	102.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	142.000,00	92.370,00	234.370,00
08.243.0025	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	142.000,00	92.370,00	234.370,00
08.244	Assistência Comunitária	872.000,00	139.700,00	1.011.700,00
08.244.0025	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	872.000,00	139.700,00	1.011.700,00
10	Saúde	2.431.000,00	6.822.010,00	9.253.010,00
10.301	Atenção Básica	2.431.000,00	6.822.010,00	9.253.010,00
10.301.0016	SAÚDE BÁSICA	130.000,00	2.423.600,00	2.553.600,00
10.301.0017	PROMOÇÃO DA SAÚDE	2.301.000,00	4.398.410,00	6.699.410,00
12	Educação	1.726.000,00	16.560.230,00	18.286.230,00
12.361	Ensino Fundamental	400.000,00	10.470.650,00	10.870.650,00
12.361.0006	EDUCAÇÃO BÁSICA	400.000,00	9.760.650,00	10.160.650,00
12.361.0007	EDUCAÇÃO BÁSICA CULTURA E ESPORTES		710.000,00	710.000,00
12.362	Ensino Médio	351.000,00	175.390,00	526.390,00
12.362.0008	ENSINO MÉDIO	351.000,00	175.390,00	526.390,00
12.364	Ensino Superior	500.000,00		500.000,00
12.364.0009	ENSINO SUPERIOR	500.000,00		500.000,00
12.365	Educação Infantil	473.000,00	5.884.810,00	6.357.810,00
12.365.0010	EDUCAÇÃO INFANTIL	443.000,00	5.789.810,00	6.232.810,00
12.365.0011	EDUCAÇÃO INFANTIL, CULTURA E ESPORTES	30.000,00	95.000,00	125.000,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	29.380,00	31.380,00
12.366.0012	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.000,00	29.380,00	31.380,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2011

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12	Educação	1.726.000,00	16.560.230,00	18.286.230,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	29.380,00	31.380,00
12.366.0012	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.000,00	29.380,00	31.380,00
13	Cultura	1.510.000,00		1.510.000,00
13.392	Difusão Cultural	1.510.000,00		1.510.000,00
13.392.0013	RESGATE CULTURAL	20.000,00		20.000,00
13.392.0014	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	1.490.000,00		1.490.000,00
15	Urbanismo	2.857.000,00	6.308.000,00	9.165.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	475.000,00	5.500.000,00	5.975.000,00
15.451.0023	SERVIÇOS URBANOS	475.000,00	5.500.000,00	5.975.000,00
15.452	Serviços Urbanos	2.381.000,00	808.000,00	3.189.000,00
15.452.0023	SERVIÇOS URBANOS	2.381.000,00	808.000,00	3.189.000,00
15.512	Saneamento Básico Urbano	1.000,00		1.000,00
15.512.0023	SERVIÇOS URBANOS	1.000,00		1.000,00
16	Habitação	189.000,00		189.000,00
16.481	Habitação Rural	4.000,00		4.000,00
16.481.0003	HABITAÇÃO POPULAR RURAL	4.000,00		4.000,00
16.482	Habitação Urbana	185.000,00		185.000,00
16.482.0004	HABITAÇÃO POPULAR URBANA	185.000,00		185.000,00
17	Saneamento	4.634.010,00		4.634.010,00
17.511	Saneamento Básico Rural	32.000,00		32.000,00
17.511.0019	PROGRAMA DE EXTENSÃO RURAL	2.000,00		2.000,00
17.511.0031	SANEAMENTO BASICO RURAL	30.000,00		30.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	4.602.010,00		4.602.010,00
17.512.0032	SANEAMENTO URBANO	4.602.010,00		4.602.010,00
18	Gestão Ambiental	20.000,00		20.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00		20.000,00
18.541.0020	MEIO AMBIENTE	20.000,00		20.000,00
20	Agricultura	1.286.000,00		1.286.000,00
20.605	Abastecimento	130.000,00		130.000,00
20.605.0021	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	130.000,00		130.000,00
20.606	Extensão Rural	1.156.000,00		1.156.000,00
20.606.0021	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	1.156.000,00		1.156.000,00
22	Indústria	55.000,00		55.000,00
22.661	Promoção Industrial	55.000,00		55.000,00
22.661.0026	INCENTIVO PARA A INDUSTRIA	55.000,00		55.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

Página: 3/3
Data: 09/12/2010

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2011

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
23	Comércio e Serviços	192.000,00		192.000,00
23.691	Promoção Comercial	20.000,00		20.000,00
23.691.0027	INCENTIVO AO COMÉRCIO	20.000,00		20.000,00
23.695	Turismo	172.000,00		172.000,00
23.695.0028	GESTÃO DA POLITICA DE TURISMO	172.000,00		172.000,00
26	Transporte	640.000,00	92.400,00	732.400,00
26.782	Transporte Rodoviário	640.000,00	92.400,00	732.400,00
26.782.0022	ESTRADAS VICINAIS	640.000,00	92.400,00	732.400,00
27	Desporto e Lazer	812.750,00		812.750,00
27.812	Desporto Comunitário	782.750,00		782.750,00
27.812.0015	DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO	50.000,00		50.000,00
27.812.0029	DESPORTO AMADOR	732.750,00		732.750,00
27.813	Lazer	30.000,00		30.000,00
27.813.0030	LAZER COMUNITÁRIO	30.000,00		30.000,00
28	Encargos Especiais	2.716.000,00		2.716.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	1.600.000,00		1.600.000,00
28.843.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	1.600.000,00		1.600.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais	1.116.000,00		1.116.000,00
28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	1.116.000,00		1.116.000,00
99	Reserva de Contingência			300.000,00
99.999	Reserva de Contingência			300.000,00
99.999.0033	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			300.000,00
	Total:	**28.189.420,00**	**30.520.580,00**	**58.710.000,00**
	Total geral:	**28.189.420,00**	**30.520.580,00**	**58.710.000,00**

Fraiburgo, 9 de dezembro de 2010

ISABEL C. BEHER SCAPINELLO
Contadora CRC/SC 021.357/O-9

OLIDES BERTAIOLLI
Secretario de Finanças

MOISES AMADEU PATRICIO
Controlador Interno

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

Órgão \ Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01-00 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02-00 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	1.430.000,00	0,00	0,00
03-00 - PROCURDORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	0,00	0,00	735.000,00	0,00	0,00
04-00 - CONTROLADORIA INTERNA	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00
05-00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	2.087.260,00	0,00	0,00
06-00 - SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	1.090.000,00	0,00	0,00
07-00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09-00 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10-00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	632.270,00
11-00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99-00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**2.100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**5.477.260,00**	**0,00**	**632.270,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

Órgão \ Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01-00 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02-00 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03-00 - PROCURDORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04-00 - CONTROLADORIA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05-00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06-00 - SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07-00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.286.230,00
09-00 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10-00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11-00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	0,00	1.349.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99-00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**1.349.070,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**18.286.230,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

Órgão \ Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01-00 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02-00 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03-00 - PROCURDORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04-00 - CONTROLADORIA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05-00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	189.000,00	0,00	0,00
06-00 - SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07-00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	1.510.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09-00 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	20.000,00
10-00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	9.165.000,00	0,00	0,00	0,00
11-00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99-00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**1.510.000,00**	**0,00**	**9.165.000,00**	**189.000,00**	**2.000,00**	**20.000,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

Órgão \ Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01-00 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02-00 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03-00 - PROCURDORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04-00 - CONTROLADORIA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05-00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06-00 - SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07-00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09-00 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	0,00	1.286.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10-00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11-00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0,00	0,00	0,00	55.000,00	192.000,00	0,00
99-00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**1.286.000,00**	**0,00**	**55.000,00**	**192.000,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

Órgão \ Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Direitos da Crianca e Adolescente	Reserva de Contingência
01-00 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02-00 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03-00 - PROCURDORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04-00 - CONTROLADORIA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05-00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06-00 - SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	2.716.000,00	0,00	0,00
07-00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
09-00 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	0,00	732.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10-00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11-00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99-00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Total:	**0,00**	**732.400,00**	**50.000,00**	**2.716.000,00**	**0,00**	**300.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

Órgão \ Funções	TOTAL					
01-00 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	2.100.000,00					
02-00 - GABINETE DO PREFEITO	1.430.000,00					
03-00 - PROCURDORIA GERAL DO MUNICIPIO	735.000,00					
04-00 - CONTROLADORIA INTERNA	135.000,00					
05-00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2.276.260,00					
06-00 - SECRETARIA DE FINANÇAS	3.806.000,00					
07-00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	19.846.230,00					
09-00 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	2.040.400,00					
10-00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	9.797.270,00					
11-00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	1.349.070,00					
12-00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	247.000,00					
99-00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00					
Total:	**44.062.230,00**					

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Órgão \ Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
08-00 - SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Órgão \ Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
08-00 - SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	9.253.010,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.253.010,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Órgão \ Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
08-00 - SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Órgão \ Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
08-00 - SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Órgão \ Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Direitos da Crianca e Adolescente	Reserva de Contingência
08-00 - SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Órgão \ Funções	TOTAL					
08-00 - SECRETARIA DE SAÚDE	9.253.010,00					
Total:	**9.253.010,00**					

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 8 - F.M.E.

Órgão \ Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
13-00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - FME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 8 - F.M.E.

Órgão \ Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
13-00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - FME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 8 - F.M.E.

Órgão \ Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
13-00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - FME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 8 - F.M.E.

Órgão \ Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
13-00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - FME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 8 - F.M.E.

Órgão \ Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Direitos da Crianca e Adolescente	Reserva de Contingência
13-00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - FME	0,00	0,00	762.750,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**762.750,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 8 - F.M.E.

Órgão \ Funções	TOTAL					
13-00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - FME	762.750,00					
Total:	**762.750,00**					

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 9 - SANEFRAI

Órgão \ Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
14-00 - AUTARQUIA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 9 - SANEFRAI

Órgão \ Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
14-00 - AUTARQUIA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 9 - SANEFRAI

Órgão \ Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
14-00 - AUTARQUIA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	4.632.010,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.632.010,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Página: 22/24
Data: 09/12/2010

Entidade: 9 - SANEFRAI

Órgão \ Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
14-00 - AUTARQUIA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 9 - SANEFRAI

Órgão \ Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Direitos da Crianca e Adolescente	Reserva de Contingência
14-00 - AUTARQUIA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Página: 24/24
Data: 09/12/2010

Entidade: 9 - SANEFRAI

Órgão \ Funções	TOTAL					
14-00 - AUTARQUIA MUNICIPAL	4.632.010,00					
Total:	**4.632.010,00**					
Total geral:	**58.710.000,00**					

Fraiburgo, 9 de dezembro de 2010

ISABEL C. BEHER SCAPINELLO
Contadora CRC/SC 021.357/O-9

OLIDES BERTAIOLLI
Secretario de Finanças

MOISES AMADEU PATRICIO
Controlador Interno

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2011
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Página: 1/110
Data: 09/12/2010
ANEXO LOA 2011

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

I - Classificação

Órgão:	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	01-00
Unidade:	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	01-01
Função:	Legislativa	1
Subfunção:	Ação Legislativa	31
Programa:	PROCESSO LEGISLATIVO	1

Objetivo do programa:

Dotar a Câmara Municipal de condições físicas para o bom andamento e desenvolvimento das atividades inerentes ao processo Legislativo Municipal e desenvolver todas as ações para a manutenção das atividades legislativas, integração entre Poder Legislativo e Poder Executivo e a comunidade.

Justificativa do programa:

O legislativo municipal é composto por 9 (nove) vereadores, funciona em estabelecimento cedido pelo Município.A sede própria para realização de sessões plenárias está em fase de conclusão, faltando em torno de 30%da construção, paisagismo, ajardinamento, informatização e mobibiliário; possui quadro de servidores efetivos e para execução dos trabalhos de atividade-meio do Poder Legislativo promove a locação de mão-de-obra.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.001	12	A	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	Manutenção (CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES)	1,000	1.380.000,00

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	360.000,00	0,00	360.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	20.000,00	0,00	20.000,00
		Total:	**1.380.000,00**	**0,00**	**1.380.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2011
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Página: 2/110
Data: 09/12/2010
ANEXO LOA 2011

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

I - Classificação

Órgão:	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	01-00
Unidade:	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	01-01
Função:	Legislativa	1
Subfunção:	Ação Legislativa	31
Programa:	PROCESSO LEGISLATIVO	1

Objetivo do programa:

Dotar a Câmara Municipal de condições físicas para o bom andamento e desenvolvimento das atividades inerentes ao processo Legislativo Municipal e desenvolver todas as ações para a manutenção das atividades legislativas, integração entre Poder Legislativo e Poder Executivo e a comunidade.

Justificativa do programa:

O legislativo municipal é composto por 9 (nove) vereadores, funciona em estabelecimento cedido pelo Município.A sede própria para realização de sessões plenárias está em fase de conclusão, faltando em torno de 30%da construção, paisagismo, ajardinamento, informatização e mobibiliário; possui quadro de servidores efetivos e para execução dos trabalhos de atividade-meio do Poder Legislativo promove a locação de mão-de-obra.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.003	12	P	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O LEGISLATIVO	Máquinas/Veículos/Equipamentos (CAMARA MUNICIPAL DE V	0,000	90.000,00

II - Descrição das Ações

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O LEGISLATIVO

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	90.000,00	0,00	90.000,00
		Total:	**90.000,00**	**0,00**	**90.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2011
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Página: 3/110
Data: 09/12/2010
ANEXO LOA 2011

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

I - Classificação

Órgão:	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	01-00
Unidade:	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	01-01
Função:	Legislativa	1
Subfunção:	Ação Legislativa	31
Programa:	PROCESSO LEGISLATIVO	1

Objetivo do programa:

Dotar a Câmara Municipal de condições físicas para o bom andamento e desenvolvimento das atividades inerentes ao processo Legislativo Municipal e desenvolver todas as ações para a manutenção das atividades legislativas, integração entre Poder Legislativo e Poder Executivo e a comunidade.

Justificativa do programa:

O legislativo municipal é composto por 9 (nove) vereadores, funciona em estabelecimento cedido pelo Município.A sede própria para realização de sessões plenárias está em fase de conclusão, faltando em torno de 30%da construção, paisagismo, ajardinamento, informatização e mobibiliário; possui quadro de servidores efetivos e para execução dos trabalhos de atividade-meio do Poder Legislativo promove a locação de mão-de-obra.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.002	12	P	AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO PARA SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIF	Móveis e Equipamentos para Escritório (CAMARA MUNICIPAL	0,000	380.000,00

II - Descrição das Ações

AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO PARA SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	380.000,00	0,00	380.000,00
		Total:	**380.000,00**	**0,00**	**380.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2011
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Página: 4/110
Data: 09/12/2010
ANEXO LOA 2011

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

I - Classificação

Órgão:	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	01-00
Unidade:	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	01-01
Função:	Legislativa	1
Subfunção:	Ação Legislativa	31
Programa:	PROCESSO LEGISLATIVO	1

Objetivo do programa:

Dotar a Câmara Municipal de condições físicas para o bom andamento e desenvolvimento das atividades inerentes ao processo Legislativo Municipal e desenvolver todas as ações para a manutenção das atividades legislativas, integração entre Poder Legislativo e Poder Executivo e a comunidade.

Justificativa do programa:

O legislativo municipal é composto por 9 (nove) vereadores, funciona em estabelecimento cedido pelo Município.A sede própria para realização de sessões plenárias está em fase de conclusão, faltando em torno de 30%da construção, paisagismo, ajardinamento, informatização e mobibiliário; possui quadro de servidores efetivos e para execução dos trabalhos de atividade-meio do Poder Legislativo promove a locação de mão-de-obra.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.001	12	P	CONSTRUÇÃO/CONCLUSÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPA	Obras e Instalações (CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	400,000	250.000,00

II - Descrição das Ações

CONSTRUÇÃO/CONCLUSÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	250.000,00	0,00	250.000,00
		Total:	**250.000,00**	**0,00**	**250.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2011
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Página: 5/110
Data: 09/12/2010
ANEXO LOA 2011

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

I - Classificação

Órgão:	GABINETE DO PREFEITO	02-00
Unidade:	GABINETE DO PREFEITO	02-01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	PROCESSO ADMINISTRATIVO	2

Objetivo do programa:

Desenvolver as ações administrativas do município, visando a adequação dos recursos humanos, materiais, técnicos e institucionais, praticar o princípio da transparência dos atos administrativos com vistas à execução do Plano de Governo e às prioridades estabelecidas no mesmo. Melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração.

Justificativa do programa:

A Administração desenvolvem todas as ações de caráter administrativo de forma contínua, através deste programa são desenvolvidas as ações de Manutenção do Gabinete do Prefeito, Secretaria de Administração, Controladoria Interna e Procuradoria Geral do Município, que atendem as reivindicações e avaliam os resultados dos serviços públicos.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.002	1	A	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	Manutenção (GABINETE DO PREFEITO)	1,000	1.430.000,00

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	1.225.000,00	0,00	1.225.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	180.000,00	0,00	180.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	25.000,00	0,00	25.000,00
		Total:	**1.430.000,00**	**0,00**	**1.430.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2011
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Página: 6/110
Data: 09/12/2010
ANEXO LOA 2011

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

I - Classificação

Órgão:	PROCURDORIA GERAL DO MUNICIPIO	03-00
Unidade:	PROCURADORIA GERAL DO MUNICPIO	03-01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	PROCESSO ADMINISTRATIVO	2

Objetivo do programa:

Desenvolver as ações administrativas do município, visando a adequação dos recursos humanos, materiais, técnicos e institucionais, praticar o princípio da transparência dos atos administrativos com vistas à execução do Plano de Governo e às prioridades estabelecidas no mesmo. Melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração.

Justificativa do programa:

A Administração desenvolvem todas as ações de caráter administrativo de forma contínua, através deste programa são desenvolvidas as ações de Manutenção do Gabinete do Prefeito, Secretaria de Administração, Controladoria Interna e Procuradoria Geral do Município, que atendem as reivindicações e avaliam os resultados dos serviços públicos.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.003	1	A	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	Manutenção (PROCURADORIA GERAL DO MUNICPIO)	1,000	735.000,00

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	705.000,00	0,00	705.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	25.000,00	0,00	25.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	5.000,00
		Total:	**735.000,00**	**0,00**	**735.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2011
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Página: 7/110
Data: 09/12/2010
ANEXO LOA 2011

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

I - Classificação

Órgão:	CONTROLADORIA INTERNA	04-00
Unidade:	CONTROLADORIA INTERNA	04-01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	PROCESSO ADMINISTRATIVO	2

Objetivo do programa:

Desenvolver as ações administrativas do município, visando a adequação dos recursos humanos, materiais, técnicos e institucionais, praticar o princípio da transparência dos atos administrativos com vistas à execução do Plano de Governo e às prioridades estabelecidas no mesmo. Melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração.

Justificativa do programa:

A Administração desenvolvem todas as ações de caráter administrativo de forma contínua, através deste programa são desenvolvidas as ações de Manutenção do Gabinete do Prefeito, Secretaria de Administração, Controladoria Interna e Procuradoria Geral do Município, que atendem as reivindicações e avaliam os resultados dos serviços públicos.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.004	1	A	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	Manutenção (CONTROLADORIA INTERNA)	1,000	135.000,00

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	120.000,00	0,00	120.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	5.000,00
		Total:	**135.000,00**	**0,00**	**135.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2011
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Página: 8/110
Data: 09/12/2010
ANEXO LOA 2011

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	05-00
Unidade:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	05-01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	PROCESSO ADMINISTRATIVO	2

Objetivo do programa:

Desenvolver as ações administrativas do município, visando a adequação dos recursos humanos, materiais, técnicos e institucionais, praticar o princípio da transparência dos atos administrativos com vistas à execução do Plano de Governo e às prioridades estabelecidas no mesmo. Melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração.

Justificativa do programa:

A Administração desenvolvem todas as ações de caráter administrativo de forma contínua, através deste programa são desenvolvidas as ações de Manutenção do Gabinete do Prefeito, Secretaria de Administração, Controladoria Interna e Procuradoria Geral do Município, que atendem as reivindicações e avaliam os resultados dos serviços públicos.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.005	1	A	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAM	Manutenção (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJA	1,000	2.027.260,00

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. à Consórcios Públicos	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	15.000,00	0,00	15.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	1.133.660,00	0,00	1.133.660,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	120.000,00	0,00	120.000,00
3.3.71.00.00.00.00.00	Transf. à Consórcios Públicos	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	700.000,00	0,00	700.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0292.000000 - Alienação de Bens	0,00	500,00	500,00
4.4.71.00.00.00.00.00	Transf. à Consórcios Públicos	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	25.000,00	0,00	25.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0292.000000 - Alienação de Bens	0,00	18.100,00	18.100,00
		Total:	**2.008.660,00**	**18.600,00**	**2.027.260,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2011
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Página: 9/110
Data: 09/12/2010
ANEXO LOA 2011

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	05-00
Unidade:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	05-01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	PROCESSO ADMINISTRATIVO	2

Objetivo do programa:

Desenvolver as ações administrativas do município, visando a adequação dos recursos humanos, materiais, técnicos e institucionais, praticar o princípio da transparência dos atos administrativos com vistas à execução do Plano de Governo e às prioridades estabelecidas no mesmo. Melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração.

Justificativa do programa:

A Administração desenvolvem todas as ações de caráter administrativo de forma contínua, através deste programa são desenvolvidas as ações de Manutenção do Gabinete do Prefeito, Secretaria de Administração, Controladoria Interna e Procuradoria Geral do Município, que atendem as reivindicações e avaliam os resultados dos serviços públicos.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.005	1	P	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Máquinas/Veículos/Equipamentos (SECRETARIA DE ADMINIS	1,000	60.000,00

II - Descrição das Ações

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	60.000,00	0,00	60.000,00
		Total:	**60.000,00**	**0,00**	**60.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2011
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Página: 10/110
Data: 09/12/2010
ANEXO LOA 2011

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	05-00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	05-02
Função:	Habitação	16
Subfunção:	Habitação Rural	481
Programa:	HABITAÇÃO POPULAR RURAL	3

Objetivo do programa:

Desenvolver ações para promover, incentivar, apoiar e executar uma política habitacional atendendo as famílias que não possuem casa própria no meio rural.

Justificativa do programa:

Considerado um dos primeiros critérios de avaliação da qualidade de vida, a habitação tornou-se um bem cada vez mais distante para a maioria da população brasileira, embora seja um direito estabelecido na Constituição Federal de 1988. Não há paz social duradoura sem a garantia de moradia digna. O município de Fraiburgo, apresenta um déficit de aproximadamente 200 unidades habitacionais no meio rural. Sendo necessário a aquisição de terrenos, construção, reformas e ampliações de casas.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.007	1	A	REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS E LOTEAMENTOS RURAIS	Manutenção (FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERE	1,000	1.000,00

II - Descrição das Ações

REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS E LOTEAMENTOS RURAIS

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	1.000,00
		Total:	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2011
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Página: 11/110
Data: 09/12/2010
ANEXO LOA 2011

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	05-00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	05-02
Função:	Habitação	16
Subfunção:	Habitação Rural	481
Programa:	HABITAÇÃO POPULAR RURAL	3

Objetivo do programa:

Desenvolver ações para promover, incentivar, apoiar e executar uma política habitacional atendendo as famílias que não possuem casa própria no meio rural.

Justificativa do programa:

Considerado um dos primeiros critérios de avaliação da qualidade de vida, a habitação tornou-se um bem cada vez mais distante para a maioria da população brasileira, embora seja um direito estabelecido na Constituição Federal de 1988. Não há paz social duradoura sem a garantia de moradia digna. O município de Fraiburgo, apresenta um déficit de aproximadamente 200 unidades habitacionais no meio rural. Sendo necessário a aquisição de terrenos, construção, reformas e ampliações de casas.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.006	1	A	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO POPULAR RURAL	Manutenção (FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERE	1,000	1.000,00

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO POPULAR RURAL

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	1.000,00
		Total:	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2011
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Página: 12/110
Data: 09/12/2010
ANEXO LOA 2011

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	05-00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	05-02
Função:	Habitação	16
Subfunção:	Habitação Rural	481
Programa:	HABITAÇÃO POPULAR RURAL	3

Objetivo do programa:

Desenvolver ações para promover, incentivar, apoiar e executar uma política habitacional atendendo as famílias que não possuem casa própria no meio rural.

Justificativa do programa:

Considerado um dos primeiros critérios de avaliação da qualidade de vida, a habitação tornou-se um bem cada vez mais distante para a maioria da população brasileira, embora seja um direito estabelecido na Constituição Federal de 1988. Não há paz social duradoura sem a garantia de moradia digna. O município de Fraiburgo, apresenta um déficit de aproximadamente 200 unidades habitacionais no meio rural. Sendo necessário a aquisição de terrenos, construção, reformas e ampliações de casas.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.007	1	P	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS	Imóveis (FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE	1,000	1.000,00

II - Descrição das Ações

AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	1.000,00
		Total:	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2011
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Página: 13/110
Data: 09/12/2010
ANEXO LOA 2011

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	05-00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	05-02
Função:	Habitação	16
Subfunção:	Habitação Rural	481
Programa:	HABITAÇÃO POPULAR RURAL	3

Objetivo do programa:

Desenvolver ações para promover, incentivar, apoiar e executar uma política habitacional atendendo as famílias que não possuem casa própria no meio rural.

Justificativa do programa:

Considerado um dos primeiros critérios de avaliação da qualidade de vida, a habitação tornou-se um bem cada vez mais distante para a maioria da população brasileira, embora seja um direito estabelecido na Constituição Federal de 1988. Não há paz social duradoura sem a garantia de moradia digna. O município de Fraiburgo, apresenta um déficit de aproximadamente 200 unidades habitacionais no meio rural. Sendo necessário a aquisição de terrenos, construção, reformas e ampliações de casas.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.006	1	P	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES HABITACIONAIS RURA	Obras e Instalações (FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE	8,000	1.000,00

II - Descrição das Ações

CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES HABITACIONAIS RURAL

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	1.000,00
		Total:	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2011
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Página: 14/110
Data: 09/12/2010
ANEXO LOA 2011

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	05-00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	05-02
Função:	Habitação	16
Subfunção:	Habitação Urbana	482
Programa:	HABITAÇÃO POPULAR URBANA	4

Objetivo do programa:

Desenvolver ações para promover, incentivar, comandar, apoiar e executar uma política habitacional atendendo a famílias que não possuam casa própria.

Justificativa do programa:

Considerado um dos primeiros critérios de avaliação da qualidade de vida, a habitação tornou-se um bem cada vez mais distante para a maioria da população brasileira, embora seja um direito estabelecido na Constituição Federal de 1988. Não há paz social duradoura sem a garantia de moradia digna. O município de Fraiburgo, apresenta um déficit de aproximadamente 2.300 unidades habitacionais. Sendo necessário a aquisição de terrenos, construção, reformas e ampliação de casas.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.009	1	A	REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS E LOTEAMENTO URBANO	Manutenção (FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERE	1,000	30.000,00

II - Descrição das Ações

REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS E LOTEAMENTO URBANO

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	30.000,00	0,00	30.000,00
		Total:	**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2011
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Página: 15/110
Data: 09/12/2010
ANEXO LOA 2011

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	05-00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	05-02
Função:	Habitação	16
Subfunção:	Habitação Urbana	482
Programa:	HABITAÇÃO POPULAR URBANA	4

Objetivo do programa:

Desenvolver ações para promover, incentivar, comandar, apoiar e executar uma política habitacional atendendo a famílias que não possuam casa própria.

Justificativa do programa:

Considerado um dos primeiros critérios de avaliação da qualidade de vida, a habitação tornou-se um bem cada vez mais distante para a maioria da população brasileira, embora seja um direito estabelecido na Constituição Federal de 1988. Não há paz social duradoura sem a garantia de moradia digna. O município de Fraiburgo, apresenta um déficit de aproximadamente 2.300 unidades habitacionais. Sendo necessário a aquisição de terrenos, construção, reformas e ampliação de casas.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.008	1	A	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO POPULAR URBANA	Manutenção (FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERE	1,000	50.000,00

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO POPULAR URBANA

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	30.000,00	0,00	30.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	20.000,00	0,00	20.000,00
		Total:	**50.000,00**	**0,00**	**50.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2011
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Página: 16/110
Data: 09/12/2010
ANEXO LOA 2011

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	05-00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	05-02
Função:	Habitação	16
Subfunção:	Habitação Urbana	482
Programa:	HABITAÇÃO POPULAR URBANA	4

Objetivo do programa:

Desenvolver ações para promover, incentivar, comandar, apoiar e executar uma política habitacional atendendo a famílias que não possuam casa própria.

Justificativa do programa:

Considerado um dos primeiros critérios de avaliação da qualidade de vida, a habitação tornou-se um bem cada vez mais distante para a maioria da população brasileira, embora seja um direito estabelecido na Constituição Federal de 1988. Não há paz social duradoura sem a garantia de moradia digna. O município de Fraiburgo, apresenta um déficit de aproximadamente 2.300 unidades habitacionais. Sendo necessário a aquisição de terrenos, construção, reformas e ampliação de casas.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.009	1	P	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS	Imóveis (FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE	250,000	75.000,00

II - Descrição das Ações

AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	75.000,00	0,00	75.000,00
		Total:	**75.000,00**	**0,00**	**75.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2011
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Página: 17/110
Data: 09/12/2010
ANEXO LOA 2011

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	05-00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	05-02
Função:	Habitação	16
Subfunção:	Habitação Urbana	482
Programa:	HABITAÇÃO POPULAR URBANA	4

Objetivo do programa:

Desenvolver ações para promover, incentivar, comandar, apoiar e executar uma política habitacional atendendo a famílias que não possuam casa própria.

Justificativa do programa:

Considerado um dos primeiros critérios de avaliação da qualidade de vida, a habitação tornou-se um bem cada vez mais distante para a maioria da população brasileira, embora seja um direito estabelecido na Constituição Federal de 1988. Não há paz social duradoura sem a garantia de moradia digna. O município de Fraiburgo, apresenta um déficit de aproximadamente 2.300 unidades habitacionais. Sendo necessário a aquisição de terrenos, construção, reformas e ampliação de casas.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.008	1	P	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS URBAN	Obras e Instalações (FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE	100,000	30.000,00

II - Descrição das Ações

CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS URBANAS

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	30.000,00	0,00	30.000,00
		Total:	**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2011
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Página: 18/110
Data: 09/12/2010
ANEXO LOA 2011

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE FINANÇAS	06-00
Unidade:	SECRETARIA DE FINANÇAS	06-01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	5

Objetivo do programa:

Desenvolver as ações financeiras do município, visando controlar a arrecadação de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação, visando a normalidade do desempenho no processo de arrecadação e na execução da despesa.

Justificativa do programa:

Gerenciamento de todas as ações da Secretaria de Finanças, controle de cadastro mobiliário, tributação, arrecadação, pagamentos e lançamento dos registros contábeis e outros necessários ao bom funcionamento das finanças públicas. Tem como divisão os Departamentos de Contabilidade, Tesouraria, Tributação.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.010	1	A	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	Manutenção (SECRETARIA DE FINANÇAS)	1,000	1.030.000,00

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	920.000,00	0,00	920.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	90.000,00	0,00	90.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	20.000,00	0,00	20.000,00
		Total:	**1.030.000,00**	**0,00**	**1.030.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2011
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Página: 19/110
Data: 09/12/2010
ANEXO LOA 2011

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE FINANÇAS	06-00
Unidade:	SECRETARIA DE FINANÇAS	06-01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	5

Objetivo do programa:

Desenvolver as ações financeiras do município, visando controlar a arrecadação de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação, visando a normalidade do desempenho no processo de arrecadação e na execução da despesa.

Justificativa do programa:

Gerenciamento de todas as ações da Secretaria de Finanças, controle de cadastro mobiliário, tributação, arrecadação, pagamentos e lançamento dos registros contábeis e outros necessários ao bom funcionamento das finanças públicas. Tem como divisão os Departamentos de Contabilidade, Tesouraria, Tributação.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.010	1	P	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SECRETARIA DE FINANÇAS	Máquinas/Veículos/Equipamentos (SECRETARIA DE FINANÇA	1,000	60.000,00

II - Descrição das Ações

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SECRETARIA DE FINANÇAS

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	60.000,00	0,00	60.000,00
		Total:	**60.000,00**	**0,00**	**60.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2011
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Página: 20/110
Data: 09/12/2010
ANEXO LOA 2011

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE FINANÇAS	06-00
Unidade:	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	06-02
Função:	Encargos Especiais	28
Subfunção:	Serviço da Dívida Interna	843
Programa:	ENCARGOS ESPECIAIS	0000

Objetivo do programa:

Reduzir ou liquidar a Dívida do Passivo Permanente do Município.

Justificativa do programa:

Neste programa as ações a serem desenvolvidas são com referências ao pagamento dos encargos, indenizações, restituições e da amortização da dívida interna fundada do Município com a CELESC, INSS e BADESC

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
0.100	1	O	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA FUNDADA	Encargos Especiais (ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO)	1,000	1.600.000,00

II - Descrição das Ações

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA FUNDADA

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	100.000,00	0,00	100.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
		Total:	**1.600.000,00**	**0,00**	**1.600.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2011
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Página: 21/110
Data: 09/12/2010
ANEXO LOA 2011

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE FINANÇAS	06-00
Unidade:	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	06-02
Função:	Encargos Especiais	28
Subfunção:	Outros Encargos Especiais	846
Programa:	ENCARGOS ESPECIAIS	0000

Objetivo do programa:

Reduzir ou liquidar a Dívida do Passivo Permanente do Município.

Justificativa do programa:

Neste programa as ações a serem desenvolvidas são com referências ao pagamento dos encargos, indenizações, restituições e da amortização da dívida interna fundada do Município com a CELESC, INSS e BADESC

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
0.400	1	O	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Encargos Especiais (ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO)	1,000	11.000,00

II - Descrição das Ações

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	10.000,00	0,00	10.000,00
		Total:	**11.000,00**	**0,00**	**11.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2011
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Página: 22/110
Data: 09/12/2010
ANEXO LOA 2011

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE FINANÇAS	06-00
Unidade:	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	06-02
Função:	Encargos Especiais	28
Subfunção:	Outros Encargos Especiais	846
Programa:	ENCARGOS ESPECIAIS	0000

Objetivo do programa:

Reduzir ou liquidar a Dívida do Passivo Permanente do Município.

Justificativa do programa:

Neste programa as ações a serem desenvolvidas são com referências ao pagamento dos encargos, indenizações, restituições e da amortização da dívida interna fundada do Município com a CELESC, INSS e BADESC

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
0.300	1	O	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	Encargos Especiais (ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO)	1,000	500.000,00

II - Descrição das Ações

CONTRIBUIÇÃO AO PASEP

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	500.000,00	0,00	500.000,00
		Total:	**500.000,00**	**0,00**	**500.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2011
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Página: 23/110
Data: 09/12/2010
ANEXO LOA 2011

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE FINANÇAS	06-00
Unidade:	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	06-02
Função:	Encargos Especiais	28
Subfunção:	Outros Encargos Especiais	846
Programa:	ENCARGOS ESPECIAIS	0000

Objetivo do programa:

Reduzir ou liquidar a Dívida do Passivo Permanente do Município.

Justificativa do programa:

Neste programa as ações a serem desenvolvidas são com referências ao pagamento dos encargos, indenizações, restituições e da amortização da dívida interna fundada do Município com a CELESC, INSS e BADESC

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
0.200	1	O	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	Encargos Especiais (ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO)	1,000	605.000,00

II - Descrição das Ações

PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	600.000,00	0,00	600.000,00
		Total:	**605.000,00**	**0,00**	**605.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2011
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Página: 24/110
Data: 09/12/2010
ANEXO LOA 2011

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	07-00
Unidade:	EDUCAÇÃO GERAL	07-01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	EDUCAÇÃO BÁSICA	6

Objetivo do programa:

Ampliar e melhorar os espaços físicos das escolas, disponibilizar equipamentos e materiais didático-pedagógicos adequados à aprendizagem e a iniciação científica e tecnológica, qualificar os professores melhorar o processo de ensino e aprendizagem dos alunos, atendendo as metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação.

Justificativa do programa:

A Secretaria Municipal de Educação conta com 5715 alunos, sendo: 1630 na Educação Infantil de 0 a 5 anos, 4015 no Ensino Fundamental, 70 Ensino de Jovens e Adultos. O transporte escolar é totalmente público, com atendimento a todas as comunidades do interior. Zelar pela educação infantil e ensino fundamental é o caminho para assegurar a todos os brasileiros a formação indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhes os meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.013	1	A	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	Manutenção (EDUCAÇÃO GERAL)	1,000	401.000,00

II - Descrição das Ações

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	200.000,00	0,00	200.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0302.000000 - Transferência do FNDE - PNAE	0,00	201.000,00	201.000,00
		Total:	**200.000,00**	**201.000,00**	**401.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2011
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Página: 25/110
Data: 09/12/2010
ANEXO LOA 2011

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	07-00
Unidade:	EDUCAÇÃO GERAL	07-01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	EDUCAÇÃO BÁSICA	6

Objetivo do programa:

Ampliar e melhorar os espaços físicos das escolas, disponibilizar equipamentos e materiais didático-pedagógicos adequados à aprendizagem e a iniciação científica e tecnológica, qualificar os professores melhorar o processo de ensino e aprendizagem dos alunos, atendendo as metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação.

Justificativa do programa:

A Secretaria Municipal de Educação conta com 5715 alunos, sendo: 1630 na Educação Infantil de 0 a 5 anos, 4015 no Ensino Fundamental, 70 Ensino de Jovens e Adultos. O transporte escolar é totalmente público, com atendimento a todas as comunidades do interior. Zelar pela educação infantil e ensino fundamental é o caminho para assegurar a todos os brasileiros a formação indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhes os meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.012	1	A	TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	Manutenção (EDUCAÇÃO GERAL)	1,000	1.156.000,00

II - Descrição das Ações

TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0300.000000 - Receitas de Impostos e de Transferênc	0,00	200.000,00	200.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0301.000000 - Transferência do FNDE - Salário Educa	0,00	650.000,00	650.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0303.000000 - Transferência do FNDE - PNATE	0,00	120.600,00	120.600,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0310.000001 - Recursos Ordinários - Transporte Esco	0,00	185.400,00	185.400,00
		Total:	**0,00**	**1.156.000,00**	**1.156.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2011
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Página: 26/110
Data: 09/12/2010
ANEXO LOA 2011

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	07-00
Unidade:	EDUCAÇÃO GERAL	07-01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	EDUCAÇÃO BÁSICA	6

Objetivo do programa:

Ampliar e melhorar os espaços físicos das escolas, disponibilizar equipamentos e materiais didático-pedagógicos adequados à aprendizagem e a iniciação científica e tecnológica, qualificar os professores melhorar o processo de ensino e aprendizagem dos alunos, atendendo as metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação.

Justificativa do programa:

A Secretaria Municipal de Educação conta com 5715 alunos, sendo: 1630 na Educação Infantil de 0 a 5 anos, 4015 no Ensino Fundamental, 70 Ensino de Jovens e Adultos. O transporte escolar é totalmente público, com atendimento a todas as comunidades do interior. Zelar pela educação infantil e ensino fundamental é o caminho para assegurar a todos os brasileiros a formação indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhes os meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.011	1	A	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Manutenção (EDUCAÇÃO GERAL)	1,000	7.943.650,00

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	120.000,00	0,00	120.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0300.000000 - Receitas de Impostos e de Transferênc	0,00	550.000,00	550.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0322.000000 - Transferências de Recursos - FUNDEE	0,00	4.500.000,00	4.500.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0323.000000 - Transferências de Recursos - FUNDEE	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	80.000,00	0,00	80.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0300.000000 - Receitas de Impostos e de Transferênc	0,00	408.650,00	408.650,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0301.000000 - Transferência do FNDE - Salário Educa	0,00	400.000,00	400.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0323.000000 - Transferências de Recursos - FUNDEE	0,00	700.000,00	700.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0300.000000 - Receitas de Impostos e de Transferênc	0,00	20.000,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0301.000000 - Transferência do FNDE - Salário Educa	0,00	155.000,00	155.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0323.000000 - Transferências de Recursos - FUNDEE	0,00	10.000,00	10.000,00
		Total:	**200.000,00**	**7.743.650,00**	**7.943.650,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2011
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Página: 27/110
Data: 09/12/2010
ANEXO LOA 2011

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	07-00
Unidade:	EDUCAÇÃO GERAL	07-01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	EDUCAÇÃO BÁSICA	6

Objetivo do programa:

Ampliar e melhorar os espaços físicos das escolas, disponibilizar equipamentos e materiais didático-pedagógicos adequados à aprendizagem e a iniciação científica e tecnológica, qualificar os professores melhorar o processo de ensino e aprendizagem dos alunos, atendendo as metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação.

Justificativa do programa:

A Secretaria Municipal de Educação conta com 5715 alunos, sendo: 1630 na Educação Infantil de 0 a 5 anos, 4015 no Ensino Fundamental, 70 Ensino de Jovens e Adultos. O transporte escolar é totalmente público, com atendimento a todas as comunidades do interior. Zelar pela educação infantil e ensino fundamental é o caminho para assegurar a todos os brasileiros a formação indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhes os meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.012	1	P	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE CENTROS EDUCACI	Obras e Instalações (EDUCAÇÃO GERAL)	1,000	600.000,00

II - Descrição das Ações

CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE CENTROS EDUCACIONAIS

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0300.000000 - Receitas de Impostos e de Transferênc	0,00	200.000,00	200.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0323.000000 - Transferências de Recursos - FUNDEE	0,00	400.000,00	400.000,00
		Total:	**0,00**	**600.000,00**	**600.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2011
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Página: 28/110
Data: 09/12/2010
ANEXO LOA 2011

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	07-00
Unidade:	EDUCAÇÃO GERAL	07-01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	EDUCAÇÃO BÁSICA	6

Objetivo do programa:

Ampliar e melhorar os espaços físicos das escolas, disponibilizar equipamentos e materiais didático-pedagógicos adequados à aprendizagem e a iniciação científica e tecnológica, qualificar os professores melhorar o processo de ensino e aprendizagem dos alunos, atendendo as metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação.

Justificativa do programa:

A Secretaria Municipal de Educação conta com 5715 alunos, sendo: 1630 na Educação Infantil de 0 a 5 anos, 4015 no Ensino Fundamental, 70 Ensino de Jovens e Adultos. O transporte escolar é totalmente público, com atendimento a todas as comunidades do interior. Zelar pela educação infantil e ensino fundamental é o caminho para assegurar a todos os brasileiros a formação indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhes os meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.011	1	P	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ENSINO FUNDAMENTAL	Máquinas/Veículos/Equipamentos (EDUCAÇÃO GERAL)	1,000	60.000,00

II - Descrição das Ações

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ENSINO FUNDAMENTAL

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0300.000000 - Receitas de Impostos e de Transferênc	0,00	60.000,00	60.000,00
		Total:	**0,00**	**60.000,00**	**60.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2011
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Página: 29/110
Data: 09/12/2010
ANEXO LOA 2011

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	07-00
Unidade:	EDUCAÇÃO GERAL	07-01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	EDUCAÇÃO BÁSICA CULTURA E ESPORTES	7

Objetivo do programa:

Oferecer educação em tempo integral, aproveitando o período de contraturno para o desenvolvimento de atividades culturais, esportivas, de lazer e apoio pedagógico, afastando crianças e adolescentes da vulnerabilidade e riscos pessoais e sociais.

Justificativa do programa:

Devido as precárias condições socio-economicas vivenciadas pelas familias, constata-se crianças e adolescentes em situação de risco social, trabalhando como vendedores, diariastas, catadores de papel, vulneráveis a prostituição e trabalho abusivo. Este programa visa estimular o desenvolvimento dos alunos acompanhando, orientando nas tarefas escolares, desenvolvendo o habito de estudar e suas aptidoes para melhor enfrentar os desafios do futuro.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.015	1	A	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO ENSINO FUNDAM	Manutenção (EDUCAÇÃO GERAL)	1,000	60.000,00

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0300.000000 - Receitas de Impostos e de Transferênc	0,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0300.000000 - Receitas de Impostos e de Transferênc	0,00	10.000,00	10.000,00
		Total:	**0,00**	**60.000,00**	**60.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2011
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Página: 30/110
Data: 09/12/2010
ANEXO LOA 2011

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	07-00
Unidade:	EDUCAÇÃO GERAL	07-01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	EDUCAÇÃO BÁSICA CULTURA E ESPORTES	7

Objetivo do programa:

Oferecer educação em tempo integral, aproveitando o período de contraturno para o desenvolvimento de atividades culturais, esportivas, de lazer e apoio pedagógico, afastando crianças e adolescentes da vulnerabilidade e riscos pessoais e sociais.

Justificativa do programa:

Devido as precárias condições socio-economicas vivenciadas pelas familias, constata-se crianças e adolescentes em situação de risco social, trabalhando como vendedores, diariastas, catadores de papel, vulneráveis a prostituição e trabalho abusivo. Este programa visa estimular o desenvolvimento dos alunos acompanhando, orientando nas tarefas escolares, desenvolvendo o habito de estudar e suas aptidoes para melhor enfrentar os desafios do futuro.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.014	1	A	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO ENSINO FUNDAI	Manutenção (EDUCAÇÃO GERAL)	1,000	630.000,00

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0300.000000 - Receitas de Impostos e de Transferênc	0,00	130.000,00	130.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0322.000000 - Transferências de Recursos - FUNDEE	0,00	470.000,00	470.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0300.000000 - Receitas de Impostos e de Transferênc	0,00	30.000,00	30.000,00
		Total:	**0,00**	**630.000,00**	**630.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2011
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Página: 31/110
Data: 09/12/2010
ANEXO LOA 2011

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	07-00
Unidade:	EDUCAÇÃO GERAL	07-01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	EDUCAÇÃO BÁSICA CULTURA E ESPORTES	7

Objetivo do programa:

Oferecer educação em tempo integral, aproveitando o período de contraturno para o desenvolvimento de atividades culturais, esportivas, de lazer e apoio pedagógico, afastando crianças e adolescentes da vulnerabilidade e riscos pessoais e sociais.

Justificativa do programa:

Devido as precárias condições socio-economicas vivenciadas pelas familias, constata-se crianças e adolescentes em situação de risco social, trabalhando como vendedores, diariastas, catadores de papel, vulneráveis a prostituição e trabalho abusivo. Este programa visa estimular o desenvolvimento dos alunos acompanhando, orientando nas tarefas escolares, desenvolvendo o habito de estudar e suas aptidoes para melhor enfrentar os desafios do futuro.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.014	1	P	CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE ESPAÇOS CULTURAIS PARA O ENS	Obras e Instalações (EDUCAÇÃO GERAL)	1,000	10.000,00

II - Descrição das Ações

CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE ESPAÇOS CULTURAIS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0300.000000 - Receitas de Impostos e de Transferênc	0,00	10.000,00	10.000,00
		Total:	**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2011
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Página: 32/110
Data: 09/12/2010
ANEXO LOA 2011

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	07-00
Unidade:	EDUCAÇÃO GERAL	07-01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	EDUCAÇÃO BÁSICA CULTURA E ESPORTES	7

Objetivo do programa:

Oferecer educação em tempo integral, aproveitando o período de contraturno para o desenvolvimento de atividades culturais, esportivas, de lazer e apoio pedagógico, afastando crianças e adolescentes da vulnerabilidade e riscos pessoais e sociais.

Justificativa do programa:

Devido as precárias condições socio-economicas vivenciadas pelas familias, constata-se crianças e adolescentes em situação de risco social, trabalhando como vendedores, diariastas, catadores de papel, vulneráveis a prostituição e trabalho abusivo. Este programa visa estimular o desenvolvimento dos alunos acompanhando, orientando nas tarefas escolares, desenvolvendo o habito de estudar e suas aptidoes para melhor enfrentar os desafios do futuro.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.013	1	P	CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE QUADRAS E/OU GINÁSIOS ESPORT	Obras e Instalações (EDUCAÇÃO GERAL)	1,000	10.000,00

II - Descrição das Ações

CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE QUADRAS E/OU GINÁSIOS ESPORTIVOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0300.000000 - Receitas de Impostos e de Transferênc	0,00	10.000,00	10.000,00
		Total:	**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2011
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Página: 33/110
Data: 09/12/2010
ANEXO LOA 2011

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	07-00
Unidade:	EDUCAÇÃO GERAL	07-01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Médio	362
Programa:	ENSINO MÉDIO	8

Objetivo do programa:
Oferecer melhores condições de acesso ao Ensino Médio, através de custeio das despesas de transporte e alimentação.

Justificativa do programa:
O ensino médio é de fundamental importância, trata-se do desenvolvimento da vocação profissional e preparação dos alunos para o enfrentar as etapas posteriores na sua formação educacional e laboral.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.018	1	A	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO	Manutenção (EDUCAÇÃO GERAL)	1,000	1.020,00

II - Descrição das Ações

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0309.000051 - Transferência do FNDE - PNAEM	0,00	20,00	20,00
		Total:	**1.000,00**	**20,00**	**1.020,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2011
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Página: 34/110
Data: 09/12/2010
ANEXO LOA 2011

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	07-00
Unidade:	EDUCAÇÃO GERAL	07-01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Médio	362
Programa:	ENSINO MÉDIO	8

Objetivo do programa:
Oferecer melhores condições de acesso ao Ensino Médio, através de custeio das despesas de transporte e alimentação.

Justificativa do programa:
O ensino médio é de fundamental importância, trata-se do desenvolvimento da vocação profissional e preparação dos alunos para o enfrentar as etapas posteriores na sua formação educacional e laboral.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.017	1	A	TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO	Manutenção (EDUCAÇÃO GERAL)	1,000	525.370,00

II - Descrição das Ações

TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	350.000,00	0,00	350.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0311.000001 - Recursos Ordinários - Transp. Escolar	0,00	150.350,00	150.350,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0312.000052 - Transferência do FNDE - PNATE Médi	0,00	25.020,00	25.020,00
		Total:	**350.000,00**	**175.370,00**	**525.370,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2011
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Página: 35/110
Data: 09/12/2010
ANEXO LOA 2011

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	07-00
Unidade:	EDUCAÇÃO GERAL	07-01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Superior	364
Programa:	ENSINO SUPERIOR	9

Objetivo do programa:
Auxiliar financeiramente no deslocamento dos alunos para as universidades situadas em outras localidades proporcionando melhores condições de acesso aos cursos de nível superior.

Justificativa do programa:
Oportunizar condições a um maior número de alunos para o acesso a formação em nível superior, elevando a capacitação profissional e o nível intelectual médio da população.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.020	1	A	TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR	Manutenção (EDUCAÇÃO GERAL)	1,000	500.000,00

II - Descrição das Ações

TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	500.000,00	0,00	500.000,00
		Total:	**500.000,00**	**0,00**	**500.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2011
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Página: 36/110
Data: 09/12/2010
ANEXO LOA 2011

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	07-00
Unidade:	EDUCAÇÃO GERAL	07-01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	EDUCAÇÃO INFANTIL	10

Objetivo do programa:
Oferecer creches e pré escolas as crianças de 0 a 5 anos do municipio a fim de proporcionar aos pais condições de trabalho e emprego melhorando suas condições economicas e sociais.

Justificativa do programa:
A Secretaria Municipal da Educação conta com 1.630 alunos na educação infantil de 0 a 5 anos, que necessitam desenvolver sua formação e preparação ao ingresso ao ensino fundamental.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.023	1	A	TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Manutenção (EDUCAÇÃO GERAL)	1,000	10.000,00

II - Descrição das Ações

TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0313.000052 - Transferência do FNDE - PNATE Infan	0,00	7.000,00	7.000,00
		Total:	**3.000,00**	**7.000,00**	**10.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2011
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Página: 37/110
Data: 09/12/2010
ANEXO LOA 2011

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	07-00
Unidade:	EDUCAÇÃO GERAL	07-01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	EDUCAÇÃO INFANTIL	10

Objetivo do programa:
Oferecer creches e pré escolas as crianças de 0 a 5 anos do municipio a fim de proporcionar aos pais condições de trabalho e emprego melhorando suas condições economicas e sociais.

Justificativa do programa:
A Secretaria Municipal da Educação conta com 1.630 alunos na educação infantil de 0 a 5 anos, que necessitam desenvolver sua formação e preparação ao ingresso ao ensino fundamental.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.022	1	A	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Manutenção (EDUCAÇÃO GERAL)	1,000	492.810,00

II - Descrição das Ações

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0300.000000 - Receitas de Impostos e de Transferênc	0,00	130.000,00	130.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0306.000051 - Transferência do FNDE - PNAP	0,00	22.010,00	22.010,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0307.000051 - Transferência do FNDE - PNAC	0,00	110.000,00	110.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0308.000000 - Transf. de Instituições Privadas - Crecl	0,00	130.800,00	130.800,00
		Total:	**100.000,00**	**392.810,00**	**492.810,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2011
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Página: 38/110
Data: 09/12/2010
ANEXO LOA 2011

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	07-00
Unidade:	EDUCAÇÃO GERAL	07-01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	EDUCAÇÃO INFANTIL	10

Objetivo do programa:
Oferecer creches e pré escolas as crianças de 0 a 5 anos do municipio a fim de proporcionar aos pais condições de trabalho e emprego melhorando suas condições economicas e sociais.

Justificativa do programa:
A Secretaria Municipal da Educação conta com 1.630 alunos na educação infantil de 0 a 5 anos, que necessitam desenvolver sua formação e preparação ao ingresso ao ensino fundamental.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.021	1	A	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Manutenção (EDUCAÇÃO GERAL)	1,000	5.650.000,00

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	220.000,00	0,00	220.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0300.000000 - Receitas de Impostos e de Transferênc	0,00	150.000,00	150.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0322.000000 - Transferências de Recursos - FUNDEE	0,00	3.500.000,00	3.500.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0323.000000 - Transferências de Recursos - FUNDEE	0,00	650.000,00	650.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	110.000,00	0,00	110.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0300.000000 - Receitas de Impostos e de Transferênc	0,00	170.000,00	170.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0323.000000 - Transferências de Recursos - FUNDEE	0,00	790.000,00	790.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0300.000000 - Receitas de Impostos e de Transferênc	0,00	30.000,00	30.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0323.000000 - Transferências de Recursos - FUNDEE	0,00	30.000,00	30.000,00
		Total:	**330.000,00**	**5.320.000,00**	**5.650.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2011
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Página: 39/110
Data: 09/12/2010
ANEXO LOA 2011

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	07-00
Unidade:	EDUCAÇÃO GERAL	07-01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	EDUCAÇÃO INFANTIL	10

Objetivo do programa:
Oferecer creches e pré escolas as crianças de 0 a 5 anos do municipio a fim de proporcionar aos pais condições de trabalho e emprego melhorando suas condições economicas e sociais.

Justificativa do programa:
A Secretaria Municipal da Educação conta com 1.630 alunos na educação infantil de 0 a 5 anos, que necessitam desenvolver sua formação e preparação ao ingresso ao ensino fundamental.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.015	1	P	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE CENTROS DE EDUC	Obras e Instalações (EDUCAÇÃO GERAL)	1,000	80.000,00

II - Descrição das Ações

CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0300.000000 - Receitas de Impostos e de Transferênc	0,00	20.000,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0323.000000 - Transferências de Recursos - FUNDEE	0,00	50.000,00	50.000,00
		Total:	**10.000,00**	**70.000,00**	**80.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2011
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Página: 40/110
Data: 09/12/2010
ANEXO LOA 2011

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	07-00
Unidade:	EDUCAÇÃO GERAL	07-01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	EDUCAÇÃO INFANTIL, CULTURA E ESPORTES	11

Objetivo do programa:

Oferecer educação em tempo integral, desenvolvendo atividades culturais, esportivas, de lazer e apoio pedagógico, afastando crianças da vulnerabilidade e riscos pessoais e sociais.

Justificativa do programa:

Este programa visa estimular o desenvolvimento das crianças, principalmente as de 04 a 05 anos, acompanhando, orientando na sua formação, desenvolvendo habilidades e talentos e ingresso no ensino fundamental

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.025	1	A	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DA EDUCAÇÃO INFN/	Manutenção (EDUCAÇÃO GERAL)	1,000	90.000,00

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DA EDUCAÇÃO INFNAITL

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	20.000,00	0,00	20.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0300.000000 - Receitas de Impostos e de Transferênc	0,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0300.000000 - Receitas de Impostos e de Transferênc	0,00	10.000,00	10.000,00
		Total:	**30.000,00**	**60.000,00**	**90.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2011
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Página: 41/110
Data: 09/12/2010
ANEXO LOA 2011

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	07-00
Unidade:	EDUCAÇÃO GERAL	07-01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	EDUCAÇÃO INFANTIL, CULTURA E ESPORTES	11

Objetivo do programa:

Oferecer educação em tempo integral, desenvolvendo atividades culturais, esportivas, de lazer e apoio pedagógico, afastando crianças da vulnerabilidade e riscos pessoais e sociais.

Justificativa do programa:

Este programa visa estimular o desenvolvimento das crianças, principalmente as de 04 a 05 anos, acompanhando, orientando na sua formação, desenvolvendo habilidades e talentos e ingresso no ensino fundamental

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.024	1	A	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DA EDUCAÇÃO INF/	Manutenção (EDUCAÇÃO GERAL)	1,000	35.000,00

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0300.000000 - Receitas de Impostos e de Transferênc	0,00	25.000,00	25.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0300.000000 - Receitas de Impostos e de Transferênc	0,00	10.000,00	10.000,00
		Total:	**0,00**	**35.000,00**	**35.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2011
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Página: 42/110
Data: 09/12/2010
ANEXO LOA 2011

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	07-00
Unidade:	EDUCAÇÃO GERAL	07-01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação de Jovens e Adultos	366
Programa:	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	12

Objetivo do programa:

Oferecer condições aos alunos que não frequentaram a escola em tempo certo, possibilitando a conclusão do ensino fundamental e médio visando elevar o nível de escolaridade da população.

Justificativa do programa:

A Secretaria Municipal de Educação conta com 70 alunos no ensino de jovens e adultos e tem a finalidade de oportunizar aos alunos acesso ao emprego, crescimento pessoal e profissional, qualificação e formação nos níveis subseqüentes.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.027	1	A	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE JOVENS E ADULTOS	Manutenção (EDUCAÇÃO GERAL)	1,000	9.020,00

II - Descrição das Ações

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE JOVENS E ADULTOS

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0304.000000 - Transferência do FNDE - PEJA	0,00	4.020,00	4.020,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0305.000000 - Transf. de Instituições Privadas - Jover	0,00	5.000,00	5.000,00
		Total:	**0,00**	**9.020,00**	**9.020,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2011
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Página: 43/110
Data: 09/12/2010
ANEXO LOA 2011

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	07-00
Unidade:	EDUCAÇÃO GERAL	07-01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação de Jovens e Adultos	366
Programa:	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	12

Objetivo do programa:

Oferecer condições aos alunos que não frequentaram a escola em tempo certo, possibilitando a conclusão do ensino fundamental e médio visando elevar o nível de escolaridade da população.

Justificativa do programa:

A Secretaria Municipal de Educação conta com 70 alunos no ensino de jovens e adultos e tem a finalidade de oportunizar aos alunos acesso ao emprego, crescimento pessoal e profissional, qualificação e formação nos níveis subseqüentes.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.026	1	A	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Manutenção (EDUCAÇÃO GERAL)	1,000	22.360,00

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0305.000000 - Transf. de Instituições Privadas - Jover	0,00	10.110,00	10.110,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0314.000053 - Transf. Diretas do FNDE - Brasil Alfabe	0,00	10.250,00	10.250,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	1.000,00
		Total:	**2.000,00**	**20.360,00**	**22.360,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2011
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Página: 44/110
Data: 09/12/2010
ANEXO LOA 2011

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	07-00
Unidade:	CULTURA	07-02
Função:	Cultura	13
Subfunção:	Difusão Cultural	392
Programa:	RESGATE CULTURAL	13

Objetivo do programa:

Resgate e preservação do patrimonio historico cultural do Municipio.

Justificativa do programa:

O resgate cultural é importante para o processo organizativo e repasse aos nossos filhos a cultura história e desenvovimento do municipio, fazem parte do patrimonio historioco cultural a Casa da Cultura e o Museu do Contestado.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.028	1	A	MANUTENÇÃO DO PATRIMONIO HISTÓRICO E ARTISTICO	Manutenção (CULTURA)	1,000	20.000,00

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO PATRIMONIO HISTÓRICO E ARTISTICO

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	20.000,00	0,00	20.000,00
		Total:	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2011
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Página: 45/110
Data: 09/12/2010
ANEXO LOA 2011

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	07-00
Unidade:	CULTURA	07-02
Função:	Cultura	13
Subfunção:	Difusão Cultural	392
Programa:	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	14

Objetivo do programa:

Proporcionar condições de desenvolvimento das atividades culturais do Municipio.
Promover, divulgar e organizar as atividades culturais do Municipio tais como: Festividades tradicionais teatro, dança, cursos

Justificativa do programa:

O Municipio necessita de espaços especificos para o desenvolvimento das atividades culturais sendo necessário a contrução de um centro de eventos para realização e aperfeiçoamento do calendário festivo cultural do Municipio.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.030	1	A	MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES DO MUNICIPIO	Manutenção (CULTURA)	1,000	500.000,00

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES DO MUNICIPIO

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	500.000,00	0,00	500.000,00
		Total:	**500.000,00**	**0,00**	**500.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2011
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Página: 46/110
Data: 09/12/2010
ANEXO LOA 2011

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	07-00
Unidade:	CULTURA	07-02
Função:	Cultura	13
Subfunção:	Difusão Cultural	392
Programa:	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	14

Objetivo do programa:

Proporcionar condições de desenvolvimento das atividades culturais do Municipio.
Promover, divulgar e organizar as atividades culturais do Municipio tais como: Festividades tradicionais teatro, dança, cursos

Justificativa do programa:

O Municipio necessita de espaços especificos para o desenvolvimento das atividades culturais sendo necessário a contrução de um centro de eventos para realização e aperfeiçoamento do calendário festivo cultural do Municipio.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.029	1	A	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	Manutenção (CULTURA)	1,000	470.000,00

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	280.000,00	0,00	280.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	150.000,00	0,00	150.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	20.000,00	0,00	20.000,00
		Total:	**470.000,00**	**0,00**	**470.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2011
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Página: 47/110
Data: 09/12/2010
ANEXO LOA 2011

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	07-00
Unidade:	CULTURA	07-02
Função:	Cultura	13
Subfunção:	Difusão Cultural	392
Programa:	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	14

Objetivo do programa:

Proporcionar condições de desenvolvimento das atividades culturais do Municipio.
Promover, divulgar e organizar as atividades culturais do Municipio tais como: Festividades tradicionais teatro, dança, cursos

Justificativa do programa:

O Municipio necessita de espaços especificos para o desenvolvimento das atividades culturais sendo necessário a contrução de um centro de eventos para realização e aperfeiçoamento do calendário festivo cultural do Municipio.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.020	1	P	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS	Obras e Instalações (CULTURA)	1,000	500.000,00

II - Descrição das Ações

CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	500.000,00	0,00	500.000,00
		Total:	**500.000,00**	**0,00**	**500.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2011
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Página: 48/110
Data: 09/12/2010
ANEXO LOA 2011

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	07-00
Unidade:	CULTURA	07-02
Função:	Cultura	13
Subfunção:	Difusão Cultural	392
Programa:	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	14

Objetivo do programa:

Proporcionar condições de desenvolvimento das atividades culturais do Municipio.
Promover, divulgar e organizar as atividades culturais do Municipio tais como: Festividades tradicionais teatro, dança, cursos

Justificativa do programa:

O Municipio necessita de espaços especificos para o desenvolvimento das atividades culturais sendo necessário a contrução de um centro de eventos para realização e aperfeiçoamento do calendário festivo cultural do Municipio.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.019	1	P	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	Obras e Instalações (CULTURA)	1,000	20.000,00

II - Descrição das Ações

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	20.000,00	0,00	20.000,00
		Total:	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2011
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Página: 49/110
Data: 09/12/2010
ANEXO LOA 2011

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	07-00
Unidade:	ESPORTE	07-03
Função:	Desporto e Lazer	27
Subfunção:	Desporto Comunitário	812
Programa:	DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO	15

Objetivo do programa:
Proporcionar condições para a promoção de eventos esportivos de competição e lazer para a comunidade fraiburguense.

Justificativa do programa:
Necessidade de consolidação da politica de oferta e apoio as diversas modalidades esportivas.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.031	1	A	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	Manutenção (ESPORTE)	1,000	10.000,00

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	10.000,00	0,00	10.000,00
		Total:	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2011
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Página: 50/110
Data: 09/12/2010
ANEXO LOA 2011

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	07-00
Unidade:	ESPORTE	07-03
Função:	Desporto e Lazer	27
Subfunção:	Desporto Comunitário	812
Programa:	DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO	15

Objetivo do programa:
Proporcionar condições para a promoção de eventos esportivos de competição e lazer para a comunidade fraiburguense.

Justificativa do programa:
Necessidade de consolidação da politica de oferta e apoio as diversas modalidades esportivas.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.022	1	P	CONSTRUÇÃO/ REFORMAS DE ESPAÇOS DE LAZER COLETIVO	Obras e Instalações (ESPORTE)	1,000	20.000,00

II - Descrição das Ações

CONSTRUÇÃO/ REFORMAS DE ESPAÇOS DE LAZER COLETIVO

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	20.000,00	0,00	20.000,00
		Total:	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2011
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Página: 51/110
Data: 09/12/2010
ANEXO LOA 2011

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	07-00
Unidade:	ESPORTE	07-03
Função:	Desporto e Lazer	27
Subfunção:	Desporto Comunitário	812
Programa:	DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO	15

Objetivo do programa:
Proporcionar condições para a promoção de eventos esportivos de competição e lazer para a comunidade fraiburguense.

Justificativa do programa:
Necessidade de consolidação da politica de oferta e apoio as diversas modalidades esportivas.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.021	1	P	CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE ESPAÇOS PARA PRATICAS ESPORT	Obras e Instalações (ESPORTE)	1,000	20.000,00

II - Descrição das Ações

CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE ESPAÇOS PARA PRATICAS ESPORTIVAS

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	20.000,00	0,00	20.000,00
		Total:	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2011
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Página: 52/110
Data: 09/12/2010
ANEXO LOA 2011

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	09-00
Unidade:	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	09-01
Função:	Saneamento	17
Subfunção:	Saneamento Básico Rural	511
Programa:	PROGRAMA DE EXTENSÃO RURAL	19

Objetivo do programa:

Execução de ações com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento da produção vegetal e animal, do abastecimento, preservação dos recursos naturais, incentivos a produção, visando a fixação do homem no campo evitando assim o êxodo rural.

Justificativa do programa:

O atendimento a este programa esta vinculado a Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente e EPAGRI, onde são desenvolvidas todas as atividades por meio de recursos humanos qualificados e uso de tecnologias e metodologias especificas.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.028	1	P	OBRAS DE SANEAMENTO RURAL	Obras e Instalações (SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ME	1,000	1.000,00

II - Descrição das Ações

OBRAS DE SANEAMENTO RURAL

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	1.000,00
		Total:	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2011
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Página: 53/110
Data: 09/12/2010
ANEXO LOA 2011

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	09-00
Unidade:	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	09-01
Função:	Saneamento	17
Subfunção:	Saneamento Básico Rural	511
Programa:	PROGRAMA DE EXTENSÃO RURAL	19

Objetivo do programa:

Execução de ações com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento da produção vegetal e animal, do abastecimento, preservação dos recursos naturais, incentivos a produção, visando a fixação do homem no campo evitando assim o êxodo rural.

Justificativa do programa:

O atendimento a este programa esta vinculado a Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente e EPAGRI, onde são desenvolvidas todas as atividades por meio de recursos humanos qualificados e uso de tecnologias e metodologias especificas.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.027	1	P	SISTEMA COMUNITARIO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MEIO	Obras e Instalações (SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ME	1,000	1.000,00

II - Descrição das Ações

SISTEMA COMUNITARIO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MEIO RURAL

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	1.000,00
		Total:	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2011
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Página: 54/110
Data: 09/12/2010
ANEXO LOA 2011

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	09-00
Unidade:	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	09-01
Função:	Gestão Ambiental	18
Subfunção:	Preservação e Conservação Ambiental	541
Programa:	MEIO AMBIENTE	20

Objetivo do programa:

Execução de ações de preservação e conservação do meio ambiente em todo território do município com programas de preservação dos mananciais de água, de reflorestamento, preservação da mata nativa, conservação das encostas, margem dos rios, entre outros.

Justificativa do programa:

Compete ao Poder Público Municipal e à coletividade promover e exigir medidas que garantam a qualidade do meio ambiente, da vida e da diversidade biológica no desenvolvimento de sua atividade, assim como corrigir ou fazer corrigir os efeitos da atividade degradadora ou poluidora.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.041	1	A	PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS E PROGRAMAS AMBIEN	Manutenção (SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AME	1,000	20.000,00

II - Descrição das Ações

PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS E PROGRAMAS AMBIENTAIS

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	20.000,00	0,00	20.000,00
		Total:	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2011
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Página: 55/110
Data: 09/12/2010
ANEXO LOA 2011

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	09-00
Unidade:	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	09-01
Função:	Agricultura	20
Subfunção:	Abastecimento	605
Programa:	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	21

Objetivo do programa:

Promover a assistência técnica e extensão rural com o objetivo de proporcionar alternativas econômicas e produtivas, do abastecimento, preservação dos recursos naturais, incentivos a produção, a disponibilização de tecnologias produtivas para os agricultores.

Justificativa do programa:

O atendimento a este programa esta vinculado a Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente e EPAGRI, onde são desenvolvidas todas as atividades por meio de recursos humanos qualificados e uso de tecnologias e metodologias especificas.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.042	1	A	MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRICOLA	Manutenção (SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AME	1,000	80.000,00

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRICOLA

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	80.000,00	0,00	80.000,00
		Total:	**80.000,00**	**0,00**	**80.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2011
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Página: 56/110
Data: 09/12/2010
ANEXO LOA 2011

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	09-00
Unidade:	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	09-01
Função:	Agricultura	20
Subfunção:	Abastecimento	605
Programa:	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	21

Objetivo do programa:

Promover a assistência técnica e extensão rural com o objetivo de proporcionar alternativas econômicas e produtivas, do abastecimento, preservação dos recursos naturais, incentivos a produção, a disponibilização de tecnologias produtivas para os agricultores.

Justificativa do programa:

O atendimento a este programa esta vinculado a Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente e EPAGRI, onde são desenvolvidas todas as atividades por meio de recursos humanos qualificados e uso de tecnologias e metodologias especificas.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.029	1	P	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS AGROPE	Máquinas/Veículos/Equipamentos (SECRETARIA DE AGROPE	2,000	50.000,00

II - Descrição das Ações

AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	50.000,00	0,00	50.000,00
		Total:	**50.000,00**	**0,00**	**50.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2011
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Página: 57/110
Data: 09/12/2010
ANEXO LOA 2011

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	09-00
Unidade:	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	09-01
Função:	Agricultura	20
Subfunção:	Extensão Rural	606
Programa:	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	21

Objetivo do programa:

Promover a assistência técnica e extensão rural com o objetivo de proporcionar alternativas econômicas e produtivas, do abastecimento, preservação dos recursos naturais, incentivos a produção, a disponibilização de tecnologias produtivas para os agricultores.

Justificativa do programa:

O atendimento a este programa esta vinculado a Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente e EPAGRI, onde são desenvolvidas todas as atividades por meio de recursos humanos qualificados e uso de tecnologias e metodologias especificas.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.046	1	A	INCENTIVOS A EVENTOS, FEIRAS E EXPOSIÇÕES DA AGROPECUÁ	Manutenção (SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AME	1,000	30.000,00

II - Descrição das Ações

INCENTIVOS A EVENTOS, FEIRAS E EXPOSIÇÕES DA AGROPECUÁRIA

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	30.000,00	0,00	30.000,00
		Total:	**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2011
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Página: 58/110
Data: 09/12/2010
ANEXO LOA 2011

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	09-00
Unidade:	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	09-01
Função:	Agricultura	20
Subfunção:	Extensão Rural	606
Programa:	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	21

Objetivo do programa:

Promover a assistência técnica e extensão rural com o objetivo de proporcionar alternativas econômicas e produtivas, do abastecimento, preservação dos recursos naturais, incentivos a produção, a disponibilização de tecnologias produtivas para os agricultores.

Justificativa do programa:

O atendimento a este programa esta vinculado a Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente e EPAGRI, onde são desenvolvidas todas as atividades por meio de recursos humanos qualificados e uso de tecnologias e metodologias especificas.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.045	1	A	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBII	Manutenção (SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AME	1,000	1.090.000,00

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. à Consórcios Públicos	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	10.000,00	0,00	10.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	850.000,00	0,00	850.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.71.00.00.00.00.00	Transf. à Consórcios Públicos	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	140.000,00	0,00	140.000,00
4.4.71.00.00.00.00.00	Transf. à Consórcios Públicos	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	30.000,00	0,00	30.000,00
		Total:	**1.090.000,00**	**0,00**	**1.090.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2011
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Página: 59/110
Data: 09/12/2010
ANEXO LOA 2011

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	09-00
Unidade:	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	09-01
Função:	Agricultura	20
Subfunção:	Extensão Rural	606
Programa:	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	21

Objetivo do programa:

Promover a assistência técnica e extensão rural com o objetivo de proporcionar alternativas econômicas e produtivas, do abastecimento, preservação dos recursos naturais, incentivos a produção, a disponibilização de tecnologias produtivas para os agricultores.

Justificativa do programa:

O atendimento a este programa esta vinculado a Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente e EPAGRI, onde são desenvolvidas todas as atividades por meio de recursos humanos qualificados e uso de tecnologias e metodologias especificas.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.044	1	A	ABERTURA DE AÇUDES E RESERVATORIOS DE ÁGUA	Manutenção (SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AME	1,000	6.000,00

II - Descrição das Ações

ABERTURA DE AÇUDES E RESERVATORIOS DE ÁGUA

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	1.000,00
		Total:	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2011
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Página: 60/110
Data: 09/12/2010
ANEXO LOA 2011

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	09-00
Unidade:	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	09-01
Função:	Agricultura	20
Subfunção:	Extensão Rural	606
Programa:	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	21

Objetivo do programa:

Promover a assistência técnica e extensão rural com o objetivo de proporcionar alternativas econômicas e produtivas, do abastecimento, preservação dos recursos naturais, incentivos a produção, a disponibilização de tecnologias produtivas para os agricultores.

Justificativa do programa:

O atendimento a este programa esta vinculado a Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente e EPAGRI, onde são desenvolvidas todas as atividades por meio de recursos humanos qualificados e uso de tecnologias e metodologias especificas.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.043	1	A	INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E AG	Manutenção (SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AME	1,000	30.000,00

II - Descrição das Ações

INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	30.000,00	0,00	30.000,00
		Total:	**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2011
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Página: 61/110
Data: 09/12/2010
ANEXO LOA 2011

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	09-00
Unidade:	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	09-01
Função:	Transporte	26
Subfunção:	Transporte Rodoviário	782
Programa:	ESTRADAS VICINAIS	22

Objetivo do programa:
Garantir o escoamento da produção agrícola, pecuária e industrial, oferecendo boas condições de tráfego a qualquer tempo, possibilitando o desenvolvimento do município

Justificativa do programa:
O município mantém 330,3 Km de estradas vicinais, feito através da Secretaria de Agropecuária e Meio ambiente, com a patrulha rodoviária que atende as necessidades do município.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.047	1	A	MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA MUNICIPAL	Manutenção (SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AME	1,000	722.400,00

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA MUNICIPAL

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	600.000,00	0,00	600.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0216.000000 - Recursos Ordinários - CIDE	0,00	92.400,00	92.400,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	30.000,00	0,00	30.000,00
		Total:	**630.000,00**	**92.400,00**	**722.400,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2011
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Página: 62/110
Data: 09/12/2010
ANEXO LOA 2011

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	09-00
Unidade:	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	09-01
Função:	Transporte	26
Subfunção:	Transporte Rodoviário	782
Programa:	ESTRADAS VICINAIS	22

Objetivo do programa:
Garantir o escoamento da produção agrícola, pecuária e industrial, oferecendo boas condições de tráfego a qualquer tempo, possibilitando o desenvolvimento do município

Justificativa do programa:
O município mantém 330,3 Km de estradas vicinais, feito através da Secretaria de Agropecuária e Meio ambiente, com a patrulha rodoviária que atende as necessidades do município.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.031	1	P	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES E BUE	Máquinas/Veículos/Equipamentos (SECRETARIA DE AGROPE	1,000	10.000,00

II - Descrição das Ações

CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES E BUEIROS

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	10.000,00	0,00	10.000,00
		Total:	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2011
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Página: 63/110
Data: 09/12/2010
ANEXO LOA 2011

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10-00
Unidade:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10-01
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa:	SERVIÇOS URBANOS	23

Objetivo do programa:

Desenvolver ações de infraestrutura urbana visando a melhoria do visual da cidade e oferecer melhores condições de tráfego de veículos quanto de pedestres, bem como a manutenção e a conservação de bens de uso comum do povo.

Justificativa do programa:

Há necessidade de dar continuidade a pavimentação de ruas e avenidas, bem como a conservação de passeios, praças e embelezamento urbano.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.035	1	P	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE OBRAS PÚBLICAS	Obras e Instalações (SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA)	1,000	1.000,00

II - Descrição das Ações

CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE OBRAS PÚBLICAS

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	1.000,00
		Total:	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2011
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Página: 64/110
Data: 09/12/2010
ANEXO LOA 2011

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10-00
Unidade:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10-01
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa:	SERVIÇOS URBANOS	23

Objetivo do programa:

Desenvolver ações de infraestrutura urbana visando a melhoria do visual da cidade e oferecer melhores condições de tráfego de veículos quanto de pedestres, bem como a manutenção e a conservação de bens de uso comum do povo.

Justificativa do programa:

Há necessidade de dar continuidade a pavimentação de ruas e avenidas, bem como a conservação de passeios, praças e embelezamento urbano.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.034	1	P	CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA	Obras e Instalações (SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA)	1,000	1.000,00

II - Descrição das Ações

CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	1.000,00
		Total:	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2011
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Página: 65/110
Data: 09/12/2010
ANEXO LOA 2011

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10-00
Unidade:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10-01
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa:	SERVIÇOS URBANOS	23

Objetivo do programa:

Desenvolver ações de infraestrutura urbana visando a melhoria do visual da cidade e oferecer melhores condições de tráfego de veículos quanto de pedestres, bem como a manutenção e a conservação de bens de uso comum do povo.

Justificativa do programa:

Há necessidade de dar continuidade a pavimentação de ruas e avenidas, bem como a conservação de passeios, praças e embelezamento urbano.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.033	1	P	PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E LOGRAD	Obras e Instalações (SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA)	30000,000	5.958.000,00

II - Descrição das Ações

PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	458.000,00	0,00	458.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0290.000000 - Operações de Crédito Interna	0,00	5.500.000,00	5.500.000,00
		Total:	**458.000,00**	**5.500.000,00**	**5.958.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2011
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Página: 66/110
Data: 09/12/2010
ANEXO LOA 2011

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10-00
Unidade:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10-01
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa:	SERVIÇOS URBANOS	23

Objetivo do programa:

Desenvolver ações de infraestrutura urbana visando a melhoria do visual da cidade e oferecer melhores condições de tráfego de veículos quanto de pedestres, bem como a manutenção e a conservação de bens de uso comum do povo.

Justificativa do programa:

Há necessidade de dar continuidade a pavimentação de ruas e avenidas, bem como a conservação de passeios, praças e embelezamento urbano.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.032	1	P	CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS DE PASSAGEIROS	Obras e Instalações (SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA)	1,000	15.000,00

II - Descrição das Ações

CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS DE PASSAGEIROS

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	15.000,00	0,00	15.000,00
		Total:	**15.000,00**	**0,00**	**15.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2011
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Página: 67/110
Data: 09/12/2010
ANEXO LOA 2011

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10-00
Unidade:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10-01
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Serviços Urbanos	452
Programa:	SERVIÇOS URBANOS	23

Objetivo do programa:

Desenvolver ações de infraestrutura urbana visando a melhoria do visual da cidade e oferecer melhores condições de tráfego de veículos quanto de pedestres, bem como a manutenção e a conservação de bens de uso comum do povo.

Justificativa do programa:

Há necessidade de dar continuidade a pavimentação de ruas e avenidas, bem como a conservação de passeios, praças e embelezamento urbano.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.050	1	A	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Manutenção (SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA)	1,000	808.000,00

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0217.000000 - Recursos Ordinários - COSIP	0,00	708.000,00	708.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0217.000000 - Recursos Ordinários - COSIP	0,00	100.000,00	100.000,00
		Total:	**0,00**	**808.000,00**	**808.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2011
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Página: 68/110
Data: 09/12/2010
ANEXO LOA 2011

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10-00
Unidade:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10-01
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Serviços Urbanos	452
Programa:	SERVIÇOS URBANOS	23

Objetivo do programa:

Desenvolver ações de infraestrutura urbana visando a melhoria do visual da cidade e oferecer melhores condições de tráfego de veículos quanto de pedestres, bem como a manutenção e a conservação de bens de uso comum do povo.

Justificativa do programa:

Há necessidade de dar continuidade a pavimentação de ruas e avenidas, bem como a conservação de passeios, praças e embelezamento urbano.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.049	1	A	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	Manutenção (SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA)	1,000	2.380.000,00

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. à Consórcios Públicos	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	10.000,00	0,00	10.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	1.550.000,00	0,00	1.550.000,00
3.3.71.00.00.00.00.00	Transf. à Consórcios Públicos	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	700.000,00	0,00	700.000,00
4.4.71.00.00.00.00.00	Transf. à Consórcios Públicos	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	80.000,00	0,00	80.000,00
		Total:	**2.380.000,00**	**0,00**	**2.380.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2011
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Página: 69/110
Data: 09/12/2010
ANEXO LOA 2011

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10-00
Unidade:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10-01
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Serviços Urbanos	452
Programa:	SERVIÇOS URBANOS	23

Objetivo do programa:

Desenvolver ações de infraestrutura urbana visando a melhoria do visual da cidade e oferecer melhores condições de tráfego de veículos quanto de pedestres, bem como a manutenção e a conservação de bens de uso comum do povo.

Justificativa do programa:

Há necessidade de dar continuidade a pavimentação de ruas e avenidas, bem como a conservação de passeios, praças e embelezamento urbano.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.037	1	P	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS INFRAES	Máquinas/Veículos/Equipamentos (SECRETARIA DE INFRAES	1,000	1.000,00

II - Descrição das Ações

AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS INFRAESTRUTURA

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	1.000,00
		Total:	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2011
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Página: 70/110
Data: 09/12/2010
ANEXO LOA 2011

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10-00
Unidade:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10-01
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Saneamento Básico Urbano	512
Programa:	SERVIÇOS URBANOS	23

Objetivo do programa:

Desenvolver ações de infraestrutura urbana visando a melhoria do visual da cidade e oferecer melhores condições de tráfego de veículos quanto de pedestres, bem como a manutenção e a conservação de bens de uso comum do povo.

Justificativa do programa:

Há necessidade de dar continuidade a pavimentação de ruas e avenidas, bem como a conservação de passeios, praças e embelezamento urbano.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.038	1	P	SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO	Obras e Instalações (SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA)	500,000	1.000,00

II - Descrição das Ações

SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	1.000,00
		Total:	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2011
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Página: 71/110
Data: 09/12/2010
ANEXO LOA 2011

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10-00
Unidade:	SEGURANÇA PÚBLICA	10-02
Função:	Segurança Pública	6
Subfunção:	Policiamento	181
Programa:	SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	24

Objetivo do programa:
Desenvolver atividades de segurança através de ações que garantam e preservem a ordem pública e a prevenção contra sinistros.

Justificativa do programa:
Atendimento das necessidades de segurança de toda a nossa população.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.051	1	A	MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	Manutenção (SEGURANÇA PÚBLICA)	1,000	402.320,00

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0201.000000 - Radio Patrulha	105.000,00	0,00	105.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0202.000000 - Recursos Ordinários - Multas Previstas	0,00	60.000,00	60.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0203.000019 - Multas Previstas na Legisl. de Trânsito	0,00	57.200,00	57.200,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0204.000019 - Multas Previstas Legisl. de Trânsito - F	0,00	40.000,00	40.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0205.000019 - Multas Previstas Legisl. de Trânsito - F	0,00	38.100,00	38.100,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0206.000000 - Outras Receitas Policia Civil/Forum	0,00	20,00	20,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0207.000000 - Policia Civil - SSP	30.000,00	0,00	30.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0203.000019 - Multas Previstas na Legisl. de Trânsito	0,00	20.000,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0204.000019 - Multas Previstas Legisl. de Trânsito - F	0,00	20.000,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0205.000019 - Multas Previstas Legisl. de Trânsito - F	0,00	20.000,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0207.000000 - Policia Civil - SSP	12.000,00	0,00	12.000,00
		Total:	**147.000,00**	**255.320,00**	**402.320,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2011
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Página: 72/110
Data: 09/12/2010
ANEXO LOA 2011

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10-00
Unidade:	SEGURANÇA PÚBLICA	10-02
Função:	Segurança Pública	6
Subfunção:	Policiamento	181
Programa:	SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	24

Objetivo do programa:
Desenvolver atividades de segurança através de ações que garantam e preservem a ordem pública e a prevenção contra sinistros.

Justificativa do programa:
Atendimento das necessidades de segurança de toda a nossa população.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.039	1	P	SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL	Obras e Instalações (SEGURANÇA PÚBLICA)	10,000	20.000,00

II - Descrição das Ações

SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	20.000,00	0,00	20.000,00
		Total:	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2011
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Página: 73/110
Data: 09/12/2010
ANEXO LOA 2011

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10-00
Unidade:	SEGURANÇA PÚBLICA	10-02
Função:	Segurança Pública	6
Subfunção:	Defesa Civil	182
Programa:	SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	24

Objetivo do programa:
Desenvolver atividades de segurança através de ações que garantam e preservem a ordem pública e a prevenção contra sinistros.

Justificativa do programa:
Atendimento das necessidades de segurança de toda a nossa população.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.052	1	A	MANUTENÇÃO DO FUNREBOM	Manutenção (SEGURANÇA PÚBLICA)	1,000	209.950,00

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO FUNREBOM

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0700.000000 - Recursos Ordinários - FUNREBOM	0,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0701.000000 - Recursos Ordinários - FUNREBOM	0,00	500,00	500,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0700.000000 - Recursos Ordinários - FUNREBOM	0,00	159.450,00	159.450,00
		Total:	**0,00**	**209.950,00**	**209.950,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2011
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Página: 74/110
Data: 09/12/2010
ANEXO LOA 2011

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	11-00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	11-01
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência ao Idoso	241
Programa:	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	25

Objetivo do programa:
Desenvolver ações voltadas para o bem estar social, através de medidas que objetivam o amparo e a proteção de pessoas ou grupos.

Justificativa do programa:
Promover o envolvimento, integração, buscando atender as metas estabelecidas junto a Secretaria de Ação Social, através dos programas de ação social.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.040	1	P	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTRO DE MULTIPL	Obras e Instalações (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA S	1,000	1.000,00

II - Descrição das Ações

CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTRO DE MULTIPLO USO

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	1.000,00
		Total:	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2011
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Página: 75/110
Data: 09/12/2010
ANEXO LOA 2011

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	11-00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	11-01
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência ao Portador de Deficiência	242
Programa:	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	25

Objetivo do programa:
Desenvolver ações voltadas para o bem estar social, através de medidas que objetivam o amparo e a proteção de pessoas ou grupos.

Justificativa do programa:
Promover o envolvimento, integração, buscando atender as metas estabelecidas junto a Secretaria de Ação Social, através dos programas de ação social.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.054	1	A	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO A PESSOAS COM NE	Manutenção (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL)	1,000	102.000,00

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO A PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	80.000,00	0,00	80.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0.1.0505.000000 - Recursos Ordinários - PPD	0,00	22.000,00	22.000,00
		Total:	**80.000,00**	**22.000,00**	**102.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2011
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Página: 76/110
Data: 09/12/2010
ANEXO LOA 2011

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	11-00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	11-01
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência à Criança e ao Adolescente	243
Programa:	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	25

Objetivo do programa:
Desenvolver ações voltadas para o bem estar social, através de medidas que objetivam o amparo e a proteção de pessoas ou grupos.

Justificativa do programa:
Promover o envolvimento, integração, buscando atender as metas estabelecidas junto a Secretaria de Ação Social, através dos programas de ação social.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.055	1	A	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO I	Manutenção (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL)	1,000	72.200,00

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0504.000000 - Recursos Ordinários - PETI	0,00	67.200,00	67.200,00
		Total:	**5.000,00**	**67.200,00**	**72.200,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2011
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Página: 77/110
Data: 09/12/2010
ANEXO LOA 2011

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	11-00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	11-01
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	25

Objetivo do programa:
Desenvolver ações voltadas para o bem estar social, através de medidas que objetivam o amparo e a proteção de pessoas ou grupos.

Justificativa do programa:
Promover o envolvimento, integração, buscando atender as metas estabelecidas junto a Secretaria de Ação Social, através dos programas de ação social.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.058	1	A	PROGRAMA DE ATENDIEMNTO E APOIO A ENTIDADES DE CAPACI	Manutenção (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL)	1,000	12.000,00

II - Descrição das Ações

PROGRAMA DE ATENDIEMNTO E APOIO A ENTIDADES DE CAPACITAÇÃO E ORIENTAÇÃO

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	12.000,00	0,00	12.000,00
		Total:	**12.000,00**	**0,00**	**12.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2011
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Página: 78/110
Data: 09/12/2010
ANEXO LOA 2011

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	11-00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	11-01
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	25

Objetivo do programa:
Desenvolver ações voltadas para o bem estar social, através de medidas que objetivam o amparo e a proteção de pessoas ou grupos.

Justificativa do programa:
Promover o envolvimento, integração, buscando atender as metas estabelecidas junto a Secretaria de Ação Social, através dos programas de ação social.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.057	1	A	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Manutenção (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL)	1,000	889.700,00

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	500.000,00	0,00	500.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	200.000,00	0,00	200.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0507.000000 - Transferências de Recursos do FNAS -	0,00	26.000,00	26.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0509.000000 - Transf. de Recursos FNAS - PBFI	0,00	75.500,00	75.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0510.000000 - Transf. de Recursos FNAS - PBVII	0,00	28.200,00	28.200,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	30.000,00	0,00	30.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0507.000000 - Transferências de Recursos do FNAS -	0,00	10.000,00	10.000,00
		Total:	**750.000,00**	**139.700,00**	**889.700,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2011
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Página: 79/110
Data: 09/12/2010
ANEXO LOA 2011

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	11-00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	11-01
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	25

Objetivo do programa:
Desenvolver ações voltadas para o bem estar social, através de medidas que objetivam o amparo e a proteção de pessoas ou grupos.

Justificativa do programa:
Promover o envolvimento, integração, buscando atender as metas estabelecidas junto a Secretaria de Ação Social, através dos programas de ação social.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.042	1	P	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES ASSISTEI	Obras e Instalações (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA S	1,000	10.000,00

II - Descrição das Ações

CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES ASSISTENCIAIS

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	10.000,00	0,00	10.000,00
		Total:	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2011
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Página: 80/110
Data: 09/12/2010
ANEXO LOA 2011

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	11-00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	11-01
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	25

Objetivo do programa:
Desenvolver ações voltadas para o bem estar social, através de medidas que objetivam o amparo e a proteção de pessoas ou grupos.

Justificativa do programa:
Promover o envolvimento, integração, buscando atender as metas estabelecidas junto a Secretaria de Ação Social, através dos programas de ação social.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.041	1	P	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	Máquinas/Veículos/Equipamentos (FUNDO MUNICIPAL DE AS	2,000	100.000,00

II - Descrição das Ações

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	100.000,00	0,00	100.000,00
		Total:	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2011
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Página: 81/110
Data: 09/12/2010
ANEXO LOA 2011

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	11-00
Unidade:	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCETE	11-02
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência à Criança e ao Adolescente	243
Programa:	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	25

Objetivo do programa:
Desenvolver ações voltadas para o bem estar social, através de medidas que objetivam o amparo e a proteção de pessoas ou grupos.

Justificativa do programa:
Promover o envolvimento, integração, buscando atender as metas estabelecidas junto a Secretaria de Ação Social, através dos programas de ação social.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.059	1	A	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA	Manutenção (FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E D	1,000	162.170,00

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0.1.0600.000000 - Recursos Ordinários - FMDCA	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	120.000,00	0,00	120.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0600.000000 - Recursos Ordinários - FMDCA	0,00	15.170,00	15.170,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	7.000,00	0,00	7.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0600.000000 - Recursos Ordinários - FMDCA	0,00	5.000,00	5.000,00
		Total:	**137.000,00**	**25.170,00**	**162.170,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2011
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Página: 82/110
Data: 09/12/2010
ANEXO LOA 2011

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	12-00
Unidade:	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	12-01
Função:	Indústria	22
Subfunção:	Promoção Industrial	661
Programa:	INCENTIVO PARA A INDUSTRIA	26

Objetivo do programa:
Serão desenvolvidas ações de planejamento e promoção da expansão industrial, bem como a estruturação do distrito industrial, visando aumentar o Movimento Econômico do município.

Justificativa do programa:
Se faz necessário a continuidade do auxílio na instalação, ampliação e outros serviços, visando a aumento quantitativo e qualitativo dos empregos e geração de renda

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.060	1	A	PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	Manutenção (SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONO	1,000	35.000,00

II - Descrição das Ações

PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	15.000,00	0,00	15.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	20.000,00	0,00	20.000,00
		Total:	**35.000,00**	**0,00**	**35.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2011
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Página: 83/110
Data: 09/12/2010
ANEXO LOA 2011

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	12-00
Unidade:	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	12-01
Função:	Indústria	22
Subfunção:	Promoção Industrial	661
Programa:	INCENTIVO PARA A INDUSTRIA	26

Objetivo do programa:
Serão desenvolvidas ações de planejamento e promoção da expansão industrial, bem como a estruturação do distrito industrial, visando aumentar o Movimento Econômico do município.

Justificativa do programa:
Se faz necessário a continuidade do auxílio na instalação, ampliação e outros serviços, visando a aumento quantitativo e qualitativo dos empregos e geração de renda

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.043	1	P	ESTRUTURAÇÃO DOS DISTRITOS INDUSTRIAIS	Obras e Instalações (SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E	1,000	20.000,00

II - Descrição das Ações

ESTRUTURAÇÃO DOS DISTRITOS INDUSTRIAIS

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	20.000,00	0,00	20.000,00
		Total:	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2011
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Página: 84/110
Data: 09/12/2010
ANEXO LOA 2011

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	12-00
Unidade:	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	12-01
Função:	Comércio e Serviços	23
Subfunção:	Promoção Comercial	691
Programa:	INCENTIVO AO COMÉRCIO	27

Objetivo do programa:

Desenvolver junto aos empreendedores do comércio local, mecanismos capazes de construir estratégias de vendas, tais como: visitas técnicas, cursos de aperfeiçoamento comercial, bem como a busca de novas tecnologias de mercado.

Justificativa do programa:

O comércio é um segmento vital para o desenvolvimento do município, é uma atividade eminentemente de empreendedores em termos de receita gerada, bem como de geração de empregos.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.061	1	A	PROGRAMA DE INCENTIVOS AO COMÉRCIO E SERVIÇOS	Manutenção (SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOI	1,000	20.000,00

II - Descrição das Ações

PROGRAMA DE INCENTIVOS AO COMÉRCIO E SERVIÇOS

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.71.00.00.00.00.00	Transf. à Consórcios Públicos	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	15.000,00	0,00	15.000,00
		Total:	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2011
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Página: 85/110
Data: 09/12/2010
ANEXO LOA 2011

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	12-00
Unidade:	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	12-01
Função:	Comércio e Serviços	23
Subfunção:	Turismo	695
Programa:	GESTÃO DA POLITICA DE TURISMO	28

Objetivo do programa:

Incentivar, promover e divulgar as potencialidades turísticas do município, em parceria com a iniciativa privada e comunidade .

Justificativa do programa:

Promover programas de incentivos ao desenvolvimento de ações que potencializem turisticamente o nosso município. Manter parceria com a CONTUR, e o programa Turismo Rota da Amizade que é um projeto para o desenvolvimento sustentado e continuo do turismo da região turística do Vale do Contestado.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.063	1	A	PROGRAMAS DE MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO TURISMO	Manutenção (SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOI	1,000	120.000,00

II - Descrição das Ações

PROGRAMAS DE MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO TURISMO

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	45.000,00	0,00	45.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.71.00.00.00.00.00	Transf. à Consórcios Públicos	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	45.000,00	0,00	45.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	10.000,00	0,00	10.000,00
		Total:	**120.000,00**	**0,00**	**120.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2011
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Página: 86/110
Data: 09/12/2010
ANEXO LOA 2011

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	12-00
Unidade:	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	12-01
Função:	Comércio e Serviços	23
Subfunção:	Turismo	695
Programa:	GESTÃO DA POLITICA DE TURISMO	28

Objetivo do programa:

Incentivar, promover e divulgar as potencialidades turísticas do município, em parceria com a iniciativa privada e comunidade .

Justificativa do programa:

Promover programas de incentivos ao desenvolvimento de ações que potencializem turisticamente o nosso município. Manter parceria com a CONTUR, e o programa Turismo Rota da Amizade que é um projeto para o desenvolvimento sustentado e continuo do turismo da região turística do Vale do Contestado.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.062	1	A	INCENTIVOS A EVENTOS, FEIRAS E EXPOSIÇÕES TURISTICAS	Manutenção (SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOI	1,000	50.000,00

II - Descrição das Ações

INCENTIVOS A EVENTOS, FEIRAS E EXPOSIÇÕES TURISTICAS

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	50.000,00	0,00	50.000,00
		Total:	**50.000,00**	**0,00**	**50.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2011
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Página: 87/110
Data: 09/12/2010
ANEXO LOA 2011

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	12-00
Unidade:	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	12-01
Função:	Comércio e Serviços	23
Subfunção:	Turismo	695
Programa:	GESTÃO DA POLITICA DE TURISMO	28

Objetivo do programa:

Incentivar, promover e divulgar as potencialidades turísticas do município, em parceria com a iniciativa privada e comunidade .

Justificativa do programa:

Promover programas de incentivos ao desenvolvimento de ações que potencializem turisticamente o nosso município. Manter parceria com a CONTUR, e o programa Turismo Rota da Amizade que é um projeto para o desenvolvimento sustentado e continuo do turismo da região turística do Vale do Contestado.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.045	1	P	CONSTRUÇÃO DE PORTAL TURISTICO	Obras e Instalações (SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E	1,000	1.000,00

II - Descrição das Ações

CONSTRUÇÃO DE PORTAL TURISTICO

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	1.000,00
		Total:	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2011
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Página: 88/110
Data: 09/12/2010
ANEXO LOA 2011

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	12-00
Unidade:	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	12-01
Função:	Comércio e Serviços	23
Subfunção:	Turismo	695
Programa:	GESTÃO DA POLITICA DE TURISMO	28

Objetivo do programa:

Incentivar, promover e divulgar as potencialidades turísticas do município, em parceria com a iniciativa privada e comunidade .

Justificativa do programa:

Promover programas de incentivos ao desenvolvimento de ações que potencializem turisticamente o nosso município. Manter parceria com a CONTUR, e o programa Turismo Rota da Amizade que é um projeto para o desenvolvimento sustentado e continuo do turismo da região turística do Vale do Contestado.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.044	1	P	SINALIZAÇÃO TURISTICA	Obras e Instalações (SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E	1,000	1.000,00

II - Descrição das Ações

SINALIZAÇÃO TURISTICA

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	1.000,00
		Total:	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2011
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Página: 89/110
Data: 09/12/2010
ANEXO LOA 2011

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

I - Classificação

Órgão:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99-00
Unidade:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99-99
Função:	Reserva de Contingência	99
Subfunção:	Reserva de Contingência	999
Programa:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	33

Objetivo do programa:
Atender os passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos.

Justificativa do programa:
A dificuldade de prever os riscos fiscais e passivos contingentes com exatidão, torna-se necessário criar a Reserva de Contingência.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
9.999	1	R	RESERVA DE CONTINGENCIA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (RESERVA DE CONTINGÊNCI	1,000	300.000,00

II - Descrição das Ações

RESERVA DE CONTINGENCIA

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários			300.000,00
		Total:			**300.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2011
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Página: 90/110
Data: 09/12/2010
ANEXO LOA 2011

Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE SAÚDE	08-00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	08-01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	SAÚDE BÁSICA	16

Objetivo do programa:

Oferecer a comunidade a prestação de serviços médicos básicos em saúde, com atendimento ambulatorial e domiciliar.

Justificativa do programa:

O Municipio possui 04 equipes de saúde da familia, 44 agentes comunitários de saúde e 02 equipes de saúde bucal que realizam atendimentos a nivel ambulatorial e periodicamente visitam as residencias para repasse de orientações e acompanhamento da saúde familiar. Contempla também o pronto atendimento 24 horas com atendimento de urgência e emergência hospitalar.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.034	3	A	AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE	Manutenção (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)	1,000	481.200,00

II - Descrição das Ações

AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	30.000,00	0,00	30.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0400.000000 - Receitas de Impostos e de Transferênc	0,00	80.000,00	80.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0406.000000 - Transferências de Recursos do Sistem	0,00	360.700,00	360.700,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0400.000000 - Receitas de Impostos e de Transferênc	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0406.000000 - Transferências de Recursos do Sistem	0,00	500,00	500,00
		Total:	**30.000,00**	**451.200,00**	**481.200,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2011
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Página: 91/110
Data: 09/12/2010
ANEXO LOA 2011

Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE SAÚDE	08-00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	08-01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	SAÚDE BÁSICA	16

Objetivo do programa:

Oferecer a comunidade a prestação de serviços médicos básicos em saúde, com atendimento ambulatorial e domiciliar.

Justificativa do programa:

O Municipio possui 04 equipes de saúde da familia, 44 agentes comunitários de saúde e 02 equipes de saúde bucal que realizam atendimentos a nivel ambulatorial e periodicamente visitam as residencias para repasse de orientações e acompanhamento da saúde familiar. Contempla também o pronto atendimento 24 horas com atendimento de urgência e emergência hospitalar.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.033	3	A	SAÚDE DA FAMILIA	Manutenção (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)	1,000	1.010.300,00

II - Descrição das Ações

SAÚDE DA FAMILIA

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	70.000,00	0,00	70.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0400.000000 - Receitas de Impostos e de Transferênc	0,00	510.000,00	510.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0405.000000 - Transferências de Recursos do Sistem	0,00	420.000,00	420.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0400.000000 - Receitas de Impostos e de Transferênc	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0405.000000 - Transferências de Recursos do Sistem	0,00	300,00	300,00
		Total:	**70.000,00**	**940.300,00**	**1.010.300,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2011
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Página: 92/110
Data: 09/12/2010
ANEXO LOA 2011

Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE SAÚDE	08-00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	08-01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	SAÚDE BÁSICA	16

Objetivo do programa:

Oferecer a comunidade a prestação de serviços médicos básicos em saúde, com atendimento ambulatorial e domiciliar.

Justificativa do programa:

O Municipio possui 04 equipes de saúde da familia, 44 agentes comunitários de saúde e 02 equipes de saúde bucal que realizam atendimentos a nivel ambulatorial e periodicamente visitam as residencias para repasse de orientações e acompanhamento da saúde familiar. Contempla também o pronto atendimento 24 horas com atendimento de urgência e emergência hospitalar.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.032	3	A	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	Manutenção (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)	1,000	1.062.100,00

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0400.000000 - Receitas de Impostos e de Transferênc	0,00	140.000,00	140.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0403.000000 - Transferências de Recursos do Sistem	0,00	238.000,00	238.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0409.000000 - Transferências de Recursos do Sistem	0,00	91.200,00	91.200,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0400.000000 - Receitas de Impostos e de Transferênc	0,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0403.000000 - Transferências de Recursos do Sistem	0,00	400.000,00	400.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0409.000000 - Transferências de Recursos do Sistem	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0416.000008 - Transferências de Recursos do Estado	0,00	46.000,00	46.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0400.000000 - Receitas de Impostos e de Transferênc	0,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0403.000000 - Transferências de Recursos do Sistem	0,00	20.000,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0415.000008 - Transf. Recursos do SUS - Comp. de E	0,00	35.900,00	35.900,00
		Total:	**30.000,00**	**1.032.100,00**	**1.062.100,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2011
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Página: 93/110
Data: 09/12/2010
ANEXO LOA 2011

Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE SAÚDE	08-00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	08-01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	PROMOÇÃO DA SAÚDE	17

Objetivo do programa:

Oferecer a comunidade infraestrutura para prestação de serviços médicos, ambulatoriais, laboratoriais, odontológicos, visando a prevenção, recuperação e a reabilitação da saúde no município, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Justificativa do programa:

Os atendimentos são feitos pela Secretaria de Saúde, no Posto de Saúde Central, bem como nas unidades de saúde localizados nos bairros, hospital e encaminhamento para tratamento de saúde fora do município.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.038	3	A	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Manutenção (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)	1,000	4.890.810,00

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. à Consórcios Públicos	0.1.0400.000000 - Receitas de Impostos e de Transferênc	0,00	10.000,00	10.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0400.000000 - Receitas de Impostos e de Transferênc	0,00	2.758.660,00	2.758.660,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0407.000000 - Transferências de Recursos do Sistem	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.71.00.00.00.00.00	Transf. à Consórcios Públicos	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	131.000,00	0,00	131.000,00
3.3.71.00.00.00.00.00	Transf. à Consórcios Públicos	0.1.0400.000000 - Receitas de Impostos e de Transferênc	0,00	39.000,00	39.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	469.000,00	0,00	469.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0400.000000 - Receitas de Impostos e de Transferênc	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0407.000000 - Transferências de Recursos do Sistem	0,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0408.000000 - Transferências de Recursos do Sistem	0,00	80.350,00	80.350,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0417.000018 - Transferências de Recursos do Estado	0,00	20.200,00	20.200,00
4.4.71.00.00.00.00.00	Transf. à Consórcios Públicos	0.1.0400.000000 - Receitas de Impostos e de Transferênc	0,00	1.000,00	1.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2011
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Página: 94/110
Data: 09/12/2010
ANEXO LOA 2011

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	30.000,00	0,00	30.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0400.000000 - Receitas de Impostos e de Transferênc	0,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0407.000000 - Transferências de Recursos do Sistem	0,00	36.600,00	36.600,00
		Total:	**1.880.000,00**	**3.010.810,00**	**4.890.810,00**

Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE SAÚDE	08-00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	08-01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	PROMOÇÃO DA SAÚDE	17

Objetivo do programa:

Oferecer a comunidade infraestrutura para prestação de serviços médicos, ambulatoriais, laboratoriais, odontológicos, visando a prevenção, recuperação e a reabilitação da saúde no município, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Justificativa do programa:

Os atendimentos são feitos pela Secretaria de Saúde, no Posto de Saúde Central, bem como nas unidades de saúde localizados nos bairros, hospital e encaminhamento para tratamento de saúde fora do município.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.037	3	A	GESTÃO DO SUS	Manutenção (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)	1,000	260.000,00

II - Descrição das Ações

GESTÃO DO SUS

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0419.000000 - Transf. de Recursos do SUS - CAPS	0,00	80.000,00	80.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0419.000000 - Transf. de Recursos do SUS - CAPS	0,00	100.000,00	100.000,00
		Total:	**80.000,00**	**180.000,00**	**260.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2011
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Página: 95/110
Data: 09/12/2010
ANEXO LOA 2011

Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE SAÚDE	08-00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	08-01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	PROMOÇÃO DA SAÚDE	17

Objetivo do programa:

Oferecer a comunidade infraestrutura para prestação de serviços médicos, ambulatoriais, laboratoriais, odontológicos, visando a prevenção, recuperação e a reabilitação da saúde no município, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Justificativa do programa:

Os atendimentos são feitos pela Secretaria de Saúde, no Posto de Saúde Central, bem como nas unidades de saúde localizados nos bairros, hospital e encaminhamento para tratamento de saúde fora do município.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.036	3	A	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	Manutenção (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)	1,000	708.000,00

II - Descrição das Ações

ASSISTENCIA FARMACEUTICA

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	150.000,00	0,00	150.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0400.000000 - Receitas de Impostos e de Transferênc	0,00	200.000,00	200.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0404.000000 - Transferências de Recursos do Sistem	0,00	191.000,00	191.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0413.000000 - Transferências de Recursos do Sistem	0,00	167.000,00	167.000,00
		Total:	**150.000,00**	**558.000,00**	**708.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2011
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Página: 96/110
Data: 09/12/2010
ANEXO LOA 2011

Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE SAÚDE	08-00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	08-01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	PROMOÇÃO DA SAÚDE	17

Objetivo do programa:

Oferecer a comunidade infraestrutura para prestação de serviços médicos, ambulatoriais, laboratoriais, odontológicos, visando a prevenção, recuperação e a reabilitação da saúde no município, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Justificativa do programa:

Os atendimentos são feitos pela Secretaria de Saúde, no Posto de Saúde Central, bem como nas unidades de saúde localizados nos bairros, hospital e encaminhamento para tratamento de saúde fora do município.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.035	3	A	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	Manutenção (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)	3,000	669.600,00

II - Descrição das Ações

ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0.1.0418.000017 - Transferências de Recursos do Sistem	0,00	80.000,00	80.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0400.000000 - Receitas de Impostos e de Transferênc	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0418.000017 - Transferências de Recursos do Sistem	0,00	529.600,00	529.600,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0418.000017 - Transferências de Recursos do Sistem	0,00	30.000,00	30.000,00
		Total:	**20.000,00**	**649.600,00**	**669.600,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2011
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Página: 97/110
Data: 09/12/2010
ANEXO LOA 2011

Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE SAÚDE	08-00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	08-01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	PROMOÇÃO DA SAÚDE	17

Objetivo do programa:

Oferecer a comunidade infraestrutura para prestação de serviços médicos, ambulatoriais, laboratoriais, odontológicos, visando a prevenção, recuperação e a reabilitação da saúde no município, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Justificativa do programa:

Os atendimentos são feitos pela Secretaria de Saúde, no Posto de Saúde Central, bem como nas unidades de saúde localizados nos bairros, hospital e encaminhamento para tratamento de saúde fora do município.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.025	3	P	CONSTRUÇÃO DO CAPS	Obras e Instalações (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)	1,000	1.000,00

II - Descrição das Ações

CONSTRUÇÃO DO CAPS

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	1.000,00
		Total:	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2011
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Página: 98/110
Data: 09/12/2010
ANEXO LOA 2011

Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE SAÚDE	08-00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	08-01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	PROMOÇÃO DA SAÚDE	17

Objetivo do programa:

Oferecer a comunidade infraestrutura para prestação de serviços médicos, ambulatoriais, laboratoriais, odontológicos, visando a prevenção, recuperação e a reabilitação da saúde no município, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Justificativa do programa:

Os atendimentos são feitos pela Secretaria de Saúde, no Posto de Saúde Central, bem como nas unidades de saúde localizados nos bairros, hospital e encaminhamento para tratamento de saúde fora do município.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.024	3	P	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE	Máquinas/Veículos/Equipamentos (FUNDO MUNICIPAL DE SAI	2,000	120.000,00

II - Descrição das Ações

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	120.000,00	0,00	120.000,00
		Total:	**120.000,00**	**0,00**	**120.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2011
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Página: 99/110
Data: 09/12/2010
ANEXO LOA 2011

Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE SAÚDE	08-00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	08-01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	PROMOÇÃO DA SAÚDE	17

Objetivo do programa:

Oferecer a comunidade infraestrutura para prestação de serviços médicos, ambulatoriais, laboratoriais, odontológicos, visando a prevenção, recuperação e a reabilitação da saúde no município, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Justificativa do programa:

Os atendimentos são feitos pela Secretaria de Saúde, no Posto de Saúde Central, bem como nas unidades de saúde localizados nos bairros, hospital e encaminhamento para tratamento de saúde fora do município.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.023	3	P	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DE SAÚD	Obras e Instalações (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)	1,000	50.000,00

II - Descrição das Ações

CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DE SAÚDE

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0200.000000 - Recursos Ordinários	50.000,00	0,00	50.000,00
		Total:	**50.000,00**	**0,00**	**50.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2011
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Página: 100/110
Data: 09/12/2010
ANEXO LOA 2011

Entidade: 8 - F.M.E.

I - Classificação

Órgão:	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - FME	13-00
Unidade:	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - FME	13-01
Função:	Desporto e Lazer	27
Subfunção:	Desporto Comunitário	812
Programa:	DESPORTO AMADOR	29

Objetivo do programa:

Integração da comunidade através do esporte, independentemente da modalidade praticada.

Justificativa do programa:

As atividades desenvolvidas neste programa estão sob a responsabilidade da Fundação Municipal de Esportes e Lazer que realiza competições a nível municipal e regional, atendimento às escolinhas de formação de atletas.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.064	8	A	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR	Manutenção (FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZE	1,000	732.750,00

II - Descrição das Ações

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0800.000000 - Recursos Ordinários - FME	450.000,00	0,00	450.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0800.000000 - Recursos Ordinários - FME	252.750,00	0,00	252.750,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0800.000000 - Recursos Ordinários - FME	30.000,00	0,00	30.000,00
		Total:	**732.750,00**	**0,00**	**732.750,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2011
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Página: 101/110
Data: 09/12/2010
ANEXO LOA 2011

Entidade: 8 - F.M.E.

I - Classificação

Órgão:	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - FME	13-00
Unidade:	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - FME	13-01
Função:	Desporto e Lazer	27
Subfunção:	Lazer	813
Programa:	LAZER COMUNITÁRIO	30

Objetivo do programa:
Incentivos ao desenvolvimento de promoções esportivas e recreativas voltadas a participação comunitária.

Justificativa do programa:
Promover atividades de lazer no município, festa do Papai Noel, festivais, festa junina, entre outros.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.066	8	A	INCENTIVOS A EVENTOS, FEIRAS, EXPOSIÇÕES E FESTIVIDADES	Manutenção (FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZE	1,000	10.000,00

II - Descrição das Ações

INCENTIVOS A EVENTOS, FEIRAS, EXPOSIÇÕES E FESTIVIDADES

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0800.000000 - Recursos Ordinários - FME	10.000,00	0,00	10.000,00
		Total:	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2011
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Página: 102/110
Data: 09/12/2010
ANEXO LOA 2011

Entidade: 8 - F.M.E.

I - Classificação

Órgão:	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - FME	13-00
Unidade:	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - FME	13-01
Função:	Desporto e Lazer	27
Subfunção:	Lazer	813
Programa:	LAZER COMUNITÁRIO	30

Objetivo do programa:
Incentivos ao desenvolvimento de promoções esportivas e recreativas voltadas a participação comunitária.

Justificativa do programa:
Promover atividades de lazer no município, festa do Papai Noel, festivais, festa junina, entre outros.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.065	8	A	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER COMUNITÁRIO	Manutenção (FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZE	1,000	20.000,00

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER COMUNITÁRIO

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0800.000000 - Recursos Ordinários - FME	20.000,00	0,00	20.000,00
		Total:	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2011
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Página: 103/110
Data: 09/12/2010
ANEXO LOA 2011

Entidade: 9 - SANEFRAI

I - Classificação

Órgão:	AUTARQUIA MUNICIPAL	14-00
Unidade:	AUTARQUIA MUN. DE ÁGUA E SANEAMENTO DE FRAIBURGO	14-01
Função:	Saneamento	17
Subfunção:	Saneamento Básico Rural	511
Programa:	SANEAMENTO BASICO RURAL	31

Objetivo do programa:
Promover a criação de programas de saneamento básico rural com sistema de captação de água, sisternas entre outros.

Justificativa do programa:
A necessidade de proteger, conservar, recuperar e melhorar as condições sanitária e ambientais proporcionando uma melhor qualidade de vida ao homem do campo.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.067	9	A	MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO RURAL	Manutenção (AUTARQUIA MUN. DE ÁGUA E SANEAMENTO I	1,000	20.000,00

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO RURAL

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0900.000000 - Recursos Ordinários - SANEFRAI	20.000,00	0,00	20.000,00
		Total:	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2011
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Página: 104/110
Data: 09/12/2010
ANEXO LOA 2011

Entidade: 9 - SANEFRAI

I - Classificação

Órgão:	AUTARQUIA MUNICIPAL	14-00
Unidade:	AUTARQUIA MUN. DE ÁGUA E SANEAMENTO DE FRAIBURGO	14-01
Função:	Saneamento	17
Subfunção:	Saneamento Básico Rural	511
Programa:	SANEAMENTO BASICO RURAL	31

Objetivo do programa:
Promover a criação de programas de saneamento básico rural com sistema de captação de água, sisternas entre outros.

Justificativa do programa:
A necessidade de proteger, conservar, recuperar e melhorar as condições sanitária e ambientais proporcionando uma melhor qualidade de vida ao homem do campo.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.046	9	P	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MEIO RURAL	Obras e Instalações (AUTARQUIA MUN. DE ÁGUA E SANEAM	1,000	10.000,00

II - Descrição das Ações

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MEIO RURAL

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0900.000000 - Recursos Ordinários - SANEFRAI	10.000,00	0,00	10.000,00
		Total:	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2011
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Página: 105/110
Data: 09/12/2010
ANEXO LOA 2011

Entidade: 9 - SANEFRAI

I - Classificação

Órgão:	AUTARQUIA MUNICIPAL	14-00
Unidade:	AUTARQUIA MUN. DE ÁGUA E SANEAMENTO DE FRAIBURGO	14-01
Função:	Saneamento	17
Subfunção:	Saneamento Básico Urbano	512
Programa:	SANEAMENTO URBANO	32

Objetivo do programa:

Desenvolvimento de ações que visam a melhoria do abastecimento d'água, coleta e destino final do lixo e esgoto doméstico e destinação do despejos industriais e a melhoria das condições sanitárias da comunidade.

Justificativa do programa:

O saneamento urbano é fundamental para a qualidade de vida da população. É necessário o fornecimento de água com qualidade, bem como coletar e destinar corretamente o lixo e esgoto urbano. O Municipio ainda não possui sistemas de coleta e tratamento de esgoto.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.069	9	A	COLETA E DESTINO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS E LIQUIDOS	Manutenção (AUTARQUIA MUN. DE ÁGUA E SANEAMENTO I	1,000	1.000.000,00

II - Descrição das Ações

COLETA E DESTINO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS E LIQUIDOS

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0900.000000 - Recursos Ordinários - SANEFRAI	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
		Total:	**1.000.000,00**	**0,00**	**1.000.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2011
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Página: 106/110
Data: 09/12/2010
ANEXO LOA 2011

Entidade: 9 - SANEFRAI

I - Classificação

Órgão:	AUTARQUIA MUNICIPAL	14-00
Unidade:	AUTARQUIA MUN. DE ÁGUA E SANEAMENTO DE FRAIBURGO	14-01
Função:	Saneamento	17
Subfunção:	Saneamento Básico Urbano	512
Programa:	SANEAMENTO URBANO	32

Objetivo do programa:

Desenvolvimento de ações que visam a melhoria do abastecimento d'água, coleta e destino final do lixo e esgoto doméstico e destinação do despejos industriais e a melhoria das condições sanitárias da comunidade.

Justificativa do programa:

O saneamento urbano é fundamental para a qualidade de vida da população. É necessário o fornecimento de água com qualidade, bem como coletar e destinar corretamente o lixo e esgoto urbano. O Municipio ainda não possui sistemas de coleta e tratamento de esgoto.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.068	9	A	MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO	Manutenção (AUTARQUIA MUN. DE ÁGUA E SANEAMENTO I	1,000	2.352.010,00

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. à Consórcios Públicos	0.1.0900.000000 - Recursos Ordinários - SANEFRAI	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0900.000000 - Recursos Ordinários - SANEFRAI	1.225.000,00	0,00	1.225.000,00
3.3.71.00.00.00.00.00	Transf. à Consórcios Públicos	0.1.0900.000000 - Recursos Ordinários - SANEFRAI	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0900.000000 - Recursos Ordinários - SANEFRAI	1.077.010,00	0,00	1.077.010,00
4.4.71.00.00.00.00.00	Transf. à Consórcios Públicos	0.1.0900.000000 - Recursos Ordinários - SANEFRAI	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0900.000000 - Recursos Ordinários - SANEFRAI	20.000,00	0,00	20.000,00
		Total:	**2.352.010,00**	**0,00**	**2.352.010,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2011
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Página: 107/110
Data: 09/12/2010
ANEXO LOA 2011

Entidade: 9 - SANEFRAI

I - Classificação

Órgão:	AUTARQUIA MUNICIPAL	14-00
Unidade:	AUTARQUIA MUN. DE ÁGUA E SANEAMENTO DE FRAIBURGO	14-01
Função:	Saneamento	17
Subfunção:	Saneamento Básico Urbano	512
Programa:	SANEAMENTO URBANO	32

Objetivo do programa:

Desenvolvimento de ações que visam a melhoria do abastecimento d'água, coleta e destino final do lixo e esgoto doméstico e destinação do despejos industriais e a melhoria das condições sanitárias da comunidade.

Justificativa do programa:

O saneamento urbano é fundamental para a qualidade de vida da população. É necessário o fornecimento de água com qualidade, bem como coletar e destinar corretamente o lixo e esgoto urbano. O Municipio ainda não possui sistemas de coleta e tratamento de esgoto.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.050	9	P	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO E DISTRIBU	Obras e Instalações (AUTARQUIA MUN. DE ÁGUA E SANEAM	1,000	250.000,00

II - Descrição das Ações

AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0900.000000 - Recursos Ordinários - SANEFRAI	250.000,00	0,00	250.000,00
		Total:	**250.000,00**	**0,00**	**250.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2011
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Página: 108/110
Data: 09/12/2010
ANEXO LOA 2011

Entidade: 9 - SANEFRAI

I - Classificação

Órgão:	AUTARQUIA MUNICIPAL	14-00
Unidade:	AUTARQUIA MUN. DE ÁGUA E SANEAMENTO DE FRAIBURGO	14-01
Função:	Saneamento	17
Subfunção:	Saneamento Básico Urbano	512
Programa:	SANEAMENTO URBANO	32

Objetivo do programa:

Desenvolvimento de ações que visam a melhoria do abastecimento d'água, coleta e destino final do lixo e esgoto doméstico e destinação do despejos industriais e a melhoria das condições sanitárias da comunidade.

Justificativa do programa:

O saneamento urbano é fundamental para a qualidade de vida da população. É necessário o fornecimento de água com qualidade, bem como coletar e destinar corretamente o lixo e esgoto urbano. O Municipio ainda não possui sistemas de coleta e tratamento de esgoto.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.049	9	P	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS SANEAM	Máquinas/Veículos/Equipamentos (AUTARQUIA MUN. DE ÁGU	2,000	300.000,00

II - Descrição das Ações

AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS SANEAMENTO

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0900.000000 - Recursos Ordinários - SANEFRAI	300.000,00	0,00	300.000,00
		Total:	**300.000,00**	**0,00**	**300.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2011
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Página: 109/110
Data: 09/12/2010
ANEXO LOA 2011

Entidade: 9 - SANEFRAI

I - Classificação

Órgão:	AUTARQUIA MUNICIPAL	14-00
Unidade:	AUTARQUIA MUN. DE ÁGUA E SANEAMENTO DE FRAIBURGO	14-01
Função:	Saneamento	17
Subfunção:	Saneamento Básico Urbano	512
Programa:	SANEAMENTO URBANO	32

Objetivo do programa:

Desenvolvimento de ações que visam a melhoria do abastecimento d'água, coleta e destino final do lixo e esgoto doméstico e destinação do despejos industriais e a melhoria das condições sanitárias da comunidade.

Justificativa do programa:

O saneamento urbano é fundamental para a qualidade de vida da população. É necessário o fornecimento de água com qualidade, bem como coletar e destinar corretamente o lixo e esgoto urbano. O Municipio ainda não possui sistemas de coleta e tratamento de esgoto.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.048	9	P	SISTEMA DE TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESIDUOS SÓLIE	Obras e Instalações (AUTARQUIA MUN. DE ÁGUA E SANEAM	1,000	500.000,00

II - Descrição das Ações

SISTEMA DE TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESIDUOS SÓLIDOS E LIQUIDOS

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0900.000000 - Recursos Ordinários - SANEFRAI	500.000,00	0,00	500.000,00
		Total:	**500.000,00**	**0,00**	**500.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2011
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Página: 110/110
Data: 09/12/2010
ANEXO LOA 2011

Entidade: 9 - SANEFRAI

I - Classificação

Órgão:	AUTARQUIA MUNICIPAL	14-00
Unidade:	AUTARQUIA MUN. DE ÁGUA E SANEAMENTO DE FRAIBURGO	14-01
Função:	Saneamento	17
Subfunção:	Saneamento Básico Urbano	512
Programa:	SANEAMENTO URBANO	32

Objetivo do programa:

Desenvolvimento de ações que visam a melhoria do abastecimento d'água, coleta e destino final do lixo e esgoto doméstico e destinação do despejos industriais e a melhoria das condições sanitárias da comunidade.

Justificativa do programa:

O saneamento urbano é fundamental para a qualidade de vida da população. É necessário o fornecimento de água com qualidade, bem como coletar e destinar corretamente o lixo e esgoto urbano. O Municipio ainda não possui sistemas de coleta e tratamento de esgoto.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.047	9	P	OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO	Obras e Instalações (AUTARQUIA MUN. DE ÁGUA E SANEAM	1,000	200.000,00

II - Descrição das Ações

OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0.1.0900.000000 - Recursos Ordinários - SANEFRAI	200.000,00	0,00	200.000,00
		Total:	**200.000,00**	**0,00**	**200.000,00**

Anexo Decreto nº 0361/2010 - Código 3

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT N° 0025 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **Técnica de Enfermagem – PSF** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **3** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Técnica de Enfermagem – PSF**

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Habilit.	Soma de Pontos	*Critérios de Desempate* 1º Especial. (Pós)	2º Cursos Atualiz.	3º Tempo Serviço	4º Núm. Filhos	5º Portador Defic.	6º Data Nascimento
1	37	LEONIR SOARES DE OLIVEIRA		19	0	10	5	0	NÃO	31/5/1962
2	2	NILCÉIA APARECIDA MANFIOLETTI		18	0	10	3	2	NÃO	4/8/1968
3	5	CRISTINE PRUNER		18	0	10	3	1	NÃO	25/9/1975
4	33	MARILDE ANTUNES MOREIRA		16	0	10	5	3	NÃO	13/11/1964
5	19	MARIA DA GRAÇA SCARATTI SKLAR		16	0	10	5	2	NÃO	20/3/1975
6	23	MARIA SILMAR MAGALHÃES FARINA		16	0	10	1	0	NÃO	28/5/1962
7	34	EDILES CARMEN MOZZER		15	0	10	5	1	NÃO	15/7/1967
8	9	MARITANI MARIZA MARGREITER KAFER		15	0	10	5	1	NÃO	29/8/1971
9	13	ADRIANA APARECIDA MACHADO DOS SANTOS		15	0	10	1	2	NÃO	18/3/1975
10	43	IZABEL RIBEIRO DE GOES MACIEL		15	0	10	0	2	NÃO	3/12/1973
11	22	ELAINE SILVEIRA FRIGOTTO		15	0	10	0	1	NÃO	6/6/1982
12	3	MARIA ESTER DE LARA MATTEUCCI		14	0	10	0	0	NÃO	23/6/1966
13	17	ROSE MARIA DIAS SIQUEIRA		13	0	10	3	0	NÃO	30/7/1959
14	8	MARIA APARECIDA BORBA		13	0	10	2	1	NÃO	23/5/1961
15	6	SIMONE DALAGNOL MACHADO		13	0	10	0	1	NÃO	19/4/1981
16	28	ERICA MARIA FRANCIOSI		12	0	10	2	2	NÃO	25/4/1978
17	35	MARINES FÁTIMA FORTES DA SILVA		11	0	10	1	0	NÃO	10/7/1963
18	25	JUCILENI MONTANARI		11	0	10	1	0	NÃO	15/9/1973
19	36	MARIA SANTA DA SILVA		9	0	6	0	0	NÃO	10/10/1965
20	38	ANA CLÁUDIA BRANDT		8	0	4	3	1	NÃO	14/3/1976
21	42	FRANCISCO MACIEL DA SILVA		8	0	2	5	2	NÃO	22/7/1966
22	27	ANDREA HILDEBRANDO DOS SANTOS		7	0	4	3	1	NÃO	22/4/1978

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

23	20	MARINES GOMES		6	0	6	0	1	NÃO	1/9/1972
24	18	MARIA HELENA MARCONDES ZANELLA		5	0	4	0	1	NÃO	27/1/1979
25	14	ELIZABETE CARLESSO		4	0	4	0	2	NÃO	3/5/1976
26	29	BEATRIZ BIANEX DE SOUZA		4	0	4	0	0	NÃO	9/5/1961
27	32	DELVA DE FÁTIMA BONIFÁCIO		4	0	2	1	0	NÃO	3/11/1983
28	7	MARIA IZABEL HACK DE ANDRADE ARAUJO		4	0	2	0	0	NÃO	3/11/1986
29	39	NEUSA APARECIDA DIDOMENICO LEMOS			0	0	0	0	NÃO	31/1/1962

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Decreto Nº 0361/2010

DECRETO Nº. 0361, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010.
DIVULGA A NOVA CLASSIFICAÇÃO DO CÓDIGO 3 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSF, DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0025 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010, EM RAZÃO DA REVISÃO DE PONTUAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:
Art. 1º. Fica divulgada a nova classificação do Código 3 - Técnico em Enfermagem - PSF, do processo de seleção para contratação em caráter temporário nº. 0025, de 17 de novembro de 2010, conforme listas anexas, em função da revisão de pontuação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Fraiburgo, SC, 09 de Dezembro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Decreto Nº 0362/2010

DECRETO Nº 0362, DE 09 DE DEZEMRO DE 2010.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com o artigo 14 da Lei Nº 2033, de 02 de Dezembro de 2009;

DECRETA:
Art.1º. Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Fraiburgo para o exercício de 2010 crédito adicional suplementar no valor de R$ 560.000,00 (Quinhentos e sessenta mil reais), nas seguintes dotações:

02.00 - Gabinete do Prefeito
02.01 - Gabinete do Prefeito
04.122.0002.2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0200 (6)
R$ 5.000,00

07.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
07.01 - Educação Geral
12.361.0006.2.012 - Transporte Escolar do Ensino Fundamental
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0323 (53)
R$ 100.000,00
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0200 (258)
R$ 25.000,00

12.361.0007.2.014 - Manutenção das Atividades Esportivas do Ensino Fundamental
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0322 (69)
R$ 50.000,00

12.365.0010.2.021 - Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0322 (83)
R$ 300.000,00

07.02 - Cultura
13.392.0014.2.029 - Manutenção das Atividades Culturais
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0200 (109)
R$ 45.000,00

10.00 - Secretaria de Infraestrutura
10.01 - Secretaria de Infraestrutura
15.452.0023.2.049 - Manutenção dos Serviços Urbanos
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0200 (145)
R$ 10.000,00

11.00 - Secretaria de Ação Social
11.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0025.2.057 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0200 (176)
R$ 25.000,00

Total R$ 560.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto, correrá à conta do excesso de arrecadação apurado até esta data, bem como provável excesso a ser apurado até o final do exercício, nas rubricas abaixo relacionadas.

4172401 - Transf de Recursos do FUNDEB	R$	450.000,00
417220101 - Cota Parte do ICMS	R$	110.000,00
Total	R$	560.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Fraiburgo, 09 de Dezembro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2592/2010

PORTARIA Nº 2.592, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010.
EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor EUGENIO FAGUNDES, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F. sob o nº 423.300.339-15, nomeado no cargo de provimento efetivo de PROFISSIONAL DE CONSERVAÇÃO, por 40 horas semanais, a partir de 07 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 09 de dezembro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2593/2010

PORTARIA N.º 2.593 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado de Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato de IRACI PEREIRA DA CRUZ, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº. 022.555.719-35, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO GERAL - ENSINO INFANTIL - HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 10 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 09 de dezembro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2594/2010

PORTARIA N.º 2.594, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010.
Revoga Ampliação de Carga Horária

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º. Revogar a portaria 1.374, de 09 de abril de 2010, que ampliou a carga horária da servidora KARLA VALERIA MORSOLETTO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 951.526.369-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO, a partir de 20 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 09 de dezembro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2595/2010

PORTARIA N.º 2.595, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010.
Revoga Ampliação de Carga Horária

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º. Revogar a portaria 1.373, de 09 de abril de 2010, que ampliou a carga horária do servidor IRONI RAIMUNDO ZANON, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 020.290.159-97, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR E PROFESSOR DISCIPLINA ESPECÍFICA GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR LP, a partir de 20 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 09 de dezembro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2596/2010

PORTARIA Nº 2.596, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010.
Exonera servidor público municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a servidora SILVIA MARIA MOREIRA GATTI, brasileira, casada, inscrita no C.P.F. sob o nº 004.694.739-67, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE DIREÇÃO ESCOLAR 3, por 40 horas semanais, a partir de 17 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 09 de dezembro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2597/2010

PORTARIA Nº 2.597, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010.
Exonera servidor público municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a servidora IARA APARECIDA ANDRADE WEBER, brasileira, casada, inscrita no C.P.F. sob o nº 737.629.549-68, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE DIREÇÃO ESCOLAR 2, por 40 horas semanais, a partir de 17 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 09 de dezembro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2598/2010

PORTARIA N.º 2.598 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 001 de 26 de maio de 2010 e Contrato Administrativo da Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE DE LEITURA E INSPEÇÃO, para atender excepcional interesse público, na SANEFRAI;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de REGINALDO JOSÉ DE MELLO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 064.445.529-23, contratado em caráter temporário na função de AGENTE DE LEITURA E INSPEÇÃO, com lotação na Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 01 de janeiro de 2011 até 01 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 09 de dezembro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2599/2010

PORTARIA N.º 2.599 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 001 de 26 de maio de 2010 e Contrato Administrativo da Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE DE LEITURA E INSPEÇÃO, para atender excepcional interesse público, na SANEFRAI;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de LUIZ CARLOS COSTA DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 868.559.569-04, contratado em caráter temporário na função de AGENTE DE LEITURA E INSPEÇÃO, com lotação na Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 01 de janeiro de 2011 até 28 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 09 de dezembro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2600/2010

PORTARIA Nº 2.600, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010.
Exonera servidor público municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a servidora JOCELIA APARECIDA DA CRUZ DAVID, brasileira, casada, inscrita no C.P.F. sob o nº 020.151.309-93, nomeada no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, com lotação na Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI, por 40 horas semanais, a partir de 30 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 09 de dezembro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2601/2010

PORTARIA Nº 2.601, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010.
Exonera servidor público municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o servidor JESUS DANILO ANTUNES LACORTT, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F. sob o nº 261.992.110-49, nomeado no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO, com lotação na Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI, por 40 horas semanais, a partir de 30 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 09 de dezembro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2602/2010

PORTARIA N.º 2.602 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado de Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato de LUCIMAR CARVALHO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº. 032.573.729-06, contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS SENIOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 07 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 09 de dezembro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Aviso de Pregão Presencial Nº 0026/2010-SF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0026/2010 - SF
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0012/2010

A Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme segue: Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de produtos químicos para uso da SANEFRAI no tratamento da água do Município de Fraiburgo. Validade da Ata: Janeiro a Dezembro de 2011. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até às 14:15 horas do dia 22/12/2010. Abertura: Às 14:15 horas do mesmo dia. Julgamento: Menor Preço POR ITEM. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 06 de dezembro de 2010
ADEMIR PEDRO PERIN
Presidente da SANEFRAI

Aviso de Pregão Presencial Nº 0149/2010-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0149/2010 - PMF
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0074/2010

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratações futuras de serviços de lavação dos veículos da frota do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e dos Órgãos Participantes (SANEFRAI, FMS e FME), durante os meses de janeiro a dezembro de 2011. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até às 9:15 horas do dia 23/12/2010. Abertura: Às 9:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 06 de dezembro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Aviso de Pregão Presencial Nº 0153/2010-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0153/2010 - PMF

Objeto: Aquisição de materiais para uso do FUNREBOM no combate a incêndios e sinistros ocorridos neste município. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até às 09:15 horas do dia 11/01/2011. Abertura: Às 09:15 horas do mesmo dia. Julgamento: Menor Preço POR ITEM. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 09 de dezembro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Garopaba

Prefeitura Municipal

Decreto Nº. 192/2010
DECRETO Nº. 192, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010.
DISCIPLINA O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 008/2010.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Garopaba, e considerando o artigo 37, IX, da Constituição Federal, e

Considerando o déficit no quadro de pessoal, bem como ausência de Cadastro de Reserva para reposição do quadro;

Considerando que o Serviço de Atendimento Médico de Urgência - SAMU funciona 24 (vinte e quatro) horas por dia com equipes de profissionais de saúde que atendem às urgências de natureza traumática, clínica, pediátrica, cirúrgica, gineco-obstétrica e de saúde mental da população;

DECRETA:
Art. 1º. Este Decreto disciplina o EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 008/2010 (minuta em anexo), que objetiva a contração por tempo determinado de servidores, para atuarem no Serviço de Atendimento Médico de Urgência - SAMU, nas seguintes vagas e carga horária:
I - 02 (dois) + Cadastro de Reserva, Técnicos de Enfermagem - SAMU, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
II - Cadastro de Reserva, Condutor de Veículos de Urgência - Motorista -Socorrista com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
Parágrafo Único. Os requisitos de habilitação e os vencimentos são os previstos na Lei Municipal n.º 1.132/2007.

Art. 2º. As dotações orçamentárias, específicas para o atendimento das despesas de pessoal, decorrentes das contratações serão as previstas no Orçamento vigente.

Art. 3º. Os requisitos para a contratação são os previstos no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal n.º 1.132/2007, e demais legislação pertinente.

Art. 4º. O registro do contrato e o regime previdenciário obedecerão ao previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Garopaba.

Art. 5º. A Comissão de avaliação será formada por 03 (três) servidores municipais, designados por Ato do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º. Após o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão encaminhará ao Chefe do Poder Executivo todos os atos inerentes ao referido Processo Seletivo Simplificado para conhecimento, apreciação e posterior homologação.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 09 de Dezembro de 2010.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 10/12/2010, de

acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA CRISTINA A. VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 008/2010
Considerando o déficit no quadro de pessoal, bem como ausência de Cadastro de Reserva para reposição do quadro;

Considerando que o Serviço de Atendimento Médico de Urgência - SAMU funciona 24 (vinte e quatro) horas por dia com equipes de profissionais de saúde que atendem às urgências de natureza traumática, clínica, pediátrica, cirúrgica, gineco-obstétrica e de saúde mental da população;

O Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições, com base no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Garopaba, Lei Municipal n.º 1.132/2007, considerando o artigo 37, IX, da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado de contratação de pessoal, por prazo determinado, para reposição de vagas e para formação de Cadastro de Reserva - CR, para Motorista Socorrista e Técnico de Enfermagem para atuar no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado por Comissão do Processo Seletivo, designada pelo Secretário Municipal de Saúde e nomeada pelo Prefeito Municipal.
1.2. A seleção dos candidatos será publicada no Diário Oficial dos Municípios, DOM/SC, www.diariomunicipal.sc.gov.br, e consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada.
1.3. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para contratação em caráter de emergência e para formação de Cadastro de Reserva - CR, em contrato temporário pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
1.4. O Cadastro de Reserva destina-se a reposição de pessoal para suprir eventual déficit de pessoal no quadro, no caso de férias dos servidores e eventual afastamento por licença saúde e licença maternidade.
1.5. O período do contrato temporário destinado a reposição de pessoal poderá ser reduzido em virtude do interesse público.
1.6. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação.
1.7. No caso da desistência do profissional convocado o mesmo passará ao final da lista de aprovados, mediante pedido expresso.
1.8. O contrato por prazo determinado extinguir-se-á:
- pelo término do prazo contratual;
- por iniciativa do contratado;
- por iniciativa do contratante nos casos de justa causa;
- por iniciativa do contratante, quando o contratado não atender o desempenho exigido para o cargo;
- por interrupção da manutenção de determinado programa por parte do Ministério da Saúde.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições serão recebidas de 13 de dezembro de 2010 a 27 de dezembro de 2010, das 14h às 18h, na Secretaria Municipal de Saúde de Garopaba, situada na Rua Antonio José Botelho- Prédio do ESF, Centro, em Garopaba/SC, fone: (48) 3354-1036, devendo o servidor responsável, proceder ao devido protocolo e autuação.
2.2 No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e fornecer cópias dos documentos a seguir:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
- Curriculum vitae documentado com todas as folhas rubricadas;
- Registro no órgão de classe - COREN de Santa Catarina somente para o cargo de Técnico de Enfermagem;
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH, tipo "D" somente para o cargo de Motorista Socorrista.

2.3. ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da INSCRIÇÃO, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados, bem como indicar qual o cargo a que pretende concorrer. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a respectiva inscrição, inviabilizando a avaliação do curriculum vitae apresentado pelo candidato.

3. DAS VAGAS

3.1 Será realizado Cadastro de Reserva - CR para suprir eventual déficit de servidores no quadro, no caso de férias do quadro atual e afastamento por Licença Saúde e Licença Maternidade:

Função	Nº. Vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração R$
Técnico de Enfermagem	02 + CR	40 h	R$ 704,60
Condutor de Veículos de Urgência - Motorista -Socorrista	CR	40 h	R$ 704,60

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada, os quais deverão constar do curriculum vitae de forma detalhada com a identificação dos títulos e especialmente do conteúdo e da carga horária dos cursos de aperfeiçoamento.
4.2 Para contagem de títulos na área de atuação serão considerados válidos os cursos, seminários, jornadas, treinamentos, oficinas, workshops, simpósios, congressos, voltados para Urgência e Emergência, e com data de emissão do comprovante dentro dos últimos 5 (cinco) anos, contados da abertura das inscrições, conforme descritos no Anexo II, devendo os candidatos apresentar os documentos comprobatórios a estes.
4.3 Entende-se como documentos comprobatórios os certificados, declarações ou atestados, em papel com timbre da entidade promotora, devendo ser expedidos pela mesma. Não serão pontuados documentos sem timbre da entidade promotora.
4.4 O tempo de experiência profissional poderá ser comprovado através de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e/ou Certidão de Tempo de Serviço emitida por Entidade Pública, e declaração, em papel com timbre, da instituição hospitalar e/ou empresa em que atuou.

5. CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada.
5.2 Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior à 1,0 (um) ponto.
5.3 Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem decrescente de pontos, conforme conveniência e interesse público.
5.4 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:
- maior tempo de serviço público vinculado à Urgência e Emergência;
- maior idade;
- maior número de filhos menores de 14 anos.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos:

- Classificação no processo seletivo simplificado;
- Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;
- Cédula de Identidade (original e cópia);
- Cartão de inscrição no CPF (original e cópia);
- Título de Eleitor, com comprovante de votação na última eleição (originais e cópias);
- Certificados de quitação das obrigações relativas ao serviço militar (original e cópia);
- Carteira de Trabalho (original e cópia);
- Prova de inscrição no PIS/PASEP (original e cópia);
- Certidão de casamento, se for casado (a); ou de nascimento (original e cópia);
- Certidões de nascimento dos filhos, se os tiver (original e cópia);
- Comprovante de Escolaridade e/ou Formação Profissional, devidamente registrado no MEC (original e cópia);
- Carteira Nacional de Habilitação, Categoria "D", na validade (para Motorista) (original e cópia);
- Registro na Entidade de Classe e Certidão de Regularidade (original e cópia);
- Comprovante de residência (original e cópia);
- Folha de antecedentes judiciais (cível e criminal, expedidas pelos cartórios das Varas Cíveis e Criminais ou do Foro da Comarca em que teve residência nos últimos 5 (cinco) anos (original);
- Uma foto 3X4, de frente e recente;
- Declaração de acumulação ou não de cargos e de proventos de inatividade ;
- Declaração de bens;

7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos poderão ser interpostos em até 48h (quarenta e oito horas), a contar da divulgação por edital das homologações das inscrições e do resultado final.
7.2. Os mesmos deverão ser protocolados junto à Prefeitura Municipal de Garopaba, no setor de Protocolo, no referido prazo, devendo conter os seguintes elementos:
a) Nº do Processo Seletivo;
b) Cargo a que concorre;
c) Sucinta exposição dos motivos, critérios adotados, certificados ou títulos que deveriam ser atribuídos maior grau ou número de pontos;
d) Razões do pedido, bem como o objeto pleiteado (revisão e/ou nova classificação).
7.3. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, ou em desacordo com este Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As habilitações necessárias ao exercício das funções objeto deste processo seletivo simplificado são as constantes no Anexo I.
8.2. A homologação das inscrições e do resultado será publicada em jornal de circulação regional.
8.3. Os candidatos serão contratados em regime administrativo, ficando vinculado ao Regime Geral da Previdência Social;
8.4. Os casos omissos deste edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.
8.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Garopaba para dirimir questões oriundas do presente processo seletivas.
8.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Garopaba (SC), 09de dezembro de 2010.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

ANEXO I

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Motorista Socorrista	Conduzir veículos de urgência padronizados pelo código sanitário (transporte de pacientes), obedecendo aos padrões de capacitação, possuir equilíbrio emocional e autocontrole, realizar transporte de pacientes com condução de maca rígida e/ou outro equipamento para transporte do paciente imobilizado, disposição para cumprir ações orientadas e capacidade de trabalhar em equipe.	Carteira Nacional de Habilitação - CNH, tipo "D"
Técnico de Enfermagem	Além das atribuições previstas para o cargo de Técnico de Enfermagem, na Lei Complementar nº 655/99, são as seguintes: realizar procedimentos de enfermagem dentro de suas competências técnicas e àquelas previstas na Política Nacional de Atenção às Urgências - Portaria GM nº 2.048, de 05 de novembro de 2002.	Curso Técnico de Enferemagem e registro no respectivo órgão de classe - COREN/SC.

ANEXO II
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Títulos	Pontuação	Valor Máximo
Curso em Urgência e Socorrismo com carga mínima de 10 horas	0,2 (cada 10 horas)	2,0
Curso de Capacitação Inicial do SAMU	1,0	1,0
Suporte Básico de Vida (SBV) ou Reanimação Cardio-Pulmonar (RCP) e/ou Atendimento Prévio Hospitalar (APH)	1,0 (cada módulo)	4,0
Tempo de Serviço como Técnico de Enfermagem SAMU	0,5 (cada ano)	2,0
Tempo de Serviço como Técnico de Enfermagem (UTI Móvel) e/ou na atividade de atendimento a urgência e emergência em instituição hospitalar.	0,5 (cada ano)	1,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	10,0	

OBS 1: Somente serão considerados válidos os cursos, seminários, jornadas, treinamentos, oficinas, workshops, simpósios, congressos, desde que relacionados diretamente com CARGO PRETENDIDO (Urgência, emergência e socorrismo) e com data de emissão do comprovante dentro dos últimos 5 (cinco) anos, contados da abertura das inscrições.

OBS 2: O tempo de serviço poderá ser comprovado, através de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e/ou Certidão de Tempo de Serviço emitida por Entidade Pública e declaração, em papel com timbre, da instituição hospitalar, informando o tempo de serviço prestado naquela instituição, pelo responsável pelo setor de recursos humanos, diretamente relacionado com o atendimento de urgência e emergência e/ou UTI Móvel.

CARGO: MOTORISTA SOCORRISTA

Títulos	Pontuação	Valor Máximo
Curso em Urgência e Socorrismo com carga mínima de 10 horas	0,2 (cada 10 horas)	2,0
Curso de Capacitação Inicial do SAMU	1,0	1,0
Suporte Básico de Vida (SBV) ou Reanimação Cardio-Pulmonar (RCP) e/ou Atendimento Prévio Hospitalar (APH)	1,0	3,0

Tempo de Serviço como Motorista em atendimento médico pré-hospitalar (UTI Móvel) na atividade de motorista socorrista	0,5 (cada ano)	1,0
Tempo de Serviço como Motorista SAMU	0,5 (cada ano)	2,0
Tempo de Serviço como Motorista Socorrista em corporação similar (Bombeiros) e/ou resgate	0,5 (cada ano)	1,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	10,0	

OBS 1: Somente serão considerados válidos os cursos, seminários, jornadas, treinamentos, oficinas, workshops, simpósios, congressos, desde que relacionados diretamente com CARGO PRETENDIDO e com data de emissão do comprovante dentro dos últimos 5 (cinco) anos, contados da abertura das inscrições.

OBS 2: O tempo de serviço poderá ser comprovado, através de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e declaração e/ou Certidão de Tempo de Serviço emitida por Entidade Pública, em papel com timbre, da instituição hospitalar e/ou empresa, informando o tempo de serviço prestado naquela instituição.

ANEXO III
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO
EDITAL 008/2010

Formulário de inscrição nº _____
Cargo: _____
Nome: _____
Endereço: _____
_____
Telefone para contato: _____
Doc. de Identidade nº: _____ CPF nº: _____

Documentos necessários para a inscrição:
( ) Carteira de Identidade;
( ) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
( ) Título de Eleitor e Comprovante de Votação do último pleito eleitoral.
( ) Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino.
( ) Curriculum vitae documentado com todas as folhas rubricadas.
( ) Registro no órgão de classe - COREN/SC (Técnico de Enfermagem).
( ) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, tipo "D" (Motorista).

Garopaba - SC, ____/____/2010

_____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura do (a) responsável pela inscrição
ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RELAÇÃO DE TÍTULOS

Cargo: _____
Nº da inscrição: _____

Nome do candidato:_____

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

Campos preenchidos pelo candidato				(deixar em branco)	
Nº	Nº de horas	Histórico / Resumo	Pré - pontuação		

Observação: Preencher em letra de forma ou digitar nos campos destinados ao candidato, entregar este formulário em 02 (duas) vias, conforme Edital.
Declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo como requisito de habilitação para o emprego de inscrição o curso: _____ (concluído ou em andamento), cujo comprovante estou anexando à presente relação, estando ciente de que o mesmo não será utilizado para pontuação na prova de títulos.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato Assinatura do Responsável p/ recebimento

Decreto Nº. 193/2010

DECRETO Nº. 193, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010.
DISCIPLINA O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 009/2010.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Garopaba, e considerando o artigo 37, IX, da Constituição Federal, e

Considerando o déficit no quadro de pessoal, bem como ausência de Cadastro de Reserva para reposição do quadro;

Considerando que a Saúde da Família é uma estratégia operacionalizada mediante a implantação de equipes multiprofissionais em unidades básicas de saúde, que atuam com ações de promoção da saúde, prevenção, recuperação, reabilitação de doenças e agravos mais freqüentes, e na manutenção da saúde da comunidade.
Considerando que a Saúde da Família é um serviço proveniente de programa proposto pela União, ao qual o Município de Garopaba aderiu.

DECRETA:
Art. 1º. Este Decreto disciplina o EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 009/2010 (minuta em anexo), que objetiva a contração por tempo determinado de servidores, para atuarem no Programa de Saúde da Família, nas seguintes vagas e carga horária:
I - 03 (três) + Cadastro de Reserva, Médico ESF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
II - Cadastro de Reserva, Técnico de Enfermagem ESF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
III - Cadastro de Reserva, Auxiliar de Consultório Dentário ESF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
IV - 05 (cinco) + Cadastro de Reserva, Agente Comunitário ESF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
IV - 03 (três) + Cadastro de Reserva, Agente de Combate de Endemias ESF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

Parágrafo Único. Os requisitos de habilitação e os vencimentos são os previstos na Lei Municipal n.º 1.318/2009.

Art. 2º. As dotações orçamentárias, específicas para o atendimento das despesas de pessoal, decorrentes das contratações serão as previstas no Orçamento vigente.

Art. 3º. Os requisitos para a contratação são os previstos no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal n.º 1.132/2007, e demais legislação pertinente.

Art. 4º. O registro do contrato e o regime previdenciário obedecerão ao previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Garopaba.

Art. 5º. A Comissão de avaliação será formada por 03 (três) servidores municipais, designados por Ato do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º. Após o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão encaminhará ao Chefe do Poder Executivo todos os atos inerentes ao referido Processo Seletivo Simplificado para conhecimento, apreciação e posterior homologação.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 09 de Dezembro de 2010.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 10/12/2010, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA CRISTINA A. VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 009/2010
Considerando o déficit no quadro de pessoal, bem como ausência de Cadastro de Reserva para reposição do quadro;

Considerando que a Saúde da Família é uma estratégia operacionalizada mediante a implantação de equipes multiprofissionais em unidades básicas de saúde, que atuam com ações de promoção da saúde, prevenção, recuperação, reabilitação de doenças e agravos mais freqüentes, e na manutenção da saúde da comunidade.
Considerando que a Saúde da Família é um serviço proveniente de programa proposto pela União, ao qual o Município de Garopaba aderiu.

O Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições, com base no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Garopaba, Lei Municipal n.º 1.318/2009, considerando o artigo 37, IX, da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado de contratação de pessoal, por prazo determinado, para reposição de vagas e para formação de Cadastro de Reserva - CR, para atuar no Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado por Comissão do Processo Seletivo, designada pelo Secretário Municipal de Saúde e nomeada pelo Prefeito Municipal.
1.2. A seleção dos candidatos será publicada no Diário Oficial dos Municípios, DOM/SC, www.diariomunicipal.sc.gov.br, e consistirá no somatório de pontos da entrevista, contagem de títulos e da experiência comprovada.
1.3. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para contratação em caráter de emergência e para formação de Cadastro de Reserva - CR, em contrato temporário pelo período de até 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
1.4. O Cadastro de Reserva destina-se a reposição de pessoal para suprir eventual déficit de pessoal no quadro, no caso de férias dos servidores e eventual afastamento por licença saúde e licença maternidade.
1.5. O período do contrato temporário destinado a reposição de pessoal poderá ser reduzido em virtude do interesse público.
1.6. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação.
1.7. No caso da desistência do profissional convocado o mesmo passará ao final da lista de aprovados, mediante pedido expresso.
1.8. O contrato por prazo determinado extinguir-se-á:
- A demissão será aplicada conforme Art. 216, da Lei Municipal n.º 1.000/2005;
- Acumulação ilegal de Cargos, Empregos e Funções públicas nos termos do art. 37 da CF;
- Necessidade de redução do Quadro de pessoal por excesso de despesa, conforme Lei Federal 9.801/1999;
- insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias, e o prévio conhecimento dos padrões mínimos exigidos para a continuidade da relação de emprego, obrigatoriamente estabelecidos de acordo com as peculiaridades das atividades exercidas conforme Lei Federal 11.350/2006;
- Nos termos do inciso I do Art. 7º da CF, em face da: Extinção dos Programas Federais; Desativação de equipe; Renúncia ou cancelamento de Convênio de adesão, por iniciativa da União ou do próprio Município; Cessação do repasse de recursos da União para o Município;

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições serão recebidas de 13 de dezembro de 2010 a 27 de dezembro de 2010, das 14h às 18h, na Secretaria Municipal de Saúde de Garopaba, situada na Rua Antonio José Botelho- Prédio do ESF, Centro, em Garopaba/SC, fone: (48) 3354-1036, devendo o servidor responsável, proceder ao devido protocolo e autuação.
2.2 No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e fornecer cópias dos documentos a seguir:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
- Curriculum vitae documentado com todas as folhas rubricadas;
- Registro no órgão de classe de Santa Catarina;
- Comprovante de Residência.

2.3. ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da INSCRIÇÃO, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados, bem como indicar qual o cargo a que pretende concorrer. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a respectiva inscrição, inviabilizando a avaliação do curriculum vitae apresentado pelo candidato.

3. DAS VAGAS

3.1 Será realizado Cadastro de Reserva - CR para suprir eventual déficit de servidores no quadro, no caso de férias do quadro atual e afastamento por Licença Saúde e Licença Maternidade:

Função	Nº. Vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração R$
Médico ESF	03 + CR	40 h	5.729,35
Técnico de Enfermagem ESF	CR	40 h	752,11
Auxiliar de Consultório Dentário ESF	CR	40 h	600,00*
Agente Comunitário ESF	05 + CR	40 h	600,00*
Agente de Combate de Endemias ESF**	03 + CR	40 h	600,00*

* Remuneração a partir de 01/01/2011
** Em apreciação no Legislativo

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo dar-se-á mediante somatório de pontos da entrevista, contagem de títulos e da experiência comprovada, os quais deverão constar do curriculum vitae de forma detalhada com a identificação dos títulos e especialmente do conteúdo e da carga horária dos cursos de aperfeiçoamento.
4.2 Para contagem de títulos na área de atuação serão considerados válidos os cursos, seminários, jornadas, treinamentos, oficinas, workshops, simpósios, congressos, voltados para Estratégia da Família, e com data de emissão do comprovante dentro dos últimos 5 (cinco) anos, contados da abertura das inscrições, conforme descritos no Anexo II, devendo os candidatos apresentarem os documentos comprobatórios a estes.
4.3 Entende-se como documentos comprobatórios os certificados, declarações ou atestados, em papel com timbre da entidade promotora, devendo ser expedidos pela mesma. Não serão pontuados documentos sem timbre da entidade promotora.
4.4 O tempo de experiência profissional poderá ser comprovado através de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e/ou Certidão de Tempo de Serviço emitida por Entidade Pública, e declaração, em papel com timbre, da instituição hospitalar e/ou empresa em que atuou.
4.5 A Entrevista consistirá na aplicação de entrevista estruturada, visando identificar a postura profissional, o grau de conhecimento e as perspectivas do candidato.
4.6 A aplicação e avaliação da entrevista serão realizadas por banca de três profissionais com experiência na área, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada Rua Antonio José Botelho - Prédio do ESF, A Centro, em Garopaba/SC, fone: (48) 3354-1036, data, horário e local a ser divulgada pela Secretaria Municipal de Saúde no DOM/SC, www.diariomunicipal.sc.gov.br, após finalizadas as inscrições.

5. CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da entrevista, da contagem de títulos e da experiência comprovada.
5.2 Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior à 1,0 (um) ponto.
5.3 Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem decrescente de pontos, conforme conveniência e interesse público.
5.4 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:
- maior tempo de serviço público vinculado à Estratégia da Família;
- maior idade;
- maior número de filhos menores de 14 anos.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos:
- Classificação no processo seletivo simplificado;
- Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;
- Cédula de Identidade (original e cópia);
- Cartão de inscrição no CPF (original e cópia);
- Título de Eleitor, com comprovante de votação na última eleição (originais e cópias);
- Certificados de quitação das obrigações relativas ao serviço militar (original e cópia);
- Carteira de Trabalho (original e cópia);
- Prova de inscrição no PIS/PASEP (original e cópia);
- Certidão de casamento, se for casado (a); ou de nascimento (original e cópia);
- Certidões de nascimento dos filhos, se os tiver (original e cópia);
- Comprovante de Escolaridade e/ou Formação Profissional devidamente registrado no MEC (original e cópia);
- Registro na Entidade de Classe e Certidão de Regularidade (original e cópia);
- Comprovante de residência (original e cópia);
- Folha de antecedentes judiciais (cível e criminal, expedidas pelos cartórios das Varas Cíveis e Criminais ou do Foro da Comarca em que teve residência nos últimos 5 (cinco) anos (original);
- Uma foto 3X4, de frente e recente;
- Declaração de acumulação ou não de cargos e de proventos de inatividade ;
- Declaração de bens;

7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos poderão ser interpostos em até 48h (quarenta e oito horas), a contar da divulgação por edital das homologações das inscrições e do resultado final.
7.2. Os mesmos deverão ser protocolados junto à Prefeitura Municipal de Garopaba, no setor de Protocolo, no referido prazo, devendo conter os seguintes elementos:
a) Nº do Processo Seletivo;
b) Cargo a que concorre;
c) Sucinta exposição dos motivos, critérios adotados, certificados ou títulos que deveriam ser atribuídos maior grau ou número de pontos;
d) Razões do pedido, bem como o objeto pleiteado (revisão e/ou nova classificação).
7.3. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, ou em desacordo com este Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As habilitações necessárias ao exercício das funções objeto deste processo seletivo simplificado são as constantes no Anexo I.
8.2. A homologação das inscrições e do resultado será publicada em jornal de circulação regional.
8.3. Os candidatos serão contratados em regime administrativo, ficando vinculado ao Regime Geral da Previdência Social;
8.4. Os casos omissos deste edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.
8.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Garopaba para dirimir questões oriundas do presente processo seletivas.
8.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Garopaba (SC), 09 de dezembro de 2010.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

ANEXO I

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

Médico ESF	Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas pela Norma Operacional da Assistência à Saúde; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental etc.; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo à continuidade o tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito; executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato.	Graduação em Medicina e Registro na entidade de Classe;
Técnico de Enfermagem ESF	Realizar procedimentos de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais; realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, USF e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe; preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na USF; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamento e de dependências da USF, garantindo o controle de infecção; realizar busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico; no nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às famílias de risco, conforme planejamento da USF; executar outras atividades correlatas à função e a critério do superior imediato.	Conclusão do Curso de Técnico em Enfermagem e Registro na entidade de Classe.
Auxiliar de Consultório		
Dentário ESF	Proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados; sob supervisão do odontologo, realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidenciação de placa bacteriana, a escovação supervisionada, orientação de escovação, uso de fio dental etc.; preparar e organizar o instrumental e materiais (sugador, espelho, sonda etc.) necessários para o trabalho; instrumentalizar o cirurgião-dentista durante a realização de procedimentos clínicos (trabalho a quatro mãos); agendar o paciente e orienta-lo ao retorno e à preservação do tratamento; acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe de Saúde da Família no tocante à saúde bucal; executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato.	Conclusão do Ensino Fundamental.

Agente Comunitário ESF	Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS; utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, os nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; identificar área de risco;orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; realizar ações, atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe; executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato.	Ensino Fundamental completo (1º Grau) e residir na área da comunidade em que for atuar

Agente de Combate de Endemias ESF	Exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do gestor municipal; utilizar instrumentos para vigilância, prevenção e controle de doenças; promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento, vigilância, prevenção, controle de doenças e promoção da saúde junto às famílias na área de abrangência determinada, conforme estabelecido em seu plano de trabalho, elevando sua freqüência nos domicílios que apresentem situações de risco e ou requeiram atenção especial; participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; realizar o cadastramento dos domicílios de sua respectiva base geográfica e o acompanhamento das micro-áreas de risco; promover o saneamento domiciliar, de forma a descobrir, destruir e evitar a formação e reprodução de focos e criadouros; Orientar a comunidade quanto aos meios para evitar a proliferação de vetores, visando o combate aos mesmos; realizar o combate aos vetores, conforme orientação técnica do Município de Garopaba/SC, utilizando equipamentos de proteção individual -- EPI, quando necessário e conforme determinado; deixar no PA -- ponto de apoio -- o itinerário a ser cumprido no dia; receber e cumprir as programações estabelecidas, observando a produção e qualidade exigida; ser cordial no trato com a comunidade, de modo a não gerar conflitos; utilizar instrumentos para diagnósticos demográficos e sócio-culturais da comunidade de sua atuação; Realizar ações e atividades definidas no planejamento local; Realizar borrifação com inseticidas; exercer outras funções correlatas.	Conclusão do Ensino Fundamental

* Atribuições comuns a todos os Profissionais das Equipes ESF: Conhecer a realidade das famílias pelas quais são responsáveis com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas; Identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns aos quais aquela população está exposta; elaborar com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde; executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida; valorizar a relação com o usuário e com a família para a criação de vínculo de confiança, de afeto, de respeito; realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento; resolver os problemas de saúde do nível de atenção básica; garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar; prestar assistência integral à população adscrita, respondendo à demanda de forma continua e racionalista; coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para a saúde; Promovendo ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfretamento conjunto dos problemas identificados; fomentar a participação popular discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direitos à saúde e suas bases legais; Incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade nos conselhos locais de saúde e no Conselho Municipal de Saúde; auxiliar na implantação do Cartão Nacional de Saúde; identificar pessoas portadoras de hipertensão, diabetes, tuberculose, hanseníase para alimentar aos respectivos bancos de dados.

ANEXO II
FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR

Avaliação	Pontuação	Valor Máximo
Experiência no exercício de atividades inerentes a função	0,5 ponto (por ano)	3 pontos
Curso de Especialização	0,5 ponto	0,5 ponto
Curso de Residência Médica	0,5 ponto	0,5 ponto
Curso de Especialização em Saúde da Família	1 pontos	1 pontos
Curso de Mestrado em Saúde da Família	2 pontos	2 pontos
Entrevista	3 pontos	3 pontos
Pontuação Máxima	10 pontos	

OBS 1: Somente serão considerados válidos os cursos, seminários, jornadas, treinamentos, oficinas, workshops, simpósios, congressos, desde que relacionados diretamente com CARGO PRETENDIDO e com data de emissão do comprovante dentro dos últimos 5 (cinco) anos, contados da abertura das inscrições.

OBS 2: O tempo de serviço poderá ser comprovado, através de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e/ou Certidão de Tempo de Serviço emitida por Entidade Pública e declaração, em papel com timbre, da instituição hospitalar, informando o tempo de serviço prestado naquela instituição, pelo responsável pelo setor de recursos humanos.

FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO

Avaliação	Pontuação	Valor Máximo
Experiência no exercício de atividades inerentes a função	0,5 ponto (por ano)	3 pontos
Curso de aperfeiçoamento na área de atuação - Carga Horária Mínima de 20 h.	1 ponto	1 pontos
Entrevista	3 pontos	3 pontos
Pontuação Máxima	7 pontos	

OBS 1: Somente serão considerados válidos os cursos, seminários, jornadas, treinamentos, oficinas, workshops, simpósios, congressos, desde que relacionados diretamente com CARGO PRETENDIDO e com data de emissão do comprovante dentro dos últimos 5 (cinco) anos, contados da abertura das inscrições.

OBS 2: O tempo de serviço poderá ser comprovado, através de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e/ou Certidão de Tempo de Serviço emitida por Entidade Pública e declaração, em papel com timbre, da instituição hospitalar, informando o tempo de serviço prestado naquela instituição, pelo responsável pelo setor de recursos humanos.

FUNÇÕES DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Avaliação	Pontuação	Valor Máximo
Experiência no exercício de atividades inerentes a função	0,5 ponto (por ano)	3 pontos
Curso de aperfeiçoamento na área de atuação - Carga Horária Mínima de 20 h.	1 ponto	1 pontos
Entrevista	3 pontos	3 pontos
Pontuação Máxima	7 pontos	

OBS 1: Somente serão considerados válidos os cursos, seminários,

jornadas, treinamentos, oficinas, workshops, simpósios, congressos, desde que relacionados diretamente com CARGO PRETENDIDO e com data de emissão do comprovante dentro dos últimos 5 (cinco) anos, contados da abertura das inscrições.

OBS 2: O tempo de serviço poderá ser comprovado, através de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e/ou Certidão de Tempo de Serviço emitida por Entidade Pública e declaração, em papel com timbre, da instituição hospitalar, informando o tempo de serviço prestado naquela instituição, pelo responsável pelo setor de recursos humanos.

ANEXO III
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO
EDITAL 009/2010

Formulário de inscrição nº _____
Cargo: _____

Nome: _____
Endereço: _____
_____
Telefone para contato: _____
Doc. de Identidade nº: _____ CPF nº: _____

Documentos necessários para a inscrição:
( ) Carteira de Identidade;
( ) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
( ) Título de Eleitor e Comprovante de Votação do último pleito eleitoral.
( ) Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino.
( ) Curriculum vitae documentado com todas as folhas rubricadas.
( ) Registro no órgão de classe - COREN/SC (Técnico de Enfermagem).

Garopaba - SC, ____/____/2010

_____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura do (a) responsável pela inscrição
ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RELAÇÃO DE TÍTULOS

Cargo: _____
Nº da inscrição: _____

Nome do candidato:_____

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

Campos preenchidos pelo candidato				(deixar em branco)	
Nº	Nº de horas	Histórico / Resumo	Pré - pontuação		

Observação: Preencher em letra de forma ou digitar nos campos destinados ao candidato, entregar este formulário em 02 (duas) vias, conforme Edital.
Declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo como requisito de habilitação para o emprego de inscrição o curso: _____ (concluído ou em andamento), cujo comprovante estou anexando à presente relação, estando ciente de que o mesmo não será utilizado para pontuação na prova de títulos.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato Assinatura do Responsável p/ recebimento

Aviso de Licitação PE003/2010 - PMG
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2010 PMG

A Prefeitura Municipal de Garopaba torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com a Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, objetivando a aquisição de um trator agrícola para atender as necessidades da Secretária de Agricultura e Pesca.
As propostas deverão ser entregues no site www.cidadecompras.com.br até as 13h30min do dia 22/12/2010. A sessão pública será realizada a partir das 13h30min do dia 22/12/2010 no site www.cidadecompras.com.br
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no endereço acima descrito, ou no site www.garopaba.sc.gov.br, onde poderá ser lido e/ou obtida cópia, inclusive dos seus anexos.

Garopaba, 09 dezembro de 2010.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Gaspar

Prefeitura Municipal

Aviso do Convite Nº 129/2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
Aviso do Convite nº 129/2010

O OBJETO é a ampliação da Escola Aninha Pamplona Rosa. A ENTREGA dos envelopes contendo os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverá ocorrer até às 9h do dia 17/12/2010 no Depto. de Compras do Paço Municipal sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 Centro, Gaspar/SC. A ABERTURA do certame será dia 17/12/2010 às 9h30min, no local anteriormente citado. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital no Depto. de Compras do Paço Municipal ou através do site: www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar (SC), 9 de dezembro de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Governador Celso Ramos

Prefeitura Municipal

Extratos de Contrato 131-2010 FABIANA RUTE COELHO
PREFEITURA MUN. DE GOV. CELSO RAMOS.
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 131/2010.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gov. Celso Ramos. CONTRATADO: FABIANA RUTE COELHO. OBJETO: Contratação de serviços de lavação de roupas para a unidade de saúde em Calheiros, clínica de fisioterapia e demais postos de saúde do município. PRAZO: Da assinatura do Contrato até 07/12/2011. VALOR: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. Secretaria Municipal de Saúde.

Governador Celso Ramos, 08 de dezembro de 2010.
ANÍSIO ANATÓLIO SOARES.
Prefeito Municipal.

Guaramirim

Prefeitura Municipal

Extrato 1 Termo Aditivo Contrato 41/2010
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM - SC
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo 34/2010
Espécie: 1° Termo Aditivo ao Contrato nº. 41/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC
Contratada: REI DAS DIVISÓRIAS LTDA.
Objeto: Fica aditivado o Contrato nº. 41/2010 do processo licitatório nº. 34/2010(Aquisição e instalação de divisórias de gesso, vidros e portas), no valor de R$ 12.293,15 (doze mil duzentos e noventa reais e quinze centavos).
Signatários: Pelo Município o Sr. Nilson Bylaardt - Prefeito Municipal e pela Empresa: Bento Valdemiro Mendes

Guaramirim-SC, 01 Setembro de 2010
NILSON BYLAARDT
Prefeito Municipal

Ata Registro Preco 137/2010
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM.
Contratada: TÉCNOPONTO ELETRODOMÉST. E. LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR PARA O ÓRGÃOS DA PREFEITURA M. GUARAMIRIM.
Valor: R$ 488.320,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E OITO MIL E TREZENTOS E VINSTE REAIS)
Vigência: INÍCIO: 29/10/2010 TÉRMINO: 29/10/2011 Licitação: Pregão Presencial nº. 137/2010 Signatários: pelo Contratante, Nilson Bylaardt e, pela contratada : Aldivar Bagatoli.

Guaramirim, 29 de Outubro, 2010
NILSON BYLAARDT
Prefeitura Municipal de Guaramirim

Ata Registro Preco 1482010
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM.
Contratada: MENDES COM. DE FORROS, DIVISORIAS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.
Valor: R$ 37.787,18 (TRINTA E SETE MIL SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E DEZOITO CENTAVOS)
Vigência: INÍCIO: 24/11/2010 TÉRMINO: 31/12/2010 Licitação: Pregão Presencial nº. 148/2010 Signatários: pelo Contratante, Nilson Bylaardt e, pela contratada : Bento Valdemiro Mendes

Guaramirim, 24 de Novembro, 2010
NILSON BYLAARDT
Prefeitura Municipal de Guaramirim

Herval do Oeste

Prefeitura Municipal

Pregão Presencial N° 0039/2010
PROCESSO LICITATÓRIO N° 00130/2010
PREGÃO PRESENCIAL N° 0039/2010
UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TIPO: Menor preço por item
OBJETO
Registro de Preços para aquisição de Enxovais para distribuição as participantes do curso de gestantes promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

ENTREGA DOS ENVELOPES
Até às 14:00 horas do dia 22/12/2010.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, situada na Rua Nereu Ramos, n° 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), Sala de Reuniões do Setor de Compras e Licitações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, , e Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006,

EDITAL NA ÍNTEGRA
O Edital na íntegra está à disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações, situado na Rua Nereu Ramos, n° 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), ao custo de R$ 11,90 (onze reais e noventa centavos), ou no site www.hervaldoeste.sc.gov.br. onde poderão retirá-Io, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-simile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF, sem custo adicional. Outras informações pelo fone (49) 3554 0922.

Herval d'Oeste, 08 de dezembro de 2010.
ADAIR JOSÉ CERON
Gestor do Fundo

Imbituba

Prefeitura Municipal

Publicação de Extrato de Dispensa 83/2010 (PMI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 220/2010
DISPENSA Nº 83/2010

Objeto: Implantação de pavimentação de 74 mts² de lajotas para passeio, com contra piso e preparação de terreno, no pátio de acesso a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turístico.
Valor Total: R$ 4.640,00
Empresa: CNC Empreiteira de mão de obra Ltda.
Fundamento: Artigo 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Imbituba, 10 de dezembro de 2010.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Iomerê

Prefeitura Municipal

Edital de Pregão Presencial Nº 0019/2010

Prefeitura Municipal de Iomerê
Edital de Pregão Presencial 0019/2010

O Prefeito Municipal de Iomerê, SC, torna público a realização de Pregão Presencial para Registro de Preços para aquisições futuras de serviços de trator de pneus e implementos agrícolas para o ano de 2011. A entrega da documentação se dará no dia 22/12/2010 às 09 horas na sede da Prefeitura Municipal.
Cópia do Edital ou mais informações podem ser adquiridos no site: www.iomere.sc.gov.br, ou pelo fone (49) 3539-6000

Iomerê, 08 de dezembro de 2010.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Irineópolis

Prefeitura Municipal

Extrato Processo Licitatorio 37/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 37/2010
PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2010

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 23 de dezembro de 2010, as 09:00 horas, processo licitatorio na modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação menor preço por item, de acordo com a lei 8.666/93, visando a aquisição de 03 (três) veículos novos, zero kilometro, de fabricação nacional, para o melhor desenvolvimento das atividades junto a Secretaria Municipal de Educação. O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 07:30 às 12:30, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site WWW.irineopolis.sc.gov.br .

Irineópolis, 08 de dezembro de 2010.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Teste Seletivo para Contratação Temporária

EDITAL Nº 005/2010
Secretaria Municipal da Educação

O Município de Irineópolis, através do Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor Wanderlei Lezan, torna público que se encontram abertas de 13/12/2010 a 17/12/2010 as inscrições ao Teste Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores para a Secretaria Municipal de Educação, para o exercício de 2011, com fundamento na Lei Complementar Municipal 013/2003, com alteração na Lei Complementar Municipal nº 022/2005, Art. 2º, Inciso 4º; para atuação na Educação Infantil, Séries Iniciais do Ensino Fundamental, PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil) e Disciplinas específicas do Ensino Fundamental, o qual se regerá pelas instruções deste Edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Teste Seletivo destina-se ao provimento de vagas para cargos de professor disponíveis na Secretaria Municipal de Educação, a serem admitidos em Caráter Temporário para o ano letivo de 2011.
1.2. A divulgação oficial das etapas deste Teste Seletivo dar-se-á através de avisos afixados no mural de publicações da Prefeitura Municipal, na Secretaria Municipal de Educação e no site www.amplanorte.org.br.

2. DAS VAGAS
2.1. O preenchimento das vagas da Secretaria Municipal da Educação dar-se-ão, conforme a necessidade da Secretaria da Educação, após a finalização dos procedimentos de matrícula, enturmação dos alunos e na ocorrência de necessitar de substituição de servidores efetivos em afastamento.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1. O candidato pedagogo poderá se inscrever no Ensino Fundamental e na Educação Infantil conforme a sua habilitação;
3.2. O candidato que optar em se inscrever para atuar no PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil) deverá ter a habilitação em pedagogia.
3.3. O professor das séries finais poderá se inscrever em até 02 (duas) disciplinas específicas de acordo com sua habilitação. O candidato poderá se inscrever nas seguintes disciplinas, áreas e níveis de ensino:
a) Educação Infantil;
b) Séries Iniciais do Ensino Fundamental;
c) PETI;
d) Língua Portuguesa;
e) Matemática;
f) Geografia;
g) História;
h) Língua Estrangeira - Inglês;
i) Artes;
j) Educação Física;
l) Ciências.
3.4.As provas serão realizadas em dois turnos diferentes,matutino e vespertino para atender aos candidatos que escolherem duas disciplinas ou áreas de ensino.
3.5. A inscrição deverá ser feita através da internet, no site www.amplanorte.org.br. Para efetuar a inscrição pela internet, o candidato deverá:
a. Ler atentamente o Edital de Abertura de Inscrições e o

Formulário de Inscrição;
b. Acessar www.amplanorte.org.br para INSCRIÇÃO ON LINE e preencher o requerimento de Inscrição, conforme instruções contidas na página;
c. Imprimir o requerimento de inscrição;
d. Entregar os documentos exigidos para a efetivação da Inscrição até o dia 17/12/2010 até as 12:30 hs na Secretaria Municipal de Educação.
e. Efetuar o depósito no valor da inscrição, no Banco do Brasil - Agência 0206-2, Conta Corrente n° 22.366-2. (AMPLANORTE)
3.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal, o correto preenchimento do requerimento de inscrição e a apresentação da documentação exigida. Ao inscrever-se, o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher no Requerimento de Inscrição a opção, pela área e pela disciplina.
3.7. A inscrição do candidato implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão do Teste Seletivo.
3.8. Após a efetivação da inscrição, não será aceito pedido de mudança de opção de disciplina ou área.
3.9. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal. Reserva-se à Comissão do Teste Seletivo o direito de excluir do mesmo aquele que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.
3.9.1. O candidato ou seu representante deverá informar no requerimento número de telefone e/ou endereço eletrônico para contato.
3.9.2. O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição, poderá acarretar o indeferimento do requerimento da inscrição.
3.9.3. O valor da inscrição será de R$30,00 (trinta reais), para aqueles que se inscreverem em uma área de ensino ou uma disciplina específica.
3.9.4. O valor da inscrição será de R$50,00 (cinqüenta reais), para aqueles que se inscreverem em duas disciplinas ou áreas de ensino conforme habilitação.
3.9.5. As inscrições deferidas e/ou indeferidas serão publicadas imediatamente dois dias úteis após o término das inscrições, no mural de publicações da prefeitura municipal, da Secretaria Municipal de Educação e nos sites definidos no item 1.2 deste edital, onde caberá recurso no prazo de 48 horas (quarenta e oito horas) dirigido à Comissão do Teste Seletivo.

4. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
4.1. Aos candidatos portadores de necessidades especiais que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas conforme o artigo 37, da Constituição Federal, fica assegurado o direito de inscrição no teste seletivo desde que a deficiência de que são portadores sejam compatíveis com o exercício do cargo.
4.2. Serão reservadas vagas aos candidatos portadores de necessidades especiais, na proporção de 5% (cinco por cento).
4.3. Inexistindo candidatos portadores de deficiência, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem de classificação.
4.4. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção, segundo os padrões clinicamente estabelecidos.
4.5. Os candidatos que concorrerem na condição prevista neste artigo serão classificados em lista separada e de acordo com as vagas por lei reservadas.
4.6. Havendo laudo médico oficial contrário à condição de deficiente, o candidato será excluído da listagem correspondente.
4.7. A publicação do resultado final do Teste Seletivo será feito em duas listas, contendo na primeira a pontuação total de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiências e, a segunda relação somente com a classificação dos portadores de deficiência (para os cargos que atinjam o percentual reservado).
4.8. Quando da convocação para a contratação, o candidato portador de deficiência passará por avaliação médica a fim de atestar a deficiência alegada e analisar a compatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada.
4.9. Caso fique comprovado que o candidato não é portador de deficiência, o mesmo perderá o direito a vaga, da mesma forma que se verificar a incompatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada.

5. DOS REQUISITOS - DOCUMENTOS
5.1. O Candidato deverá anexar à Ficha de Inscrição os seguintes documentos:
5.2. Prova de identidade; (Fotocópia RG ou Carteira Profissional);
5.3. Certidão de nascimento dos filhos fotocópia (para fins de desempate);
5.4. Fotocópia Título Eleitoral e comprovante de quitação eleitoral;
5.5. CPF (fotocópia);
5.6. Fotocópia do Diploma de conclusão do curso, devidamente registrado ou provisoriamente, para os formandos a partir de julho de 2009, certidão de colação de grau. O candidato, estudante da 2ª (segunda) fase em diante de Curso de Graduação em Licenciatura Plena, deverá apresentar original da certidão de matrícula e freqüência emitida pela instituição de ensino;
5.7. Certidão expedida pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Irineópolis ou do último empregador, no caso de servidor admitido em caráter temporário no período de 2010, a fim de comprovar inexistência de ocorrência citadas no item 13.4, alíneas a e b.

6. DA SELEÇÃO
6.1. A seleção tem por finalidade a formação de um cadastro reserva de profissionais para a Secretaria Municipal de Educação.
6.2. As provas serão elaboradas e aplicadas pela comissão de apoio - AMPLANORTE, designada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

7. DAS PROVAS:
7.1. Prova Escrita: Esta etapa terá caráter eliminatório e classificatório e consistirá na resolução de 20 (vinte) questões objetivas com 04 (quatro) opções de respostas, (A, B, C, e D), com apenas uma resposta correta, com valor de 05 (cinco) pontos cada resposta certa, sendo: 10 (dez) questões de conhecimentos específicos aos cargos pretendidos; 10(dez) questões de conhecimentos gerais.
7.2. Serão considerados classificados na prova objetiva os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

7.3. Prova de Títulos: Escolaridade, cursos de especialização e aperfeiçoamento ou atualização), de caráter classificatório, com a seguinte pontuação:

Requisito	Pontuação:
a - Pós-graduação na área da Educação	20 (vinte)
b - Cursando pós-graduação na área da Educação	10 (dez)
c - Graduação na área de Educação	20 (vinte)
d - Cursando graduação na área da Educação	10 (dez)
e - Curso de Magistério completo	05 (cinco)
f - Cursos de aperfeiçoamento profissional na respectiva área de atuação ofertada por instituições oficiais	05 (cinco) pontos para cada 40 horas
g - Tempo de serviço na área de Educação	02 (dois) pontos para cada 12 meses

7.4. Para receber a pontuação relativa ao título, o candidato deverá apresentar fotocópia dos diplomas ou certificados devidamente registrados, na área da Educação, com carga horária mínima

de 1O (dez) horas e realizados no período de O1/12/2OO8 a O1/12/2010, para fins de comprovação de atualização na área.
7.5. Para comprovação de candidato acadêmico (cursando graduação) deverá comprovar através certidão/declaração da instituição de ensino, mencionado que o estudante está regularmente matriculado e freqüentando as aulas, no mínimo, na 2ª (segunda) fase, ou semestre letivo, de curso de graduação na área da Educação, não sendo aceito outros quaisquer documentos.
7.6. Para comprovação e avaliação do Tempo de Serviço, será feita através de atestado de Tempo de Serviço na área da educação, emitido por órgão oficial, na Rede Pública Municipal, Estadual e Rede Particular, onde obterá pontuação de 2.0(dois) para cada 12(doze) meses completos de Tempo de Serviço, limitando-se a 10 anos.

7.7. Conteúdo Programático - conforme Anexo I, deste Edital.

8. DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA:
8.1. A prova escrita terá duração máxima de 1h 30min (uma hora e trinta minutos) e será realizada no dia 09/01/2011, com inicio às 09 (nove) horas, nas dependências da Escola de Educação Básica Horácio Nunes, cito a Rua Paraná 744.
8.2. O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento de identificação com foto e comprovante de inscrição, caneta esferográfica, de cor azul ou preta, lápis e borracha.
8.3. Não será permitida a realização da prova em data, local e horário diferentes do estabelecido, seja qual for o motivo alegado.
8.4. Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato, sob pena de anulação de sua prova:
I - comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao teste seletivo;
II- consultar qualquer espécie de livro ou apontamentos;
III - utilizar-se de telefone celular, Pager, fone de ouvido ou de qualquer outro aparelho eletro-eletrônico;
IV - ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente em casos especiais na companhia do fiscal;
V - portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;
VI - tratar com descortesia qualquer dos examinadores, auxiliares ou autoridades presentes.
8.5. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao teste seletivo, no local onde será aplicada a prova.
8.6. Os candidatos não poderão sair da sala da aplicação da prova, antes de decorridos 45 minutos a partir do início.
8.7. Os três últimos candidatos de cada sala deverão permanecer no local até a conclusão da prova do último candidato, para assinarem o lacre dos envelopes contendo as provas e os cartões resposta, juntamente com o fiscal.

9. CLASSIFICAÇÃO GERAL
9.1. O resultado final do Teste Seletivo para os cargos disponíveis na Secretaria Municipal de Educação será no dia 12/01/2011, divulgadas no Mural Público ou Átrio da Prefeitura Municipal de Irineópolis e no endereço eletrônico: www.amplanorte.org.br, após concluídas todas as fases do Teste Seletivo Público.
9.2. Somente serão aceitos recursos da classificação dos candidatos, interpostos nos dias 13 e 14 de janeiro de 2011, encaminhados através de requerimentos à Secretaria Municipal de Educação.
9.3. A apreciação dos recursos será efetuada pela comissão organizadora do processo seletivo e, após a análise de todos os recursos interpostos tempestivamente será divulgada nova lista de classificação até o dia 18/01/2011 às 10:00 horas;
9.4. A Classificação Geral se dará com o máximo de pontos alcançado pelo (a) candidato (a).
9.5. Os candidatos serão classificados em listas nominais, na ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida;
9.6. Em caso de igualdade de pontuação na classificação terá preferência o candidato de maior idade e, persistindo o empate, o candidato com maior número de dependentes.

10. DAS CONDIÇÕES PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS
10.1. No ato da contratação o candidato deverá apresentar os requisitos e documentos abaixo exigidos. A não comprovação dos requisitos e documentos eliminará o candidato do Teste Seletivo.
a) Idade mínima de dezoito anos completos até a data de admissão.
b) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.
c) Prova de aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante atestado adicional fornecido pelo médico.
d) Declaração expressa, com firma reconhecida por verdadeira do candidato, que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública.
e) Cópia dos seguintes Documentos: - Cédula de Identidade- Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino; - Cadastro de Pessoa Física - CPF; - Comprovante de escolaridade exigido para o cargo; - Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral; - Comprovar idade mínima de 18(dezoito) anos; - Carteira de Profissional de trabalho; - Certidão de nascimento ou casamento; - Certidão de Nascimento dos filhos menores; - Comprovante de residência atual; - Uma foto 3x4; - ASO - Atestado de Saúde Ocupacional; - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais; - Prova de quitação com as obrigações eleitorais; - Apresentar outros documentos que se fizerem necessários a época da admissão.
10.2. Os classificados serão notificados a comparecer no departamento de Recursos Humanos, e terão o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar a documentação exigida e assumir o cargo. O não comparecimento neste prazo acarretará na desclassificação do Teste Seletivo, sendo convocado o próximo candidato de acordo com a classificação.
10.3. O candidato aprovado deverá manter, durante todo o prazo de validade do Teste Seletivo, seu endereço atualizado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal. Caso o candidato não seja localizado por alteração de endereço ou por endereço insuficiente, será considerado como desistente.

11. DO REGIME JÚRIDICO
11.1. Os aprovados e classificados no Teste Seletivo serão admitidos sob o regime Especial Administrativo em Caráter Temporário, nos termos da Lei Municipal, vinculadas ao regime geral de Previdência Social.
12. DAS ESCOLHAS DE VAGAS
12.1. A escolha das vagas para a Secretaria Municipal da Educação ocorrerá de acordo com a ordem de classificação e será realizada a partir do dia 25 de janeiro de 2011 na Secretaria Municipal da Educação com horário previsto às 09 horas da manhã.
12.2. A escolha de vagas deverá ser efetuada pelo próprio candidato, não podendo ser realizada por meio de procuração.
12.3. A chamada dos candidatos selecionados será efetuada obedecendo à ordem de classificação, mediante a existência de vaga.
12.4. O candidato que escolher a vaga e desistir da mesma será excluído da listagem de classificação de escolha de vaga. O candidato que não se apresentar no dia e horário determinados para a escolha de vaga, bem como aquele presente que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, continuará na ordem de classificação, entretanto deverá aguardar o término da lista de candidatos para segunda e última chamada.
12.5. A chamada dos candidatos não habilitados, conforme o caso deverá ocorrer depois de esgotadas todas as possibilidades de contratação dos candidatos licenciados
12.6. Após a fase disposta no item 12.5, no surgimento de vagas durante o ano de 2011, a Secretaria Municipal da Educação realizarão novas chamadas para preenchimento das vagas, dando continuidade a listagem de classificação de vaga respeitando a

ordem de classificação.
12.7. O candidato terá 02 (dois) dias, considerando-se os dias úteis, para dar retorno sobre a convocação. Expirando o prazo, será dada continuidade à convocação dos demais candidatos, respeitando a seqüência da ordem da classificação.
12.8. O candidato que for selecionado para uma substituição por período inferior a 30 dias permanecerá na mesma ordem de classificação até a existência da próxima vaga.
12.9. O candidato que escolher a vaga e entrar com toda a documentação exigida junto ao departamento de recursos humanos da prefeitura municipal, não poderá desistir da vaga escolhida durante o período de 30 (trinta) dias, sujeito ao contrário pagar uma multa de um salário a instituição contratante.

13 - DAS DISPOSIÇOES FINAIS
13.1 Todos os casos omissos, problemas ou questões que surgirem e que não estejam expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, já devidamente constituída e nomeada pelo Prefeito Municipal, através de Portaria, tornando pública a decisão, cabendo recurso diretamente à Secretaria Municipal de Educação;
13.2 A habilitação e classificação neste Processo Seletivo não asseguram a (o) candidato (a) o direito de ingresso automático nos quadros de profissionais contratados do Poder Executivo Municipal. A contratação deverá ser realizada dentro do interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Educação, observada a ordem de classificação dos candidatos;
13.3 O requerimento da inscrição implica no conhecimento e aceitação, pelo candidato, de todos os prazos estabelecidos no presente Edital. O candidato que fizer declaração falsa ou inexata e que não satisfazer às condições exigidas, poderá ter sua inscrição cancelada e declarados nulos todos os atos dela decorrentes.
13.4 O professor regularmente contratado para exercer suas funções durante o ano letivo de 2011, poderá ter seu contrato rescindido antecipadamente, se:
a) Apresentar 05 (cinco) faltas injustificadas, apontadas pelo chefe imediato;
b) Apresentar 02 (duas) ocorrências funcionais (advertência).
13.5 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo fará divulgar, sempre que necessárias normas complementares ao presente Edital.
13.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Irineópolis (SC), 29 de novembro de 2010.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº 005/2010
Secretaria Municipal da Educação

ANEXO I
CONHECIMENTOS GERAIS COMUNS PARA TODOS OS CARGOS DE NIVEL SUPERIOR E MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA
Análise de texto: compreensão e interpretação, estrutura e vocabulário. Gêneros e tipos de textos.
Coerência e coesão textual. Instrumentos de coesão textual. Valor semântico e emprego de conectivos. O sistema ortográfico do português: emprego de letras; acentuação gráfica e sinais diacríticos. Emprego dos sinais de pontuação. Emprego do pronome pessoal (Reto, Oblíquo e Pronome de Tratamento), do pronome possessivo, do pronome indefinido, do pronome demonstrativo e do pronome relativo. Elementos mórficos do verbo e do nome; processos de formação de palavras. Flexão nominal de gênero e número. Flexão verbal. Valores da coordenação e da subordinação. Sintaxe de concordância. Sintaxe de regência. Emprego do sinal indicativo da crase. Sintaxe de colocação. Aspectos semânticos: adequação vocabular, denotação, conotação, polissemia e ambigüidade. Homonímia, sinonímia, antonímia e paronímia. Estilística: figuras sintáticas, semânticas e fonológicas. Níveis de língua e funções da linguagem.
OBS: Em virtude de ainda não terem sido assimiladas as mudanças ortográfica e de acentuação gráfica pela maioria dos usuários da Língua Portuguesa, não serão consideradas as novas orientações segundo o Acordo Ortográfico.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA
Conceitos básicos de ambiente Windows e suas funcionalidades: ícones, atalhos de teclado, janelas, arquivos, pastas, programas, impressão, Word e Excel, PowerPoint. Conceitos básicos de Internet e utilização de ferramentas de navegação: navegadores, correio eletrônico, busca e pesquisa. Conceitos básicos de tarefas e procedimentos de informática: organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES
Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Região, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo). História do Município de Irineópolis.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PARA TODOS OS CARGOS DE PROFESSORES
Constituição Federal e Estadual; LDB, Parâmetros Curriculares Nacionais, Decreto 6094/07. FNDE/MEC; Resolução 47/07 FNDE/MEC; Resolução 029 MEC FNDE; Lei 10.639/2003; Lei 10.172/01. Plano de Desenvolvimento da Educação, Plano de Ações Articuladas; FUNDEB. Compromisso todos pela Educação. Regime de Colaboração entre os Entes Federados. Conselhos da Área Educacional: Conselho Nacional de Educação, Conselho Estadual de Educação, Conselho
Municipal de Educação, Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, Conselho da Alimentação Escolar, Conselhos Escolares, Conselho Tutelar. Gestão Orçamentária da Educação, Articulação Escola Comunidade. Índice de Desenvolvimento da Educação Básica.

CONTEÚDO PARA OS CARGOS DE PROFESSOR DE ACORDO COM A MATÉRIA

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Lei Federal nº 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Estatuto da Criança e do Adolescente.
Constituição Federal: Capítulos da Educação. Estrutura da Educação Infantil, fundamentação e importância. Currículo da Pré-Escola. Alfabetização na Pré-Escola através do Método Fonético. Avaliação na Pré-Escola. Recreação. Prática e atividades pedagógicas. Métodos e técnicas na Educação Infantil. Tendências pedagógicas. Psicomotricidade. Literatura: Emília Ferreiro, Piaget, Vygotski, Ana Teberosky. PCNs. Papel do professor na alfabetização. Educação Infantil no mundo atual. Atualidades.

CARGO: PROFESSOR SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação). Alfabetização no Método Fonético. Metodologia de Ensino: ciências, matemática, português e outros. Relacionamento: Professor x Aluno. Função e Papel da Escola. Problemas de Aprendizagem: Fatores Físicos, Psíquicos e Sociais. Recreação: Atividades recreativas. Aprendizagem: Leitura / Escrita. Didática: Métodos, Técnicas, Livro Didático, Recursos /Material Didático e tecnológico. Processo Ensino - Aprendizagem: Avaliação, Recuperação. Planejamento de Aula: Habilidade - Objetivos à avaliação. Métodos e Processos no Ensino da Leitura. Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura: métodos, técnicas e habilidades. Instrumentos / Atividade Pedagógicas. Tendências Pedagógicas. Literatura: Paulo Freire,

Cagliari, Piaget, Vygotski, Emília Ferreiro e Ana Teberosky. Educação em âmbito global. Psicomotricidade. Atualidades. Projeto Político Pedagógico. Estatuto da Criança e do Adolescente. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs).

CARGO: PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI
Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal Nº9.394/96- Lei De Diretrizes E Bases Da Educação. Constituição Federal: Capítulos Da Educação. Ações voltadas para a qualidade de vida; Princípios fundamentais para o bom atendimento. Relações humanas no trabalho. Conservação dos instrumentos de trabalho e dos alimentos. Higiene, limpeza. Prevenção de acidentes no trabalho.
Cuidados com a saúde, qualidade de vida e higiene. Segurança alimentar e noções de valor nutricional dos alimentos. Postura profissional e apresentação pessoal. Atendimento ao público. Saúde preventiva. Meio Ambiente. Lei Orgânica Municipal. Constituição Federal. Lei Complementar 101/00(Lei de Responsabilidade Fiscal). Emenda Constitucional 19 e 20. Conhecimentos inerentes ao Programa - PETI. Conhecimentos inerentes a tricô, crochê, bordados e trabalhos artesanais.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
História da Educação Física. A importância social na Educação Física: na escola, no lazer, na formação do indivíduo e na transformação social; Psicomotricidade; Planos de aulas para: cardiopatas, hipertensos, diabéticos, obesos, desvios posturais, gestantes, desvios respiratórios, distúrbios ortopédicos; Conhecimento das regras dos esportes em geral e treinamentos esportivos.

CARGO: PROFESSOR - LÍNGUA INGLESA
Compreensão de textos em Língua Inglesa: estratégias de leitura, tipologia textual, estrutura e organização textual. Principais elementos e relações da estrutura lingüística da Língua Inglesa: morfologia, sintaxe, semântica, fonologia, vocabulário. Fundamentos teóricos do processo ensino/aprendizagem da Língua Inglesa: a abordagem comunicativa, o inglês instrumental (English for Specific Purposes). Estilos e Estratégias de Aprendizagem.

CARGO: PROFESSOR DE ARTES
Fundamentos históricos, filosóficos da Educação Artística. História do ensino das artes no Brasil. Metodologias e procedimentos pedagógicos, recursos materiais e objetivos do ensino das linguagens da arte na escola. Conhecimentos específicos das diferentes linguagens da arte: Teatro (Artes Cênicas), Artes Visuais e Música quanto  ao desenvolvimento infantil, à prática específica e a história das artes universal e brasileira, em seus vários períodos até os movimentos contemporâneos.

CARGO: PROFESSOR MATEMÁTICA
Lógica - Sentenças e proposições. O uso de conectivos, a negação, a conjunção e a disjunção. Equivalência de proposições. Proposições condicionais e bicondicionais. Quantificadores. Conjuntos numéricos - Os sistemas de numeração. Números naturais, inteiros, racionais e reais. Conceitos, operações e propriedades. Estimativas com números e aproximações numéricas aplicadas à situações-problema. Progressões - Seqüência. Progressões aritmética e geométrica. Aplicações. Funções - Relações. Par ordenado. Plano Cartesiano. Produto cartesiano. Relações binárias. Relações de equivalência e de ordem. Representação gráfica. Aplicações de funções na resolução de problemas. Domínio, contradomínio, imagem. Sobrejeção, injeção, bijeção, função inversa e função composta. Função constante e função idêntica. Análise das representações gráfica, tabular e algébrica de funções de 1º e 2º graus, polinomiais, trigonométricas, exponenciais e logarítmicas. Equações, inequações e sistemas. Inequação produto e inequação quociente. Estatística - Construção e interpretação de tabelas e gráficos. Inferências e medições com base em amostras. Média, mediana e moda. Variância e desvio padrão. Aplicação de probabilidade e combinatória. Princípio multiplicativo, arranjo, combinação e permutação. Proporcionalidade. Contagem. Razões e proporções. Regra de três simples e composta. Porcentagem e fator de correção. Juros. Matrizes. Sistemas lineares e determinantes - Aplicações de diferentes tipos de matrizes. Determinantes. Operações. Propriedades. Sistemas lineares. Geometria Analítica - Distância entre dois pontos e entre ponto e reta. Divisão de segmentos. Coeficiente angular. Condição de alinhamento. Equações da reta e da circunferência. Posições relativas. Perpendicularidade. Tangência. Lugares geométricos. Elipse. Hipérbole. Parábola. Geometria - Conceitos primitivos e axiomática euclidiana. Medida e forma. Retas. Triângulos, quadriláteros e demais polígonos. Circunferências e círculos. Definições. Aplicações de propriedades geométricas. Construção de modelos geométricos. Representações planas e espaciais em desenhos e mapas. Congruência e semelhança. Sólidos geométricos. Poliedros, prismas, pirâmides. Cilindro, cone e esfera. Ângulos. Definições, aplicações e propriedades. Relações métricas. Perímetros, áreas e volumes. Unidades de medidas de Sistema Internacional. Resolução de problemas - A resolução de problemas como postura metodológica do professor. Construção, equação e interpretação de
problemas.

CARGO: PROFESSOR LINGUA PORTUGUESA
Conteúdo: Compreensão e interpretação de texto. Modos de organização textual: descrição, narração e dissertação. Argumentação. Qualidades do parágrafo e da frase em geral. Unidade, coerência e ênfase. Coesão, concisão, paralelismo sintático e semântico. Coerência e coesão textual. Intertextualidade. Concisão. Clareza. Níveis de linguagem. Valor semântico e emprego dos conectivos. Frase, período e oração. Estrutura sintática da frase; ordem direta e indireta da estrutura frasal. A construção do texto: o parágrafo como unidade de composição; tópico frasal e suas diferentes feições. Como desenvolver o parágrafo. Semântica: o sentido das palavras - adequação vocabular, denotação, conotação, polissemia e ambigüidade. Homonímia, sinonímia, antonímia e paronímia. Generalização e especificação - o concreto e o abstrato. Vocabulário: paráfrase, resumo e ampliação. A norma culta. Ortografia oficial. Pontuação. Acentuação gráfica e sinais diacríticos. Prosódia e ortoepia. Emprego das classes gramaticais. Flexões nominais. Flexão verbal: verbos regulares, irregulares, defectivos e anômalos; vozes verbais, locuções verbais e tempos compostos. Processos de coordenação e subordinação (valores sintáticos e semânticos). Regência nominal e verbal. Crase. Concordância nominal e verbal. Sintaxe de colocação: deslocamento e valor semântico-gramatical - posição do pronome átono. Sintaxe da oração e do período. Estrutura e formação de palavras. Gêneros literários. O processo literário brasileiro: estilos literários. Periodização da Literatura Brasileira. Gêneros textuais. Funções da linguagem. A narrativa e seus subgêneros. Elementos da narrativa. O poema e suas formas. O Barroco e o Arcadismo. O épico e o lírico. O Romantismo: características principais, autores e obras representativos. A ficção realista/naturalista. O Modernismo: características principais, autores e obras representativos; romance, conto e crônica modernos.

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA
A história do pensamento geográfico - Conceitos, temas e teorias da Geografia. A questão do método e a crítica do conhecimento. Meio ambiente, natureza e pensamento geográfico. A Geografia, os Parâmetros Curriculares e a Cartografia - A Geografia no contexto dos Parâmetros Curriculares (5ª a 8ª Séries): O conhecimento geográfico e sua importância social. Categorias. Objetivos Gerais. Metodologia. Cartografia: os mapas e as visões de mundo - Localização: coordenadas geográficas. Escalas. Projeções. O Espaço Mundial - A Geopolítica Mundial: Da Guerra Fria à nova ordem mundial: do mundo bipolar ao mundo multipolar. As transformações políticas no mundo contemporâneo; blocos econômicos supranacionais; a atual divisão internacional do trabalho. Meio natural, meio técnico e meio técnicocientífico- informacional. A

era da Globalização. A produção da globalização; a globalização e território na América Latina. Conflitos étnicos atuais, a questão das nacionalidades; movimentos separatistas; terrorismo. O Espaço Industrial: localização das indústrias (fatores determinantes); tipos de indústria; o processo de industrialização nos países pioneiros; grandes potências industriais; os países de industrialização recente e os subdesenvolvidos. Os diferentes modelos de produção industrial. A revolução técnico-científica. A produção mundial de energia e suas diferentes fontes. O Espaço Agrário: as novas relações cidade x campo; os sistemas agrícolas; a agropecuária em países desenvolvidos e subdesenvolvidos. A modernização das atividades agrícolas. Os Espaços Urbano e Regional: as cidades e as metrópoles; urbanização em países desenvolvidos e subdesenvolvidos; rede e hierarquia urbana; megacidades e cidades globais. Segregação no ambiente urbano. Infraestrutura e serviços urbanos. Região e organização espacial. A População e Espaço Geográfico: dinâmica, crescimento, distribuição e estrutura da população; teorias demográficas; migrações internacionais. O Espaço da Circulação: transportes e comunicação no mundo atual. A Geografia das redes. A natureza e sua importância para o homem: Os diferentes componentes do quadro natural (clima, vegetação, relevo, geologia, solos, hidrografia, águas oceânicas). Quadro natural: recursos e aproveitamento econômico. Domínios morfoclimáticos; natureza/questões socioculturais; problemas ambientais urbanos; mudanças ambientais globais e meio ambiente. A natureza da globalização e a globalização da natureza. Impactos das sociedades sobre o meio ambiente. Estratégias de uso e conservação na natureza. O Espaço Geográfico do Brasil - A Natureza do Território Brasileiro: grandes paisagens naturais; geomorfologia, relevo e solos; domínios morfoclimáticos; principais bacias hidrográficas e águas territoriais brasileiras. A Formação territorial do Brasil: A ocupação e a construção do território nacional. A organização do Estado brasileiro. O Brasil e suas diferentes regionalizações. Políticas territoriais. As regiões brasileiras e os contrastes regionais. O Brasil na Economia Global: O Brasil na economia-mundo. O Brasil e o mercado mundial. O Espaço Industrial Brasileiro: O processo de industrialização no Brasil. Concentração e dispersão espacial da indústria; o Sudeste como pólo industrial do país e a desconcentração industrial; as fontes de energia no Brasil. O Espaço Agrário Brasileiro: A produção agropecuária no Brasil; modernização do espaço agrário; as relações de trabalho no campo; a reforma agrária. Conflitos no campo. O Espaço Urbano
Brasileiro: A organização do espaço urbano. Hierarquia e rede urbana; funções urbanas; urbanização, favelização, periferização e metropolização; estrutura interna das cidades brasileiras. Problemática socioespacial das metrópoles brasileiras. A questão do trabalho nas cidades: a expansão da economia informal. Segregação nas cidades brasileiras.
População e o Espaço Geográfico Brasileiro: Estrutura da população; dinâmica demográfica. Investimentos e políticas
demográficas; distribuição da população pelo território. Migrações.
Meio Ambiente: Questões e problemas ambientais no
campo e nas cidades. Desenvolvimento urbano e impactos ambientais nas metrópoles brasileiras. A sustentabilidade e a
conservação do meio ambiente. O planejamento ambiental no Brasil.

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA
Antiguidade Clássica: o mundo greco-romano. O período medieval: a Alta e a Baixa Idade Média. O mundo Moderno: o antigo Regime e o absolutismo; a expansão européia; os sistemas coloniais na América; o Renascimento; a Reforma Protestante. Brasil: colônia, império e República Velha. A Revolução Industrial; o iluminismo; Ilustração. O Mundo Contemporâneo: Revolução Francesa; Nacionalismo; Liberalismo; Imperialismo;1ª Guerra Mundial. A Revolução russa; a crise de 1929-1933.2ª Guerra Mundial; o período entre guerras. Nazismo. Fascismo. A Guerra Fria; O Brasil: Estado Novo. Golpe de 1964 e a nova República. Crise do socialismo. Crise da social democracia. A descolonização afro-asiática; o Oriente Médio. A América Latina no século XX; a nova ordem econômica internacional. Globalização. Neoliberalismo. A 3ª Revolução Industrial. Atualidades do Brasil e do Mundo.

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS
Concepção de Ciências e Ensino de Ciências; Práticas pedagógicas para o Ensino de Ciências; Avaliação no Ensino de Ciências; História do Ensino de Ciências no Brasil; Ciências como produção humana; Conceitos específicos da área: ecossistema; sustentabilidade; biodiversidade; natureza / ambiente / ecologia; tecnologia / nanotecnologia / biotecnologia; Noções de legislação ambiental; Princípios de educação ambiental; Questões ambientais atuais (aquecimento global, água, efeito estufa, resíduos sólidos); As identidades que configuram o sujeito da Educação de Jovens e Adultos; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos; O trabalho docente na Educação de Jovens e Adultos; Avaliação na perspectiva processual e Letramento em Educação de Jovens e Adultos.

Teste Seletivo para Contratação Temporária

EDITAL Nº 001/2010
Prefeitura Municipal de Educação

O Município de Irineópolis, através do Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor Wanderlei Lezan, torna público que se encontram abertas de 13/12/2010 a 17/12/2010 as inscrições ao Teste Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais, para o exercício de 2011, com fundamento na Lei Complementar Municipal 013/2003, com alteração na Lei Complementar Municipal nº 022/2005, Art.2º, Inciso 4º; para atuação de Auxiliar de Serviços Gerais, o qual se regerá pelas instruções deste Edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Teste Seletivo destina-se ao provimento de vagas para cargos de Auxiliar de Serviços Gerais disponíveis na Prefeitura Municipal, a serem admitidos em Caráter Temporário para o ano de 2011.
1.2. A divulgação oficial das etapas deste Teste Seletivo dar-se-á através de avisos afixados no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no site www.amplanorte.org.br.

2. DAS VAGAS
2.1. O preenchimento das vagas dar-se-á, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal e na ocorrência de necessitar de substituição de servidores efetivos em afastamento.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1. A inscrição deverá ser feita através da internet, no site www.amplanorte.org.br. Para efetuar a inscrição pela internet, o candidato deverá:
a. Ler atentamente o Edital de Abertura de Inscrições e o Formulário de Inscrição;
b. Acessar www.amplanorte.org.br para INSCRIÇÃO ON LINE e preencher o requerimento de Inscrição, conforme instruções contidas na página;
c. Imprimir o requerimento de inscrição;
d. Entregar os documentos exigidos para a efetivação da inscrição até o dia 17/12/2010 até as 12:30hs na Secretaria Municipal de Educação para análise da Comissão do Teste Seletivo.
e. Efetuar o depósito no valor da inscrição, no Banco do Brasil - Agência 0206-2, Conta Corrente n° 22.366-2. (AMPLANORTE)
3.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal, o correto preenchimento do requerimento de inscrição e a apresentação da documentação exigida. Ao inscrever-se, o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher no Requerimento de Inscrição a opção, pela área e pela disciplina.
3.3. A inscrição do candidato implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e

das decisões que possam ser tomadas pela Comissão do Teste Seletivo.
3.4. Após a efetivação da inscrição, não será aceito pedido de mudança de opção de disciplina ou área.
3.5. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal. Reserva-se a Comissão do Teste Seletivo o direito de excluir do mesmo aquele que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.
3.6. O candidato ou seu representante deverá informar no requerimento número de telefone e/ou endereço eletrônico para contato.
3.7. O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição, poderá acarretar o indeferimento do requerimento da inscrição.
3.8. O valor da inscrição será de R$20,00 (vinte reais) para todos os cargos.
3.9. As inscrições deferidas e/ou indeferidas serão publicadas imediatamente dois dias úteis após o término das inscrições, no mural de publicações da prefeitura municipal e nos sites definidos no item 1.2 deste edital, onde caberá recurso no prazo de 48 horas (quarenta e oito horas) dirigido à Comissão do Teste Seletivo.

4. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
4.1. Aos candidatos portadores de necessidades especiais que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas conforme o artigo 37, da Constituição Federal, fica assegurado o direito de inscrição no teste seletivo desde que a deficiência de que são portadores sejam compatíveis com o exercício do cargo.
4.2. Serão reservadas vagas aos candidatos portadores de necessidades especiais, na proporção de 5% (cinco por cento).
4.3. Inexistindo candidatos portadores de deficiência, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem de classificação.
4.4. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção, segundo os padrões clinicamente estabelecidos.
4.5. Os candidatos que concorrerem na condição prevista neste artigo serão classificados em lista separada e de acordo com as vagas por lei reservadas.
4.6. Havendo laudo médico oficial contrário à condição de deficiente, o candidato será excluído da listagem correspondente.
4.7. A publicação do resultado final do Teste Seletivo será feito em duas listas, contendo na primeira a pontuação total de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiências e, a segunda relação somente com a classificação dos portadores de deficiência (para os cargos que atinjam o percentual reservado).
4.8. Quando da convocação para a contratação, o candidato portador de deficiência passará por avaliação médica a fim de atestar a deficiência alegada e analisar a compatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada.
4.9. Caso fique comprovado que o candidato não é portador de deficiência, o mesmo perderá o direito a vaga, da mesma forma que se verificar a incompatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada.

5. DOS REQUISITOS - DOCUMENTOS
5.1. O Candidato deverá anexar à ficha de inscrição os seguintes documentos:
5.2. Prova de identidade; (Fotocópia RG ou Carteira Profissional);
5.3. Certidão de nascimento dos filhos fotocópia (para fins de desempate);
5.4. Fotocópia Título Eleitoral e comprovante de quitação eleitoral;
5.5. CPF (fotocópia);
5.6. Fotocópia de conclusão do Ensino Fundamental (séries iniciais).

6. DA SELEÇÃO
6.1. A seleção tem por finalidade a formação de um cadastro reserva de profissionais para a Prefeitura Municipal de Irineópolis.
6.2. As provas serão elaboradas e aplicadas pela comissão de apoio - AMPLANORTE, designada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

7. DAS PROVAS:
7.1. Prova Escrita: Esta etapa terá caráter eliminatório e classificatório e consistirá na resolução de 20 (vinte) questões objetivas com 04 (quatro) opções de respostas, (A, B, C, e D), com apenas uma resposta correta, com valor de 05 (cinco) pontos cada resposta certa, sendo: 10 (dez) questões de conhecimentos específicos aos cargos pretendidos; 10 (dez) questões de conhecimentos gerais.
7.2. Serão considerados classificados na prova objetiva os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

7.3. Conteúdo Programático - conforme Anexo I, deste Edital.

8. DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA:
8.1. A prova escrita terá duração máxima de 1h 30min (uma hora e trinta minutos) e será realizada no dia 09/01/2011, com inicio às 09 (nove) horas, nas dependências da Escola de Educação Básica Horácio Nunes, cito a Rua Paraná 744.
8.2. O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento de identificação com foto e comprovante de inscrição, caneta esferográfica, de cor azul ou preta, lápis e borracha.
8.3. Não será permitida a realização da prova em data, local e horário diferentes do estabelecido, seja qual for o motivo alegado.
8.4. Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato, sob pena de anulação de sua prova:
I - comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao teste seletivo;
II- consultar qualquer espécie de livro ou apontamentos;
III - utilizar-se de telefone celular, Pager, fone de ouvido ou de qualquer outro aparelho eletro-eletrônico;
IV - ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente em casos especiais na companhia do fiscal;
V - portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;
VI - tratar com descortesia qualquer dos examinadores, auxiliares ou autoridades presentes.
8.5. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao teste seletivo, no local onde será aplicada a prova.
8.6. Os candidatos não poderão sair da sala da aplicação da prova, antes de decorridos 45 minutos a partir do início.
8.7. Os três últimos candidatos de cada sala deverão permanecer no local até a conclusão da prova do último candidato, para assinarem o lacre dos envelopes contendo as provas e os cartões resposta, juntamente com o fiscal.

9. CLASSIFICAÇÃO GERAL
9.1. O resultado final do Teste Seletivo para os cargos estarão disponíveis no Mural Público ou Átrio da Prefeitura Municipal de Irineópolis e no endereço eletrônico: www.amplanorte.org.br, após concluídas todas as fases do Teste Seletivo Público.
9.2. Somente serão aceitos recursos da classificação dos candidatos, interpostos nos dias 13 e 14 de janeiro de 2011, encaminhados através de requerimentos à Secretaria Municipal de Educação, para análise da Comissão do Teste Seletivo.
9.3. A apreciação dos recursos será efetuada pela comissão organizadora do processo seletivo e, após a análise de todos os recursos interpostos tempestivamente será divulgada nova lista de classificação até o dia 18/01/2011 às 10:00 horas;
9.4. A Classificação Geral se dará com o máximo de pontos alcançado pelo (a) candidato (a).
9.5. Os candidatos serão classificados em listas nominais, na ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida;
9.6. Em caso de igualdade de pontuação na classificação terá

preferência o candidato de maior idade e, persistindo o empate, o candidato com maior número de dependentes.

10. DAS CONDIÇÕES PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS
10.1. No ato da contratação o candidato deverá apresentar os requisitos e documentos abaixo exigidos. A não comprovação dos requisitos e documentos eliminará o candidato do Teste Seletivo.
a) Idade mínima de dezoito anos completos até a data de admissão.
b) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.
c) Prova de aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante atestado admissional fornecido pelo médico.
d) Declaração expressa, com firma reconhecida por verdadeira do candidato, que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública.
e) Cópia dos seguintes Documentos: - Cédula de Identidade- Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino; - Cadastro de Pessoa Física - CPF; - Comprovante de escolaridade exigido para o cargo; - Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral; - Comprovar idade mínima de 18(dezoito) anos; - Carteira de Profissional de trabalho; - Certidão de nascimento ou casamento; - Certidão de Nascimento dos filhos menores; - Comprovante de residência atual; - Uma foto 3x4; - ASO - Atestado de Saúde Ocupacional; - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais; - Prova de quitação com as obrigações eleitorais; - Apresentar outros documentos que se fizerem necessários a época da admissão.
10.2. Os classificados serão notificados a comparecer no departamento de Recursos Humanos, e terão o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar a documentação exigida e assumir o cargo. O não comparecimento neste prazo acarretará na desistência automática, sendo convocado o próximo candidato de acordo com a classificação.
10.3. O candidato aprovado deverá manter, durante todo o prazo de validade do Teste Seletivo, seu endereço atualizado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal. Caso o candidato não seja localizado por alteração de endereço ou por endereço insuficiente, será considerado como desistente.

11. DO REGIME JÚRIDICO
11.1. Os aprovados e classificados no Teste Seletivo serão admitidos sob o regime Especial Administrativo em Caráter Temporário, nos termos da Lei Municipal, vinculadas ao regime geral de Previdência Social.

12 - DAS DISPOSIÇOES FINAIS
12.1 Todos os casos omissos, problemas ou questões que surgirem e que não estejam expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, já devidamente constituída e nomeada pelo Prefeito Municipal, através de Portaria, tornando pública a decisão, cabendo recurso diretamente à Prefeitura Municipal;
12.2 A habilitação e classificação neste Processo Seletivo não asseguram a (o) candidato (a) o direito de ingresso automático nos quadros de profissionais contratados do Poder Executivo Municipal. A contratação deverá ser realizada dentro do interesse e necessidade da Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação dos candidatos;
12.3 O requerimento da inscrição implica no conhecimento e aceitação, pelo candidato, de todos os prazos estabelecidos no presente Edital. O candidato que fizer declaração falsa ou inexata e que não satisfazer às condições exigidas, poderá ter sua inscrição cancelada e declarados nulos todos os atos dela decorrentes.
12.4 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo fará divulgar, sempre que necessárias normas complementares ao presente Edital.
12.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Irineópolis (SC), 29 de novembro de 2010.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº 001/2010
Prefeitura Municipal de Educação

ANEXO I
CONHECIMENTOS GERAIS COMUNS PARA O CARGO A NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL/ANOS INICIAIS

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Serviços auxiliares de limpeza. Requisição de materiais necessários aos seus serviços. Normas de segurança no trabalho. Princípios fundamentais para o bom atendimento. Cuidados com a saúde. Qualidade de vida. Conservação do mobiliário e material de trabalho. Postura profissional e apresentação pessoal. Equipamentos de segurança. Os alimentos. Proteção dos alimentos. Preparação dos alimentos. Conservação e validade dos alimentos. Noções de limpeza e higiene; Aproveitamento de nutrientes e alimentos de baixo custo. Alimentação de escolar e pré-escolar. Pirâmide de alimentos. Higiene dos alimentos. Produtos e maneiras apropriadas para limpeza de: pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos. Meio ambiente. Destinação do lixo, reciclagem.Cuidados que devemos ter com o meio ambiente. Preservação ambiental. Educação ambiental. Aquecimento global. Atmosfera. Poluição. Saneamento básico.

Itapoá

Prefeitura Municipal

Termo de Cancelamento de Licitação - Pregão Nº 45/2010
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
TERMO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

O Município de Itapoá-SC torna público que a licitação na modalidade de Pregão presencial nº45/2010 oriundo do Processo administrativo nº 118/2010- Registro de preços nº 31/2010 do objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza e higiene para uso na manutenção do abrigo provisório Recanto Feliz, com sessão pública de abertura de envelopes e propostas realizada no dia 29/11/2010, fica no presente ato cancelada, para conhecimento dos licitantes e de quem a mais interessar possa, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada expedido pela C.I nº 139/2010 da Secretaria do Bem Estar Social, inserta no processo licitatório.

Itapoá, 09 de dezembro de 2010.
ERVINO SPERANDIO
Prefeito Municipal

FERNANDA CRISTINA ROSA
Pregoeira Oficial do Município

Termo Aditivo Nº 23/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
TERMO ADITIVO Nº 23/2010
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 057/2010
(2º alteração).

Contratante: Município de Itapoá-SC;
Contratada: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.165.960/0001-01, com sede na Rua Coronel Madureira, nº 40 - Loja nº 14, Edifício Luzia da Costa Almeida, Centro, CEP: 28.990-000, Saquarema - RJ.
Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2010 - PROCESSO Nº 81/2010;
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de software abrangendo a prestação de serviços, locação mensal que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas nos softwares adquiridos, treinamento, conversão de dados, atendimento e suporte técnico para os softwares descritos no anexo I.
Do prazo: O presente termo visa prorrogar a vigência do contrato administrativo n.º 057/2010 em 03 (três) meses, contados a partir do dia 01/01/2011, podendo ser renovado ou revogado conforme disposições da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os interesses da Administração Pública.

Itapoá, 06 de dezembro de 2010.
ERVINO SPERANDIO
Prefeito Municipal

Termo de Anulação de Ata de Registro de Preço Nº 78/2010
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
TERMO DE ANULAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 78/2010

O Município de Itapoá-SC torna público que a Ata de Registro de Preço nº 78/2010 oriunda do PREGÃO PRESENCIAL nº 28/2010 -- PROCESSO Nº 75/2010 - REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2010 - do objeto Contratação de empresa para fornecimento de aproximadamente 100 (cem) passagens aéreas nacionais e 10 (dez) passagens aéreas internacionais, quantidade sujeita a modificações de acordo com as necessidades do município, conforme especificações constantes do anexo v (termo de referência), FICA NO PRESENTE ATO ANULADA, decorrente de pedido formal realizada no dia 30/11/2010 pela detentora da ATA, a empresa assim qualificada VIEIRA E ALVES AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME, Inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.361.620/0001-00, com Inscrição Estadual sob nº isento, com sede a Rua Marechal Guilherme, nº 103 - Edifício Canadá, SL 1/B, Bairro: Centro, CEP: 88015-000, na cidade de Florianópolis/SC, representada por seu Sócio Administrador o Sr. Henrique Alves da Silva, que motivou sua desistência pelo fato de encerramento de suas atividades em turismo e com isto não será mais possível comercializar passagens aéreas devida a alta inadimplência o que prejudicou o seus negócios e finalizou suas operações.
Portanto publique-se esta anulação para que não se prejudique o interesse público e para conhecimento de todos a quem interessar possa.
A decisão circunstanciada ficará inserta no processo licitatório.

Itapoá, 09 de dezembro de 2010.
ERVINO SPERANDIO
Prefeito Municipal

FERNANDA CRISTINA ROSA
Pregoeira Oficial do Município

Joaçaba

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 3.700 de 02 de Dezembro de 2010.
DECRETO Nº 3.700 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010.
"HOMOLOGA CONCESSÃO REAL DE USO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) PARA A EMPRESA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PUXADORES CRIATIVA LTDA EPP DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC), usando das atribuições que são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 3.721 de 26 de dezembro de 2007 e alterações,

DECRETA:
Art. 1º Fica homologada a decisão do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de acordo com parecer exarado em 29 de outubro de 2010, favorável à Concessão Real de Uso da área de propriedade do Município (matrícula Nº 18.223 - 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Joaçaba) para a Empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PUXADORES CRIATIVA LTDA EPP.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a expedir a Concessão Real de Uso para a empresa pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos da Lei Municipal nº 3.721/2007.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba(SC), 02 de dezembro de 2010.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato Alteração PP 18/2010/FMS - PL 29/2010/FMS
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ALTERAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 29/2010/FMS
EDITAL PP Nº 18/2010/FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Joaçaba - SC torna pública a alteração efetuada no Edital de Pregão Presencial Nº 18/2010/FMS, cujo objeto é a "Aquisição de 02 (dois) veículos novos, ano 2010, modelo 2011, destinados ao atendimento dos programas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Joaçaba, SC, de acordo com as características mínimas descritas no Anexo I do presente Edital":
1) A data e o horário de processamento do pregão fica alterada do dia 20/12/2010, a partir das 17 horas, para o dia 22/12/2010, a partir das 10 horas;
3) A data e o horário para credenciamento dos participantes fica alterada de até as 17 horas do dia 20/12/2010, para até as 10 horas do dia 22/12/2010.
As demais disposições do edital permanecem inalteradas.
O Edital na íntegra e devidamente alterado encontra-se disponível junto à Secretaria de Gestão Administrativa do Município, Setor de Licitações, à Avenida XV de Novembro, 378 - Telefones 0xx49 3527-8828 e 3527-8805, em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas, ou pelo site www.joacaba.sc.gov.br a partir da data de publicação deste aviso.

Joaçaba (SC), 08 de dezembro de 2010.
RAFAEL LASKE
Prefeito

ELISABETE M. DÖRL
Gestora do FMS

Extrato Alteração PP 42/2010/PMJ - PL 106/2010/PMJ
PREFEITURA DE JOAÇABA
AVISO DE ALTERAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 106/2010/PMJ
EDITAL PP Nº 42/2010/PMJ

O Município de Joaçaba torna pública a alteração efetuada no Edital de Pregão Presencial Nº 42/2010/PMJ, cujo objeto é a "aquisição de 05 (cinco) veículos novos, ano 2010, modelo 2011, destinados a manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Infraestrutura e de Educação, de acordo com as características mínimas descritas no Anexo I do presente Edital":
1) A data e o horário de processamento do pregão fica alterada do dia 20/12/2010, a partir das 14 horas, para o dia 22/12/2010, a partir das 9 horas;
3) A data e o horário para credenciamento dos participantes fica alterada de até as 14 horas do dia 20/12/2010, para até as 9 horas do dia 22/12/2010.
As demais disposições do edital permanecem inalteradas.
O Edital na íntegra e devidamente alterado encontra-se disponível junto à Secretaria de Gestão Administrativa do Município, Setor de Licitações, à Avenida XV de Novembro, 378 - Telefones 0xx49 3527-8828 e 3527-8805, em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas, ou pelo site www.joacaba.sc.gov.br a partir da data de publicação deste aviso.

Joaçaba (SC), 08 de dezembro de 2010.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato Alteração PP 43/2010/PMJ - PL 108/2010/FMS
PREFEITURA DE JOAÇABA
AVISO DE ALTERAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 108/2010/PMJ
EDITAL PP Nº 43/2010/PMJ

O Município de Joaçaba torna pública a alteração efetuada no Edital de Pregão Presencial Nº 43/2010/PMJ, cujo objeto é a "aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos de informática e móveis de escritório, destinados à manutenção das unidades escolares da rede municipal de ensino de Joaçaba e demais setores da Administração Municipal":
1) A data e o horário de processamento do pregão fica alterada do dia 21/12/2010, a partir das 14 horas, para o dia 22/12/2010, a partir das 14 horas;
3) A data e o horário para credenciamento dos participantes fica alterada de até as 14 horas do dia 21/12/2010, para até as 14 horas do dia 22/12/2010.
As demais disposições do edital permanecem inalteradas.
O Edital na íntegra e devidamente alterado encontra-se disponível junto à Secretaria de Gestão Administrativa do Município, Setor de Licitações, à Avenida XV de Novembro, 378 - Telefones 0xx49 3527-8828 e 3527-8805, em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas, ou pelo site www.joacaba.sc.gov.br a partir da data de publicação deste aviso.

Joaçaba (SC), 08 de dezembro de 2010.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato PP 14/2010/FAS - PL 15/2010/FAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FAS
JOAÇABA (SC)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2010/FAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2010/FAS

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo novo, tipo passeio, 07 lugares, ano 2010, modelo 2011, destinado ao atendimento dos programas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Joaçaba, SC, de acordo com as características mínimas descritas no Anexo I do Edital. Data da abertura: Dia 22/12/2010, a partir das 17h, na sala do Setor de Compras e Licitações, no endereço abaixo citado. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 17h, do dia 22/12/2010, no Setor de Compras e Licitações. Local para aquisição do Edital: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - Setor de Compras e Licitações, na Avenida XV de Novembro, 378, Centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8805 / 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@joacaba.sc.gov.br.

Joaçaba, 08 de Dezembro de 2010.
RAFAEL LASKE
Prefeito e Gestor do FAS

Lauro Muller

Prefeitura Municipal

Decreto n° 038/2010
DECRETO N° 038/2010.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 inciso VI da Lei Orgânica Municipal e conforme autorização Legislativa, dada pela Lei Municipal n° 1.622/2009,

DECRETA:
Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

03.00 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
03.01 - Departamento de Administração
2.004 - Contribuição às Entidades Municipalistas
4.4.42 - Auxílios - 0.1.0000 - R$ 4.500,00

TOTAL - R$ 4.500,00

Art. 2° - Os recursos para suprir o crédito especial de que trata o artigo 1°, correrão por conta da anulação em igual quantia das seguintes dotações orçamentárias

Anulação

03.00 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
03.01 - Departamento de Administração

2.004 - Contribuição às Entidades Municipalistas
3.3.50 - Transf. Inst. Privadas s/ fins lucrativos - 0.1.0000
- R$ 4.500,00

TOTAL - R$ 4.500,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lauro Müller, 10 de Dezembro de 2010.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de\' Administração, Finanças e Planejamento e publicada no Mural Público junto ao átrio municipal na data supra.

MORGANA FERNANDES
SEC. ADMINISTRAÇÃO, FIN, E PLANEJ.

Decreto n° 039/2010

DECRETO N° 039/2010.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 inciso VI da Lei Orgânica Municipal e conforme autorização Legislativa, dada pela Lei Municipal n° 1.622/2009,

DECRETA:
Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

09.00 - Secretaria Municipal da Família e Ação Social
09.02 - Fundo Municipal de Assistência Social
2.060 - Atendimento as Atividades do Idoso e Mãe
3.3.90 - Aplicação Direta - 0.1.0000 - R$ 60.000,00

TOTAL - R$ 60.000,00

Art. 2° - Os recursos para suprir o crédito suplementar de que trata o artigo 1°, correrão por conta da anulação em igual quantia das seguintes dotações orçamentárias

Anulação

09.00 - Secretaria Municipal da Família e Ação Social
09.01 - Fundo Municipal da Infância e Adolescência
2.054 - Proteção à Infância e Adolescência
3.3.90 - Aplicação Direta - 0.1.0030 - R$ 15.000,00

09.02 - Fundo Municipal de Assistência Social
2.052 - Atenção à Criança de O a 6 anos
3.3.90 - Aplicação Direta - 0.1.0000 - R$ 25.000,00

2.055 - Proteção Integral à Criança e o Adolescente
3.3.90 - Aplicação Direta - 0.1.0030 - R$ 10.000,00

2.061 - Apoio as Pastorais
3.3.90 - Aplicação Direta - 0.1.0030 - R$ 10.000,00

TOTAL - R$ 60.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lauro Müller, 10 de Dezembro de 2010.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de\' Administração, Finanças e Planejamento e publicada no Mural Público junto ao átrio municipal na data supra.

MORGANA FERNANDES
Sec. Administração, Fin, e Planej.

Luzerna

Prefeitura Municipal

Extrato Homologação TP pml.008.10

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Tomada de Preço nº 008/2010

O Prefeito de Luzerna, NORIVAL FIORIN, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 0092/2010, nos seguintes termos:
- Modalidade: Tomada de Preço nº 008/2010
- Objeto: Contratação de empresa especializada para fins de execução de serviços de engenharia sanitária de coleta e disposição final de lixo urbano, comercial e hospitalar, no território do município de Luzerna.
- Empresas Vencedoras:
TUCANO OBRAS E SERVIÇOS LTDA- R$ 321.415,26;
- Valor total: R$ 259.680,00.

Luzerna (SC), 07 de DEZEMBRO de 2010.
NORIVAL FIORIN
Prefeito de Luzerna

Extrato Pregão pml.026.2010
EDITAL
Pregão Presencial nº 026/2010

A PREFEITURA DE LUZERNA (SC), por intermédio do Prefeito Municipal, NORIVAL FIORIN, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
OBJETO: Contratação de empresa para a execução dos serviços de transporte escolar em linhas do Município de Luzerna, de acordo com o Calendário Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e em dias especialmente marcados para atividades que incluam a participação de alunos, em conformidade com a legislação vigente e com os trajetos descritos no Edital.
REGIMENTO: Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 708 de 06/01/06, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h do dia 11 de janeiro de 2011.
ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDENCIAMENTO E SESSÃO DE LANCES: às 08h10min do dia 11 de janeiro de 2011.
OBTENÇÃO DO EDITAL: pelo site www.luzerna.sc.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (049) 3551-4700.

Massaranduba

Prefeitura Municipal

Decreto Nº. 2109 de 07 de Dezembro de 2010
DECRETO Nº. 2109 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010
Abre Créditos Suplementares

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1134 de 17 de Novembro de 2009, DECRETA:
Art.1º. Ficam abertos os créditos suplementares no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil
reais), conforme programa e verbas abaixo discriminados:

0700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0701 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0701.008.244.0080.2023 - Assistência Social a Famílias Carentes
0701 - 31901100 - Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil
0701 - 10000 - Recursos Ordinários R$ 7.000,00
0701 - 31901300 - Obrigações Patronais
0701 - 10000 - Recursos Ordinários R$ 3.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender os créditos acima especificados, decorrerão da anulação no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), do seguinte programa e verbas abaixo discriminados:

0700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0701 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0701.008.244.0080.2023 - Assistência Social a Famílias Carentes
0701 - 31900400 - Contratações por Tempo Determinado
0701 - 10000 - Recursos Ordinários R$ 1.000,00
0701 - 31901600 - Outras despesas variáveis - pessoal civil
0701 - 10000 - Recursos Ordinários R$ 1.000,00
0701 - 33903000 - Material de Consumo
0701 - 10000 - Recursos Ordinários R$ 3.500,00
0701 - 33903200 - Material de Distribuição Gratuita
0701 - 10000 - Recursos Ordinários R$ 2.500,00
0701 - 44905200 - Equipamento e Material Permanente
0701 - 10000 - Recursos Ordinários R$ 2.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Massaranduba, em 07 de Dezembro de 2010
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

MAURÍCIO PRAWUTZKI
Secretário Adm. e Finanças

Decreto Nº. 2110 de 07 de Dezembro de 2010
DECRETO Nº. 2110 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010
Abre Créditos Suplementares

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1134 de 17 de Novembro de 2009, DECRETA:
Art.1º. Ficam abertos os créditos suplementares no valor de R$ 3.000,00 (Três mil
reais), conforme programa e verbas abaixo discriminados:

0700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0701 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0701.008.244.0080.2024 - Manutenção da Casa da Juventude
0701 - 31900400 - Contratações por Tempo Determinado
0701 - 10000 - Recursos Ordinários R$ 2.000,00
0701 - 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0701 - 10000 - Recursos Ordinários R$ 1.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender os créditos acima especificados, decorrerão da anulação no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais), do seguinte programa e verbas abaixo discriminados:

0700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0701 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0701.008.244.0080.2024 - Manutenção da Casa da Juventude
0701 - 44905100 - Obras e Instalações
0701 - 10000 - Recursos Ordinários R$ 2.000,00
0701 - 44905200 - Equipamento e Material Permanente
0701 - 10000 - Recursos Ordinários R$ 1.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Massaranduba, em 07 de Dezembro de 2010
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

MAURÍCIO PRAWUTZKI
Secretário Adm. e Finanças

Decreto Nº. 2111 de 07 de Dezembro de 2010
DECRETO Nº. 2111 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010
Abre Crédito Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1134 de 17 de Novembro de 2009, DECRETA:
Art.1º. Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais),
conforme programa e verba abaixo discriminados:

0800 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
0801 - GERENCIA DE PLANEJAMENTO
0801.004.121.0040.2006 - Manutenção da Secretaria de Planejamento
0801 - 31900400 - Contratações por Tempo Determinado

0801 - 30000 - Recursos Ordinários R$ 2.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão da anulação no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), do seguinte programa e verba abaixo discriminados:

0800 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
0801 - GERENCIA DE PLANEJAMENTO
0801.004.121.0040.2006 - Manutenção da Secretaria de Planejamento
0801 - 31901100 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil
0801 - 30000 - Recursos Ordinários R$ 2.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Massaranduba, Em 07 de Dezembro de 2010
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

MAURÍCIO PRAWUTZKI
Secretário Adm. e Finanças

Decreto Nº. 2112 de 07 de Dezembro de 2010
DECRETO Nº. 2112 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010
Abre Crédito Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1134 de 17 de Novembro de 2009, DECRETA:
Art.1º. Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 1.000,00 (Hum mil reais),
conforme programa e verba abaixo discriminados:

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES
0501 - GERENCIA DE EDUCAÇÃO
0501.012.367.0124.2057 - Apoio a Educação Especial
0501 - 31900400 - Contratações por Tempo Determinado
0501 - 10000 - Recursos Ordinários R$ 1.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão da anulação no valor de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), do seguinte programa e verba abaixo discriminados:

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES
0501 - GERENCIA DE EDUCAÇÃO
0501.012.367.0124.2057 - Apoio a Educação Especial
0501 - 31901600 - Outras despesas variáveis - Pessoal Civil
0501 - 10000 - Recursos Ordinários R$ 1.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Massaranduba, em 07 de Dezembro de 2010
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

MAURÍCIO PRAWUTZKI
Secretário Adm. e Finanças

Decreto Nº 2108 de 07 de Dezembro de 2010
DECRETO Nº 2108 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010.
FIXA O VALOR DA UNIDADE FISCAL PARA O EXERCICIO DE 2011.

O Prefeito Municipal de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições, DECRETA:
Art. 1.º O valor da Unidade Fiscal, para efeito de cálculo de Tributos Municipais e Preços Públicos, para o exercício de 2011 fica fixado em R$ 59,50 (cinquenta nove reais e cinqüenta centavos)

Art. 2.º O presente Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2011, revogando-se integralmente as disposições estabelecidas no Decreto Municipal nº 1889.

Massaranduba, em 07 de dezembro de 2010.
MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

MAURICIO PRAWUTZKI
Secretario de Administração e Finanças

Meleiro

Prefeitura Municipal

Portaria n.º 343/2010
PORTARIA n.º 343/2010
CONCEDE FÉRIAS POR TRINTA DIAS A SERVIDOR QUE RELACIONA.

CLAUDIO JOSE TOMAZI, Prefeito Municipal de Meleiro em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 82 da Lei n.º 809/2000, RESOLVE:
Art. 1.º Conceder férias por 30 (trinta) dias a servidor público municipal ADILTON PESSETI CONTI - matrícula 326, período aquisitivo 02/03/2009 á 01/03/2010.

Art. 2.º As verbas indenizatórias referentes ao adicional de 1/3 (um terço) das férias serão incluídas em folha de pagamento em época oportuna.

Art. 3.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação próprias do orçamento vigente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 01/12/2010.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 06 de Dezembro de 2010.
CLAUDIO JOSE TOMAZI
Prefeito Municipal em exercício

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Admin. e Finanças

Portaria n.º 344/2010
PORTARIA n.º 344/2010
TRATA DA EXONERAÇÃO DE PROFESSOR.

CLAUDIO JOSE TOMAZI, Prefeito Municipal de Meleiro em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 809/2000, Lei n° 1409/2009, Lei n° 1408/2009 e edital Processo seletivo, RESOLVE:
EXONERAR

Art. 1.º O Senhor ANDERSON VENSON DAL PONT, ocupante do cargo de Professor ACT,, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Escolinha de Treinamento - Futsal.
Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 07 de dezembro de 2010.
CLAUDIO JOSE TOMAZI
Prefeito Municipal em exercício

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Da Adm. e Finanças

Portaria n.º 345/2010

PORTARIA n.º 345/2010
TRATA DA EXONERAÇÃO DE PROFESSORA.

CLAUDIO JOSE TOMAZI, Prefeito Municipal de Meleiro em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 809/2000, Lei nº 910/2002, Lei n° 1409/2009, Lei n° 1408/2009 e edital Processo seletivo, RESOLVE:
EXONERAR

Art. 1.º A Senhora ANGELA MARIA VALNIER DE LUCA , ocupante do cargo de Professora ACT, nível de referencia 4A - 100%, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na Escola de Educação Básica Municipal Alexandre Rocha.
Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 07 de dezembro de 2010.
CLAUDIO JOSE TOMAZI
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Da Adm. e Finanças

Portaria n.º 346/2010

PORTARIA n.º 346/2010
TRATA DA EXONERAÇÃO DE PROFESSOR.

CLAUDIO JOSE TOMAZI, Prefeito Municipal de Meleiro em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 809/2000, Lei nº 910/2002, Lei n° 1409/2009, Lei n° 1408/2009 e edital Processo seletivo, RESOLVE:
EXONERAR

Art. 1.º O Senhor ANTONIO LUIZ CORAL, ocupante do cargo de Professor ACT, nível de referencia 4-A -100%, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na Escola de Educação Básica Municipal Inês Toneli Nápoli.
Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 07 de dezembro de 2010.
CLAUDIO JOSE TOMAZI
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Da Adm. e Finanças

Portaria n.º 347/2010

PORTARIA n.º 347/2010
TRATA DA EXONERAÇÃO DE PROFESSORA.

CLAUDIO JOSE TOMAZI, Prefeito Municipal de Meleiro em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 809/2000, Lei n° 1409/2009, Lei n° 1408/2009 e edital Processo seletivo, RESOLVE:
EXONERAR

Art. 1.º A Senhora EDILÊNIA MACARINI FREZZA RONCHI, ocupante do cargo de Professora ACT, nível de referencia 1A - 80%, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na Escola de Educação Básica Alexandre Rocha.
Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 07 de dezembro de 2010.
CLAUDIO JOSE TOMAZI
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Da Adm. e Finanças

Portaria n.º 348/2010

PORTARIA n.º 348/2010
TRATA DA EXONERAÇÃO DE PROFESSORA.

CLAUDIO JOSE TOMAZI, Prefeito Municipal de Meleiro em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 809/2000, Lei n° 1409/2009, Lei n° 1408/2009 e edital Processo seletivo, RESOLVE:
EXONERAR

Art. 1.º A Senhora EDMÉIA SOUZA DOS PASSOS, ocupante do cargo de Professora ACT, nível de referencia 4A-100%, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na Escola de Educação Básica Municipal Inês Tonelli Napole.
Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 07 de dezembro de 2010.
CLAUDIO JOSE TOMAZI
Prefeito Municipal em exercício

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Da Adm. e Finanças

Portaria n.º 349/2010
PORTARIA n.º 349/2010
TRATA DA EXONERAÇÃO DE PROFESSORA.

CLAUDIO JOSE TOMAZI, Prefeito Municipal de Meleiro em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 809/2000, Lei nº 910/2002, Lei n° 1409/2009, Lei n° 1408/2009 e edital Processo seletivo, RESOLVE: EXONERAR

Art. 1.º A Senhora EDNA APARECIDA STRADIOTO SILVÉRIO, ocupante do cargo de Professora ACT, nível de referencia 4A - 100%, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na Escola de Educação Básica Municipal Inês Toneli.
Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 07 de dezembro de 2010.
CLAUDIO JOSE TOMAZI
Prefeito Municipal em exercício

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Da Adm. e Finanças

Portaria n.º 350/2010
PORTARIA n.º 350/2010
TRATA DA EXONERÇÃO DE PROFESSORA.

CLAUDIO JOSE TOMAZI, Prefeito Municipal de Meleiro em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 809/2000, Lei nº 910/2002, Lei n° 1409/2009, Lei n° 1408/2009 e edital Processo seletivo, RESOLVE: EXONERAR

Art. 1.º A Senhora ERICA CIVIDINI SCARDUELI, ocupante do cargo de Professora ACT, nível de referencia 4A - 100%, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na Escola de Educação Básica Municipal Jerônimo Paulino Neto.
Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 07 de dezembro de 2010.
CLAUDIO JOSE TOMAZI
Prefeito Municipal em exercício

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Da Adm. e Finanças

Portaria n.º 351/2010
PORTARIA n.º 351/2010
TRATA DA EXONERAÇÃO DE PROFESSORA.

CLAUDIO JOSE TOMAZI, Prefeito Municipal de Meleiro em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 809/2000, Lei nº 910/2002, Lei n° 1409/2009, Lei n° 1408/2009 e edital Processo seletivo, RESOLVE: EXONERAR

Art. 1.º A Senhora FLÁVIA VENSON BURIGO , ocupante do cargo de Professora ACT, nível de referencia 1A , com carga horária de 10 (dez) horas semanais, , na Escola de Educação Básica Municipal Inês Toneli Napoli.
Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 07 de dezembro de 2010.
CLAUDIO JOSE TOMAZI
Prefeito Municipal em exercício

. Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Da Adm. e Finanças

Portaria n.º 352/2010
PORTARIA n.º 352/2010
TRATA DA EXONERAÇÃO DE PROFESSORA.

CLAUDIO JOSE TOMAZI, Prefeito Municipal de Meleiro em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 809/2000, Lei nº 910/2002, Lei n° 1409/2009, Lei n° 1408/2009 edital Processo seletivo, RESOLVE: EXONERAR

Art. 1.º A Senhorita FRANCIELI BENDO NAZARIO, ocupante do cargo de Professora ACT, nível de referencia 1A -80%, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, na Escola de Educação Básica Municipal Inês Toneli Nápoli.
Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 07 de dezembro de 2010.
CLAUDIO JOSE TOMAZI
Prefeito Municipal em exercício

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria n.º 353/2010
PORTARIA n.º 353/2010
TRATA DA EXONERAÇÃO DE PROFESSOR .

CLAUDIO JOSE TOMAZI, Prefeito Municipal de Meleiro em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei

Orgânica do Município, Lei nº 809/2000, Lei nº 910/2002, Lei n° 1409/2009, Lei n° 1408/2009 e edital Processo seletivo, RESOLVE:
EXONERAR

Art. 1.º O Senhor GILIARDI DA SILVA HERMENEGILDO, ocupante do cargo de Professor ACT, nível de referencia 1A - 80% , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Escola de Educação Básica Municipal Jerônimo Paulino Neto.
Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 07 de dezembro de 2010.
CLAUDIO JOSE TOMAZI
Prefeito Municipal em exercício

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Da Adm. e Finanças

Portaria n.º 354/2010

PORTARIA n.º 354/2010
TRATA DA EXONERAÇÃO DE PROFESSORA.

CLAUDIO JOSE TOMAZI, Prefeito Municipal de Meleiro em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 809/2000, Lei n° 1409/2009, Lei n° 1408/2009 edital Processo seletivo, RESOLVE:
EXONERAR

Art. 1.º A Senhora JANAINA PIAZZA, ocupante do cargo de Professora ACT, nível de referencia 4-A -100%, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, , no Centro Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho.
Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 07 de dezembro de 2010.
CLAUDIO JOSE TOMAZI
Prefeito Municipal em exercício

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Da Adm. e Finanças

Portaria n.º 355/2010

PORTARIA n.º 355/2010
TRATA DA EXONERAÇÃO DE PROFESSOR.

CLAUDIO JOSE TOMAZI, Prefeito Municipal de Meleiro em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 809/2000, Lei n° 1409/2009, Lei n° 1408/2009 e edital Processo seletivo, RESOLVE:
EXONERAR

Art. 1.º O Senhor JOÃO GREGÓRIO MERÊNCIO, ocupante do cargo de Professor ACT, nível de referencia 4-A -100%, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Escolinha de treinamento - Futebol de Campo.
Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 07 de dezembro de 2010.
CLAUDIO JOSE TOMAZI
Prefeito Municipal em exercício

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Da Adm. e Finanças

Portaria n.º 356/2010

PORTARIA n.º 356/2010
TRATA DA EXONERAÇÃO DE PROFESSOR.

CLAUDIO JOSE TOMAZI, Prefeito Municipal de Meleiro em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 809/2000, Lei n° 1409/2009, Lei n° 1408/2009 e edital Processo seletivo, RESOLVE:
EXONERAR

Art. 1.º O Senhor JOÃO NILCEU PASINI, ocupar o cargo de Professor ACT, nível de referencia 4-A -100%, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na Escolinha de Treinamento - Voleibol.
Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 07 de dezembro de 2010.
CLAUDIO JOSE TOMAZI
Prefeito Municipal em exercício

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Da Adm. e Finanças

Portaria n.º 357/2010

PORTARIA n.º 357/2010
TRATA DA EXONERAÇÃO DE PROFESSORA.

CLAUDIO JOSE TOMAZI, Prefeito Municipal de Meleiro em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 809/2000, Lei nº 910/2002, Lei n° 1409/2009, Lei n° 1408/2009 e edital Processo seletivo, RESOLVE:
EXONERAR

Art. 1.º A Senhora MICHELIA FABRIS FERNANDES, ocupante do cargo de Professora ACT, nível de referencia 4A - 100%, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, com as balizas da Banda.
Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 07 de dezembro de 2010.

CLAUDIO JOSE TOMAZI
Prefeito Municipal em exercício

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Da Adm. e Finanças

Portaria n.º 358/2010
PORTARIA n.º 358/2010
TRATA DA EXONERAÇÃO DE PROFESSORA.

CLAUDIO JOSE TOMAZI, Prefeito Municipal de Meleiro em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 910/2002, Lei n° 1409/2009, Lei n° 1408/2009 edital Processo seletivo, RESOLVE:
EXONERAR

Art. 1.º A Senhora MARIA DE FATIMA DA SILVA ANSELMO, ocupante do cargo de Professora ACT, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na Escola de Educação Básica Municipal Alexandre Rocha.
Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 07 de dezembro de 2010.
CLAUDIO JOSE TOMAZI
Prefeito Municipal em exercício

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria n.º 359/2010
PORTARIA n.º 359/2010
TRATA DA EXONERAÇÃO DE MONITOR PARA O PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTTIL - PETI.

CLAUDIO JOSE TOMAZI, Prefeito Municipal de Meleiro em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 809/2000, Lei nº 910/2002, Lei nº 1409/2009, Lei n° 1408/2009 e edital Processo seletivo, RESOLVE:
EXONERAR

Art. 1.º A Senhora MARILESIA PASINI DAL PONT, ocupante do cargo de Monitora para o PETI, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, nível referencia MAG 150 conforme anexo V da Lei n° 1409, vinculada a Secretaria de Educação.
Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro,07 de dezembro de 2010.
CLAUDIO JOSE TOMAZI
Prefeito Municipal em exercício

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Da Adm. e Finanças

Portaria n.º 360/2010
PORTARIA n.º 360/2010
TRATA DA EXONERAÇÃO DE PROFESSORA.

CLAUDIO JOSE TOMAZI, Prefeito Municipal de Meleiro em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 809/2000, Lei nº 910/2002, Lei n° 1409/2009, Lei n° 1408/2009 e edital Processo seletivo, RESOLVE:
EXONERAR

Art. 1.º A Senhora MARISA DE LUCA PIAZZA, ocupante do cargo de Professora ACT, nível de referencia 4A - 100%, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na Escola de Educação Básica Municipal Alexandre Rocha.
Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 07 de dezembro de 2010.
CLAUDIO JOSE TOMAZI
Prefeito Municipal em exercicio

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Da Adm. e Finanças

Portaria n.º 361/2010
PORTARIA n.º 361/2010
TRATA DA EXONERAÇÃO DE PROFESSORA.

CLAUDIO JOSE TOMAZI, Prefeito Municipal de Meleiro em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 809/2000, Lei nº 910/2002, Lei n° 1409/2009, Lei n° 1408/2009 e edital Processo seletivo, RESOLVE:
EXONERAR

Art. 1.º A Senhora NAIR DE LOURDES DA SILVA BAESSO, ocupante do cargo de Professora ACT, nível de referencia 4A - 100%, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, na Escola de Educação Básica Municipal Inês Toneli Napoli.
Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 07 de dezembro de 2010.
CLAUDIO JOSE TOMAZI
Prefeito Municipal em exercício

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Da Adm. e Finanças

Portaria n.º 362/2010
PORTARIA n.º 362/2010
TRATA DA EXONERAÇÃO DE PROFESSORA.

CLAUDIO JOSE TOMAZI, Prefeito Municipal de Meleiro em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei

Orgânica do Município, Lei nº 809/2000, Lei n° 1409/2009, Lei n° 1408/2009 edital Processo seletivo, RESOLVE:
EXONERAR

Art. 1.º A Senhora NAIR LOURDES DA SILVA BAESSO, ocupante do cargo de Professora ACT, nível de referencia conforme tabela salarial anexo VIII da Lei nº 1409/2009, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, na Escola de Educação Básica Municipal Inês Toneli Nápoli.
Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 07 de dezembro de 2010.
CLAUDIO JOSE TOMAZI
Prefeito Municipal em exercício

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria n.º 363/2010

PORTARIA n.º 363/2010
TRATA DA EXONERAÇÃO DE PROFESSORA.

CLAUDIO JOSE TOMAZI, Prefeito Municipal de Meleiro em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 809/2000, Lei nº 910/2002, Lei n° 1409/2009, Lei n° 1408/2009 e edital Processo seletivo, RESOLVE:
EXONERAR

Art. 1.º A Senhora PATRÍCIA TONETTO CADORIN GOMES, ocupante do cargo de Professora ACT, nível de referencia 4A - 100%, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, na Escola de Educação Básica Municipal Inês Toneli Napoli.
Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 07 de dezembro de 2010.
CLAUDIO JOSE TOMAZI
Prefeito Municipal em exercício

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Da Adm. e Finanças

Portaria n.º 364/2010

PORTARIA n.º 364/2010
TRATA DA EXONERAÇÃO DE PROFESSORA.

CLAUDIO JOSE TOMAZI, Prefeito Municipal de Meleiro em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 809/2000, Lei nº 910/2002, Lei n° 1409/2009, Lei n° 1408/2009 e edital Processo seletivo, RESOLVE:
EXONERAR

Art. 1.º A Senhora PAULA MARAGNO, ocupante do cargo de Professora ACT, nível de referencia 4A - 100%, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, na Escola de Educação Básica Municipal Inês Toneli e no EJA.
Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 07 de dezembro de 2010.
CLAUDIO JOSE TOMAZI
Prefeito Municipal em exercício

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Da Adm. e Finanças

Portaria n.º 365/2010

PORTARIA n.º 365/2010
TRATA DA EXONERAÇÃO DE PROFESSORA.

CLAUDIO JOSE TOMAZI, Prefeito Municipal de Meleiro em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 809/2000, Lei n° 910/2002, Lei n° 1409/2009, Lei n° 1408/2009 e edital Processo seletivo, RESOLVE:
EXONERAR

Art. 1.º A Senhora RENATA TRAMONTIN TONETTO, ocupante do cargo de Professora ACT, nível de referencia 4A-100%, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na Escola de Educação Básica Municipal Jerônimo Paulino Neto.
Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 07 de dezembro de 2010.
CLAUDIO JOSE TOMAZI
Prefeito Municipal em exercício

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Da Adm. e Finanças

Portaria n.º 366/2010

PORTARIA n.º 366/2010
TRATA DA EXONERAÇÃO DE PROFESSORA.

CLAUDIO JOSE TOMAZI, Prefeito Municipal de Meleiro em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 809/2000, Lei nº 910/2002, Lei n° 1409/2009, Lei n° 1408/2009 e edital Processo seletivo, RESOLVE:
EXONERAR

Art. 1.º A Senhora RITA DE CASSIA MARTINS BIZ, ocupante do cargo de Professora ACT, nível de referencia 4A - 100%, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na Escola de Educação Básica Municipal Inês Toneli Napoli.
Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 07 de dezembro de 2010.
CLAUDIO JOSE TOMAZI
Prefeito Municipal em exercício

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Da Adm. e Finanças

Portaria n.º 367/2010
PORTARIA n.º 367/2010
TRATA DA EXONERAÇÃO DE PROFESSORA.

CLAUDIO JOSE TOMAZI, Prefeito Municipal de Meleiro em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 809/2000, Lei n° 1409/2009, Lei n° 1408/2009 edital Processo seletivo, RESOLVE:
EXONERAR

Art. 1.º A Senhorita SABRINA SALVALAIO, ocupante do cargo de Professora ACT, nível de referencia conforme tabela salarial anexo VIII da Lei nº 1409/2009, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na Escola de Educação Básica Municipal Inês Toneli Nápoli,.
Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 07 de dezembro de 2010.
CLAUDIO JOSE TOMAZI
Prefeito Municipal em exercicio

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria n.º 368/2010
PORTARIA n.º 368/2010
TRATA DA EXONERAÇÃO DE PROFESSORA.

CLAUDIO JOSE TOMAZI, Prefeito Municipal de Meleiro em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 809/2000, Lei nº 910/2002, Lei n° 1409/2009, Lei n° 1408/2009 edital Processo seletivo, RESOLVE:
EXONERAR

Art. 1.º A Senhora SABRINA SILVEIRA, ocupante do cargo de Professora ACT, nível de referencia 4-A -100%, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 07 de dezembro de 2010.
CLAUDIO JOSE TOMAZI
Prefeito Municipal em exercício

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria n.º 369/2010
PORTARIA n.º 369/2010
TRATA DA EXONERAÇÃO DE PROFESSORA.

CLAUDIO JOSE TOMAZI, Prefeito Municipal de Meleiro em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 809/2000, Lei nº 910/2002, Lei n° 1409/2009, Lei n° 1408/2009 e edital Processo seletivo, RESOLVE:
EXONERAR

Art. 1.º A Senhora SCHEILA SERAFIM FRANCISCO FREITAS, ocupante do cargo de Professora ACT, nível de referencia 1A - 80%, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na Escola de Educação Básica Municipal Jerônimo Paulino Neto.
Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 07 de dezembro de 2010.
CLAUDIO JOSE TOMAZI
Prefeito Municipal em exercício

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Da Adm. e Finanças

Portaria n.º 370/2010
PORTARIA n.º 370/2010
TRATA DA EXONERAÇÃO DE PROFESSORA.

CLAUDIO JOSE TOMAZI, Prefeito Municipal de Meleiro em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 910/2002, Lei n° 1409/2009, Lei n° 1408/2009 edital Processo seletivo, RESOLVE:
EXONERAR

Art. 1.º A Senhorita TAYSE CONTI, ocupante do cargo de Professora ACT, nível de referencia conforme tabela salarial anexo VIII da Lei nº 1409/2009, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, , na Escola de Educação Básica Municipal Inês Toneli Napoli.
Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.
Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 07 de dezembro de 2010.
CLAUDIO JOSE TOMAZI
Prefeito Municipal em exercício

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria n.º 371/2010
PORTARIA n.º 371/2010
TRATA DA EXONERAÇÃO DE PROFESSORA.

CLAUDIO JOSE TOMAZI, Prefeito Municipal de Meleiro em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 809/2000, Lei n° 1409/2009, Lei n° 1408/2009 edital Processo seletivo, RESOLVE:
EXONERAR

Art. 1.º A Senhora VIVIANE ROCHA PIROLA, ocupante do cargo de Professora ACT, nível de referencia 4-A -100%, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em disposição da Secretaria da Educação.
Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 07 de dezembro de 2010.
CLAUDIO JOSE TOMAZI
Prefeito Municipal em exercício

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Da Adm. e Finanças

Portaria n.º 372/2010

PORTARIA n.º 372/2010
TRATA DA EXONERAÇÃO DE PROFESSORA .

CLAUDIO JOSE TOMAZI, Prefeito Municipal de Meleiro em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 809/2000, Lei nº 910/2002, Lei n° 1409/2009, Lei n° 1408/2009 e edital Processo seletivo, RESOLVE:
EXONERAR

Art. 1.º A Senhora JOSEMERI PERUCHI MEZARI, ocupante do cargo de Professora ACT, nível de referencia 4A - 100%, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, na Escola de Educação Básica Municipal Inês Toneli Napoli.
Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 07 de dezembro de 2010.
CLAUDIO JOSE TOMAZI
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Da Adm. e Finanças

Notificação

NOTIFICAÇÃO

Administração Municipal de Meleiro, atendendo à determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA, a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos, o Sindicato de Trabalhadores e Produtores e Entidades Empresariais com sede no Município, que recebeu no mês Novembro de 2010 recursos Federais e Estaduais relativos aos seguintes convênios e destinados aos seguintes Programas:

Data	Origem	Objeto	Valor (R$)
11.2010	Federal	Fundo Especial do Petróleo - PEP	3.787,30
11.2010	Federal	DNPM - CEFEM	3.024,13
11.2010	Federal	SE - Salário Educação	13.126,68
11.2010	Federal	PNAE - Merenda Escolar	6.798,00
11.2010	Federal	PNATE - Transporte Escolar	9.507,96
11.2010	Federal	PETI - Manutenção	1.500,00
11.2010	Federal	PAPI - Programa Apoio Pessoa Idosa	1.000,00
11.2010	Federal	PADF - Programa Apoio Deficiências Físicas	608,00
11.2010	Federal	PBF - Programa Bolsa Família	1.435,00
11.2010	Federal	PAB - Fixo - Programa Atenção Básica	10.594,50
11.2010	Federal	PSF - Programa Saúde da Família	29.200,00
11.2010	Federal	PACS - (Programa de Agente Comunitário de Saúde)	12.852,00
11.2010	Federal	PAFB (Assistência Farmacêutica)	3.001,78
11.2010	Federal	DENGUE - (Programa de Epedimiologia e Controle de Doenças)	3.167,91
11.2010	Federal	PSB - Programa Saúde Bucal	2.000,00
11.2010	Federal	Outras Transferências SUS	473,86
11.2010	Estadual	PAFB (Assistência Farmacêutica)	2.648,62
11.2010	Estadual	Receita de Convênio (Convênio nº 14.206/2010-9)	50.000,00
11.2010	Estadual	Receita de Capital (Convênio nº 9.268/2010-1)	24.426,00
		Total	179.151,74

JONNEI ZANETTE ADAIR PASINI
Prefeito Municipal Cont. CRC/SC 0022984/0-3

Morro da Fumaça

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 112/2010

DECRETO Nº 112/2010, de 09 de Dezembro de 2010.
"FIXA O ÍNDICE IPCA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.110, DE 18/12/02, PARA ATUALIZAÇÃO DE CORREÇÃO MONETÁRIA DA TAXA DE VERIFICAÇÃO DE POSTURAS E NORMAS URBANISTICAS (ALVARÁ), TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ALVARÁ SANITÁRIO) E IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADEMAR BERTAN, Prefeito Municipal em Exercício de Morro da Fumaça, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Artigo 1º - É Fixado o Índice de Correção Monetária da Taxa de Verificação de Posturas e Normas Urbanísticas (Alvará), Taxa de Vigilância Sanitário (Alvará Sanitário) e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, em 5,25%, para o ano de 2011, conforme art. 3º, da Lei 1.110, de 18/12/2002.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 09 de Dezembro de 2010.
ADEMAR BERTAN
Prefeito Municipal em Exercício

BALTAZAR DE ROCHE
Secretário Interino de Administração e Planejamento

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

BALTAZAR DE ROCHE
Secretário Interino de Administração e Planejamento

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

Decreto Nº 113/2010

DECRETO Nº 113/2010, de 09 de dezembro de 2010.
"FIXA O CALENDÁRIO FISCAL DO MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADEMAR BERTAN, Prefeito Municipal em Exercício de Morro da Fumaça, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município em consonância com o art. 409, § 1º, da Lei Municipal nº 962, de 14 de dezembro de 1998;

DECRETA:
Artigo 1º - Fixa o Calendário Fiscal do Município de Morro da Fumaça para o Exercício Financeiro de 2011, referente ao recolhimento de Taxa de Verificação de Posturas e Normas Urbanísticas (Alvará) e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).

Artigo 2º - A Taxa de Verificação de Posturas e Normas Urbanísticas (Alvará) terá desconto de 10% (dez por cento), com pagamento em Cota Única, até o dia 04 de Fevereiro de 2011.

Artigo 3º - O pagamento da Parcela nº 01, referente à Taxa de Verificação de Postura e Normas Urbanísticas (Alvará), terá vencimento no dia 07 de fevereiro de 2011.

Artigo 4° - A Taxa de Vigilância Sanitária (Alvará Sanitário) terá vencimento no dia 04 de fevereiro de 2011

Artigo 5º - O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) terá desconto de 15% (quinze por cento), com pagamento em Cota Única, até o dia 04 de fevereiro de 2011.

Artigo 6º - As parcelas referentes ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) obedecerão ao seguinte calendário:

I. Parcela 01 - com vencimento em 15 de fevereiro de 2011;
II. Parcela 02 - com vencimento em 15 de março de 2011;
III. Parcela 03 - com vencimento em 15 de abril de 2011;
IV. Parcela 04 - com vencimento em 16 de maio de 2011;
V. Parcela 05 - com vencimento em 15 de junho de 2011;
VI. Parcela 06 - com vencimento em 15 de julho de 2011;
VII. Parcela 07 - com vencimento em 15 de agosto de 2011;
VIII. Parcela 08 - com vencimento em 15 de setembro de 2011;
IX. Parcela 09 - com vencimento em 14 de outubro de 2011;
X. Parcela 10 - com vencimento em 16 de novembro de 2011;
XI. Parcela 11 - com vencimento em 15 de dezembro de 2011;
XII. Parcela 12 - com vencimento em 14 de janeiro de 2012.

Artigo 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 09 de Dezembro de 2010.
ADEMAR BERTAN
Prefeito Municipal em Exercício

BALTAZAR DE ROCHE
Secretário Interino de Administração e Planejamento

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

BALTAZAR DE ROCHE
Secretário Interino de Administração e Planejamento

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

Nova Trento

Prefeitura Municipal

Carta Convite N° 024

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 124/2010 - Carta Convite nº 024/2010
Objeto: Aquisição parcelada de camisetas e regatas estampadas, calças e bermudas para composição do uniforme escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Nova Trento /SC, para o ano de 2011.
Julgamento: Menor Preço por Grupo. Entrega dos envelopes e Abertura das Propostas: 11/01/2011 às 15 horas.
Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126,

Centro, Fone: 48.32673215 - www.novatrento.sc.gov.br.
Ou compras@novatrento.sc.gov.br

ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Carta Convite N ° 025
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 129/2010 - Carta Convite nº 025/2010
Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição parcelada de Material Pedagógico e de Escritório para utilização da Secretaria de Educação e Esportes durante o ano de 2011.
Julgamento: Menor Preço por Grupo. Entrega dos envelopes e Abertura das Propostas: 12/01/2011 às 14 horas.
Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.32673215 - www.novatrento.sc.gov.br.
Ou compras@novatrento.sc.gov.br.

ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 046/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 128/2010 - Pregão Presencial 046/2010
Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de 01 (uma) Unidade Móvel para simples remoção "Ambulância Tipo A" e 01 (uma) Unidade Móvel (veículo simples de 05 lugares) para apoio as equipes de Saúde da Família.
Julgamento: Menor Preço por Item. Entrega dos envelopes: 13/01/2011 até as 15:00 horas. Abertura: 13/01/2011 - 15:05 Horas.
Retirada do Edital e Outras Informações: Praça Del Comune, 126, Centro, Fone: 48.32673211 - Fax: 48.32673213 - site: www.novatrento.sc.gov.br
Orivan Jarbas Orsi
Prefeito Municipal

Novo Horizonte

Prefeitura Municipal

Extrato de Contrato Administrativo Nº 053/2010
EXTRATO CONTRATUAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
Contrato Nº..: 053/2010
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
Contratada :. BIGGER CAMINHÕES LTDA
Valor : R$ 174.900,00 (Cento e setenta e quatro mil e novecentos reais).
Vigência : Início: 09/12/2010 Término: 09/12/2011 (Garantia)
Licitação : Processo Licitatório nº 052/2010, Pregão Presencial nº 014/2010
Dotação:50.01-2.021.15.452.0011.80.4.4..90.52.1.0061-MAN. PLANEJAMENTO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
50.01-2.023.26.782.0014.92.4.4..90.52.1.0060-MAN. DO DPTO DE TRANSPORTES
Objeto : O presente contrato tem por objeto a Aquisição de 01 Caminhão Cargo 1722, Marca Ford, 0 Km (Novo), sem carroceria, com potência mínima de 220 CV, peso bruto total mínimo de 16.000 KG, com Tração 4x2 Reduzida, do tipo eletrônico turbodiesel, com no mínimo 06 cilindros em Linha, mínimo de distância entre eixos de 4,30 mt, com capacidade mínima de carga de 10.790 KG, com transmissão manual de 07 marchas, sendo 06 marchas a frente e uma a ré, com Direção Hidráulica, com 07 pneus 1000x20 liso com câmara e roda, cabine com climatizador no teto da cabine e com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito, com recursos do Convênio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Programa PRODESA, para uso na Secretaria de Agricultura,Transporte, Obras e Meio Ambiente, dentro do Programa de Implantação da Patrulha Mecanizada.
NOVO HORIZONTE, 09 de Dezembro de 2010 - SANTOS ZILLI - Prefeito Municipal

Extrato do 1º Termo de apostilamento ao CT FMS 09-10
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FMS Nº 009/2010, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HORIZONTE E A EMPRESA FELIPE BOTTEGA ME, OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 008/2010.
DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, no Contrato FMS nº 009/2010, que, respectivamente, a empresa FELIPE BOTTEGA ME e o Fundo Municipal de Saúde de NOVO HORIZONTE, pactuaram para a justa remuneração do fornecimento de combustível (gasolina), para os veículos do Fundo Municipal de Saúde, durante o exercício de 2010, realiza-se, através do presente termo, o apostilamento relativo ao reajuste de R$ 0,08 (oito centavos) do litro da gasolina verificado no preço do combustível (gasolina), apresentado pela empresa e conforme a seguir;
Fundamento legal: Art. 65, II, d, c/c § 8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648, de 27.05.98 e Cláusula Segundo - Do Preço do Contrato FMS nº 009/2010.
Ficam ratificados os preços praticados no período de 08/12 a 31/12/2010.

Novo Horizonte/SC, em 07 de Dezembro de 2010
ROGERIO ACACIO MASCARELLO
Gestor do FMS

Extrato do 1º Termo de apostilamento ao CT Nº 051-10
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 051/2010, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE E A EMPRESA FELIPE BOTTEGA ME, OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2010.
DO OBJETO:O presente instrumento tem como objeto restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, no Contrato nº 051/2010, que, respectivamente, a empresa FELIPE BOTTEGA ME e o Município de NOVO HORIZONTE, pactuaram para a justa remuneração do fornecimento de combustível (gasolina e álcool), para os veículos da Prefeitura Municipal, durante o exercício de 2010, realiza-se, através do presente termo, o apostilamento relativo ao reajuste de R$ 0,08 (oito centavos) do litro do álcool e gasolina verificado no preço do combustível (gasolina e álcool), apresentado pela empresa e conforme a seguir;
Fundamento legal: Art. 65, II, d, c/c § 8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648, de 27.05.98 e Cláusula Segundo - Do Preço do Contrato nº 051/2010.
Ficam ratificados os preços praticados no período de 08/12 a 31/12/2010.

Novo Horizonte/SC, em 07 de Dezembro de 2010
SANTOS ZILLI
Prefeito Municipal.

Paial

Prefeitura Municipal

Concurso Público Edital Nº. 001/2010 de 07 de dezembro de 20

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº. 001/2010 de 07 de dezembro de 2010
Abre inscrições para o Concurso Público a prover vagas aos Cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Paial, define suas normas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paial, Estado de Santa Catarina, Sr. ALDAIR ANTONIO RIGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o art. 37, II, da Constituição Federal, e da Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que se encontram abertas no período compreendido entre 07 dezembro de 2010 a 05 de janeiro de 2010, as inscrições ao Concurso Público destinado a prover vagas no quadro de pessoal do Executivo Municipal, em regime estatutário, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este edital, supervisionado por Comissão de Acompanhamento especialmente designada pela Administração Municipal, nomeada pelo Decreto nº.74/2010 e operacionalizado, em todas as suas fases pelo Instituto de Cadastro e Pesquisas S/S Ltda – INCAPEL, localizado na Avenida Sul Brasil, nº. 82, sala 202 – Telefone/Fax (49) 3664-0266, no sítio http://www.incapel.com.br e e-mail contato@incapel.com.br, no município de Maravilha (SC).

1.2. O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final com a respectiva classificação, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério do Executivo Municipal.

1.3. Os candidatos aprovados e classificados estarão sujeitos as normas do Regime Jurídico dos Servidores, e consideradas as alterações posteriores, serão admitidos sob o Regime Estatutário e serão filiados ao Regime Geral da Previdência Federal.

1.4. O presente edital será afixado para leitura no mural da Prefeitura Municipal de Paial/SC, e publicado nos sítios http://www.paial.sc.gov.br e http://www.incapel.com.br.

1.5. A identificação dos cargos, número de vagas, carga horária, remuneração mensal, habilitação mínima exigidos, objeto do presente Concurso Público, estão discriminados no capítulo II, item 2.3.1. deste edital.
1.5.1. No total das vagas, estão incluídas as vagas reservadas aos candidatos portadores de necessidades especiais.

CAPÍTULO II
DOS CARGOS, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, DA REMUNERAÇÃO MENSAL, DA HABILITAÇÃO MÍNINA EXIGIDAS

2.1. Este Concurso Público destina-se a seleção de candidatos para o preenchimento, prioritariamente, das vagas que constam no quadro de vagas do item 2.3.1. deste edital.

2.2. Os candidatos classificados e aprovados que excederem o número de vagas estabelecidas neste Edital ficarão em reserva técnica, e poderão ser aproveitados, se houver a necessidade do preenchimento de mais vagas, nos cargos desta seleção, desde que respeitada a ordem de classificação final.

2.3. O quadro abaixo identifica os cargos, estabelece o número de vagas, informa a carga horária semanal, a remuneração mensal, e a habilitação mínima exigida.

2.3.1. Os interessados concorrerão a apenas uma das seguintes vagas:

Identificação do Cargo	Nº. De Vagas		Carga Horária Semanal	Remuneraço Mensal (R$)	Habilitação Mínima-Exigidos
	CG (1)	PNE (2)			
Agente de Higienização Copa e Cozinha	01		40 horas	700,00	Alfabetizado
Agente de Higienização Copa e Cozinha	01		20 horas	350,00	Alfabetizado
Motorista	4		40 horas	1.100,00	Fundamental incompleto – CNH categoria "D", ou superior
Fiscal de Vigilância Sanitária	01		40 horas	900,00	Ensino médio completo Curso de Ações Básicas Vigilância Sanitária
Fonoaudiólogo	01		16 horas	1.180,00	Superior na área e registro no CRFa
Médico	01		40 horas	13.500,00	Superior na área e registro no C.R.M.
Odontólogo	01		40 horas	3.750,00	Superior na área e registro no C.R.O.
Engenheiro Civil	01		08 horas	2.400,00	Superior na área e registro no CREA
Fiscal de Tributos/ Obras	01		40 horas	900,00	Ensino médio completo
Operador de Máquinas	03		40 horas	1.180,00	Alfabetizado, CNH categoria "C" ou Superior
Auxiliar Administrativo	02	01	40 horas	900,00	Ensino médio completo
Técnico em Enfermagem	01		40 horas	1.180,00	Curso de Técnico de Enfermagem com registro no COREN
Gari	01		40 horas	700,00	Alfabetizado
Agente de Manutenção	01		40 horas	750,00	Alfabetizado
Técnico Agrícola	01		40 horas	1.800,00	Curso de Técnico Agrícola e registro no CREA
Auxiliar de Contabilidade	01		40 horas	1.100,00	Ensino médio completo
Professor de Educação Física	01		40 horas	1.900,00	Licenciatura Plena na área e registro no CREF
Professor de Educação Física	01		20 horas	950,00	Licenciatura Plena na área e registro no CREF
Professor de Artes	01		10 horas	475,00	Licenciatura Plena na área
Atendente de Biblioteca	01	01	40 horas	900,00	Ensino médio Completo

(1) CG – Concorrência Geral.

(2) PNE – Portador de Necessidades Especiais (Lei Orgânica Municipal)

2.4. A descrição das atribuições dos cargos consta no ANEXO I, deste edital.

CAPÍTULO III
DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição no Concurso Público implicará no conhecimento e aceitação das disposições e condições estabelecidas neste edital, assim como eventuais aditamentos e comunicados a respeito da realização do certame.
3.1.1. O candidato deverá recolher a taxa de inscrição, somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas neste Edital, para evitar ônus desnecessários.
3.1.1.1. O candidato poderá, em caso de qualquer dúvida entrar em contato com a empresa organizadora do certame pelo Telefone/Fax (49) 3664-0266 no sítio http://www.incapel.com.br pelo e-mail contato@incapel.com.br.

3.2. As inscrições do Concurso Público serão efetuadas exclusivamente via internet, através de formulário próprio, disponibilizado no endereço eletrônico http://www.incapel.com.br, no período compreendido entre as 08h do dia 07 de dezembro de 2010 e 23h59min do dia 05 de janeiro de 2011, conforme o cronograma previsto no Capítulo XI deste edital.
3.2.1. Os candidatos que não tenham acesso a internet poderão comparecer na Biblioteca Municipal, na rua Ceará, no centro do município de Paial, onde haverá equipamento e em servidor para auxiliar na inscrição.
3.2.2. O horário de atendimento ao público será nos dias úteis, das 8h às 11h30 e das 13h às 17h horas. No último dia de inscrições o atendimento será encerrado impreterivelmente as 17h.

3.3. A Prefeitura Municipal limita-se a fornecer o equipamento (computador) e prestar informações, sendo de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento da ficha de inscrição, as informações prestadas e demais procedimentos.

3.4. Para se inscrever o candidato deverá seguir as seguintes instruções:
a. acessar o endereço eletrônico http://www.incapel.com.br, clicar em CONCURSOS – escolher o Município onde deseja se inscrever;
b. ler atentamente o Edital;
c. preencher o requerimento de inscrição e enviá-lo pela internet, imprimindo uma cópia do comprovante de inscrição que deve ficar em seu poder (deverá apresentá-lo no dia da prova objetiva);
d. imprimir e efetivar o pagamento do boleto da inscrição exclusivamente nas agências do Banco do Brasil, até o último dia de inscrição, manter em seu poder o comprovante do pagamento da taxa de inscrição.

3.5. O pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser efetuado com o respectivo código de barras, disponível na efetivação da inscrição no endereço eletrônico.
3.5.1. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos que comprovam o pagamento da taxa de inscrição.
3.5.2. A inscrição estará confirmada, quando o banco, onde foi paga a inscrição, confirmar o respectivo pagamento.
3.5.3. Pagamento exclusivamente no Banco do Brasil.

3.6. Requerimentos de Condições Especiais
3.6.1. Os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização da prova, deverão assinalar esta condição no item existente no requerimento de inscrição e solicitar o que precisarem.
3.6.2. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de no formulário de inscrição assinalar o atendimento especial, deverá levar um acompanhante maior de 18 anos, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. O tempo dispensado para a amamentação não será acrescido ao tempo normal da duração da prova.
3.6.3. Os candidatos serão comunicados, por aviso publicado no endereço eletrônico http://www.incapel.com.br, quanto ao deferimento ou não dos pedidos de condições especiais, no dia 07/01/2011.

3.7. O Instituto INCAPEL e a Prefeitura Municipal de Paial não se responsabilizam por solicitação ou pagamento de inscrição que não se efetivarem por questões de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão de documentos.

3.8. Cada candidato poderá participar deste concurso público com apenas uma inscrição. Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada válida apenas a inscrição mais recente.

3.9. Dos valores da taxa de inscrição:

a. Para os cargos de Ensino Superior:	R$	80,00(oitenta reais);
b. Para os cargos de Ensino Médio:	R$	50,00(cinqüenta reais);
c. Para os cargos de Ensino Fundamental:	R$	30,00(trinta reais);
d. Para os cargos de Alfabetização:	R$	30,00(trinta reais).

3.10. Salvo se cancelada a realização do certame, não haverá, em nenhuma outra hipótese, devolução da taxa de inscrição.

3.11. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outra via não especificada neste edital, também não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item 3.2., deste capítulo.

3.12. As mudanças de endereço deverão ser comunicadas até a data da realização da prova, por correspondência eletrônica e-mail contato@incapel.com.br ao Instituto INCAPEL e, a partir dessa data à Prefeitura Municipal de Paial, através de correspondência escrita.

3.13. Da inscrição do candidato Doador de Sangue:
3.13.1. O candidato interessado na isenção do pagamento da taxa de inscrição, amparado pela lei estadual nº. 10.567/97, deverá se inscrever até o dia 29/12/2010, e seguir as seguintes instruções:
a. ao preencher o requerimento de inscrição via internet, o candidato deverá indicar a opção Doador de Sangue, e imprimir o comprovante de inscrição o qual deverá ficar em seu poder.
b. após a sua inscrição deverá protocolar, nos dias úteis, das 8h00 as 11h30 e das 13h00 às 17h00, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, entre os dias 07/12/2010 a 29/12/2010, na Prefeitura Municipal de Paial/SC, na rua Goiás, n° 400, comprovante de inscrição e documento firmado por entidade coletora oficial, declarando que o mesmo enquadra-se como beneficiário da lei. O documento deve discriminar o número de doações e suas respectivas datas, as quais não poderão ser inferior à 3 (três) doações anuais. Equipara-se a doador de sangue, nos termos da lei, a pessoa que integre a associação de doadores e que contribua, comprovadamente para estimular a doação, de forma direta ou indireta.

3.13.2. O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido seguirá todas as etapas do certame da mesma forma que os demais candidatos, estando unicamente isento do pagamento da taxa de inscrição.
3.13.2.1. A relação dos pedidos de isenção de pagamento de taxa

de inscrição, contendo o número da inscrição, nome do candidato, cargo para o qual se inscreveu será publicada no dia 30/12/2010, no sítio da empresa organizadora do certame http://www.incapel.com.br.
3.13.2.2. Os candidatos que não tiverem seu pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição deferido poderão participar do presente certame, desde que efetuem, até o último dia das inscrições, o pagamento da taxa e sigam todas as demais determinações deste edital.

3.14. Das vagas reservadas aos candidatos inscritos como Portadores de Necessidades Especiais
3.14.1. Às pessoas com necessidades especiais que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de se inscreverem em concursos públicos, desde que a sua necessidade/deficiência não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido.

3.14.2. Do total das vagas oferecidas para cada um dos cargos, de acordo com o art. 5º parágrafo 2º, da lei complementar n.º 20/2010, 2% (dois por cento) serão reservados aos candidatos portadores de necessidades especiais, conforme item 2.3.1.

3.14.3. Para concorrer às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais o candidato deverá:
a. no ato da inscrição, declarar que deseja concorrer as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, assinalando no local indicado no requerimento de inscrição;
b. entregar laudo médico original, atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência do código correspondente da classificação estatística internacional de doenças e problemas relacionados a saúde (CID), bem como a provável causa da deficiência. O referido laudo deverá ser protocolado pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, em horário de expediente, até o último dia de inscrições, na Biblioteca Municipal, na rua Ceará, centro no Município de Paial.

3.14.4. O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.
3.14.4.1. Somente serão aceitos laudos médicos, para fins de comprovação de necessidades especiais, cuja data de expedição não seja superior a 90 (noventa) dias.

3.14.5. Os candidatos portadores de necessidades especiais poderão solicitar, no ato da inscrição, condições especiais para a realização da prova, devendo para tanto proceder conforme determina o item 3.6 do presente edital.

3.14.6. Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do concurso público em igualdade aos demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das questões, a avaliação, e os critérios de aprovação, bem como o dia, horário e local de aplicação das provas e a nota mínima exigida para a classificação.

3.14.7. Tendo sido aprovado e classificado no concurso público, os candidatos portadores de necessidades especiais serão submetidos à equipe multiprofissional, designada pela Administração Municipal de Paial, para avaliar a compatibilidade entre as atribuições essenciais do cargo com a necessidade especial da qual o candidato é portador, emitindo o respectivo laudo.

3.14.8. Será eliminado da lista de vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, o candidato cuja deficiência não seja constatada ou não seja compatível com o exercício das atribuições do cargo, passando a compor apenas a lista de classificação geral final, e será convocado o candidato classificado imediatamente posterior, na ordem de classificação, na mesma condição.

3.14.9. Inexistindo candidatos portadores de necessidades especiais, as vagas serão preenchidas por candidatos não portadores de necessidades especiais.

3.14.10. Os candidatos que concorrerem na condição de portadores de necessidades especiais serão classificados na lista geral e, em lista separada.

CAPÍTULO IV
DAS PROVAS

4.1. A seleção dos candidatos no Concurso Público se efetivará mediante processo específico que se constituirá em provas objetivas, sendo calculada de acordo com as tabelas abaixo:

4.1.1. Para os cargos de Professor de Educação Física e Professor de Artes:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS (Nota)
Língua Portuguesa	10	0,20	2,00
Matemática	05	0,20	1,00
Conhecimentos Gerais	05	0,20	1,00
Conhecimentos Específicos	20	0,20	4,00
T O T A L	40	-	8,00

4.1.1.1. Para os demais cargos:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS (Nota)
Língua Portuguesa	10	0,20	2,00
Matemática	05	0,20	1,00
Conhecimentos Gerais	05	0,20	1,00
Conhecimentos Específicos	20	0,30	6,00
T O T A L	40	-	10,00

4.2. As provas de língua portuguesa e matemática visam aferir as noções básicas relacionadas diretamente com a escolaridade exigida.
4.2.1. As provas de conhecimentos gerais visam aferir os conhecimentos generalizados sobre o município, regiões, Brasil e mundo.
4.2.1.2. As provas de conhecimentos específicos visam aferir os conhecimentos generalizados e as noções básicas relacionadas com a formação específica relativa a cada cargo.

4.3. Os candidatos aos cargos de Professor de Educação Física e Professor de Artes, serão classificados para a prova de títulos, os que obtiverem média igual ou superior a 4,00 (quatro inteiros) na prova objetiva.

4.4. Para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas, serão classificados para a prova prática, os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 5,00 (cinco inteiros) na prova objetiva.

4.5. Para os demais cargos serão considerados aprovados, os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 5,00 (cinco inteiros) na prova objetiva.

CAPÍTULO V
DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

5.1. A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos definidos neste edital.

5.2. As provas serão constituídas de 40 (quarenta) questões objetivas, de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada de "A"

a "E", sendo que, somente uma alternativa estará correta com relação ao enunciado da referida questão.

5.3. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) para a prova objetiva relativa a todos os demais cargos, de acordo com o capítulo IV – item 4.1. e seus subitens.

5.4. As provas objetivas serão realizadas por todos os candidatos regularmente inscritos, no dia 23/01/2011, das 8h as 12h, na Escola de Educação Básica Francisco Maciel Bageston, sito na rua Bahia n.º 351, centro, Paial/SC.

5.5. Na data prevista para a realização das provas, os candidatos deverão apresentar-se no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário determinado para o início das provas, portando o comprovante de inscrição, acompanhado de documento hábil de identificação (original) com foto e de, pelo menos, uma caneta esferográfica, de cor azul ou preta.
5.5.2. O local de realização das provas será aberto aos candidatos 30 (trinta) minutos antes do início das provas objetivas, ou seja, às 7h30min.

5.6. Serão considerados como documentos de identificação hábil, a Cédula de Identidade (R.G.), e a Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto).

5.7. O candidato que no dia da realização da prova objetiva estiver impossibilitado de apresentar o documento original de identificação, por motivo de perda ou furto, deverá apresentar documento de ocorrência em órgão policial, boletim de ocorrência (B.O.), expedido há no máximo 30 (trinta) dias da data da prova.

5.8. Cada candidato receberá o caderno de provas respectivo ao cargo para qual se inscreveu, e na seqüência será entregue o cartão de identificação e o cartão-resposta.

5.8.1. O cartão de identificação e cartão-resposta não poderão ser substituídos, em hipótese alguma, salvo por erros gráficos.

5.9. No cartão de identificação conterá local para o candidato identificar-se, preenchendo todos os dados solicitados.

5.10. As respostas deverão ser transcritas para o cartão-resposta, sem rasuras ou emendas.
Será atribuída nota 0 (zero) à questão da prova objetiva:
a. que tiver resposta que não coincida com o gabarito oficial;
b. que tiver emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível (is);
c. que tenha mais de uma opção de resposta assinalada;
d. que não estiver assinalada no cartão-resposta;
e. que seja preenchida fora das especificações contidas no cartão-resposta ou nas instruções da prova.

5.11. Não serão consideradas quaisquer anotações no caderno de questões, sendo o cartão-resposta o único documento válido para correção.

5.12. O candidato não poderá, a qualquer tempo, se ausentar da sala portando material de prova (caderno de prova e/ou cartão-resposta). A ausência da sala de provas, se houver necessidade, somente será possível com o acompanhamento de um aplicador de provas.

5.13. O candidato somente poderá entregar a sua prova com o cartão de identificação e o cartão-resposta depois de decorrido, no mínimo, 1h (uma) hora do seu início.

5.14. Durante a realização da prova é vedada a consulta à pessoas alheias ao processo, ou a outros candidatos, a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como, a utilização de máquina ou aparelhos de calcular ou de outros aparelhos eletrônicos, inclusive de comunicação, sob pena de desclassificação.

5.15. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só deverão entregar a prova, o cartão de identificação e o cartão resposta ao mesmo tempo.
5.15.1. Após a entrega da prova, do cartão de identificação e do cartão resposta dos últimos candidatos, será lavrada uma ata. Nesta ata deverá constar, as ocorrências havidas, e ser assinada pelos 3 (três) candidatos, pelo aplicador(a) de provas da sala e da comissão especial designada pela Administração Municipal.

5.16. A Administração Municipal de Paial e a empresa organizadora do certame, não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização da prova objetiva.

5.17. Se houver a anulação de alguma questão da prova objetiva, esta(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente por todos os candidatos presentes.

5.18. Os candidatos que se sentirem prejudicados com o resultado das provas objetivas, e da classificação final, terão o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da publicação do respectivo resultado, para interpor recursos, observando as formalidades e procedimentos previstos no capítulo VII – dos Recursos.

5.19. Do processo de desidentificação da prova objetiva:
5.20.1 Será realizado o processo de desidentificação das provas que consistirá:

a. o candidato receberá o caderno de questões e na seqüência, o cartão de identificação e o cartão-resposta, os quais estarão enumerados na parte superior centralizada, em ordem crescente;
b. o candidato deverá preencher o cartão de identificação com todos os dados solicitados, legíveis e assinar;
c. quando o candidato entregar seu caderno de questões para o aplicador (a) de provas, ele destacará o cartão de identificação do cartão-resposta, colocando cada um em envelopes distintos;
d. os aplicadores (as) de prova de cada sala e pelo menos um membro da Comissão Especial designada para o acompanhamento do concurso público, juntamente com os 3 (três) últimos candidatos que permanecerem na sala, lacrarão os envelopes contendo o cartão resposta e o cartão de identificação, ficando os mesmos sob a responsabilidade da empresa executora do concurso público, que posteriormente, fará à correção utilizando os cartões-respostas, tendo neles apenas o número de identificação.

5.21. Do processo de identificação dos candidatos com as respectivas notas obtidas na prova objetiva: a identificação das notas com o respectivo nome dos candidatos se realizará em ato público, onde serão apresentados os envelopes lacrados no dia da prova contendo a identificação dos cartões e dos candidatos, com as notas obtidas, em data, local e horário definido no capítulo XI deste Edital.

5.22. Será desclassificado do Concurso Público o candidato que:
a. se apresentar após o horário estabelecido (8h00);
b. não comparecer à prova, qualquer que seja o motivo alegado;
c. não apresentar documento que o identifique, de acordo com os itens 5.5. e 5.7;
d. ausentar-se da sala sem o acompanhamento do aplicador(a) de provas, ou antes, de decorrida 1h00 (uma) hora do início da prova;
e. se ausentar da sala de prova levando o cartão-resposta e/ou o caderno de questões;
f. se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas;

g. não devolver integralmente o material recebido;
h. for surpreendido, durante a realização da prova em contato e comunicação com outro candidato, bem como quaisquer dos recursos mencionados no item 5.13, deste edital;
i. estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, agenda eletrônica, calculadora ou outros equipamentos similares);
j. tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

5.23. DAS PROVAS PRÁTICAS
5.23.1. Os candidatos aos cargos de Motorista e Operador de Máquinas, aprovados e classificados na prova objetiva, serão submetidos à prova prática que tem por objetivo avaliar a aptidão do candidato para o exercício das atividades inerentes à função para a qual se candidatou.

5.23.2. As provas práticas serão realizadas no dia 06/02/2011, as 08h, tendo como local o Pátio do Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal de Paial.

5.23.3. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de, por razões de ordem técnica ou condições meteorológicas alterar a data e o local das provas práticas. Ocorrendo qualquer alteração, os candidatos serão avisados com até 24 horas de antecedência, no Mural Público, no site da Prefeitura e no site da empresa organizadora.

5.23.4. A prova prática é de caráter eliminatório e classificatório, e será aplicada por profissionais habilitados do Instituto INCAPEL e acompanhado pela comissão especialmente designada pela Administração Municipal para a coordenação do certame.

5.23.5. Será desclassificado o candidato que não obtiver média na prova prática igual ou superior a 5,00 (cinco).
5.23.5.1. O candidato que faltar a prova prática estará desclassificado do certame.

5.23.6. As notas da prova prática serão divulgadas em data conforme capítulo XI – CRONOGRAMA e, publicadas no Mural Público, no site da Prefeitura Municipal http://www.paial.sc.gov.br e no sítio da empresa realizadora do certame http://www.incapel.com.br.

5.23.7. A prova prática consistirá na execução de tarefas/testes individuais relacionadas às atribuições do cargo, com tempo determinado. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), em planilhas individuais e previamente elaboradas pelo Instituto INCAPEL (Anexo III).

5.23.8. A ordem dos candidatos para a execução da prova prática, seguirá a ordem de classificação na prova objetiva.

5.23.9. Os candidatos aos cargos de Motorista e Operador de Máquinas, terão o tempo de 10 (dez) minutos para a execução da prova.

5.23.10. A prova prática aos cargos de Motorista e Operador de Máquinas consistirá em duas fases sendo:
a. Teste in loco, e;
b. Habilidade em operar o veículo, máquina ou equipamento.

5.23.10.1. O teste in loco consistirá na verificação do conhecimento em relação ao veículo (correto emprego e manuseio das ferramentas, peças, pneus, água, óleo, bateria).
5.23.10.2. Na habilidade em operar o veículo, máquina ou equipamento, o avaliador observará:
a. verificação do veículo, máquina ou equipamento (teste in loco);
b. habilidade e aproveitamento em operar o veículo, máquina ou equipamento;
c. qualidade e eficiência na execução das tarefas;
d. aptidão – demonstração pelo candidato que conhece as atividades do cargo que se inscreveu.

5.23.11. Os candidatos iniciarão a prova com a pontuação máxima, nota 10 (dez), e serão avaliados em escala negativa por faltas, erros, ou procedimentos inadequados, cometidas durante todas as etapas do exame, sendo:
a. uma falta eliminatória: reprovação;
b. uma falta grave : 1 (um) ponto negativo;
c. uma falta média : 0,5 (zero vírgula cinco) ponto negativo;
d. uma falta leve: 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto negativo.

5.23.12. Das faltas:
5.23.12.1. Faltas Eliminatórias:
a. avançar o sinal vermelho;
b. avançar a via preferencial;
c. entrar na contra-mão;
d. exceder a velocidade indicada para a via;
e. avançar sobre o meio-fio;
f. provocar acidente durante a realização do exame;
g. cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

5.23.12.2. Faltas Graves:
a. desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;
b. não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
c. não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
d. não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
e. não usar devidamente o cinto de segurança, e EPI's – Equipamento de Proteção Individual;
f. perder o controle da direção do veículo, máquina ou equipamento em movimento;
g. cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

5.23.12.3. Faltas Médias:
a. executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
b. trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
c. interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
d. fazer conversão incorretamente;
e. usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
f. desengrenar o veículo, máquina ou equipamento nos declives;
g. colocar o veículo, máquina ou equipamento em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
h. usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
i. entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo, máquina ou equipamento em ponto neutro;
j. engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
l. cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

5.23.12.4. Faltas Leves:
a. provocar movimentos irregulares no veículo, máquina ou equipamento, sem motivo justificado;
b. ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
c. não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
d. apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo, máquina ou equipamento engrenado e em movimento;

e. utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo, máquina ou equipamento;
f. dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
g. tentar movimentar o veículo, máquina ou equipamento com a engrenagem de tração em ponto neutro;
h. cometer qualquer outra infração de natureza leve.

5.23.12.5. A atribuição das faltas levará em conta a veículo, máquina ou equipamento a ser operado.

5.23.13. Todos os candidatos (de acordo com cada veículo, máquina ou equipamento) irão partir do mesmo local, e fazer o mesmo trajeto indicado pelo avaliador, atendendo suas orientações de execução, de forma adequada, atendendo aos critérios indicados. Retornar o veículo, máquina ou equipamento ao seu local de origem.

5.23.14. Os candidatos serão avaliados conforme alíneas "a" e "b" do item 5.23.10. e subitens. Se o candidato ultrapassar o tempo máximo destinado para a realização do teste e não conclua satisfatoriamente a sua execução, será considerado inapto.

5.23.15. Para o cargo de Motorista consistirá na operação de veículos leves, ônibus e/ou caminhão e na execução das fases descritas no item 5.23.10. e seus subitens, teste de volante em veículo, consistindo em procedimentos para ligar o veículo, dirigir em linha reta, aclive, declive, curva e estacionar em local determinado e marcado.
5.23.15.1. Para o cargo de Operador de Máquinas consistirá na operação de trator, trator de pneus, moto-niveladora, carregadeira e/ou retroescavadeira e na execução das fases descritas no item 5.23.10, e seus subitens, teste de volante em máquina ou equipamento, consistindo em procedimentos para ligar a máquina ou equipamento, dirigir em linha reta, aclive, declive, curva, executar uma tarefa própria da máquina ou equipamento e estacionar em local determinado e marcado.

5.23.16. Os candidatos inscritos aos cargos de Motorista e Operador de Máquinas, farão escolha do veículo, máquina ou equipamento ao qual irão executar a prova prática, sendo critério adotado somente para a realização do teste.

5.23.17. A média da prova prática será obtida através da soma dos pontos obtidos em cada um dos testes conforme item 5.23.10. e subitens.

5.23.18. A média final para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas, será a soma da nota obtida na prova objetiva (mínima de 5,00 (cinco) com a nota obtida na prova prática, o resultado dividido por 2, conforme segue:

5,00 + 7,00 = 12,00 ÷ 2 = 6,00
| | |
NPO NPP MF

Sendo:
MF: Média Final
NPO: Nota da Prova Objetiva
NPP: Nota da Prova Prática

5.23.19. Ocorrendo empate na nota final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:
a. o candidato que obtiver maior nota na prova prática;
b. o candidato que obtiver o maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
c. o candidato que obtiver o maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa.
d. o candidato que obtiver o maior número de acertos nas questões de Matemática;
e. o candidato que tiver a maior idade contada com base na idade em dia, meses e anos no dia da realização da prova objetiva.

5.24. DAS PROVAS DE TÍTULOS
5.24.1. Os candidatos aos cargos de Professor de Educação Física e Professor de Artes aprovados e classificados na prova objetiva, serão submetidos à prova de títulos, sendo esta fase opcional aos candidatos. Participando, poderão aumentar sua média final, cuja pontuação dos títulos é no máximo de 2 (dois) pontos, e serão somadas a média obtida na prova objetiva.

5.24.2. O recebimento dos títulos será realizado no dia 06/02/2011 com início previsto para as 8h e término as 12h, na Biblioteca Municipal, na rua Ceará, centro o Município de Paial.
5.24.2.1. Não haverá qualquer outro aviso dos acima citados e ou convocação.

5.24.3. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de, por razões de ordem técnica alterar as datas e locais da prova de títulos. Ocorrendo qualquer alteração, os candidatos serão avisados com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, no Mural Público, no site da Prefeitura e no site da empresa organizadora.

5.24.4 O responsável pelo protocolo receberá e identificará os títulos do candidato. A prova de títulos é de caráter classificatório, e será analisada posteriormente por equipe do Instituto INCAPEL e acompanhado pela Comissão especialmente designada pela Administração Municipal para a coordenação do certame.

5.24.6. Só participarão da prova de títulos os candidatos aprovados, ou seja, os que obtiverem média 4,0 (quatro) na prova objetiva.

5.24.7. Para a Prova de Títulos o candidato deve apresentar cópia autenticada em cartório de todos os documentos que pretende comprovar titulação, sendo que os documentos utilizados para pontuação serão retidos pelo Instituto INCAPEL.

5.24.8. No momento da entrega dos documentos para Prova de Títulos o candidato deve retirar o comprovante de entrega de documentos.

5.24.9. Não será permitido que sejam acrescentados ou substituídos documentos depois de entregues.

5.24.10. A Prova de Títulos obedecerá os seguintes critérios de pontuação:

TÍTULOS	REQUISITOS	PONTUAÇÃO
CURSOS	Cursos de aperfeiçoamento/ capacitação/ atualização relacionados diretamente à área de atuação, com carga horária mínima de 20 horas, cursados já no máximo 4 (quatro) anos. · Cada certificado de 20 horas receberá a pontuação de 0,10 pontos, até o limite de 100 horas, num total de 0,50 pontos.	0,10 pontos para cada 20 horas – totalizando o máximo de 0,50 pontos.
Graduação em nível superior é pré-requisito ao cargo, não contará pontos		
- Pós-graduação - Mestrado - Doutorado	Comprovar, mediante apresentação de certificado, que possui curso específico de pós-graduação, mestrado ou doutorado concluído, cuja habilitação seja direcionada para a prática do magistério.	0,50 pontos cada* pós-graduação mestrado doutorado

* 0,50 pontos para cada Pós-graduação/Mestrado e Doutorado, mas sendo válido somente a apresentação de uma Pós-graduação, um Mestrado e um Doutorado. A apresentação de mais de um certificado não resultará em soma dupla.
Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por Instituição Oficial, reconhecidos pelo MEC e autenticados em cartório.
A soma total dos Títulos, não poderá ultrapassar 02 (dois) pontos.
Os pontos serão contados apenas para efeito de CLASSIFICAÇÃO.

5.24.11. Os títulos obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional, na forma da lei, e se redigidos em língua estrangeira devem estar acompanhados por tradução feita por tradutor oficial.

5.24.12. A apresentação de títulos é de iniciativa do candidato sendo que os títulos poderão ser validados ou recusados conforme especificação no presente Edital.

CAPÍTULO VI
DOS GABARITOS PRELIMINARES E DEFINITIVOS

6.1. O gabarito preliminar será publicado no 1º dia útil após a realização da prova objetiva, no Mural da Prefeitura Municipal de Paial, no site http://www.paial.sc.gov.br e no sítio da empresa http://www.incapel.com.br.

6.2. O gabarito definitivo será publicado no dia 28/01/2011 de acordo com o disposto Capítulo XI – CRONOGRAMA, nos mesmos endereços do item 6.1.

CAPÍTULO VII
DOS RECURSOS E REQUERIMENTOS

7.1. Para a interposição de recursos o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:
a. acessar o endereço eletrônico da empresa responsável pelo certame http://www.incapel.com.br, clicar no link CONCURSOS PÚBLICOS e na seqüência em REQUERIMENTO;
b. preencher on-line atentamente, nome completo, nº de inscrição, cargo, R.G, CPF, e-mail e não esquecer de escolher o certame a que será dirigido o formulário de recurso, com clareza e argumentos consistentes, e enviá-lo via Internet, seguindo as instruções nele contidas;
c. para cada questão, objeto de recurso, deverá ser preenchido um formulário próprio.

7.2. No dia da prova poderão interpor recurso de acordo com o modelo (Anexo III), sendo válida essa forma somente no dia da prova objetiva, retirando formulário com a coordenação do certame.

7.3. Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio a não ser o descrito no edital.

7.4. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem as circunstâncias e as razões que os justifiquem e interpostos dentro do prazo estabelecido conforme item 7.5. e capítulo XI deste edital.

7.5. O despacho dos recursos será publicado unicamente no endereço eletrônico da empresa responsável pelo certame http://www.incapel.com.br, em até 2 (dois) dias úteis, contados do término do prazo determinado para a entrada do pedido. A resposta dos recursos poderá ser visualizada por qualquer interessado.

7.6. Cabe recurso para as seguintes fases do certame:
a. Da homologação das inscrições – o candidato poderá apresentar recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de publicação da homologação das inscrições no Mural Público da Prefeitura Municipal e na internet, através do sítio do Prefeitura Municipal de Paial http://www.paial.sc.gov.br e da empresa organizadora do certame http://www.incapel.com.br.
b. Das questões da prova objetiva – no dia da realização da prova, dirigindo-se a sala da Coordenação e/ou no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do 1º dia útil após a prova.
c. Dos gabaritos preliminares - prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do documento no Mural Público da Prefeitura Municipal e na internet.
d. Do resultado (nota) da prova objetiva - prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do documento no Mural Público da Prefeitura Municipal e na internet.
e. Do resultado final e classificação - prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do documento no Mural Público da Prefeitura Municipal e na internet.

7.8. Se houver alteração do gabarito provisório, por força de impugnações ou recursos considerados procedentes, os gabaritos do referido cargo serão corrigidos de acordo com as alterações efetuadas e publicado novamente.

7.9. Não serão aceitas sobreposições de recursos apresentados pelo mesmo candidato com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovação ao requerimento anterior, independente de vigência de prazo.

7.10. Se do julgamento dos recursos resultar em alteração do resultado final e respectiva classificação, será publicada uma nova Ata de Resultado Final.

CAPÍTULO VIII
DA MÉDIA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A média final corresponderá de acordo com as fases de cada cargo.
8.1.1. A média final para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas, corresponderá à nota obtida na prova objetiva (mínima 5,00) somada a nota da prova prática e dividido por 2, constando na Ata de Classificação Final, somente os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 5,00 (cinco).
8.1.1.1. A média final para os cargos de Professor de Educação Física e Professor de Artes, corresponderá à nota obtida na prova objetiva (mínina 5,00) somada com a pontuação dos títulos, constando na Ata de Classificação Final, somente os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 4,00 (quatro).
8.1.1.1.1. A média final para os demais cargos, corresponderá à nota obtida na prova objetiva, constando na Ata de Classificação Final, somente os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 5,00 (cinco).

8.2. A classificação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente da média obtida, em cada um dos cargos deste edital.

8.3. A média final (MF) dos candidatos será calculada conforme abaixo:

a. Para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas:

$$MF = \frac{NPO + NPP}{2}$$

b. Para os cargos de Professor de Educação Física e Professor de Artes:

MF = NPO + PPT

c. Para os demais cargos:

MF= NPO

Sendo:
MF: Média Final
NPO: Nota da Prova Objetiva
NPP: Nota da Prova Prática
PPT: Pontos da Prova de Títulos

8.4. Ocorrendo empate na média final, aplicar-se-á os seguintes critérios de desempate:
a. obtiver o maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
b. obtiver o maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa.
c. obtiver o maior número de acertos nas questões de Matemática.
d. o candidato que tiver a maior idade contada com base na idade em dia, meses e anos no dia da realização da prova objetiva.
8.4.1. Os candidatos inscritos como Portadores de Necessidades Especiais integrarão lista de chamada especial.

CAPÍTULO IX
DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

9.1. O candidato será investido no cargo, se atender às seguintes exigências:
a. ser brasileiro;
b. ter idade mínima de dezoito anos;
c. estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
d. gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico;
e. ter atendido a outras condições prescritas em lei.

9.2. Apresentar os seguintes documentos:
a. original e cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão fornecido por instituição de ensino, comprovando a escolaridade exigida para o cargo;
b. original e cópia do título de eleitor e de comprovante de comparecimento às eleições de 2010;
c. original ou cópia de comprovante de quitação com as obrigações militares, se for o caso;
d. atestado de boa saúde física e mental, com data anterior à nomeação e a posse, em que conste a assinatura do médico, o nome legível do profissional (impresso ou em letra de forma) e o carimbo de registro no C.R.M. (Conselho Regional de Medicina);
e. original do comprovante de regularidade no C.P.F (Cadastro de Pessoas Físicas) - pode ser obtido no sítio receita.fazenda.gov.br, na internet;
f. original e cópia da carteira de exercício profissional, quando exigida para cada cargo específico: CRC - COREN - CRA - CREA - CRF - CREFITO - CRESS - CRM - CRN - CRO, OAB, CREF e outros.
g. original e copia da certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos, para fins de pagamento do salário-família;
h. original e cópia de certidão de casamento, para alterar o nome, se for o caso;
i. original e cópia do comprovante de cadastro no PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público), se tiver;
j. original e cópia da carteira de identidade civil, militar e profissional;
k. uma fotografia 3cm x 4cm, recente, de frente, em preto e branco ou em cores;
l. original e cópia da Carteira Nacional de Habilitação, se for o caso, e de acordo com as exigências para o cargo;
m. declaração de bens;
n. declaração de dependentes para fins de abatimento no imposto de renda na fonte;
p. declaração de que não ocupa outro cargo, emprego ou função pública, exceto os acumuláveis de acordo com o disposto no artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c" da Constituição Federal;
q. declaração de ter ou não sofrido, no exercício da função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

9.3. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.

CAPÍTULO X
DOS RESULTADOS

10.1 Os resultados serão publicados e divulgados no Mural Público da Prefeitura Municipal de Paial, no site http://www.paial.sc.gov.br e no sítio da empresa organizadora do certame http://www.incapel.com.br.

10.2. Os resultados dos recursos serão publicados unicamente no sítio da empresa organizadora do Concurso Público http://www.incapel.com.br.

CAPÍTULO XI
DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA	HORÁRIO
Publicação do Edital	07/12/2010	
Recebimento das inscrições	07/12/2010 a 05/01/2001	Através da internet, www.incapel.com.br
Publicação da relação dos candidatos com pedidos de isenção do valor de inscrição deferidos e indeferidos	30/12/2010	14h
Período de pagamento do valor de inscrição para os candidatos que tiveram pedido de isenção indeferido	31/12/2010 a 05/01/2011	
Divulgação dos pedidos de condições especiais para a realização da prova objetiva	07/01/2011	16h30min
Resultado da homologação das inscrições	12/01/2011	16h
Prazo recursos da homologação das inscrições	13/01/2011 a 14/01/2010	
Prova Objetiva	23/01/2011	8h as 12h e
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	24/01/2011	15h
Prazo de recursos do Gabarito Preliminar	25/01/2011 e 26/01/2011	
Divulgação do Gabarito Definitivo da Prova Objetiva	28/01/2011	10h
Apresentação Ata de Nota da Prova Objetiva	01/02/2011	15h
Identificação dos candidatos em ato público (abertura envelopes lacrados no dia da prova objetiva)	01/02/2011	15h
Prova Prática	06/02/2011	8h
Prova de Títulos	06/02/2011	8h às 12h
Divulgação das Notas por candidato da Prova Prática e da pontuação na Prova de títulos	07/02/2011	15h
Divulgação da Ata do Resultado de Classificação Final por cargo.	08/02/2011	17h

Prazo de recurso da Ata do Resultado de Classificação Final por cargo	09/02/2011 e 10/02/2011	
Homologação do Resultado de Classificação Final com os candidatos aprovados por cargo	12/02/2011	10h

CAPÍTULO XII
DO PROVIMENTO DAS VAGAS

12.1. O provimento das vagas dos cargos deste Concurso Público obedecerá estritamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e classificados, em cada um dos cargos desta seleção e obedecerá os itens 1.2. e 1.3. deste edital.

12.2. A convocação dos candidatos aptos à posse é estabelecida segundo a efetiva necessidade, interesse e a conveniência do Executivo Municipal, observando o prazo de validade o Concurso Público.

12.3. O candidato convocado, e que estiver apto à posse, deverá apresentar documentação comprobatória das condições previstas na inscrição e dos requisitos estabelecidos no Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Paial, de acordo com o Capítulo IX – item 9.1.
12.3.1. A não apresentação dos documentos listados no item 9.1. até a data marcada para a posse implicará na desistência tácita do candidato convocado no Concurso Público.

12.4. Os candidatos nomeados submeter-se-ão a estágio probatório, que se inicia com a posse, na forma estabelecida no art. 41 da Constituição Federal e no Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

CAPÍTULO XIII
DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

13.1. Delega-se competência à INCAPEL para:
a. elaboração do edital;
b. prestar informações sobre o Concurso Público dentro de sua competência;
c. receber as inscrições;
d. fazer a conferências das inscrições;
e. emitir os documentos de homologação das inscrições;
f. elaborar, aplicar, julgar e corrigir as provas;
g. apreciar os recursos interpostos;
h. emitir os documentos do gabarito preliminar;
i. emitir os documentos do gabarito definitivo;
j. emitir a Ata de abertura dos envelopes;
l. emitir a Ata de Classificação Final;
m. emitir os documentos da Homologação do Resultado Final;
n. entregar dossiê do Concurso Público;
o. atuar em conformidade com as disposições deste edital.

13.2. Fica sob a responsabilidade do Município de Paial:
a. disponibilizar as leis;
b. nomear Comissão Especial para acompanhamento do Concurso Público;
c. fazer as publicações necessárias em Jornais, Mural Público e no site do Município de Paial;
d. disponibilizar local e pessoa responsável para fornecer orientações aos candidatos e um computador com internet para que as pessoas sem acesso possam realizar sua inscrição;
e. assinar a documentação necessária para a sua publicação (edital, homologação das inscrições, gabarito preliminar, gabarito definitivo, Ata de Classificação Final, Homologação do Resultado Final);

CAPÍTULO XIV
DO FORO JUDICIAL

14.1. Os casos não previstos, em relação a realização deste Concurso, em fase administrativa, serão resolvidos pela Comissão Especial de acompanhamento do Concurso Público, designada para a coordenação deste certame, em conjunto com o Instituto INCAPEL – Instituto de Cadastro e Pesquisas S/S Ltda.

14.2. O Foro da Comarca de Ita/SC fica eleito, para dirimir toda e qualquer questão relacionada a este Concurso Público.

CAPÍTULO XV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O candidato deverá manter seu endereço atualizado na Prefeitura Municipal de Paial, enquanto perdurar a validade do Concurso Público conforme item 1.2., deste edital.

15.2. Todas as publicações deste Concurso Público serão publicadas no Mural Público da Prefeitura Municipal de Paial, no site http://www.paial.sc.gov.br e no sítio da empresa organizadora do certame http://www.incapel.com.br.

15.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das publicações, comunicados e demais documentos referentes ao Concurso Público.

15.5. É vedada a inscrição neste Concurso Público de filho(s), esposa(s), marido(s) e dos sócios-administradores e dos funcionários do Instituto INCAPEL.

15.6. Decorridos 120 (cento e vinte) dias, após a Homologação do Resultado Final do Concurso Público, não havendo qualquer óbice, é facultada a incineração dos cadernos de questões, mantendo os demais registros escritos pela validade do certame.

15.7. Informações adicionais podem ser obtidas na INCAPEL – Instituto de Cadastro e Pesquisas S/S Ltda., localizado na Avenida Sul Brasil, nº 82 – sala 202 – centro de Maravilha (SC), telefone/fax (49) 3664-0266, no sítio http://www.incapel.com.br, ou ainda, pelo e-mail contato@incapel.com.br.

15.9. Anexos deste Edital:

A. ANEXO I – Descrição das atribuições dos cargos;
B. ANEXO II – Conteúdo Programático mínimo sugerido para a realização das provas objetivas;
C. ANEXO III – Formulário para interpor recursos no dia da prova objetiva.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paial (SC),
Em 07 de dezembro de 2010.
ALDAIR ANTONIO RIGO
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIAL

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SAD
AUXILIAR
ADMINISTRATIVO
Atribuições do Cargo:
- Executar serviços de digitação em geral;
- Transcrever atos oficiais;
- Preencher formulários, fichas, cartões e outros;
- Providenciar materiais de expediente;
- Selecionar e arquivar documentos;
- Colaborar na redação de relatórios anuais e parciais atendendo exigências do órgão;
- Realizar registros em geral;
- Receber e transmitir mensagens;
- Secretariar autoridades superiores, redigindo expedientes relacionados ás suas atividades;
- Coordenar programas na secretaria de Sáude como:CADSUS, MAC,SBA,SISVAN,PROGRAB,API,SISCAM,SISCOLO,SIS PRENATAL,SINAN,CNES e outros existentes na Unidade Sanitária.
- Executar outras atividades correlatas.
ATENDENTE DE
BIBLIOTECA
Atribuições do Cargo:
- Atendimento: cadastro de usuários e controle de circulação (empréstimo, reserva e devolução) recebimento de compras, guarda diária, auxílio à pesquisa local, orientação bibliográfica, DSI no site com alimentação mensal do portal link biblioteca de novas aquisições.
- Monitoria e orientação à alunos do ensino fundamental e médio.
- Apoio nas atividades administrativas como correspondências, editoração e auxílio pedagógico quando solicitado.
FISCAL DE
VIGILÂNCIA
SANITÁRIA
Atribuições do Cargo:
- Realizar fiscalização e inspeção em estabelecimentos comerciais de produtos perecíveis, além de verificar o registro dos produtos;
- Proceder controle sobre produtos de origem animal, exigindo visto de inspeção sanitária;
- Receber e atender denúncias do público, quanto a presença do lixo espalhado e mal acondicionado, fossas, criação de animais no perímetro urbano;
- Proceder a coleta de exames laboratoriais de animais agressores, a fim de controlar epidemiologicamente a raiva;
- Proceder a vistoria em edificações e casas, visando á liberação do "habite-se";
- Zelar por sua segurança e de terceiros, bem como pela preservação e conservação dos matérias de seu ambiente de trabalho;
- Respeitar o sigilo profissional, participar ativamente da política da saúde do Município, através dos programas implantados pela Secretaria Municipal de saúde;
- Executar outras tarefas afins
- Fiscalizar o cumprimento das normas municipais e demais normas sanitárias vigentes aos estabelecimentos comercias, industrias e prestadores de serviços, bem como negócios eventuais e ambulantes.
- Intimar, notificar e, se for o caso, autuar os infratores das obrigações sanitárias, de posturas, e das demais normas municipais.
- Promover a apreensão de gêneros alimentícios postos à venda; remédios e demais produtos similares para consumo da população que não satisfaçam os requisitos de higiene, prazo de validade e demais normas sanitários, lavrando-se o respectivo termo de Apreensão e de Embargo;
- Desenvolver e executar tarefas correlatas ao sistema de fiscalização municipal, dentro de suas atribuições Constitucionais e Normas Municipais.
- Fiscalizar o destino final do esgoto doméstico.
FISCAL DE TRIBUTOS
/ OBRAS
Atribuições do Cargo:
- Orientar e esclarecer aos contribuintes quanto ao cumprimento das obrigações legais referente ao pagamento de tributos municipais;
- Instruir o contribuinte sobre o cumprimento da legislação tributária;
- Coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários á execução da fiscalização externa;
- Fazer o cadastramento de contribuintes, bem como o lançamento, a cobrança e o controle do recebimento dos tributos;
- Verificar em estabelecimentos comerciais, a existência e a autenticidade de livros e registros fiscais instituídos pela legislação específica;
- Executar outras atribuições afins.
SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS - STP
FONOAUDIÓLOGO Atribuições do Cargo:
- Avaliar as deficiências do cliente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias.
- Encaminhar o cliente ao especialista, orientando e fornecendo-lhe indicações.
- Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras;
- Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, avaliar os resultados do tratamento e dar alta, elaborar relatórios.
- Aplicar os procedimentos fonoaudiológicos e desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida;
- Executar atividades administrativas em sua área de atuação;
- Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação;
- Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.
MÉDICO Atribuições do Cargo:
- Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade;
- valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária;
- empenhar-se em manter seus pacientes saudáveis, quer venham às consultas ou não; executar ações básicas de Vigilância Epidemiológica e Sanitária em sua área de abrangência;
- executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso,

realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam;
- participar da programação, planejamento e organização do processo de trabalho Unidade de Saúde da Família;
- seguir diretrizes estabelecidas em protocolo programático, conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde; executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

ODONTÓLOGO Atribuições do Cargo:
- Examinar dentes e cavidade bucais, para efeito de diagnóstico e determinação de eventuais tratamentos.
- Aplicar anestesia para a realização do tratamento necessário.
- Drenar abscesso a fim de eliminar a infecção retida.
- Atender pacientes especiais sob anestesia geral.
- Restaurar dentes e reconstruir arcada dentária, utilizando técnicas, materiais e equipamentos odontológicos necessários.
- Efetuar, revelar e interpretar radiografias dentárias, diagnosticando os tratamentos necessários e encaminhando para outros especialistas, quando for o caso.
- Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais de sua área de atuação.
- Efetuar profilaxia e aplicar substâncias preventivas às cáries de forma a minimizar a incidência de problemas dentários.
- Orientar alunos e unidades escolares por meio de palestras ou individualmente, sobre higiene dentária e medidas preventivas.
- Emitir relatório sobre os serviços realizados.
- Realizar perícias odontológicas.
- Prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em odontologia.
- Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua especialidade.
- Zelar pela guarda, conservação, limpeza e esterilização dos equipamentos, instrumentos e materiais peculiares ao trabalho.
- Apoiar os docentes em suas atividades de pesquisa e extensão, sendo vedadas as atividades didáticas exceto aquelas de apoio laboratorial.
- Executar outras tarefas correlatas.

ENGENHEIRO CIVIL Atribuições do Cargo:
- Planejar, organizar, executar e controlar projetos na área da construção civil, realizar investigações e levantamentos técnicos, definir metodologia de execução, desenvolver estudos ambientais, revisar e aprovar projetos, especificar equipamentos, materiais e serviços.
- Orçar a obra, compor custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços, apropriar custos específicos e gerais da obra.
- Executar obra de construção civil, controlar cronograma físico e financeiro da obra, fiscalizar obras, supervisionar segurança e aspectos ambientais da obra.
- Prestar consultoria técnica, periciar projetos e obras (laudos e avaliações), avaliar dados técnicos e operacionais, programar inspeção preventiva e corretiva e avaliar relatórios de inspeção.
- Controlar a qualidade da obra, aceitar ou rejeitar materiais e serviços, identificar métodos e locais para instalação de instrumentos de controle de qualidade.
- Elaborar normas e documentação técnica, procedimentos e especificações técnicas, normas de avaliação de desempenho técnico e operacional, normas de ensaio de campo e de laboratório.
- Participar de programa de treinamento, quando convocado.
- Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.
- Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
- Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

TÉCNICO EM
ENFERMAGEM
Atribuições do Cargo:
- Auxiliar no serviço de enfermagem e atendimento de doentes em estabelecimentos do Município;
- Fazer curativos, aplicar vacinas e injeções, observar prescrições médicas relativas aos doentes, ministrar remédios e cuidados a doentes,
- atender a solicitação de pacientes internados, verificar temperaturas, pulso, respiração e anotar nos gráficos respectivos, pesar e medir pacientes,
- coletar material para exame de laboratório, registrar as ocorrências relativas a doentes, participar de trabalhos de isolamento de doentes, esterilizar o material da sala de operações, auxiliar os médios nas intervenções cirúrgicas, promover a higiene dos doentes, requisitar material de enfermagem, executar tarefas afins.

TÉCNICO EM
AGROPECUÁRIA
Atribuições do Cargo: O cargo tem como atribuições, supervisionar, elaborar, e executar programas relacionados com as atividades características de sua função técnica, em especial:
- Elaborar e orientar estudos ou programas para recuperação e desenvolvimento de propriedades rurais, serviços de instalação de posto, observando a técnica conveniente.
- Dar pareceres e sugestões sobre o aspecto da atividade agropecuária, atendendo ao seu aperfeiçoamento e às condições sociais do homem do campo.
- Orientar a execução do trabalho de campo na área de mecanização do solo, fertilizante mineral e orgânico e auxiliar na elaboração de projetos respectivos.
- Prestar assistência e orientação aos agricultores e criadores.
- Atender consultas feitas por lavradores e criadores.
- Orientar a produção, administração e planejamento agropecuária.
- Organizar e inspecionar granjas, pomares, hortas e plantações em geral.
- Orientar a armazenagem e comercialização de produtos de origem animal e vegetal.
- Orientar e fiscalizar os trabalhos de experimentação de campo.
- Prestar assistência e orientação nos programas de extensão rural.
- Orientar trabalhos de conservação do solo.
- Participar dos trabalhos de experimentação, abrangendo: adubação, variedades resistentes à ferrugem, herbicidas e fungicidas.
- Participar de previsões de safras.
- Prestar assistência no tocante ao crédito agrícola.
- Orientar a produção de sementes e mudas.
- Executar outras tarefas semelhantes

SERVIÇOS OPERACIONAIS - SOP
MOTORISTAS Atribuições do Cargo:
- Dirigir veículos pequenos, ônibus, Micro ônibus, caminhões, ambulâncias, Kombi, transportando pessoas, materiais e equipamentos;
- Zelar pelo abastecimento, conservação e limpeza do veículo sob sua responsabilidade;
- Efetuar pequenos reparos no veículo sob sua responsabilidade, mantê-lo limpo.
- Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade;
- Proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificantes e manutenção em geral;
- Proceder ao mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada;
- Auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento;
- Tratar os passageiros com respeito e urbanidade;
- Manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo;
- Executar outras tarefas afins.
OPERADOR DE
MÁQUINAS PESADAS
Atribuições do Cargo:
- Operar tratores, motoniveladoras , retro escavadeira;rolo compacto e carregadeira;
- Executar atividades de manutenção e conservação da máquina, patrolamento, terraplanagem de estradas e rodagem
- Auxiliar na construção ou reparos de estradas, colocando e retirando tubos, abrindo valas, efetuar remoção de terra, auxiliar no carregamento de caminhões;
- Zelar pelo bom funcionamento;
- Realizar pequenos consertos e reparos nos maquinários;
- Executar tarefas afins.
SERVIÇOS GERAIS AUXILIARES - SGA
AGENTE DE
HIGIENIZAÇÃO COPA
E COZINHA
Atribuições do Cargo –
- Executar serviços de limpeza interna e externa e atividades afins nos prédios públicos;
- Executar a função de ajudante nas tarefas realizadas pela Secretaria onde estiver subordinada;
- Zelar pela manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos do órgão;
- Preparar e servir merenda escolar;
- Executar serviços de copa e cozinha, com atendimento aos servidores e alunos;
- Executar limpeza interne e externa e manter a ordem nas dependências;
- Requisitar material necessário ao desempenho das atividades;
- Conservar o local de preparação da merenda escolar em boas condições de higiene, conservação e arrumação.
GARI Atribuições do Cargo –
- Desenvolver a produção de mudas de flores e plantas ornamentais;
- Realizar os serviços de jardinagens, como o preparo de solo, plantio e manutenção de ruas, praças, jardins e logradouros públicos da sede do município e demais imóveis de uso público;
- Executar a poda da grama e cortes da arvores;
- Executar outras atividades afins ou correlatas á função.
Varrer ruas, praças e jardins e outros próprios municipais; substituir eventuais ausências de serventes internos, legalmente afastados; utilizar os equipamentos de proteção individual compatíveis com o exercício do cargo; realizar outras atividades afins.
AGENTE DE
MANUTENÇÃO
Atribuições do Cargo –
- Zelar pela manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos do órgão.
- Executar trabalhos braçais;
- Executar serviços de limpeza nas dependências internas e externas do órgão, jardins, garagens e seus veículos.
- Executar serviços auxiliares de limpeza, revisão e acondicionamento das peças e lubrificação das máquinas.
- Manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndios ou quaisquer outras relativas à segurança do órgão.
- Receber, protocolar e entregar correspondência interna e externa.
- Requisitar material necessário aos serviços.
- Processar cópia de documentos.
- Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre localização de pessoas ou dependências do órgão.
- Receber e transmitir mensagens.
- Encarregar-se da abertura e fechamento das dependências do órgão.
- Encarregar-se da limpeza e polimento de veículos e máquinas.
AUXILIAR DE
CONTABILIDADE
Atribuições do Cargo:
- Executar os trabalhos de análise e conciliação de contas.
- Classificar e contabilizar as despesas, receitas e movimentação financeira.
- Elaborar quadros demonstrativos, relatórios e tabelas, compilando dados contábeis.
- Participar da elaboração de balancetes e balanços, aplicando normas contábeis.
- Organizar demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias.
- Elaborar prestações de contas de convênios, concursos e outros recursos específicos.
- Acompanhar saldos orçamentários para autorização de realização de despesas.
- Manter arquivo da documentação relacionada a contabilidade.
- Participar de programa de treinamento, quando convocado.
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
- Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor.
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
MAGISTÉRIO
PROFESSOR DE
EDUCAÇÃO FÍSICA
Atribuições do Cargo:
- possuir formação de educador, conhecimento de conteúdo, capacidade de trabalho e habilidades específicas;
- testemunhar idoneidade moral e social, demonstrando maturidade no trabalho com o aluno;
- seguir as diretrizes educacionais do estabelecimento e da Secretaria de Educação, comprometendo-se não apenas a aceitá-las, mas também a integrar sua ação na consecução dos fins e objetivos;
- avaliar o desempenho dos alunos, atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados;
- manter com os colegas, o espírito de colaboração e solidariedade indispensáveis à eficiência da obra

educativa;
- cooperar com os serviços de orientação educacional e supervisão escolar, no que lhe competir;
- colaborar e comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões pedagógicas, conselhos, atividades extra-classe, treinamento, palestras e outras promoções;
- cumprir e fazer cumprir fielmente os horários do calendário escolar;
- zelar pela disciplina dentro e fora de sala de aula, tratando os alunos com urbanidade;
- realizar com clareza, precisão e certeza, toda a escrituração referente à execução da programação, freqüência e aproveitamento dos alunos;
- dar condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos;
- zelar pela conservação, limpeza e bom nome da escola, bem como a conservação dos bens materiais;
- advertir, repreender e encaminhar ao serviço competente, casos de indisciplina ocorridos;
- executar as normas estabelecidas pelo Regimento Escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e na legislação Federal, Estadual e Municipal pertinentes;
- ministrar aulas, garantindo a efetivação do processo ensino-aprendizagem e do Projeto Pedagógico da Unidade Escolar;
- exercer o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem;
- elaborar programas, planos de curso e de aula no que for de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da escola e com a legislação pertinente.
- Promover recuperações preventivas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento, conforme exigências dos diagnósticos de avaliações;
- promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas para atender diferenças individuais;
- participar e/ou organizar reuniões com os pais de alunos;
- acompanhar o desenvolvimento dos alunos e comunicar as ocorrências à direção ou ao Serviço de Orientação Educacional;
- desempenhar outras tarefas à docência, incumbidas pela Secretaria Municipal de Educação;

PROFESSOR DE
ARTES

Atribuições do Cargo:
- possuir formação de educador, conhecimento de conteúdo, capacidade de trabalho e habilidades específicas;
- testemunhar idoneidade moral e social, demonstrando maturidade no trabalho com o aluno;
- seguir as diretrizes educacionais do estabelecimento e da Secretaria de Educação, comprometendo-se não apenas a aceitá-las, mas também a integrar sua ação na consecução dos fins e objetivos;
- avaliar o desempenho dos alunos, atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados;
- manter com os colegas, o espírito de colaboração e solidariedade indispensáveis à eficiência da obra educativa;
- cooperar com os serviços de orientação educacional e supervisão escolar, no que lhe competir;
- colaborar e comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões pedagógicas, conselhos, atividades extra-classe, treinamento, palestras e outras promoções;
- cumprir e fazer cumprir fielmente os horários do calendário escolar;
- zelar pela disciplina dentro e fora de sala de aula, tratando os alunos com urbanidade;
- realizar com clareza, precisão e certeza, toda a escrituração referente à execução da programação, freqüência e aproveitamento dos alunos;
- dar condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos;
- zelar pela conservação, limpeza e bom nome da escola, bem como a conservação dos bens materiais;
- advertir, repreender e encaminhar ao serviço competente, casos de indisciplina ocorridos;
- executar as normas estabelecidas pelo Regimento Escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e na legislação Federal, Estadual e Municipal pertinentes;
- ministrar aulas, garantindo a efetivação do processo ensino-aprendizagem e do Projeto Pedagógico da Unidade Escolar;
- exercer o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem;
- elaborar programas, planos de curso e de aula no que for de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da escola e com a legislação pertinente.
- Promover recuperações preventivas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento, conforme exigências dos diagnósticos de avaliações;
- promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas para atender diferenças individuais;
- participar e/ou organizar reuniões com os pais de alunos;
- acompanhar o desenvolvimento dos alunos e comunicar as ocorrências à direção ou ao Serviço de Orientação Educacional;
- desempenhar outras tarefas à docência, incumbidas pela Secretaria Municipal de Educação;

☐ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MÍNIMO SUGERIDO
PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – ALFABETIZAÇÃO

CARGO: AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO COPA E COZINHA; GARI; AGENTE DE
MANUTENÇÃO; OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS;

PORTUGUÊS

Ortografia: divisão silábica, pontuação, hífen, acentuação gráfica, crase, novas regras
ortográficas.

MATEMÁTICA

Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas.

CONHECIMENTOS GERAIS

História do Município: colonização, espaço geográfico, população, relevo, hidrografia,
vegetação, clima, limites, dados históricos, primeiras autoridades, símbolos municipais.
Estado de Santa Catarina: colonização, relevo, hidrografia, clima, vegetação, etnias
formadoras, espaços geográficos, primeiros habitantes, formação do Estado,
acontecimentos históricos. História do Brasil. Geografia do Brasil. Direitos e deveres do
cidadão, poderes da União, Estados e Municípios, Constituições Brasileiras, Símbolos
Nacionais e Estaduais. Aspectos geográficos, econômicos, históricos, físicos, sociais,
políticos do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município de Paial (SC). Símbolos
nacionais, estaduais e municipais. Atualidades.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO COPA E COZINHA

Serviços de limpeza, revisão de peças e lubrificação de máquinas. Serviços de copa e
cozinha. Requisição de materiais necessários aos seus serviços. Estoque de produtos.

Orientação e encaminhamento ao público em geral. Recebimento e transmissão de
mensagens. Correspondências: recebimento, distribuição, postagem e endereçamento.
Conservação do mobiliário. Postura profissional e apresentação pessoal. Equipamentos de
segurança. Controle de entrada e saída de pessoas no órgão. Abertura e fechamento das
dependências do órgão. Relacionamento Humano. Princípios fundamentais para o bom
atendimento. Telefones de emergência. Relações humanas no trabalho. Atribuições do
cargo. Saúde: riscos de contaminação (doenças); saneamento básico; Prevenção da saúde
– EPI (Equipamento de Proteção Individual); coleta seletiva de lixo; riscos ambientais/
contaminantes (produtos químicos); armazenamento e guarda de produtos e alimentos
(normais gerais).
GARI
Serviços de limpeza, revisão de peças e lubrificação de máquinas. Serviços de copa e
cozinha. Requisição de materiais necessários aos seus serviços. Estoque de produtos.
Orientação e encaminhamento ao público em geral. Recebimento e transmissão de
mensagens. Correspondências: recebimento, distribuição, postagem e endereçamento.
Conservação do mobiliário. Postura profissional e apresentação pessoal. Equipamentos de
segurança. Controle de entrada e saída de pessoas no órgão. Abertura e fechamento das
dependências do órgão. Relacionamento Humano. Princípios fundamentais para o bom
atendimento. Telefones de emergência. Relações humanas no trabalho. Atribuições do
cargo. Saúde: riscos de contaminação (doenças); saneamento básico; Prevenção da saúde
– EPI (Equipamento de Proteção Individual); coleta seletiva de lixo; riscos ambientais/
contaminantes (produtos químicos); armazenamento e guarda de produtos e alimentos
(normais gerais).
AGENTE DE MANUTENÇÃO
Conservação do mobiliário. Postura profissional e apresentação pessoal. Equipamentos de
segurança. Controle de entrada e saída de pessoas no órgão. Abertura e fechamento das
dependências do órgão. Relacionamento Humano. Princípios fundamentais para o bom
atendimento. Telefones de emergência. Relações humanas no trabalho. Atribuições do
cargo. Saúde: riscos de contaminação (doenças); saneamento básico; Prevenção da saúde
– EPI (Equipamento de Proteção Individual); coleta seletiva de lixo; riscos ambientais/
contaminantes (produtos químicos); Equipamentos e materiais utilizados na atividade;
Noções de conservação do sistema de prevenção de combate a incêndio. Noções gerais de
primeiros socorros. Assuntos relacionados à sua área de atuação e ética no trabalho. Uso
de EPIs. Prevenção de Acidentes. Organização do local de trabalho. Comportamento no
local de trabalho. Noções sobre Segurança do trabalho.
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
Peças e ferramentas convencionais; sistemas de direção (convencional, direção
hidráulica); sistemas de freios: funcionamento de freios , feios mecânicos, sistema
hidráulicos, cilindros; suspensão: molas e amortecedores; rodas e pneus; desgaste de
pneus; geometria de eixo; motores a explosão: tipos de motores (elementos essenciais
dos motores, ignição); sistema de motor diesel (sistema de injeção; bomba; filtragem de
óleo, lubrificação, sistema de refrigeração, partida, freio-motor, graxas para rolamento,
manutenção e lubrificação); operação prática com máquinas e equipamentos. Código de
Trânsito (artigos: 26 a 71, 80 a 90, 91 a 95, 144, 161 a 255 e artigos 256 a 268).
Direção Defensiva. Primeiros Socorros. Cargas Perigosas. Placas de Sinalização.
Equipamentos obrigatórios. Código de Trânsito Brasileiro. Manutenção e reparos no
veículo. Avarias sistema de aquecimento, freios, combustão, eletricidade. Controle
quilometragem/combustíveis/lubrificantes. Conservação e limpeza do veículo. Condições
adversas. Segurança. Instrumentos e Controle. Procedimento de operações. Verificações
diárias. Manutenção periódica. Ajustes. Diagnóstico de falhas. Engrenagens. Simbologia.
Lei Orgânica do Município – Dos Servidores Públicos e Do Meio Ambiente.
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
CARGOS: MOTORISTAS
PORTUGUÊS
Ortografia: divisão silábica, pontuação, hífen, sinônimo, acentuação gráfica, crase.
Morfologia: classes de palavras, substantivo, artigo, adjetivo. Sintaxe de concordância
nominal, numeral, verbo. Sintaxe de concordância verbal, pronome, advérbio, preposição,
conjunção, interjeição, novas regras ortográficas, novas regras ortográficas.
MATEMÁTICA
Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com
frações. Frações. Regra de três. Raiz quadrada. Juro simples. Porcentagem. Grandezas
proporcionais. Equações e sistema de equações. Problemas.
CONHECIMENTOS GERAIS
História do Município: colonização, espaço geográfico, população, relevo, hidrografia,
vegetação, clima, limites, dados históricos, primeiras autoridades, símbolos municipais.
Estado de Santa Catarina: colonização, relevo, hidrografia, clima, vegetação, etnias
formadoras, espaços geográficos, primeiros habitantes, formação do Estado,
acontecimentos históricos. História do Brasil. Geografia do Brasil. Direitos e deveres do
cidadão, poderes da União, Estados e Municípios, Constituições Brasileiras, Símbolos
Nacionais e Estaduais. Aspectos geográficos, econômicos, históricos, físicos, sociais,
políticos do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município de Paial (SC). Símbolos
nacionais, estaduais e municipais. Atualidades.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
MOTORISTAS
Direção Defensiva. Primeiros Socorros. Cargas Perigosas. Placas de Sinalização.
Equipamentos obrigatórios. Código de Trânsito Brasileiro. Manutenção e reparos no

veículo. Avarias sistema de aquecimento, freios, combustão, eletricidade. Controle
quilometragem/combustíveis/lubrificantes. Conservação e limpeza do veículo. Condições
adversas. Segurança. Instrumentos e Controle. Procedimento de operações. Verificações
diárias. Manutenção periódica. Ajustes. Diagnóstico de falhas. Engrenagens. Simbologia.
Lei Orgânica do Município – Dos Servidores Públicos e Do Meio Ambiente.
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – ENSINO MÉDIO
CARGOS: AUXILIAR ADMINISTRATIVO; ATENDENTE DE BIBLIOTECA; FISCAL DE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA; FISCAL DE TRIBUTOS/OBRAS; TÉCNICO EM
ENFERMAGEM; TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA; AUXILIAR DE CONTABILIDADE;
PORTUGUÊS
Compreensão e interpretação de texto. Ortografia: divisão silábica, pontuação, hífen,
sinônimo, acentuação gráfica, crase. Morfologia: classes de palavras, substantivo, artigo,
adjetivo. Sintaxe de concordância nominal, numeral, verbo. Sintaxe de concordância
verbal, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição. Fonética. Semântica.
Análise sintática. Figuras de sintaxe. Literatura, novas regras ortográficas.
MATEMÁTICA
Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com
frações. Frações. Fatoração. Regra de três. Raiz quadrada. Juro simples. Razão e
proporção. Produtos notáveis. Teoria dos conjuntos e unidades. Sistema métrico decimal.
Potenciação e radiciação. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Equações e sistema de
equações de 1° e 2° graus. Problemas. Raízes e Matrizes.
CONHECIMENTOS GERAIS
História do Município: colonização, espaço geográfico, população, relevo, hidrografia,
vegetação, clima, limites, dados históricos, primeiras autoridades, símbolos municipais.
Estado de Santa Catarina: colonização, relevo, hidrografia, clima, vegetação, etnias
formadoras, espaços geográficos, primeiros habitantes, formação do Estado,
acontecimentos históricos. História do Brasil. Geografia do Brasil. Direitos e deveres do
cidadão, poderes da União, Estados e Municípios, Constituições Brasileiras, Símbolos
Nacionais e Estaduais. Aspectos geográficos, econômicos, históricos, físicos, sociais,
políticos do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município de Paial (SC). Símbolos
nacionais, estaduais e municipais. Atualidades.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Atendimento ao público externo e interno. Serviços de rotina de protocolo, expedição e
arquivo; classificação de documentos e correspondências; correspondência oficial;
processos administrativos: formação, autuação e tramitação; gestão de material e
controle de estoques e almoxarifado; organização administrativa dos serviços da
Prefeitura: finalidades dos órgãos; qualidade no atendimento ao público; a imagem da
instituição. A imagem profissional, sigilo e postura; noções de microinformática;
conhecimento e domínio do uso de ferramentas básicas de software para microcomputador
e aplicativos para elaboração de testos, planilhas eletrônicas e bancos de dados.
Conhecimentos Básicos de Informática: Conhecimento de teclado; Noções elementares do
Sistema Operacional do Windows; Word; Excel; Uso de correio eletrônico, Conhecimentos
Básicos de Internet. Noções de serviços administrativos e municipais. Organização e
racionalidade; Estruturas administrativas e organizacionais: organograma, fluxograma;
Higiene e segurança do trabalho; Estrutura Administrativa Municipal.
ATENDENTE DE BIBLIOTECA
Conceitos básicos e finalidades da documentação geral. Noções de informática para
bibliotecas: dispositivos de memória, de entrada e saída de dados. Normas técnicas para a
área de documentação: referência bibliográfica (de acordo com as normas da ABNT),
resumos, abreviação de títulos de Periódicos e publicações seriadas, sumário preparação
de índices de publicações, preparação de guias de bibliotecas, centros de informação e de
documentação. Organização e administração de bibliotecas: princípios e funções
administrativas em bibliotecas, estrutura organizacional. Desenvolvimento de coleções:
políticas de seleção e de aquisição, avaliação de coleções. Fontes de informação:
enciclopédias e dicionários de direito. Bibliografia: conceituação, teorias, classificação,
histórico e objetivos.
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Processo Saúde-Doença. Coeficientes avaliadores de saúde. Epidemiologia descritiva e
metodologia epidemiológica. Endemia e epidemia. Sistema de Vigilância Epidemiológica e
sua ação no controle de doenças. Doenças transmissíveis e modos de transmissão Saúde
materno-infantil. Programas de imunização. Eficácia de vacinas. Saneamento do meio
ambiente. Saúde e Nutrição. Biossegurança. Vigilância sanitária Sistema único de saúde.
Consciência local e global relativas ao meio ambiente e a sua proteção e melhoria. Relação
entre meio ambiente e a realidade cotidiana. Compreensão dos problemas ambientais que
afetam a vida da comunidade, do município, do estado, do país e do planeta. Relação
entre as questões políticas, econômicas e sociais e as questões ambientais. Atribuições da
Vigilância Sanitária. Conceito: área de abrangência, instrumento de Atuação, o poder de
polícia, emissão de autos e documentos legais, fiscalização e inspeção sanitária. Vistorias
Alimento: manipulação, armazenamento, transporte, saúde do trabalhador
e edificações. Legislação municipal. Doenças Transmissíveis por alimentos; Noções sobre
Intoxicação por Agrotóxicos; Alimento: manipulação, armazenamento e transporte; saúde
do trabalhador; NORMAS FEDERAIS CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA DE 1988.
FISCAL DE TRIBUTOS/OBRAS
Tipos de construção; Leitura de plantas; Noções de orçamento; Locação de uma obra;

Nomenclatura de estruturas e suas principais aplicações; Equipamentos básicos;
Alvenarias – tipos e técnicas de execução; Revestimentos – tipos e técnicas de execução;
Argamassas – tipos e dosagens; Concretos – dosagens e preparação; Noções de
segurança. Terraplenagem, Noções gerais, terraplenagem manual e mecanizada e suas
características, operações básicas: ciclo de operação; Estudo dos materiais de superfície,
terminologia das rochas- T.B. – da ABNT, critérios para classificação dos materiais,
classificações do DNER e DER, DNIT, importância econômica da classificação, redução
volumétrica dos solos ou compactação, fundamentos teóricos da compactação; fatores
naturais, topografia; serviços preliminares de execução, Instalação do canteiro de obras,
Construção de estradas de serviço obras de arte provisória, consolidação dos terrenos e
fundação dos aterros,locação topográfica; Execução dos cortes, controle e locação
topográfica dos cortes; equipamentos escavoelevadores, escavadeiras rotativas; Trabalhos
Em Terra – Objetivos e procedimentos; estudos dos solos; escavações escoramentos;
aterros e reaterros. definições; indefinição a altimetria; erro altimétrico; planos de
referências; costas x altitude; referência de nível; leituras ou visadas; operacionalização;
nivelamentos e contra-sondagens, aparelhagem execuções; resultados. Introdução a
Altimetria; Instrumentos mais utilizados em levantamentos Altimétricos;
Operacionalização; Nivelamentos: generalidades, classificação, tipos de nivelamentos;
Nivelamentos Geométricos: Características do nivelamento geométrico,Cadernetas de
campo, Cálculos e verificações; Contranivelamento: Noções de nivelamento
trigonométrico, Noções de nivelamento barométrico; Plantas Altimétricas: noções de
perfis, seções transversais e cadernetas de campo, noções de plano cotado, noções de
curva de nível; Locações Altimétricas: Locação por instrumental, Locação por mangueira
de nível; Nomenclatura dos principais acidentes Geográficos e Topográficos. Classificação
dos desenhos: Desenho Artístico ou expressivo, Desenho Técnico Científico, Desenho
Geométrico, Geometria Descritiva, Desenho Técnico e suas subdivisões. A função do
desenho técnico e sua importância na execução dos projetos de engenharia e tarefas
industriais. Materiais e instrumentos e seu uso no desenho técnico. Lei tributária. Fato
gerador. Base de cálculo. Alíquota. Lançamentos – modalidades: por declaração, de ofício
e por homologação, revisão, atualização de valores imobiliários, recursos contra
lançamentos. Crédito tributário – exigibilidade, extinção, pagamento, decadência,
prescrição, exclusão, anistia, cobrança judicial. Imunidade e isenção – isenções:
unilaterais, bilaterais, subjetivas e objetivas. Incidência e não incidência. Bitributação e
"BIS IN IDEM". Parafiscalidade e extrafiscalidade. Normas gerais de direito financeiro,
tributário e administrativo. Constituição federal, atos administrativos, lei de
responsabilidade fiscal, habite-se. Tributos e outras receitas municipais. Impostos
privativos – imposto predial urbano (IPTU): zona urbana – incidência, base de cálculo e
contribuintes, imposto sobre transmissão "inter vivos" de imóveis e de direitos reais
(ITBI), imposto sobre serviço de qualquer natureza (ISS) – Impostos partilhados –
imposto de renda, imposto territorial rural (ITR), imposto sobre a propriedade de veículos
automotores (IPVA), imposto sobre operações relativas 'a circulação de mercadorias e
sobre prestações de serviço de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação
(ICMS), imposto sobre produtos industrializados (IPI), fundo de participação dos
municípios (FPM) e outros fundos. Tributos comuns – taxas diversas e contribuição de
melhoria. Outras receitas – preços, empréstimos, financiamentos, auxílios e subvenções.
Tributos municipais: critérios estruturais; princípios constitucionais; da progressividade;
do processo administrativo. Autonomia e competência tributária do município. Extinção do
crédito tributário.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Saúde Pública; SUS; Programas Preventivos; Higiene (esterilização, desinfecção);
Instrumentos cirúrgicos; Material de laboratório; Intoxicações; Fraturas; Vacinas;
Calendário de Vacinas; Doenças infecto contagiosas; Coagulação; Hemorragias;
Mordeduras e Picadas venenosas; Interpretações de sinais e sintomas; Atribuições na
saúde pública; Didática aplicada à enfermagem. Ética e legislação em enfermagem:
Princípios básicos de ética; Regulamentação do exercício profissional; Código de ética dos
profissionais de enfermagem; Implicações éticas e jurídicas no exercício da enfermagem.
Técnicas básicas de enfermagem: Sinais vitais; Mensuração de altura e peso; Assepsia e
controle de infecção; Biossegurança; Administração de medicamentos (noções de
farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e
cuidados na aplicação, venoclise); Prevenção de úlceras de pressão; Sondagens gástrica e
vesical; Coleta de material para exames laboratoriais; Oxigenioterapia; Curativo;
Administração de dieta oral, enteral, parenteral. Enfermagem médico-cirúrgica: Cuidados
de enfermagem ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares,
auto-imunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiético;
Preparo acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais;
Atendimento de emergência: parada cardiorespiratória, corpos estranhos, intoxicações
exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências
ortopédicas; Vias de transmissão, profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a
doenças transmissíveis e parasitárias. Enfermagem materno-infantil: Assistência à
gestante no período pré-natal, pré-parto, parto e puerpério; Complicações obstétricas;

Recém-nascido normal e patológico; Crescimento e desenvolvimento da criança;
Aleitamento materno; Doenças da Primeira Infância. Enfermagem em Saúde Pública:
Processo saúde – doença; Imunizações; Vigilância epidemiológica; Atenção à saúde da
criança e do adolescente, do adulto, da mulher e do idoso. Noções de administração
aplicada à enfermagem. Conhecimentos básicos inerentes as atividades do cargo. Saúde
da mulher; Saúde da criança; Saúde do adulto; Saúde do idoso; Doenças sexualmente
transmissíveis/AIDS; O trabalho do agente comunitário de saúde; O programa de saúde
da família; Vigilância à saúde: perfil epidemiológico, vacina, endemias e epidemias
Legislação da Saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII - capítulo II - Seção II); Lei
n.º 8.142/1990 e Lei n.º 8.080/1990; Norma Operacional Básica do Sistema Único de
Saúde - NOB-SUS/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS - SUS/2001;
Lei nº 10.507, de 10 de julho de 2002. Conhecimentos inerentes ao ESF.

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Noções de administração rural, noções de organizações sociais rurais, crédito rural,
comercialização de produtos agropecuários, agregação de valores aos produtos rurais,
industriais rurais, programas oficiais de apoio ao meio rural, projetos agropecuários,
noções de legislação ambiental, noções de meio ambiente, uso correto de defensivos
agrícolas, características das plantas, influencias do meio ambiente no cultivo de plantas,
origem e formação dos solos, características dos solos, noções de correção de solo e
adubação, preparo e conservação do solo, cultivo de plantas anuais, semi-perenes e
perenes (do preparo do solo à colheita), noções para a criação de animais domésticos
(bovinocultura: corte e leite, ovinos, caprinos, eqüinos, asinimos, muares, peixes e
abelhas), noções de agrometereologia, alimentação de inverno, preparo e utilização
correta de silagem, noções de suplementação na alimentação animal. Mecanização
agrícola, unidades de medidas na agropecuária.

AUXILIAR DE CONTABILIDADE

Plano Plurianual; Proposta orçamentária e orçamento público; Lei orçamentária; Previsão e
realização da receita; receita pública e despesa pública; licitações; empenho da despesa;
administração direta e indireta; divida ativa; pagamentos em cheques; tipos de cheques;
Lei de responsabilidade fiscal; fontes de receitas e despesas; Serviços e rotinas de
protocolo, expedição e arquivo; classificação de documentos e correspondências;
correspondência oficial; processos administrativos: formação, autuação e tramitação;
gestão de material e controle de estoques e almoxarifado; organização administrativa dos
serviços da Prefeitura: finalidades dos órgãos; qualidade no atendimento ao público; a
imagem da instituição, a imagem profissional, sigilo e postura; noções de
microinformática; conhecimento e domínio do uso de ferramentas básicas de software
para microcomputador e aplicativos para elaboração de textos, planilhas eletrônicas e
banco de dados. Conhecimentos Básicos de Informática: Conhecimento de teclado; Noções
elementares do Sistema Operacional do Windows; Word; Excel; Uso de correio eletrônico,
Conhecimentos Básicos de Internet. Noções de serviços administrativos e municipais;
Organização e racionalidade; Estruturas administrativas e organizacionais: organograma,
fluxograma; Higiene e segurança do trabalho; Estrutura Administrativa Municipal.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – ENSINO SUPERIOR

CARGOS: FONOAUDIÓLOGO; MÉDICO; ODONTÓLOGO; ENGENHEIRO CIVIL;
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA; PROFESSOR DE ARTES;

PORTUGUÊS

Interpretação de textos. Escrita: Morfologia, Vocabulário; Ortografia; Pontuação; Sílabas;
Acentuação gráfica; Classes gramaticais; Conjugação de verbos usuais; Regência; Classe,
Estrutura e Formação de Palavras. Estilística: Figuras de Sintaxe, figuras de palavras,
figuras de pensamento, Linguagem Figurada. Discurso Direto e Indireto, Significação das
Palavras, Sintaxe, Análise Sintática; Emprego de pronomes; Formas de tratamento;
Interpretação de textos; Versificação. Português Erudito, Uso dos Porquês. Fonética e
Fonologia; Semântica. Literatura Brasileira, suas escolas e seus escritores. Funções da
Linguagem. Compreensão e interpretação de frase ou palavra. Encontros vocálicos e
consonantais. Divisão silábica. Flexão e emprego das classes de palavras. Crase.
Classificação dos termos da oração. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e
verbal. Colocação dos pronomes oblíquos átonos. Significação das palavras: sinônimo,
homônimos e parônimos, novas regras ortográficas.

MATEMÁTICA

Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com
frações. Frações. Fatoração. Raiz quadrada. Razão e proporção. Produtos notáveis. Teoria
dos conjuntos e unidades. Sistema métrico decimal. Potenciação e radiciação.
Porcentagem. Grandezas proporcionais. Equações e sistema de equações de 1° e 2° graus.
Problemas. Raízes e Matrizes. Estudo de Funções: 1° e 2° Graus. Seqüências e
progressões. Matrizes e Determinantes. Sistemas Lineares. Análise Combinatória.
Matemática Financeira: Juros simples e compostos, juros e funções. Sistema de medidas
decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Unidades de comprimento.
Medidas de área. Medidas de Volume. Regra de três: simples e composta. Juros: simples e
composto. Equações de 2°. grau. Transformação em dias, horas, minutos e segundos.
Resolução de problemas. Logaritmos. Progressão aritmética. Progressão geométrica.
Análise combinatória. Matrizes. Raízes. Raio. Circunferência.

CONHECIMENTOS GERAIS

História do Município: colonização, espaço geográfico, população, relevo, hidrografia,
vegetação, clima, limites, dados históricos, primeiras autoridades, símbolos municipais.

Estado de Santa Catarina: colonização, relevo, hidrografia, clima, vegetação, etnias
formadoras, espaços geográficos, primeiros habitantes, formação do Estado,
acontecimentos históricos. História do Brasil. Geografia do Brasil. Direitos e deveres do
cidadão, poderes da União, Estados e Municípios, Constituições Brasileiras, Símbolos
Nacionais e Estaduais. Aspectos geográficos, econômicos, históricos, físicos, sociais,
políticos do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município de Paial (SC). Símbolos
nacionais, estaduais e municipais. Atualidades.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
FONOAUDIÓLOGO
Conhecimento em Anatomia e Fisiologia (pertencentes à prática fonoaudiológica).
Patologia dos Órgãos da Fala e da Audição. Patologia do Sistema Nervoso Central:
Patologia do SNC e suas implicações na comunicação: Encefalopatias não progressivas.
Encefalopatia Crônica Infantil Fixa (Paralisia cerebral), Disartrias, Dispraxias, Apraxias,
Dislexia. Deficiência Mental. Distúrbio Psiquiátrico. Lingüística Fonética e fonologia.
Desenvolvimento Humano: físico e motor, perceptual e cognitivo.
Desenvolvimento do Indivíduo Excepcional: Conceitos Básicos. Aspectos psico□sociais dos
indivíduos considerados excepcionais. Classificação das excepcionalidades: mental,
visual, auditiva e física. Audiologia: Avaliação audiológica completa Linguagem Oral:
Desenvolvimento da Linguagem Oral: Contribuições das
principais teorias psicolingüísticas: Comportamental (Skiner); Construtivista (Piaget);
Inatista Chomsky) e Sociointeracionista (Vygotsky). Etapas de aquisição da
linguagem: fonético/fonológica; Sintática, Semântica, Pragmática. Linguagem Escrita:
Desenvolvimento da linguagem escrita: Contribuições das principais teorias
psicolingüísticas: Comportamental (Skiner); Construtivista (Piaget); Inatista (Chomsky)
e Sociointeracionista (Vygotsky). Etapas de aquisição da linguagem escrita. Teorias,
Técnicas, Avaliação e Tratamento dos Distúrbios da Comunicação. Fonoaudiologia em
Instituição Educacional: Fonoaudiologia educacional: objetivos, conceitos e papéis. A
instituição e a equipe multi e interdisciplinar.
MÉDICO
Doenças de Notificação Compulsória, Prevenção, Diagnóstico e Tratamento. Programa
de Controle de Infecção Hospitalar. Código de Ética Profissional. Cuidados preventivos de
saúde: princípios de avaliação e tratamento; Principais patologias do recém nascido,
principais doenças infectos contagiosas da infância; Principais doenças cirúrgicas da
infância; Doenças cardiovasculares; Doenças respiratórias; Doenças renais; Doenças
gastrointestinais; Doenças hepáticas, da vesícula e vias biliares; Doenças hematológicas;
Doenças metabólicas; Doenças nutricionais; Doenças endócrinas; Doenças do sistema
ósseo;Doenças do sistema imune; Doenças músculo esqueléticas e do tecido conjuntivo;
DST/AIDS – Medidas Preventivas e Diagnóstico Diferencial; Doenças parasitárias;
Doenças neurológicas; Doenças de pele□tumorais; Urgências e Emergências; Epidemiologia e Saúde; Medicina Ambulatorial; Planejamento Familiar:
Métodos Contraceptivos, Aleitamento Materno; Saúde da Mulher; Saúde da
Criança;Saúde Mental;Saúde do Idoso; Diabete e Hipertensão; Alcoolismo e
Tabagismo; Saúde do Trabalhador; Saúde Ocupacional e Ambiental; Acidentes por
animais Peçonhentos. Papel do médico no Programa de Saúde da Família. Organização
dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes,
controle social; Indicadores de saúde. Sistema de notificação e de vigilância
epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas e controle
de tratamento; Planejamento e programação local de saúde; Distritos sanitários e
enfoque estratégico. Sistema Único de Saúde. Educação em Saúde. Lei Federal nº 8.080
e 8.142/90.
ODONTÓLOGO
Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Índices epidemiológicos específicos em saúde
bucal. Diagnóstico, semiologia bucal, exames complementares. Cariologia: etiologia,
diagnóstico e tratamento da doença, cárie dentária com ênfase na prevenção e promoção
à saúde bucal. Normas de controle de infecção no ambiente de trabalho. Patologia
Periodontal, doenças gengivais e periodontal – diagnóstico e tratamento. Algias orofaciais,
tipos diagnósticos diferenciais. Cistos e tumores odontogênicos e não-odontogênicos.
Lesões mais freqüentes da cavidade bucal: candidíase, gengivo – estomatite herpética,
lesões herpéticas secundárias, sífilis e AIDS. Preparo cavitário e atípico: conceitos atuais,
materiais usados em dentística, proteção do complexo dentina-polpa. Patologia pulpar e
periapical: características clínicas. Emergência e Urgência em odontologia.Traumatismo
Dental, fraturas das coroas e raízes. Terapêutica Odontológica – analgésicos,
antiinflamatórios, antibióticos e anestésicos de uso local em odontologia. Fluorterapia –
uso sistêmico e tópico. Aspectos toxicológicos e clínicos. Educação e Saúde Bucal.
Diagnóstico bucal: patologia dos tecidos moles e duros da cavidade oral, cárie, placa
bacteriana e doença periodontal. Métodos de prevenção da cárie e da doença periodontal.
Flúor. Técnicas de anestesia intra-oral. Princípios básicos do atendimento em
odontopediatria. Proteção do complexo dentina-polpa. Materiais restauradores. Princípios
gerais do preparo cavitário. Hepatites virais (A, B e C). AIDS. Imunizações. Técnica da
lavagem das mãos. Uso de barreiras protetoras. Conduta frente a acidentes de trabalho.
Exame clínico e radiográfico. Classificação. Lesões das estruturas dentárias mineralizadas
e da polpa. Lesões dos tecidos periodontais. Dentição permanente – diagnóstico e
tratamento. Trinca do esmalte. Concussão. Subluxação. Luxação. Deslocamento completo
do dente. 9. Ética e Legislação Profissional. O Programa de Saúde da Família. Avaliação da

qualidade em serviços de saúde. Resolutividade dos serviços de saúde e a satisfação do
cliente. O Sistema Único de Saúde – SUS. Evolução das políticas de saúde no Brasil.
Municipalização da Saúde. O Cartão SUS. Constituição da República Federativa do Brasil
(art. 196 ao 200). Financiamento da saúde. Abordagem do processo saúde-doença das
famílias e do coletivo. Conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de
atribuições do Cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais.
ENGENHEIRO CIVIL
Elaboração de projetos: arquitetônico, estrutural, instalações elétricas, instalações
hidráulico-sanitárias, saneamento e dimensionamento de conjuntos moto-bomba.
Orçamentos: qualificação de serviços, composição de preços, cronograma físico-financeiro,
medições de serviços executados. Execução de obras: reconhecimento de cadastro de
interferências, infra-estrutura, superestrutura, cobertura de madeira e metálica,
acabamento, impermeabilização. Obras de recuperação: reformas, reforços de fundação,
controle de recalque, reaterros, recuperação de concreto aparente, estanqueidades de
águas de infiltração. Conhecimento de informática, especificamente AutoCAD. Fiscalização
de obras; Medição, aplicação de recursos, controle de materiais e estoques, análise de
contratos para execução de obras. Projetos civis; Arquitetônico; Estruturais (em madeira,
aço e concreto). Projetos de fundações: Tipos de fundações suas aplicações e execução
das mesmas. Projetos e execução de instalações elétricas e Hidraúlicas em canteiros de
obras e edificações (inclusive noções de segurança). Planejamento Urbano e Regional;
Planejamento de Engenharia de Infra-Estrutura, Projetos Dimensionamentos e execução
de obras de Saneamento Básico; Alvenaria; Revestimento; Pinturas e pisos (tipos,
aplicações e execução). Especificação de materiais e serviços. Orçamentos: Composição de
custos e quantitativos de materiais. Elaboração de cronogramas físico-financeiros.
Canteiros de obras; construção e organização. Execução de estruturas em concreto,
madeira e aço (inclusive noções de impermeabilização de calhas e telhados). Execução de
instalações de água, esgoto, eletricidade e telefone. Noções de tratamento de esgotos,
construção de fossas sépticas, sumidouros e valas de infiltração. Noções de projetos e
execução de pavimentos graníticos (paralelepípedos). Vistorias e elaboração de laudos.
Planejamento e elaboração de orçamentos públicos.
PROFESSOR DE ARTES
A especialidade do conhecimento artístico e estético. A produção artística da humanidade
em diversas épocas, diferentes povos, países, cultura. Identidade e diversidade cultural. A
contextualização conceitual, social, política, histórica, filosófica e cultural da produção
artístico-estética da Humanidade. ARTE- LINGUAGEM: O homem – ser simbólico. Arte :
Sistema semiótico da representação. Os signos não verbais. As linguagens da arte: visual,
audiovisual, música, teatro e dança. Construção/produção de significados nas linguagens
artísticas. Leitura e análise. Elementos e recursos das linguagens artísticas. ARTE E
EDUCAÇÃO: O papel da arte na educação. O professor como mediador entre a arte e o
aprendiz. O ensino e a aprendizagem em arte. Fundamentação teórico-metodológica. O
fazer artístico, a apreciação estética e o conhecimento histórico da produção artística da
humanidade na sala de aula.
LEGISLAÇÃO: Conhecimentos do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n°
8.069, de 13 de junho de 1990).
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA
Históricos Conceitos e generalidades. Conhecimento teórico prático das modalidades
esportivas. Concepções psicomotoras na educação física escolar. Educação Física e o
desenvolvimento humano. Metodologia para o ensino da Educação Física. As teorias da
Educação Física e do Esporte. As qualidades físicas na Educação Física e desportos.
Treinamento desportivo geral. Treinamento Ideal. Conceitos básicos de musculação. Teoria
e prática da flexibilidade. Biologia do esporte. Condicionamento físico e saúde. Preparação
física. Tratado de fisiologia do exercício. Ginástica na Educação Infantil. Recreação.
Desenvolvimento motor. Crescimento e Desenvolvimento neuro-psico-motor. Atividades
Rítmicas. Conceitos, princípios, finalidades e objetivos da Educação Física.
Condicionamento físico, legislação, metodologia, métodos gímnicos, organização e
pedagogia. Fundamentos, regras equipamentos e instalações utilizadas nos esportes:
atletismo, basquetebol, ginástica olímpica (artística), handebol, futebol e voleibol.
Conceitos: anatomia, biometria, biomecânica. Fisiologia do esforço e socorros de urgência.
OBS: A complexidade das perguntas levará em conta o grau de formação dos
candidatos, quando os Conteúdos coincidirem para Graus de Formação
diferenciados.

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA INTERPOR RECURSO
Para
INSTITUTO INCAPEL
Eu _____ RG nº_____,
CPF nº_____, inscrito (a) no Concurso Público da Prefeitura Municipal
de Paial (SC), Edital nº 002/2010, inscrição nº_____
para o cargo de_____ venho requerer _____, pelosmotivos abaixo: _____
_____

Paial (SC) _____

_____
Assinatura Candidato (a)

Processo seletivo público edital nº. 003/2010 de 07 de dezembro de 2010

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL Nº. 003/2010 de 07 de Dezembro de 2010

Abre inscrições para o Processo Seletivo Público a prover vagas aos Cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Paial, define suas normas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paial, Estado de Santa Catarina, Sr. ALDAIR ANTONIO RIGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal em combinação com o art. 198, parágrafos 4º., 5º. e 6º. da Constituição Federal; TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que se encontram abertas no período compreendido entre 07 de dezembro de 2010 e 05 de janeiro de 2011, as inscrições ao Processo Seletivo Público destinado a prover vagas no quadro de pessoal do Executivo Municipal, em regime estatutário, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Público será regido por este edital, supervisionado por Comissão de Acompanhamento especialmente designada pela Administração Municipal, nomeada pelo Decreto nº. 74/2010 e operacionalizado, em todas as suas fases pelo Instituto de Cadastro e Pesquisas S/S Ltda – INCAPEL, localizado na Avenida Sul Brasil, nº. 82, sala 202 – Telefone/Fax (49) 3664-0266, no sítio http://www.incapel.com.br e e-mail contato@incapel.com.br, no município de Maravilha (SC).

1.2. O Processo Seletivo Público terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do Resultado Final com a respectiva classificação, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério do Executivo Municipal.

1.3. Os candidatos aprovados e classificados estarão sujeitos as normas do Regime Jurídico dos Servidores, e consideradas as alterações posteriores, serão admitidos sob o Regime Estatutário e serão filiados ao Regime Geral da Previdência Federal.

1.4. O presente edital será afixado para leitura no mural da Prefeitura Municipal e publicado nos sítios http://www.paial.sc.gov.br e http://www.incapel.com.br.

1.5. A identificação dos cargos, número de vagas, carga horária, remuneração mensal, habilitação mínima e exigidos, objeto do presente Processo Seletivo Público, estão descriminados no capítulo II, item 2.3.1. deste edital.
1.5.1. No total das vagas, estão incluídas as vagas reservadas aos candidatos portadores de necessidades especiais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal.

1.6. Os candidatos não poderão se inscrever para dois cargos deverão optar por somente uma das vagas dos editais do Concurso Público e do Processo Seletivo Público publicados no Município de Paial.

CAPÍTULO II
DOS CARGOS, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, DA REMUNERAÇÃO MENSAL, DA HABILITAÇÃO MÍNINA E DOS EXIGIDOS

2.1. Este Processo Seletivo Público destina-se a seleção de candidatos para o preenchimento, prioritariamente, das vagas que constam no quadro de vagas do item 2.3.1. deste edital.

2.2. Os candidatos classificados e aprovados que excederem o número de vagas estabelecidas neste Edital ficarão em reserva técnica, e poderão ser aproveitados, se houver a necessidade do preenchimento de mais vagas, nos cargos desta seleção, desde que respeitada a ordem de Classificação Final.

2.3. O quadro abaixo identifica os cargos, estabelece o número de vagas, informa a carga horária semanal, a remuneração mensal, a habilitação mínima e os exigidos.

2.3.1. Os interessados concorrerão a apenas uma das seguintes vagas:

Identificação do Cargo	Nº. de Vagas		Carga Horária Semanal	Remuneração Mensal (R$)	Habilitação Mínima-Exigidos
	CG (1)	PNE (2)			
Agente Comunitário de Saúde	10		40 horas	510,00	Ensino Fundamental Completo*.

(1) CG – Concorrência Geral.

(2) PNE – Portador de Necessidades Especiais (Lei Complementar Municipal n° 20/2010 de 20 de maio de 2010)

* Deverão na posse ter o Curso Introdutório de Formação Inicial.

2.4. A descrição das atribuições dos cargos consta no ANEXO I, deste edital.

2.5. As vagas ao cargo de Agente Comunitário de Saúde são distribuídas por áreas de atuação. A descrição das Micro-áreas consta no Anexo II, deste edital.

2.6. Os interessados nas vagas de Agente Comunitário de Saúde deverão se inscrever, exclusivamente, à vaga da localidade/comunidade/bairro em que reside e pretende atuar, mediante a comprovação de residência na respectiva área de abrangência, nos termos do ANEXO II deste edital.

CAPÍTULO III
DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição no Processo Seletivo Público implicará no conhecimento e aceitação das disposições e condições estabelecidas neste edital, assim como eventuais aditamentos e comunicados a respeito da realização do certame.
3.1.1. O candidato deverá recolher a taxa de inscrição, somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas neste Edital, para evitar ônus desnecessários.
3.1.1.1. O candidato poderá em qualquer dúvida entrar em contato com a empresa organizadora do certame pelo Telefone/Fax (49) 3664-0266 no sítio http://www.incapel.com.br pelo e-mail contato@incapel.com.br.

3.2. As inscrições do Processo Seletivo Público serão efetuadas exclusivamente via Internet, através de formulário próprio, disponibilizado no endereço eletrônico http://www.incapel.com.br, no período compreendido entre as 08h do dia 07 de dezembro de 2010 e 23h59min do dia 05 de janeiro de 2011, conforme o cronograma previsto no Capítulo XI deste edital.
3.2.1. Os candidatos que não tenham acesso a internet poderão comparecer no prédio da Prefeitura Municipal, na Rua Goiás, n° 400, no centro do município de Paial, onde haverá equipamento e um servidor para auxiliar na inscrição.
3.2.2. O horário de atendimento ao público será nos dias úteis, das 8h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00. No último dia de inscrições o atendimento será encerrado impreterivelmente as 17h00.

3.3. A Prefeitura Municipal limita-se a fornecer o equipamento (computador) e prestar informações, sendo inteira responsabilidade do candidato o preenchimento da ficha de inscrição, as informações prestadas e demais procedimentos.

3.4. Para se inscrever o candidato deverá seguir as seguintes instruções:
a. Acessar o endereço eletrônico http://www.incapel.com.br, clicar em CONCURSOS – escolher o Município onde deseja se inscrever;
b. Ler atentamente o Edital;
c. Preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo pela internet, imprimindo uma cópia do Comprovante de Inscrição que deve ficar em seu poder (deverá apresentá-lo no dia da Prova Objetiva);
d. Imprimir e efetivar o pagamento do boleto da inscrição exclusivamente nas agências do Banco do Brasil, até o último dia de inscrição, manter em seu poder o comprovante do pagamento da taxa de inscrição.

3.5. O pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser efetuado com o boleto com o respectivo código de barras, disponível na efetivação da inscrição no endereço eletrônico.
3.5.1. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos que comprovam o pagamento da taxa de inscrição.
3.5.2. A inscrição estará confirmada, quando o banco, onde foi paga a inscrição, confirmar o respectivo pagamento.
3.5.3. Pagamento exclusivamente no Banco do Brasil.

3.6. Requerimentos de Condições Especiais
3.6.1. Os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização da prova, deverão assinalar esta condição no item existente no requerimento de inscrição e solicitar o que necessitam.
3.6.2. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de no formulário de inscrição assinalar o atendimento especial, deverá levar um acompanhante maior de 18 anos, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. O tempo dispensado para a amamentação não será acrescido ao tempo normal da duração da prova.
3.6.3. Os candidatos serão comunicados, por aviso publicado no endereço eletrônico http://www.incapel.com.br, do deferimento ou não dos pedidos de condições especiais, no dia 07/01/2011.

3.7. O Instituto INCAPEL e a Prefeitura Municipal de Paial não se responsabilizam por solicitações de inscrição ou pagamento de inscrição, não efetivados por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão de documentos.

3.8. Cada candidato poderá participar deste Processo Seletivo Público com apenas uma inscrição. Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a inscrição mais recente.

3.9. Dos valores da taxa de inscrição:
a. Para os cargos de Ensino Fundamental R$ 30,00 (trinta reais).

3.10. Salvo se cancelada a realização do certame, não haverá, em nenhuma outra hipótese, devolução da taxa de inscrição.

3.11. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outra via não especificada neste edital, também não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item 3.2., deste Capítulo.

3.12. As mudanças de endereço deverão ser comunicadas até a data da realização da prova, por correspondência eletrônica e-mail contato@incapel.com.br ao Instituto INCAPEL e, a partir dessa data à Prefeitura Municipal de Paial, através de correspondência escrita.

3.13. Da inscrição do candidato Doador de Sangue:
3.13.1. O candidato interessado na isenção do pagamento da taxa de inscrição, amparado pela Lei Estadual nº. 10.567/97, deverá se inscrever até o dia 29/12/2010, deverá seguir as seguintes instruções:
a. Ao preencher o Requerimento de Inscrição via internet, o candidato deverá indicar a opção Doador de Sangue;
b. Deverá imprimir o Comprovante de Inscrição que deve ficar em seu poder.
c. Após a sua inscrição deverá protocolar, nos dias úteis, das 8h às 11h30min e das 13h às 17h, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, entre os dias 07/12/2010 a 29/12/2010, na Prefeitura Municipal, na Rua Goiás, n° 400, Comprovante de Inscrição e documento firmado por entidade coletora oficial, declarando que o mesmo enquadra-se como beneficiário da Lei. O documento deve descriminar o número de doações e suas respectivas datas, não podendo ser inferior a 3 (três) doações anuais. Equipara-se a doador de sangue, nos termos da Lei, a pessoa que integre a Associação de Doadores e que contribua, comprovadamente para estimular a doação, de forma direta ou indireta.

3.13.2. O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido seguirá todas as etapas do certame da mesma forma que os demais candidatos, estando unicamente isento do pagamento da taxa de inscrição.
3.13.2.1. A relação dos pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição, contendo o número da inscrição, nome do candidato, cargo para o qual se inscrevera será publicada no dia 30/12/2010, no sítio da empresa organizadora do certame http://www.incapel.com.br.
3.13.2.2. Os candidatos que não tiverem seu pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição deferido poderão participar do presente certame, desde que efetuem, até o último dia das inscrições, o pagamento da taxa e sigam todas as demais determinações deste edital.

3.14. Das vagas reservadas aos candidatos inscritos como Portadores de Necessidades Especiais
3.14.1. Ás pessoas com Necessidades Especiais que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de se inscreverem em Concursos Públicos, desde que a sua necessidade/deficiência não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido.

3.14.2. Do total das vagas oferecidas para cada um dos cargos, de acordo com a Lei Complementar Municipal n° 20/2010 de 20 de maio de 2010, art. 5º inciso 2º, 2% (dois por cento) serão reservadas aos candidatos Portadores de Necessidades Especiais, conforme item 2.3.1.

3.14.3. Para concorrer às vagas reservadas aos Portadores de Necessidades Especiais o candidato deverá:
a. No ato da inscrição, declarar que deseja concorrer as vagas reservadas aos Portadores de Necessidades Especiais, assinalando no local indicado no requerimento de inscrição.
b. Entregar laudo médico original, atestando a espécie de o grau da deficiência, com expressa referência do código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados a Saúde (CID), bem como a provável causa da deficiência. O referido laudo deverá ser protocolado pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, em horário de expediente, até o último dia de inscrições, na Prefeitura Municipal, na Rua Goiás, nº. 400, no centro de Paial.

3.14.4. O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade

exclusiva do candidato.
3.14.4.1. Somente serão aceitos laudos médicos, para fins de comprovação de necessidades especiais, cuja data de expedição não seja superior a 90 (noventa) dias.

3.14.5. Os candidatos Portadores de Necessidades Especiais poderão solicitar, no ato da inscrição, condições especiais para a realização da prova, devendo para tanto proceder conforme determina o item 3.6 do presente edital.

3.14.6. Os candidatos Portadores de Necessidades Especiais participarão do Processo Seletivo Público em igualdade aos demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das questões, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e a nota mínima exigida para a classificação.

3.14.7. Tendo sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Público, os candidatos portadores de necessidades especiais serão submetidos à Equipe Multiprofissional, designada pela Administração Municipal de Paial, que vai avaliar a compatibilidade entre as atribuições essenciais do cargo com a necessidade especial de que o candidato é portador (a) e emitir relatório que servirá de base para o laudo expedido pela Perícia Médica Oficial do Município.

3.14.8. Será eliminado da lista de vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, o candidato cuja deficiência não seja constatada ou não seja compatível com o exercício das atribuições do cargo, passando a compor apenas a lista de classificação geral final, e será convocado o candidato, da mesma condição, classificado imediatamente posterior, na ordem de classificação.

3.14.9. Inexistindo candidatos portadores de necessidades especiais, as vagas serão preenchidas por candidatos não portadores de necessidades especiais.

3.14.10. Os candidatos que concorrerem na condição de portadores de necessidades especiais serão classificados na lista geral e ainda em lista separada.

CAPÍTULO IV
DAS PROVAS

4.1. A seleção dos candidatos no Processo Seletivo Público se efetivará mediante processo específico que constará de Provas Objetivas, sendo calculada de acordo com as tabelas abaixo:

4.1.1. Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS (Nota)
Língua Portuguesa	10	0,20	2,00
Matemática	05	0,20	1,00
Conhecimentos Gerais	05	0,20	1,00
Conhecimentos Específicos	20	0,30	6,00
T O T A L	40	-	10,00

4.2. As provas de Língua Portuguesa e Matemática visam aferir as noções básicas relacionadas diretamente com a escolaridade exigida.
4.2.1. As provas de Conhecimentos Gerais visam aferir os conhecimentos generalizados sobre o município, regiões, Brasil e mundo.
4.2.1.2. As provas de Conhecimentos Específicos visam aferir os conhecimentos generalizados e as noções básicas relacionadas com a formação específica relativa a cada cargo.

4.3. Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde serão considerados aprovados e classificados, os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 5,00 (cinco inteiros) na prova objetiva.

4.6. Na anulação de questão(ões) da prova objetiva, esta(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente por todos os candidatos presentes.

4.7. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de, por razões de ordem técnica ou condições meteorológicas a alterar a data e local das provas objetivas. Ocorrendo qualquer alteração, antes do início da prova, os candidatos serão avisados com até 24 horas de antecedência, no Mural Público, no site da Prefeitura e no site da empresa organizadora.

CAPÍTULO V
DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

5.1. A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos definidos neste edital.

5.2. As provas serão constituídas de 40 (quarenta) questões objetivas, de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada de "A" a "E". Sendo que, somente uma alternativa estará correta com relação ao enunciado da referida questão.

5.3. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), para a prova objetiva de todos os cargos, sendo que cada questão correta corresponderá de acordo com o Capítulo IV – item 4.1. e seus subitens.

5.4. As provas objetivas realizar-se-ão a todos os candidatos inscritos e com inscrições homologadas, no dia 23/01/2011, das 8h as 12h, no Colégio Estadual Francisco Maciel Bagestan, na Rua Bahia, s/n° no Centro do Município de Paial.
5.4.1.1. Não haverá qualquer outro aviso dos acima citados e ou convocação.

5.5. Na data prevista para a realização das provas, os candidatos deverão apresentar-se no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário determinado para o início das provas, munidos do comprovante de inscrição, acompanhado de Documento hábil de Identificação (original) com foto e de, pelo menos, uma caneta esferográfica, de cor azul ou preta.
5.5.1. Pede-se aos candidatos para comparecer antecipadamente ao local de provas, para orientar-se e localizar a sala em que prestará a prova.
5.5.2. O local de realização das provas será aberto aos candidatos 30 (trinta) minutos antes do início das provas objetivas, exatamente às 7h30min.

5.6. Não serão admitidos no local de prova os candidatos se apresentarem após o horário estabelecido para o início do exame ou não se identificar nos termos descritos nos itens 5.5. e 5.7., será eliminado do certame.
5.6.1. Não haverá segunda chamada, estando automaticamente desclassificado o candidato que não se apresentar e que se apresentar no local da prova, sem a observância ao horário e as condições estabelecidas neste edital.

5.7. Serão considerados como documentos de identificação hábil: Cédula de Identidade (R.G.) e a Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto).

5.8. O candidato que no dia da realização da prova objetiva esteja impossibilitado de apresentar o documento original de identificação, por motivo de perda ou furto, deverá apresentar documento de ocorrência em órgão policial, boletim de ocorrência (B.O.), expedido há no máximo 30 (trinta) dias da data da prova.

5.9. Cada candidato receberá o caderno de provas para o

respectivo cargo para qual se inscrevera, e na seqüência de salas do Processo Seletivo Público será entregue o cartão de identificação e cartão-resposta.
5.9.1. O cartão de identificação e cartão-resposta não poderão ser substituídos, em hipótese alguma, salvo por erros gráficos.

5.10. No cartão de identificação conterá local para o candidato identificar-se, preenchendo todos os dados solicitados.

5.11. As respostas deverão ser transcritas para o cartão-resposta, sem rasuras ou emendas. Será atribuída nota 0 (zero) à questão da prova objetiva:
a. que tiver resposta que não coincida com o gabarito oficial;
b. que tiver emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível (is);
c. que tenha mais de uma opção de resposta assinalada;
d. que não estiver assinalada no cartão-resposta;
e. que seja preenchida fora das especificações contidas no cartão-resposta ou nas instruções da prova.

5.12. Não serão consideradas quaisquer anotações no caderno de questões, sendo o cartão-resposta o único documento válido para correção.

5.13. O candidato não poderá, a qualquer tempo, se ausentar da sala de prova portando material da prova (caderno de prova e/ou cartão-resposta). A ausência da sala de provas, se houver a necessidade, somente será possível com o acompanhamento de um Aplicador (a) de Provas.

5.14. O candidato poderá entregar sua prova com o cartão de identificação e o cartão-resposta depois de decorrido, no mínimo, 1h (uma) hora do seu início.

5.15. Durante a realização da prova é vedada a consulta à pessoas alheias ao processo, ou a outros candidatos, a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como, a utilização de máquina ou aparelhos de calcular ou de outros aparelhos eletrônicos, inclusive de comunicação, sob pena de desclassificação.

5.16. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova só deverão entregar a prova, o cartão de identificação e o cartão resposta ao mesmo tempo.
5.16.1. Após a entrega da provas, será lavrada uma ata. Nesta ata deverá constar, as ocorrências havidas (candidatos faltantes e outros que mereçam destaque), cartão-resposta que contenha questões em branco, totalmente em branco, com preenchimento em desacordo com as orientações deste edital e ser assinada pelos 3 (três) candidatos, Aplicador(a) de Provas da sala e Comissão Especial designada pela Administração Municipal.

5.17. A Administração Municipal de Paial e a empresa organizadora do certame, não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização da prova objetiva.

5.18. Os candidatos que se sentirem prejudicados com o resultado das provas objetivas, ou com o resultado e classificação, terão o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da publicação do respectivo resultado, para interpor recursos, observando as formalidades e procedimentos previstos no CAPITULO VII – DOS RECURSOS.

5.19. Do processo de desidentificação da prova objetiva:
5.19.1 Será realizado o processo de desidentificação das provas que consistirá:

a. O candidato receberá o caderno de questões e na seqüência de salas do certame o Cartão de identificação e o cartão-resposta, o Cartão de Identificação está enumerado na parte superior centralizada, em ordem crescente;
b. Deverá preencher o cartão de identificação com todos os dados solicitados, legíveis e assinar;
c. Quando o candidato entregar seu caderno de questões para o Aplicador (a) de Provas, ele destacará o cartão de identificação do cartão-resposta, colocando cada um em envelopes distintos;
d. Os Aplicadores (as) de Prova de cada sala e pelo menos um membro da Comissão Especial designada para o Acompanhamento do Processo Seletivo Público, juntamente com os 3 (três) últimos candidatos que permanecerem na sala, lacrarão os envelopes contendo o cartão resposta e o cartão de identificação, ficando os mesmos sob a responsabilidade da empresa executora do Processo Seletivo Público, que posteriormente, fará à correção utilizando os cartões-respostas, tendo neles apenas o número de identificação.

5.20. Do processo de Identificação dos candidatos com as respectivas notas obtidas na prova objetiva:
a. A identificação das notas com o respectivo nome do candidato se realizará em ato público, onde serão apresentados os envelopes lacrados no dia da prova contendo os cartões de identificação dos candidatos, momento em que serão identificados os candidatos com as notas obtidas, em data, local e horário definido no capítulo XI deste Edital.

5.21. Será excluído do Processo Seletivo Público o candidato que:
a. se apresentar após o horário estabelecido (8h00), não se admitindo qualquer tolerância;
b. não comparecer a prova, qualquer que seja o motivo alegado;
c. não apresentar documento que bem o identifique, de acordo com os itens 5.5. e 5.7.;
d. se ausentar da sala de prova sem o acompanhamento do Aplicador(a) de Provas, ou antes, de decorrida 1h00 (uma) hora do início da prova;
e. se ausentar da sala de prova levando o cartão-resposta e/ou o Caderno de questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
f. se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas;
g. não devolver integralmente material recebido;
h. for surpreendido, durante a realização da prova em contato e comunicação com outro candidato, bem como quaisquer dos recursos mencionados no item 5.13, deste edital;
i. estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, agenda eletrônica, calculadora ou outros equipamentos similares);
j. tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

CAPÍTULO VI
DOS GABARITOS PRELIMINARES E DEFINITIVOS

6.1. O gabarito preliminar será publicado no 1º dia útil após a realização da prova objetiva, no Mural da Prefeitura Municipal de Paial, no site http://www.paial.sc.gov.br e no sítio da empresa http://www.incapel.com.br.

6.2. O gabarito definitivo será publicado no dia 28/01/2011 de acordo com o disposto Capítulo XI – CRONOGRAMA, nos mesmos endereços do item 6.1.

CAPÍTULO VII
DOS RECURSOS E REQUERIMENTOS

7.1. Para a interposição de recursos o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:
a. Acessar o endereço eletrônico da empresa responsável pelo certame http://www.incapel.com.br, clicar no link CONCURSOS PÚBLICOS e na seqüência em REQUERIMENTO;
b. Preencher on-line atentamente, nome completo, nº de inscrição,

cargo, R.G, CPF, e-mail e não esquecer de escolher o Certame a que será dirigido o formulário de recurso, com clareza e argumentos consistentes, e enviá-lo via Internet, seguindo as instruções nele contidas;
c. Para cada questão, objeto de recurso, deverá ser preenchido um formulário próprio.

7.2. No dia da prova poderão interpor recurso de acordo com o modelo (Anexo III), sendo válida essa forma somente no dia da prova objetiva, retirando formulário com a coordenação do certame.

7.3. Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio a não ser o descrito no edital.

7.4. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem as circunstâncias e as razões que os justifiquem e interpostos dentro do prazo estabelecido conforme item 7.5. e capítulo XI deste edital.

7.5. O despacho dos recursos será publicado unicamente no endereço eletrônico da empresa responsável pelo certame http://www.incapel.com.br, em até 2 (dois) dias úteis, contados do término do prazo determinado para a entrada do pedido. A resposta dos recursos poderá ser visualizada por qualquer interessado.

7.6. Cabe recurso para as seguintes fases do certame:
a. Da homologação das inscrições – o candidato poderá apresentar recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de publicação da Homologação das Inscrições no Mural Público da Prefeitura Municipal e na internet, através do sítio do Prefeitura Municipal de Paial http://www.paial.sc.gov.br e da empresa organizadora do certame http://www.incapel.com.br.
b. Das questões da prova objetiva – no dia da realização da prova, dirigindo-se a sala da Coordenação e/ou no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do 1º dia útil após a prova.
c. Dos gabaritos preliminares - prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do documento no Mural Público da Prefeitura Municipal e na internet.
d. Do resultado (nota) da prova objetiva - prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do documento no Mural Público da Prefeitura Municipal e na internet.
e. Do resultado final e classificação - prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do documento no Mural Público da Prefeitura Municipal e na internet.

7.7. Se houver alteração do gabarito provisório, por força de impugnações ou recursos considerados procedentes, os gabaritos do referido cargo serão corrigidos de acordo com as alterações efetuadas e publicado novamente.

7.8. Não serão aceitas sobreposições de recursos apresentados pelo mesmo candidato com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovação ao requerimento anterior, independente de vigência de prazo.

7.9. Se do julgamento dos recursos resultar na alteração do resultado final e respectiva classificação, será publicada uma nova Ata de Resultado Final.

CAPÍTULO VIII
DA MÉDIA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A média final corresponderá de acordo com as fases de cada cargo.
8.1.1. A média final para o cargo, corresponderá à nota obtida na prova objetiva, constando na Ata de Classificação Final, somente os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 5,00 (cinco).

8.2. A classificação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente da média obtida, em cada um dos cargos deste edital.

8.3. A média final (MF) dos candidatos será calculada conforme abaixo:

a. Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde:

MF= NPO

Sendo:
MF: Média Final
NPO: Nota da Prova Objetiva

8.4. Ocorrendo empate na média final, aplicar-se-á para o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:
a. Obtiver o maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
b. Obtiver o maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa.
c. Obtiver o maior número de acertos nas questões de Matemática.
d. O candidato que tiver a maior idade contada com base na idade em dia, meses e anos no dia da realização da prova objetiva;
8.4.1. Os candidatos inscritos como Portadores de Necessidades Especiais integrarão lista de chamada especial.

CAPÍTULO IX
DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO NO CARGO

9.1. O candidato será investido no cargo, se atender às seguintes exigências:
a. O gozo dos direitos políticos;
b. A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
c. O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
d. A idade mínima de dezoito anos;
e. Aptidão física e mental.

9.2. Apresentar os seguintes documentos:
a. Original e cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão fornecido por instituição de ensino, comprovando a escolaridade exigida para o cargo;
b. Original e cópia do título de eleitor e de comprovante de comparecimento às eleições de 2010;
c. Original ou cópia de comprovante de quitação com as obrigações militares, se for o caso;
d. Atestado de boa saúde física e mental, com data posterior à nomeação e anterior à posse, em que conste a assinatura do médico, o nome legível do profissional (impresso ou em letra de forma) e o carimbo de registro no C.R.M. (Conselho Regional de Medicina);
e. Original do comprovante de regularidade no C.P.F (Cadastro de Pessoas Físicas) - pode ser obtido no sítio receita.fazenda.gov.br, na internet;
f. Original e cópia da carteira de exercício profissional, quando exigida para cada cargo específico: CRC - COREN - CRA - CREA - CRF - CREFITO - CRESS - CRM - CRN - CRO, OAB, etc;
g. Original e copia da certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos, para fins de pagamento do salário-família.
h. Original e cópia de certidão de casamento, para alterar o nome, se for o caso;
i. Original e cópia do comprovante de cadastro do PIS (Programa de Integração Social), se tiver;
j. Original e cópia do comprovante de cadastro no PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público), se tiver;
k. Original e cópia da carteira de identidade civil, militar e profissional;
l. Uma fotografia 3cm x 4cm, recente, de frente, em preto e branco ou em cores;
m. Original e cópia da Carteira Nacional de Habilitação, se for o

caso, e de acordo com as exigências para o cargo;
n. Declaração de bens, se for o caso, a ser preenchida no setor de pessoal;
o. Declaração de dependentes, se for o caso, a ser preenchida no setor de pessoal, para fins de abatimento no imposto de renda na fonte;
p. Declaração de que não ocupa outro cargo, emprego ou função pública, exceto os acumuláveis de acordo com o disposto no artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c" da Constituição Federal, a ser preenchida no setor de pessoal.
q. Declaração de ter ou não sofrido, no exercício da função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

9.3. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.

CAPÍTULO X
DOS RESULTADOS

10.1 Os resultados serão publicados e divulgados no Mural Público da Prefeitura Municipal de Paial, no site http://www.paial.sc.gov.br e no sítio da empresa organizadora do certame http://www.incapel.com.br.

10.2. Os resultados dos recursos serão publicados unicamente no sítio da empresa organizadora do Processo Seletivo Público http://www.incapel.com.br.

CAPÍTULO XI
DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA	HORÁRIO
Publicação do Edital	07/12/2010	
Recebimento das inscrições	07/12/2010 a 05/01/2011	Através da internet, www.incapel.com.br
Publicação da relação dos candidatos com pedidos de isenção do valor de inscrição deferidos e indeferidos	30/12/2010	14h
Período de pagamento do valor de inscrição para os candidatos que tiveram pedido de isenção indeferido	31/12/2010 a 05/01/2011	
Divulgação dos pedidos de condições especiais para a realização da prova objetiva	07/01/2011	16h30min
Resultado da homologação das inscrições	12/01/2011	18h
Prazo recursos da homologação das inscrições	13/01/2011 e 14/01/2011	
Prova Objetiva	23/01/2011	8h as 12h
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	24/01/2011	15h
Prazo de recursos do Gabarito Preliminar	25/01/2011 e 26/01/2011	
Divulgação do Gabarito Definitivo da Prova Objetiva	28/01/2011	10h
Apresentação Ata de Nota da Prova Objetiva	01/02/2011	15h
Identificação dos candidatos em ato público (abertura envelopes lacrados no dia da prova objetiva)	01/02/2011	15h
Divulgação da Ata do Resultado de Classificação Final por cargo.	08/02/2011	17h
Prazo de recurso da Ata do Resultado de Classificação Final por cargo	09/02/2011 e 10/02/2011	
Homologação do Resultado de Classificação Final com os candidatos aprovados por cargo	12/02/2011	10h

CAPÍTULO XII
DA ADMISSÃO

12.1. A admissão dos candidatos aos cargos deste Processo Seletivo Público obedecerá estritamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e classificados, em cada um dos cargos desta seleção e obedecerá os itens 1.2. e 1.3. deste edital.

12.2. A convocação dos candidatos aptos à posse é estabelecida segundo a efetiva necessidade, interesse e a conveniência do Executivo Municipal, observando o prazo de validade o Processo Seletivo Público.

12.3. O candidato convocado, e que estiver apto à admissão, deverá apresentar a documentação necessária previstas na inscrição e dos requisitos estabelecidos no Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Paial, de acordo com o Capítulo IX – item 9.1.
12.3.1. A não apresentação dos documentos listados no item 9.1. até a data marcada para a posse implicará na desistência tácita do candidato convocado no Processo Seletivo Público.

CAPÍTULO XIII
DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

13.1. Delega-se competência à INCAPEL para:
a. Elaboração do edital;
b. Prestar informações sobre o Processo Seletivo Público dentro de sua competência;
c. Receber as inscrições;
d. Fazer a conferências das inscrições;
e. Emitir os documentos de homologação das inscrições;
f. Elaborar, aplicar, julgar e corrigir as provas;
g. Apreciar os recursos interpostos;
h. Emitir os documentos do gabarito preliminar;
i. Emitir os documentos do gabarito definitivo;
j. Emitir a Ata de abertura dos envelopes;
l. Emitir a Ata de Classificação Final;
m. Emitir os documentos da Homologação do Resultado Final;
n. Entregar dossiê do Processo Seletivo Público;
o. Ao término das inscrições fazer o repasse do valor recolhido da taxa de inscrição, com o desconto da geração do boleto, para a Administração Municipal;
p. Atuar em conformidade com as disposições deste edital.

13.2. Delega-se competência à Prefeitura Municipal de Paial para:
a. Disponibilizar as leis;
b. Nomear Comissão Especial para Acompanhamento do Processo Seletivo Público;
c. Fazer as publicações necessárias em Jornais, Mural Público e no site do Município de Paial;
d. Disponibilizar local e pessoa responsável para fornecer orientações aos candidatos e um computador com internet para as pessoas sem acesso possam realizar sua inscrição.
e. Assinar a documentação necessária para a sua publicação (edital, homologação das inscrições, gabarito preliminar, gabarito definitivo, Ata de Classificação Final, Homologação do Resultado Final);

CAPÍTULO XIV
DO FORO JUDICIAL

14.1. Os casos não previstos, em relação a realização deste Concurso, em fase administrativa, serão resolvidos pela Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Público, designada para a coordenação deste certame, em conjunto com o Instituto INCAPEL – Instituto de Cadastro e Pesquisas S/S Ltda.

14.2. O Foro da Comarca de Itá, fica eleito, para dirimir toda e qualquer questão relacionada a este Processo Seletivo Público.

CAPÍTULO XV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O candidato deverá manter seu endereço atualizado na Prefeitura Municipal de Paial, enquanto perdurar a validade do Processo Seletivo Público conforme item 1.2., deste edital.

15.2. Todas as publicações, nos termos deste edital serão publicadas no Mural Público da Prefeitura Municipal de Paial, no site http://www.paial.sc.gov.br e no sítio da empresa organizadora do certame http://www.incapel.com.br.

15.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das publicações, comunicados e demais documentos referentes ao Processo Seletivo Público.

15.4. A Prefeitura Municipal de Paial e o Instituto INCAPEL – Instituto de Cadastro e Pesquisas S/S Ltda., não se responsabilizam quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização da prova objetiva.

15.5. É vedada a inscrição neste Processo Seletivo Público de quaisquer membros da Comissão, família (filho(s), esposa(s), marido(s)) e do Instituto INCAPEL.

15.6. Decorridos 120 (cento e vinte) dias, após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público, não havendo qualquer óbice, é facultada a incineração dos cadernos de questões, mantendo os demais registros escritos pela validade do certame.

15.7. Informações adicionais podem ser obtidas na INCAPEL – Instituto de Cadastro e Pesquisas S/S Ltda., localizado na Avenida Sul Brasil, nº 82 – sala 202 – centro de Maravilha (SC), telefone/fax (49) 3664-0266, no sítio http://www.incapel.com.br, ou ainda, pelo e-mail contato@incapel.com.br.

15.8. Anexos deste Edital:

A. ANEXO I – Descrição das atribuições do cargo;
B. ANEXO II – Descrição das Micro-áreas de atuação;
C. ANEXO III – Conteúdo Programático mínimo sugerido para a realização das provas objetivas;
C. ANEXO IV – Formulário para interpor recursos no dia da prova objetiva.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paial (SC),
Em 07 de dezembro de 2010.

ALDAIR ANTONIO RIGO
Prefeito Municipal

Pinheiro Preto

Prefeitura Municipal

Lei Complementar Nº 170, de 08 de Dezembro de 2010

LEI COMPLEMENTAR Nº 170, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2010
CRIA FUNÇÕES NO ÂMBITO DA LEI COMPLEMENTAR N. 115, DE 22 DE JUNHO DE 2004 (REGULAMENTA CONTRAÇÕES TEMPORÁRIAS DE PROFESSORES), INSTITUI VENCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica: Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei Complementar cria, no âmbito da Lei Complementar Municipal nº 115, de 22 de junho de 2004 (regulamenta a contratação de professores em caráter temporário), as funções de ACT 01/2º – Segundo Professor e ACT 02/2º – Segundo Professor.

Art. 2º As funções criadas por esta lei serão exercidas em caráter temporário e reger-se-ão pela Lei Complementar Municipal nº 115, de 22 de junho de 2004, com vencimentos previstos na tabela abaixo, cujos anexos I e II passam a contemplar as funções criadas nesta lei:

Lei Complementar Municipal nº 115, de 22 de junho de 2004
ANEXO I

Funções	Atribuições	Formação	Carga horária semanal	Vencimento R$
ACT – 01/2º Segundo Professor	Auxiliar e cooperar com professor regente, atendimento especial as crianças com maior dificuldade, limpeza corporal da criança conforme a necessidade, colaborar na organização do ambiente escolar, atendimento na hora da alimentação, participar de reuniões quando houver ajuste de horários e outros encontros que envolvam a escola, ser pontual com o horário estabelecido.	Ensino Médio, Cursando Magistério ou pedagogia	20 hs	548,82
ACT 02/2º – Segundo Professor	Auxiliar e cooperar com professor regente, atendimento especial as crianças com maior dificuldade, limpeza corporal da criança conforme a necessidade, colaborar na organização do ambiente escolar, atendimento na hora da alimentação, participar de reuniões quando houver ajuste de horários e outros encontros que envolvam a escola, ser pontual com o horário estabelecido.	Magistério	20 hs	576,95

Lei Complementar Municipal nº 115, de 22 de junho de 2004
ANEXO II

FUNÇÕES	VENCIMENTO EM R$
ACT 01/2º – Segundo Professor	548,82
ACT 02/2º – Segundo Professor	576,95

Art. 3º Esta lei se aplicará também às contratações temporárias para o ano letivo de 2011.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO – SC, 08 DE DEZEMBRO DE 2010.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
PREFEITO MUNICIPAL

Rio do Sul

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 1541/10

DECRETO Nº 1.541, de 06 de dezembro de 2010.
"SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais previstas no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município, e na Lei n.º 5.070, de 06 de dezembro de 2010.

Art. 1º - Fica suplementada até o limite de R$ 199.593,28 (cento e noventa e nove mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos), as seguintes dotações do orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.02	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO DE ENSINO		
2.067	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0004-54	Aplicações Diretas	R$	199.593,28
	Total	R$	199.593,28

Art.2º - Em contrapartida a suplementação constante do artigo primeiro, fica anulada na mesma importância parcial de R$ 199.593,28 (cento e noventa e nove mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos), a seguinte dotação do orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.02	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO DE ENSINO		
2.066	Manutenção do Ensino Infantil		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0004-54	Transferências a Instituições Privadas sem fins Lucrativos	R$	199.593,28
	Total	R$	199.593,28

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.
06 de dezembro de 2010.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1542/10

DECRETO Nº 1.542, de 06 de dezembro de 2010.
"SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais previstas no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município, e na Lei n.º 5.072, de 06 de dezembro de 2010.

Art. 1º - Fica suplementada até o limite de R$ 14.676,00 (quatorze mil, seiscentos e setenta e seis reais), as seguintes dotações do orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
11.01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE AGRICULTURA		
1.054	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00	Aplicações Diretas	R$	14.676,00
	TOTAL	R$	14.676,00

Art.2º - Em contrapartida a suplementação constante do artigo primeiro, fica anulada na mesma importância parcial de R$ 14.676,00 (quatorze mil, seiscentos e setenta e seis reais), a seguinte dotação do orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
2.042	Manutenção do Departamento de Agricultura		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00	Aplicações Diretas	R$	12.257,78
11.03	DEPARTAMENTO DE PECUÁRIA		
2110	Manutenção do Departamento de Pecuária		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00	Aplicações Diretas	R$	2.418,22
	TOTAL	R$	14.676,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.
06 de dezembro de 2010.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1543/10

DECRETO N° 1.543, de 06 de dezembro de 2010.
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2010-REGISTRO DE PREÇO."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores,
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado, de acordo com o parecer do Leiloeiro, nomeado pelo Decreto nº 1049/09, o resultado do Pregão Presencial N.º 126 de 19/11/2010, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante RUDIPEL RUDNICK PETROLEO LTDA.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
06 de dezembro de 2010.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Vlrm

ANEXO AO DECRETO N° 1.543/2010

Pregão Presencial nº 126/10 de 19.11.2010

Objeto da Licitação: Registro de Preços para aquisição de 600.000 litros de óleo diesel comum para as Secretarias de Agricultura, Educação e Obras.

Preço: global

Participantes:RUDIPEL RUDNICK PETROLEO LTDA.

Decisão: Pelo critério menor preço o Leiloeiro declarou vencedor o licitante RUDIPEL RUDNICK PETROLEO LTDA.

Decreto Nº 1544/10

DECRETO Nº 1.544, de 06 de dezembro de 2010
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL.".

O Prefeito Municipal Milton Hobus, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 12, inciso I da Lei Orçamentária nº 4.951 de 15.12.2009

DECRETA:
Art. 1º - Fica suplementada na importância de R$ 45.565,57 (quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), por conta do excesso de arrecadação, referente ao repasse do Transporte Escolar para os alunos da Rede Estadual de Ensino, com o seguinte desdobramento no orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.02	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO DE ENSINO		
2.058	Transporte Escolar Ensino Fundamental – Estado		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	R$	45.565,57
	Total	R$	45.565,57

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
06 de dezembro de 2010
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1545/10

DECRETO Nº 1.544, de 06 de dezembro de 2010
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL.".

O Prefeito Municipal Milton Hobus, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 12, inciso I da Lei Orçamentária nº 4.951 de 15.12.2009

DECRETA:
Art. 1º - Fica suplementada na importância de R$ 45.565,57 (quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), por conta do excesso de arrecadação, referente ao repasse do Transporte Escolar para os alunos da Rede Estadual de Ensino, com o seguinte desdobramento no orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.02	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO DE ENSINO		
2.058	Transporte Escolar Ensino Fundamental – Estado		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	R$	45.565,57
	Total	R$	45.565,57

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
06 de dezembro de 2010
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1546/10

DECRETO N° 1.546, de 07 de dezembro de 2010.

\"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELA CARTA CONVTE Nº 129/2010."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores,
DECRETA:Art. 1º - Fica homologado, de acordo com o parecer da Comissão de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 1048/09, o resultado da Carta Convite N.º 129 de 24/11/2010, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DO VALE DO ITAJAÍ LTDA-CERVALE.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO Prefeito Municipal
07 de dezembro de 2010.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Vlrm

ANEXO AO DECRETO N° 1.546/2010

Carta Convite nº 129/10 de 24.11.2010

Objeto da Licitação: Contratação de serviços e materiais para extensão e colocação de luminárias para execução de iluminação pública - diversas ruas da cidade - Sec. de Obras.

Preço: global

Participantes:COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DO VALE DO ITAJAÍ LTDA-CERVALE e MERCOLUX LTDA e ENGECEL ELETRO COMERCIAL LTDA.

Decisão: Pelo critério menor preço a Comissão de Licitações declarou vencedor o licitante COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DO VALE DO ITAJAÍ LTDA-CERVALE.

Decreto Nº 1547/10

DECRETO N° 1.547, de 07 de dezembro de 2010.
\"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELA TOMADA DE PREÇOS Nº 119/2010."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores,
DECRETA:Art. 1º - Fica homologado, de acordo com o parecer da Comissão de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 1048/09, o resultado da Tomada de Preços N.º 119 de 09/11/2010, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante MAURICIO ELY PUTTKAMMER-ME.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO Prefeito Municipal
07 de dezembro de 2010.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Vlrm

ANEXO AO DECRETO N° 1.547/2010

Carta Convite nº 119/10 de 09.11.2010

Objeto da Licitação: Contratação de serviços e materiais para a construção da galeria da Rua Marechal Rondon, bairro Jardim América - Sec. de Obras.

Preço: global

Participantes: ENGPAV PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA e MAURICIO ELY PUTTKAMMER-ME.

Decisão: Pelo critério menor preço a Comissão de Licitações declarou vencedor o licitante MAURICIO ELY PUTTKAMMER-ME.

Decreto Nº 1548/10

DECRETO N° 1.548, de 07 de dezembro de 2010
\"ANULA PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELA TOMADA DE PREÇOS Nº 117/2010."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso VI, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:Art.1° - Fica anulado o processo licitatório representado pela Tomada de Preços nº 117/2010 de 09.11.2010.

Parágrafo Único - A anulação decidida no "caput" deste artigo, se dá em razão de que o único participante cotou preço superior ao informado no Edital.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO Prefeito Municipal
07 de dezembro de 2010
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Vlrm

Decreto Nº 1549/10

DECRETO N° 1.549, de 07 de dezembro de 2010
\"ANULA PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2010-REGISTRO DE PREÇOS."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso VI, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:Art.1° - Fica anulado o processo licitatório representado pelo Pregão Presencial nº 118/2010 de 05.11.2010-Registro de Preços.

Parágrafo Único - A anulação decidida no "caput" deste artigo, se dá em razão de que não houve interessado em participar da licitação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO Prefeito Municipal
07 de dezembro de 2010
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Vlrm

Portaria N.º 1357/RH

PORTARIA N.º 1357/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:Art.1º Com fundamento ao disposto no Art. 187, § 5º, da Lei Complementar n. 207 de 28/09/2010, conceder prorrogação por 30 (trinta) dias, a partir de 11/12/2010, para a conclusão da Sindicância Administrativa n. 023/2010, instaurada através da Portaria n. 1295/RH de 11/11/2010, em atendimento ao Ofício n. 004/S.A./023/2010 emitido pela Comissão Permanente de Sindicância, devido à necessidade de maior tempo para melhor esclarecimento do fato, afim de evitar injustiças, tais como, distorções disciplinares ou transgressões inexistes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 03 de dezembro de 2010.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Mglb

Portaria N.º 1357/RH
PORTARIA N.º 1357/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:Art.1º Com fundamento ao disposto no Art. 187, § 5º, da Lei Complementar n. 207 de 28/09/2010, conceder prorrogação por 30 (trinta) dias, a partir de 11/12/2010, para a conclusão da Sindicância Administrativa n. 023/2010, instaurada através da Portaria n. 1295/RH de 11/11/2010, em atendimento ao Ofício n. 004/S.A./023/2010 emitido pela Comissão Permanente de Sindicância, devido à necessidade de maior tempo para melhor esclarecimento do fato, afim de evitar injustiças, tais como, distorções disciplinares ou transgressões inexistes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 03 de dezembro de 2010.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Mglb

Portaria N.º 1358/RH
PORTARIA N.º 1358/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:Art.1º As servidoras Maria Aparecida Philippi, matrícula n. 3689/01; Maria de Lourdes Sangaletti, matrícula n.4197/01; Maria Goreti Longen Schotten, matrícula n. 16705/01 e Claudete Medeiros da Silva dos Santos, matrícula n. 3824/01, ambas ocupantes do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, obtiveram aprovação na Avaliação de Desempenho no mês de outubro de 2010, referente ao triênio de 2007 a 2010.

Art. 2º Com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, fica concedida a terceira Progressão Por Desempenho Profissional aos servidores identificados no artigo anterior, com reflexo financeiro a partir de 01 de novembro de 2010, de acordo com o Art. 37 da lei complementar citada acima.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 08 de dezembro de 2010.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Lso

Portaria N.º 1359/RH
PORTARIA N.º 1359/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:Art.1º Os servidores Altair Guilherme Becker, matrícula n. 28762/01, Ângela Maria Pereira da Silva, matrícula 28720/01 e Luana Vieira, matrícula n. 29246/01, ambos ocupantes do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo I, obtiveram aprovação na Avaliação de Desempenho no mês de outubro de 2010, referente ao triênio de 2007 a 2010.

Art. 2º Com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, fica concedida a primeira Progressão por Desempenho Profissional aos servidores identificados no artigo anterior, com reflexo financeiro a partir de 01 de novembro de 2010, de acordo com o Art. 37 da lei complementar citada acima.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 08 de dezembro de 2010.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Mglb

Portaria N.º 1360/RH
PORTARIA N.º 1360/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:Art.1º As servidoras Marta Marchi Valiati, matrícula n. 29874/01, Maria das Graças Alexandre, matrícula n. 29971/01; Nilsa Schwambach, matrícula n. 29653/01 e Nerciria Odete Soares, matrícula n. 29742/01, ambas ocupantes do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, obtiveram aprovação na Avaliação de Desempenho no mês de outubro de 2010, referente ao triênio de 2007 a 2010.

Art. 2º Com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, fica concedida a primeira Progressão Por Desempenho Profissional aos servidores identificados no artigo anterior, com reflexo financeiro a partir de 01 de novembro de 2010, de acordo com o Art. 37 da lei complementar citada acima.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 08 de dezembro de 2010.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Lso

Portaria N.º 1361/RH
PORTARIA N.º 1361/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:Art.1º Os servidores Eliane Kroehnke Agostinho, matrícula n. 13692/01, Ilei Filipi, matrícula 1163/02, Jair José Fronza, matrícula 4154/01, Teresinha Moretti Noveletto, matrícula 8753/01, ambos ocupantes do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo I, obtiveram aprovação na Avaliação de Desempenho no mês de outubro de 2010, referente ao triênio de 2007 a 2010.

Art. 2º Com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, fica concedida a terceira Progressão por Desempenho Profissional aos servidores identificados no artigo anterior, com reflexo financeiro a partir de 01 de novembro de 2010, de acordo com o Art. 37 da lei complementar citada acima.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 08 de dezembro de 2010.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Mglb

Portaria N.º 1362/RH

PORTARIA N.º 1362/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:Art.1º Os servidores Osmar Martins, matrícula 930/01 e Silvio Andrade, matrícula 1767/01, ambos ocupantes do cargo de provimento efetivo Motorista de Caminhão, obtiveram aprovação na Avaliação de Desempenho no mês de outubro de 2010, referente ao triênio de 2007 a 2010.

Art. 2º Com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, fica concedida a terceira Progressão por Desempenho Profissional aos servidores identificados no artigo anterior, com reflexo financeiro a partir de 01 de novembro de 2010, de acordo com o Art. 37 da lei complementar citada acima.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 08 de dezembro de 2010.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Mglb

Portaria N.º 1363/RH

PORTARIA N.º 1363/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:Art.1º Os servidores Adriana Schmidt, matrícula n. 167/01, Antônio Carlos Laurindo, matrícula n. 16055/01; Caroline Baptista Baumgarten, matrícula n. 5681/01; Darcle Cardoso, matrícula n. 5703/01; Diogenes Della Giustina Formiga de Moura, matrícula n. 3484/01; Gabriel de Azevedo Philippi, matrícula n. 4979/01; Jair Arnaldo Haeser, matrícula n. 5720/01; José Solimar Gesat Reses n. 16543/01 e Marlize Scheidt Lossio, matrícula n. 16047/01, ambos ocupantes do cargo de provimento efetivo Cirurgião Dentista, obtiveram aprovação na Avaliação de Desempenho no mês de outubro de 2010, referente ao triênio de 2007 a 2010.
Art. 2º Com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, fica concedida a terceira Progressão Por Desempenho Profissional aos servidores identificados no artigo anterior, com reflexo financeiro a partir de 01 de novembro de 2010, de acordo com o Art. 37 da lei complementar citada acima.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio do Sul, 08 de dezembro de 2010.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Lso

Portaria N.º 1364/RH

PORTARIA N.º 1364/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:Art.1º O servidor Fábio de Campos Freire, matrícula 29866/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Engenheiro Civil, obteve aprovação na Avaliação de Desempenho no mês de outubro de 2010, referente ao triênio de 2007 a 2010.

Art. 2º Com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, fica concedida a primeira Progressão por Desempenho Profissional ao servidor identificado no artigo anterior, com reflexo financeiro a partir de 01 de novembro de 2010, de acordo com o Art. 37 da lei complementar citada acima.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 08 de dezembro de 2010.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Mglb

Portaria N.º 1365/RH

PORTARIA N.º 1365/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:Art.1º O servidor Arlindo César Scoz, matrícula 450/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Engenheiro Civil, obteve aprovação na Avaliação de Desempenho no mês de outubro de 2010, referente ao triênio de 2007 a 2010.

Art. 2º Com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, fica concedida a terceira Progressão por Desempenho Profissional ao servidor identificado no artigo anterior, com reflexo financeiro a partir de 01 de novembro de 2010, de acordo com o Art. 37 da lei complementar citada acima.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 08 de dezembro de 2010.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Mglb

Portaria N.º 1366/RH

PORTARIA N.º 1366/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:Art.1º O servidor Blademir Elvis Hoeller, matrícula n. 16411/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Cirurgião Dentista, obteve aprovação na Avaliação de Desempenho no mês de outubro de 2010, referente ao triênio de 2007 a 2010.

Art. 2º Com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, fica concedida a terceira Progressão Por Desempenho Profissional ao servidor identificado no artigo anterior, com reflexo financeiro a partir de 01 de novembro de 2010, de acordo com o Art. 37 da lei complementar citada acima.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 08 de dezembro de 2010.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Lso

Portaria N.º 1367/RH
PORTARIA N.º 1367/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:Art.1º O servidor Michel Luis Strey, matrícula n. 30236/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Cirurgião Dentista, obteve aprovação na Avaliação de Desempenho no mês de outubro de 2010, referente ao triênio de 2007 a 2010.

Art. 2º Com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, fica concedida a primeira Progressão Por Desempenho Profissional ao servidor identificado no artigo anterior, com reflexo financeiro a partir de 01 de novembro de 2010, de acordo com o Art. 37 da lei complementar citada acima.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 08 de dezembro de 2010.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Lso

Portaria N.º 1368/RH
PORTARIA N.º 1368/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:Art.1º Os servidores Elisiana Felber, matrícula 30430/01, Fernando Rocha, matrícula 28460/02 e Juliana Batisti Samp, matrícula 29807/01, ambos ocupantes do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Enfermagem, obtiveram aprovação na Avaliação de Desempenho no mês de outubro de 2010, referente ao triênio de 2007 a 2010.

Art. 2º Com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, fica concedida a primeira Progressão por Desempenho Profissional aos servidores identificados no artigo anterior, com reflexo financeiro a partir de 01 de novembro de 2010, de acordo com o Art. 37 da lei complementar citada acima.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 08 de dezembro de 2010.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Mglb

Portaria N.º 1369/RH
PORTARIA N.º 1369/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:Art.1º Os servidores Ana Olimpia Vitorino, matrícula 16748/01, Astrid Hoeltbebaum, matrícula 14494/01, Ingelor Cristen de Oliveira, matrícula 16322/01, Joemir Cláudio de Souza, matrícula 5053/01 e Jurema Koehler Hering, matrícula 14516/01, ambos ocupantes do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Enfermagem, obtiveram aprovação na Avaliação de Desempenho no mês de outubro de 2010, referente ao triênio de 2007 a 2010.

Art. 2º Com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, fica concedida a terceira Progressão por Desempenho Profissional aos servidores identificados no artigo anterior, com reflexo financeiro a partir de 01 de novembro de 2010, de acordo com o Art. 37 da lei complementar citada acima.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 08 de dezembro de 2010.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Mglb

Portaria N.º 1370/RH
PORTARIA N.º 1370/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:Art.1º Os servidores Aparecida Honorata Cordeiro Militzer, matrícula 29092/01, Clélia Pedrassani, matrícula 30520/01, Graciela San Martin Rodrigues Bagatoli, matrícula 29939/01 e Valeska Amorim, matrícula 28860/01, ambos ocupantes do cargo de provimento efetivo Enfermeiro, obtiveram aprovação na Avaliação de Desempenho no mês de outubro de 2010, referente ao triênio de 2007 a 2010.

Art. 2º Com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, fica concedida a primeira Progressão por Desempenho Profissional aos servidores identificados no artigo anterior, com reflexo financeiro a partir de 01 de novembro de 2010, de acordo com o Art. 37 da lei complementar citada acima.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 08 de dezembro de 2010.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Mglb

Portaria N.º 1371/RH
PORTARIA N.º 1371/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:Art.1º Os servidores Ismael Benedito das Neves, matrícula n. 1244/01; Jair Leandro Ferreira, matrícula n. 1252/01; Nilton Grah, matrícula n. 2313/01 e Valmir Ceola, matrícula n. 2364/01, ambos ocupantes do cargo de provimento efetivo Motorista de Veículo Leve, obtiveram aprovação na Avaliação de Desempenho no mês de outubro de 2010, referente ao triênio de 2007 a 2010.

Art. 2º Com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, fica concedida a terceira Progressão Por Desempenho Profissional ao servidor identificado no artigo anterior, com reflexo financeiro a partir de 01 de novembro de 2010, de acordo com o Art. 37 da lei complementar citada acima.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 08 de dezembro de 2010.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Lso

Portaria N.º 1372/RH

PORTARIA N.º 1372/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:Art.1º A servidora Celeste Oelke Schaefer, matrícula 1074/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Enfermeiro, obteve aprovação na Avaliação de Desempenho no mês de outubro de 2010, referente ao triênio de 2007 a 2010.

Art. 2º Com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, fica concedida a terceira Progressão por Desempenho Profissional a servidora identificada no artigo anterior, com reflexo financeiro a partir de 01 de novembro de 2010, de acordo com o Art. 37 da lei complementar citada acima.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 08 de dezembro de 2010.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Mglb

Portaria N.º 1373/RH

PORTARIA N.º 1373/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:Art.1º Os servidores Farley de Ávila, matrícula 2372/01, Francisco Odelli, matrícula 2291/01, Jurema Lanznaster, matrícula 1406/01 e Luciene Aparecida Ramos, matrícula 8516/01, ambos ocupantes do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo II, obtiveram aprovação na Avaliação de Desempenho no mês de outubro de 2010, referente ao triênio de 2007 a 2010.

Art. 2º Com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, fica concedida a terceira Progressão por Desempenho Profissional aos servidores identificados no artigo anterior, com reflexo financeiro a partir de 01 de novembro de 2010, de acordo com o Art. 37 da lei complementar citada acima.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 08 de dezembro de 2010.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Mglb

Portaria N.º 1374/RH

PORTARIA N.º 1374/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:Art.1º Os servidores Carl Heinz Gutjahr, matrícula 4200/01, Ieda Jaqueline Stofela, matrícula 2402/01, Ivanir Schlemper Neves, matrícula 566/02 e Vera Lúcia Ramos Machado, matrícula 2070/01, ambos ocupantes do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo, obtiveram aprovação na Avaliação de Desempenho no mês de outubro de 2010, referente ao triênio de 2007 a 2010.

Art. 2º Com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, fica concedida a terceira Progressão por Desempenho Profissional aos servidores identificados no artigo anterior, com reflexo financeiro a partir de 01 de novembro de 2010, de acordo com o Art. 37 da lei complementar citada acima.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 08 de dezembro de 2010.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Mglb

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:Art.1º Os servidores Carl Heinz Gutjahr, matrícula 4200/01, Ieda Jaqueline Stofela, matrícula 2402/01, Ivanir Schlemper Neves, matrícula 566/02 e Vera Lúcia Ramos Machado, matrícula 2070/01, ambos ocupantes do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo, obtiveram aprovação na Avaliação de Desempenho no mês de outubro de 2010, referente ao triênio de 2007 a 2010.

Art. 2º Com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, fica concedida a terceira Progressão por Desempenho Profissional aos servidores identificados no artigo anterior, com reflexo financeiro a partir de 01 de novembro de 2010, de acordo com o Art. 37 da lei complementar citada acima.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 08 de dezembro de 2010.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Mglb

Portaria N.º 1375/RH

PORTARIA N.º 1375/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art.1º Os servidores Hernani Zeferino, matrícula n. 18171/01; Jaime Freiberger, matrícula n. 5517/01 e Joacir Mello, matrícula n. 5452/01, ambos ocupantes do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, obtiveram aprovação na Avaliação de Desempenho no mês de outubro de 2010, referente ao triênio de 2007 a 2010.

Art. 2º Com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, fica concedida a terceira Progressão Por Desempenho Profissional ao servidor identificado no artigo anterior, com reflexo financeiro a partir de 01 de novembro de 2010, de acordo com o Art. 37 da lei complementar citada acima.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 08 de dezembro de 2010.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Lso

Portaria Nº 01347/RH
PORTARIA Nº 01347/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art. 1º Com fundamento ao disposto no Art. 13 "A", da Lei Complementar n. 159/2006, conceder Promoção Funcional, sem mudança de área, mediante apresentação de certificado de curso de Graduação em Pedagogia, à servidora municipal VANESSA PAULI UNFRIED, matrícula n. 33073/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, Nível I, Classe "A", promovendo-a para o Nível II, Classe "A", a partir de 23/11/2010, com efeito financeiro a partir da mesma data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 30 de novembro de 2010
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Mglb

Portaria Nº 1336/2010
PORTARIA Nº. 1336/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art..1º Conceder Auxílio Natalidade, de acordo com o Art. 241, da Lei Complementar n.º 207 de 28/09/2010, à servidora municipal DAIANA ZADIR GNEWUCH GROSS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, conforme certidão de nascimento nº 0038004 03 do cartório de registro civil da comarca de Rio do Sul - SC, onde encontra-se o assento de ARON GNEWUCH GROSS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 25 de Novembro de 2010.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº 1337/2010
PORTARIA Nº. 1337/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art..1º Conceder Auxílio Natalidade, de acordo com o Art. 241, da Lei Complementar n.º 207 de 28/09/2010, à servidora municipal ANA PAULA MENEGHETTI FIAMONCINI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, conforme certidão de nascimento nº 0038075 06 do cartório de registro civil da comarca de Rio do Sul - SC, onde encontra-se o assento de SOPHIE MENEGHETTI FIAMONCINI.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 25 de Novembro de 2010.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº 1338/2010
PORTARIA Nº. 1338/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art..1º Conceder Auxílio Natalidade, de acordo com o Art. 241, da Lei Complementar n.º 207 de 28/09/2010, à servidora municipal SILVIA CRISTINA ROSA NOGUEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, conforme certidão de nascimento nº 0018982 06 do cartório de registro civil da comarca de Ituporanga - SC, onde encontra-se o assento de ANTHONY AURÉLIO ROSA SAVARIS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 25 de Novembro de 2010.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº 1338/2010
PORTARIA Nº. 1338/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art..1º Conceder Auxílio Natalidade, de acordo com o Art. 241, da Lei Complementar n.º 207 de 28/09/2010, à servidora municipal SILVIA CRISTINA ROSA NOGUEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, conforme certidão de nascimento nº 0018982 06 do cartório de registro civil da comarca de Ituporanga - SC, onde encontra-se o assento de ANTHONY AURÉLIO ROSA SAVARIS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 25 de Novembro de 2010.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 1348/RH
PORTARIA Nº. 1348/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art..1º Homologar o Estágio Probatório da servidora municipal GISLENE LUZIA GOETTEN ZELINDRO, matrícula n. 21962/02, ocupante do cargo de provimento efetivo Pedagogo, por ter completado 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo, no período de 25/02/2002 a 02/07/2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 30 de novembro de 2010.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Mglb

Concorrência Pública 136/2010

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 136/2010

O Município de Rio do Sul/SC, torna público, que fará realizar na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Praça 25 de Julho, nº 01, Centro, licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, execução por empreitada por preço unitário do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa para execução de obra para drenagem e pavimentação com lajotas e sinalização viária da rua Engenheiro Odebrecht, bairro Budag em Rio do Sul, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelas normas, especificações e condições contidas no edital e seus anexos.
O edital e seus anexos, estarão à disposição dos interessados para verificação, na Divisão de Processos Licitatórios do Município, no endereço constante no preâmbulo deste, no horário de expediente da Prefeitura Municipal.
Os interessados em adquirir o edital e seus anexos, poderão fazê-lo junto a Recopy Fotocopiadora, localizado na Rua Coelho Neto, 170, sala 06, no horário comercial, sendo o custo por conta do interessado.
Os envelopes contendo as documentações de habilitação e propostas serão recebidos até às 08:30 horas do dia 18 de janeiro de 2011, devendo ser protocolados na Divisão de Suprimentos da Prefeitura Municipal. A abertura dos envelopes de habilitação será efetuada às 09:00 horas do dia 18 de janeiro de 2011, na Sala de Reuniões do Prédio Central da Prefeitura Municipal.

Rio do Sul, 07 de dezembro de 2010.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Pregão Presencial 135/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2010

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para uso no cotidiano das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal.
REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 25 de maio de 2006.
ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até o dia 22/12/2010, às 08:00h, no endereço abaixo, na Sala de Reuniões.
CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: às 10:00h do dia 22/12/2010, no endereço abaixo, na Sala de Reuniões.
INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, centro, Divisão de Suprimentos.

Rio do Sul (SC), 08 de dezembro de 2010
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Pregão Presencial 139/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2010

OBJETO: Aquisição de material escolar para montagem de kit escolar, Secretaria de Educação.
REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 25 de maio de 2006.
ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até o dia 23/12/2010, às 08:00h, no endereço abaixo, na Sala de Reuniões.
CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: às 10:00h do dia 23/12/2010, no endereço abaixo, na Sala de Reuniões.
INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, centro, Divisão de Suprimentos.

Rio do Sul (SC), 08 de dezembro de 2010.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Edital Interno de Avaliação de Progressão Funcional n. 001/2010

Edital Interno de Avaliação de Progressão Funcional n. 001/2010

O Prefeito de Rio do Sul e o secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais homologam e tornam público a Relação de Candidatos Inscritos para a Prova de Conhecimentos e de Qualificação, conforme estabelecido no Edital Interno de Avaliação de Progressão Funcional n. 0021/2010.

Educação Infantil

Sala 310

Número Inscrição	Nome Candidato
122	Adriana Alice Hoeller
034	Alda Neumann
008	Amélia Maria Perfol Strelow
074	Ana Maria Buzzi
047	Ana Maria de Ávila Souza
051	Andresa Cristina Fernandes
119	Angelita Batista Correa
040	Antônia Francisca Araújo
045	Aurea Grignani Harbs
058	Beatriz Fronza
104	Beatriz Neckel
090	Celestina Laurete
077	Cintia Klaumann Ávila
011	Claudiane Andrea Feller Tonet
101	Dalva Malkowski Froehner
065	Denise Ferreira Hoepers
072	Dirce Preis
087	Dores Janke Stupp
009	Edite Terezinha de Andrade Hoffmann
037	Elenise Maria Beber Casatti
083	Eliane Citadini
003	Elisete Bechtold Pamplona
057	Enedi Fronza
015	Evalci Zunino Fachner

013	Fabiane Oliveira Gorges
089	Flamira de Carvalho Borgonovo
110	Gilmara Wagner Morastoni
092	Ingrid Schlatter
024	Irene de Fátima Kowalski da Cruz
027	Isolete Versino
033	Isonete da Silveira
001	Ivone Guckert Schaffer
055	Janara de Liz Filagrana
084	Josemeri Carvalho

Educação Infantil
Sala 311

Número Inscrição	Nome Candidato
052	Jucelia Correia de Santana
044	Judit Maria Bach Muller
023	Leocadia Bet
070	Leocadia Brito Muller
029	Leonilda Maria Tenfen Schmitt
116	Ligia Helena Naschenveng Molinari
014	Lilian Lucht da Silva
062	Luci Terezinha Bagatolli
106	Mafalda de Souza Sautner
118	Magali Gardolin Vieira
068	Maria Bernadete da Silva Branger
021	Maria de Lourdes Machado
078	Maria Gorete de Souza
064	Maria Salete da Silva Figueiredo
050	Marileusa Adriana Fronza Stolf
006	Marilize Passing Justino
002	Marina Leite
059	Marisa Klaumann de Almeida
099	Marlene Israel Fronza
056	Marlene Sborz Molinari
112	Marlene Vilani Mello
096	Marlete Zabel Moretti
060	Marli Kanitz Munzfeld
113	Marli Sborz Vicentin
121	Marlice Stupp Salvador
114	Michele Cristina de Oliveira Vignola
091	Nadia Aparecida Erkmann Agostini
025	Nadia Cristina Martins Gonçalves
012	Nilva Wessner

Educação Infantil
Sala 312

Número Inscrição	Nome Candidato
105	Patricia Regina Mendes
026	Regina Silvia Cardoso
053	Rosana Luiza Bernardino
020	Rosangela Beltramini Nogas
126	Roseli Muller Petersen
100	Roseli Strey
031	Rozani Althoff Loss
075	Rubia Maria Knupfer
039	Sandra Aparecida Mayerle Lamego
049	Shirlei Aparecida Warmling de Andrade
071	Silvana Mara Costa
063	Silvia Schlemper
080	Simone Klehm
086	Sonia Aparecida Klettenberg Hiller
117	Sonia Regina Costa Luithardt
125	Tania Maria Garcia
032	Vera Luci Roveda
022	Vivian Lucht Sperckott
088	Zenaide Kuster Pereira

Séries Iniciais
Sala 312

Número Inscrição	Nome Candidato
097	Ana Claudia Demarch Franceschi
098	Ana Cristina Klauberg Dolzan
123	Anelise Boeing
085	Edelise Lippel
079	Isolete Borget
103	Jacira Paladino Maia
111	Luzia Zonta Ertmann
046	Marcia Catarina Siqueira Fachini
017	Margarete Baldo
107	Margarete Franz
067	Mariane Regina Machado

Séries Iniciais
Sala 313

Número Inscrição	Nome Candidato
038	Marinei Aparecida Silva Costa
081	Maris Ines Paini
094	Nelita Koslowski Constantino
054	Patrícia Xavier Branco
093	Raquel Maria May
120	Rosimeri Rosa
018	Silvana Ferrari Theiss
109	Silvia Weiss
019	Tania Mara Pessoa da Silva

Séries Finais
Sala 313

Número Inscrição	Nome Candidato
128	Afonso Carlos Neves
076	Altair Fontanive
115	Ana Paula Rosa Gracioli
066	Aparecida das Graças Silva
030	Claudio Marcelino
004	Cleyde Maria Guchert Weise
069	Devanir Nasato Kaestner
124	Diorgenes Roberto Xavier de Liz
108	Ereni Fátima Belino André
005	Ilson José Furtado
095	Jairo Roberto Constantino
042	Klairy Simone Wutzon Strelow
082	Laura Eliane Longen Deluca – Artes
036	Margarete Poffo Nau
035	Marineusa Doerner Olivo
028	Maristela Luiza Fronza Marconsini
102	Marlete Ribeiro Borges Tamanini
007	Mateus de Andrade
129	Neusa Teresinha Girardi
041	Raquel Aparecida Wessner Froenhlich
048	Silvio Tobias Brandalize
127	Teresinha Perfoll

010	Valdemiro Poffo
073	Valmira Rohling Ledra
016	Waldiria Knop

Rio do Sul (SC), 10 de dezembro de 2010.

MILTON HOBUS VANDERLEI PETRI

Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração

Edital Interno de Avaliação de Progressão Funcional n. 001/2010

Edital Interno de Avaliação de Progressão Funcional n. 001/2010

O Prefeito de Rio do Sul e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital Interno de Avaliação de Progressão Funcional n. 001/2010 e demais disposições legais aplicáveis, DIVULGAM o RESULTADO da PROVA DE QUALIFICAÇÃO.

Educação Infantil

Servidor	Carga Horária	Pontuação	Peso
Adriana Alice Hoeller	44	4,4	1,320
Alda Neumann	88	8,8	2,640
Amélia Maria Perfol Strelow	100	10,0	3,000
Ana Maria Buzzi	100	10,0	3,000
Ana Maria de Ávila Souza	100	10,0	3,000
Andresa Cristina Fernandes	100	10,0	3,000
Angelita Batista Correa	80	8,0	2,400
Antônia Francisca Araújo	100	10,0	3,000
Aurea Grignani Harbs	100	10,0	3,000
Beatriz Fronza	100	10,0	3,000
Beatriz Neckel	72	7,2	2,160
Celestina Laurete	100	10,0	3,000
Cintia Klaumann Ávila	36	3,6	1,080
Claudiane Andrea Feller Tonet	100	10,0	3,000
Dalva Malkowski Froehner	100	10,0	3,000
Denise Ferreira Hoepers	40	4,0	1,200
Dirce Preis	100	10,0	3,000
Dores Janke Stupp	100	10,0	3,000
Edite Terezinha de Andrade Hoffmann	100	10,0	3,000
Elenise Maria Beber Casatti	100	10,0	3,000
Eliane Citadini	100	10,0	3,000
Elisete Bechtold Pamplona	100	10,0	3,000
Enedi Fronza	100	10,0	3,000
Evalci Zunino Fachner	100	10,0	3,000
Fabiane Oliveira Gorges	100	10,0	3,000
Flamira de Carvalho Borgonovo	100	10,0	3,000
Gilmara Wagner Morastoni	100	10,0	3,000
Ingrid Schlatter	72	7,2	2,160
Irene de Fátima Kowalski da Cruz	100	10,0	3,000
Isolete Versino	100	10,0	3,000
Isonete da Silveira	100	10,0	3,000
Ivone Guckert Schaffer	100	10,0	3,000
Janara de Liz Filagrana	100	10,0	3,000
Josemeri Carvalho	100	10,0	3,000
Jucelia Correia de Santana	76	7,6	2,280
Judit Maria Bach Muller	100	10,0	3,000
Leocadia Bet	100	10,0	3,000
Leocadia Brito Muller	100	10,0	3,000
Leonilda Maria Tenfen Schmitt	100	10,0	3,000
Ligia Helena Naschenveng Molinari	64	6,4	1,920
Lilian Lucht da Silva	100	10,0	3,000
Luci Terezinha Bagatolli	20	2,0	0,600
Mafalda de Souza Sautner	56	5,6	1,680
Magali Gardolin Vieira	100	10,0	3,000
Maria Bernadete da Silva Branger	100	10,0	3,000
Maria de Lourdes Machado	100	10,0	3,000
Maria Gorete de Souza	100	10,0	3,000
Maria Salete da Silva Figueiredo	76	7,6	2,280
Marileusa Adriana Fronza Stolf	100	10,0	3,000
Marilize Passing Justino	100	10,0	3,000
Marina Leite	100	10,0	3,000
Marisa Klaumann de Almeida	48	4,8	1,440
Marlene Israel Fronza	100	10,0	3,000
Marlene Sborz Molinari	100	10,0	3,000
Marlene Vilani Mello	100	10,0	3,000
Marlete Zabel Moretti	100	10,0	3,000
Marli Kanitz Munzfeld	100	10,0	3,000
Marli Sborz Vicentin	100	10,0	3,000
Marlice Stupp Salvador	100	10,0	3,000
Michele Cristina de Oliveira Vignola	100	10,0	3,000
Nadia Aparecida Erkmann Agostini	100	10,0	3,000
Nadia Cristina Martins Gonçalves	100	10,0	3,000
Nilva Wessner	100	10,0	3,000
Patricia Regina Mendes	64	6,4	1,920
Regina Silvia Cardoso	100	10,0	3,000
Rosana Luiza Bernardino	100	10,0	3,000
Rosangela Beltramini Nogas	100	10,0	3,000
Roseli Muller Petersen	100	10,0	3,000
Roseli Strey	100	10,0	3,000
Rozani Althoff Loss	100	10,0	3,000
Rubia Maria Knupfer	100	10,0	3,000
Sandra Aparecida Mayerle Lamego	100	10,0	3,000
Shirlei Aparecida Warmling de Andrade	76	7,6	2,280
Silvana Mara Costa	100	10,0	3,000
Silvia Schlemper	100	10,0	3,000
Simone Klehm	100	10,0	3,000
Sonia Aparecida Klettenberg Hiller	100	10,0	3,000
Sonia Regina Costa Luithardt	100	10,0	3,000
Tania Maria Garcia	100	10,0	3,000
Vera Luci Roveda	100	10,0	3,000
Vivian Lucht Sperckott	100	10,0	3,000
Zenaide Kuster Pereira	100	10,0	3,000

Séries Iniciais

Servidor	Carga Horária	Pontuação	Peso
Ana Claudia Demarch Franceschi	100	10,0	3,000
Ana Cristina Klauberg Dolzan	100	10,0	3,000
Anelise Boeing	100	10,0	3,000
Edelise Lippel	100	10,0	3,000
Isolete Borget	78	7,8	2,340
Jacira Paladino Maia	98	9,8	2,940
Luzia Zonta Ertmann	100	10,0	3,000
Marcia Catarina Siqueira Fachini	100	10,0	3,000
Margarete Baldo	100	10,0	3,000
Margarete Franz	100	10,0	3,000
Mariane Regina Machado	82	8,2	2,460
Marinei Aparecida Silva Costa	100	10,0	3,000
Maris Ines Paini	62	6,2	1,860
Nelita Koslowski Constantino	100	10,0	3,000
Patrícia Xavier Branco	100	10,0	3,000
Rosimeri Rosa	100	10,0	3,000
Raquel Maria May	100	10,0	3,000
Silvana Ferrari Theiss	100	10,0	3,000
Silvia Weiss	100	10,0	3,000
Tania Mara Pessoa da Silva	100	10,0	3,000

Séries Finais

Servidor	Carga Horária	Pontuação	Peso
Afonso Carlos Neves	64	6,4	1,920
Altair Fontanive	52	5,2	1,560
Ana Paula Rosa Gracioli	100	10,0	3,000
Aparecida das Graças Silva	100	10,0	3,000
Claudio Marcelino	36	3,6	1,080
Cleyde Maria Guchert Weise	80	8,0	2,400
Devanir Nasato Kaestner	100	10,0	3,000
Diorgenes Xavier de Liz	100	10,0	3,000
Ereni Fátima Belino André	100	10,0	3,000
Ilson José Furtado	100	10,0	3,000
Jairo Roberto Constantino	100	10,0	3,000
Klairy Simone Wutzon Strelow	100	10,0	3,000
Laura Eliane Longen Deluca – Artes	100	10,0	3,000
Margarete Poffo Nau	100	10,0	3,000
Marineusa Doerner Olivo	100	10,0	3,000
Maristela Luiza Fronza Marconsini	70	7,0	2,100
Marlete Ribeiro Borges Tamanini	100	10,0	3,000
Mateus de Andrade	100	10,0	3,000
Neusa Teresinha Girardi	100	10,0	3,000
Raquel Aparecida Wessner Froenhlich	100	10,0	3,000
Silvio Tobias Brandalize	100	10,0	3,000
Teresinha Perfoll	100	10,0	3,000
Valdemiro Poffo	84	8,4	2,520
Valmira Rohling Ledra	36	3,6	1,080
Waldiria Knop	100	10,0	3,000

Rio do Sul, 10 de dezembro de 2010.

MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração

São Lourenço do Oeste

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 4.139, de 08 de Dezembro de 2010.

DECRETO Nº 4.139, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2010.
Abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação, no Orçamento programa de 2010.

O Prefeito Municipal DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Municipal nº 1.842, de 27/11/2009 e Lei Federal nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso II,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional suplementar - excesso de arrecadação, no orçamento Vigente, adicionando-se pelo crédito suplementar o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

08.00	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SDE		
08.01	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SDE		
08.01.12.361.4505.2.014.3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0019	187	Aplicação Direta	80.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior decorrerão a utilização do excesso de arrecadação, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.842, de 27/11/2009 e Lei Federal nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso II

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 08 de dezembro de 2010.
TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

Decreto Nº 4.140, de 08 de Dezembro de 2010.

DECRETO Nº 4.140, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2010.
Determina Ponto Facultativo no Município nos dias 24 e 31 de dezembro de 2010 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art.1º Fica determinado Ponto Facultativo em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, nos dias 24 e 31 de dezembro do corrente ano.
Parágrafo único. Excetua-se do previsto no caput deste artigo, o Serviço Público Municipal de Saúde 24 horas e o Conselho Tutelar, considerados essenciais para a comunidade, que funcionarão em regime de Plantões nestes dias.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 08 de dezembro de 2010.
TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

Decreto Nº 4.141, de 09 de Dezembro de 2010.
DECRETO Nº 4.141, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010.

Abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação, no Orçamento programa de 2010.

O Prefeito Municipal DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Municipal nº 1.842, de 27/11/2009 e Lei Federal nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso II,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional suplementar - excesso de arrecadação, no orçamento vigente do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, criando-se a modalidade de aplicação necessária e adicionando-se pelo crédito suplementar o valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

13.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
13.01.10.301.4506.2.019.3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0002		02	Aplicação Direta	120.000,00
13.01.10.301.4506.2.019.3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0064		03	Aplicação Direta	50.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior decorrerão a utilização do excesso ou provável excesso de arrecadação, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.842, de 27/11/2009 e Lei Federal nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso II.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 09 de dezembro de 2010.
TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

São Pedro de Alcântara

Prefeitura Municipal

Decreto n.º 403/2010
DECRETO n.º 403/2010
Prorroga a Licença para tratamento de saúde do funcionário PAULINO DA SILVA, ocupante do Cargo de Coordenador de Serviços Públicos.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 96, da Lei Complementar 05/97,

DECRETA:
Art. 1º - Prorrogar a licença para tratamento de saúde do funcionário PAULINO DA SILVA, pelo período de 08/12/2010 até o dia 19/01/2011, sendo que nesta data será realizada nova avaliação médica da perícia do Ministério da Previdência Social (INSS).

Art. 2.º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 08 de dezembro de 2010.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2010.

Aditivo do Edital - TOMADA de PREÇOS n.º 51/2010,
ADITIVO DO EDITAL - TOMADA DE PREÇOS n.º 51/2010, que tem por objeto a reforma e ampliação do Centro de Educação Infantil Frei Àtico, localizado no bairro de Santa Tereza, neste Município, conforme especificações e quantitativos constantes do memorial descritivo (ANEXO I), orçamento/planilha orçamentária (ANEXO II) e projetos (ANEXO III), do edital.
CONSIDERANDO a previsão contida no item 18.6 do Edital n.º 51/2010, que permite à Administração a alteração dos termos da licitação, respeitados os princípios da conveniência e oportunidade públicas;
RESOLVE a Comissão Permanente de Licitações SUSPENDER a sessão pública de licitação que se realizaria no dia 09 de dezembro de 2010, às 14:30h.
A nova data da sessão pública para recebimento da documentação de habilitação e a proposta de preços será dia 28 de dezembro de 2010 até as 14:30h.
Publique-se; registre-se; cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 8 de dezembro de 2010.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

Errata do Edital - Pregão Presencial n.º 58/2010
ERRATA DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL n.º 58/2010
TOMADA DE PREÇOS

CONSIDERANDO a previsão contida no item 18.6 do Edital n.º 58/2010, que permite à Administração a alteração dos termos da licitação, respeitados os princípios da con-veniência e oportunidade públicas;
CONSIDERANDO que o objetivo maior do procedimento licitatório é a ampliação da competitividade e, conseqüentemente, maior economicidade à Administração Pública na aquisi-ção de produtos e serviços; RESOLVE a Comissão Permanente de Licitações retificar o Edital e para excluir exigência contida no item 8.4.6
Com a alteração do edital e nova publicação (art. 21, § 3.º, Lei n.º 8.666/1993), passa a vigorar nova data para e recebimento da documentação de habilitação e a proposta de preços até às 14:30h (catorze horas e trinta minutos), do dia 29 de dezembro de 2010
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações e pela Procuradoria Municipal.
P.R.I.

São Pedro de Alcântara/SC, 8 de dezembro de 2010.
ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

Schroeder

Prefeitura Municipal

Termo Aditivo Nº. A64/2010 - PMS

TERMO ADITIVO Nº. A64/2010 - PMS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 17/2010-PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Felipe Voigt, e,

CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 00.165.960/0001-01, E-mail: govbr@govbr.com.br, com sede na Rua Coronel Madureira, 40 Loja 14 - Ed. Luzia da Costa Almeida, Centro, Saquarema - RJ, na qualidade de CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor Fabio Murilo Botelho, inscrito no CPF nº. 742.259.959-68 e portador da carteira de identidade nº.2.228.667-2-SSP-SC, Diretor de estado de Santa Catarina.

Considerando o Contrato nº. 17/2010-PMS, celebrado em 1º de fevereiro de 2010, decorrente da Inexigibilidade nº 01/2010-PMS, Processo nº 24/2010-PMS, para contratação de empresa especializada no uso de software Gestão de Balanço, (conjunto de programas executáveis por computador e respectiva documentação técnica,), bem como prestação de serviços de atualização e atendimento técnico para suprir as necessidades da Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças da prefeitura Municipal de Schroeder/SC, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Considerando a necessidade da locação/manutenção de software, de forma contínua e também considerando os termos da cláusula 3 - Prazo, do contrato nº 17/2010-PMS, conforme parecer da procuradoria municipal;

Os recursos orçamentários destinados ao objeto em questão, provirão da dotação orçamentária 197 do ano de 2011.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª - O Contrato Administrativo nº. 17/2010-PMS, passa a viger de 1º. de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011;

Cláusula 2ª - O valor do Contrato Administrativo nº. 17/2010-PMS, para o novo período de vigência, de 01/01/2011 a 31/12/2011, ficando o valor mensal de R$ 165,00 (Cento e sessenta e cinco reais), totalizando o valor de R$ 1.980,00 (Um mil novecentos e oitenta reais).

Cláusula 3ª - As demais condições outrora pactuadas permanecem inalteradas.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder (SC), 08 de Dezembro de 2010.
CONTRATADA:
GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
Fabio Murilo Botelho
CPF nº. 742.259.959-68

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Felipe Voigt
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:

1ª _____
Nome: Orlando Tecilla
CPF nº. 311.753.079-34

2ª _____
Nome: Marilene Busch
CPF nº. 037.813.699-27

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PRÇEO PR 73/2010-PMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 43/2010

Número do Registro de Preços: 43/2010 **Data do Registro: 10/09/2010** **Válido até: 10/09/2011**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos linha leve pertencentes a frota das Secretarias de Obras e Serviço

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
1	Serviços de mão de obra mecânica em geral com fornecimento de peças para a frota de veículos leves da Prefeitura Municipal, conforme lote IV em anexo. Serviços como: revisão geral, suspensão, freio, embreagem, mangueiras hidráulicas, embuchamentos, câmbio, caixa de direção, afinação e retífica de motores e demais acertos nos motores, instalação de peças e acessórios, etc. Incluso fornecimento não-exclusivo de peças em geral, conforme Termo de Referência.	H	MECÂNICA LERFEI LTDA ME (6038)		32,0000	1
			RM COMÉRCIO DE SERVIÇOS AUTO ELÉTRICOS LTDA. - ME (9801)		32,5000	2
2	valor das peças com desconto sobre peças - Peças Genuínas - DPG, veiculos leves	UN	RM COMÉRCIO DE SERVIÇOS AUTO ELÉTRICOS LTDA. - ME (9801)		49.100,0000	1
			MECÂNICA LERFEI LTDA ME (6038)		49.500,0000	2

SCHROEDER, 10 de Setembro de 2010.

Siderópolis

Prefeitura Municipal

Decreto N.º 145, de 03 de Dezembro de 2010.

DECRETO N.º 145, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2010.
DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO DE FISCAL MOTORISTA EM FUNÇÃO DA MORTE DO SERVIDOR LAURO DE MATTIA

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 51, X, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada vacância do cargo de Motorista em função da morte do servidor Lauro de Mattia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 03 de Dezembro de 2010.
DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO
Secretária de Administração
Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 03 de Dezembro de 2010.

JORDANA FONTANELLA GARLINI
Estagiaria de Administração

Decreto N.º 146 de 03 de Dezembro de 2010.

DECRETO N.º 146 de 03 de Dezembro de 2010.
Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$ 370.000,00 e
da outras providências.

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso
de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 001851/09 de 16
de Dezembro de 2009.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R$ 370.000,00, para atender a insuficiência
orçamentária dos elementos de despesa dos programas de trabalho a seguir especificados:

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
(2) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.002-0080 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 15.000,00
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
(16) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.005-0080 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 20.000,00
(22) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
04 - SECRETARIA DE FINANÇAS
04.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS
(29) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.006-0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.01 - DEPARTAMENTO ADM. DA EDUCAÇÃO
(40) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.007-0109 - Material de Consumo 40.000,00
(45) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.008-0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 20.000,00
(42) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.008-0080 - Obrigações Patronais 50.000,00
0 5 . 0 2 - D E P A R T A M E N T O P E D A G O G I C O
(52) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.009-0092 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 30.000,00
(73) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.011-0108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.000,00
(76) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.011-0106 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 25.000,00
(61) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.010-0080 - Obrigações Patronais 10.000,00
(55) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.009-0105 - Obrigações Patronais 10.000,00
(54) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.009-0092 - Obrigações Patronais 80.000,00
07 - SECRETARIA DE OBRAS
07.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS CIVIS
(125) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.017-0080 - Material de Consumo 20.000,00
10 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
10.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
(182) 4.6.90.71.00.00.00.00.0.028-0080 - Principal da Divida Contratual Resgatado 20.000,00
Total Suplementação: 370.000,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior correrá por conta das anulações parciais dos elementos de
despesas a seguir especificados:
02 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
(4) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.002-0080 - Material de Consumo 15.000,00
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
(24) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.005-0080 - Equipamentos e Material Permanente 10.000,00
(19) 3.3.50.41.00.00.00.00.2.005-0080 - Contribuições 20.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDEROPOLIS
SECRETARIA MUN.DE FINANÇAS
SANTA CATARINA
DECRETO Nº 000146/10 de 3 de Dezembro de 2010

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior correrá por conta das anulações parciais dos elementos de
despesas a seguir especificados:
04 - SECRETARIA DE FINANÇAS
04.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS
(30) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.006-0080 - Equipamentos e Material Permanente 10.000,00
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.01 - DEPARTAMENTO ADM. DA EDUCAÇÃO
(44) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.008-0080 - Material de Consumo 20.000,00
(47) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.008-0080 - Equipamentos e Material Permanente 50.000,00
(39) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.007-0080 - Material de Consumo 40.000,00
0 5 . 0 2 - D E P A R T A M E N T O P E D A G O G I C O
(68) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.011-0106 - Material de Consumo 10.000,00
(78) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.011-0108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 25.000,00
(64) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.010-0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

(53) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.009-0105 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 10.000,00
(53) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.009-0105 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 80.000,00
(59) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.009-0105 - Equipamentos e Material Permanente 30.000,00
07 - SECRETARIA DE OBRAS
07.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS CIVIS
(131) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.017-0080 - Obras e Instalações 20.000,00
10 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
10.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
(179) 3.2.90.22.00.00.00.00.0.028-0080 - Outros Encargos sobre a Divida por Contrato 20.000,00

Total Anulação: 370.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VALBERTO BERKENBROCK
Secretário de Finanças

DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria de Administração, em 3 de Dezembro de 2010

Decreto N.º 147 de 03 de Dezembro de 2010

DECRETO N.º 147 de 03 de Dezembro de 2010
Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$ 100.000,00 e
da outras providências.

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 001851/09 de 7 de Dezembro de 2009.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R$ 100.000,00, para atender a insuficiência
orçamentária dos elementos de despesa dos programas de trabalho a seguir especificados:
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(12) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.050-0080 - Material de Consumo 17.000,00
(16) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.050-0080 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 10.000,00
15.03 - PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO-PACS
(33) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.056-0105 - Subvencoes Sociais 50.000,00
15.06 - CENTRO DE ATENDIMENTO PSICO SOCIAL-CAPS
(59) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.058-0105 - Subvencoes Sociais 20.000,00
(61) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.058-0105 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 3.000,00
Total Suplementação: 100.000,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior correrá por conta das anulações parciais dos elementos de
despesas a seguir especificados:
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(22) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.050-0105 - Equipamentos e Material Permanente 17.000,00
(21) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.050-0080 - Equipamentos e Material Permanente 10.000,00
15.03 - PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO-PACS
(31) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.056-0105 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 50.000,00
15.06 - CENTRO DE ATENDIMENTO PSICO SOCIAL-CAPS
(62) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.058-0105 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 3.000,00
(63) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.058-0105 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00
(58) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.058-0105 - Obrigacoes Patronais 5.000,00
(57) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.058-0105 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 5.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIDEROPOLIS
SECRETARIA DE SAUDE
SANTA CATARINA
DECRETO Nº 000147/10 de 3 de Dezembro de 2010

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior correrá por conta das anulações parciais dos elementos de
despesas a seguir especificados:
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.06 - CENTRO DE ATENDIMENTO PSICO SOCIAL-CAPS
(56) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.058-0080 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 5.000,00
Total Anulação: 100.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VALBERTO BERKENBROCK
Secretário de Finanças

DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria de Administração, em 3 de Dezembro de 2010

Decreto N.º 148, de 08 de Dezembro de 2010

DECRETO N.º 148, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2010
HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DE AVALIAÇÃO DE SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2007.

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 51, XIII, da Lei Orgânica do Municipal e Lei Complementar N° 01/2008;
Considerando o parecer da Comissão de Avaliação de Acompanhamento do Estágio Probatório do Concurso Público N° 01/2007;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o resultado final de avaliação de servidores em estágio probatório do Concurso Público N° 01/2007.

Nome	Cargo	Nota Final	Resultado
Albertina Stanglherlin de Quadra	Auxiliar de Serviços Gerais	8	Aprovado
Angela Larroyd	Auxiliar de Educação Infantil	9,6	Aprovado
Carlos Alberto Laurentino	Auxiliar de Serviços Gerais	7,6	Aprovado
Célio da Silva	Motorista	7,5	Aprovado
Cristiano Cancelier	Coordenador do Turismo	8,8	Aprovado
Eliton Angelo de Souza	Fiscal de Tributos	8,2	Aprovado
Giovana Cesa	Auxiliar Administrativo	8,7	Aprovado
Goreti Albertina Viola	Auxiliar de Serviços Gerais	7,2	Aprovado
Itamar Agostinho	Fiscal de Obras e Postura	7,3	Aprovado
Ivo Bettiol	Operador de Máquinas	7,4	Aprovado
Ivo Cesa	Motorista	8,8	Aprovado
Leomar Dalcin	Médico Veterinário	7,8	Aprovado
Luciana Rufino Siqueira	Merendeira	9,3	Aprovado
Marcia do Carmo Trento	Merendeira	9,8	Aprovado
Maria Emília Nascimento da Silva	Merendeira	8,5	Aprovado

Mirian Regina Possoli Ronsoni	Auxiliar de Ensino de Educação Infantil	9,6	Aprovado
Moacir Pavan	Tesoureiro	8,7	Aprovado
Natalino Portela Maciel	Motorista	9,6	Aprovado
Neide Comin Olivo	Merendeira	8,1	Aprovado
Neiva Trento Cesconetto	Auxiliar de Serviços Gerais	8,6	Aprovado
Patrícia Maria Siqueira	Assistência Social	9,2	Aprovado
Rosangela Fernandes	Merendeira	9,5	Aprovado
Rosilene Fogaça de Souza de Mattia	Auxiliar de Ensino de Educação Infantil	8,8	Aprovado
Simone Mendes Martins	Merendeira	9,2	Aprovado
Sonia Antunes Fernandes	Agente Administrativo	8	Aprovado
Valberto Berkenbrock	Contador	9,4	Aprovado
Vera Lucia Dondossola Trombin	Auxiliar de Serviços Gerais	8,9	Aprovado
Zilmar Rubia Bittencart	Recepcionista	7,3	Aprovado

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 08 de Dezembro de 2010.
DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO
Secretária de Administração
Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 08 de Dezembro de 2010.

JORDANA FONTANELLA GARLINI
Estagiaria de Administração

Decreto N.º 149, de 09 de Dezembro de 2010

DECRETO N.º 149, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010
REGULAMENTA O SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso V da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do disposto no art. 15 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993;

DECRETA
Art. 1º - A aquisição de bens e contratações de serviços, no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta e Fundacional, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços obedecerá ao disposto neste Decreto.

Art. 2º - Para os efeitos deste Decreto, serão adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para o registro formal de preços relativos à aquisição de bens e serviços, para contratação e fornecimento futuros;

II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e nas propostas apresentadas;

III - Órgão Gestor - Coordenadoria de Licitações e Contratos, a qual será responsável pela condução do conjunto de procedimentos do Sistema de Registro de Preços.

IV - Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços.

Art. 3º - O Sistema de Registro de Preços será adotado, por conveniência administrativa, nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver a necessidade de contratação frequente;
II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo Único - Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art.4° - A licitação para registro de preços será realizada na modalidade concorrência ou pregão, do tipo menor preço, nos termos da Lei n° 8.666/93, e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de pesquisa de mercado.

Parágrafo Único - Excepcionalmente, poderá ser adotado o tipo técnica e preço, na modalidade concorrência, a critério do Órgão Gestor e mediante justificativa, devidamente fundamentada pela autoridade máxima do Órgão Participante.

Art.5° - Caberá ao Órgão Gestor a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - organizar e consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo dos Órgãos Participantes;

II - efetuar a adequação dos respectivos projetos básicos, termos de referências e requisições encaminhadas para atender aos requisitos de padronização e racionalização, quando for o caso;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente;
IV - organizar e consolidar a pesquisa de mercado encaminhada pelos Órgãos Participantes, com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - encaminhar para assinatura a Ata de Registro de Preços para a autoridade máxima do Órgão Participante;

VI - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação dos fornecedores, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos para a contratação, sempre que solicitado pelo Órgão Participante;

VII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, nos termos previstos em lei, vedado, em qualquer situação, o reajustamento dos preços;

X - valorar e aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

XI - realizar prévia reunião com os fornecedores, quando necessária, visando informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

XII - coordenar, com os Órgãos Participantes, a qualificação mínima dos gestores do contrato.

Art.6° - O Órgão Participante será responsável pelo encaminhamento, ao Órgão Gestor, da requisição com estimativa de consumo, cronograma de contratação, especificações, e quando for o caso, termo de referência ou projeto básico, devendo ainda:

I - apresentar todos os atos inerentes a sua inclusão no registro de preços, devidamente formalizados e aprovados pela autoridade máxima;

II - manifestar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, junto ao Órgão Gestor, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

III - tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive das alterações ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições.

Art.7° - Cabe ao Gestor do Contrato, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666/93, o seguinte:

I - promover consulta prévia ao Órgão Gestor, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados;

II - enviar ao Órgão Gestor informações e dados sobre a contratação efetivamente realizada;

III - informar ao Órgão Gestor, quando for o caso, eventual desvantagem quanto à utilização do Sistema de Registro de Preços;

IV - informar ao Órgão Gestor a recusa do fornecedor em atender às condições firmadas na Ata de Registro de Preços, e ainda, as divergências relativas à entrega e as características do objeto.

Art.8° - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações.

Parágrafo Único - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios.

Art. 9º - Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote.
Art. 10° - O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados no Mural Público do Paço Municipal "Antonio Feltrin" e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Art. 11° - Deverá ser respeitada, quando das contratações, a ordem de classificação das empresas constantes da Ata de Registro de Preços e ainda:

I - a critério do Órgão Gestor, e excepcionalmente, poderão ser registrados outros preços, desde que a quantidade do primeiro colocado não seja suficiente para as demandas estimadas;

II - somente poderão ser registrados outros preços, quando se tratar de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificados, de comprovada vantagem, desde que as ofertas sejam em valor inferior ao máximo registrado na Ata de Registro de Preços.

Art. 12° - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar os contratos deles decorrentes, sendo-lhe facultada realizar licitação específica para a aquisição pretendida, desde que assegurado ao beneficiário da Ata de Registro de Preços, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 13° - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gestor, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º o Órgão Gestor, indicará os fornecedores e os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º caberá ao fornecedor registrado, optar pela aceitação ou não do fornecimento que exceder aos quantitativos inicialmente pactuados, desde que devidamente justificado;

§ 3º a opção do parágrafo anterior não poderá ser adotada, caso o fornecimento pretendido esteja dentro dos quantitativos inicialmente pactuados e mantidas as condições constantes na Ata de Registro de Preços;

§ 4º as aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Art. 14° - O edital de licitação para o Registro de Preços contemplará, no mínimo:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro de preços;

III - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar por contratação;

IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item;

V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega e forma de pagamento;

VI - o prazo de validade do Registro de Preços;

VII - os Órgãos Participantes do Registro de Preços e seus respectivos quantitativos;

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando for o caso, e as respectivas minutas de contratos;
IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas e outros similares.

§ 2º O edital poderá facultar a apresentação de propostas diferenciadas por localidade, quando caracterizada a obtenção de proposta mais vantajosa à Administração.

Art. 15° - Homologado o resultado da licitação pela autoridade máxima do Órgão Participante, o Órgão Gestor, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após a publicação no Mural Público, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 16° - A contratação com os fornecedores registrados, será formalizada pelo Órgão Participante, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/93.

Art. 17° - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto, quando em decorrência de redução dos praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gestor promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Para o atendimento do parágrafo anterior o Órgão Gestor deverá:

I - convocar o fornecedor para a negociação da redução de preços e sua adequação aos valores praticados no mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente justificado, não puder cumprir o compromisso assumido, o Órgão Gestor poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso, sem aplicação de penalidade, após a confirmação da veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados, desde que requerido antes do pedido de fornecimento;

II - convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gestor deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para um novo procedimento licitatório.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 18° - O fornecedor terá seu registro excluído da Ata de Registro de Preços quando:

I - descumprir as condições estabelecidas na Ata;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido no Edital ou determinado pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

§ 1º A exclusão do fornecedor da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, e assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizada por despacho da autoridade competente do Órgão Gestor;

§ 2º O fornecedor poderá solicitar a sua exclusão da Ata do Registro de Preços, na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, desde que devidamente justificados.

Art. 19° - As comunicações e informações, referentes ao Sistema de Registro de Preços e demais procedimentos licitatórios, quando for o caso, poderão ser formalizadas mediante correspondência eletrônica, ou outro meio eficaz.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 09 de Dezembro de 2010.
DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO
Secretária de Administração
Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 09 de Dezembro de 2010.

JORDANA FONTANELLA GARLINI
Estagiária de Administração

Portaria N.°313, de 29 de Novembro de 2010

PORTARIA N.°313, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010
CONCEDE FG AO SERVIDOR MERCI PACHECO

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Sideópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com Lei Municipal 1.808/2009 combinada com a Lei n°1.833/2009 e 1.892/2010;

RESOLVE
Art.1° - MERCI PACHECO, brasileiro, CPF/MF sob n° 378.410.339-15, Operário Braçal - do Quadro Permanente do Município, FG - 6 R$ 100,00 (cem reais) nos meses de novembro e dezembro de 2010. Responsabilidade pela Jardinagem na Praça Central para comemorações Natalinas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 29 de Novembro de 2010.
DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO
Secretária de Administração
Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 29 de Novembro de 2010.

JORDANA FONTANELLA GARLINI
Estagiária de Administração

Portaria N.°314, de 06 de Dezembro de 2010

PORTARIA N.°314, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2010
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA MANUELA SINFRONIO SERAFIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Sideópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 51, inciso V, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n°1.809/2009,

RESOLVE
Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a servidora MANUELA SINFRONIO SERAFIM, CPF/MF nº020.373.819-56, Fisioterapeuta do Quadro Permanente do Município, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 06/12/2010.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 06 de Dezembro de 2010.
DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO
Secretária de Administração
Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 06 de Dezembro de 2010.

JORDANA FONTANELLA GARLINI
Estagiária de Administração

Portaria N.°315, de 06 de Dezembro de 2010
PORTARIA N.°315, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2010
CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA N°295/2010

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições de conformidade com o art.51, inciso VII da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º - Cessar os efeitos da portaria n°295/2010, considerando o retorno ao trabalho do servidor PEDRO JESUINA, CPF/MF nº854.930.159-00, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Permanente do Município, a contar de 01/12/2010.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 06 de Dezembro de 2010.
DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO
Secretária de Administração
Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 06 de Dezembro de 2010.

JORDANA FONTANELLA GARLINI
Estagiária de Administração

Timbó

Prefeitura Municipal

Lei N° 2487, de 10 de Dezembro de 2010
LEI N° 2487, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010

Altera a Lei nº 2.428, de 18 de agosto de 2009, que aprovou o Plano Plurianual do Município de Timbó para o quadriênio 2010/2013.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR, Prefeito de Timbó-SC.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I, da Lei nº 2.428, de 18 de agosto de 2009, passa a vigorar com a redação dada pela presente Lei, nos termos dos anexos respectivos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, 10 de dezembro de 2010; 141º ano de Fundação e 76º ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Esta Lei foi publicada na forma regulamentar.
Timbó, SC, 10 de dezembro de 2010.

SERGIO ALBERTO BARRETO FILHO
Assessor Executivo de Gabinete

ANEXO I

PROGRAMAS DE GOVERNO – GERENTES DOS PROGRAMAS – DIAGNÓSTICOS – DIRETRIZES – OBJETIVOS
AÇÕES DOS PROGRAMAS
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS

PROGRAMA DE GOVERNO:
0.005 - OPERAÇÕES ESPECIAIS COM DÍVIDA E PRECATÓRIOS

GERENTE DO PROGRAMA:
SECRETÁRIO DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

.....

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MEDIDA	META	VALOR	FONTE DE RECURSOS
0001	Dívida Fundada Interna e Encargos do Legislativo	Pagamento de Dívidas	Parcela	48	2.000,00	Recursos Fiscais
0002	Dívida Fundada Interna e Encargos do Poder Executivo	Pagamento de Dívidas	Parcela	144	1.500.000,00	Recursos Fiscais
.....						
TOTAL DO PROGRAMA 0.005					5.101.500,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0.005

.....

PROGRAMA DE GOVERNO:
0.007 – ENCARGOS DO MUNICÍPIO COM O PASEP

GERENTE DO PROGRAMA:
SECRETÁRIO DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO .....

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MEDIDA	META	VALOR	FONTE DE RECURSOS
0004	Contribuição para a Formação do PASEP PMT	Parcela Mensal	Unidade	48	2.306.000,00	Recursos Fiscais
0005	Contribuição para a Formação do PASEP FMS	Parcela Mensal	Unidade	48	235.000,00	Recursos Fiscais
0006	Contribuição para a Formação do PASEP FMAS	Parcela Mensal	Unidade	48	30.000,00	Recursos Fiscais
.....						
0013	Contribuição para a Formação do PASEP SAMAE				20.000,00	Recursos Fiscais
TOTAL DO PROGRAMA 0.007					3.071.000,00	Recursos Fiscais

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0.007
.....

PROGRAMA DE GOVERNO:
0.010 – GESTÃO DA ARTICULAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

GERENTE DO PROGRAMA:
SECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E INSTITUCIONAL

.....

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MEDIDA	META	VALOR	FONTE DE RECURSOS
1007	Frota de Veículos dos GABINETES E ASSESSORIAS	Veículo	Unidade	1	65.280,00	Recursos Fiscais
2004	Manutenção dos GABINETES E ASSESSORIAS	Unidade Gestora	Unidade	4	3.200.000,00	Recursos Fiscais
TOTAL DO PROGRAMA 0.010					3.265.280,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0.010

.....

PROGRAMA DE GOVERNO:
0.011 – ADMINISTRANDO NOS BAIRROS

GERENTE DO PROGRAMA:
SECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E INSTITUCIONAL

.....

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MEDIDA	META	VALOR	FONTE DE RECURSOS
2.006	Manutenção do Administrando nos Bairros	Bairro	Unidade	56	300.000,00	Recursos Fiscais
TOTAL DO PROGRAMA 0.011					300.000,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0.011
.....

PROGRAMA DE GOVERNO:
0.012 – GESTÃO DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO MUNICIPAL

GERENTE DO PROGRAMA:
SECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E INSTITUCIONAL

.....

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MEDIDA	META	VALOR	FONTE DE RECURSOS
2.008	Manutenção dos Setores de Comunicação e Relações Públicas.	Unidade Gestora	Unidade	4	2.706.000,00	Recursos Fiscais
TOTAL DO PROGRAMA 0.012					2.706.000,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0.012
.....

PROGRAMA DE GOVERNO:
0.013 - DEFESA CIVIL

GERENTE DO PROGRAMA:
PRESIDENTE DA DEFESA CÍVIL

.....

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MEDIDA	META	VALOR	FONTE DE RECURSOS
2.010	Manutenção da Defesa Civil	Unidade Gestora	Unidade	4	460.000,00	Recursos Fiscais
TOTAL DO PROGRAMA 0.013					460.000,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0.013
.....

PROGRAMA DE GOVERNO:
0.015 – ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE MUNICIPAL.

GERENTE DO PROGRAMA:
SECRETÁRIO DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

.....

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MEDIDA	META	VALOR	FONTE DE RECURSOS
1.009	Frota de veículos - SEMFA	veículo	unidade	15	250.000,00	Recursos Fiscais
1.011	Obras e Construções – SEMFA	construção	M2	100	150.000,00	Recursos Fiscais
2.012	Manutenção da Administração Geral	unidade gestora	unidade	4	7.200.000,00	Recursos Fiscais
.....						
TOTAL DO PROGRAMA 0.015					10.370.000,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0.015
.....

PROGRAMA DE GOVERNO:
0.017 – QUALIDADE E PROFISSIONALISMO DO SERVIDOR PÚBLI CO.

GERENTE DO PROGRAMA:
SECRETÁRIO DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

.....

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MEDIDA	META	VALOR	FONTE DE RECURSOS
2.030	Gestão do Clima Organizacional	Unidade gestora	unidade	4	95.000,00	Recursos Fiscais
2.032	Qualificação de Funcionários	Unidade gestora	unidade	4	265.000,00	Recursos Fiscais
2.034	Manutenção do setor de Recursos Humanos	Unidade gestora	unidade	4	800.000,00	Recursos Fiscais
TOTAL DO PROGRAMA 0.017					1.160.000,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0.017
.....

PROGRAMA DE GOVERNO:
0.018 – GESTÃO DA TÉCNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

GERENTE DO PROGRAMA:
SECRETÁRIO DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

.....

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MEDIDA	META	VALOR	FONTE DE RECURSOS
1.013	Equipamentos, Móveis e Utensílios	Unidade gestora	unidade	4	500.000,00	Recursos Fiscais
2.036	Manutenção do CPD	Unidade gestora	unidade	4	1.500.000,00	Recursos Fiscais
2.038	Manutenção do Protocolo Unificado	Unidade gestora	unidade	4	295.000,00	Recursos Fiscais
2.040	Manutenção da Ouvidoria Municipal	Unidade gestora	unidade	4	50.000,00	Recursos Fiscais
TOTAL DO PROGRAMA 0.018					2.345.000,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0.018

.....

PROGRAMA DE GOVERNO:
0.020 - EDUCAÇÃO INFANTIL DE QUALIDADE

GERENTE DO PROGRAMA:
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
.....

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MEDIDA	META	VALOR	FONTE DE RECURSOS
2042	Manutenção dos NEIS	Unidade Gestora	Unidade	4	20.000.000,00	Recursos Fiscais
2044	Merenda escolar dos NEIS	Aluno	Unidade	4.770	970.000,00	Recursos Fiscais
1015	Modernização dos NEIS	Equipamento	Unidade	1.228	513.520,00	Recursos Fiscais
1017	Construção, Ampliação e Reforma dos NEIS	Área	M²	3.115,82	2.298.696,00	Recursos Fiscais
1019	Aquisição de imóveis para NEIS	Terreno	Unidade	2	200.000,00	Recursos Fiscais
2046	Manutenção das UPES	Unidade Gestora	Unidade	4	9.500.000,00	Recursos Fiscais
2048	Merenda escolar das UPES	Aluno	Unidade	4.200	750.000,00	Recursos Fiscais
.....						
TOTAL DO PROGRAMA 0.020					34.932.936,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0.020
.....
PROGRAMA DE GOVERNO:
0.022 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE
GERENTE DO PROGRAMA:
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
.....

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MEDIDA	META	VALOR	FONTE DE RECURSOS
2050	Manutenção do Ensino Fundamental e valorização do magistério	Unidade Gestora	Unidade	4	22.040.000,00	Recursos Fiscais
1025	Modernização das Escolas de Ensino Fundamental	Equipamento	Unidade	978	583.020,00	Recursos Fiscais
1027	Construção, Ampliação e reforma das Escolas de Ensino Fundamental.	Área	M²	4.850	3.175.000,00	Recursos Fiscais
2052	Manutenção da Alimentação Escolar para o Ensino Fundamental	Aluno	Unidade	11.100	1.500.000,00	Recursos Fiscais
2054	Manutenção do Transporte Escolar para o Ensino Fundamental	Aluno	Unidade	680	790.000,00	Recursos Fiscais

2056	Manutenção o Ensino para Jovens e Adultos	Unidade Gestora	Unidade	4	194.000,00	Recursos Fiscais
2058	Manutenção do PDDE	Unidade Gestora	Unidade	4	159.300,00	Recursos Fiscais
1029	Aquisição de imóveis para o Ensino Fundamental.	Terreno	Unidade	1	200.000,00	Recursos Fiscais
2060	Inclusão Digital nas Escolas de Ensino Fundamental	Unidade Gestora	Unidade	4	100.000,00	Recursos Fiscais
TOTAL DO PROGRAMA 0.022					28.741.320,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0.022
.....

PROGRAMA DE GOVERNO:
0.025 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GERENTE DO PROGRAMA:
PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FAS

.....

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MEDIDA	META	VALOR	FONTE DE RECURSOS
2120	Manutenção das Atividades do FASS	Funcionário	Unidade	4.000	4.704.000,00	Seguridade Fiscal
TOTAL DO PROGRAMA 0.025					4.704.000,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0.025

.....

PROGRAMA DE GOVERNO:
0.027 - GESTÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – REGIME PRÓPRIO

GERENTE DO PROGRAMA:
PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNPREV

.....

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MEDIDA	META	VALOR	FONTE DE RECURSOS
2122	Manutenção das Atividades do FUNPREV	Unidade Gestora	Unidade	4	430.000,00	Seguridade Fiscal
.....						
2126	Manutenção dos Inativos	Aposentado	Unidade	600	8.310.000,00	Seguridade Fiscal
.....						
TOTAL DO PROGRAMA 0.027					11.740.000,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0.027
.....

PROGRAMA DE GOVERNO:
0.030 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO COM GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

GERENTE DO PROGRAMA:
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

.....

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MEDIDA	META	VALOR	FONTE DE RECURSOS
2062	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Unidade Gestora	Unidade	4	4.500.000,00	Recursos Fiscais
1031	Modernização, ampliação e reforma da Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Equipamento	Unidade	44	350.000,00	Recursos Fiscais
2064	Incentivos Fiscais e Econômicos	Unidade Gestora	Unidade	04	300.000,00	Recursos Fiscais
TOTAL DO PROGRAMA 0.030					5.150.000,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0.030

.....

PROGRAMA DE GOVERNO:
0.032 - PROFISSIONALIZANTE - QUALIFICAÇÃO DE MÃO DE OBRA

GERENTE DO PROGRAMA:
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
.....

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MEDIDA	META	VALOR	FONTE DE RECURSOS
1033	Aquisição de equipamentos,móveis e utensílios para ensino profissionalizante	Equipamento	Unidade	324	100.000,00	Recursos Fiscais
1035	Implantações e Reformas de Instalações ao Ensino Profissionalizante	Reforma	Unidade	1	100.000,00	Recursos Fiscais
2066	Manutenção e apoio ao ensino profissional	Unidade Gestora	Unidade	4	170.000,00	Recursos Fiscais
2068	Manutenção e implantação do telecentro e inclusão digital em Timbó	Unidade Gestora	Unidade	4	235.000,00	Recursos Fiscais
2070	Incentivar e fomentar parcerias com universidades e entidades	Unidade Gestora	Unidade	4	150.000,00	Recursos Fiscais
TOTAL DO PROGRAMA 0.032					755.000,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0.032
.....

PROGRAMA DE GOVERNO:
0.034 - APOIO INCENTIVO AO AGRICULTOR

GERENTE DO PROGRAMA:
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
.....

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MEDIDA	META	VALOR	FONTE DE RECURSOS
2072	Manutenção do Setor de Agricultura	Unidade Gestora	Unidade	4	4.689.000,00	Recursos Fiscais
1037	Modernização, ampliação e melhoramento do Setor de Agricultura	Equipamento	Unidade	30	250.000,00	Recursos Fiscais
1039	Melhoramento da frota da Patrulha Mecanizada	Equipamento	Unidade	58	500.000,00	Recursos Fiscais
1041	Incentivos e Modernização do setor de agricultura	Área	M²	17.352	100.000,00	Recursos Fiscais
TOTAL DO PROGRAMA 0.034					5.539.000,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0.034
.....

PROGRAMA DE GOVERNO:
0.036 - TURISMO COM PRODUTOS, ATRATIVOS E DIVULGAÇÃO

GERENTE DO PROGRAMA:
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

.....

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MEDIDA	META	VALOR	FONTE DE RECURSOS
1.201	Revitalização do Jardim Botânico	Parque	Unidade	01	300.000,00	Recursos Fiscais
2.244	Fortalecer a parceria com o Instituto Ambiental Aracuã	Unidade Gestora	Unidade	04	450.000,00	Recursos Fiscais
1.207	Revitalização dos Parques e Praças	Unidade Gestora	Unidade	04	550.000,00	Recursos Fiscais
2.200	Manutenção do Fundo Municipal de Turismo	Unidade Gestora	Unidade	04	383.200,00	Recursos Fiscais
2.202	Manutenção e Ampliação das Festas e Eventos de Turismo	Unidade Gestora	Unidade	4	780.000,00	Recursos Fiscais
1.209	Modernização e Ampliação do Fundo Municipal de Turismo	Equip.	Unidade	04	100.000,00	Recursos Fiscais
1.211	Construção, Ampliação e Reforma de áreas de turismo	Unidade Gestora	Unidade	04	750.000,00	Recursos Fiscais
TOTAL DO PROGRAMA 0.036					3.313.200,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0.036
.....

PROGRAMA DE GOVERNO:
0.040 - PLANEJAMENTO TERRITORIAL

GERENTE DO PROGRAMA:
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE

.....

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MEDIDA	META	VALOR	FONTE DE RECURSOS
1043	Equipamentos, Móveis e Utensílios para Tecnologia da Informação	Unidade Gestora	Unidade	4	330.000,00	Recursos Fiscais
1045	Obras e Construções	Obra	M2	590	105.000,00	Recursos Fiscais
1047	Frota de Veículos	veículo	unidade	7	180.000,00	Recursos Fiscais
1049	Imóveis para o Desenvolvimento de Timbó	Terreno	M2	50.000	1.500.000,00	Recursos Fiscais
2080	Desenvolvimento e Implantação de TI	Unidade Gestora	Unidade	4	150.000,00	Recursos Fiscais
2082	Manutenção da Secretaria de Planejamento	Unidade Gestora	Unidade	4	5.000.000,00	Recursos Fiscais
TOTAL DO PROGRAMA 0.040					7.265.000,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0.040
.....

PROGRAMA DE GOVERNO:
0.044 – GESTÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

GERENTE DO PROGRAMA:
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE

.....

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MEDIDA	META	VALOR	FONTE DE RECURSOS
1051	Equipamentos, Móveis e Utensílios para Tecnologia da Informação	Unidade Gestora	Unidade	4	180.000,00	Recursos Fiscais
1053	Frota de Veículos	Veículo	Unidade	2	85.000,00	Recursos Fiscais
1055	Imóveis para Preservação da Biodiversidade	terrenos	M2	200.000	105.000,00	Recursos Fiscais
2084	Manutenção do Meio Ambiente	Unidade Gestora	Unidade	4	982.000,00	Recursos Fiscais
TOTAL DO PROGRAMA 0.044					1.352.000,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0.044
.....

PROGRAMA DE GOVERNO:
0.046 – SISTEMA VIÁRIO E MOBILIDADE

GERENTE DO PROGRAMA:
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE
.....

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MEDIDA	META	VALOR	FONTE DE RECURSOS
1.259	Equipamento, Móveis e Utensílios – Demutran	Unidade Gestora	Unidade	4	300.000,00	Recursos Fiscais
1.261	Frota de Veículos - Demutran	Veículo	Unidade	4	246.000,00	Recursos Fiscais
1.263	Obras e Construções – Demutran	Obra	Unidade	4	1.980.000,00	Recursos Fiscais
1.265	Imóveis e Instalações – Demutran	Imóvel	M2	30.000	500.000,00	Recursos Fiscais
1.267	Equipamento, Móveis e Utensílios – Pol. Militar	Unidade Gestora	Unidade	4	100.000,00	Recursos Fiscais
1.269	Frota de Veículos - Pol. Militar	Veículo	Unidade	3	150.000,00	Recursos Fiscais
1.271	Equipamentos, Móveis e Utensílios – Pol. Civil	Unidade Gestora	Unidade	4	150.000,00	Recursos Fiscais
1.273	Frota de Veículos – Pol. Civil	Veículo	Unidade	1	50.000,00	Recursos Fiscais
2.260	Manutenção do Demutran	Unidade Gestora	Unidade	4	4.009.000,00	Recursos Fiscais
2.262	Manutenção do Conv. Polícia Militar	Unidade Gestora	Unidade	4	200.000,00	Recursos Fiscais
2.264	Manutenção do Conv. Polícia Civil	Unidade Gestora	Unidade	4	250.000,00	Recursos Fiscais
TOTAL DO PROGRAMA 0.046					7.935.000,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0.046
.....
PROGRAMA DE GOVERNO:
0.048 - GESTÃO DO FUMREBOMPOM
GERENTE DO PROGRAMA:
SECRETÁRIO DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
.....

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MEDIDA	META	VALOR	FONTE DE RECURSOS
1.213	Equipamento, Móveis e Utensílios – Bombeiros	Unidade Gestora	Unidade	4	322.000,00	Recursos Fiscais
1.215	Frota de Veículos – Bombeiros	Veículo	Unidade	1	150.000,00	Recursos Fiscais
1.217	Obras e Construções – Bombeiros	Área	M²	150	100.000,00	Recursos Fiscais
1.219	Equipamentos, Móveis e Utensílios para instalação de vigilância eletrônica – Pol. Militar	Unidade Gestora	Unidade	4	250.000,00	Recursos Fiscais
1.221	Equipamentos, Móveis e Utensílios – Pol. Militar	Unidade Gestora	Unidade	4	175.000,00	Recursos Fiscais
1.223	Frota de Veículos – Pol. Militar	Veículo	Unidade	4	175.000,00	Recursos Fiscais
1.225	Obras e Instalações – Pol. Militar	Área	M²	80	60.000,00	Recursos Fiscais

2.204	Manutenção do Corpo de Bombeiros	Unidade Gestora	Unidade	4	510.000,00	Recursos Fiscais
2.206	Manutenção da. Polícia Militar	Unidade Gestora	Unidade	4	400.000,00	Recursos Fiscais
2.208	Manutenção de vigilância eletrônica	Unidade Gestora	Unidade	4	145.000,00	Recursos Fiscais
TOTAL DO PROGRAMA 0.048					2.287.000,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0.048
.....

PROGRAMA DE GOVERNO:
0.050 - REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

GERENTE DO PROGRAMA:
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

.....

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MEDIDA	META	VALOR	FONTE DE RECURSOS
1063	Frota de Veículos e Máquinas SEOS	Veículo e Máquina	Unidade	4	1.800.000,00	Recursos Fiscais
2090	Iluminação Pública	Unidade gestora	Unidade	4	4.375.000,00	Recursos Fiscais
2092	Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.	Unidade Gestora	Unidade	4	22.070.000,00	Recursos Fiscais
2094	Conscientização à população dos serviços Urbanos	Unidade Gestora	Unidade	4	10.000,00	Recursos Fiscais
TOTAL DO PROGRAMA 0.050					28.255.000,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0.050
.....

PROGRAMA DE GOVERNO:
0.052 – OBRAS PÚBLICAS

GERENTE DO PROGRAMA:
DIRETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

.....

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MEDIDA	META	VALOR	FONTE DE RECURSOS
1065	Pavimentações e Drenagens	Pavimentações	ML	15.000	13.500.000,00	Recursos Fiscais
1067	Pontes e Obras de Arte	Obras	ML	3.000	18.609.000,00	Recursos Fiscais
1069	Cemitérios Municipais	Obras	Unidade	9	650.000,00	Recursos Fiscais
1071	Espaços Públicos	Obras	M2	5.000	2.250.000,00	Recursos Fiscais
1075	Campo União	Obras	M2	7.000	3.100.000,00	Recursos Fiscais
TOTAL DO PROGRAMA 0.052					38.109.000,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0.052

.....

PROGRAMA DE GOVERNO:
0.054 - PASSEIO PÚBLICO

GERENTE DO PROGRAMA:
SUPERVISOR DOS SERVIÇOS URBANOS

.....

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MEDIDA	META	VALOR	FONTE DE RECURSOS
1081	Obras em Passeios Públicos	Obra	ML	3.000	1.100.000,00	Recursos Fiscais
1083	Obras de Ciclovias	Obra	ML	10.000	1.080.000,00	Recursos Fiscais
2098	Manutenção dos Passeios Públicos	Unidade Gestora	Unidade	4	636.464,00	Recursos Fiscais
TOTAL DO PROGRAMA 0.054					2.816.464,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0.054
.....

PROGRAMA DE GOVERNO:
0.060 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GERENTE DO PROGRAMA:
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

.....

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MEDIDA	META	VALOR	FONTE DE RECURSOS
2100	Manutenção do Departamento Jurídico	Unidade Gestora	Unidade	4	2.256.000,00	Recursos Fiscais
2102	Manutenção do PROCON	Unidade Gestora	Unidade	4	300.000,00	Recursos Fiscais
2104	Manutenção da Casa da Cidadania	Unidade Gestora	Unidade	4	300.000,00	Recursos Fiscais
TOTAL DO PROGRAMA 0.060					2.856.000,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0.060

.....

PROGRAMA DE GOVERNO:
0.062 – ATENÇÃO INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

GERENTE DO PROGRAMA:
SECRETÁRIO DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
.....

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MEDIDA	META	VALOR	FONTE DE RECURSOS
1.227	Equipamentos, Móveis e Utensílios – FIA	Unidade Gestora	Unidade	4	113.000,00	Recursos Fiscais
1.229	Frota de Veículos – FIA	Veículo	Unidade	1	50.000,00	Recursos Fiscais
2.210	Transferência de Recursos do FIA	Entidades	Unidade	10	50.000,00	Recursos Fiscais
2.266	Transferência de Recursos do PAC	Entidades	Unidade	0	0,00	Recursos Fiscais
2.212	Manutenção de Programas e Atividades do FIA	Pessoas	Unidade	11.200	850.000,00	Recursos Fiscais
2.268	Programa Criança e Adolescente - PAC	Unidade Gestora	Unidade	04	132.000,00	Recursos Fiscais
TOTAL DO PROGRAMA 0.062					1.195.000,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0.062
.....

PROGRAMA DE GOVERNO:
0070 - GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA TIMBÓ

GERENTE DO PROGRAMA:
SECRETÁRIO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

.....

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MEDIDA	META	VALOR	FONTE DE RECURSOS
.....						
2150	Manutenção da Saúde da Família	Unidade gestora	Unidade	4	16.730.000,00	Recursos Fiscais
.....						
TOTAL DO PROGRAMA 0.070					24.970.000,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0.070

.....

PROGRAMA DE GOVERNO:
0072 - GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

GERENTE DO PROGRAMA:
SECRETÁRIO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

.....

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MEDIDA	META	VALOR	FONTE DE RECURSOS
.....						
1159	Obras e Instalações MAC	Área	M²	1500	3.950.000,00	Recursos Fiscais
.....						
2158	Manutenção Policlínica de Referencia e Serviços.	Unidade gestora	unidade	4	2.347.000,00	Recursos Fiscais
2160	Parceria de Hospital de Pequeno Porte	Unidade gestora	unidade	4	4.000.000,00	Recursos Fiscais
2162	Manutenção das Ações Estratégicas e Emergenciais	Unidade gestora	unidade	4	100.000,00	Recursos Fiscais
2164	Manutenção das Atividades do MAC	Unidade gestora	unidade	4	10.783.000,00	Recursos Fiscais
TOTAL DO PROGRAMA 0.072					22.080.000,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0.072
.....

PROGRAMA DE GOVERNO:
0076 – ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA E SUPORTE PROFILÁTICO

GERENTE DO PROGRAMA:
SECRETÁRIO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

.....

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MEDIDA	META	VALOR	FONTE DE RECURSOS
2170	Manutenção do Suporte Profilático e Terapêutico	Unidade Gestora	Unidade	4	2.479.000,00	Recursos Fiscais
TOTAL DO PROGRAMA 0.076					2.479.000,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0.076

.....

PROGRAMA DE GOVERNO:
0078 – GESTÃO DO SUS

GERENTE DO PROGRAMA:
SECRETÁRIO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

.....

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MEDIDA	META	VALOR	FONTE DE RECURSOS
.....						
2176	Manutenção da Gestão do SUS	Unidade Gestora	unidade	4	4.699.000,00	Recursos Fiscais
TOTAL DO PROGRAMA 0.078					4.699.000,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0.078
.....

PROGRAMA DE GOVERNO:
0.080 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SOCIAIS

GERENTE DO PROGRAMA:
SECRETÁRIO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

.....

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MEDIDA	META	VALOR	FONTE DE RECURSOS
1.231	Equipamento, Móveis e Utensílios – Ações Sociais	Unidade Gestora	Unidade	8	25.000,00	Recursos Fiscais
1.233	Frota de Veículos – Ações Sociais	Veículo	Unidade	0	0,00	Recursos Fiscais
1.235	Obras e Construções – Ações Sociais	Àrea	M²	1.300	310.000,00	Recursos Fiscais
2.214	Transferência de Recursos Fmas	Entidades	Unidade	4	5.000,00	Recursos Fiscais
2.216	Manutenção das Ações Sociais	Unidade Gestora	Unidade	8	771.500,00	Recursos Fiscais
TOTAL DO PROGRAMA 0.080					1.111.500,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0.080

.....

PROGRAMA DE GOVERNO
0.082 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO

GERENTE DO PROGRAMA:
SECRETÁRIO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

.....

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MEDIDA	META	VALOR	FONTE DE RECURSOS
2.218	Transferência de Recursos - API	Entidades	Unidade	4	37.000,00	Recursos Fiscais
2.230	Manutenção da Assistência ao Idoso	Unidade Gestora	Unidade	56	48.000,00	Recursos Fiscais
TOTAL DO PROGRAMA 0.082					85.000,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0.082
.....

PROGRAMA DE GOVERNO:
0.084 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

GERENTE DO PROGRAMA:
SECRETÁRIO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

.....

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MEDIDA	META	VALOR	FONTE DE RECURSOS
2.232	Transferência de Recursos - APD	Entidades	Unidade	4	56.500,00	Recursos Fiscais
2.234	Manutenção da Assistência ao Portador de Deficiência	Pessoas	Unidade	6.720	3.000,00	Recursos Fiscais
TOTAL DO PROGRAMA 0.084					59.500,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0.084

.....

PROGRAMA DE GOVERNO
0.090 - MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR, COMUNITÁRIO E DE RENDIMENTO

GERENTE DO PROGRAMA:
DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE TIMBÓ

.....

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MEDIDA	META	VALOR	FONTE DE RECURSOS
1.237	Equipamentos, Móveis e Utensílios – FME	Unidade Gestora	Unidade	4	185.000,00	Recursos Fiscais
.....						
2.240	Manutenção de Eventos Esportivos	Unidade Gestora	Unidade	4	1.620.000,00	Recursos Fiscais
TOTAL DO PROGRAMA 0.090					7.490.000,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0.090

.....

PROGRAMA DE GOVERNO:
0.094 – INCENTIVO A MEMÓRIA, HISTÓRIA, CULTURA E ARTE.

GERENTE DO PROGRAMA:
DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ

.....

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MEDIDA	META	VALOR	FONTE DE RECURSOS
.....						
2.254	Manutenção de Eventos Culturais e Populares	Unidade Gestora	Unidade	80	1.972.000,00	Recursos Fiscais
TOTAL DO PROGRAMA 0.094					8.912.000,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0.094
.....

PROGRAMA DE GOVERNO:
0.100 - ÁGUA POTÁVEL PARA TODOS

GERENTE DO PROGRAMA:
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE
....

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MEDIDA	META	VALOR	FONTE DE RECURSOS
...						
1.303	Frota de veículos e máquinas – água	Veículo	Unidade	5	750.000,00	Recursos Fiscais
.....						
2.300	Manutenção da Administração – Dpto. Água	Unidade Gestora	Unidade	4	3.800.000,00	Recursos Fiscais
2.302	Manutenção da ETA	Unidade Gestora	Unidade	4	3.300.000,00	Recursos Fiscais
2.304	Manutenção dos Serviços de Água	Unidade Gestora	Unidade	4	4.500.000,00	Recursos Fiscais
TOTAL DO PROGRAMA 0.100					18.450.000,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0.100
.....

PROGRAMA DE GOVERNO:
0.102 – ESGOTAMENTO SANITARIO – VIVA CIDADE SUSTENTÁVEL

GERENTE DO PROGRAMA:
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

.....

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MEDIDA	META	VALOR	FONTE DE RECURSOS
...						
1.315	Imóveis e Instalações – Trat.de Esgoto	Imóvel	Unidade	1	182.500,00	Recursos Fiscais
.....						
TOTAL DO PROGRAMA 0.102					28.150.000,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0.102
.....

PROGRAMA DE GOVERNO:
0.104 – GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

GERENTE DO PROGRAMA:
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE
.....

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MEDIDA	META	VALOR	FONTE DE RECURSOS
...						
1.321	Obras e Instalações – Aterro	Área	M²	1.500	1.265.000,00	Recursos Fiscais
.....						
2.312	Manutenção da Administração – Aterro	Unidade Gestora	Unidade	4	1.000.000,00	Recursos Fiscais
2.314	Manutenção dos Serviços do Aterro	Unidade Gestora	Unidade	4	3.000.000,00	Recursos Fiscais
2.316	Manutenção dos Serviços de Reciclagem	Unidade Gestora	Unidade	4	4.000.000,00	Recursos Fiscais
TOTAL DO PROGRAMA 0.104					11.365.000,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0.104
.....

PROGRAMA DE GOVERNO:
9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

GERENTE DO PROGRAMA:
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ

.....

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MEDIDA	META	VALOR	FONTE DE RECURSOS
9.999	Reserva de Contingência	Unidade Gestora	Unidade	4	20.598.000,00	Recursos Fiscais
TOTAL DO PROGRAMA 9.999					20.598.000,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 9.999

.....

Programa:						
AÇÕES		PRODUTO	UNID. MEDIDA	META	VALOR	FONTE DE RECURSOS
	RECEITA PPA SUPERAVIT FINANCEIRO 2009				387.660.000,00 11.538.200,00	
TOTAL GERAL					399.198.200,00	

Lei Nº 2488, de 10 de Dezembro de 2010

LEI Nº 2488, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010
Altera a Lei nº 2.437, de 27 de outubro de 2009, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2010.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR, Prefeito de Timbó-SC.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III, Demonstrativo L, Demonstrativo de Ações – Produto _ Unidade de Medida – Meta – Valor – Fonte de Recursos, da Lei nº 2.437, de 27 de outubro de 2009, passa a vigorar com as alterações dadas pela presente Lei, nos termos do anexo respectivo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 10 de dezembro de 2010; 141º ano de Fundação; 76º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Esta Lei foi publicada na forma regulamentar.
Timbó, SC, 10 de dezembro de 2010.
SERGIO ALBERTO BARRETO FILHO
Assessor Executivo de Gabinete

ANEXO III

DEMONSTRATIVO L

· PROGRAMAS DE GOVERNO – GERENTES DOS PROGRAMAS – DIAGNÓSTICOS – DIRETRIZES – OBJETIVOS;

· DEMONSTRATIVO DE AÇÕES - PRODUTO – UNIDADE DE MEDIDA – META – VALOR – FONTE DE RECURSOS;

· DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E OBJETIVOS DOS PROGRAMAS DE GOVERNO.

PROGRAMA DE GOVERNO
0.005 - OPERAÇÕES ESPECIAIS COM DÍVIDA E PRECATÓRIOS

GERENTE DO PROGRAMA:
SECRETÁRIO DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
.....

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MEDIDA	META	VALOR	FONTE DE RECURSOS
.....						
0002	Dívida Fundada Interna e Encargos do Poder Executivo	Pagamento de Dívidas	Parcela	36	534.000,00	Recursos Fiscais
0003	Sentenças Judiciais Contra o Município	Precatório/RPV	Unidade	12	250.000,00	Recursos Fiscais
TOTAL DO PROGRAMA 0.005					785.000,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0.005
.....

PROGRAMA DE GOVERNO
0.005 - OPERAÇÕES ESPECIAIS COM DÍVIDA E PRECATÓRIOS

GERENTE DO PROGRAMA:
SECRETÁRIO DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
.....

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MEDIDA	META	VALOR	FONTE DE RECURSOS
.....						
0002	Dívida Fundada Interna e Encargos do Poder Executivo	Pagamento de Dívidas	Parcela	36	534.000,00	Recursos Fiscais
0003	Sentenças Judiciais Contra o Município	Precatório/RPV	Unidade	12	250.000,00	Recursos Fiscais
TOTAL DO PROGRAMA 0.005					785.000,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0.005
.....

PROGRAMA DE GOVERNO:
0.007 – ENCARGOS DO MUNICÍPIO COM O PASEP

GERENTE DO PROGRAMA:
SECRETÁRIO DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
.....

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MEDIDA	META	VALOR	FONTE DE RECURSOS
0004	Contribuição para a Formação do PASEP PMT	Parcela Mensal	Unidade	12	605.000,00	Recursos Fiscais
0005	Contribuição para a Formação do PASEP FMS	Parcela Mensal	Unidade	12	45.000,00	Recursos Fiscais
0006	Contribuição para a Formação do PASEP FMAS	Parcela Mensal	Unidade	12	10.000,00	Recursos Fiscais
.....						
0013	Contribuição para a Formação do PASEP SAMAE	Parcela Mensal	Unidade	12	78.000,00	Recursos Fiscais
TOTAL DO PROGRAMA 0.007					791.000,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0.007
.....

PROGRAMA DE GOVERNO:
0.010 – GESTÃO DA ARTICULAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

GERENTE DO PROGRAMA:
SECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E INSTITUCIONAL
.....

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MEDIDA	META	VALOR	FONTE DE RECURSOS
1007	Frota de Veículos dos GABINETES E ASSESSORIAS	Veículo	Unidade	1	65.280,00	Recursos Fiscais
2004	Manutenção dos GABINETES E ASSESSORIAS	Unidade Gestora	Unidade	1	760.000,00	Recursos Fiscais
TOTAL DO PROGRAMA 0.010					825.280,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0.010
.....

PROGRAMA DE GOVERNO:
0.011 – ADMINISTRANDO NOS BAIRROS

GERENTE DO PROGRAMA:
SECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E INSTITUCIONAL
.....

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MEDIDA	META	VALOR	FONTE DE RECURSOS
2.006	Manutenção do Administrando nos Bairros	Bairro	Unidade	14	85.000,00	Recursos Fiscais
TOTAL DO PROGRAMA 0.011					85.000,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0.011
.....

PROGRAMA DE GOVERNO:
0.012 – GESTÃO DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO MUNICIPAL

GERENTE DO PROGRAMA:
SECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E INSTITUCIONAL
.....

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MEDIDA	META	VALOR	FONTE DE RECURSOS
2.008	Manutenção dos Setores de Comunicação e Relações Públicas.	Unidade Gestora	Unidade	1	558.000,00	Recursos Fiscais
TOTAL DO PROGRAMA 0.012					558.000,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0.012
.....

PROGRAMA DE GOVERNO:
0.013 - DEFESA CIVIL

GERENTE DO PROGRAMA:
PRESIDENTE DA DEFESA CÍVIL
.....

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MEDIDA	META	VALOR	FONTE DE RECURSOS
2.010	Manutenção da Defesa Civil	Unidade Gestora	Unidade	1	207.000,00	Recursos Fiscais
TOTAL DO PROGRAMA 0.013					207.000,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0.013
.....

PROGRAMA DE GOVERNO:
0.015 – ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE MUNICIPAL

GERENTE DO PROGRAMA:
SECRETÁRIO DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
.....

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MEDIDA	META	VALOR	FONTE DE RECURSOS
1.009	Frota de veículos - SEMFA	veículo	unidade	15	103.000,00	Recursos Fiscais
1.011	Obras e Construções – SEMFA	construção	M2	20	98.000,00	Recursos Fiscais
2.012	Manutenção da Administração Geral	unidade gestora	unidade	1	2.040.000,00	Recursos Fiscais
2.014	Manutenção dos Suprimentos	unidade gestora	unidade	1	153.000,00	Recursos Fiscais
2.016	Manutenção do Patrimônio	unidade gestora	unidade	1	116.000,00	Recursos Fiscais
2.018	Manutenção do Controle Interno	unidade gestora	unidade	1	85.000,00	Recursos Fiscais
.....						
TOTAL DO PROGRAMA 0.015					2.700.000,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0.015
.....

PROGRAMA DE GOVERNO:
0.016 – GESTÃO DAS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO.

GERENTE DO PROGRAMA:
SECRETÁRIO DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
.....

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MEDIDA	META	VALOR	FONTE DE RECURSOS
2.022	Manutenção da Contabilidade	Unidade gestora	unidade	1	230.000,00	Recursos Fiscais
2.024	Manutenção da Tesouraria	Unidade gestora	unidade	1	110.000,00	Recursos Fiscais
2.026	Manutenção da Tributação	Unidade gestora	unidade	1	284.000,00	Recursos Fiscais
2.028	Manutenção da Fiscalização Tributária	Unidade gestora	unidade	1	211.000,00	Recursos Fiscais
TOTAL DO PROGRAMA 0.016					835.000,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0.016
.....

PROGRAMA DE GOVERNO:
0.017 – QUALIDADE E PROFISSIONALISMO DO SERVIDOR PÚBLI
CO.

GERENTE DO PROGRAMA:
SECRETÁRIO DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
.....

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MEDIDA	META	VALOR	FONTE DE RECURSOS
2.030	Gestão do Clima Organizacional	Unidade gestora	unidade	1	36.300,00	Recursos Fiscais
2.032	Qualificação de Funcionários	Unidade gestora	unidade	1	20.000,00	Recursos Fiscais
2.034	Manutenção do setor de Recursos Humanos	Unidade gestora	unidade	1	124.000,00	Recursos Fiscais
TOTAL DO PROGRAMA 0.017					180.300,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0.017
.....

PROGRAMA DE GOVERNO:
0.018 – GESTÃO DA TÉCNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

GERENTE DO PROGRAMA:
SECRETÁRIO DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
.....

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MEDIDA	META	VALOR	FONTE DE RECURSOS
1.013	Equipamentos, Móveis e Utensílios	Unidade gestora	unidade	1	236.000,00	Recursos Fiscais
2.036	Manutenção do CPD	Unidade gestora	unidade	1	204.000,00	Recursos Fiscais
2.038	Manutenção do Protocolo Unificado	Unidade gestora	unidade	1	30.200,00	Recursos Fiscais
2.040	Manutenção da Ouvidoria Municipal	Unidade gestora	unidade	1	42.000,00	Recursos Fiscais
TOTAL DO PROGRAMA 0.018					512.200,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0.018
.....

PROGRAMA DE GOVERNO:
0.020 - EDUCAÇÃO INFANTIL DE QUALIDADE

GERENTE DO PROGRAMA:
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
.....

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MEDIDA	META	VALOR	FONTE DE RECURSOS
2042	Manutenção dos NEIS	Unidade Gestora	Unidade	1	5.200.000,00	Recursos Fiscais

2044	Merenda escolar dos NEIS	Aluno	Unidade	1.100	205.000,00	Recursos Fiscais
1015	Modernização dos NEIS	Equipamento	Unidade	419	183.000,00	Recursos Fiscais
1017	Construção, Ampliação e Reforma dos NEIS	Área	M²	2.395,82²	1.900.000,00	Recursos Fiscais
1019	Aquisição de imóveis para NEIS	Terreno	Unidade	0	0,00	Recursos Fiscais
2046	Manutenção das UPES	Unidade Gestora	Unidade	1	2.700.000,00	Recursos Fiscais
2048	Merenda escolar das UPES	Aluno	Unidade	1.000	123.000,00	Recursos Fiscais
1021	Modernização das UPES	Equipamento	Unidade	204	45.000,00	Recursos Fiscais
1023	Construção, Ampliação e Reforma das UPES	Área	M²	0,00	0,00	Recursos Fiscais
TOTAL DO PROGRAMA 0.020					10.356.000,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0.020
.....

PROGRAMA DE GOVERNO:
0.022 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE

GERENTE DO PROGRAMA:
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
.....

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MEDIDA	META	VALOR	FONTE DE RECURSOS
2050	Manutenção do Ensino Fundamental e valorização do magistério	Unidade Gestora	Unidade	1	6.500.000,00	Recursos Fiscais
1025	Modernização das Escolas de Ensino Fundamental	Equipamento	Unidade	614	50.000,00	Recursos Fiscais
1027	Construção, Ampliação e reforma das Escolas de Ensino Fundamental.	Área	M²	1.000²	660.000,00	Recursos Fiscais
2052	Manutenção da Alimentação Escolar para o Ensino Fundamental	Aluno	Unidade	2.700	326.000,00	Recursos Fiscais
2054	Manutenção do Transporte Escolar para o Ensino Fundamental	Aluno	Unidade	270	220.000,00	Recursos Fiscais

2056	Manutenção o Ensino para Jovens e Adultos	Unidade Gestora	Unidade	1	53.000,00	Recursos Fiscais
2058	Manutenção do PDDE	Unidade Gestora	Unidade	1	75.000,00	Recursos Fiscais
1029	Aquisição de imóveis para o Ensino Fundamental.	Terreno	Unidade	0	0,00	Recursos Fiscais
2060	Inclusão Digital nas Escolas de Ensino Fundamental	Unidade Gestora	Unidade	0	0,00	Recursos Fiscais
TOTAL DO PROGRAMA 0.022					7.884.000,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0.022
.....

PROGRAMA DE GOVERNO:
0.025 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GERENTE DO PROGRAMA:
PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FAS
.....

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MEDIDA	META	VALOR	FONTE DE RECURSOS
2120	Manutenção das Atividades do FASS	Funcionário	Unidade	950	1.248.000,00	Seguridade Fiscal
TOTAL DO PROGRAMA 0.025					1.248.000,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0.025
.....

PROGRAMA DE GOVERNO:
0.027 - GESTÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – REGIME PRÓPRIO

GERENTE DO PROGRAMA:
PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNPREV
.....

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MEDIDA	META	VALOR	FONTE DE RECURSOS
.....	.....					
2126	Manutenção dos Inativos	Aposentado	Unidade	150	2.325.000,00	Seguridade Fiscal
2128	Manutenção dos Pensionistas	Pensionista	Unidade	50	330.000,00	Seguridade Fiscal
TOTAL DO PROGRAMA 0.027					3.215.000,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0.027
.....

PROGRAMA DE GOVERNO:
0.030 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO COM GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

GERENTE DO PROGRAMA:
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
.....

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MEDIDA	META	VALOR	FONTE DE RECURSOS
2062	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Unidade Gestora	Unidade	1	1.220.000,00	Recursos Fiscais
1031	Modernização, ampliação e reforma da Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Equipamento	Unidade	11	4.265,60	Recursos Fiscais
2064	Incentivos Fiscais e Econômicos	Unidade Gestora	Unidade	01	100.000,00	Recursos Fiscais
TOTAL DO PROGRAMA 0.030					1.324.265,60	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0.030
.....

PROGRAMA DE GOVERNO:
0.032 - PROFISSIONALIZANTE - QUALIFICAÇÃO DE MÃO DE OBRA

GERENTE DO PROGRAMA:
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
.....

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MEDIDA	META	VALOR	FONTE DE RECURSOS
1033	Aquisição de equipamentos,móveis e utensílios para ensino profissionalizante	Equipamento	Unidade	0	0,00	Recursos Fiscais
1035	Implantações e Reformas de Instalações ao Ensino Profissionalizante	Reforma	Unidade	0	0,00	Recursos Fiscais
2066	Manutenção e apoio ao ensino profissional	Unidade Gestora	Unidade	1	15.000,00	Recursos Fiscais
2068	Manutenção e implantação do telecentro e inclusão digital em Timbó	Unidade Gestora	Unidade	1	115.000,00	Recursos Fiscais
2070	Incentivar e fomentar parcerias com universidades e entidades	Unidade Gestora	Unidade	1	50.000,00	Recursos Fiscais
TOTAL DO PROGRAMA 0.032					1.324.265,60	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0.032
.....

PROGRAMA DE GOVERNO:
0.034 - APOIO INCENTIVO AO AGRICULTOR

GERENTE DO PROGRAMA:
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
.....

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MEDIDA	META	VALOR	FONTE DE RECURSOS
2072	Manutenção do Setor de Agricultura	Unidade Gestora	Unidade	1	1.100.000,00	Recursos Fiscais
1037	Modernização, ampliação e melhoramento do Setor de Agricultura	Equipamento	Unidade	0	0,00	Recursos Fiscais
1039	Melhoramento da frota da Patrulha Mecanizada	Equipamento	Unidade	15	200.000,00	Recursos Fiscais
1041	Incentivos e Modernização do setor de agricultura	Área	M²	17.352	34.013,31	Recursos Fiscais
TOTAL DO PROGRAMA 0.034					1.334.013,31	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0.034
.....

PROGRAMA DE GOVERNO:
0.036 - TURISMO COM PRODUTOS, ATRATIVOS E DIVULGAÇÃO

GERENTE DO PROGRAMA:
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
.....

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MEDIDA	META	VALOR	FONTE DE RECURSOS
1.201	Revitalização do Jardim Botânico	Parque	Unidade	01	100.000,00	Recursos Fiscais
2.244	Fortalecer a parceria com o Instituto Ambiental Aracuã	Unidade Gestora	Unidade	04	100.000,00	Recursos Fiscais
1.207	Revitalização dos Parques e Praças	Unidade Gestora	Unidade	04	163.028,00	Recursos Fiscais
2.200	Manutenção do Fundo Municipal de Turismo	Unidade Gestora	Unidade	04	161.000,00	Recursos Fiscais
2.202	Manutenção e Ampliação das Festas e Eventos de Turismo	Unidade Gestora	Unidade	4	390.200,00	Recursos Fiscais
1.209	Modernização e Ampliação do Fundo Municipal de Turismo	Equip.	Unidade	04	1.000,00	Recursos Fiscais
1.211	Construção, Ampliação e Reforma de áreas de turismo	Unidade Gestora	Unidade	00	0,00	Recursos Fiscais
TOTAL DO PROGRAMA 0.036					915.228,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0.036
.....

PROGRAMA DE GOVERNO:
0.040 - PLANEJAMENTO TERRITORIAL

GERENTE DO PROGRAMA:
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE
.....

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MEDIDA	META	VALOR	FONTE DE RECURSOS
1043	Equipamentos, Móveis e Utensílios para Tecnologia da Informação	Unidade Gestora	Unidade	1	162.000,00	Recursos Fiscais
1045	Obras e Construções	Obra	M2	148	1.250,00	Recursos Fiscais
1047	Frota de Veículos	veículo	unidade	0	0,00	Recursos Fiscais
1049	Imóveis para o Desenvolvimento de Timbó	Terreno	M2	12.5	135.000,00	Recursos Fiscais
.....						
TOTAL DO PROGRAMA 0.040					1.570.250,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0.040
.....

PROGRAMA DE GOVERNO:
0.044 – GESTÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁ-
VEL

GERENTE DO PROGRAMA:
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE
.....

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MEDIDA	META	VALOR	FONTE DE RECURSOS
1051	Equipamentos, Móveis e Utensílios para Tecnologia da Informação	Unidade Gestora	Unidade	0	0,00	Recursos Fiscais
1053	Frota de Veículos	Veículo	Unidade	0	0,00	Recursos Fiscais
1055	Imóveis para Preservação da Biodiversidade	terrenos	M2	0	0,00	Recursos Fiscais
2084	Manutenção do Meio Ambiente	Unidade Gestora	Unidade	1	157.000,00	Recursos Fiscais
TOTAL DO PROGRAMA 0.044					157.000,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0.044
.....

PROGRAMA DE GOVERNO:
0.046 – SISTEMA VIÁRIO E MOBILIDADE

GERENTE DO PROGRAMA:
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE
.....

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MEDIDA	META	VALOR	FONTE DE RECURSOS
1.259	Equipamento, Móveis e Utensílios – Demutran	Unidade Gestora	Unidade	1	25.000,00	Recursos Fiscais

1.261	Frota de Veículos - Demutran	Veículo	Unidade	0	0,00	Recursos Fiscais
1.263	Obras e Construções – Demutran	Obra	Unidade	1	355.000,00	Recursos Fiscais
1.265	Imóveis e Instalações – Demutran	Imóvel	M2	8.500	262.000,00	Recursos Fiscais
1.267	Equipamento, Móveis e Utensílios – Pol. Militar	Unidade Gestora	Unidade	1	50.000,00	Recursos Fiscais
1.269	Frota de Veículos - Pol. Militar	Veículo	Unidade	0	0,00	Recursos Fiscais
1.271	Equipamentos, Móveis e Utensílios – Pol. Civil	Unidade Gestora	Unidade	1	45.000,00	Recursos Fiscais
1.273	Frota de Veículos – Pol. Civil	Veículo	Unidade	0	0,00	Recursos Fiscais
2.260	Manutenção do Demutran	Unidade Gestora	Unidade	1	749.000,00	Recursos Fiscais
2.262	Manutenção do Conv. Polícia Militar	Unidade Gestora	Unidade	1	70.000,00	Recursos Fiscais
2.264	Manutenção do Conv. Polícia Civil	Unidade Gestora	Unidade	1	60.000,00	Recursos Fiscais
TOTAL DO PROGRAMA 0.046					1.616.000,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0.046
.....

PROGRAMA DE GOVERNO:
0.048 - GESTÃO DO FUMREBOMPOM

GERENTE DO PROGRAMA:
SECRETÁRIO DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
.....

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MEDIDA	META	VALOR	FONTE DE RECURSOS
1.213	Equipamento, Móveis e Utensílios – Bombeiros	Unidade Gestora	Unidade	1	88.000,00	Recursos Fiscais
.....	....					
1.223	Frota de Veículos – Pol. Militar	Veículo	Unidade	1	60.000,00	Recursos Fiscais
1.225	Obras e Instalações – Pol. Militar	Área	M²	50	30.000,00	Recursos Fiscais
2.204	Manutenção do Corpo de Bombeiros	Unidade Gestora	Unidade	1	181.000,00	Recursos Fiscais
2.206	Manutenção da. Polícia Militar	Unidade Gestora	Unidade	1	75.000,00	Recursos Fiscais
2.208	Manutenção de vigilância eletrônica	Unidade Gestora	Unidade	1	30.000,00	Recursos Fiscais
TOTAL DO PROGRAMA 0.048					689.000,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0.048
.....

PROGRAMA DE GOVERNO:
0.050 - REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

GERENTE DO PROGRAMA:
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
.....

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MEDIDA	META	VALOR	FONTE DE RECURSOS
1063	Frota de Veículos e Máquinas SEOS	Veículo e Máquina	Unidade	1	298.554,40	Recursos Fiscais
2090	Iluminação Pública	Unidade gestora	Unidade	1	1.205.000,00	Recursos Fiscais
2092	Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.	Unidade Gestora	Unidade	1	5.419.046,69	Recursos Fiscais
2094	Conscientização à população dos serviços Urbanos	Unidade Gestora	Unidade	1	10.000,00	Recursos Fiscais
TOTAL DO PROGRAMA 0.050					6.932.601,09	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0.050
.....

PROGRAMA DE GOVERNO:
0.052 – OBRAS PÚBLICAS

GERENTE DO PROGRAMA:
DIRETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
.....

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MEDIDA	META	VALOR	FONTE DE RECURSOS
1065	Pavimentações e Drenagens	Pavimentações	ML	8.400	8.550.000,00	Recursos Fiscais
1067	Pontes e Obras de Arte	Obras	ML	3.000	7.888.000,00	Recursos Fiscais
1069	Cemitérios Municipais	Obras	Unidade	3	52.000,00	Recursos Fiscais
1071	Espaços Públicos	Obras	M2	3.300	990.000,00	Recursos Fiscais
1075	Campo União	Obras	M2	7.000	264.000,00	Recursos Fiscais
TOTAL DO PROGRAMA 0.052					17.744.000,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0.052
.....

PROGRAMA DE GOVERNO:
0.054 - PASSEIO PÚBLICO

GERENTE DO PROGRAMA:
SUPERVISOR DOS SERVIÇOS URBANOS
.....

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MEDIDA	META	VALOR	FONTE DE RECURSOS
1081	Obras em Passeios Públicos	Obra	ML	1.500	500.000,00	Recursos Fiscais
1083	Obras de Ciclovias	Obra	ML	5.000	270.000,00	Recursos Fiscais

2098	Manutenção dos Passeios Públicos	Unidade Gestora	Unidade	4	13.000,00	Recursos Fiscais
TOTAL DO PROGRAMA 0.054					783.000,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0.054
.....

PROGRAMA DE GOVERNO:
0.060 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GERENTE DO PROGRAMA:
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

DIAGNÓSTICO:
.....

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MEDIDA	META	VALOR	FONTE DE RECURSOS
2100	Manutenção do Departamento Jurídico	Unidade Gestora	Unidade	1	418.700,00	Recursos Fiscais
.....						
TOTAL DO PROGRAMA 0.060					558.700,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0.060
.....

PROGRAMA DE GOVERNO:
0.062 – ATENÇÃO INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

GERENTE DO PROGRAMA:
SECRETÁRIO DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
.....

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MEDIDA	META	VALOR	FONTE DE RECURSOS
.....	.....					
1.229	Frota de Veículos – FIA	Veículo	Unidade	0	0,00	Recursos Fiscais
.....	.....					
2.266	Transferência de Recursos do PAC	Entidades	Unidade	0	0,00	Recursos Fiscais
2.212	Manutenção de Programas e Atividades do FIA	Pessoas	Unidade	2.800	189.000,00	Recursos Fiscais
2.268	Programa Criança e Adolescente - PAC	Unidade Gestora	Unidade	1	124.946,58	Recursos Fiscais
TOTAL DO PROGRAMA 0.062					336.946,58	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0.062
.....

PROGRAMA DE GOVERNO:
0.066 – HABITAÇÃO POPULAR DE TIMBÓ - FHT

GERENTE DO PROGRAMA:
SECRETÁRIO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
.....

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MEDIDA	META	VALOR	FONTE DE RECURSOS
1085	Projetos Casas Populares	Construções	M2	500	400,00	Recursos Fiscais

1087	Imóveis e Instalações	Terrenos	M2	0	0,00	Recursos Fiscais
2106	Transferência de Recursos	Pessoas	Unidades	0	0,00	Recursos Fiscais
2108	Manutenção do FHT	Pessoas	Unidade	50	18.000,00	Recursos Fiscais
TOTAL DO PROGRAMA 0.066					18.400,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0.066
.....

PROGRAMA DE GOVERNO:
0070 - GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA TIMBÓ

GERENTE DO PROGRAMA:
SECRETÁRIO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
.....

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MEDIDA	META	VALOR	FONTE DE RECURSOS
1151	Frota de Veículos AB	Veículos	Unidade	2	36.000,00	Recursos Fiscais
1153	Obas e Instalações AB	Área	M2	900	900.000,00	Recursos Fiscais
1155	Imóveis AB	Área	Mº	0	0,00	Recursos Fiscais
2150	Manutenção da Saúde da Família	Unidade gestora	Unidade	1	5.020.508,06	Recursos Fiscais
2152	Manutenção dos Agentes Comunitários	Unidade gestora	Unidade	1	877.059,50	Recursos Fiscais
2154	Manutenção da Saúde Bucal	Unidade gestora	Unidade	1	1.370.000,00	Recursos Fiscais
TOTAL DO PROGRAMA 0.070					8.203.567,56	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0.070
.....

PROGRAMA DE GOVERNO:
0072 - GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

GERENTE DO PROGRAMA:
SECRETÁRIO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
.....

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MEDIDA	META	VALOR	FONTE DE RECURSOS
1157	Frota de Veículos MAC	Veículo	Unidade	1	60.000,00	Recursos Fiscais
1159	Obras e Instalações MAC	Área	M²	1500	3.916.996,04	Recursos Fiscais
2156	Centro de Especialidades Odontológicas – CEO	Unidade gestora	unidade	1	40.765,20	Recursos Fiscais
2158	Manutenção Policlínica de Referencia e Serviços.	Unidade gestora	unidade	1	540.000,00	Recursos Fiscais
2160	Parceria de Hospital de Pequeno Porte	Unidade gestora	unidade	1	1.035.306,00	Recursos Fiscais
2162	Manutenção das Ações Estratégicas e Emergenciais	Unidade gestora	unidade	1	9.461,72	Recursos Fiscais
2164	Manutenção das Atividades do MAC	Unidade gestora	unidade	1	4.499.671,08	Recursos Fiscais
TOTAL DO PROGRAMA 0.072					10.102.200,04	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0.072
.....

PROGRAMA DE GOVERNO:
0074 - GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

GERENTE DO PROGRAMA:
SECRETÁRIO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
.....

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MEDIDA	META	VALOR	FONTE DE RECURSOS
1161	Frota de Veículos – vigilância sanitária	Veículo	Unidade	1	53.600,00	Recursos Fiscais
1163	Obras e Instalações Vigilância Sanitária e Epidemiológica	Unidade Gestora	Unidade	0	0,00	Recursos Fiscais
2166	Manutenção da Vigilância Sanitária	Unidade Gestora	Unidade	1	391.000,00	Recursos Fiscais
.....	.....					
2168	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	Unidade Gestora	Unidade	1	340.891,94	Recursos Fiscais
TOTAL DO PROGRAMA 0.074					835.491,94	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0.074
.....

PROGRAMA DE GOVERNO:
0076 – ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA E SUPORTE PROFILÁTICO

GERENTE DO PROGRAMA:
SECRETÁRIO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
.....

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MEDIDA	META	VALOR	FONTE DE RECURSOS
2170	Manutenção do Suporte Profilático e Terapêutico	Unidade Gestora	Unidade	1	528.000,00	Recursos Fiscais
TOTAL DO PROGRAMA 0.076					528.000,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0.076
.....

PROGRAMA DE GOVERNO:
0078 – GESTÃO DO SUS

GERENTE DO PROGRAMA:
SECRETÁRIO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
.....

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MEDIDA	META	VALOR	FONTE DE RECURSOS
2172	Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria	Unidade Gestora	unidade	1	150.000,00	Recursos Fiscais
2174	Planejamento e Orçamento Gestão do Trabalho	Unidade Gestora	unidade	1	940,50	Recursos Fiscais
2176	Manutenção da Gestão do SUS	Unidade Gestora	unidade	1	1.135.000,00	Recursos Fiscais
TOTAL DO PROGRAMA 0.078					1.285.940,50	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0.078
.....

PROGRAMA DE GOVERNO:
0.080 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SOCIAIS

GERENTE DO PROGRAMA:
SECRETÁRIO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
.....

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MEDIDA	META	VALOR	FONTE DE RECURSOS
1.231	Equipamento, Móveis e Utensílios – Ações Sociais	Unidade Gestora	Unidade	2	15.172,79	Recursos Fiscais
1.233	Frota de Veículos – Ações Sociais	Veículo	Unidade	0	0,00	Recursos Fiscais
1.235	Obras e Construções – Ações Sociais	Àrea	M²	200	310.000,00	Recursos Fiscais
2.214	Transferência de Recursos Fmas	Entidades	Unidade	2	5.000,00	Recursos Fiscais
2.216	Manutenção das Ações Sociais	Unidade Gestora	Unidade	1	771.066,40	Recursos Fiscais
TOTAL DO PROGRAMA 0.080					1.101.239,19	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0.080
.....

PROGRAMA DE GOVERNO
0.082 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO

GERENTE DO PROGRAMA:
SECRETÁRIO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
.....

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MEDIDA	META	VALOR	FONTE DE RECURSOS
2.218	Transferência de Recursos - API	Entidades	Unidade	1	36.000,00	Recursos Fiscais
2.230	Manutenção da Assistência ao Idoso	Unidade Gestora	Unidade	14	47.814,23	Recursos Fiscais
TOTAL DO PROGRAMA 0.082					83.814,23	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0.082
.....

PROGRAMA DE GOVERNO:
0.084 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

GERENTE DO PROGRAMA:
SECRETÁRIO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
.....

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MEDIDA	META	VALOR	FONTE DE RECURSOS
2.232	Transferência de Recursos - APD	Entidades	Unidade	1	50.00,00	Recursos Fiscais
2.234	Manutenção da Assistência ao Portador de Deficiência	Pessoas	Unidade	1680	3.000,00	Recursos Fiscais
TOTAL DO PROGRAMA 0.084					53.000,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0.084
.....

PROGRAMA DE GOVERNO
0.090 - MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR, COMUNITÁRIO E DE RENDIMENTO

GERENTE DO PROGRAMA:
DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE TIMBÓ
.....

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MEDIDA	META	VALOR	FONTE DE RECURSOS
1.237	Equipamentos, Móveis e Utensílios – FME	Unidade Gestora	Unidade	1	104.510,00	Recursos Fiscais
1.239	Frota de Veículos – FME	Veículo	Unidade	0	0,00	Recursos Fiscais
1.241	Obras e Construções – FME	Obras	Unidade	4	621.100,00	Recursos Fiscais
2.236	Manutenção do Departamento de Esportes	Unidade Gestora	Unidade	4	349.000,00	Recursos Fiscais
2.238	Manutenção da Divisão de Esporte Comunitário e Escolar	Unidade Gestora	Unidade	4	334.000,00	Recursos Fiscais
2.240	Manutenção de Eventos Esportivos	Unidade Gestora	Unidade	4	519.990,00	Recursos Fiscais
TOTAL DO PROGRAMA 0.090					1.928.600,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0.090
.....

PROGRAMA DE GOVERNO:
0.094 – INCENTIVO A MEMÓRIA, HISTÓRIA, CULTURA E ARTE.

GERENTE DO PROGRAMA:
DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ
.....

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MEDIDA	META	VALOR	FONTE DE RECURSOS
1.243	Equipamentos, Móveis e Utensílios - FCT	Unidade Gestora	Unidade	4	146.000,00	Recursos Fiscais
1.245	Frota de Veículos – FCT	Veículo	Unidade	0	0,00	Recursos Fiscais

1.247	Obras e Construções – FCT	Obras	Unidade	5	53.000,00	Recursos Fiscais
2.246	Transferência de Recursos	Entidades	Unidade	15	212.000,00	Recursos Fiscais
2.248	Manutenção da Divisão de Música	Unidade Gestora	Unidade	1	310.000,00	Recursos Fiscais
2.250	Manutenção da Divisão Cultural	Unidade Gestora	Unidade	1	641.000,00	Recursos Fiscais
2.252	Manutenção da Divisão Histórico Museológica	Unidade Gestora	Unidade	1	300.000,00	Recursos Fiscais
2.254	Manutenção de Eventos Culturais e Populares	Unidade Gestora	Unidade	20	737.430,11	Recursos Fiscais
TOTAL DO PROGRAMA 0.094					2.399.430,11	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0.094
.....

PROGRAMA DE GOVERNO:
0.096 - PRESERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E DILVULGAÇÃO CULTURAL

GERENTE DO PROGRAMA:
DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ
.....

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MEDIDA	META	VALOR	FONTE DE RECURSOS
1.251	Equipamentos, Móveis e Utensílios - CIC	Unidade Gestora	Unidade	1	520.000,00	Recursos Fiscais
1.253	Frota de Veículos – CIC	Veículo	Unidade	0	0,00	Recursos Fiscais
1.255	Obras e Construções – CIC	Obras	Unidade	5	1.365.250,00	Recursos Fiscais
2.256	Manutenção do CIC	Unidade Gestora	Unidade	0	0,00	Recursos Fiscais
TOTAL DO PROGRAMA 0.096					1.885.250,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0.096
.....

PROGRAMA DE GOVERNO:
0.098 – PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARQUITETÔNICO.

GERENTE DO PROGRAMA:
DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ
.....

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MEDIDA	META	VALOR	FONTE DE RECURSOS
2.258	Manutenção do Fundo de Preservação Do Patrimônio Histórico E Arquitetônico.	Unidade Gestora	Unidade	1	40.000,00	Recursos Fiscais
TOTAL DO PROGRAMA 0.098					40.000,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0.098
.....

PROGRAMA DE GOVERNO:
0.100 - ÁGUA POTÁVEL PARA TODOS

GERENTE DO PROGRAMA:
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE
.....

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MEDIDA	META	VALOR	FONTE DE RECURSOS
1.301	Equipamentos, Móveis e Utensílios – água	Unidade Gestora	Unidade	4	370.000,00	Recursos Fiscais
1.303	Frota de veículos e máquinas – água	Veículo	Unidade	1	380.000,00	Recursos Fiscais
1.305	Obras e Instalações – água	Metros	MIL	30	1.050.000,00	Recursos Fiscais
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
2.300	Manutenção da Administração – Dpto. Água	Unidade Gestora	Unidade	1	1.240.000,00	Recursos Fiscais
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
2.304	Manutenção dos Serviços de Água	Unidade Gestora	Unidade	1	1.400.000,00	Recursos Fiscais
TOTAL DO PROGRAMA 0.100					5.230.000,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0.100
.....

PROGRAMA DE GOVERNO:
0.104 – GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

GERENTE DO PROGRAMA:
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE
.....

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MEDIDA	META	VALOR	FONTE DE RECURSOS
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
2.312	Manutenção da Administração – Aterro	Unidade Gestora	Unidade	1	230..000,00	Recursos Fiscais
2.314	Manutenção dos Serviços do Aterro	Unidade Gestora	Unidade	1	850.000,00	Recursos Fiscais

2.316	Manutenção dos Serviços de Reciclagem	Unidade Gestora	Unidade	1	1.100.000,00	Recursos Fiscais
TOTAL DO PROGRAMA 0.104					2.815.000,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0.104
.....

Programa:						
AÇÕES		PRODUTO	UNID. MEDIDA	META	VALOR	FONTE DE RECURSOS
	RECEITAS LDO SUPERAVIT FINANCEIRO/ EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				96.107.020,00 13.491.196,4	
TOTAL GERAL					109.598.216,04	

Lei Nº 2489, de 10 de Dezembro de 2010

LEI Nº 2489, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010

Autoriza a anulação e suplementação de valores em dotações orçamentárias, no Orçamento-Programa 2010, da Administração Direta e Indireta.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR, Prefeito de Timbó-SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Prefeito fica autorizado a proceder a anulação, no valor de até R$ 1.151.280,11 (hum milhão, cento e cinqüenta e um mil, duzentos e oitenta reais e onze centavos), do saldo existente nas dotações dos seguintes Projetos/Atividade, Operações Especiais, Modalidades de Aplicação e Unidades Orçamentárias do Orçamento-Programa 2010 da Administração Direta e Indireta do Município de Timbó (Lei nº 2.443 de 17/12/2009):

ADMINISTRAÇÃO DIRETA (PREFEITURA)

02.01.004.122.0011.2006.	SECRETARIA DA ARTICULACAO POLITICA E INSTITUCIONAL	
02.01.004.122.0011.2006.	ASSESSORIA DO GABINETE	
02.01.004.122.0011.2006.	MANUTENÇÃO DO ADMINISTRANDO NOS BAIRROS	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10000	VINCULO LIVRE	20.000,00
TOTAL	20.000,00	
02.02.004.131.0012.2008.	SECRETARIA DA ARTICULACAO POLITICA E INSTITUCIONAL	
02.02.004.131.0012.2008.	IMPRENSA, COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS	
02.02.004.131.0012.2008.	MAN. DOS SETORES DE COMUNICAÇÃO E REL. PÚBLICAS	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10000	VINCULO LIVRE	50.000,00
TOTAL	50.000,00	
02.03.006.182.0013.2010.	SECRETARIA DA ARTICULACAO POLITICA E INSTITUCIONAL	
02.03.006.182.0013.2010.	DEFESA CIVIL	
02.03.006.182.0013.2010.	MAN. DA DEFESA CIVIL	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10000	VINCULO LIVRE	8.000,00
TOTAL	8.000,00	
03.04.004.122.0018.1013.	SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
03.04.004.122.0018.1013.	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
03.04.004.122.0018.1013.	EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS	
400000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
440000.00	INVESTIMENTOS	
449000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10000	VINCULO LIVRE	40.000,00
TOTAL	40.000,00	
03.05.028.843.0005.0002.	SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
03.05.028.843.0005.0002.	ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO	
03.05.028.843.0005.0002.	DIVIDA FUNDADA INTERNA E ENCARGOS DO PODER EXECUTIVO	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
320000.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	
329000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10000	VINCULO LIVRE	21.600,00
400000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
460000.00	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	
469000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10000	VINCULO LIVRE	35.200,00
TOTAL	56.800,00	
04.01.012.306.0020.2044.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
04.01.012.306.0020.2044.	NUCLEOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
04.01.012.306.0020.2044.	MERENDA ESCOLAR DOS NEIS	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10000	VINCULO LIVRE	33.514,76
TOTAL	33.514,76	
04.02.012.306.0020.2048.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
04.02.012.306.0020.2048.	UNIDADES PRE-ESCOLARES	
04.02.012.306.0020.2048.	MERENDA ESCOLAR DAS UPES	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10000	VINCULO LIVRE	13.633,54
TOTAL	13.633,54	
04.03.012.365.0022.2052.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
04.03.012.365.0022.2052.	ENSINO FUNDAMENTAL	
04.03.012.365.0022.2052.	MAN. DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10000	VINCULO LIVRE	7.331,81
TOTAL	7.331,81	
04.03.012.361.0022.2060.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
04.03.012.361.0022.2060.	ENSINO FUNDAMENTAL	
04.03.012.361.0022.2060.	INCLUSÃO DIGITAL NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10000	VINCULO LIVRE	5.000,00
TOTAL	5.000,00	
07.01.015.121.0040.1043.	SECR. PLANEJAMENTO, TRANSITO E MEIO AMBIENTE	
07.01.015.121.0040.1043.	PLANEJAMENTO URBANO	
07.01.015.121.0040.1043.	EQUIPAMENTOS, MOVEIS E UTENSILIOS PARA TECNOLOGIA	
400000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
440000.00	INVESTIMENTOS	
449000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10000	VINCULO LIVRE	12.000,00
TOTAL	12.000,00	
08.02.026.451.0054.1081.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
08.02.026.451.0054.1081.	OBRAS MUNICIPAIS	
08.02.026.451.0054.1081.	OBRAS EM PASSEIOS PÚBLICOS	
400000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
440000.00	INVESTIMENTOS	
449000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10000	VINCULO LIVRE	50.000,00
TOTAL	50.000,00	
09.01.004.062.0060.2104.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
09.01.004.062.0060.2104.	PROCURADORIA DO MUNICÍPIO	

09.01.004.062.0060.2104.	MANUTENCAO DA CASA DA CIDADANIA	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
310000.00	PESSOAL E ENCARGOS	
319000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10000	VINCULO LIVRE	17.000,00
TOTAL	17.000,00	
10.01.016.482.0066.2108.	FUNDO DE HABITAÇÃO DE TIMBÓ - FHT	
10.01.016.482.0066.2108.	FHT	
10.01.016.482.0066.2108.	MANURENÇÃO DO FHT.	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10000	VINCULO LIVRE	8.000,00
TOTAL	8.000,00	
08.02.015.451.0052.1069.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
08.02.015.451.0052.1069.	OBRAS MUNICIPAIS	
08.02.015.451.0052.1069.	CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10000	VINCULO LIVRE	18.000,00
TOTAL	18.000,00	
08.02.026.451.0052.1065.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
08.02.026.451.0052.1065.	OBRAS MUNICIPAIS	
08.02.026.451.0052.1065.	PAVIMENTAÇÕES E DRENAGENS	
400000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
440000.00	INVESTIMENTOS	
449000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10000	VINCULO LIVRE	302.000,00
TOTAL	302.000,00	
08.02.026.451.0052.1067.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
08.02.026.451.0052.1067.	OBRAS MUNICIPAIS	
08.02.026.451.0052.1067.	PONTES E OBRAS DE ARTE	
400000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
440000.00	INVESTIMENTOS	
449000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.12400	TRANSFERENCIA DE CONVÊNIOS - OUTROS	202.000,00
TOTAL	202.000,00	
RESUMO		
0.10000	VINCULO LIVRE	641.280,11
0.12400	TRANSFERENCIA DE CONVÊNIOS	202.000,00

ADMINISTRAÇÃO DIRETA (FUNDOS)

15.02.010.302.0072.2160.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
15.02.010.302.0072.2160.	ASSISTENCAI HOSPITLAR E AMBULATORIAL	
15.02.010.302.0072.2160.	PARCERIA DE HOSPITAL DE PEQUENO PORTE	
400000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
440000.00	INVESTIMENTOS	
445000.00	TRANSF. A INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS	
0.10000	VINCULO LIVRE	150.000,00
TOTAL	150.000,00	
15.03.010.303.0076.2170.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
15.03.010.303.0076.2170.	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
15.03.010.303.0076.2170.	MANUTENÇÃO DO SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10000	VINCULO LIVRE	50.000,00
0.10200	REC. IMP. TRANSF. IMP. SAUDE	50.000,00
TOTAL	100.000,00	
TOTAL FMS	250.000,00	

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (FUNDAÇÃO)

22.01.013.392.0094.2246.	FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ	
22.01.013.392.0094.2246.	MEMÓRIA, HISTÓRIA, CULTURA E ARTE	
22.01.013.392.0094.2246.	TRANSFERENCIA DE RECURSOS	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
335000.00	TRANSF. A INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS	
0.10000	VINCULO LIVRE	28.000,00
TOTAL	28.000,00	
22.01.013.392.0094.2248.	FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ	
22.01.013.392.0094.2248.	MEMÓRIA, HISTÓRIA, CULTURA E ARTE	
22.01.013.392.0094.2248.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MÚSICA	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
310000.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
319000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10000	VINCULO LIVRE	15.000,00
319100.00	APLIC. DIRETAS DEC. OPER. ENTRE ORGAOS	
0.10000	VINCULO LIVRE	15.000,00
TOTAL	30.000,00	
TOTAL FCT	58.000,00	

Art. 2º O Prefeito fica autorizado a abrir crédito suplementar, no valor de até R$ 1.151.280,11 (hum milhão, cento e cinqüenta e um mil, duzentos e oitenta reais e onze centavos), à conta da anulação prevista no artigo anterior, obedecendo as seguintes distribuições nas dotações Projetos/Atividade, Modalidades de Aplicação e Unidades Orçamentárias do Orçamento-Programa 2010 da Administração Direta e Indireta do Município de Timbó (Lei nº 2.443 de 17/12/2009):

ADMINISTRAÇÃO DIRETA (PREFEITURA)

03.01.004.122.0015.2012.	SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
03.01.004.122.0015.2012.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.01.004.122.0015.2012.	MAN. DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
310000.00	PESSOAL E ENCARGOS	
319000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10000	VINCULO LIVRE	50.000,00
TOTAL	50.000,00	
03.05.028.845.0007.0004.	SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
03.05.028.845.0007.0004.	ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO	
03.05.028.845.0007.0004.	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP PMT	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	

0.10000	VINCULO LIVRE	30.000,00
TOTAL	30.000,00	
04.01.012.365.0020.1017.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
04.01.012.365.0020.1017.	NUCLEOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
04.01.012.365.0020.1017.	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS NEIS	
400000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
440000.00	INVESTIMENTOS	
449000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10000	VINCULO LIVRE	77.000,00
TOTAL	77.000,00	
04.01.012.365.0020.2042.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
04.01.012.365.0020.2042.	NUCLEOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
04.01.012.365.0020.2042.	MANUTENÇÃO DOS NEI´S	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
310000.00	PESSOAL E ENCARGOS	
319000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10000	VINCULO LIVRE	20.000,00
TOTAL	20.000,00	
04.02.012.365.0020.2046.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
04.02.012.365.0020.2046.	UNIDADES PRE-ESCOLARES	
04.02.012.365.0020.2046.	MANUTENÇÃO DAS UPES	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
310000.00	PESSOAL E ENCARGOS	
319000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10000	VINCULO LIVRE	5.000,00
TOTAL	5.000,00	
04.03.012.361.0022.2050.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
04.03.012.361.0022.2050.	ENSINO FUNDAMENTAL	
04.03.012.361.0022.2050.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALO. DO MAGISTÉRIO	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
310000.00	PESSOAL E ENCARGOS	
319000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10000	VINCULO LIVRE	405.000,00
TOTAL	405.000,00	
08.02.026.451.0052.1065.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
08.02.026.451.0052.1065.	OBRAS MUNICIPAIS	
08.02.026.451.0052.1065.	PAVIMENTAÇÕES E DRENAGENS	
400000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
440000.00	INVESTIMENTOS	
449000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.12400	TRANSFERENCIA DE CONVÊNIOS - OUTROS	202.000,00
TOTAL	202.000,00	
RESUMO		
0.10000	VINCULO LIVRE	587.000,00
0.12400	TRANSFERENCIA DE CONVÊNIOS	202.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (FUNDOS)

15.02.010.302.0072.2164.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
15.02.010.302.0072.2164.	ASSISTENCAI HOSPITLAR E AMBULATORIAL	
15.02.010.302.0072.2164.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
310000.00	PESSOAL E ENCARGOS	
319000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10000	VINCULO LIVRE	140.000,00
0.10200	REC. IMP. TRANSF. IMP. SAUDE	50.000,00
TOTAL	190.000,00	
TOTAL FMS	190.000,00	
16.01.008.244.0080.2216.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
16.01.008.244.0080.2216.	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SOCIAIS	
16.01.008.244.0080.2216.	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
310000.00	PESSOAL E ENCARGOS	
319000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10000	VINCULO LIVRE	60.000,00
TOTAL	60.000,00	
TOTAL FMAS	60.000,00	

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (FUNDAÇÃO)

19.01.027.813.0090.1241.	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	
19.01.027.813.0090.1241.	ESPORTE AMADOR, COMUNITÁRIO E DE RENDIMENTO	
19.01.027.813.0090.1241.	OBRAS E CONSTRUÇÕES - FME	
400000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
440000.00	INVESTIMENTOS	
449000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10000	VINCULO LIVRE	61.100,00
TOTAL	61.100,00	
22.01.013.392.0094.2250.	FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ	
22.01.013.392.0094.2250.	MEMÓRIA, HISTÓRIA, CULTURA E ARTE	
22.01.013.392.0094.2250.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO CULTURAL	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
310000.00	PESSOAL E ENCARGOS	
319000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10000	VINCULO LIVRE	30.000,00
TOTAL	30.000,00	
22.01.013.392.0094.2254.	FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ	
22.01.013.392.0094.2254.	MEMÓRIA, HISTÓRIA, CULTURA E ARTE	
22.01.013.392.0094.2254.	MANUTENÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E POPULARES	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10000	VINCULO LIVRE	
TOTAL	21.180,11	
TOTAL FCT	51.180,11	

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 10 de dezembro de 2010; 141º ano de Fundação; 76º ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Esta Lei foi publicada na forma regulamentar.
Timbó, SC, 10 de dezembro de 2010.

SERGIO ALBERTO BARRETO FILHO
Assessor Executivo de Gabinete

Aviso_abertura_propostas_07-2010fct
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DA LICITAÇÃO 07/2010FCT
O MUNICÍPIO DE TIMBÓ, leva ao conhecimento dos interessados que a abertura das propostas da Tomada de Preços 0007-2010 que trata da construção do Teatro Municipal acontecerá dia 13 de dezembro de 2010 às 10:30h.
Data: 09/12/2010.

LAÉRCIO D. SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó

Tunápolis

Prefeitura Municipal

Processo de Licitação 120.2010
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 120/2010
Edital de Pregão Presencial nº 54/2010

O Município de Tunápolis, torna público, para
o conhecimento dos interessados, que na forma
da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da
Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial, pelo julgamento de menor preço por item, para entrega parcelada, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis, destinados à manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos de propriedade do Município de Tunápolis (exceto os pertencentes aos Fundos)
Entrega das propostas até às 9h00min do dia 23/12/2010
Informações e íntegra do Edital, no Setor de Compras do
Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22.
Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis, SC, 08 de Dezembro de 2010
ENOI SCHERER
Prefeito Municip

Processo de Licitação Nº 121.2010
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 121/2010
Edital de Pregão Presencial nº 55/2010

O Município de Tunápolis, torna público, para
o conhecimento dos interessados, que na forma
da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da
Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação,
na modalidade de Pregão Presencial, pelo julgamento de menor preço por item, para entrega parcelada, para aquisição de SÊMEN BOVINO E MATERIAIS AUXILIARES, utilizados na execução do Programa de Inseminação Artificial desenvolvido pela Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente do Município de Tunápolis - SC
Entrega das propostas até às 14h00min do dia 28/12/2010
Informações e íntegra do Edital, no Setor de Compras do
Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22.
Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis, SC, 09 de Dezembro de 2010
ENOI SCHERER
Prefeito Municip

Processo Nº 18.2010 FMS
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 18/2010
Edital de Pregão Presencial nº 09/2010

O Município de Tunápolis, através do Fundo Municipal da Saúde, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma
da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Pregão Presencial com seu julgamento menor preço por item, e entrega parcelada, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis, destinados à manutenção dos veículos, equipamentos de pertencentes ao Fundo Municipal da Saúde.
Entrega das propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação até às 9h45min do dia 23/12/2010
Informações e íntegra do Edital, no Setor de Compras do
Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22, ou celular 91365329
Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis, SC, 08 de dezembro de 2010.
BRUNO JOSÉ HEBERLE
Gestor do Fundo Municipal da Saúde

Turvo

Prefeitura Municipal

Decreto 101/2010
DECRETO Nº 101/10, de 22 de novembro de 2010.
SUPLEMENTA DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO CARLESSI, Prefeito Municipal de Turvo/SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 1.982/09 (Lei Orçamentária Anual), de 28/12/2009

DECRETA:
Art. 1º. Fica suplementado o crédito orçamentário no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Turvo no valor de R$

18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais), assim classificados:
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SUADE
10.301.0003.1.052 - CONSTRUÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0002.0(01) - Aplicações Diretas R$ 18.400,00

Art. 2º. A execução do disposto no art. 1º correrá à conta do excesso de arrecadação do exercício de 2010.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo(SC), 22 de novembro de 2010.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.
NESTOR RECO
Secretário de Adm. e Finanças-designado.

Decreto 102/2010
DECRETO Nº 102/10, de 22 de novembro de 2010.
SUPLEMENTA DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO CARLESSI, Prefeito Municipal de Turvo/SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 1.982/09 (Lei Orçamentária Anual), de 28/12/2009

DECRETA:
Art. 1º. Fica suplementado o crédito orçamentário no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Turvo no valor de R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais), assim classificados:

11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SUADE
10.301.0003.1.052 - CONSTRUÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0002.0(02) - Aplicações Diretas R$ 55.000,00

Art. 2º. A execução do disposto no art. 1º correrá à conta do excesso de arrecadação através de convenio, firmado com o Governo do Estado de Santa Catarina, neste ato representado pela Secretaria de Desenvolvimento Regional de Ararangua e a Prefeitura Municipal de Turvo - SC, visando a aquisição de Equipamentos e Mobiliario em geral para os postos de Saúde do Centro e da Localidade do Bairro São Luiz no município de Turvo - SC, cfe. Convenio nº. 22.267/2010-4 de 17 de novembro de 2010.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo(SC), 22 de Novembro de 2010.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.
NESTOR RECO
Secretário de Adm. e Finanças-designado.

Vidal Ramos

Prefeitura Municipal

Ata de anulação de contrato e do processo licitatório tomada de preço nº. 03/2010 - Construção de uma quadra poliesportiva.
ATA DE ANULAÇÃO DE CONTRATO E
DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2010 - Construção de uma Quadra Poliesportiva.

A Comissão de Licitação do município de Vidal Ramos, designada pela PORTARIA Nº. 257/2005 de 26/08/2005, reuniu-se no dia 27 de maio de 2010 no Gabinete, localizado na sede da Prefeitura Municipal, para tratar do Comunicado de Cancelamento da Obra - Quadra Poliesportiva. O cancelamento citado acima trata-se do Processo Licitatório Tomada de Preço nº. 03/2010 - Construção de uma Quadra Poliesportiva. O Presidente da Comissão de Licitação Sr. Marcelo Francisco Becher procedeu a leitura de expediente encaminhado pela Empresa Éderson Jaraceski & Cia Ltda vencedora do Processo Licitatório Tomada de Preço nº. 03/2010, cujo teor relatava a decisão pela desistência da responsabilidade assumida mediante proposta vencedora no referido certame, alegando deficiência financeira para a realização da obra por parte da empresa, bem como o costumeiro atraso nos repasses financeiros monitorados pela Caixa. A empresa conclui, mediante o termo apresentado não possuir recursos financeiros que assegure a realização de obra de tal porte.
Após criteriosa analise, sendo constada a não existência de segundo colocado na Licitação, e que tal fato certamente sucedeu-se em razão do orçamento prévio da obra ter sido publicado com valores abaixo dos preços normais de mercado, determinou-se que o departamento de engenharia procedesse a necessária reavaliação do orçamento prévio e que posteriormente fosse editado novo processo licitatório para contratação da obra.

Vidal Ramos, 27 de maio de 2010.
NABOR JOSÉ SCHMITZ
Prefeito Municipal

Presidente Marcelo Francisco Becher _____
Membro Nelson Back _____
Secretário Vilson dos Anjos _____
Pregoeiro Edilson Luiz Boing _____

Videira

Prefeitura Municipal

Dispensa de Licitação N. 64/2010 - FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/10-FMS
O Município de Videira, através do Fundo Municipal de Saúde, comunica a homologação dos seguintes atos:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/10-FMS
HOMOLOGAÇÃO: 07/12/2010
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E OUTROS MATERIAIS RELACIONADOS AO TRATAMENTO DE SAÚDE, OS QUAIS SERÃO DISTRIBUÍDOS PARA OS PACIENTES CARENTES.
FORNECEDOR DIRETO: FARMÁCIA E DROGARIA SOMENSI LTDA.
Valor R$: 4.886,46 (quatro mil oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso IV da Lei de Licitações.

Videira - SC, 07 de Dezembro de 2010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Dispensa de Licitação Nº 65/2010 - FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/10-FMS
O Município de Videira, através do Fundo Municipal de Saúde, comunica a homologação dos seguintes atos:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/10-FMS
HOMOLOGAÇÃO: 07/12/2010
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E OUTROS MATERIAIS RELACIONADOS AO TRATAMENTO DE SAÚDE, OS QUAIS SERÃO DISTRIBUÍDOS PARA OS PACIENTES CARENTES.
FORNECEDOR DIRETO: FARMÁCIA E DROGARIA SOMENSI LTDA
Valor R$: 12.587,27 (doze mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso IV da Lei de Licitações.

Videira - SC, 07 de Dezembro de 2010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Associações

AMOSC

Edital Nº 05/2010

EDITAL Nº 05/2010

FABIANO DA LUZ, Prefeito de Pinhalzinho, Presidente da Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina - AMOSC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 11 e art. 26, inciso XI do Estatuto Social,

C O N V O C A

Art. 1º Os Prefeitos dos municípios filiados, para a Assembléia Geral Ordinária da AMOSC a realizar-se:

Data: 17 de dezembro de 2010 - sexta-feira
Local: Cachorrão do Cléo, Av. Brasília, 1606, Pinhalzinho - SC
Horário: 9 horas

Art. 2º A Assembléia Geral Ordinária, terá como assuntos principais:

I. Apresentação da proposta de seguro coletivo urbano;
II. Convênio dos municípios com EPAGRI para 2011;
III. Espaço para a Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento - ARIS
IV. Assinatura do Acordo Cooperação com a Coréia do Norte;
V. Planos Municipais de Habitação de Interesse Social;
VI. Eleição da Diretoria Executiva;
VII. Eleição do Conselho Fiscal;
VIII. Encontro com as Primeiras Damas;
IX. Outros assuntos de interesse dos Prefeitos.

Art. 3º Esta convocação entra em vigor nesta data.

Chapecó, SC, 03 de dezembro de 2010.
FABIANO DA LUZ,
Prefeito de Pinhalzinho,
Presidente da AMOSC.

Consórcios Públicos

ARIS

Decreto n. 005/2010

Decreto n° 005 /2010
Estabelece os procedimentos gerais para realização de Audiências e Consultas públicas pela Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento - ARIS.

O Presidente da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), Sr. Mauri José Zucco, no uso das suas atribuições e na forma do artigo 20, parágrafo único do Protocolo de Intenções que faz parte integrante do Contrato de Consórcio da ARIS, após a aprovação da Assembleia Geral,
RESOLVE:
Art. 1º. Este Decreto destina-se a estabelecer procedimentos gerais para realização de Audiências e Consultas públicas pela Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento - ARIS.
Art. 2º. A Audiência Pública e a Consulta Pública são instrumentos de apoio ao processo decisório da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento - ARIS, no âmbito da discricionariedade de seu Diretor Geral, e obrigatória nos casos enumerados em leis e regulamentos.
§ 1º A Audiência Pública é a reunião pública para discussão de assuntos específicos, realizada em sessão solene e com acesso livre e gratuito.
§ 2º A Consulta pública é a ação da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento - ARIS com o objetivo de ouvir a opinião da sociedade, através da divulgação prévia da matéria a ser discutida, estabelecendo prazo para que o público se manifeste por escrito.
Art. 3º. São objetivos da Audiência Pública:
I - obter subsídios e informações para o processo decisório da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento - ARIS;
II - propiciar a todos os interessados a oportunidade de manifestar-se sobre a matéria, com opiniões, informações e sugestões;
III - dar publicidade, legitimidade e transparência às ações reguladoras da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento - ARIS;
IV - identificar, da forma mais ampla possível, todos os aspectos relevantes à matéria objeto da Audiência Pública; e
V - aproximar e promover a troca de informações entre todos os interessados.
Art. 4º. São objetivos da Consulta Pública:
I - recolher subsídios e informações técnicas de todos os interessados na matéria;
II - dar publicidade, legitimidade e transparência à ação reguladora da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento - ARIS;
III - identificar e aprimorar os aspectos relevantes ao objeto da Consulta Pública; e
IV - analisar e aferir, de forma ampla e democrática, as contribuições aos atos da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento - ARIS pelos envolvidos e interessados na questão.
Art. 5º. A Audiência Pública deverá ser realizada em sessão solene, sendo garantida a entrada franca e a participação de todos os interessados.
Parágrafo único. Deverá constar do edital de comunicação a data, o local, o horário de realização, o objeto, a pauta a ser discutida e o local onde se encontram disponibilizados os documentos relativos à Audiência Pública.
Art. 6º. A Consulta Pública deverá ser realizada com intercâmbio documental, pelo prazo mínimo de 15 (quinze) dias, sendo garantida a participação de todos os interessados.
Parágrafo único. Deverão constar do edital de comunicação, a data, o horário do início e do término do recebimento das contribuições, objeto da Consulta Pública e a forma de participação, preferencialmente através da rede mundial de computadores (internet).
Art. 7º. O edital da Audiência ou Consulta Pública deverá ser publicado no órgão de publicidade oficial da ARIS e também, a critério da Direção Geral, em jornal de circulação estadual.
Art. 8º. Na Audiência ou Consulta Pública, deverão estar disponibilizados na rede mundial de computadores (internet) e na própria Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento - ARIS todas as informações referentes ao seu objeto.
Art. 9º. Realizada a Audiência ou Consulta Pública, deverá ser elaborada uma ata ou um relatório, respectivamente, consolidando as contribuições e sugestões recebidas.
§ 1º A ata ou o relatório deverá ser disponibilizado aos interessados, devendo ser divulgados em sítio mantido na rede mundial de computadores (internet) e no órgão de publicidade oficial da ARIS.
§ 2º A critério da Direção Geral da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento - ARIS, poderão as atas e os documentos relacionados à Audiência ou Consulta Pública ser publicados em jornal de circulação estadual.
§ 3º A ata ou relatório deverão ser divulgados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a realização da Audiência ou Consulta Pública.
Art. 10. Serão designados, através de ato do Diretor Geral, dentre

todos os servidores da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento - ARIS, o presidente e o secretário de cada Audiência ou Consulta pública.
Parágrafo único. Caso inexistente o ato do Diretor Geral elegendo o presidente da Audiência ou Consulta Pública, ficará aquele automaticamente responsável pela presidência dos trabalhos.
Art. 11. São atribuições do presidente da Audiência ou Consulta Pública:
I - orientar os trâmites dos trabalhos;
II - receber as inscrições dos interessados em participar do evento, organizando a ordem e a forma de participação e de apresentação dos inscritos;

III - comunicar as contribuições recebidas em audiência, na forma do artigo 9º deste decreto;

IV - decidir nos casos omissos; e
V - manter a ordem e o decoro durante o transcorrer dos trabalhos.
Art. 12. São atribuições do secretário da Audiência ou Consulta Pública:
I - registrar em ata ou relatório todo o procedimento realizado na Audiência ou Consulta Pública e subscrevê-la juntamente com o presidente;
II - assistir ao presidente; e
III - dar publicidade à ata ou ao relatório.
Art. 13. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 08 de dezembro de 2010.
MAURI JOSÉ ZUCCO
Presidente da ARIS

Decreto n. 006/2010
Decreto n° 006/2010
Estima a receita e fixa as despesas da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento - ARIS para o exercício de 2011.

O Presidente da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento - ARIS, considerando o disposto no artigo 18 e 20, parágrafo único do Protocolo de Intenções da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), após a aprovação da Assembleia Geral,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Orçamento da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento - ARIS para o exercício de 2011, estimando a receita e fixando a despesa em R$ 1.505.000,00 (um milhão quinhentos e cinco mil reais).
Art. 2º A receita será realizada com o seguinte desdobramento:
I - RECEITAS CORRENTES R$ 1.505.000,00
Taxas R$ 1.460.000,00
Receita de Transferências R$ 45.000,00
Art. 3º A despesa será realizada por órgãos, funções, sub-funções, programas, projetos, atividades e natureza da despesa, distribuídos da seguinte maneira:
I - DESPESA POR ÓRGÃO
Gerência Administrativa ..... R$ 1.505.000,00
II - DESPESA POR FUNÇÃO
Administração ..... R$ 1.505.000,00
III - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
DESPESAS CORRENTES ..... R$ 1.405.000,00
Pessoal e Encargos Sociais ..... R$ 745.000,00
Outras Despesas Correntes ..... R$ 660.000,00
DESPESA DE CAPITAL ..... R$ 100.000,00
Investimentos ..... R$ 100.000,00
Art. 4º O Presidente da ARIS fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, por conta do excesso de arrecadação, superávit financeiro ou convênios firmados com entidades públicas ou privadas.
Art. 5º O Presidente da ARIS fica autorizado a remanejar dotações de um grupo de natureza de despesa para outro, dentro da mesma categoria de programação.
Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 08 de dezembro de 2010.
MAURI JOSÉ ZUCCO
Presidente da ARIS

CIDEMA

Edital Nº 03/2010
EDITAL Nº 03/2010

ANTONIO DOMINGOS FERRARINI, Prefeito de Nova Itaberaba e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Meio Ambiente - CIDEMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 17, VI, do Estatuto Social,

C O N V O C A

Art. 1º Os refeitos dos Municípios filiados, para a Assembléia Geral Ordinária do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Meio Ambiente a realizar-se:

Data: 17 de dezembro de 2010 - sexta-feira
Local: Cachorrão do Cléo, Av. Brasília, 1606, Pinhalzinho - SC
Horário: 11 horas

Art. 2º A Assembléia Geral Ordinária, terá como assuntos principais:

I. Eleição da Diretoria;
II. Eleição do Conselho Fiscal;
III. Outros assuntos de interesse dos Prefeitos.

Art. 3º Esta convocação entra em vigor nesta data.

Chapecó, SC, 06 de dezembro de 2010.

ANTONIO DOMINGOS FERRARINI,
Prefeito de Nova Itaberaba,
Presidente do CIDEMA.

CINCO

Edital de Chamamento n. 0001/2010
EDITAL DE CHAMAMENTO AOS INTERESSADOS PARA INSCRIÇÕES NO CADASTRO DE FORNECEDORES Nº 0001/2010

O Consórcio Integrado do Contestado - CINCO, torna público para conhecimento de todos os interessados, que estará recebendo, junto a sua Sede, sito a Av. Rio das Antas, 185, Centro, na cidade de Fraiburgo, SC., inscrições para fornecedores do Consórcio Público, conforme determina a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

I - DO OBJETO:
1.1. O objeto do presente Edital é receber inscrições de fornecedores no cadastro de fornecedores do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO, para efeito de habilitação para qualquer modalidade de licitação e/ou contrato.

II - DA DOCUMENTAÇÃO:

2.1. Será exigido dos interessados para que comprovem a habilitação, os seguintes documentos:
a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício (de acordo com as exigências do Novo Código Civil);
b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal (Alvará), se houver da sede da empresa proponente;
d) Alvará Sanitário (nos casos exigidos por Lei);
e) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial;
f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);
h) Prova de Inscrição Estadual;
i) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
j) Certidão Negativa com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor;
k) Certidão Negativa Municipal do domicílio ou sede do fornecedor.

2.2. Os documentos listas no item 2.1 deverão ser apresentados em 01 (uma) via por fotocópia.

Fraiburgo, 09 de dezembro de 2010.
NELMAR PINZ
Presidente do CINCO
Prefeito Municipal de Fraiburgo

CIS/AMAUC

Aviso de Licitação

CIS AMAUC - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Uruguai Catarinense - Concórdia SC
AVISO DE LICITAÇÃO
1.1 O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Uruguai Catarinense - CIS AMAUC, associação pública com personalidade jurídica de direito público, estabelecido à Rua Atalípio Magarinos, 277 2º andar, na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente o Sr. Sérgio Luiz Schmittz, Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, usando a competência delegada pela legislação em vigor, torna público que se acha aberta, a licitação 02/2010 na modalidade Pregão Presencial 01/2010, do tipo menor preço por Lote, objetivando o Registro de Preços para aquisição de Medicamentos para a Farmácia Básica dos Municípios de Lindoia do Sul, Irani, Ipira, Peritiba e Xavantina, conforme relação constante no Anexo I do Edital.
Dados do Processo Licitatório:
Processo de Licitação 02/2010 - Pregão Presencial 1/2010, julgamento menor preço por Lote.
Data da Entrega dos envelopes e abertura:
Os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação deverão ser entregues na sede do CIS Amauc, situada a Rua Atalípio Magarinos 277, 2º Andar, Centro, Cidade de Concórdia, no horário e dias de expediente do Consórcio, das 8h às 11h30min, e das 13h30min às 17h, tendo como limite máximo as 08h30min do dia 22/12/2010.
Informações complementares:
Demais informações, bem como o Edital completo, informações complementares poderão ser solicitadas junto à sede do CIS AMAUC, sito a Rua Atalípio Magarinos n° 277, 2º Andar, Centro, Município de Concórdia, de segunda a sexta em horário de expediente, ou pelo fone (49) 3442-1034.
O Edital completo poderá ser obtido através do site www.amauc.org.br

Município de Concórdia - SC em 07 de Dezembro de 2010.
SERGIO LUIZ SCHMITZ
Presidente do CIS AMAUC

CIS/AMOSC

Edital N.º 03/2010

EDITAL N.º 03/2010

LENOIR BIGOLIN, Prefeito de Quilombo e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina - CIS-AMOSC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 17, inciso VI do Estatuto Social,

C O N V O C A
Art. 1º Os Prefeitos dos Municípios filiados, para a Assembléia Geral Ordinária do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina, a realizar-se:

Data: 17 de dezembro de 2010 - sexta-feira
Local: Cachorrão do Cléo, Av. Brasília, 1606, Pinhalzinho - SC
Horário: 11:30 horas

Art. 2º A Assembléia Geral Ordinária, terá como assuntos principais:

I. Eleição da Diretoria;
II. Eleição do Conselho Fiscal;
III. Outros assuntos de interesse dos Prefeitos.

Art. 3º Esta convocação entra em vigor nesta data.

Chapecó, SC, 06 de dezembro de 2010.

LENOIR BIGOLIN,
Prefeito de Quilombo,
Presidente do CIS-AMOSC.

CIS/AMURC

Termo Aditivo Contrato Rateio 06/2010

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE REGIÃO DO CONTESTADO - CISAMURC
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 06/2010
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Associação dos Municípios da Região do Contestado CISAMURC. CONTRATADO: MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO OBJETO: constitui o objeto do presente aditivo, a alteração do valor do contrato de rateio para R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), podendo ser parcelada em 08 vezes no valor de R$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2010. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 11.107 de 2005. SIGNATÁRIOS: Luiz Cesar Batista pelo Cisamurc e Renato Stasiak pelo Contratado.

DOM/SC Assinatura Digital
Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, st=SC, l=Florianopolis, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal-SRF, ou=SRF e-CNPJ, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2010.12.09 16:38:42 -02'00'